SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 23 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3839

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP** do Processo Nº 031/2024 Pregão nº 025/2024. Atas nºs 075 e 076, com as empresas: AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 41.748.138/0001-50 e N G ROSA LTDA - 20.948.321/0001-20. Valor total homologado R$ 22.875.446,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e seis reais), com vigência até 21/08/2025, para o registro de preços na forma de licitação compartilhada para aquisição, locação com instalação e/ou somente instalação de enfeites de natal em vias, logradouros, praças e prédios públicos, para uso dos órgãos ou entidades, dos 25 municípios consorciados, para as festividades do natal de 2024.

Caxambu MG, 21 de agosto de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:34D70741

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº291/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE N°005/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **EMPRESA LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02. 604. 236/0001-62, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 291/2024, para aquisição e fornecimento de mobiliário de escritório, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 008/2024 e Pregão Eletrônico de N° 005/2024. O valor total do contrato é R$ 4.000,00 (quatro mil rais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 21 de agosto de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:DAEAE9C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 441/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 441/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção de valores de OPME, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$11.640,90 (onze mil, seiscentos e quarenta reais e noventa centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia-MG, 22 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:7260ADE8

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 443/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 443/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção de valores de OPME, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$10.869,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e nove reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia-MG, 22 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:767AE2A9

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de

Despesa de Pequeno Valor **nº 016/2024**, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ 21.236.948/0001-10, representado neste ato pela sua Presidente Sra. **Renata Cristina Silva Borges**, torna público que será contratado os Fornecedores para aquisição de troféus e medalhas para o Campeonato de Futebol Amador Copa AMVAP 2024, conforme informações seguintes: A empresa a ser contratada é ***Rego Esportes e Cia Ltda (Mil Esportes)*** inscrita no CNPJ nº 18.774.985/0001-78, pelo valor global de **R$ 3.308,00 (três mil, trezentos e oito reais,** com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de serviços (OS), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Uberlândia-MG, 22 de Agosto de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:25CFFD12

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO: Processo nº 30/2024, Dispensa de Licitação 19/2024. Objeto: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviços de revisões programadas para 10 veículos, sendo realizada a partir de 10.000km, 20.000km, 30.000km, 40.000 km e durante o período de garantia de fábrica da frota do AMVAP SAÚDE, da marca Marcopolo Volare B8L ON, modelo ATTACK 8. Fundamento: Art.75º, inc. IV, "a" da Lei 14133/21 e suas alterações posteriores. Valor contratado: ***R$96.854,36*** (noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos). E, HOMOLOGO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Autoridade Competente:
LINDOMAR AMARO BORGES –
Presidente.

Uberlândia/MG, 22 de agosto de 2024.

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:40A10347

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA AGENTE FISCAL.

PORTARIA Nº 455, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação da Agente Fiscal".

O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG, com base no que dispõe o Anexo IV – "II – Presidência" c/c art. art. 49, inciso II, ambos do Contrato de Consórcio Público Consolidado do Segundo Termo Aditivo da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada para o emprego público temporário de agente fiscal da AMEG, Cínthia Maria Alves Avelar, brasileira, solteira, agente fiscal, inscrita no CPF sob o nº 100.044.026-50, portadora do RG nº 15748404 SSP/MG, residente e domiciliada na Avenida dos Expedicionários, 2360, Jardim Vila Rica, Passos, MG, CEP 37901-044.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 200 (duzentas) horas mensais, com salário de R$3.180,75 (três mil e cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 20 de agosto de 2024.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito de Alpinópolis
Presidente da AMEG

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:49B22ECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
"FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01 de 06 de Agosto de 2024

EMENTA: *"Fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados-MG, e dá outras providências".*

A Mesa Diretora da Câmara, neste ato representada pelo Vereador Valério Antônio de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados-MG, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º- Para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, o subsídio dos vereadores é fixado em R$ 6.601,27 (seis mil, seiscentos e um reais e vinte e sete centavos), implicando em desconto na proporção das reuniões realizadas e não comparecidas injustificadamente.
Art. 2º- Através de lei específica o valor de que trata o artigo anterior deverá ser recomposto anualmente, face à perda do poder aquisitivo da moeda, pelo índice do INPC calculado pelo IBGE (Instituo Brasileiro de Geografia e Estatística), sempre no 1º dia do mês de janeiro a partir de 2026, obedecidos os limites e critérios da legislação vigente e em especial na Constituição Federal.
Art. 3º- Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entre vigor na data de sua publicação.

Abadia dos Dourados, 20 de Agosto de 2024.

VALÉRIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados-MG

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:AE35C75A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2024 DISPENSA Nº 11/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2024

DISPENSA Nº 11/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Sérgio Alves Quirino, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 17, VII, da Lei 14.133/21, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 13/2024, DISPENSA nº 11/2024, OBJETO: PAPEL SULFITE A4. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante Fortil LTDA – CNPJ: 20.154.795/0001-08.

Carmo do Cajuru, 21 de maio de 2024.

SÉRGIO ALVES QUIRINO
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:3F09284C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº40/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 40/2024

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas, Contratado: COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA. CNPJ: 54.913.711/0001-86 **Modalidade:** Dispensa de Licitação Eletrônica por Limite nº:15/2024 **Processo autuado** nº: 27/2024. **Objeto**: aquisição de material de escritório para atender à necessidade da Câmara Municipal de Catas Altas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. **Valor:** R$2.614,00 (Dois mil, seiscentos e quatorze reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº: 14.133/2021. **Vigência do contrato**: 20/08/2024 a 20/10/2024.

Catas Altas, 22 de agosto de 2024

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:2E2DDE60

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº41/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 41/2024

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas, Contratado: SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS RS LTDA. CNPJ: 47.999.358/0001-33 **Modalidade:** Dispensa de Licitação Eletrônica por Limite nº:15/2024 **Processo autuado** nº: 27/2024. **Objeto**: aquisição de material de escritório para atender à necessidade da Câmara Municipal de Catas Altas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. **Valor:** R$7.801,82 (Sete mil, oitocentos e um reais, e oitenta e dois centavos.
Fundamento Legal: Lei Federal nº: 14.133/2021. **Vigência do contrato**: 20/08/2024 a 20/10/2024.

Catas Altas, 22 de agosto de 2024

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:3AA3E4FF

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº42/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 42/2024

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas, Contratado: ANTONIA COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 35.912.578/0001-07. **Modalidade:** Dispensa de Licitação Eletrônica por Limite nº:18/2024. **Processo autuado** nº: 30/2024. **Objeto**: aquisição de materiais para manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial CAOA – CHERY TIGGO – 7, Placa: RTP-7J61, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catas Altas – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. **Valor:** R$ 2.749,99 (Dois mil, setecentos e quarenta e nove reais, e noventa e nove centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº: 14.133/2021. **Vigência do contrato**: 22/08/2024 a 22/10/2024.

Catas Altas, 22 de agosto de 2024

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:C2FD2828

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SECRETARIA GERAL
PROCESSO DE DESPESAS Nº: 01.2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA - MG, nos termos da portaria n. 20/2021, em cumprimento aos preceitos legais e regimentais no que tange às contratações diretas com fundamento no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, torna público a abertura do Processo de Despesas n. 22.2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA, REVITALIZAÇÃO ESTÉTICA E READEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA O TRATAMENTO DE DETERIORAÇÕES NO EDIFÍCIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA.

DISPUTA: ABERTA – Ampla Concorrência
MODALIDADE: Contratação Direta em virtude do Valor, Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021
CRITÉRIO DE SELEÇÃO: MAIOR DESCONTO
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço certo.
HABILITAÇÃO: Registro empresarial no CREA/CAU + Habilitação Jurídica + Habilitação fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei 14.133/2021

Por este intermédio, manifesta-se o interesse na obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, selecionando-se a mais vantajosa. A solicitação do termo de referência e informações poderá ser feita no endereço eletrônico: *licitar@chapadagaucha.mg.leg.br* ou através do telefone: (38) 3634-1366, observados os horários de expediente.

PRAZO: 03 (três) dias úteis contados da publicação no site oficial: www.chapadagaucha.mg.leg.br.
Início: 22 de agosto de 2024
Final: 26 de agosto de 2024

Chapada Gaúcha - MG, quinta-feira, 22 de agosto de 2024.

Publicado por:
Raqueline Camargo de Oliveira
Código Identificador:B4B6A11B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO

CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 11 - PROCESSO Nº 08/24 – CREDENCIAMENTO Nº 04/24

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 11, Processo Licitatório nº 08/2024, Credenciamento nº 04/2024. Objeto: a prorrogação da vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2024, conforme descrito na Cláusula Quarta do contrato original, nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corinto/MG. CONTRATADO: EVANDRO NONATO ANGELO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.385.236/0001-50.

Publicado por:
André Luiz Veloso de Lima
Código Identificador:50CCE1F9

CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05 - PROCESSO Nº 02/24 – CREDENCIAMENTO Nº 02/24

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 05, Processo Licitatório nº 02/2024, Credenciamento nº 02/2024. Objeto: a prorrogação da vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2024, conforme descrito na Cláusula Quarta do contrato original, nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corinto/MG. CONTRATADO: LS SEGURANÇA - ME, pessoa jurídica de direito privado constituída no CNPJ sob o nº 48.162.043/0001- 08.

Publicado por:
André Luiz Veloso de Lima
Código Identificador:4E74AA43

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 843/2024

PORTARIA N.º 843, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

ALTERA A PORTARIA N.º 829, DE 18 DE JUNHO 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO; REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA N.º 840, DE 1º DE AGOSTO DE 2024; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º Alterar o inciso I do artigo 1º da Portaria n.º 829, de 18 de junho de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
I – Lucas Pereira Barbosa Mendes – Assessor de Gabinete, na condição de gestor(a); e
(...)"

Art. 2º Revogar o artigo 6º da Portaria n.º 840, de 1º de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 21 de agosto de 2024.

VEREADOR DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:EB9BF7D4

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 844/2024

PORTARIA N.º 844, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2024, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o que estabelece o artigo 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023, com redação dada pela Portaria n.º 832, de 05 de julho de 2024;

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Considerando a permissão prevista no § 2º do artigo 13 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023; e

Considerando se tratar de contratação de baixo valor monetário, cujo objeto apresenta baixa complexidade, o que, aliado à busca de atribuir maior eficiência e racionalidade às rotinas administrativas deste órgão, justifica a designação simultânea das atividades de acompanhamento e fiscalização,

Resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 07/2024, oriunda do Processo de Licitatório n.º 10/2024 – Pregão Eletrônico n.º 05/2024, que tem por objeto o "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de material de limpeza e higiene para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo":

I – André Lima Hipólito de Souza – matrícula 149, como gestor(a) e fiscal simultaneamente.

Parágrafo único. A designação do(a) servidor(a) de que trata este artigo também se estende aos termos de contratos ou instrumentos congêneres oriundos da(s) respectiva(s) ARP(s).

Art. 2º Designar, como suplente na função de gestor e fiscal, o(a) servidor(a) Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues – matrícula 135.
Parágrafo único. Na ausência do(a) servidor(a) mencionado(a) no art. 1º, a função de acompanhamento e fiscalização da ARP será exercida pelo(a) suplente.

Art. 3º Compete ao(à) servidor(a) ora designado(a), acompanhar e fiscalizar a execução da ARP n.º 07/2024, observando, no que couber, as disposições do artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de agosto de 2024.

Gabinete da Presidência, 22 de agosto de 2024.

VEREADOR DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:69408C8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PL 08/24 - DISPENSA 05/24

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 08/2024
Dispensa: nº 05/2024

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmaraa Municipal de Diamantina/MG, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência.

VALOR:
ONDE SE LÊ
R$ 15.516,07 (quinze mil, quinhentos e dezesseis Reais e sete Centavos)
LEIA-SE:
R$ 13.422,43 (treze mil, quatrocentos e vinte e dois Reais e quarenta e três Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Determino que seja dada a devida publicidade, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Diamantina/MG, 22 de Agosto de 2024.

VEREADOR CÁSSIO ANTÔNIO MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:AB757A63

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 35, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

DESIGNA REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, com fulcro no artigo 38, inciso XXIV, alínea "a" c/c artigo 169, ambos do Regimento Interno da Câmara e art. 16, §3º, inc. III da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designadas reuniões extraordinárias, a ser realizadas na sede da Câmara Municipal de Itapeva - MG, situada à rua Otávio Lemes da Silva, n.° 152, Centro, no dia 27 de agosto de 2024, nos seguintes horários e para deliberação das seguintes matérias:

I – Após encerramento da Reunião Ordinária e lavratura da respectiva ata:

a) Primeiro turno da Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 9/2024, que "*ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 788, DE 17 DE OUTUBRO DE 2003, QUE APROVA O NOVO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

II – Logo após o encerramento da reunião referida no inciso anterior e lavratura da respectiva ata:

a) Segundo turno da Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 9/2024, que "*ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 788, DE 17 DE OUTUBRO DE 2003, QUE APROVA O NOVO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

III – Logo após o encerramento da reunião referida no inciso anterior e lavratura da respectiva ata:

a) Primeiro turno do Projeto de Lei Complementar n.º 9/2024, que "*ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 788, DE 17 DE OUTUBRO DE 2003, QUE APROVA O NOVO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

IV – Logo após o encerramento da reunião referida no inciso anterior e lavratura da respectiva ata:

a) Segundo turno do Projeto de Lei Complementar n.º 9/2024, que "*ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 788, DE 17 DE OUTUBRO DE 2003, QUE APROVA O NOVO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:A10964C2

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 27/08/2024

1. Projeto de Decreto Legislativo nº 1 de 2024, "*APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA - MG, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014."* - Obs.: Turno único. Autor: CPFO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos, Número de Protocolo: 183, Tipo: Simbólica.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:DA52BC91

SECRETARIA DA CÂMARA
INTIMAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024

OBJETO: "Parecer prévio do TCE/MG, referente à prestação de contas do exercício de 2014"

PARTES: **MUNICÍPIO DE ITAPEVA /PREFEITURA MUNIPAL DE ITAPEVA -MG**

CLÁUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE (PREFEITA À ÉPOCA)

Tomar ciência da inclusão do processo na Ordem do Dia da Reunião Ordinária do dia 27/08/2024, às 19h30min., na sede da Câmara Municipal de Itpaeva – MG, para julgamento das contas em epígrafe, ocasião em que poderão as partes fazer defesa oral, pessoalmente ou mediante procurador constituído, e ainda requerer o que lhes aprouver, em observância do direito constitucional de ampla defesa e contraditório.

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS .

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA - MG

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:F9A15BAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 32ª ORDINÁRIA – 26/08/2024

Discussão e votação únicas:

• Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar CM nº 2/2024 que "Altera a "Lei Complementar nº 5, de 15 de julho de 1.991", que Institui o Código de Posturas do Município de Lagoa da Prata."

• Projeto de Lei EM nº 109/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona. (FANFARRA FAMA MONSENHOR ALFREDO DOHR)"

• Moção 8/2024 – de Aplausos aos Mecânicos da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata: Aguiar Sabino dos Santos, Antônio Francisco Júnior, Carlos José Pereira e Marcelo Salvino da Silva.

Publicado por:
Natache Oliveira Viana
Código Identificador:F42A128A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Contrato: 001/2020. Nº Processo: 017/2019. Carta Convite. Nº 015/2019. Contratante: Câmara Municipal de Lagoa Santa.
Contratado: Consystem Ltda.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do contrato 001/2020, no valor de 1.700,00 (mil e setecentos reais mensais).
As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 02/08/2024

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:2C5F9EF2

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Contrato: 038/2023. Nº Processo: 007/2023. Pregão. Nº 002/2023. Contratante: Câmara Municipal de Lagoa Santa
Contratado: Leme Indústria e Comércio de Alimentos Ltda
Objeto: prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 31/08/2024 a 31/12/2024.
As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 20/08/2024

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:8E3D94B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 23/2024

Processo nº 025/2024

A Câmara Municipal de Leandro Ferreira torna público, para conhecimento dos interessados, que a Dispensa de Licitação Eletrônica acima citada, cuja sessão ocorreu às 08h00min do dia 13/08/2024, foi declarada **DESERTA** pela ausência de participantes.

Sendo assim, torna-se público a **REPUBLICAÇÃO** do instrumento convocatório, designando nova data e horário para sua realização, conforme segue abaixo:
REPUBLICAÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, TIPO SALGADOS DIVERSOS, SOB DEMANDA, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA.
PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 22/08/2024 às 14h00min até 28/08/2024 às 07h59min.
DATA DA SESSÃO DE LANCES E DISPUTA: a partir das 8h00min do dia 28/08/2024.
DURAÇÃO DA DISPUTA: 03 Horas.
LOCAL: Plataforma de Compras Públicas - Licitar Digital - https://licitar.digital/.
Licitação regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações vigentes.
Maiores informações através da plataforma eletrônica: https://licitar.digital/, no site: www.leandroferreira.cam.mg.gov.br, no PNCP ou através do e-mail: camaralf@gmail.com.

Leandro Ferreira, 22 de agosto de 2024.

Publicado por:
Janaina Faria Moreira
Código Identificador:5FE91D8E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO Nº 026-2024 - ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 026/2024 – DISPENSA Nº 024/2024
OBJETO: Aquisição de tapete personalizado, com entrega imediata e integral, para atender a demanda da Câmara Municipal de Leandro Ferreira.

Diante dos pressupostos fáticos e jurídicos constantes no documento de formalização de demanda; da manifestação de disponibilidade orçamentária e financeira expedida pelo Setor de Contabilidade; e dos demais documentos instrutórios que compõem este expediente, entendo que estão presentes os requisitos para a contratação do objeto em tela por dispensa, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ante o exposto, **AUTORIZO** a Contratação Direta, **ADJUDICO** o objeto à empresa APOLINARIO PERSONALIZADOS, CNPJ: 21.651.009/0001-32, no valor global de R$800,00 (Oitocentos reais) e **HOMOLOGO** o resultado do processo em referência, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I. Encaminhe-se à Setor de Contabilidade para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária;
II. Por fim, à Secretaria Geral para divulgação e inserção do resultado da dispensa no Sítio Eletrônico Oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021).

Leandro Ferreira, 22 de Agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

VERLANY APARECIDA CORREA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Janaina Faria Moreira
Código Identificador:EF5D9E94

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO Nº 028-2024 - ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 028/2024 – DISPENSA Nº 026/2024
OBJETO: Aquisição de base para mastro e mastros para bandeira, com entrega imediata e integral, para atender a demanda da Câmara Municipal de Leandro Ferreira.

Diante dos pressupostos fáticos e jurídicos constantes no documento de formalização de demanda; da manifestação de disponibilidade orçamentária e financeira expedida pelo Setor de Contabilidade; e dos demais documentos instrutórios que compõem este expediente, entendo que estão presentes os requisitos para a contratação do objeto em tela por dispensa, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ante o exposto, **AUTORIZO** a Contratação Direta, **ADJUDICO** o objeto à empresa BANDERTTINI COMERCIO E CONFECCOES DE BANDEIRAS LTDA, CNPJ: 07.936.583/0001-06, no valor global de R$704,30 (Setecentos e quatro reais e trinta centavos) e **HOMOLOGO** o resultado do processo em referência, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I. Encaminhe-se à Setor de Contabilidade para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária;
II. Por fim, à Secretaria Geral para divulgação e inserção do resultado da dispensa no Sítio Eletrônico Oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021).

Leandro Ferreira, 22 de Agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

VERLANY APARECIDA CORREA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Janaina Faria Moreira
Código Identificador:7A2F6364

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 014/2024

PORTARIA Nº. 014/2024

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO PELO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR SEBASTIÃO ANDRADE.

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o falecimento do Ex-vereador Sebastião Andrade, ocorrido na data de 21 de agosto de 2024;
CONSIDERANDO o consternamento geral dos nobres colegas vereadores e servidores desta Câmara Municipal e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão querido e estimado por toda a população ourofinense;
CONSIDERANDO que o senhor Sebastião Andrade foi vereador nas Legislaturas de 1993/1996 e 1997/2000;
CONSIDERANDO, por fim, que é dever do Poder Legislativo render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica DECRETADO LUTO OFICIAL de três dias no âmbito do Poder Legislativo de Ouro Fino, determinando a posição das bandeiras a meio mastro em sinal de pesar ao falecimento do ex-vereador, Sr. Sebastião Andrade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 22 de agosto de 2024.

VEREADOR APARECIDO RODRIGUES
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino - MG

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:348FB5BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA FINANCEIRA
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 001/2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I – DECLARAR DESISTENTE o(a) candidato(a) abaixo mencionado, aprovado no Processo Seletivo Público homologado em 29 de agosto de 2023, em relação à Convocação publicada no Diário Oficial em 14 de agosto de 2024:

NOME DO CANDIDATO	Colocação	Área de Formação	Motivo Desistência
Isabela Brigida de Oliveira	25º	Direito	01 *

01* = trancamento de faculdade

II - CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo mencionado para que **compareça** ao Setor de Pessoal da Câmara Municipal, no prazo de **04 (quatro) dias úteis**, munido de toda a documentação exigida no Edital, para dar início ao Programa de Estágio:

NOME DO CANDIDATO	Colocação	Área de Formação
Beatriz Alves Barbosa	31º	Direito

O não atendimento do prazo desta Convocação implicará na desistência tácita do certame em que foi classificado.

Poços de Caldas, 21 de agosto de 2024.

DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Cleiton Basso da Ré
Código Identificador:18C3B734

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 47/2024
Dispensa nº 39/2024
Objeto: prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)
O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Douglas Eduardo de Souza, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGA à empresa VMX DIGITAL DO BRASIL LTDA o objeto desta licitação, no valor total de R$10.890,00 (dez mil e oitocentos e noventa reais).

Poços de Caldas, 20 de agosto de 2024.

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA –
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:37F0EB1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESOLUÇÃO Nº 30/2024

RESOLUÇÃO Nº 30/2024

Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal à empresa J C Comércio e Refrigeração Ltda. - RECLIMAR

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Legislativo Municipal à empresa J C Comércio e Refrigeração Ltda. – RECLIMAR.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue à agraciada em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 19 de agosto de 2024.

WELLERSON MAYRINK DE PAULA
Presidente

JOSÉ ROBERTO LOURENÇO JÚNIOR
Vice-Presidente

ANTÔNIO CARLOS PRACATÁ DE SOUSA
Secretário

Iniciativa
EMERSÂNIO PINHEIRO DE CARVALHO
Vereador - PP

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:FA9B3C9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. Referência: Processo Administrativo nº 015/2023 – Pregão nº 006/2023. Extrato do contrato administrativo nº 015/2024. Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Contratada: Alessandra Lacerda de Oliveira – CNPJ: 47.094.894/0001-90. Objeto: aquisição de material de expediente, permanente e equipamentos. Data do contrato: 04/07/24. Vigência: 31/12/2024.
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. Referência: Processo Administrativo nº 015/2023 – Pregão nº 006/2023. Extrato do contrato administrativo nº 016/2024. Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Contratada: B & A Store Ltda – CNPJ: 46.683.954/0001-47. Objeto: aquisição de material de expediente, permanente e equipamentos. Data do contrato: 04/07/24. Vigência: 31/12/2024.
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. Referência: Processo Administrativo nº 015/2023 – Pregão nº 006/2023. Extrato do contrato administrativo nº 017/2024. Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Contratada: BASTOS LICITAÇÕESLTDA – CNPJ: 49.400.601/0001-80. Objeto: aquisição de material de expediente, permanente e equipamentos. Data do contrato: 04/07/24. Vigência: 31/12/2024.
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. Referência: Processo Administrativo nº 015/2023 – Pregão nº 006/2023. Extrato do contrato administrativo nº 018/2024. Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Contratada: Ferraz e Coimbra Comercio de Papelaria Ltda – CNPJ: 23.828.568/0001-09. Objeto: aquisição de material de expediente, permanente e equipamentos. Data do contrato: 04/07/24. Vigência: 31/12/2024.
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. Referência: Processo Administrativo nº 015/2023 – Pregão nº 006/2023. Extrato do contrato administrativo nº 020/2024. Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Contratada: Limpel Atacado Ltda – CNPJ: 46.246.491/0001-56. Objeto: aquisição de material de expediente, permanente e equipamentos. Data do contrato: 04/07/24. Vigência: 31/12/2024.
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. Referência: Processo Administrativo nº 015/2023 – Pregão nº 006/2023. Extrato do contrato administrativo nº 021/2024. Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Contratada: Renata de Oliveira Silva – CNPJ: 50.404.500/0001-67. Objeto: aquisição de material de expediente, permanente e equipamentos. Data do contrato: 04/07/24. Vigência: 31/12/2024.

T. Otoni, 22/08/24.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:2CDD0422

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Referência: Processo nº 14/2023–Pregão nº 5/2023. Extrato do contrato nº 22/2024. Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Contratada: B & A Store Ltda – CNPJ: 46.683.954/0001-47. Objeto: aquisição de equipamentos de informática. Data do contrato: 04/07/24. Vigência: 31/12/2024.
EXTRATO DE CONTRATO. Referência: Processo nº 14/2023–Pregão nº 5/2023. Extrato do contrato administrativo nº 23/2024. Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Contratada: Carlos César de Moraes Informática–CNPJ: 33.011.597.0001-29. Objeto: aquisição de equipamentos de informática. Data do contrato: 04/07/24. Vigência: 31/12/2024.
EXTRATO DE CONTRATO. Referência: Processo nº 14/2023 – Pregão nº 5/2023. Extrato do contrato nº 25/2024. Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Contratada: Edinaldo Cardoso dos Santos–CNPJ: 50.392.669.0001-44. Objeto: aquisição de equipamentos de informática. Data do contrato: 04/07/24. Vigência: 31/12/2024.
EXTRATO DE CONTRATO. Referência: Processo nº 14/2023–Pregão nº 5/2023. Extrato do contrato nº 26/2024. Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Contratada: Eds Comercio e Solucões Ltda–CNPJ: 47.188.112.0001-81. Objeto: aquisição de equipamentos de informática. Data do contrato: 04/07/24. Vigência: 31/12/2024.
EXTRATO DE CONTRATO. Referência: Processo nº 14/2023–Pregão nº 5/2023. Extrato do contrato nº 27/2024. Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Contratada: Ferraz e Coimbra Comercio de Papelaria Ltda–CNPJ: 23.828.568/0001-09. Objeto: aquisição de equipamentos de informática. Data do contrato: 04/07/24. Vigência: 31/12/2024.
EXTRATO DE CONTRATO. Referência: Processo nº 14/2023–Pregão nº 5/2023. Extrato do contrato nº 28/2024. Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Contratada: Ferraz e Coimbra Comercio de Papelaria Ltda–CNPJ: 23.828.568/0001-09. Objeto: aquisição de equipamentos de informática. Data do contrato: 04/07/24. Vigência: 31/12/2024
EXTRATO DE CONTRATO. Referência: Processo nº 14/2023–Pregão nº 5/2023. Extrato do contrato nº 30/2024. Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Contratada: Inovatech Ltda–CNPJ:44.628.308.0001-51. Objeto: aquisição de equipamentos de informática. Data do contrato: 04/07/24. Vigência: 31/12/2024.
EXTRATO DE CONTRATO. Referência: Processo nº 14/2023–Pregão nº 5/2023. Extrato do contrato nº 31/2024. Contratante:

Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Contratada: Joao Francisco Braulio–CNPJ: 27.845.560.0001-01. Objeto: aquisição de equipamentos de informática. Data do contrato: 04/07/24. Vigência: 31/12/2024.
EXTRATO DE CONTRATO. Referência: Processo nº 14/2023–Pregão nº 5/2023. Extrato do contrato nº 32/2024. Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Contratada: Juliana Ferreira da Silva–CNPJ: 36.975.874.0001-01. Objeto: aquisição de equipamentos de informática. Data do contrato: 04/07/24. Vigência: 31/12/2024.
EXTRATO DE CONTRATO. Referência: Processo nº 14/2023–Pregão nº 5/2023. Extrato do contrato nº 35/2024. Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Contratada: Tecnologia Ltda-CNPJ:11.912.710.0001-04. Objeto: aquisição de equipamentos de informática. Data do contrato: 04/07/24. Vigência: 31/12/2024.

T. Otoni, 22/08/24.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:3DA8699D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº 022/2024
Inexigibilidade nº 006/2024

OBJETO: Contratação da Distribuidora de energia Energisa Minas Rio – Distribuidora de Energia S.A. para prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica, em baixa tensão, segundo a estrutura tarifária convencional, por prazo indeterminado, para a Câmara Municipal de Ubá na UC 1/3023091-6.

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CONTRATADA:ENERGISA MINAS RIO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Órgão/Unidade: 01.01 – Gabinete da Câmara Municipal;Fonte de Recursos: 500 – Recurso Livre;Programa de Trabalho: 01.01.0103100014.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;Elemento de Despesa: 3.33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;Desdobramento: 3.33.90.39.29.00.00 – ficha 34 – Serviços de Energia Elétrica.

ITEM HABILITAÇÃO EMPRESA VALOR DE REFERÊNCIA VALOR A SER ADJUDICADO
1 21/08/2024 ENERGISA MINAS RIO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (CNPJ 19.527.639/0001-58) R$ 13.572,84 (treze mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). R$ 13.572,84 (treze mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

DATA: 22/08/2024

Publicado por:
Thales Monteze de Castro
Código Identificador:0B93321E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº038/2024
DISPENSA POR URGÊNCIA Nº012/2024
OBJETO: Aquisição de LUVA DESCARTÁVEL de procedimento em área de saúde/hospitalar, conforme condições e especificações contidas no Termo de referência - Anexo I do documento de formalização da demanda.
O Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, razão pela qual torna público **a manifestação de interesse**da Administração em **obter propostas adicionais de eventuais interessados**, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, **visando a Aquisição de LUVA DESCARTÁVEL de procedimento em área de saúde/hospitalar,** conforme condições e especificações contidas no **Termo de referência - Anexo I**.
Os interessados deverão encaminharsuas propostas até às **09:00** horas do dia **29/08/2024**, para o e-mail licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br ou entregue diretamente na sala de licitação, que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente. Informações pelo telefone (32) 3250-0350.

CISDESTE, 22/08/2024

DAUDICEIA RENATA MOREIRA
Coordenadora de Compras e Licitação

Publicado por:
Daudiceia Renata Moreira
Código Identificador:93E1625B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica n.º 014/2024, para contratação de refeições prontas, tipo buffet americano – self service, conforme condições previstas no Termo de Referência. O período de apresentação de propostas será no dia 26/08/2024 às 08:00h até 29/08/2024 às 23:59h. A sessão será no dia 30/08/2024 de 09:00h até 12:00h na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O Termo de Referência completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacaocismev@gmail.com ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:37947EF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 53-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 53/2024
CREDENCIAMENTO 01/2021
INEXIGIBILIDADE 04/2021
PROCESSO 55/2021

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre CLINICAL CENTER VIÇOSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.943.314/0001-66, situado na Avenida Peter Henry Rolfs, nº 305, loja 24, 25, 26 e 28, Edifício Tocqueville, centro, Viçosa-MG, CEP 36570087, neste ato representada por José Gonçalves Leal Neto, inscrita no CPF sob nº 126.102.746-96, e-mail: clinicalcentervicosa@gmail.com, telefone (31) 3611-6860 e (31) 99717-2020, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2021, processo nº 55/2021 e Lei n° 8.666/93. Data de assinatura: 22/08/2024. Vigência: a partir de sua assinatura até 31/12/2024.

Viçosa-MG, 22 de agosto de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:DB9DCCB1

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 22/2024
PREGÃO Nº. 13/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2024

O CISMIV torna público o ato de julgamento, adjudicação e homologação realizados no processo nº 22/2024, pregão nº. 13/2024, registro de preços nº. 10/2024, nº de cadastro no site do comprasgov.br 90022/2024, cujo objeto foi o registro de preços para a aquisição de colírios e luvas para uso na parte assistencial e laboratório do CISMIV. O pregão em referência contou com o registro de preço de 10 itens, contudo, os itens foram desertos ou fracassados Para obter mais informações sobre esse processo, é possível consultar o site do ComprasGov ou o sítio eletrônico do CISMIV.

Viçosa - MG, 22 de agosto de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretaria Executiva

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:CFEE3C9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
RETIFICAÇÃO 01 AO EDITAL

CIGEDAS - Consorcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes
PROCESSO SELETIVO 001/2024
EXTRATO DA RETIFICAÇÃO 01 AO EDITAL
O CIGEDAS, COMUNICA que fica alterado no Anexo I, os Requisitos Mínimos / Escolaridades dos empregos públicos para as funções de Biólogo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Médico Veterinário e Serviços Gerais. A retificação na integra e o Edital retificado estão à disposição dos interessados nos sites www.jcmconcursos.com.br e www.cigedas.mg.gov.br. São João Del Rei-MG,

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA -
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:C44782C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 15/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos básicos destinados à farmácia do CISAMAPI, com o objetivo de atender às necessidades dos serviços ambulatoriais oferecidos nas unidades de Ponte Nova e Rio Casca. Data da sessão pública: 06/09/2024, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 22 de agosto de 2024.

Publicado por:
Gabriel Gustavo Ferraz
Código Identificador:D194B18F

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa NUCLEO DE SAUDE DE MINAS GERAIS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.448.933/0001-04, PAL nº 063/2022 – Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Data de assinatura: 19/08/2024
Vigência: Até 31/12/2024

Ponte Nova, 22 de agosto de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:F41CC1E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 002/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **02/2024**, Processo Administrativo nº **26/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
ALIMENTOS SORETTO LTDA - 41.955.367/0001-46 licitacao@cafesoretto.com.br - (31) 3892-1180	4.448.010,00	4.212.900,00	235.110,00 Proveito (5,29%)
AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - 66.476.052/0001-47 licitacao@amazoniadistribuidora.com.br - (31) 3503-7400	2.964.090,00	1.960.830,00	1.003.260,00 Proveito (33,85%)
comercial demais de alimentos ltda - 47.161.132/0001-69 comercial.naturalfruitdmais@gmail.com - (31) 97134-3478	14.290,00	14.200,00	90,00 Proveito (0,63%)
CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 21.016.690/0001-47 cordialdistalimentos@gmail.com - (31) 2524-0515	49.350,00	49.350,00	0,00 Sem Variação (0,00%)
EMPORIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 47.646.271/0001-82 emporioceasa@hotmail.com - (31) 3394-1640	250.290,00	145.400,00	104.890,00 Proveito (41,91%)
EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA - 00.944.944/0001-17 licitacoes93@gmail.com - (31) 3152-7488	523.390,00	473.750,00	49.640,00 Proveito (9,48%)
Totais	**8.249.420,00**	**6.856.430,00**	**1.392.990,00 Proveito (16,89%)**

Matozinhos, 21 de Agosto de 2024.

DIEGO ÀLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:AE3F9D30

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 035/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **35/2024**, Processo Administrativo nº **83/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTO MÉDICO, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAIS PERMANENTES E MOVEIS HOSPITALARES, APURADO COM O MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

Resumo

Fornecedor	Diferença Estimada
LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 38.370.336/0001-19 licitacao@linehosp.com.br - (31) 2535-9678	Proveito (14,00%)
Totais	**Proveito (14,00%)**

Matozinhos, 21 de Agosto de 2024.

DIEGO ÀLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:DCEFBA15

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 035/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **35/2024**, Processo Administrativo nº **83/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTO MÉDICO, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAIS PERMANENTES E MOVEIS HOSPITALARES, APURADO COM O MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

Resumo

Fornecedor	Diferença Estimada
LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 38.370.336/0001-19 licitacao@linehosp.com.br - (31) 2535-9678	Proveito (14,00%)
Totais	**Proveito (14,00%)**

Matozinhos, 21 de Agosto de 2024.

DIEGO ÀLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:5210E620

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
1º RETIFICAÇÃO PREGÃO 37/2024

1° TERMO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

ONDE SE LÊ:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR PROGRAMA DE APOIO PEDAGÓGICO PARA A PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO NAS ESCOLAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC QUANTO AO USO DE DROGAS, VIOLÊNCIA E CUIDADOS COM O MEIO AMBIENTE CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

LEIA-SE:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE APOIO PEDAGÓGICO "O FEDERALZINHO" PARA A PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO NAS ESCOLAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC QUANTO AO USO DE DROGAS, VIOLÊNCIA E CUIDADOS COM O MEIO AMBIENTE CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, **fica mantida a data da abertura do certame para o dia 02/09/2024, às 09:30 horas (nove horas e trinta minutos).**

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.

A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 22 de agosto de 2024.

THALLES FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:EA571D7A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2024

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.272.081/0001-41, com sede em Matozinhos, na Rua Oito de Dezembro, 650, centro, CEP 35720-000, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de Consulta Pública ao mercado de fármacos e insumos hospitalares e de saúde, com vistas à construção do marketplace para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares aos municípios consorciados, em atendimento à demanda do FARMACIS, através do projeto CISREC-STORE. A consulta tem por objetivo coletar subsídios para a modelagem do credenciamento eletrônico e registro de preços conforme os valores máximos registrados no Banco de Preços do Ministério da Saúde, visando atender às necessidades dos municípios consorciados.

AUDIÊNCIA PUBLICA HORÁRIO:	26/08/2024 14:00 HORAS
ABERTURA:	13/08/2024
ENCERRAMENTO:	28/08/2024
LINK DA AUDIÊNCIA PÚBLICA	https://meet.google.com/raa-quem-iwn
INTERESSADO:	GERÊNCIA DE SERVIÇOS DO CISREC

Para acesso ao Edital de Consulta Pública Completo:https://www.cisrec.mg.gov.br/portal/audiencia-publica/1/edital-de-consulta-publica-cisrec-n-012024

Para acesso ao Questionário de consulta pública para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares:https://www.cisrec.mg.gov.br/questionario-de-consulta-publica-para-fornecimento-de-medicamentos-e-insumos-hospitalares
Para mais informações entre em contato pelo telefone: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:9379A776

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 024/2024
CREDENCIAMENTO N° 024/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2024
OBJETO: O presente Procedimento Auxiliar de Credenciamento tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de plantões médicos nas áreas de Gastroenterologia e Proctologia, para atendimento no Núcleo de Especialidades Médicas do CISMEPI.
PERIODO: 23/08/2024 a 23/08/2025.
MODO: ABERTO

Sessão Eletrônica na plataforma www.licitardigital.com.br.
Edital disponível em www.cismepi.mg.gov.br.
Informações no tel: (31) 3851-2970

João Monlevade, 22 de Agosto de 2024.

SAMARA CRISTINA DOS SANTOS ELIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:4C877B01

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA-CISMEPI**.**O CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 09/09/2024 as 08:00 horas, fará a abertura do PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024, cujo objeto é o**Contratação de empresa para prestação de serviços odontológicos para moldagem e prova de próteses dentárias removíveis para atendimento a pacientes do município de Catas Altas – MG.** Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

JOÃO MONLEVADE, 22 de Agosto de 2024.

SAMARA CRISTINA DOS SANTOS ELIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:4F9DDD28

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N°. 002/2024

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n° 02.034.350/0001-02, por meio de seu Presidente e nos termos da legislação vigente, especialmente o previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado

- PSS n°. 002/2024, para contratação temporária de Assistente Administrativo, visando atender à necessidade de excepcional interesse público no âmbito do CISVERDE.

HOMOLOGA, para todos os fins de direito, o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n°. 002/2024, conforme publicado no dia 21 de agosto de 2024, após observadas as exigências e critérios estabelecidos no respectivo Edital.

Assim, declaro formalmente homologado o resultado do referido Processo Seletivo Simplificado, para que produza todos os seus efeitos legais, possibilitando a contratação dos candidatos classificados e habilitados, dentro das vagas disponíveis, em conformidade com o cronograma do Edital.

Carangola/MG, 22 de agosto de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CISVERDE
CNPJ: 02.034.350/0001-02

Publicado por:
Maristela Bernardino do Carmo
Código Identificador:05EF9035

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
AVISO DE ERRATA

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG – torna publico a ERRATA 2 do Credenciamento nº 012/2024 Processo nº 046/2024 errata publicada em cimpla.mg.gov.br;

RENATO FERREIRA SANTOS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:114A733C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
RESOLUÇÃO Nº 01/2024

RESOLUÇÃO Nº 01/2024
O CPGI – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 11.107, de 06 de abril de 2005.
CONSIDERANDO a necessidade de adequações referentes às dotações orçamentárias vigentes e constantes do Contrato de Rateio 2024, para viabilizar a continuidade dos serviços consorciados.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente.

Unidade – 03 – Destinação de Resíduos Solídos/Ampliação
Função – 18 – Gestão Ambiental
Sub Função – 541 – Preservação e Conservação Ambiental
Projeto – 2.003 – Ampliação Aterro Sanitário

Código	Despesa	Ficha	Valor (R$)
3390 30	Material de Consumo	0011	20.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiro - PJ	0012	60.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º desta resolução, utilizar-se-á como recurso a anulação das seguintes dotações:

Unidade – 02– Gestão Ambiental
Função – 18 - Gestão Ambiental
Sub Função –541 – Preservação e Conservação Ambiental
Projeto – 2.002 – Manutenção do Aterro Sanitário

Código	Despesa	Ficha	Valor (R$)
3390 39	Outros Serviços de Terceiro - PJ	0008	60.000,00

Unidade – 04– Energia
Função – 25 -Energia
Sub Função –752 – Energia Elétrica
Projeto – 2.004 – PPP Iluminação Publica

Código	Despesa	Ficha	Valor (R$)
3390 39	Outros Serviços de Terceiro - PJ	0014	20.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andradas, 08 de Agosto de 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Presidente - CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:06982C46

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

Contrato de prestação de serviços (Processo nº 009/2024 – Dispensa nº 007/2024) firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, CNPJ nº 19.031.366/0001-56 e AMPLAR GESTÃO SUSTENTAVEL LTDA, CNPJ: 27.451.545/0001-70, firmado em 22/08/2024. Constitui objeto da contratação de empresa especializada para abertura de poços de monitoramento no aterro sanitário consorciado ao CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, conforme orçamento em anexo aos autos do processo. Valor contratação anual de R$ 44..982,48 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Dotação orçamentária: 03.03.18.541.2003.0.003.33.90.39. Assinado em 22.08.2024 por João Paulo Facanali de Oliveira, presidente do CPGI e Ana Claudia de Oliveira, da empresa AMPLAR GESTÃO SUSTENTAVEL LTDA. Informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 9 9851-3833 ou através do e-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br .

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Presidente do CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:D3179BBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE AVIO DE EDITAL DE PREGÃO 020/2024

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 020/2024 (90020/2024 – Numeração Comprasnet), na forma ELETRÔNICA, EDITAL Nº 028/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024. Objeto: Contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO DE MENSAGENS E CHATBOT NO WHATSAPP que componha uma plataforma de comunicação de dados, via internet, tendo por base de funcionamento o aplicativo WhatsApp Business que constitua, assim, uma ferramenta de solução inovadora no processo de recebimento de reclamações/informações, atendimento automatizado, com recursos de multimídia, no dia a dia de sua operação a ser utilizada pelo Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova – MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, licitação destinada exclusivamente para ME/EPP/MEI, conforme condições,

quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. MODO DE DISPUTA: Aberto. DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE LANCES: 1% (um por cento). DATA DA SESSÃO: 10/09/2024. HORÁRIO: 13:00. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, sítio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Documentos de Habilitação e Declarações até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo, informados no Edital. Demais informações encontram-se no Edital e seus anexos, e no Estudo Técnico Preliminar, que estão disponíveis no site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério do Pregoeiro e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão e suas retomadas. A omissão de resposta às convocações no chat ou para o envio de anexo poderá acarretar na desclassificação da proposta ou na inabilitação do licitante. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras.

Ponte Nova (MG), 22/08/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES/
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:4E49EFDE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 018/2024, na forma ELETRÔNICA, NÚMERO DO PREGÃO NO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL 90018/2024, EDITAL Nº 026/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024. Objeto: Aquisição para entrega imediata de 04 (quatro) Compactadores de Solo, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais Regulamentadores, Exclusivo para ME/EPP/MEI, conforme condições constantes do Termo de Referência. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. LANCE MÍNIMO: 1% (um por cento). DATA DA SESSÃO: 06/09/2024. HORÁRIO: 13:00. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, Compras.gov.br endereço eletrônico www.gov.br/compras. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Documentos de Habilitação e Declarações até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo, informados no Edital. Demais informações encontram-se no Edital e seus anexos, e no Estudo Técnico Preliminar, que estão disponíveis no site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. O Edital também se encontra disponível no Portal de Compras do Governo Federal/PNCP. O Processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério da Pregoeira e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão e suas retomadas. A omissão de resposta às convocações no chat ou para o envio de anexo poderá acarretar na desclassificação da proposta ou na inabilitação do licitante. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras. IMPORTANTE: Número atribuído ao Pregão no Portal de Compras do Governo Federal 90018/2024.

Ponte Nova (MG), 21/08/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral E

FABIANA DUTRA GOMIDES/
Agente de Contratação/Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:BD0A7AB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO Nº 005/2023

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL, torna-se público o extrato do 2° Termo Aditivo da Ata n° 005/2023, objetivando aquisição de material hospitalar, para atender os diversos departamentos do Hospital Frei Gabriel–Frutal/MG, conforme Termo de Referência, para o estimado de 12 (doze) meses.. Fica reajustado o preço do item Luva Latex de procedimento com pó – tam. G, com o valor de **R$25,67** (Vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), Luva Latex de procedimento com pó – tam. P com o valor de **R$25,67** (Vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos) o presente termo ativo tem fulcro no art. 65 inciso II alínea "d" da lei de licitações 8666/93. Contratado: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR, Dotação Orçamentaria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Demais clausulas permaneceram a mesma.

Frutal, 12 agosto de 2024.

Presidente da Fundação Hospital Frei Gabriel.

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:0763550B

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 165/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4.643/07,

RESOLVE

Art. 1º Concedergratificação, nos termos do art.28, §1°, inciso I da Lei Ordinária Municipal N° 4643, de 26 de dezembro de 2007, para a função de Gestor de Contratos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 22de agostode 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

ANELISA DE CARVALHO OLIVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:027104D9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 166/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso VIII do art. 73 da Lei 4643/07;
Resolve:

Art.1º- Conceder progressão por tempo de serviço, nos termos do art. 24 do anexo I da Lei nº 4643/07 a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	Data
Adriana Cristina Moreira	Técnico (a) Previdenciário	TVNPIII-B01 (l30010B)	TVNPIII-B02 (l30020B)	31/12/2017
Adriana Cristina Moreira	Técnico (a) Previdenciário	TVNPIII-B02 (l30020B)	TVNPIII-B03 (l30030B)	05/08/2022

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário a presente portaria retroage seus efeitos a contar dasdatas acima.

Pouso Alegre,22de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

ANELISA DE CARVALHO OLIVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:696FBEB5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 154/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, ao servidor Antônio Fernandes do Nascimento, portador do CPF nº ***.038.306- **, matrícula nº 8914-1, no cargo efetivo de Pintor (NA II) B-14.00, a partir de 02/08/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/08/2024.

Pouso Alegre, 19 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:7E95E3D2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 155/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Luciana Gianini de Souza, portadora do CPF nº ***.560.006- **, matrícula nº 16055-3, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.01, a partir de 02/08/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/08/2024.

Pouso Alegre, 19 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:B3DDDF74

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 156/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, ao servidor Dimas Raimundo dos Santos, portador do CPF nº ***.925.556-**, matrícula nº 7110-1, no cargo efetivo de Fiscal de Obras (NI II) B-35.00, a partir de 02/08/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/08/2024.

Pouso Alegre, 19 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:29CED687

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 157/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Elizabete Linhares de Freitas, portadora do CPF nº ***.725.608- **, matrícula nº 18679-2, no cargo efetivo de Cozinheira (NA III) B-08.00, a partir de 02/08/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/08/2024.

Pouso Alegre, 19 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:C30F40AC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 158/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria especial, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da CF de 1988, súmula vinculante 33 do STF, artigos 57 e 58 da Lei 8213/91 e art. 55 da Lei 4643/2007, à servidora Jomara Pereira Marcaccini Ribeiro, portadora do CPF nº ***.738.306-**, matrícula nº 8997, no cargo efetivo de Médico Clínico (NS II) B-88.08, a partir de 27/06/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 27/06/2024, conforme parecer jurídico nº 100/2024.

Pouso Alegre, 19 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:82122C43

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 159/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Maria Goreti Scalco, portadora do CPF nº ***.570.846- **, matrícula nº 17942-1, no cargo efetivo de Enfermeiro PSF B-79.03, a partir de 02/08/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/08/2024.

Pouso Alegre, 19 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:4A0E3847

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 160/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC no 41/03 e do artigo 58 da Lei Municipal 4643/07, ao servidor Expedita Pereira, matrícula nº 6344-1, portador do CPF n° **.721.286-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço (NA I) B-10.00, a partir de 02/08/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/08/2024.

Pouso Alegre, 19 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:9D61E78B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 161/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora Waldirene Mendes Andrade, portadora do CPF nº ***.585.148-**, matrícula nº 5996-1, no cargo efetivo de Odontólogo (NS II) B-88.09, a partir de 02/08/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/08/2024.

Pouso Alegre, 19 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:04039173

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 162/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas

atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, III, "a" da CF/88 observando disposto no § 5° do mesmo artigo c/c art. 18 da Lei Municipal 4643/2007, à servidora Marcia do Carmo Pereira Rezende, matrícula nº 12710-4, portadora do CPF n° **.048.086-**, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.02, a partir de 02/08/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/08/2024.

Pouso Alegre, 19 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:E321FA4B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 163/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER a Balbina Loschi de Andrade, portadora do CPF: ***719.626-**, na condição de cônjuge do servidor aposentado Lázaro de Andrade, portador do CPF ***544.596-**, matrícula 516-0, servidor aposentado no cargo efetivo de Encanador, falecido em 19/07/2024, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, I da Constituição Federal e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07 c/c EC 70/2012, no valor total de R$2.479,52 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 19/07/2024, data do óbito.

Pouso Alegre, 19 de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:E5F3292C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico n.º 09/2024 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 05/09/2024 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 027/2024 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), Edital 09/2024 na modalidade pregão eletrônico. Objeto: Compra de pneus e câmaras de ar para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, conforme Termo de Referência.

Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br. Fernando

PEREIRA BORGES -
Pregoeiro Municipal.

WANDERLEI LEMES SANTOS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:33ED1072

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
INEXIGIBILIDADE 001/2024 - PROCESSO 002/2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA – ALAGOAPREV - Extrato de Ratificação. Processo nº 002/2024 – Modalidade Inexigibilidade nº 001/2024. Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – ALAGOAPREV - CNPJ: 10.745.612/0001-67 e RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ: 22.911.238/0001-01. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA EM TODAS AS ÁREAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS. Valor Total de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Alagoa, 22 de agosto de 2024.

PATRÍCIA DE ALMEIDA MENDES.
Superitendente Alagoa PREV.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:3D7477E9

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato do Contrato nº 319/2024**.** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01, Processo Licitatório nº 024/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A - CNPJ: 17.992.979/0001-24. Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO EM SOLUÇÃO DE POLIPROPILENO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. Valor Total de R$ 76.456,80 (setenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Alagoa, 22 de agosto de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:DB566CEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE AVISO DE DISPENSA 105/2024

TERMO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA_105/2024

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é a **contratação emergencial de Gastroenterologista.**
Data da Sessão Pública: Dia 29/08/2024_12h
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Os interessados também poderão obter o Termo de Aviso da Dispensa completo e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do e-mail: contratacaodireta@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3462 6733.

Além Paraíba, 23 de julho de 2024.

CLÁUDIO OLIVEIRA KLEIN-
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:701B3C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS OSC: TRUPENCANTA PLANO DE TRABALHO: TENDO COMO OBJETIVO TENDO COMO OBJETIVO O FOMENTO DA SESSÃO

Parecer da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas

Parecer da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas
OSC: Trupencanta
Plano de Trabalho: tendo como objetivo tendo como objetivo o fomento da sessão de uma professora para atender o Projeto "Dever de Casa" no bairro Morro da Conceição .

EXTRATO DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PARCERIA

A Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas nomeada para análise do Plano de Trabalho do Marco Regulatório (Lei 13.019/14) constituída pela Portaria Municipal nº 291 de 26 de junho de 2024, após exame da documentação e avaliação do objeto da parceria, para cumprimento do disposto no art. 35 e incisos da Lei 13.019/14, declara que:

1 – Houve a dispensa de Chamamento Público, observadas as disposições previstas em lei.

2 –– Os objetivos, as finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional, Trupencanta foram avaliados e são compatíveis com o objeto da parceria, sendo o Plano de Trabalho apresentado se acha em conformidade com os termos da Lei nº 13.019/14.
Diante destas primícias passamos à emissão de Parecer Técnico:

a – O mérito da proposta se acha em conformidade com a modalidade da parceria adotada (Acordo de Cooperação);

b – Há identidade e reciprocidade de interesses das partes na realização da parceria em mútua cooperação, conforme previsão legal;

c – Os demonstrativos indicados se encontram de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (Art. 33, inciso IV);

d – O cronograma de desembolso, após análise do mesmo, se apresenta pertinente em sua execução;

e – Os meios utilizados para a fiscalização da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos, terão por base as disposições da Lei nº 13.019/14, sendo tais atos de competência da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas;

f – Desde já, o gestor da parceria será a servidora Jussara Demarque da Silva.

Além Paraíba, 20 de agosto de 2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:31E1089F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE AVISO DE DISPENSA 106/2024

TERMO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA_106/2024

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos, para atender SENTENÇAS JUDICIAIS, conforme processo N° 5001202-05.2024.8.13.0015 em nome da paciente CONCEIÇÃO DA CRUZ REIS.
Data da Sessão Pública: Dia 29/08/2024_12h30
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Os interessados também poderão obter o Termo de Aviso da Dispensa completo e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do e-mail: contratacaodireta@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3462 6733.

Além Paraíba, 23 de julho de 2024.

CLÁUDIO OLIVEIRA KLEIN-
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:EF1311E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PREÇOS COT. 246/2024

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para futura licitação de concessão de serviços públicos de serviços transporte coletivo de passageiros, para prestação de serviço de transporte público.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até sexta-feira, 30 de agosto, 18h00h. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Milena Lameira - Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:D056BA70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 033/2023, Tomada de Preço n.º 002/2023, Contrato: nº 42/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS e FE ENGENHARIA LTDA. Fica prorrogado o prazo contratual até 08 de outubro de 2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE

PAISAGISMO DOS PÓRTICOS NAS ENTRADAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS.

Alvorada de Minas, 08 de agosto de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:10EC4541

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 52/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 07/2024

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATA-BURROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS.** Lançamento das Propostas até as 08:59 horas do dia 05/09/2024. Abertura das Propostas: 05/09/2024 às 09:00:00 horas, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 04/2024, 05/2024 e 016/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição nos sites http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através dos telefones nº (31) 3862-1121/(31) 3862-1209 ou (31) 99741-8082 em horário comercial.

Alvorada de Minas/MG**,** 22 de agosto de 2024**.**

GILMAR SILVA MOURÃO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:5D37C63F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0055/2024
Pregão Eletrônico nº: 0010/2024

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE ALVORADA DE MINAS/MG, Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 10/09/2024, Abertura das Propostas: 10/09/2024 09:00:00 horas nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024, 05/2024 e 016/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 ou (31) 99741-8082 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 22 de agosto de 2024.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:E43365F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2024 PAL 114/2023 TP 016/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 01/08/2024, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2024 **EMPRESA FERREIRA SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA** EM DECORRÊNCIA DO PAL 114/2023 TP 016/2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME DETALHAMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NOS ANEXOS MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. FICA ACRESCIDO AO VALOR TOTAL DO CONTRATO O MONTANTE DE R$100.157,92(CENTO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSARÁ DE R$247.385,64(DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA R$347.543,56(TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D30240FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2024 PAL055/2023 PE016/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 19/08/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº145/2024 COM A EMPRESA **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023. **FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2.2 DA ATA ORIGINAL,** PASSANDO **LOTE 373 (LUVA PROCEDIMENTO M LUVA DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX) DE R$14,61(QUATORZE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), PARA R$19,83(DEZENOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), LOTE 374(LUVA PROCEDIMENTO P LUVA DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX) DE** R$14,61(QUATORZE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), PARA R$19,83(DEZENOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS); **LOTE 375** (**LUVA PROCEDIMENTO PP LUVA DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX)** R$14,61(QUATORZE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), PARA R$19,83(DEZENOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:74B8CFF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CERTAME FRUSTRADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, EXTRATO DE CERTAME FRUSTRADO. PAL 051/2024 CE 010/2024 OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE CÓRREGO DO

NARCISO, ZONA RURAL, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME DETALHAMENTO TÉCNICOS CONSTANTES NOS ANEXOS MEMORIAL, PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO.

ARAÇUAÍ- MG 13 de agosto de 2024

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7B1E7E9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Araçuaí, torna pública a Adesão a Ata de registro de preço resultante do Processo Administrativo n° 204/2023, Pregão Presencial n° 042/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Ponto de Volantes que tem por objeto o Registro de preço eventual aquisição de material didático, expediente e outros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, com base na Lei 14.133/2021 e suas alterações, e, por simetria, no Decreto Federal nº 11.462/2023, bem como demais normativas aplicáveis. Detalhes da adesão são especificados a seguir:

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Ponto de Volantes-MG.
DETENTORA DA ATA: Kamilla Santos Oliveira, inscrita no CNPJ nº 28.769.492/0001-01.
Valor da Adesão: 340.229,20 (trezentos e quarenta mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos).
DETENTORA DA ATA: Cangussu Comercio de Papel Ltda, inscrita no CNPJ nº 25.563.263/0001-30.
Valor da Adesão: 5.510.134,50 (Cinco milhões, quinhentos e dez mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
DETENTORA DA ATA: Space Net Informática de PV e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.843.946/0001-21.
Valor da Adesão: 5.361.019,00 (Cinco milhões, trezentos e sessenta e um mil e dezenove reais).
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Araçuaí – MG, 23 de agosto de 2024.

TACONY RAMOS COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9627CC36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 062/2024 CE 011/2024

A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, torna público nos termos da Lei 14.133/21, o processo de contratação nº 062/2024, Concorrência Eletrônico nº 011/2024. Objeto contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra na construção da Cobertura da Academia de Saúde localizada na rua Amazonas, s/n, bairro Nova Terra em Araçuaí/MG, conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos. Abertura 09/09/2024, às 09:00 horas, na plataforma www.licitardigital.com.br acesso identificado no Link "ACESSO PUBLICO". Maiores informações (33) 3731-8530 de 14:00H ÀS 17:00H e-mail licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2AD2043F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024
RERRATIFICAÇÃO

Torna público a rerratificação do Edital nº 034/2024, concorrência Eletrônica nº 012/2024, tendo por objeto a contratação de empresa na área de pavimentação asfáltica, para fins de execução de obra de recapeamento asfáltico em diversas ruas da cidade, tudo conforme planta e projeto executivo. A obra será executada com recurso proveniente de Transferência Especial Plano de Ação 09032024-071245. Tal alteração se faz necessário para fins de adequação da planilha orçamentária. Portanto, onde se lê, abertura dia 23/08/2024, às 09/00min, leia-se abertura dia 06/09/2024, às 13h00min. O Edital rerratificado poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3894-1100.

Araponga/MG, 22/08/2024.

LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Gomes Ramos
Código Identificador:7F7F5CC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2023

N.º Processo: 72/2023 – TOMADA DE PREÇO 08/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **CONSTRUTORA STONE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ/MF 25.041.063/0001-17. OBJETO: prorrogar a vigência do Contrato 45/2023, de origem no Processo 72/2023, Tomada de Preço 08/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obra de Serviços Remanescentes da Construção da 1° Etapa do Parque de Exposições de Araújos/MG, em conformidade com o Convênio 872293/2018 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), em Araújos/MG. Data de assinatura 20 de julho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:8CEF83FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2023

N.º Processo: 67/2023 – TOMADA DE PREÇO 06/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **CONSTRUTORA STONE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ/MF 25.041.063/0001-17. OBJETO: prorrogar a vigência do Contrato 47/2023, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na área de Engenharia Civil devidamente credenciada junto ao CREA, para execução de obra e serviços de Engenharia a serem prestados conforme projeto arquitetônico e demais complementares necessários para a CONSTRUÇÃO DA SEDE DA POLÍCIA MILITAR – AISP, em Araújos/MG. Data de assinatura 20 de julho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:B9D549CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 73/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2024
OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de DIETAS ENTERAIS E LEITES ESPECIAIS.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº *14.133*, de 1º de abril de 2021.

Araújos- MG, 22 de agosto de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:21351C92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMMA Nº 51, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Senhora DIULY NUNES MESQUITA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, em razão de aposentadoria, a servidora público municipal, Sra. **EVA APARECIDA SILVA,** do cargo de GARI, conforme Portaria de Nomeação **SMMA Nº 19 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos, MG, 22 de agosto de 2024.

DIULY NUNES MESQUITA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:417EEE3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2024
N.º Processo: 73/2024 – Pregão Presencial 25/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.738.688/0001-20. OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de MATERIAL/SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA. Valor: R$ 20.220,00. Data de assinatura: 22 de agosto de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2024
N.º Processo: 73/2024 – Pregão Presencial 25/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: CREATIVE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, c inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.838.265/0001-39. OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de MATERIAL/SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA. Valor: R$ 148.307,00. Data de assinatura: 22 de agosto de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2024
N.º Processo: 73/2024 – Pregão Presencial 25/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELLI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.050.585/0001-70. OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de MATERIAL/SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA. Valor: R$ 75.480,00. Data de assinatura: 22 de agosto de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:AE68E35B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 277/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRONICA 015/2024 - REGISTRO DE PREÇOS 103/2024

PL 277/2024
Concorrência Eletrônica 015/2024
Registro de Preço 103/2024

Objeto refere-se à: **contratação de empresa responsável pela execução de recapeamento e implantação asfáltica incluindo fornecimento de material para ser executada em diversas vias do Municipio de Arcos-MG**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia:04/09/2024.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG,22 de agosto de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:00FF9C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6923/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.923 – 21/08/2024

INSTITUI E DESIGNA MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DAS AÇÕES DESTINADAS AO SETOR CULTURAL, PREVISTAS NA LEI Nº 14.399,DE 8 DE JULHO DE 2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA; REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 - DECRETO REGULAMENTADOR DA LEI Nº 14.399/2022, E NA LEI Nº 14.903, DE 27 DE JUNHO DE 2024 - MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA; E BASEADA NO DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 - DECRETO DE FOMENTO À CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais E,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, que dispõe sobre as ações destinada ao setor cultural, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024 - Marco regulatório do fomento à cultura, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 - Decreto regulamentador da Lei nº 14.399/2022, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil, de modo a instituir um processo de gestão e promoção das políticas públicas de cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais, observado o respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 - Decreto de Fomento à Cultura, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura de que trata o inciso VI do § 2º do art. 216-A da Constituição, instituídos pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e pela Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, e estabelece procedimentos padronizados de prestação de contas para instrumentos não previstos em legislação específica, na forma do disposto na Lei Complementar nº 195,de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Institui o Comitê Gestor Municipal das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Art. 2º - O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I – Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024 - Marco regulatório do fomento à cultura, Decreto Nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 - Decreto regulamentador da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 - Decreto de Fomento à Cultura.

II – Propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo Município;

III – Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei nº;

IV – Propor e viabilizar formas de divulgação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022;

V – Desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previstos na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

VI – Designar entre os membros a Comissão de Avaliação dos Editais, Chamamento Público, Prêmios, Bolsas, destinados as ações ao setor cultural previstos na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 - ;

VII – Desenvolver as ações previstas no PAAR – Plano de Anual de Aplicação dos Recursos da Política Nacional Aldir Blanc.

Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:
I – 06 (Seis) representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo dentre os quais, obrigatoriamente o titular da pasta, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes;

II - O presidente do Comitê será o Secretário da Secretaria Municipal Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Arcos, gestor dos recursos advindos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

III - Na ausência ou impedimento do Presidente do Comitê, exercerá essa função o membro escolhido de forma conjunta entre os membros;

IV - Os membros suplentes substituirão os membros titulares nas hipóteses de ausência ou impedimento.

Art. 4º - As deliberações do Comitê Gestor de que trata este Decreto serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 5º - O Comitê Gestor de que trata este Decreto reunir-se-á mediante convocação do Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, através de comunicação via ofício e/ou watssap do grupo ou motivada por quaisquer dos membros.

Art. 6º - A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse social e cultural.

Art. 7º - Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos convocar os representantes suplentes em caso de ausência na reunião.

Art. 8º - Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor, e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outros órgãos do Município, profissionais vinculados às secretarias municipais, entidades de cunho cultural, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento da aplicação da Lei.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades de análises dos instrumentos referente aos Editais, Chamamento Público, Prêmios, Bolsas, dentre outros instrumentos.

Art. 10 - O Comitê Gestor de que trata este Decreto deverá divulgar suas atas, relatórios e deliberações no sítio eletrônico da Prefeitura de Arcos.
Art. 11 - Ficam designados os membros que comporão o Comitê Gestor Municipal, observada a representação prevista no artigo 3º deste Decreto:

I - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:
Titular: Paulo Henrique Miranda,
Suplente: Risilene Rosa de Oliveira

Titular: Beatriz Bastos Braga

Suplente: Vânia Teixeira Mota Maia

Titular: Rogério Luis Rosa
Suplente: Micelli Samara Pereira Gabriel

Art. 12 - O Comitê Gestor terá vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo permanecer enquanto o município estiver executando a aplicação dos recursos da PNAB.

Art. 13 – Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:076CDEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO 006/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Expediente Convocatório nº6/2024

Arcos, 22 de agosto de 2024.

Aos Membros da Sociedade Civil interessados, Conselheiros Tutelares e aos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Arcos/MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Arcos/MG, para participação da reunião ordinária, que acontecerá no próximo dia **26 de agosto de 2024, às 13h15 minutosnas dependências do CRAS situado na Rua Tenente Florêncio Nunes, nº 222, Bairro Brasília, ao lado do Lactário Municipal de Arcos/MG.**
Os conselheiros são "agentes públicos" regulados pela Lei 8.429/92 que define o seu papel e suas responsabilidades no exercício desta função. A esta função regulada por lei associam-se aquelas decorrentes do controle social que exerce em relação à determinada política pública.
Pauta:

1. Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;
2. Leitura, apreciação e aprovação da ATA da reunião anterior;
3. Apresentação das justificativas de ausências;
4. Leitura dos ofícios enviados e recebidos;
5. Capacitação do SIPIA;
6. Curso do FIA em BH;
6. Resolução Nº 249 do Conanda;
7. Relatório Mensal do Conselho Tutelar;
8. Palavra aberta para outros assuntos pertinentes e de interesse do Conselho.

Atenciosamente,

CLÁUDIA MILLENE CAMPOS DE FARIA
Presidente CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AD09C2A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Argirita, através de sua Agente de Contratação,**RETIFICA O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**- PROCESSO Nº 073/2024; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, EM ATENDIMENTO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3838, dia 22 de agosto de 2024, sob o Código Identificador:0302D581.

Onde se lê: DATA DA SESSÃO:27/08/2024 e HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08h30 até 16h00.

Leia-se: DATA DA SESSÃO:28/08/2024 e HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08h31 até 14h31.

Argirita, 22 de agosto de 2024.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:ED5FBAD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 6923.1/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 6923.1/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2.024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2.024
DATA: 22 de Agosto de 2.024.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de aquisição de materiais de fisioterapia.
CONTRATADO: ***D & D EMPRENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Domingos Tavares de Souza, nº 223, Bairro Vivendas da Serra, no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.994.516/0001-48.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais)

DA VIGÊNCIA DA ATA: 22/08/2024 a 22/08/2025.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:AB5FD323

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 128/2024- Pregão Eletrônico nº 009/2024. Objeto: **,** aquisição de aparelho de compressor de ar odontológico.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: JT Comercio de Produtos Médicos Ltda, valor global R$ 12.600,00, vigência: 06 meses.

Arinos, 22 de agosto de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 130/2024- Pregão Eletrônico nº 010/2024. Objeto: Fornecimento de Equipamentostais Como**:** Roçadeira Hidráulica, Colhedora de Forragem, Esteira de Lona e Prensa de Lona Lisa (Plana). Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: NKS Industria de Maquinas Ltda, valor global R$ 39.900,00, vigência: 06 meses.

Arinos, 22 de agosto de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 129/2024- Pregão Eletrônico nº 010/2024. Objeto: Fornecimento de Equipamentos**t**ais Como**:** Roçadeira Hidráulica, Colhedora de Forragem, Esteira de Lona e Prensa de Lona Lisa (Plana). Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Puma Comercial Eirelli, valor global R$ 48.600,00, vigência; 31/12/2024 meses.

Arinos, 22 de agosto de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 029/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 79 da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação e Adjudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da empresa Carneiro Martins E Cia Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 01.348.276/0001-28, estabelecido na Rua Francisco Pereira, n° 30A, Bairro Planalto, Arinos-MG CEP 38.680-000, credenciada nos itens 01 a 05**.**

Arinos, 22 de agosto de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 005/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das pessoas físicas Vanderli Pereira de Araujo, inscrito no CPF sobre o nº 048.482.646-85 no item 01, Sandro Ferreira Santana, Inscrito no CPF sob o nº 086.726.666-07 no item 08, Rafael Oliveira dos Santos, inscrito no CPF sobre o nº 142.925.686-93 no item 09**.**

Arinos, 22 de agosto de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.
.
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 64/2024. fornecimento de forma parceladas de cestas básicas, com vistas a atender famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Gerenciadora da Ata: prefeitura Municipal de Arinos. Detentora da Ata; Tupiroti Distribuidora de Produtos e Serviços Ltda, valor global R$ 388.000,00, vigência 12 meses.

Arinos, 22 de agosto de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:B323BA33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA. Aviso de Dispensa.Processo Administrativo nº 028/2024 – Dispensa Eletrônica n° 002/2024.Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos administrativos da Prefeitura Municipal de Ataléia/MG no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado de Minas e em jornal de grande circulação.Data da Sessão: 28/08/2024 às 09:00h, será realizado no site www.licitardigital.com.Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico www.ataleia.mg.gov.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, localizada na Rua Governador Valadares, 112, Centro, CEP 39.850-000 - Ataléia/MG.

***GILSON BOTELHO BASTOS* –**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:C2E75343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 027/2024

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 027/2024 Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para fornecimento de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza para o CRAS. Abertura dia 05/09/2024, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 26/08/2024. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

***FABIO SOARES GUIMARÃES* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:60E07D98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ADITIVO AO CONTRATO 09/2022 PROCESSO 117/2022

O município de Barroso torna publico o 2ºTermo aditivode prazo ao contrato096/2022 Processo117/2022 Pregão Eletronico 031/2022. Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veiculos para atender a frota da Prefeitura Municipal de Barroso. Placas: RUG 8B82 e RUM 6J17.
PORTO SEGURO COMPANHIA SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60
Vigencia: 16/08/2024 a 16/08/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:DEF29F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EDITAL 055/2024 - PROCESSO 129/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024

Município de Barroso torna público Edital 055/2024- Processo nº 129/2024- Pregão Eletrônico 046/2024. OBJETO: Constitui objeto desta licitação a**contratação de empresa especializada para realização de serviço de Pavimentação e Recapeamento em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em diversas ruas da cidade, com recursos próprios do Município.**

Data de abertura: 06/09/2024 às 13:00h

Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br

Maiores Informações:(32) 3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:A730DBFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 022/2024 – Processo Licitatório nº 075/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos de alto custo para atendimento das demandas dos pacientes do município para cumprimento de Determinação Judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Belo Oriente/MG. **Abertura do julgamento será no dia 09/09/2024 às 09hrs.**
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703.

Belo Oriente, 22 de agosto de 2024.

REBECA MAÍSA CAMPOS COELHO.
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:37D117BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 059/2024

CONTRATO Nº 055/2024. Originado da realização do Processo Licitatório 030 – Inexigibilidade nº 010/2024. Objeto: Contratação de bandas de renome regional e nacional para apresentação na tradicional festa do distrito Serra do Anastácio, cavalgada serrana nos dias 07 e 08 de julho. Contratado: ROSIVALDO PEREIRA SILVA PRODUCOES – CNPJ: 21.021.821/0001-84. Valor do Contrato: R$ 148.150,00. Assinatura: 04/07//2024. Vigência: 27 dias. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
Larissa Mendes Santos
Código Identificador:01B40AEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029/2024

001/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de agricultura familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Berizal MG. Contratado: SINVALDO DA SILVA – CPF: 30.888.056-49. Valor do Contrato: R$ 3.468,90. Assinatura: 25/07/2024. Vigência: 12 meses. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

TERMO DE CONTRATO Nº 022/2024. Originado da realização do Processo Licitatório 018 – Chamada Pública nº 001/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de agricultura familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Berizal MG. Contratado: MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA – CPF: 734.271.286-87. Valor do Contrato: R$ 3.470,40. Assinatura: 25/07/2024. Vigência: 12 meses. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

TERMO DE CONTRATO Nº 023/2024. Originado da realização do Processo Licitatório 018 – Chamada Pública nº 001/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de agricultura familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Berizal MG. Contratado: JOSÉ NERES CHAGAS – CPF: 045.396.436-22. Valor do Contrato: R$ 3.472,70. Assinatura: 25/07/2024. Vigência: 12 meses. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

TERMO DE CONTRATO Nº 024/2024. Originado da realização do Processo Licitatório 018 – Chamada Pública nº 001/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de agricultura familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Berizal MG. Contratado: ADEVALDO MACHADO – CPF: 082.971.026-45. Valor do Contrato: R$ 3.469,30. Assinatura: 25/07/2024. Vigência: 12 meses. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

TERMO DE CONTRATO Nº 025/2024. Originado da realização do Processo Licitatório 018 – Chamada Pública nº 001/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de agricultura familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Berizal MG. Contratado: OSCAR JOAQUIM DA SILVA – CPF: 071.222.456-40. Valor do Contrato: R$ 3.468,60. Assinatura: 25/07/2024. Vigência: 12 meses. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

TERMO DE CONTRATO Nº 026/2024. Originado da realização do Processo Licitatório 018 – Chamada Pública nº 001/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de agricultura familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Berizal MG. Contratado: JOSUE BOTELHO DOS SANTOS – CPF: 101.623.936-01. Valor do Contrato: R$ 3.469,90. Assinatura: 25/07/2024. Vigência: 12 meses. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

TERMO DE CONTRATO Nº 027/2024. Originado da realização do Processo Licitatório 018 – Chamada Pública nº 001/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de agricultura familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Berizal MG. Contratado: EDILSN PEREIRA DA SILVA – CPF: 309.132.068-57. Valor do Contrato: R$ 3.470,00.

Publicado por:
Larissa Mendes Santos
Código Identificador:9E31F833

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2023. REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2023. REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2023. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ 03.725.725/0001-35. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação do valor estimado do contrato originário, cujo objeto é o SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste de valor pelo índice acumulado do IPCA no período de 4,102660%, perfazendo o acréscimo do valor semestral de R$ 7.063,50 para R$ 7.353,29 (sete mil trezentos e cinqüenta e três reais e vinte e nove centavos), totalizando o valor de R$ 14.706,58 (quatorze mil setecentos e seis reais e cinqüenta e oito centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:489699B1

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI – 224/2023 - REF. PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO 54/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI – 224/2023 - REF. PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO 54/2023. PARTES: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, renovação e reajuste de valor do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados de 18/08/2024 a 18/08/2025, objetivando a continuação pela contratada do FORNECIMENTO DE SEGUROS DESTINADOS A VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DO GABINETE DO PREFEITO, nos mesmos termos e condições do contrato originário. VALOR: R$ 29.120,66. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Processo de Pregão Eletrônico 65/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:317DEC18

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DOS ADITIVOS AOS CONTRATOS Nº LICI-150/2022 A 161/2022 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº LICI-150/2022 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e ANTONIO JOSÉ DE LIMA, CNPJ 07.751.922/0001-80. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e renovação de valor por mais 12 (doze) meses, contados de 18/08/2024 a 18/08/2025, ao contrato originário de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R$ 103.842,90. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Pregão Presencial 59/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA -
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº LICI-151/2022 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e DENIS VITOR DE FARIA - ME, CNPJ 07.755.485/0001-72. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e renovação de valor por mais 12 (doze) meses, contados de 18/08/2024 a 18/08/2025, ao contrato originário de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R$ 218.662,50. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Pregão Presencial 59/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA -
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº LICI-152/2022 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e IVAIR ANTÔNIO DE ALMEIDA 75239795649, CNPJ 36.356.485/0001-06. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e renovação de valor por mais 12 (doze) meses, contados de 18/08/2024 a 18/08/2025, ao contrato originário de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R$ 368.996,25. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Pregão Presencial 59/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA -
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº LICI-153/2022 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e JOSE ANTONIO DA SILVA - TRANSPORTES SILVA, CNPJ 07.757.557/0001-10. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e renovação de valor por mais 12 (doze) meses, contados de 18/08/2024 a 18/08/2025, ao contrato originário de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR,

conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R$ 261.166,50. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Pregão Presencial 59/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA -
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº LICI-154/2022 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e JOSÉ LELIS DE MELO, CNPJ 07.747.208/0001-18. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e renovação de valor por mais 12 (doze) meses, contados de 18/08/2024 a 18/08/2025, ao contrato originário de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R$ 220.552,50. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Pregão Presencial 59/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA -
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº LICI-155/2022 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e MAURO ALVES 50283120606, CNPJ 07.749.027/0001-20. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e renovação de valor por mais 12 (doze) meses, contados de 18/08/2024 a 18/08/2025, ao contrato originário de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R$ 181.125,00. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Pregão Presencial 59/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA -
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº LICI-156/2022 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e NOVA ESPERANÇA TURISMO LTDA.-ME, CNPJ 04.833.697/0001-32. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e renovação de valor por mais 12 (doze) meses, contados de 18/08/2024 a 18/08/2025, ao contrato originário de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R$ 277.737,60. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Pregão Presencial 59/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA -
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº LICI-157/2022 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e OTÁVIO & MAURÍCIO TRANSPORTES LTDA, CNPJ 34.431.283/0001-48. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e renovação de valor por mais 12 (doze) meses, contados de 18/08/2024 a 18/08/2025, ao contrato originário de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R$ 1.648.346,70. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Pregão Presencial 59/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA -
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº LICI-158/2022 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e TRANSPORTES SANTO ANTÔNIO DE BOA ESPERANÇA LTDA.-ME, CNPJ 07.667.515/0001-99. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e renovação de valor por mais 12 (doze) meses, contados de 18/08/2024 a 18/08/2025, ao contrato originário de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R$ 1.804.894,88. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Pregão Presencial 59/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA -
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº LICI-159/2022 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e TRANSPORTE SERRA & COSTA LTDA, CNPJ 04.851.821/0001-92. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e renovação de valor por mais 12 (doze) meses, contados de 18/08/2024 a 18/08/2025, ao contrato originário de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R$ 1.270.935,75. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Pregão Presencial 59/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA -
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº LICI-160/2022 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e VIAÇÃO ESPERANCENSE LTDA., CNPJ 01.098.138/0001-38. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e renovação de valor por mais 12 (doze) meses, contados de 18/08/2024 a 18/08/2025, ao contrato originário de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R$ 174.436,50. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Pregão Presencial 59/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA -
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº LICI-161/2022 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e WM TRANSPORTE E TURISMO LTDA., CNPJ 17.000.364/0001-74. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e renovação de valor por mais 12 (doze) meses, contados de 18/08/2024 a 18/08/2025, ao contrato originário de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR**: R$

692.553,75. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Pregão Presencial 59/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:17A45363

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO LICI-146/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 03 ao Contrato LICI-146/2022. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.691.235/0001-90. **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e renovação de valor por mais 12 (doze) meses, contados de 18/08/2024 a 18/08/2025, ao contrato originário de LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIAS, pelo valor anual estimado de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação. **DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2022.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:63F177D6

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 30/2024. **OBJETO**: Realização da etapa final da "Copa Alterosa de Futebol Amador", a ser realizada no Estádio Doutor Joaquim Vilela, neste município, dia 24 de agosto de 2024, conforme Plano de Trabalho apresentado. **PROPONENTE:** Associação Esportiva e Eventos de Minas Gerais – ASSEEMG, inscrita no CNPJ nº 18.772.031/0001-26. **VALOR TOTAL**: R$ R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 60 (trinta) dias corridos. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/21, Art. 74, I.

ANDRÉ SANTOS BARBOSA.
Secretário Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:5C1FB39A

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2024

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2024

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso I.

OBJETIVO: Realização da etapa final da "Copa Alterosa de Futebol Amador", a ser realizada no Estádio Doutor Joaquim Vilela, neste município, dia 24 de agosto de 2024, conforme Plano de Trabalho apresentado.

PROPONENTE: Associação Esportiva e Eventos de Minas Gerais – ASSEEMG, inscrita no CNPJ nº 18.772.031/0001-26.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Ratifico a presente inexigibilidade e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 22 de agosto de 2024.

ANDRÉ SANTOS BARBOSA
Secretaria Municipal Esportes e Lazer

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:90D74BC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS Nº 060 E 061/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e lanches diversos, conforme demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bom Jesus do Amparo.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°60: OMME RESTAURANTE LTDA, CNPJ nº 40.248.018/0001-21. Assinatura da Ata: 20/08/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 198.243,00 (cento e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e três reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°61: 3 DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.648.907/0001-00. Assinatura da Ata: 21/08/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 280.400,00 (duzentos e oitenta mil e quatrocentos reais).
O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/licitacao/view/797/2024/08/pregao-eletronico-012-2024
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/36864

Publicado por:
Alcina Rodolfo Pereira Afonso
Código Identificador:6D36458D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do **Processo Licitatório 059/2024 - Inexigibilidade 023/2024** – **Objeto:** Prestação de Serviços Funerários para Sepultamento do Senhor José Osmar de Oliveira, falecido em 23 de julho de 2024. Publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros" no dia 22 de agosto de 2024, Ano XVI, N° 3838, Pg. 35.
Onde se lê: "no valor de R$3.200,00(três mil e duzentos reais)".
Leia-se: "no valor de R$3.500,00(três mil e quinhentos reais)". Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis de Minas - MG, 22 de agosto 2024.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C03C9636

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 343/2024** Objeto: –Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE NUTRICIONISTA** para atender

as demandas da Administração Municipal. Empresa Credenciada: **RHILLIAN L. F. SILVA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/CPF sob o n° **43.429.990/0001-90**. Valor Total estimado: **R$27.050,76 (vinte e sete mil e cinquenta reais e setenta e seis centavos).**
Início: 22.08.2024 Vigência: 22.08.2025.

Bonfinópolis de Minas - MG, 22 de agosto de 2024.

***MANOEL DA COSTA LIMA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:4BEFDF6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ PERCURSOS GERAIS

Decreto n.º de 074 de 22 de agosto de 2024

"Nomeia membros do Comitê Municipal responsável pela coordenação do Programa Percursos Gerais: Trajetória para Autonomia, no município de Botumirim."

A Prefeita Municipal de Botumirim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam homologadas as indicações e consequentemente nomeados os membros do Comitê Municipal responsável pela coordenação do Programa Percursos Gerais: Trajetória para Autonomia, no município de Botumirim, sendo um titular e um suplente, relacionados por segmento de representatividade na forma abaixo:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL:

Titular – MARINA COLARES XAVIER
Suplente – ILDENICE MEIRELES BARBOSA E COLARES

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE:

Titular: WERLLY PATRIK SANTOS
Suplente: NATAN CARDOSO SANTANA

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, PARA INCLUSÃO PRODUTIVA, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA:

Titular: JASON RODRIGUES MEDEIROS
Suplente: LOREM XAVIER COLARES

IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL:

Titular: JÉSSICA MESSIAS OLIVA CARVALHO
Suplente: MARCELO MOREIRA MENDES

V - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

Titular: JEVERTON CRISTIANO SOUZA
Suplente: IVANA DE CÁSSIA SOARES

VI - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PARA REPRESENTAÇÃO DA HABITAÇÃO:

Titular: VANDERLEY EDUARDO GONÇALVES
Suplente: ÁLVARO BENNER OLIVEIRA ALMEIDA

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Botumirim - MG, aos 22 de agosto de 2024

ANA PEREIRA NETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Plinio Barbosa e Oliveira
Código Identificador:CE607700

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 051/2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA nº 051/2024
INCISO II, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO, que o processo nº 117/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VIII combinado com o art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 051/2024, em favor da empresa **SINAL COR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **49.622.998/0001-55**, **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução de Sinalização Horizontal em Vias Urbanas da sede do município, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e ferramentas necessárias. Valor Global, **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).** Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia /MG, 22 de agosto de 2024

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:F1A70962

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO MARCOS AURELIO PEREIRA LIMA.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115 - CREDENCIAMENTO N° 026/2024 – CREDENCIAMENTO. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: a locação /prestação de serviços com 01 caminhão Basculante trucado Bascula mínima de 13m³, recebeu documentos e credenciou: **MARCOS AURELIO PEREIRA LIMA,** inscrita no CPF: 068.659.046-56. Valor:**R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).** O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 22 de agosto de 2024.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:533A6625

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISEPNSA DE LICITAÇÃO 051/2024

RESULTADO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 051/2024

A Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados da Dispensa de Licitação n° 051/2024 – Contratação Direta 055/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços em contabilidade pública sendo essencial para manter a adimplência do município junto aos órgãos federais e garantir conformidade com o Cadastro Único de Convênios (CAUC) em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que a empresa vencedora ofertante do melhor valor foi à empresa UP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E CONTABILIDADE LTDA - CNPJ N° 31.017.483/00001-60, ao valor global de R$9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais).

Braúnas, 22 de agosto de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:5A6934E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA SIMPLES. DISPENSA 25/2024, PRC 68/2024

Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, dispensa 25/2024, PRC 68/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de vacinas de brucelose para atender os produtores rurais, visando suprir as atividades do programa dose certa. As propostas serão aceitas até o dia 29/08/2024 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via WhatsApp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.
Tendo em vista à falta de disponibilidade de vacina B19 para distribuição aos estabelecimentos comerciais do país, no período de abril de 2024 (data da publicação deste mesmo aviso de intenção de Dispensa simples).
Tendo em vista a atual disponibilidade de vacina B19 para distribuição aos estabelecimentos comerciais do país, na presente data. Publica-se novamente este aviso com o objetivo de garantir o conhecimento e a participação dos fornecedores neste processo.

LUCAS TENÓRIO DA SILVA.
Divisão de Compras.

Publicado por:
Lucas Tenório da Silva
Código Identificador:6A7FF78D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 060/2024

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a realização do evento denominado Feira do Agronegócio, II EDIÇÃO AGROBURITIS, no município de Buritis– MG nos dias 22 a 24 de Agosto de 2024.** Empresa Vencedora: **NAYANA MACHADO LINO**, CNPJ **07.242.889/0002-43**, valor do Processo R$ **44.674,12 (Quarenta e Quatro Mil e Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Doze Centavos)**.

Buritis - MG, 21 de agosto de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:279C524E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
7° TERMO ADITIVO-NATANAEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2022**. Objeto: Prestação de serviços de artes gráficas, produção (designer) de artes gráficas diversas e prestação de serviços de desenvolvimento de sistema para realização de processos seletivos do Município de Cabeceira Grande. Contratada: **NATANAEL BRUNO RODRIGUES 01548065609** – CNPJ: 14.184.760/0001-00; **A vigência do contrato fica prorrogada até 30 de outubro de 2024;** Os valores continuam conforme saldo restante previsto no cronograma físico financeiro sem nenhuma alteração. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 22 de agosto de 2024.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:EE264237

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RETIFICAÇÃO DE EDITAL-RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o TERMO RETIFICAÇÃO do PL nº 030/2024 – Concorrência Eletrônica nº 004/2024. O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE – MG, por intermédio da CPL, torna público nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, NOTIFICA aos interessados do processo 030/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico e sinalização horizontal e vertical das Avenidas Manoel Alves da Mata e Juvêncio Martins, no Distrito de Palmital de Minas, atendendo aos princípios que norteiam a gestão pública em face da modificação extremamente necessária, vem por meio deste informar que foram feitas alterações no edital.
Onde se lê: VALOR MÁXIMO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 560.341,48.
Leia-se: VALOR MÁXIMO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 484.656,94.
Tendo em vista a retificação do instrumento convocatório fica alterada a data do certame para o dia 11/09/2024 às 08h31min. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 99733-4847.

Cabeceira Grande-MG, 22 de agosto de 2024.

PATRICIA LEMES RODRIGUES **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:D78F90B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - DISPENSA 028/2024

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PROCESSO Nº 108/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR ESPECIAL, ATRAVÉS DE DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇOS., conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Cabo Verde torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a)SIGMIX através do endereço eletrônico https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/ a partir do dia 26/08/2024 às 08:00 horas, até o dia 29/08/2024 às 09.00 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 29/08/2024, às 09.30 hs. Não haverá fase de lance. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (35) 3736- 1220 ou e-mail: caboverde@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde, 21/08/2024.

MARIA DE LOURDES MORAIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:1E82430F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Termo de Fomento n.º 012/2024****:*
Administração Pública Municipal: ***MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS***, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, portador do RG nº MG-3.179.907 SSP/MG.
Organização da Sociedade Civil: ***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE***, representada por seu Presidente, o Sr. Erasmo Ribeiro, portador do RG MG-1. 262.542 SSP/MG.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para serviços que compõe a Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, sendo neonatos, crianças, adolescentes, adultos, idosos e seus familiares, em atendimento à Emenda Parlamentar do Deputado Estadual, o Dr. Maurício Lemes de Carvalho.
Vigência: 22/08/2024 a 21/08/2025.
Valor do Repasse: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Dotação Orçamentária: *02.05.01.10.242.1002.0.082.445041-703*.
Fund. Legal: Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 3.862/2018 e Lei Municipal nº. 2879/2024.

Cachoeira de Minas, 22 de agosto de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:E3E5375A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 020/2024***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto**: Fornecimento de itens de higiene, cama, mesa, banho, copa e cozinha para manutenção das atividades do Poder Executivo Municipal. A data da realização do certame será no dia 04 de setembro de 2024 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 22 de agosto de 2024.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO **–**
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:CBA39354

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO MUNICIPAL NR. 4.521, DE 21 DE AGOSTO DE 2.024.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DA SRA. KEITY CALICCHIO NOHARA."

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal Nº. 1.667, de 03 de dezembro de 2001, em seus artigos 27 e 28,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do terreno de propriedade da Sra. **KEITY CALICCHIO NOHARA**, inscrita no CPF nº 132.758.708-40, com área total de 3.105,00m² (três mil, cento e cinco metros quadrados), situado na Rua Jean Demetre Kotrozinis, Lote 20, Quadra E, Loteamento Estância Califórnia, Distrito Itaim, Cachoeira de Minas/MG, devidamente registrado na Matrícula nº 4.103, em 04 (quatro) partes distintas e autônomas, conforme Memorial Descritivo e Mapa que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Os lotes ora desmembrados serão lançados no Cadastro Municipal de IPTU, na forma de Legislação Municipal pertinente e sobre eles incidindo todos os impostos e taxas municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes do registro em escritura pública correm por conta do proprietário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.385, de 31 de julho de 2.023, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos por 180 dias.

Cachoeira de Minas/MG, 21 de agosto de 2.024.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira De Minas – MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:99AF9A4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2024

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Dispõe sobre a aprovação das contas prestadas pelo Prefeito Ovídio Afro Dantas, do Município de Cachoeira Dourada, Exercício de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 31, §§ 1º e 2º, da CF/88, c/c Art. 65, Parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 44, da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008, e Art. 48, I, alínea "*c"*, do Regimento Interno da Câmara Municipal, c/c Art. 34, da Resolução nº 171, de 7 de maio de 2018, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas prestadas pelo prefeito Ovídio Afro Dantas, do Município de Cachoeira Dourada, no exercício financeiro de 2020, aprovado assim o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos Autos 1.104.305.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA
Presidente – Sessão Legislativa – 2024

SONEIR TEODORO DA SILVA
Primeiro Secretário – Sessão Legislativa – 2024

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:654059A5

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PARECER DA COMISSÃO - PROJETO DE RESOLUÇÃO 02/2024

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, reuniu-se extraordinariamente hoje, às 10**:00 hs**, na sala das Comissões, e estiveram presentes os senhores membros das Comissões, sob a presidência do vereador VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS. Aberta a sessão foi apresentado e feita a leitura integral do PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PROCESSO Nº **1.104.305**. Após a leitura do Parecer da Relatora, sendo acatado na sua totalidade o mesmo pelos demais membros da Comissão. Sendo assim a Comissão Permanente de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, opinou por unanimidade pela APROVAÇÃO do PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PROCESSO Nº **1.104.305**, e por consequência votaram pela APROVAÇÃO DAS CONTAS da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, exercício financeiro de 2020, prestada pelo prefeito OVÍDIO AFRO DANTAS, na forma do parecer apresentado pela senhora Relatora, vereadora PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA. Junto a este Parecer da Comissão segue, pois, o Projeto de Resolução, ante o disposto no art. 14, § 1º, da Resolução nº 171, de 07 de maio de 2018, que deverá ser objeto de deliberação do Plenário da Câmara Municipal. Estiveram presentes os senhores Vereadores: VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS – Presidente; PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA ― Relatora; e SONEIR TEODORO DA SILVA ― membro efetivo.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 2024.

VEREADOR VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS
Presidente

Vereadores:

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:477B0D27

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PARECER DO RELATOR AO PROCESSO LEGISLATIVO Nº 21/2024

PARECER DO RELATOR AO Processo Legislativo Nº 21/2024
PARECER PRÉVIO – PROCESSO TCE-MG Nº 1.104.305

Da Comissão Permanente de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas sobre o***PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PROCESSO Nº 1.104.305***, *relativo as Contas da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada exercício financeiro de 2020, cujo prefeito municipal a época era o senhor Ovídio Afro Dantas.*
Relator(a): Vereadora Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira

I – RELATÓRIO
O Parecer Prévio em análise foi encaminhado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal à presente Comissão Permanente na data de **20 DE MAIO DE 2024**, consoante o disposto no art. 3º, da Resolução nº 171, de 07 de maio de 2018, tendo sido lido na Ordem do dia da 7ª Reunião Ordinária, daquela mesma data de 20/5/2024..

O Exmo. Sr. Presidente desta Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do art. 4º, da Resolução nº 171, de 07 de maio de 2018, designou-me para relatar o presente Parecer Prévio.

A ementa de o referido Parecer Prévio informa:

Processo: 1104305 - Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Procedência: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada
Exercício: 2020
Responsável: Ovídio Afro Dantas
Procuradores: Ricardo Franco Santos (OAB/MG n. 88.926); Flávio Ribeiro dos Santos
(OAB/MG n. 100.767); Maxwel Ladir Vieira (OAB/MG n. 88.623); Camilla
Carvalho de Paula Piano Vargas (OAB/MG n. 130.483); Guilherme Dias
Machado (OAB/MG n. 95.374)1
MPTC: Procuradora Cristina Andrade Melo
RELATOR: CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA
SEGUNDA CÂMARA – 5/3/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXECUTIVO MUNICIPAL. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS. REALOCAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL. APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. DESPESA COM PESSOAL. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA. OPERAÇÕES DE CRÉDITO. RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - LEI FEDERAL N. 13.005/2014 - METAS 1 E 18. ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL - IEGM. PAINEL COVID-19. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.
1. Emitido Parecer Prévio pela aprovação das contas, nos termos do art. 45, inciso I, da Lei Orgânica e no art. 240, inciso I, do Regimento Interno.
2. As despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e com Ações e Serviços
Públicos de Saúde devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 101/201 e 102/202, respectivamente, devendo a movimentação dos recursos correspondentes ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (por conta representativa da RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, atender a Consulta n. 1088810, ao que estabelece o inciso I

do art. 50 da Lei Complementar n. 101/2000 e §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008, bem como ao disposto na Lei Federal n. 8080/1990, na Lei Complementar n. 141/2012 c/c os arts. 2º, §§ 1º e 2º e 8º, da INTC n. 19/2008.
3. Devem ser adotadas as medidas necessárias ao envio das informações inerentes à Meta 18 do PNE, instituído pela Lei Federal n. 13.005/2014, bem como ao cumprimento integral da Meta 1-A do referido plano.
4. Devem ser adotadas as medidas necessárias ao preenchimento e envio do questionário definido pela INTCEMG n. 01/2016, relativo às informações acerca do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM.

O senhor OVÍDIO AFRO DANTAS, prefeito responsável pelas contas em julgamento — exercício financeiro de 2020 — foi devidamente notificado da tramitação de julgamento das Contas através do presente Parecer Prévio, consoante o disposto no art. 4º, da Resolução nº 171, dia 01 de junho de 2021, PESSOALMENTE, conforme Recibo de Entrega via CORREIOS, juntado ao processo o Aviso de Recebimento, sendo, portanto, garantido o contraditório e a ampla defesa que dispõe o inciso LV, do art. 5º da Constituição Federal.

No entanto, apesar de devidamente citado da tramitação do presente Parecer Prévio nesta Casa de Leis, não apresentou qualquer defesa no prazo, seja tempestiva ou intempestivamente.

Como se viu, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais emitiu Parecer Prévio pela aprovação das contas prestadas pelo prefeito OVÍDIO AFRO DANTAS, referente ao exercício financeiro de 2020.

Este, o Parecer Prévio, ocorreu em cumprimento à Carta Magna da República, a qual determina ser o controle externo o meio pelo qual a Câmara Municipal realiza a fiscalização do Município, in verbis:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Assim, se o órgão que auxilia esta Edilidade no que concerne ao exercício do controle externo é de parecer pela aprovação das contas, não se vislumbra óbice à análise das contas no Plenário da Casa.

II – CONCLUSÃO

Nessas circunstâncias, o meu voto é pela APROVAÇÃO, do PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PROCESSO Nº 1104305, e, pois, voto pela APROVAÇÃO das Contas da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, exercício financeiro de 2020, prestada pelo Prefeito OVÍDIO AFRO DANTAS.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 2024.

VEREADORA PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Relatora

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:121BCE71

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
DESPACHO DE INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA

DESPACHO DE INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA

Eu, vereador Hugo Cezar de Lima Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, nos termos dos arts. 15 e 16, da Resolução nº 171, de 7 de maio de 2018, DETERMINO A INCLUSÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO Nº 21/2024 — PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PROCESSO Nº 1.104.305, mediante o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2024, na pauta da Reunião Extraordinária, a qual FICA CONVOCADA para o próximo dia 26 de agosto de 2024, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal, oportunidade em que será discutido e deliberado na Ordem do Dia. Com efeito, fica o Sr. OVÍDIO AFRO DANTAS, Prefeito a época e responsável por aquelas contas, INTIMADO daquela reunião, ocasião em que terá a oportunidade de produzir provas que achar necessárias, bem como, ser-lhe-á franqueado a palavra para Defesa Oral, que poderá ser feita pessoalmente ou mediante procurador (advogado), naquela Sessão Ordinária pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos improrrogáveis, consoante o disposto nos arts. 16, § 1º, e 18, da Resolução nº 171/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em 22 de agosto de 2024.

HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:416928E6

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DO PARECER DA RELATORA AO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PROCESSO Nº 1.104.305.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na Sala das Comissões, no prédio desta Câmara Municipal, sito à Rua Quatorze nº 143, bairro Vila Nova, reuniram-se os vereadores membros da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, a saber: Vereador VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS — Presidente; Vereadora PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA — RELATORA; e Vereador SONEIR TEODORO DA SILVA — Membro. As 10h (dez horas), o Sr. Presidente deu por aberta a Sessão. E nos termos do art. 10, Resolução nº 171, de 07 de maio de 2018, determinou que a Sra. Relatora fizesse a leitura integral do PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PROCESSO Nº 1.104.305. Ante a ausência do Sr. OVÍDIO AFRO DANTAS, que foi comunicado sobre o referido processo, não houve sustentação oral da DEFESA. Em seguida o Sr. Presidente passou a palavra à Sra. Relatora, para que proferisse seu voto. Em ato contínuo a Sra. Relatora leu o seu Parecer, o qual apresentou a seguinte Conclusão: "Nessas circunstâncias, o meu voto é pela APROVAÇÃO, em sua totalidade, do PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PROCESSO Nº 1.104.305, relativo as Contas da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, exercício financeiro de 2020, prestada pelo prefeito OVÍDIO AFRO DANTAS". Em seguida o Sr. Presidente passou a palavra ao Vereador Soneir Teodoro — Membro efetivo desta Comissão, o qual declarou que acompanhava, na íntegra, o Parecer da Sra. Relatora e, pois, votava com ela, ou seja, pela aprovação do referido Parecer Prévio. Em seguida o Sr. Presidente declarou que também acompanhava o voto da Sra. Relatora. Em seguida, o Sr. Presidente disse que por não haver discordância do Parecer apresentado pela Sra. Relatora, estava dispensado, consoante o disposto no art. 11, Resolução nº 171, de 07 de maio de 2018, a redação do voto tanto do Presidente quanto do Membro da Comissão. Em ato contínuo anunciou o resultado da votação, que foi pela APROVAÇÃO, em sua totalidade, do PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PROCESSO Nº 1.104.305, relativo as Contas da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, exercício financeiro de 2020, prestada pelo prefeito OVÍDIO AFRO DANTAS, nos termos do Parecer apresentado pela Vereadora PRISCILA BOMFIM SOARES

SANTOS OLIVEIRA — Relatora, consistindo assim o Parecer da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas. Em seguida, ante o disposto no art. 14, § 1º, da Resolução nº 171, de 07 de maio de 2018, foi apresentado o Projeto de Resolução 02/2024, redigido pela Sra. Relatora. Ao final, o Sr. Presidente determinou que tão logo o referido Projeto de Resolução fosse juntado aos autos do Processo Legislativo nº 21/2024, e, pois, seja o referido processo encaminhado ao Exmo. Sr. Presidente desta Câmara Municipal, para que este inclua na Ordem do Dia, para a devida análise no Plenário da Câmara Municipal, alertando-o da proximidade de expiração de análise por esta Edilidade do referido Parecer Prévio emitido pelo TCEMG. Nada mais havendo a declarar, às 11h (onze horas) o Sr. Presidente declarou encerrada a Sessão. Nada mais havendo a constar, eu, RAYAN SILVA FERNANDES DE BRITO — Secretário-Geral da Câmara Municipal, redigi e digitei a presente ata, que lida e achada conforme, será assinada pelos senhores vereadores membros da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas. VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS — Presidente; Vereadora PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA — RELATORA; e Vereador SONEIR TEODORO DA SILVA — Membro.

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:31717020

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.326, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

LEI Nº 1.326, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convenio que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Município de Araguari/MG para repassar recursos financeiros ao Município de Araguari visando a remuneração e/ou a complementação de valores da tabela nacional de procedimentos SUS, no âmbito do Credenciamento nº 19/2023 e respectiva de registro de preços nº 01/2024 – Credenciamento nº 019/2023 – Processo nº 326/2023, através dos Fundos Municipais de Saúde geridos pelas respectivas Secretarias Municipais de Saúde de ambos os Municípios.

§ 1º O Convênio previsto no caput deste artigo refere-se à minuta prevista no Decreto Municipal de Araguari nº 617/2024

§ 2º O Convênio referido reger-se-á pelas cláusulas e condições conforme minuta respectiva, que passa a fazer parte integrante desta Lei, e definirá a forma e critérios para transferências destes recursos, bem como as normas de aplicação, gestão e prestação de contas.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e previstas na Lei Orçamentária vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário.

Art. 3º Fica, ainda, autorizado o Município de Cachoeira Dourada a celebrar os atinentes termos aditivos aos convênios mencionados no art. 1º, objetivando a prorrogação do seu prazo de vigência e/ou o seu aprimoramento.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2024**; 232º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:659D3C45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 00101/2024
Inexigibilidade nº: 0031/2024
Favorecido: **FÁBIO SATIM PROMOÇÕES LTDA ME** – CNPJ sob o nº 05.404.310/0001-95, com sede na Rua Joaquim Ferreira Júnior, nº 363, bairro Parque Primavera – Cachoeira Paulista / SP – CEP: 12.630-000.
Objeto: Contratação do cantor: Fábio Satim – Festival Encontros 2024
Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Valor global: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Após a finalização do procedimento de inexigibilidade sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 20 de Agosto de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:2148367C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2024 – DISPENSA DE VALOR 015/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Contrato - Processo Administrativo 015/2024 – Dispensa de Valor 015/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de artes publicitárias para rede social e painéis de led, em virtude dos eventos que estão sendo desenvolvidos para comemoração do 113° aniversario de Campestre. Contrato_SL059/2024_ NESTOR JUNIOR FERREIRA, CNPJ: 52.051.120/0001-11, no valor total de R$ 1.195,00 (um mil cento e noventa e cinco reais). Vigência: O contrato terá validade a contar da data de sua assinatura dia 24/07/2024 até o dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado nos moldes do Capitulo V da Lei 14.133/2021.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO_
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:58758630

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 049/2024 - Pregão Eletrônico nº 031/2024 – Registro de Preços nº 014/2024. Torna público o Pregão Eletrônico que tem por finalidade o registro de preços para eventuais e futuras

aquisições de cestas básicas a serem doadas às pessoas carentes e em situação de vulnerabilidade do município. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: das 08h do dia 26/08/2024 até às 08h30 do dia 06/09/2024. Abertura e julgamento das propostas: 06/09/2024 às 08h30. Início da sessão e disputa de preço: 06/09/2024 às 09h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:61642C85

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG -
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2024 – DISPENSA DE VALOR 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Contrato - Processo Administrativo 026/2024 – Dispensa de Valor 026/2024. Objeto: Contratação de empresa para locação de tendas, gradil (grade de segurança) e banheiro químico, para o evento "38° Desfile de Carro de Boi", qual ocorrerá no dia 04 de agosto, na Praça Brasil, em Campestre – MG. Contrato_SL063/2024_ CARLOS HENRIQUE DA COSTA LOCAÇÃO DE SOM ME, CNPJ: 14.147.940/00001-12, no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência: O contrato terá validade a contar da data de sua assinatura dia 30/07/2024 até o dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado nos moldes do Capitulo V da Lei 14.133/2021.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:3330107E

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG -
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2024 – DISPENSA DE VALOR 035/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Contrato - Processo Administrativo 035/2024 – Dispensa de Valor 035/2024. Objeto: Aquisição de placas de identificação, para inauguração de construções, reformas e demais obras públicas promovidas pelo Município de Campestre – MG. Contrato_SL073/2024_ LILIANE DA SILVA 07084351655, CNPJ: 26.257.921/0001-28, no valor total de R$ 10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais). Vigência: O contrato terá validade a contar da data de sua assinatura dia 16/08/2024 até o dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado nos moldes do Capitulo V da Lei 14.133/2021.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:2AE0000F

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG -
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2024 – DISPENSA DE VALOR 027/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Contrato - Processo Administrativo 027/2024 – Dispensa de Valor 027/2024. Objeto: Contratação de empresa para locação de som para o evento "38° Desfile de Carro de Boi", qual ocorrerá no dia 04 de agosto, na Praça Brasil, em Campestre – MG. Contrato_SL062/2024_ VIVIANE RANZANI MONTEIRO PALMEIRA, CNPJ: 12.648.138/0001-25, no valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Vigência: O contrato terá validade a contar da data de sua assinatura dia 06 26/07/2024 até o dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado nos moldes do Capitulo V da Lei 14.133/2021.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:59FFE932

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 043/2024 – DISPENSA 006/2024 – CHAMADA PÚBLICA 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Contrato - Processo Licitatório 043/2024 – Dispensa 006/2024 – Chamada Pública 003/2024. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a utilização na alimentação escolar, atendendo o núcleo de nutrição da Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contratação: Contrato _ SL 072/2024_ Associação dos Pequenos Produtores do Município de Campestre, inscrita no CNPJ n° 02.922.819/0001-31. Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura, 16/08/2024, até 31/12/2024, respeitando a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado, podendo ser prorrogado caso haja alteração no cronograma de entrega, mediante justificativa.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:7DB11E53

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 - CREDENCIAMENTO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 - Credenciamento 001/2024. Objeto: o credenciamento de microempreendedores individuais – MEI, para prestação de serviços relacionados na sequência para atendimento a Prefeitura de Campestre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras na forma da legislação em vigor. Serviço(s): Manutenção de Pintura da quadra provisória do Bloco 1 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Zenun. Integra ao presente contrato, o termo de referência anexo I do edital. Contratado: Contrato_SL_074/2024_ ALAN DOS REIS ALVES 14242666616, de CNPJ 46.479.761/0001-79, com valor total R$9.002,70 (nove mil dois reais e setenta centavos). Vigência: da data de sua assinatura, 19/08/2024, até completar 02 (dois) meses em 17/10/2024.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:7C624EB6

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 - CREDENCIAMENTO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 - Credenciamento 001/2024. Objeto: o credenciamento de microempreendedores individuais – MEI, para prestação de serviços relacionados na sequência para atendimento a Prefeitura de Campestre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras na forma da legislação em vigor. Serviço(s): Execução de rede pluvial da nova Escola de Escola Municipal de

Ensino fundamental Ana Zenun Messias Vieira e execução de guarda corpo de Tubo de Aço galvanizado e de pilares de Concreto – Escola Municipal de Ensino fundamental Ana Zenun Messias Vieira. Integra ao presente contrato, o termo de referência anexo I do edital. Contratado: Contrato_SL_075/2024_ Vanderlei Sebastião de Carvalho, de CNPJ 30.444.420/0001-28, com valor total R$ 6.540,94 (seis mil quinhentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos). Vigência: da data de sua assinatura, 20/08/2024, até completar 01 (um) mês em 19/09/2024.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:2451BA28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 40/2024, Processo n.º 68/2024, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA CONGELADOS, INCLUINDO PÃES, SALGADOS, ROSQUINHAS, QUITANDAS E OUTROS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS, SETORES E CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 05/09/2024 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br –

Campos Altos - MG, 22/08/2024 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4C486963

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02 /2024.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o Processo Licitatório nº 114/202, Pregão Presencial nº 02/2024, cujo objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS CAÇAMBAS/CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG., CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA". Credenciamento dia 05/09/2024 às 09:00hs. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 – (38) 99856-6106 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/ .

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:70E66974

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 494/2024
PROCESSO N° 595/2024

CONTRATANTE: Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04

LOCAL: Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: https://www.licitanet.com.br

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de proteção individual, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo https://www.licitanet.com.br, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA: MENOR PREÇO **POR ITEM**

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 23/08/2024 até 28/08/2024 às 09h29min

PERÍODO DE LANCES: De 28/08/2024 das 09h30min até 28/08/2024 às 15h30min

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA): Sim

INTERVALO MÍNIMO DE LANCE: 0,01

Torna-se público que o Município de CARANGOLA/MG, através do presente instrumento, realizará Dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como, o disposto na:

Lei Municipal de n° 5.495/2023;

Publicado por:
Larissa Castelani Ferreira
Código Identificador:F90723B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA CACHOEIRA

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024.

A Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG torna-se público o **Pregão Eletrônico 09/2024,** para aquisição de Móveis e Eletroeletrônicos, atendendo a Procuradoria e Secretarias Municipais, conforme edital e termo de referência. Abertura e análise das propostas será no dia 16/09/2024 às 08 horas e 31 minutos. O edital estará disponível no www.carmodacachoeira.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: (35) 3225-1211.

Publicado por:
Jovâne Garcia Pereira
Código Identificador:5714BB0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **A & G Serviços Médicos Ltda**, CNPJ: 12.532.358/0001-44; Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preços para futura e eventual contratação de ambulâncias de suporte avançado, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata-MG. Valor Total: R$ 1.026.700,00; data: 16/08/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:DB6D73F5

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGAO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 055/2024 – Processo Licitatório n.º 117/2024. O Município de Carmo da Mata-MG torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 055/2024. Objeto: Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preço para futura e eventual contratação de laboratórios de exames clínicos para atendimento ao SUS em complementação a cota mensal do município; conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata/MG. – Recebimento das Propostas: até as 12:59 do dia 11/09/2024. Sessão da disputa de preços: dia 11/09/2024, às 13:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:46BA6650

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024

Departamento de Licitação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 109/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

EXTRATO DO EDITAL

OBJETO: **"Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis"** O Município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/INICIO DA DISPUTA será até às 13h00min do dia 06/09/2024. Local de acesso: www.licitardigital.com.br. Informações / dúvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 22 de agosto de 2024

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:611AE9D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 026/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, após análise, conferência e deliberação da Dispensa nº 026/2024, Processo Administrativo nº 105/2024, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de inspeção veicular nos veículos que realizam o transporte escolar no município de Carmo de Minas, com a emissão de certificado de inspeção veicular – CIV**

Fornecedor: **Minas Serviços Veicular Ltda – CNPJ: 49.605.507/0001-68**

Valor da Contratação: **R$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais)**

Carmo de Minas, 22 de agosto de 2024

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:FF73EAAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024

Departamento de Licitação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 110/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

EXTRATO DO EDITAL

OBJETO: **"Contratação de empresa para a entrega/fornecimento de materiais esportivos referente ao CONVÊNIO DE SAÍDA N° 1481003117/2022 SEDESE"**

O Município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/INICIO DA DISPUTA será até às 13h00min do dia 09/09/2024. Local de acesso: www.licitardigital.com.br. Informações / dúvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 22 de agosto de 2024

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:0658B5C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024

Departamento de Licitação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

EXTRATO DO EDITAL

OBJETO: **"Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Todos os Resíduos Oriundos da Área de Saúde, Visando Atender a Administração Municipal"**

O Município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/INICIO DA DISPUTA será até às 13h00min do dia 10/09/2024. Local de acesso: www.licitardigital.com.br. Informações / dúvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 22 de agosto de 2024

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A3AE55B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2024

O SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru – MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2024, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024 – Objeto: Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de Concreto Betuminoso usinado a quente, usinado em usina de asfalto, e emulsão asfáltica RR-1C, nas quantidades, qualidades e condições descritas nesse termo de referência. Data da abertura: 20/08/2024.
Empresa vencedora do certame:

- NOGUEIRA E CASTRO PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Chico Inácio, nº2051, Vila Santa Maria, Itaúna/MG, CNPJ nº 24.964.134/0001-90.

FÁBIO RABELO DE MELO
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:00694A07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PL Nº. 182/32 - PE Nº. 40/23– SRP Nº 20/23. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de limpeza e higiene em atendimento as secretarias municipais. DETENTORA DA ATA: **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.782.859/0001-02, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. Valor unitário: do item 62 – R$ 67,36.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:5D027542

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 156/24 CE Nº. 07/24. Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação, recapeamento de vias públicas no Município de Carmo do Cajuru – Trecho Barraginha; Ligação Avenida das Flores à Rua José Demétrio Coelho, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 953849/2023 – Operação nº 1091952-46. Empresa Vencedora: **LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA** inscrita no CNPJ nº 46.640.417/0001-10, valor R$ 870.000,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:DAE1AF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 07/2024. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realizar serviços de execução de pavimento em pedras poliédricas – Mão de obra: A partir de 26/08/2024 na Praça 1º de Janeiro, nº 90, Centro, Carmo do Cajuru/MG. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:BF7893B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/23 do PL Nº. 181/2023 - PP Nº. 20/23. Objeto: Aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Promoção Social e Defesa Civil. Empresa Contratada: **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 28.157.903/0001-08, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. **Vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:42D480A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
CONCORRENCIA ELETRONICA 006/2024 - RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO FASE 03-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSIA/MG PRC 199/24 – CONCORRENCIA ELETRONICA 006/24. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 006/2024. Objeto: "Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Recapeamento de Vias Urbanas do Município de Cássia/MG – Fase 03/2024", sendo recebidas as propostas até às 8h do dia 09 de SETEMBRO de 2.024, e início da disputa de lances às 8h30min do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (GLOBAL)", conforme Anexos I e IV. O Edital da Concorrência Eletrônica está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 13h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas contactar Luiza Parreira – Secretaria de Obras e Infraestrutura e Pedro Lopes – Seção de Projetos (35) 3541-5725 (Luiza) / 3541-5726 (Pedro) e pelos e-mails luiza.parreira@cassia.mg.gov.br e pedro.lopes@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 22 de AGOSTO de 2.024.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:BF90849E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
3° ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 PROCESSO AUTUADO Nº 116/2022

Contratada: **LLP SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA.-ME**
O presente termo aditivo consiste na prorrogação de prazo do Contrato nº 108/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria, incluindo visitas técnicas "in loco" e a capacitação de servidores para a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme instrumento editalício e seus anexos, com fulcro no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais12 (doze) meses, passando o prazo final
de vigência contratual para 02/09/2025.
Data da assinatura:20/08/2024

Catas Altas, 22 de agosto de 2024

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:7316CCE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
4° ADITIVO – REAJUSTE CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 PROCESSO AUTUADO Nº 116/2022

Contratada: **LLP SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA.-ME**
O presente termo aditivo consiste na aplicação do índice de correção do valor do Contrato nº 108/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria, incluindo visitas técnicas "in loco" e a capacitação de servidores para a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme instrumento editalício e seus anexos, com fulcro no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da assinatura:20/08/2024

Catas Altas, 22 de agosto de 2024

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:876AF887

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - CE Nº 006/2024

O Município de Catas Altas/MG, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2024, processo autuado nº 125/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em execução de obras de construção civil para reforma de edificação tombada visando a atender a demanda da prefeitura municipal de catas altas, secretaria municipal de turismo e cultura referente a execução de obras para reforma da Capela do Senhor do Bonfim no Morro D´Água Quente em Catas Altas MG, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício, cuja sessão pública ocorreu no dia 07/08/2024 às 08h01min, diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompras.com.br. Constatou-se o não comparecimento de nenhum licitante ou documentação referente ao processo licitatório, diante disso foi considerado DESERTO.

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:B1561AC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO

Catas Altas, 22 de agosto de 2024.

Eu, Saulo Morais de Castro, Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.

AUTORIZO o Departamento de Compras e Licitações a efetuar o procedimento licitatório na modalidade de **Dispensa por justificativa Nº 029/2024, Processo Autuado Nº 155/2024**, contrato é a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023, Processo Licitatório nº001/2023 do Pregão Eletrônico nº001/2023, do CISPAR – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba, tipo maior desconto por item, tendo por objeto registro de preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos da tabela CMED, pertencentes a Secretarias Municipal de saúde, conforme descrito na CLÁUSULA TERCEIRA, com valores e quantitativos. Dá-se ao presente contrato o valor total de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias posteriores a prestação de serviços para as MPE's, de

acordo com o Decreto Municipal nº 1.714/2012, e em até 15 (quinze) dias para as empresas de médio e grande porte, mediante apresentação da nota fiscal e com aceite do fiscal do contrato. O presente processo deverá observar a dotação orçamentária constante da requisição.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:AA12F43F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 504/2024

PORTARIA Nº 504/2024

INCLUI MEMBRO NA EQUIPE DE COLETA E RECICLAGEM DO LIXO MUNICIPAL – ERCOLIM E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 441/2014 e a Lei 284/2009, em especial nos art. 22 a 24,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica incluído, como membro da Equipe de Coleta e Reciclagem do Lixo Municipal – ERCOLIM, o servidor abaixo:

I – MARCELO ANTÔNIO DE OLIVEIRA – Matrícula 3051-1

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19/08/2024.

Art. 3º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 21 de agosto de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:695D2999

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 503/2024

PORTARIA Nº 503/2024

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia ao servidor CARLOS MAGNO DE MELO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento do servidor ***CARLOS MAGNO DE MELO***, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 01/12/2016 a 07/06/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 21 de agosto de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:024BF322

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 505/2024

PORTARIA Nº 505/2024

Instaura Processo Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado Processo Administrativo e designação de Comissão para apuração dos fatos, de acidente ocorrido na data de 13 de agosto de 2024, com o veículo Ambulância placa RTR4J01, conduzido pelo servidor motorista de ambulância Frederico Eduardo D' Assumpção.

Art. 2º- Ficam designados os seguintes membros para compor a comissão especial do processo administrativo mencionado no artigo 1º, sob a presidência do primeiro:

I - Dainild Rodrigues Fonseca
II– Marcus Vinícius Pinto Santoro
III – Eliene Barbosa Fernandes

Art. 3º – O prazo para conclusão do processo administrativo não poderá exceder a 90 (noventa) dias, contados da data da publicação deste ato, admitindo-se por uma única vez, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, por motivo maior, justificado.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 21 de agosto de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:8DE5B6EF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 592/2024

DECRETO Nº 592/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO NA CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O **PREFEITO DE CATAS ALTAS,** no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal, no artigo 55 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas, Lei Complementar Nº 512/2016 e no Decreto Municipal Nº 1182/2010,

DECRETA:

Art.1º – Fica concedida a progressão e a promoção na carreira dos servidores abaixo nominados, tendo em vista o cumprimento dos requisitos fixados nos artigos 8º e 12 da Lei Municipal nº 223/2007, consistentes em tempo de efetivo exercício e aprovação no processo de avaliação de desempenho.

PROGRESSÃO			
SERVIDOR	**CARGO**	**Referência**	**Aquisição**
Heberth Moglianne Rodrigues Batista	Bioquímico	5ª e 6ª	30/03/2017 e 30/03/2019
Madalena Gracileia Pereira	Auxiliar de Enfermagem	8ª	07/04/2024
Maria Lúcia da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	8ª	06/03/2024

PROMOÇÃO			
SERVIDOR	**CARGO**	**Referência**	**Aquisição**
Madalena Gracileia Pereira	Auxiliar de Enfermagem	1ª	07/04/2024
Maria Lúcia da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	1ª	06/03/2024

Art. 2º – Este decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 21 de agosto de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:0373490A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 593/2024

DECRETO Nº 593/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL LOURDES DA CONCEIÇÃO MOREIRA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR IDADE E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas e;

CONSIDERANDO, a previsão do artigo 45, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos, no seu inciso, III, que versa sobre a vacância de cargo por aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO, a concessão de Aposentadoria por idade da servidora ***LOURDES DA CONCEIÇÃO MOREIRA*** iniciada em 25/06/2024, comprovada mediante a expedição de carta de concessão decorrente do requerimento;

CONSIDERANDO, a implantação do benefício pela autarquia previdenciária com NB 2016750833

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 05 de agosto de 2024, em decorrência da obtenção da aposentadoria por idade, a Servidora ***LOURDES DA CONCEIÇÃO MOREIRA***, do cargo efetivo de SERVENTE ESCOLAR.

Art. 2º Em decorrência da exoneração de que trata este Decreto, fica declarada a vacância do cargo, na forma prevista no art. 45, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 512/2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Catas Altas.

Art. 3º Proceda-se os cálculos de rescisão contratual, e após análise da controladoria interna, o pagamento das verbas rescisórias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 21 de agosto de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:A280BB8F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA INTERNA DE COMISSÃO ESPECIAL Nº 004/2024

PORTARIA INTERNA DE COMISSÃO ESPECIAL Nº 004/2024

Comissão Avaliadora/Julgadora, estabelecida em função do edital 001/2024 para concessão de autorização de placas de táxi: seleção de serviços de transporte individual de passageiros em Catas Altas.

A Presidente da Comissão Avaliadora/Julgadora, estabelecida em função do edital 001/2024 para concessão de autorização de placas de táxi: seleção de serviços de transporte individual de passageiros em Catas Altas, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Avaliadora/Julgadora de diligenciar junto à Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito no interesse de obter informações precisas sobre o Processo Administrativo de Infração - PAI do Sr. ERSON CUSTÓDIO JORGE;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a suspensão do processo de **Concessão de Autorização de Placas de Táxi: seleção de serviços de transporte individual de passageiros em Catas Altas** por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 22 de agosto de 2024

BRUNA RODRIGUES DA FONSECA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:4628FFB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2024 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 , EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI
O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO AO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL PROFESSORA SHIRLEI MARTINS DE MEDEIROS- CINE TEATRO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021**,podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 28/08/2024 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizada na Prefeitura Municipal de Centralina, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.centralina.mg.gov.br. Maiores informações pelos telefones (34) 3267-8000/99643-2900, e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.

Centralina, 22 de agosto de 2024.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:39BA6F54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 238/2024
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS, LEITE E DIETAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICA a **PUBLICAÇÃO** do Edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** como critério de julgamento o menor lance Por Item, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS, LEITE E DIETAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Data de abertura: **05/09/2.024–** Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 006/2023, Decreto nº 71/2024 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade.

Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2.024 (dois mil e vinte e quatro), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:C1220014

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 199 E 200/2024 - PRC 162/2024 - PE 060/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATADE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 162/2024-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 060/2024**. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Caminhão tipo "carroceria aberta", com capacidade de carga de no mínimo 04 (quatro) toneladas, e serviços de locação de Caminhão tipo "basculante", com capacidade de carga de no mínimo 06 (seis) metros cúbicos, sendo os dois itens com motorista devidamente habilitado, manutenção preventiva e corretiva mecânica e reparos em geral e combustíveis por conta e ônus da empresa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ATA Nº 199/2024, ALO CAÇAMBAS MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.571.093/0001-20, no valor global de R$189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais); ATA Nº 200/2024, CONSTRUTORA RESENDE JORGE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.082.520/0001-16, no valor global de R$387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais). Vigência: 09/08/2024a 09/08/2025. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21.

Cláudio,22 de agosto de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C6906F52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 143/2024 - PRC 073/2024 - PE 025/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº073/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2024.**Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisiçãode Materiais de Construção e Hidráulicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 143/2024**,**COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **05.781.473/0001-97**. Objeto do aditivo: Fica realinhado o valor do saldo do item 6, na ordem de R$21.762,00 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e dois reais), onde o valor unitário passa a ser de R$125,64 (cento e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Cláudio, **22** de **agosto** de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:75C6422B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO 093/2024 - PRC 209/2023 - PE 088/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **SEGUNDOTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº209/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2023.**Objeto: O Objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de RSS - Resíduos Sólidos de Saúde, das unidades de saúde do município de Cláudio-MG, conforme descrição no Anexo I deste edital. **CONTRATO N° 093/2024**,**COLLETAR MINAS SERVIÇOS DE COLETA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **22.168.294/0001-06**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO,

22 de **agosto** de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:40A50650

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO - PRC 203/2024 - PE 076/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO -Fica remarcado o ProcessoLicitatório nº 203/2024, Pregão Eletrônico nº. 076/2024. Objeto: Aquisição de selante para auto-reparo de pneumáticos para utilização nos veículos da frota municipal. O pregão que iria ocorrer no dia 29/08/2024, será realizado no dia 04/09/2024às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos

interessados nos site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 22de agostode 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5A0E6D2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO - PRC 171/2024 - PE 066/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO -Fica remarcado o ProcessoLicitatório nº 171/2024, Pregão Eletrônico nº. 066/2024. Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de 3.000 (três mil) sacos de asfalto tipo CBUQ, para aplicação a frio em diversas vias do município de Cláudio – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O pregão que iria ocorrer no dia 19/08/2024, será realizado no dia 13/09/2024às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 22de agostode 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1C6D4A5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 060/2024 - PRC 039/2023 - PE 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **TERCEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº039/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023.**Objeto: O Objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisiçãode oxigênio,de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e também para cumprimento de mandado judicial,conforme descrição no Anexo I deste edital. **CONTRATO N° 060/2024**,**CASTRO SILVA DISTRIBUIDORA DE GASES INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **20.887.394/0001-59**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024.

Cláudio, **22**de **agosto**de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E663451A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
TERMO Nº 07 DE 05 22 DE AGOSTO DE 2024

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

O prefeito municipal de Cônego Marinho-MG, no uso de suas atribuições, resolve:

1 - Retificar PORTARIA 069 DE 12 DE AGOSTO DE 2024 que concede progressão funcional a servidores do quadro geral do poder executivo municipal de Cônego Marinho e dá outras providências. Corrigindo o Artigo 1º.

Onde se lê:
Nome: Pollyane Borges Gomes Niz
Matrícula: 17641-1
CPF: 127.973.196-64
Nível: VI
Grau: D

Passa-se a ler:
Nome: Pollyane Borges Gomes Niz
Matrícula: 17641-1
CPF: 127.973.196-64
Nível: IV
Grau: D

Cônego Marinho – MG, 22 de agosto de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:76F61657

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

INFORMAÇÕES INICIAIS

Processo Licitatório	111/2024
Pregão Eletrônico	028/2024
Registro de preços	013/2024
Critério de Julgamento	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Modo de Disputa	**ABERTO**
EXCLUSIVO ME EPP	**SIM**
Valor Estimado da Contratação	**R$1.359.082,57 (um milhão trezentos e cinquenta e nove mil oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**
Objeto do certame	**Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados á manutenção, reforma e construção de Infraestrutura Municipal**
Data da Sessão Pública	**Dia 09/09/2024 às 09:30 h (Horário de Brasília)** Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br.
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 201

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:44A05946

PROCURADORIA JURÍDICA
6º EXTRATO DE ADITIVAMENTO AO CONTRATO Nº017/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: LJR TRANSPORTES LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº 017/2022, COM BASE NO ÍNDICE IGPM EM 2,450260%, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO CONTRATO E NO ARTIGO 40, INCISO XI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

VALOR: O VALOR DO REAJUSTE É DE R$ 3.944,92 (TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). O VALOR DA KM PASSA A SER DE R$ 3,30.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

CONQUISTA/MG, 21 DE AGOSTO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:ED443D09

PROCURADORIA JURÍDICA
10° ADITIVO AO CONTRATO Nº061/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: MUVE LOCADORA LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº 061/2019, COM BASE NO ÍNDICE IGP-M (FGV) EM 3,823910%, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO CONTRATO E NO ARTIGO 40, INCISO XI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

VALOR: O VALOR DO REAJUSTE É DE R$ 2.182,16 (DOIS MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

CONQUISTA/MG, 21 DE AGOSTO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:8726E540

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4388/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º- A Sra. **FERNANDA DE SOUZA SIQUEIRA** fica exonerada, a partir do dia 20 de agosto de 2024, do cargo em comissão de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE – SC – 04.**

Artigo 2º - A Sra. **FERNANDA DE SOUZA SIQUEIRA** é nomeada, a partir do dia 20 de agosto de 2024, para exercer o cargo de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS URBANOS– SC-04.**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 20 de agosto de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:E661D7D4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4389/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º- O Sr. **JOSE KARLESON DOS SANTOS MEDEIROS** fica exonerado, a partir do dia 20 de agosto de 2024, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MEDICAMENTOS – SC - 04.**

Artigo 2º - O Sr. **JOSE KARLESON DOS SANTOS MEDEIROS** é nomeado, a partir do dia 20 de agosto de 2024, para exercer o cargo de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE – SC – 04.**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 20 de agosto de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:92118CC9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4390/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:
Artigo 1º - O Sr. **LEONARDO BECHE JARDIM** é nomeado, a partir de 21 de agosto de 2024, para o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MEDICAMENTOS – SC-04**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 20 de agosto de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:E1781B50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 87/2023

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 87/2023 – Data da assinatura: 21/08/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: VANESSA SANTOS FONSECA - Processo

Administrativo nº 92/2023 – Modalidade: Pregão Presencial N° 55/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA E URBANISMO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, RELATÓRIOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE OBRAS ENTRE OUTROS AFINS, PARA O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.– fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 21 de agosto de 2025, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, 21 de Agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

VANESSA SANTOS FONSECA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:3C03F408

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 95/2024

Contrato nº 95/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: E. K. RODRIGUES BORGES LTDA - ME. Licitação: Processo Administrativo 93/2023 – Modalidade: Pregão Presencial N° 56/2023 – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUARIAS PADRAO POPULAR, EMBALSAMENTO E TRANSLADO DO FÉRETRO. Vigência 22/08/2024 até 22/08/2025 - Valor global: R$ 503.330,40 (quinhentos e três mil e trezentos e trinta reais e quarenta centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 22 de Agosto de 2024.

DENISE GONÇALVES DE ALENCAR
Secretaria Municipal de Assistência Social

E. K. RODRIGUES BORGES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:A50891B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 116/2024, Pregão Eletrônico – 57/2024, do tipoMenor Preço por Lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM UTILIZADAS PELO PROGRAMA DO CRAS DO MUNICIPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES. Limite de acolhimento das propostas: dia 04/09/2024 às 07h59min. DISPUTA: 04/09/2024, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 22 de agosto de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:38A4DB55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.287, DE 22 DE AGOSTO DE 2024 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder no mês de agosto a conversão em espécie de Férias Prêmio à servidora:

Vanilda dos Santos Gonçalves – 30 (trinta) dias referentes ao 2º (segundo) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 22 de agosto de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8807DB8B

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.288, DE 22 DE AGOSTO DE 2024 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder no mês de agosto a conversão em espécie de Férias Prêmio à servidora:

Débora Zucco Bernardes de Carvalho – 30 (trinta) dias referentes ao 4º (quarto) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 22 de agosto de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9A006DED

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.289 DE 22 DE AGOSTO DE 2024 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:
André Luiz de Oliveira - 05 dias restantes de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2021/2022 a partir de 29 de agosto de 2024;
Beniza Lemos de Assis - 15 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024 a partir de 06 de setembro de 2024;
Fabiano Gonçalves de Freitas – 15 dias restantes de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024 a partir de 27 de agosto de 2024;
Maria Heloisa da Silva - 30 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024 a partir de 10 de setembro de 2024;
Maria José de Paula Clemente – 30 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024 a partir de 27 de agosto de 2024;
Paulo Henrique da Silva - 45 dias de Férias Regulamentares a partir de 09 de setembro de 2024, sendo 15 dias restantes referentes ao período aquisitivo 2022/2023 e 30 dias referentes ao período aquisitivo 2023/2024;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 22 de agosto de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:1B389F0D

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024 DISPENSA Nº 016/2024

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, a retificação e realização da Dispensa Eletrônica nº 0016/2024, do tipo MENOR PREÇO. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais e extratos de editais em jornal de grande circulação no estado de Minas Gerais, Diário Oficial da União (DOU) e Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE/MG). Edital retificado disponível no site www.licitanet.com.br. Abertura da sessão e fase de lances: 27/08/2024, às 08 até as 14 horas (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 22 de agosto de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:97EFADA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

Extrato do 1º Termo Aditivo de Quantidade a Ata de Registro de Preços nº 02/2023

Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Processo Licitatório: nº 0110/2023
Modalidade: Pregão Presencial nº 040/2023
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas -MG
Contratada: ARCHIMEDES AMADOR DOS SANTOS
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de fornecimento dos itens:
CARNE SUÍNA (LOMBO) ISCAS
Valor total aditivo: R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)
Data de Assinatura: 22/08/2024

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Autorização

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:39B8BF0F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 048/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº: 009/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 033/2024.
Detentora: PADARIA MARCIO CLEI MOREIRA LTDA
CNPJ nº: 22.887.818/0001-00
Valor Global: R$ 478.693,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)
Assinatura: 22/08/2024
Vigência: 23/08/2024 A 21/08/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 034/2024.
Detentora: ALEX JUNIOR DOS SANTOS – ME
CNPJ nº: 17.156.549/0001-72
Valor Global: R$ 477.056,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS)
Assinatura: 22/08/2024
Vigência: 23/08/2024 A 21/08/2025

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:1B8B7CA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 92/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto**: Registro de preços para locação de (em média) 25 máquinas copiadoras para a impressão, digitalização e cópias, incluindo assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de peças, toner e suprimentos (exceto papel) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal estimadas em 700.000 cópias anuais, cujo valor global de contrato é de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), sendo pago o valor unitário de R$ 0,04 decorrente da apuração do respectivo processo licitatório de origem. **Data da assinatura**: 15/08/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 15/08/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:42FCC8D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADIMINISTRATIVO Nº 29/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2022 – ADESÃO Nº 02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 3º termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 29/2022 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **SH3 INFORMÁTICA LTDA. Objeto:** Este Termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira – Da vigência", passando este a viger até 17/02/2025, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. D**ata da assinatura**: 16/08/2024.

Cristiano Otoni, 16/08/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:11D722BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 93/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA. Objeto**: Registro de preços pelo período de 01 ano (podendo ser prorrogado por igual período) para contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviços – incluindo fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente "C" do DNIT) – para execução de reparos, recomposição, recuperação de pavimentação (tapa buracos); e com aplicação de massa asfáltica sobre base já preparada em diversos logradouros do Município de Cristiano Otoni; cujo valor global é de R$ 896.000,00 (oitocentos e noventa e seis mil reais) sendo valor unitário referente ao item 01 de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), e referente ao item 02 R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais). **Data da assinatura**: 15/08/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 22/08/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:6D99C6EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
21/08/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 2.458,29
22/08/24	77.659-9- FMS Custeio SUS	R$ 676.796,52

Curvelo, 22 de Agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8A6D4AE4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 15, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

APROVAR A DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DAS ENTIDADES INSCRITAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURVELO – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010, e, de acordo com a aprovação em reunião ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2024, registrada na Ata nº 420;

Considerando a Resolução nº 01/2018, que define os parâmetros para a inscrição, acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo/MG;

Considerando a aprovação unânime da Comissão de Normas e Registros, responsáveis pelo Cadastro, Inscrição de Entidades, Análise de Projetos, Assessoria e Apoio Técnico do Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo, conforme Parecer nº 006/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a declaração de regularidade das seguintes entidades: Centro Social Sopro de Vida; Associação Curvelana dos Catadores de Recicláveis - ASCCARE; Projeto Amigo da Criança; Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo - Projeto Novo Mundo; Conselho Central de Curvelo da SSVP; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; Centro Social Achilles Diniz Couto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de agosto de 2024.

Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS
THIAGO DE JESUS SOUZA
Presidente

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:ADE6CBE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 057/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, e transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para apoio na realização de despesas na execução dos Serviços Socioassistenciais de Ação Continuada, dentro da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Apoio à Pessoa com Deficiência, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.05.03.08.242.2707.2089.3.3.50.41.00, ficha 248, fonte 1.660.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 28/02/2025. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 28/03/2025. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:4B76CFD8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 058/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e o Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para apoio na realização de despesas no custeio da execução dos Serviços Socioassistenciais de Ação Continuada, dentro da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Apoio à Pessoa Idosa, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$21.084,00 (vinte e um mil e oitenta e quatro reais).
– DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº 02.05.10.08.241.2707.2088.3.3.50.41.00, ficha 399, fonte 1.660.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 28/02/2025. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 28/03/2025. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:16126529

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 059/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Curvelana dos Catadores de Recicláveis - ASCCARE.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil, para custeio do Plano de Gerenciamento de Riscos exigido pelo Ministério Público do Trabalho, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.05.03.08.244.2707.2097.3.3.50.43.00-276-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2024. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31/1/2025. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:5B9BD53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA 005/2024

Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para a construção da Creche Municipal Santa Maria, situada a Rua Mundial, esquina com a Av. Carijós, s/nº, Santa Maria, Curvelo-MG, contemplando: serviços preliminares, movimento de terra para fundações, fundações, superestrutura, sistema de vedação vertical, esquadrias, sistema de coberturas, impermeabilização, revestimento interno e externo, sistema de pisos, pinturas e acabamentos, instalação hidráulica, drenagem, instalação sanitária, louças, acessórios e metais, instalação de gás e combustível, sistema de proteção contra incêndio, instalação elétrica – 220v, instalação de climatização, rede lógica, sistema de exaustão mecânica, sistema de proteção contra descarga atmosférica (SPDA), serviços complementares, acréscimo, serviços complementares, pavimentação externa, implantação, movimentação de terra, rampa, escada, muro de arrimo e contenções e serviços finais, com fornecimento de materiais. Adjudico e Homologo o objeto à empresa vencedora: **CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ: 21.693.399/0001-03**, no item 01, com o valor total de R$ 2.290.000,00;

Em 21/08/2024.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:3D304CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA 004/2024

Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para a construção da Creche Municipal Santa Cruz, com fornecimento de materiais, situada a Praça Largo Padre Renato, esquina com a Rua Diamante, s/nº, Centro, Curvelo-MG, contemplando: serviços preliminares, movimento de terra para fundações, fundações, superestrutura, sistema de vedação vertical, esquadrias, sistema de coberturas, impermeabilização, revestimento interno e externo, sistema de pisos, pinturas e acabamentos, instalação hidráulica, drenagem, instalação sanitária, louças, acessórios e metais, instalação de gás e combustível, sistema de proteção contra incêndio, instalação elétrica – 220v, instalação de climatização, rede lógica, sistema de exaustão mecânica, sistema de proteção contra descarga atmosférica (SPDA), serviços complementares, acréscimo, serviços complementares, pavimentação externa e implantação. Adjudico e Homologo o objeto à empresa vencedora: **CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ: 21.693.399/0001-03**, no item 01, com o valor total de R$ 2.129.000,00;

Em 21/08/2024.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:ACC8C099

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 027/24

Reg. Preços p/ contrat. serviço sinalização viária horiz. e vertical p/ atender às neces. Ass. Assun. Estratégicos Curvelo/MG. Ampla Concorrência. Sessão dia **06/09/24** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 22/08/24. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ELAINE R. MONTALVÃO.
Pregoeira.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:E96EA55A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 032/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 017/2024. Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza.Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 09/09/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 09/09/2024, no endereço eletrônico:www.ammlicita.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia

completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 22 de agosto de 2024.

***JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA*–**
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:8D2F92AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024.

Órgão: Câmara Municipal de Divinópolis. Modalidade: Credenciamento. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas em realizar a concessão de crédito na forma de empréstimo pessoal, com consignação em folha de pagamento, para servidores efetivos e agentes políticos do Poder Legislativo, sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Divinópolis. Fundamento Legal: Art. 79 da Lei nº 14.133/2021. Credenciado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Valor: sem ônus financeiro. Elemento de despesa: sem ônus financeiro. Prazo: 60 meses. O inteiro teor está publicado no PNCP. Assinatura: 22/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4C75D96

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO CM-21/2024 – CREDENCIAMENTO 001/2024 – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições, considerando as informações contidas no procedimento de credenciamento, resolve homologar o credenciamento 001/2024, com base no art. 79, inciso II da lei 14.133/2021, para CONCESSÃO DE CRÉDITO PESSOAL A SERVIDORES EFETIVOS E AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO com a Instituição Financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, com sede em ST BANCARIO SUL QUADRA 04 nº 34, BLOCO A, ASA SUL, BRASÍLIA, DF, CEP 70.092-900.

Divinópolis, 21 de agosto de 2024.

ISRAEL MENDONÇA.
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:306A8BFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 16, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE DE AUTORIZAÇÃO DE VIABILIDADE DE INSTALAÇÃO DO *PARKLET* – AVIP NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, usando das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.480/2018, art. 58, e;
CONSIDERANDO a Lei nº 9.167, de 06 de janeiro de 2023, e o Decreto nº 15.520, de 27 de janeiro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecem-se, por meio desta portaria, os procedimentos para a análise da Autorização de Viabilidade de Instalação de *Parklet* (AVIP), conforme previsto no Decreto nº 15.520/2023.
Art. 2º A solicitação para análise de viabilidade de instalação de parklet deverá ser protocolada via sistema digital pelo próprio requerente, seu representante legal ou procurador.
Parágrafo único. O resultado da análise será anexado ao processo, com a conclusão ou a abertura de prazo para correção e reanálise, conforme o Art. 4º do Decreto nº 15.520/2023.
Art. 3º A análise e emissão da Autorização de Viabilidade de Instalação de *Parklet* (AVIP) pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana deverão ser objetivas, técnicas e seguir o *checklist* (lista de verificação) anexo a esta portaria.
§ 1º A análise da solicitação será realizada em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de protocolização. Em caso de necessidade de correções, o requerente terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos para atender às pendências, com posterior reanálise no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
§ 2º A análise deve se restringir à viabilidade de instalação, com foco nos aspectos de segurança viária e de acessibilidade, considerando a adequação do espaço para as pessoas, a integração do parklet à sinalização viária e a garantia do funcionamento dos demais equipamentos mobiliários públicos.
Art. 4º O não cumprimento das condições estabelecidas para a instalação e manutenção do *parklet* poderá resultar na revogação da AVIP e na aplicação de penalidades conforme previsto na legislação municipal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de agosto de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

ANEXO
Campos do *Checklist* (lista de verificação)
NOME DO REQUERENTE (pessoa física ou jurídica [razão social])
CPF / CNPJ TELEFONE
ANÁLISE (1ª | 2ª | 3ª)
NÚMERO DO PROCESSO
DATA DE PROTOCOLO
PASTA DE ARQUIVO
A via possui velocidade máxima de até 40 km/h?
O local corresponde a uma área de estacionamento comum ou rotativo?
Está em áreas de proibição de estacionamento?
Está em faixas exclusivas de ônibus, ciclofaixas ou ciclovias?
Está sobre faixa de travessia de pedestres, áreas de canalização ou poços de visita?
A declividade longitudinal da via é de até 8,33%?
Foi verificada a existência e a localização dos sistemas de drenagem pluvial?
A calçada confrontante está em boas condições, sem deterioração?
Existe outro parklet instalado a menos de 70 metros?
O parklet será instalado a uma distância mínima de 5 metros do alinhamento da via transversal?
Foi entregue cópia do CPF, se pessoa física; ou CNPJ, se pessoa jurídica?
Foi entregue cópia do comprovante de endereço atualizado (máximo de 3 meses)?
Planta inicial do local e fotografias mostrando a localização?
Descrição dos equipamentos e mobiliários que serão alocados.
Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
A fixação está a 15 centímetros ou menos e não provoca danos permanentes ao pavimento?
O parklet está devidamente sinalizado com elementos refletivos?
Está em vagas reservadas para pessoas com deficiência, idosos, motos, curta duração, carga e descarga, ambulâncias, pontos de táxi, ou pontos de parada de ônibus?

Está em frente a guia rebaixada para acessibilidade, acesso a garagem ou equipamentos de combate a incêndios?
Caso a declividade seja superior a 8,33%, está garantida a acessibilidade mínima na calçada e o acesso ao parklet?
Foi entregue cópia do documento de identidade, se pessoa física; ou cópia de registro comercial ou certidão da Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
Descrição do atendimento aos critérios técnicos de instalação, manutenção e retirada do parklet.
O parklet ocupa espaço igual ou inferior a 2 metros de largura por 10 metros de comprimento em vagas paralelas; ou 4,20 metros de largura por 5 metros de comprimento em vagas perpendiculares ou a 45°?
As condições de drenagem e segurança do local de instalação estão preservadas?
A instalação atende às normas técnicas de acessibilidade?
O parklet possui estrutura ou elemento que prejudique a segurança viária?
O piso do parklet segue a inclinação do passeio público ou garante acesso com largura mínima de 1,20 metros para cadeirantes, com inclinação transversal máxima de 3%.
ASSINATURA E MATRÍCULA DO AGENTE PÚBLICO
DATA DO PARECER

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:030772AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - CT 016/2013 - PL 224/2013.

Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal n° 8.666/93, acrescenta a alínea "L" à Cláusula V – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO, do contrato de locação do imóvel localizado Rua Pratápolis, 155, bairro Bom Pastor, nesta., firmado entre o Município de Divinópolis-MG e o Sr. Geraldo Cândido da Silva, através da ALÁ IMÓVEIS LTDA, por meio deste termo de apostilamento com a seguinte redação: Sendo de responsabilidade do Locatário pagar pontualmente o aluguel e os encargos da locação, na data estipulada no item III deste contrato, fica também o Município responsável pelo pagamento do valor de R$ 114,00 referente à renovação do seguro contra incêndio no ano de 2024. A presente apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do referido contrato, não caracterizando alteração do mesmo.

Divinópolis, 21 agosto de 2024.

JULIANA COELHO
(Secretária Municipal de Assistência Social).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A2AA023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 003/2024 – CT 31/2022 – PL 280/2022.

CONTRATADA: CTHT BRASIL LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo até 28/10/2024.

Divinópolis, 20 de agosto de 2024.

JORDANA DE FREITAS BUENO
(Diretora de Educação).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6005522

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.286/24

Nomeia o titular no cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Felipe Gontijo de Azevedo no cargo público de provimento em comissão de Diretor de Planejamento e Infraestrutura na Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento – SEMFOP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/08/2024.

Divinópolis, 16 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB60846C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 236/2024

– Pregão Eletrônico nº. 90128/2024 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e órgãos da administração Pública dentro do perímetro urbano do Município de Divinópolis, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 04/09/2024 às 10:00 (dez) horas. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 22 de agosto de 2024.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:104CB5FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 036 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Contrato nº. 75/2024
Referencia: Concorrência Publica nº 014/2024

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação e revitalização da orla do lago das roseiras, no município de Divinópolis/MG, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Pelo presente ato, designo a servidora Brenda da Cruz Camargos, Engenheira Civil CREA/MG 215.424/D, matricula funcional nº 99039635, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 75/2024, PL nº 121/2024, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Divinópolis, 22 de Agosto de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente:

BRENDA DA CRUZ CAMARGOS
Engenheira Civil, CREA/MG 215.424/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9DD96761

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 034 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Contrato nº. 16/2024
Referencia: Concorrência Publica nº 013/2023

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de calçamento de via em alvenaria poliédrica e drenagem pluvial em diversos bairros no município de Divinópolis/MG

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Pelo presente ato, designo a servidora Jussara Cristina Reis, Engenheira Civil CREA: 103.702/D, matricula funcional nº 99037007, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 16/2024, PL nº 399/2023, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades, retroagindo seus efeitos a 01/08/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Divinópolis, 22 de Agosto de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente:

JUSSARA CRISTINA REIS
Engenheira Civil CREA: 103.702/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B9752B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 035 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Contrato nº. 78/2024
Referencia: Concorrência Publica nº 015/2024

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de calçamento poliédrico e drenagem pluvial na Rua Medina, Bairro Bela Vista, no município de Divinópolis/MG, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Pelo presente ato, designo a servidora Jussara Cristina Reis, Engenheira Civil CREA: 103.702/D, matricula funcional nº 99037007, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 78/2024, PL nº 129/2024, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Divinópolis, 22 de Agosto de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente:

JUSSARA CRISTINA REIS
Engenheira Civil CREA: 103.702/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A0D545A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2024

– Processo Administrativo Licitatório Nº 273/2022 – Dispensa de Licitação Nº 057/2022 – Contrato nº 014/2022 - **Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APROVEITAMENTO DE MÃO DE OBRA E APRENDIZAGEM DE DIVINÓPOLIS. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 25 de agosto de 2024 a 24 de agosto de 2025, conforme permissivo legal constante no artigo 51 da Lei Federal 8.245/91.

Divinópolis, 22 agosto de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0AF37D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 136ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

Ata da 136ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, realizada no dia 04 de julho de 2024, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal / 5º andar, Avenida Paraná, nº 2601, Bairro São José. **01. Abertura pelo Presidente do CODEMA, Secretário Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente Marco Túlio Silva Santos.** Verificado o quórum regimental, foi iniciada a reunião, aberta pelo Presidente do CODEMA e Secretário da SEPLAM Marco Túlio Silva Santos, que justificou a ausência de Vilma Aparecida Messias, Vice-Presidente do CODEMA e Diretora de Meio Ambiente da SEPLAM, devido a licença médica. A abertura da reunião se deu com a presença dos seguintes Conselheiros: Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, SEMAD/Suplente; Amélia Soares Branco Pereira, SEMAG/Suplente;

Ewerton Carlos da Silva, SEMDES/Suplente; Diogo Tavares Cardoso, COPASA/Suplente; Giovani Chaves, EMATER/Efetivo; Danusa de Oliveira Gontijo, CREA/Efetivo; Túlio Pereira de Sá, FIEMG/Efetivo; Gustavo Guimarães de Oliveira, Gabinete do Prefeito/Efetivo; Fabiana Ferreira dos Santos, SEMUSA/Efetivo. A reunião passou a contar com a presença do Conselheiro Lucas Lopes Estevam, representante da SETTRANS/Suplente, no início da discussão do item 5.1 da pauta. O Sindicato Rural e a UEMG justificaram a ausência previamente à reunião. **02. Análise de Atas. 2.1- Ata da 135ª reunião ordinária do Codema.** Não houve manifestação da plenária. Colocada em votação a ata da 135ª reunião, foi aprovada por unanimidade, com 09 (nove) votos favoráveis, dos Conselheiros Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Amélia Soares Branco Pereira, Ewerton Carlos da Silva, Diogo Tavares Cardoso, Giovani Chaves, Danusa de Oliveira Gontijo, Túlio Pereira de Sá, Gustavo Guimarães de Oliveira e Fabiana Ferreira dos Santos. **03. Análise dos Processos Administrativos para Intervenção em Área de Preservação Permanente. 3.1- Requerente: Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento - SEMFOP. Prefeitura Municipal de Divinópolis. Ofício SEMFOP n° 428/2024. Parecer Único nº 012/2024/Deferimento.** Rebecca Camilly Galvão dos Santos, Analista Ambiental da SEPLAM responsável pela análise técnica do processo, informou que, após o envio dos pareceres aos Conselheiros, foi definida a área verde do Bairro Danilo Passos como local previsto para compensação ambiental. Sugeriu a inclusão de condicionante que determine que a SEMFOP apresente Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) em até trinta dias. Túlio Pereira de Sá comentou que determinado trecho do parecer aponta que teria sido apresentado projeto de compensação ambiental, porém outro trecho do parecer afirma que a SEMFOP será responsável pela elaboração do referido projeto. Perguntou sobre o que teria sido apresentado à SEPLAM a respeito. Rebecca Camilly Galvão dos Santos esclareceu que foi apresentada uma proposta de compensação ambiental, e não um projeto. Informou que, até a finalização do parecer, não havia sido definida a área a ser executada a compensação ambiental. Relatou que esta definição se deu posteriormente e por isso estava sugerindo a inclusão da condicionante mencionada anteriormente. Colocado o processo em votação, com a inserção de condicionante sugerida pela SEPLAM, foi aprovado por unanimidade, com 09 (nove) votos favoráveis, dos Conselheiros Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Amélia Soares Branco Pereira, Ewerton Carlos da Silva, Diogo Tavares Cardoso, Giovani Chaves, Danusa de Oliveira Gontijo, Túlio Pereira de Sá, Gustavo Guimarães de Oliveira e Fabiana Ferreira dos Santos. **04. Solicitação para autorização de supressão de espécie protegida de corte (pequi/ipê). 4.1- Requerente: Edifício Maria Theodoro Morato. PA nº 21133/2024. Parecer / Deferimento.** Não houve manifestação da plenária. Colocado em votação, o processo foi aprovado por unanimidade, com 09 (nove) votos favoráveis, dos Conselheiros Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Amélia Soares Branco Pereira, Ewerton Carlos da Silva, Diogo Tavares Cardoso, Giovani Chaves, Danusa de Oliveira Gontijo, Túlio Pereira de Sá, Gustavo Guimarães de Oliveira e Fabiana Ferreira dos Santos. **4.2- Requerente: Anábio Valfrido Marciano. PA nº 21852/2024. Parecer / Deferimento.** Não houve manifestação da plenária. Colocado em votação, o processo foi aprovado por unanimidade, com 09 (nove) votos favoráveis, dos Conselheiros Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Amélia Soares Branco Pereira, Ewerton Carlos da Silva, Diogo Tavares Cardoso, Giovani Chaves, Danusa de Oliveira Gontijo, Túlio Pereira de Sá, Gustavo Guimarães de Oliveira e Fabiana Ferreira dos Santos. **05. Processo administrativo para emissão de Licença Prévia. 5.1- Bairro Residencial Gafanhoto II / Otacílio Bergides de Andrade. PA nº 02329/2022. Pedido de Licença Prévia (LP) - Classe II. Parecer Conjunto SEPLAM nº 014/2024/Deferimento.** Ewerton Carlos da Silva destacou sua preocupação com a proximidade entre a área do empreendimento, a ser parcelada para fins residenciais, e uma área industrial. Destacou que o zoneamento da área do empreendimento ainda não foi aprovado. Disse que a empresa CIAFAL estaria fazendo expansões na área existente entre o centro industrial e o empreendimento em discussão. Destacou sua preocupação, por exemplo, com a poluição a que um empreendimento residencial poderia estar sujeito. Relatou que a vocação da região seria completamente industrial. Disse que estaria sendo construída uma subestação próximo ao empreendimento e que linhas de transmissão iriam passar pelo empreendimento. Sinalizou sua intenção em pedir vistas do processo, para analisá-lo melhor. Newton Gontijo Sampaio, Analista Ambiental da SEPLAM responsável pela análise técnica do processo, esclareceu que a proximidade do empreendimento com o centro industrial teria sido notada quando da análise do processo. Informou, porém, que, apesar de ter havido uma alteração de procedimentos na SEPLAM quanto à ordem das etapas de análise de parcelamentos de solo, o processo em pauta seria anterior a esta alteração, e, portanto, apesar de se tratar de licença ambiental prévia, o empreendimento já passou por análise da Diretoria de Políticas Urbanas, competente para analisar questões relacionadas a zoneamento, definições quanto a usos residenciais, industriais, e temas correlatos, tendo aquela Diretoria, conforme consta no parecer, emitido diretrizes para parcelamento da área do empreendimento em 2019, se posicionando de maneira favorável ao uso residencial da área. Ressaltou, no entanto, que nada impede que aquela Diretoria eventualmente revise seu posicionamento, dado inclusive o lapso temporal entre a emissão das diretrizes e o momento atual. Disse entender que seria relevante a presença de representante daquela Diretoria na presente reunião, para que pudesse esclarecer ao Conselho quanto ao tema. Neste momento, Marco Túlio Silva Santos requisitou a presença de representante da Diretoria de Políticas Urbanas na reunião. Giovani Chaves perguntou se, conforme levantado anteriormente na reunião, estaria programado para passar uma rede de transmissão na área do empreendimento. Newton Gontijo Sampaio esclareceu que já existe, na área do empreendimento, a referida rede de transmissão. Disse que, na proposta urbanística preliminar do empreendimento, estaria prevista uma compatibilização da rede de transmissão existente com as vias públicas a serem implantadas, de modo similar ao que já ocorre em outras localidades da cidade. Vinicios Guilherme Lopes da Cruz, responsável técnico pelo empreendimento, relatou que já existe, na área do empreendimento, a rede de transmissão citada, e que já teria sido aprovada, na CEMIG, alteração para que ela seja colocada na avenida principal do loteamento, respeitando-se as faixas de domínio. Destacou que, ao lado do empreendimento em pauta, há também outro loteamento previsto, que, pelo que se recorda, já teria licença ambiental prévia outorgada e diretrizes de parcelamento emitidas, em que estariam previstos mais de dois mil lotes residenciais. Ressaltou também que há, em volta do centro industrial, pelo menos três ou quatro loteamentos residenciais antigos, implantados a longa data. Relatou que o projeto do empreendimento em pauta foi concebido justamente considerando que a quantidade de residências existentes em volta do centro industrial estaria bem inferior à capacidade da região para atender à demanda das empresas do referido centro industrial. Destacou ainda que estão chegando mais empresas para o centro industrial, com expectativa de geração de mais empregos, o que gera demanda habitacional. Neste momento, Willian de Araújo, Diretor de Políticas Urbanas da SEPLAM, teve direito à palavra. Destacou que, com relação ao empreendimento estar próximo ao centro industrial, isto não consistiria em impedimento legal para implantação de loteamento residencial. Esclareceu que, a partir do momento que o imóvel está dentro da área de expansão urbana, em regra não há impedimento legal para parcelamentos residenciais, exceto caso esteja localizado em determinadas áreas especiais localizadas e outras similares. Relatou que, no caso em tela, o empreendedor protocolou pedido de estudo para parcelamento residencial. Disse que o empreendedor estaria atendendo todas as normas urbanísticas e de parcelamento de solo. Comentou que, recentemente, no período da atual administração, com o processo em trâmite, foi sugerido ao empreendedor que pudesse repensar o planejamento de uso residencial para a área, visto que, pela proximidade com o centro industrial, poderia ser adequada a atribuição de Zona de Uso Múltiplo (ZUM) ao local, de modo que ele fosse voltado em especial à prestação de serviços, galpões e assemelhados. Disse que, a princípio, o empreendedor teria demonstrado interesse no que foi sugerido, porém ao final ele considerou que o uso mais adequado para a área seria residencial, após ter realizado estudos de custo-benefício de implantação. Ressaltou novamente que não haveria legislação municipal que impeça o empreendedor de ter um loteamento residencial neste local e que não haveria como a Diretoria de Políticas Urbanas, portanto, impedir um uso residencial da área. Ewerton Carlos da Silva relatou que, recentemente, a SEMDES se reuniu com outro empreendedor que

também pretendia implantar um loteamento residencial próximo ao centro industrial, e que, na oportunidade, após argumentarem com ele com relação ao uso que entendiam mais adequado ao local, o empreendedor contratou empresa de consultoria para avaliar a possibilidade e por fim decidiu por fazer a mudança de uso para o local. Informou que foi relatado a aquele empreendedor, por exemplo, que haveria, no município, demanda por parte de uma série de empresas em busca de áreas de mil a dois mil metros quadrados para implantação de galpões. Comentou entender que, no caso em pauta, seria importante efetuar vistas do processo até mesmo para poder eventualmente apresentar justificativa ao empreendedor que subsidie eventual mudança do seu posicionamento. Túlio Pereira de Sá perguntou se haveria projeto de expansão do centro industrial na direção do empreendimento em pauta. Willian de Araújo respondeu que no momento não haveria. Ewerton Carlos da Silva informou que a área entre o empreendimento e a empresa CIAFAL, de propriedade desta, seria objeto de projeto de expansão da empresa. Relatou que a referida empresa estará, portanto, adjacente ao empreendimento. Vinicios Guilherme Lopes da Cruz comentou que isto corresponderia somente à ampliação da planta da empresa CIAFAL. Esclareceu que o empreendedor já realizou as avaliações pertinentes, que o planejamento quanto ao empreendimento já estaria decidido e não sofrerá alterações. Disse que, pelo tamanho da área do empreendimento, não compensaria se alterar o segmento proposto. Relatou que também representa outros empreendimentos de loteamentos em tramitação no município que irão atender à demanda citada anteriormente relativa a galpões. Túlio Pereira de Sá destacou entender que seria relevante a preocupação de Ewerton Carlos da Silva e ressaltou a importância de se avaliar adequadamente a ocupação futura do entorno de áreas industriais, citando o exemplo da Gerdau, em que a cidade se expandiu em volta dela, o que gera dificuldades tanto para a empresa quanto para os moradores do entorno. Ewerton Carlos da Silva disse que, apesar dos esclarecimentos apresentados na discussão, entende necessário efetuar vistas do processo. Neste momento, foi concedido o pedido de vistas do processo, pela Presidência do CODEMA, ao Conselheiro Ewerton Carlos da Silva. O processo foi, assim, retirado de pauta, e retornará na próxima reunião. **06. Processo administrativo para emissão de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação. 6.1- Fundação Geraldo Corrêa. PA 51016/2023. Pedido de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação. Classe I. Parecer Único nº 015/2024/Deferimento.** Não houve manifestação da plenária. Colocado em votação, o processo foi aprovado por unanimidade, com 09 (nove) votos favoráveis, dos Conselheiros Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Amélia Soares Branco Pereira, Ewerton Carlos da Silva, Diogo Tavares Cardoso, Giovani Chaves, Danusa de Oliveira Gontijo, Túlio Pereira de Sá, Gustavo Guimarães de Oliveira e Fabiana Ferreira dos Santos. **07. Processo administrativo para emissão de Licença de Operação Corretiva. 7.1- Bairro Residencial Fonte Boa / Construtora D'Ávila Reis Ltda. PA nº 18057/2017. Pedido de Licença de Operação Corretiva (LOC) - Classe II. Parecer Conjunto SEPLAM nº 013/2024/Deferimento.** Marco Túlio Silva Santos informou que o processo estaria sendo retirado de pauta, devido ao empreendedor ainda não ter assinado o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) pertinente. **08. Assuntos Gerais.** Túlio Pereira de Sá convidou a todos para participarem do Minascon, grande evento da construção civil que estaria se iniciando naquela data, 04/07, até sábado, 06/07, sendo realizado no SEST SENAT. Explanou sobre a relevância do evento, que contará com uma série de painéis, palestras, stands, cursos e treinamentos. Marco Túlio Silva Santos agradeceu o convite, ressaltou a importância do evento e destacou que a SEPLAM estará presente com sua equipe. Marco Túlio Silva Santos comunicou que, com relação à solicitação do Corpo de Bombeiros efetuada na última reunião do CODEMA pelo Capitão Túlio, Comandante da 1ª Cia do 10º Batalhão de Bombeiros Militar, instalado em Divinópolis, foi concedido, por meio do Fundo Municipal de Meio Ambiente, o valor requisitado de cinquenta mil reais para aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários para equipar a brigada formada por aquela corporação para combate a incêndios em vegetações, e ressaltou novamente a relevância dos trabalhos prestados pela corporação no município. **09. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h20min, onde eu, Newton Gontijo Sampaio, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 04 de julho de 2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52CE9849

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 336/2024

- ALINE MARIA DA SILVA – Proz. Objeto: Estágio de 04 horas. Valor: R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 ficha: 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 07/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5B14B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 320/2024

- MARIA CECILIA GUIMARAES DIAS – Una. Objeto: Estágio de 04 horas. Valor: R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 Ficha 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 24/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A828E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR – TCE 164/2024

- Reisna Cristina Vieira, a partir de 14/06/2024, conforme permissivo elencado na Cláusula 10ª - Letra d – "Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio"

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB3B1C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR – TCE 07/2024

- Leticia Sthefane Araujo Saldanha, a partir de 10/07/2024, conforme permissivo elencado na Cláusula 10ª - Letra d – "Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio"

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5161BB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 356/2024

- Paula Gomes de Sousa. Objeto: Conforme acordado entre o estagiário e a Coordenação Geral de Estágio da Prefeitura, o presente Estágio Extracurricular, a partir de 03/07/2024, ficará sob orientação/supervisão de campo de Claudia Maria Gonçalves, Diretor Escolar, passando a exercer suas atividades na E.M São José, SEMED – Secretaria Municipal de Educação. Ass: 02/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51749BAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR – TCE 257/2024

- Kauanny Vitoria de Oliveira Rodrigues, a partir de 28/06/2024, conforme permissivo elencado na Cláusula 10ª - Letra d – "Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio"

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A8E5702

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 59/2024

- LARISSA UCELIA FELIX. Objeto: Conforme acordado entre o estagiário e a Coordenação Geral de Estágio da Prefeitura, o presente Estágio Extracurricular, a partir de 27/06/2024, ficará sob orientação/supervisão de campo de JOAQUIM DE PAULA OLIVEIRA, Diretor Escolar, passando a exercer suas atividades na E.M PROFESSORA HERMINIA CORGOZINHO, SEMED – Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB0CF1E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 283/2024

- ARTHUR LOPES DE SOUZA – Una. Objeto: Estágio de 04 horas. Valor: R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 Ficha 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 24/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:060B1037

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 325/2024

- TATIANE DA SILVA MACHADO – Unisanta. Objeto: Estágio de 06 horas. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 ficha: 586. Prazo: 31/12/2024. Ass: 27/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9663CE07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 312/2024

- FELIPE AUGUSTO ALVES – Anhanguera. Objeto: Estágio de 04 horas. Valor: R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 ficha: 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 21/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9205D281

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 316/2024

- BRUNA MALTA GONTIJO – Uemg. Objeto: Estágio de 06 horas. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 ficha: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 21/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1260A95E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 652/2024

- GEIZA SARA RAMUNIELLE DA SILVA - CECON Objeto: Estágio de 05 horas. Prazo: 30/08/2024. Ass: 28/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22F45455

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 322/2024

- GABRIEL SILVA REIS – Uemg. Objeto: Estágio de 06 horas. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 ficha: 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 23/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4BEAB4CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 327/2024

- Rinara Queiroz Emilio – Unopar. Objeto: Estágio de 06 horas. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 ficha: 586. Prazo: 31/12/2024. Ass: 03/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07ABF6CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 34/2024

- Geisiane Nataly Pereira. Objeto: MUDANÇA DE DOTAÇÃO - na CLÁUSULA 12ª, onde se lê: As despesas orçamentárias decorrentes do estágio correrão por conta da dotação Manutenção das Atividades da Educação Infantil – 02.06.01.12.365.0009.2236 3.3.90.36.00 Ficha 617, leia-se: As despesas orçamentárias decorrentes do estágio correrão por conta da dotação Manutenção das Atividades da Educação Especial – 02.06.01.12.367.0006.2362 3.3.90.36.00 Ficha 651. Ass: 12/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01817E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR – TCE 77/2024

- Daiane Jaqueline Silva Diniz, a partir de 12/06/2024, conforme permissivo elencado na Cláusula 10ª - Letra d – "Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio"

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2312F5DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR – TCE 157/2024

- Karina Batista Costa, a partir de 13/06/2024, conforme permissivo elencado na Cláusula 10ª - Letra d – "Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio"

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD88B228

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 329/2024

- Flavia Tavares de Meneses– União de Ensino Unopar Ltda. Objeto: Estágio de 06 horas. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 FICHA: 586. Prazo: 31/12/2024. Ass: 10/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9334101B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 331/2024

- Eduarda Meneses Vieira – União de Ensino Unopar Ltda. Objeto: Estágio de 06 horas. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 FICHA: 586. Prazo: 31/12/2024. Ass: 10/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BEE671F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 330/2024

- Rian Pablo da Silva Teodoro - União de Ensino Unopar Ltda. Objeto: Estágio de 06 horas. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 FICHA: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 10/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:846C7D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 340/2024

- Irene Lopes da Silva – Faculdade de Administração, Ciências e Educação - FAMART. Objeto: Estágio de 06 horas. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 FICHA: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 13/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F91AAC7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 334/2024

- Josiane Cristina Cavalcante Sousa – Universidade Santa Cecilia. Objeto: Estágio de 06 horas. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 FICHA: 586. Prazo: 31/12/2024. Ass: 10/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61B1FDD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 333/2024

- Rosilene Aparecida Ferreira – União de Ensino Unopar Ltda. Objeto: Estágio de 06 horas. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 FICHA: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 12/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B096F485

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 338/2024

- Leticia Carvalho da Silva Pinto - Centro Universitário Estácio - UNICEB. Objeto: Estágio de 06 horas. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 FICHA: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 11/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A636A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 332/2024

- Leticia Aparecida de Souza – União de Ensino Unopar Ltda. Objeto: Estágio de 06 horas. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 FICHA: 586. Prazo: 31/12/2024. Ass: 10/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B9D347C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 339/2024

- Isabella Resende Melo – UEMG. Objeto: Estágio de 06 horas. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 2.006.001.12.122.0006.2350 ficha: 550. Prazo: 31/12/2024. Ass: 11/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A2E6328

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR – TCE 497/2023

- RONNER FERREIRA, a partir de 29/06/2024, conforme permissivo elencado na Cláusula 10ª - Letra d – "Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio"

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1D64E70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 341/2024

- RAFAEL MONTEIRO SILVA – Anhanguera. Objeto: Estágio de 04 horas. Valor: R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 - Ficha 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 13/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF445DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR – TCE 135/2024

- THAMIRYS NUBIA CONSTANTINO JULIO, a partir de 06/03/2024, conforme permissivo elencado na Cláusula 10ª - Letra d – "Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio"

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:984D053B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 135/2024

- TAMIRYS NUBIA CONSTANTINO JULIO – Cecon. Objeto: Estágio de 04 horas. Valor: R$ 414,69. Dot. Orçamentária: 02.012.02.10.122.0002.2802- Ficha 1039. Prazo: 09/08/2024. Ass: 26/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2264E06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 003/2024

- IGOR VALINHAS DE CASTRO E SOUZA – Anhanguera. Objeto: Estágio de 04 horas. Valor: R$ 414,69. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 - Ficha 215. Prazo: 23/10/2024. Ass: 09/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE652282

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 358/2024

- RITA DE CASSIA MARQUES SILVA – UFSJ. Objeto: Estágio de 04 horas. Valor: R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.012.02.10.122.0002.2802- Ficha 1039. Prazo: 31/12/2024. Ass: 01/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6378783B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 364/2024

- PEDRO VITOR MENEZES RIBEIRO – Anhanguera. Objeto: Estágio de 04 horas. Valor: R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 - Ficha 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 04/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0F1BDBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 315/2024

- MARCIO ADRIANO MARIANO JUNIOR – Uemg. Objeto: Estágio de 06 horas. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 ficha: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 21/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82854F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 317/2024

- LUIS HENRIQUE LEONARDO DE JESUS – Uemg. Objeto: Estágio de 06 horas. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 ficha: 586. Prazo: 31/12/2024. Ass: 21/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:282DD1BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 651/2024

- LEANDRA LORRAINE AMORIM FERNANDES TEIXEIRA - CECON Objeto: Estágio de 03 horas. Prazo: 30/08/2024. Ass: 27/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:504BE589

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 324/2024

- Dirlei Ferreira de Moura – Uemg. Objeto: Estágio de 06 horas. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 ficha: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 27/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE37BC33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR – TCE 330/2024

- RIAN PABLO DA SILVA TEODORO, a partir de 20/06/2024, conforme permissivo elencado na Cláusula 10ª - Letra d – "Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio"

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FAAC63A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 650/2024

- LAWANDA LAYSLA ALMEIDA OLIVEIRA - CECON Objeto: Estágio de 05 horas. Prazo: 30/08/2024. Ass: 27/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B59CAA1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR – TCE 75/2024

- Anna Carolina Moura de Oliveira, a partir de 15/07/2024, conforme permissivo elencado na Cláusula 10ª - Letra d – "Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio"

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0CA0D61A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 649/2024

- IRIS GOMES DOS SANTOS - CECON Objeto: Estágio de 05 horas. Prazo: 30/08/2024. Ass: 01/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69A06DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 660/2024

- ANA MARIA FURTADO - CECON Objeto: Estágio de 05 horas. Prazo: 30/08/2024. Ass: 04/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:000308DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 361/2024

- RAFAEL GREGO MAGALHÃES SILVA – CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO. Objeto: Estágio de 06 horas. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.012.02.10.122.0002.2802- Ficha 1039. Prazo: 31/12/2024. Ass: 01/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C735C66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 360/2024

- MARIA EDUARDA MENESES RAMOS DE ASSIS – Una. Objeto: Estágio de 04 horas. Valor: R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 - Ficha 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 02/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A968CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 359/2024

- ALICE ARAUJO RODRIGUES DE FREITAS – Uemg. Objeto: Estágio de 04 horas. Valor: R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 - Ficha 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 01/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C65D6F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 359/2024

- ALICE ARAUJO RODRIGUES DE FREITAS – Uemg. Objeto: Estágio de 04 horas. Valor: R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 - Ficha 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 01/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DCEDBCC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 353/2024

- RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS – UNIVERSIDADE DE FRANCA – POLO DIVINÓPOLIS. Objeto: Estágio de 04 horas. Valor: R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 - Ficha 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 21/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B59D746D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 357/2024

- LUCAS GONÇALVES RIBEIRO – Uemg. Objeto: Estágio de 06 horas. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 - Ficha 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 28/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8B08DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 351/2024

- GUSTAVO RIBEIRO RABELO LAGE – Uemg. Objeto: Estágio de 04 horas. Valor: R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 - Ficha 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 24/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4456A10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 349/2024

- LAVINIA RAMOS PEREIRA – Uemg. Objeto: Estágio de 06 horas. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 - Ficha 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 18/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7676ABA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 347/2024

- ANA CLARA REIS MILITÃO – Anhanguera. Objeto: Estágio de 04 horas. Valor: R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 - Ficha 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 24/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7602A6EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 653/2024

- RAFAELA MARTINS MAIA - CECON Objeto: Estágio de 06 horas. Prazo: 30/08/2024. Ass: 01/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:621BA245

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 314/2024

- PAULA PIRES RODRIGUES – Uemg. Objeto: Estágio de 06 horas. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 ficha: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 21/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D6D9536

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 346/2024

- LEANDRA DE MELO MAXIMIANO ALVES – Una. Objeto: Estágio de 04 horas. Valor: R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.012.02.10.122.0002.2802 - Ficha 1039. Prazo: 31/12/2024. Ass: 18/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCB1E767

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 345/2024

- SILLAS FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA – Uemg. Objeto: Estágio de 04 horas. Valor: R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 ficha: 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 17/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62AEDB50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 344/2024

- LUISA ALVIM REIS ALMEIDA – Uemg. Objeto: Estágio de 04 horas. Valor: R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 ficha: 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 17/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1041A548

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 343/2024

- NATHALIA FARIA MUNIZ – Uemg. Objeto: Estágio de 06 horas. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 ficha: 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 14/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B273BF98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 342/2024

- MARIA EDUARDA ANDRADE DE SOUZA – Uemg. Objeto: Estágio de 06 horas. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 ficha: 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 14/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2AE43D9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 660/2024

- ANA MARIA FURTADO - CECON Objeto: Estágio de 05 horas. Prazo: 30/08/2024. Ass: 04/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2325884

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 659/2024

- ANA CLARA SILVA SANTOS - CECON Objeto: Estágio de 04 horas. Prazo: 30/08/2024. Ass: 02/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59ED0E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 658/2024

- EVELYN CALDAS NOGUEIRA - CECON Objeto: Estágio de 05 horas. Prazo: 30/08/2024. Ass: 28/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01C56BEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 657/2024

- ANA LUIZA OLIVEIRA SANTOS - CECON Objeto: Estágio de 04 horas. Prazo: 30/08/2024. Ass: 04/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DA2FD9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 656/2024

- PAULO SOUZA DE OLIVEIRA - CECON Objeto: Estágio de 05 horas. Prazo: 30/08/2024. Ass: 28/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9DFD6B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 655/2024

- MICHELI SOARES LIMA - CECON Objeto: Estágio de 05 horas. Prazo: 30/08/2024. Ass: 28/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FAC977C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 654/2024

- BEATRIZ DE OLIVEIRA ALVES - CECON Objeto: Estágio de 05 horas. Prazo: 30/08/2024. Ass: 28/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0FE5E971

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 326/2024

- Dayane Alves Resende – Uemg. Objeto: Estágio de 06 horas. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 ficha: 586. Prazo: 31/12/2024. Ass: 28/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA7DF347

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 229/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90124/2024

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisição futuras e eventuais de etiquetas adesivas para a central de imunização e materiais de artesanato e de escritório para realização de oficinas terapêuticas no Centro de Atenção Psicossocial Infantil Juvenil CIDAH VIANA/CAPS IJ, conforme edital e seus anexos. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 16/09/2024 às 10:00 (dez) horas. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 22 de agosto de 2024.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CBE76F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE REPASSE DE RECURSO Nº 123/2024

– Beneficiário: **CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - OBJETO:** repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 4.926 de 25 de julho de 2024, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e sobre o repasse referente ao exercício de 2024. **VALOR: R$ 2.554,08.**
Divinópolis, 22 de Agosto de 2024 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.
_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7007511E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE REPASSE DE RECURSO Nº 124/2024 – BENEFICIÁRIO: IBRAPP – INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

- **OBJETO:** repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 4.926 de 25 de julho de 2024, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e sobre o repasse referente ao exercício de 2024. **VALOR: R$ 81.992,50**

Divinópolis, 22 de Agosto de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.
_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E38CB332

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DA ATA 413/2024 – PL 183/2024

– Pregão Eletrônico 103/2024. Empresa: MATHEUS DA SILVA PINHEIRO LTDA, CNPJ 54.014.114/0001-10. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos de academia ao ar livre a serem utilizados e instalados em espaços públicos do município de Divinópolis. Valor: R$ 29.780,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Ass: 21/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52AD5785

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DA ATA 412/2024 – PL 183/2024

– Pregão Eletrônico 103/2024. Empresa: FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 36.490.699/0001-62. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos de academia ao ar livre a serem utilizados e instalados em espaços públicos do município de Divinópolis. Valor: R$ 38.940,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Ass: 19/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10AE56E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 404/2024 – PL 172/2024

– Pregão Eletrônico 98/2024. Empresa: CREDPHARMA, CNPJ 40.061.543/0001-33. Objeto: Registro de preços para aquisições eventuais e futuras de medicamentos diversos e insumos para atendimento aos mandados judiciais novos e pré-existentes na Farmácia Complementar da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 5.488,00. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. Ass: 13/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82A2DCB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 392/2024 – PL 172/2024

– Pregão Eletrônico 98/2024. Empresa: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 03.945.035/0001-91. Objeto: Registro de preços para aquisições eventuais e futuras de medicamentos diversos e insumos para atendimento aos mandados judiciais novos e pré-existentes na Farmácia Complementar da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 5.683,10. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. Ass: 13/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A5B135C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 393/2024 – PL 172/2024

– Pregão Eletrônico 98/2024. Empresa: A. D. DAMINELLI LTDA, CNPJ 10.749.758/0001-80. Objeto: Registro de preços para aquisições eventuais e futuras de medicamentos diversos e insumos para atendimento aos mandados judiciais novos e pré-existentes na Farmácia Complementar da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 16.188,00. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. Ass: 16/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA464C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 396/2024 – PL 172/2024

– Pregão Eletrônico 98/2024. Empresa: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ 76.386.283/0001-13. Objeto: Registro de preços para aquisições eventuais e futuras de medicamentos diversos e insumos para atendimento aos mandados judiciais novos e pré-existentes na Farmácia Complementar da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 35.881,20. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. Ass: 14/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7459DB45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 397/2024 – PL 172/2024

– Pregão Eletrônico 98/2024. Empresa: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 76.386.283/0001-13. Objeto: Registro de preços para aquisições eventuais e futuras de medicamentos diversos e insumos para atendimento aos mandados judiciais novos e pré-existentes na Farmácia Complementar da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 41.400,00. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. Ass: 13/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3309A3B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 395/2024 – PL 172/2024

– Pregão Eletrônico 98/2024. Empresa: CM HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12.420.164/0001-57. Objeto: Registro de preços para aquisições eventuais e futuras de medicamentos diversos e insumos para atendimento aos mandados judiciais novos e pré-existentes na Farmácia Complementar da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 234.993,00. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. Ass: 16/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A05029EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 399/2024 – PL 172/2024

– Pregão Eletrônico 98/2024. Empresa: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, CNPJ 08.157.293/0001-27. Objeto: Registro de preços para aquisições eventuais e futuras de medicamentos diversos e insumos para atendimento aos mandados judiciais novos e pré-existentes na Farmácia Complementar da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 1.750,00. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. Ass: 16/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49DCC1B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 398/2024 – PL 172/2024

– Pregão Eletrônico 98/2024. Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ 00.874.929/0001-40. Objeto: Registro de preços para aquisições eventuais e futuras de medicamentos diversos e insumos para atendimento aos mandados judiciais novos e pré-existentes na Farmácia Complementar da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 1.744,84. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. Ass: 16/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D530EA21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 394/2024 – PL 172/2024

– Pregão Eletrônico 98/2024. Empresa: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, CNPJ 21.595.464/0001-68. Objeto: Registro de preços para aquisições eventuais e futuras de medicamentos diversos e insumos para atendimento aos mandados judiciais novos e pré-existentes na Farmácia Complementar da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 61.726,00. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. Ass: 20/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A73754A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 400/2024 – PL 172/2024

– Pregão Eletrônico 98/2024. Empresa: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 20.202.872/0001-40. Objeto: Registro de preços para aquisições eventuais e futuras de medicamentos diversos e insumos para atendimento aos mandados judiciais novos e pré-existentes na Farmácia Complementar da Prefeitura Municipal de

Divinópolis. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 82.088,40. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. Ass: 20/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6C79154

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 403/2024 – PL 172/2024

– Pregão Eletrônico 98/2024. Empresa: COSTA CAMARGOS COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 36.325.157/0001-34. Objeto: Registro de preços para aquisições eventuais e futuras de medicamentos diversos e insumos para atendimento aos mandados judiciais novos e pré-existentes na Farmácia Complementar da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 12.240,00. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. Ass: 15/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F85F0016

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 402/2024 – PL 172/2024

– Pregão Eletrônico 98/2024. Empresa: TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 21.189.554.0001-59. Objeto: Registro de preços para aquisições eventuais e futuras de medicamentos diversos e insumos para atendimento aos mandados judiciais novos e pré-existentes na Farmácia Complementar da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 1.843,20. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. Ass: 13/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42F28611

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 401/2024 – PL 172/2024

– Pregão Eletrônico 98/2024. Empresa: TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 26.401.571/0001-21. Objeto: Registro de preços para aquisições eventuais e futuras de medicamentos diversos e insumos para atendimento aos mandados judiciais novos e pré-existentes na Farmácia Complementar da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 110.598,00. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. Ass: 15/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F3DCBFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	JUN de 2024	49.723,53
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	JUN de 2024	69.980,54
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	JUN de 2024	26.422,86
FAEC - REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS (ELETIVAS)	JUN de 2024	1.348,86
FAEC - ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA	JUN de 2024	147.564,67

Divinópolis, 22 de agosto de 2024.

Fundo Municipal De Saúde De Divinópolis.
SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C225B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 193

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
441º	REGIANE MARCELINO DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
442º	REGIANE MARCELINO DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
444º	GILSILENE DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
445º	ROSANGELA PEREIRA DE JESUS SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
448º	PATRICIA APARECIDA MESSIAS GONZAGA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 22 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BBB904A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 227

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
450º	LILIAN APARECIDA CABRAL
451º	ROBERTA ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA
452º	MARIA LUCIA MARTINS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 22 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3975F2AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 170

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
497º	ANA CRISTINA APARECIDA SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 22 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60D5C8BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 217

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
502º	TAINA RAMOS DE OLIVEIRA CLEMENTINO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 22 de agosto de 2024.

(Assinado Digiltamente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DCD663C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 76

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
127º	PATRÍCIA SANTOS VARZINI	Não manifestou interesse na vaga.
132º	FLAVIA CRISTINA RIBEIRO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 22 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A83DD16B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 101

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
133º	NAIARA FERNANDA DIAS
134º	MAIRA GUIMARÃES DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 22 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98AF0D9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 82

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
60º	FABÍOLA HELENA DA SILVA	Não manifestou interessena vaga.

Divinópolis, 22 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:310C425C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 102

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
61º	MARIANA SILVA GUIMARÃES DE MENEZES
62º	MARCELE MIRLANA DE SOUSA DIAS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 22 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF36D108

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 37

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF– 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
70º	ALINE MONTENEGRO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 22 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2BBA833

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 42

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
71º	REGIS MICHEL RIBEIRO MARTINS
72º	LETÍCIA DE CASTRO MEIRA VAZ
73º	RHODOLFO CAMPOS SIQUEIRA DINIZ
75º	SIDNEY TEODORO SILVEIRA NETO
76º	IAGO COUTINHO DA ROCHA
77º	IZABELLA DE CARVALHO ANICIO GODOY

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2024**.

Divinópolis, 22 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD4EBBAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 14

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 08/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

BIOQUÍMICO - 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
17º	ANA PAULA FERNANDES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 22 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8388125D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 18

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **08/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

BIOQUÍMICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
18º	TIAGO CAMPAGNANI GONTIJO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **08/2024**.

Divinópolis, 22 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9712F303

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO PEDIATRA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
3º	JESSICA DE CARVALHO ANTAO DA SILVA

MÉDICO GENERALISTA – SAÚDE MENTAL - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
3º	RAFAELA ARIADNI DOS SANTOS OLIVO
4º	MARIA RAQUEL ANDRADE BARROS
5º	CARINA RABELO DIAS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2024**.

Divinópolis, 22 de agosto de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1B7EC9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GINECOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
2º	FLAVIA CAREN ANDRADE VIEIRA	Não cumpriu os requisitos obrigatórios.

MÉDICO INFECTOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1º	FLÁVIA ALVES DOS SANTOS	Não cumpriu com os requisitos obrigatórios.

MÉDICO PEDIATR - 12HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1º	MARIANA SALLES GRACIOSA MACHADO CHIAPINI	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO ORTOPEDISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1º	FABIANO BARROSO PINTO DE PINHO TAVARES	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1º	MARCELA BATISTA LOPES	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO GENERALISTA – SAÚDE MENTAL – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1º	GRACIELE THAIS ALMEIDA DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.
2º	CLAUDIA MORAES NEVES DA ROCHA	Não manifestou interesse na vaga.

TERAPEUTA OCUPACIONAL		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1º	JÚLIA BATISTA DE AZEVEDO	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, 22 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E0A3BE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº 050/2024

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;
Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;
Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 15/08/2024 a 14/08/2026, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, **com as seguintes restrições: Deambular longas distâncias, realizar atividades de impacto, como subir e descer escadas continuamente. Sugere-se atividades administrativas**, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	**Matrícula**	**Nome**	**Cargo**	**Temporário**
01	99022685	CARLA FABIANA DE PAULA	Agente Comunitário de Saúde	De 15/08/2024 a 14/08/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 15/08/2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2024.

(Assinada Digitalmente)
INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5315AC49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG 984445

- Processo Licitatório nº. 164/2024,ConcorrênciaEletrônica nº. 90020/2024, tipo menor valor, cujo objeto é contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução das obras de calçamento de vias em alvenaria poliédrica e drenagem pluvial nos Bairros João Paulo e São Paulo, no Município de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 14h00min do dia 13/09/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 22 de agosto de 2024.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0299D7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO - PORTARIA Nº 008/2024, AGOSTO DE 2024.

AUTORIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

O Srº Paulo José Silva, Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR horas extras, ao servidor discriminado abaixo, lotado na SEMFOP, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO DO PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99039501-2	Diogo Alves Pereira	Necessidade de suprir em caráter emergencial, a alta demanda de trabalhos de pavimentação asfáltica em vias da cidade.	O não cumprimento dos serviços comprometeria os trabalhos da SEMFOP, devido à grande demanda	**Julho /2024 35 h 09min**
99040147-1	Sthephanie Silva Oliveira	Necessidade de suprir em caráter emergencial, a alta demanda de trabalhos de projetos e orçamentos para licitações	O não cumprimento dos serviços comprometeria os trabalhos da SEMFOP, devido à grande demanda	**Julho /2024 29h37min**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de agosto de 2024.

PAULO JOSE SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E7D95CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 943/2024

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 19/08/2024, resolve **RESTRINGIR** a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA FLOR ANDRADE**, matriculada sob o nº 99021610, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a exercer as atividades abaixo elencadas, **pelo período de 19/08/2024 a 18/02/2025.**

Realizar movimentos acima da linha dos ombros;
Carregar peso acima de 03 quilos;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6A93BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 944/2024

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 19/08/2024, resolve **RESTRINGIR** a servidora **SONIA DIAS GONÇALVES AZEVEDO**, matriculada sob o nº 99015586, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, **POR PERÍODO INDEFINIDO.**
Elevar carga superior a 05 quilos;
Realizar movimentos repetitivos dos membros superiores;
Realizar atividades abaixo da linha dos joelhos;
Subir e descer escadas continuamente;

Obs: Deverá alternar posturas (sentada em pé).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:680A85ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 945/2024

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 19/08/2024, resolve **RESTRINGIR** a servidora **GILMARA CORDEIRO**, matriculada sob o nº 99015880, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, **POR PERÍODO INDEFINIDO e com efeitos retroativos a 23/11/2024.**

Realizar atividades abaixo da linha dos joelhos;
Deambular longas distâncias;

Obs: Deverá alternar posturas (sentada em pé).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB60163E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 957/2024

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 19/08/2024, resolve **RESTRINGIR** o servidor **WALDECY ANTONIO DA CUNHA**, matriculado sob o nº 02036269 detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços l, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, **POR PERÍODO INDEFINIDO.**

Permanecer de pé por longos períodos;
Subir e descer mais de 5 (cinco) lances de escadas;

Obs: Deverá alternar posturas (sentado e em pé), a cada 1 (uma) hora trabalhada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32E33E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE REPASSE DE RECURSO Nº 122/2024

– Beneficiário: **ACCCOM – ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO CENTRO OESTE DE MINAS - OBJETO:** repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 4.926 de 25 de julho de 2024, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e sobre o repasse referente ao exercício de 2024. **VALOR: R$ 12.632,06**

Divinópolis, 22 de Agosto de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB9601DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°076/2024
CREDENCIAMENTO N° 013/2024
INEXIGIBILIDADE N° 022/2024
Processo Licitatório 076/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO.
Objeto: Credenciamento de serviços de Hotelaria/Hospedagem (Café da Manhã), com fornecimento de Café da Manhã e credenciamento de empresa para fornecimento de refeições prontas na sede do Município de Brasilândia de Minas, para atender as necessidades de eventos culturais promovidos pelas Secretarias Municipais que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.
Contratados: **HOTEL SERRA VERDE & MALHARIA LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 02.378.813/0001-45 com sede a R Lindorifo Batista de Oliveira, nº 520 na cidade de Brasilândia de Minas. Vencedor dos itens: 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 52.064,33(cinquenta e dois mil e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos). Minuta de contrato 084/2024.
BAR E RESTAURANTE FLAMBOYANT inscrito no **CNPJ**: 22.326.177/0001-15, com sede/endereço na a R Oliveira Dornelas, nº 433, Centro na cidade de Brasilândia de Minas. Vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 29.662,00 (vinte e nove mil e seiscentos e sessenta e dois reais). Minuta de contrato 086/2024.
HOTEL RESTAURANTE REZENDE LTDA inscrito no **CNPJ**: 18.759.290/0001-17, com sede/endereço na a R Pedro Rocha, nº 95, Centro, na cidade de Brasilândia de Minas. Vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 29.662,00 (vinte e nove mil e seiscentos e sessenta e dois reais). Minuta de contrato 087/2024.
Conforme propostas de preços dos vencedores, vigência: 16/08/2024 a 16/08/2025.

DOM BOSCO/MG, 16 de agosto de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:AD23D1A3

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°075/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2024
Processo Licitatório 075/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO.
Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de estrutura e equipamentos necessária à realização de Shows e Rodeio, tais como palco, camarim, arquibancadas, sonorização, iluminação, bem como o evento principal do rodeio com

animais e peões durante a Realização da 15° Festa do Peão no Município de Dom Bosco-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.
Contratados: **R A B FRANCO LOCAÇÕES**, inscrito no CNPJ: 34.776.652/0001-34, com sede AV Jose Luiz Fazanaro, n° 10, Vila São Sebastião, município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Vencedor do Lote 02. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global– Valor Global R$ 106.800,00(cento e seis mil e oitocentos reais). Ata de registro de preço 033/2024.
SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ: 09.158.609/0001-68, com sede Q Smse Conjunto 8, Samambaia Sul, Município de Brasília, Estado do Distrito Federal. Vencedor do Lote 01. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global– Valor Global R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Ata de registro de preço 034/2024.
Conforme propostas de preços dos vencedores, vigência: 19/08/2024 a 19/08/2025.

DOM BOSCO/MG, 19 de agosto de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:983FCD1D

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 085/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°079/2024
INEXIGIBILIDADE N° 024/2024

Processo Licitatório 079/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratado: **SR SHOWS E EVENTOS LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 53.135.013/0001-34 com sede a R 03 Quadra 51, n° 11, Jardim Pérola da Barragem II, Águas Lindas de Goiás-GO. Objeto apresentação de show musical da banda "SAMUEL ROCHA" no dia 23 de AGOSTO de 2024, iniciando às 23:00h, show com duração de 01:30 horas, que atenda às condições estabelecidas neste instrumento. Sendo vencedor do item: 01. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 19/08/2024 a 31/08/2024.

DOM BOSCO/MG, 19 de agosto de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:8B054D93

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°076/2024
CREDENCIAMENTO N° 013/2024
INEXIGIBILIDADE N° 022/2024

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°076/2024 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE N°022/2024 e CREDENCIAMENTO N° 013/2024. OBJETO: Credenciamento de serviços de hotelaria/hospedagem, com fornecimento de café da manhã e credenciamento de empresa para fornecimento de refeições prontas na sede do município de Brasilândia de Minas, para atender as necessidades de eventos culturais promovidos pelas secretarias municipais que compõem a estrutura organizacional da prefeitura, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório. Empresas vencedoras **NELCI FELICIANO FERREIRA** inscrito no CNPJ: **20.198.198/0001-77**, Itens: 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20– no Valor Global: R$ 52.064,33(cinquenta e dois mil e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).
Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 21/08/2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:CCF5A79B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
TIPO: MENOR PREÇO

PARTES: Prefeitura Municipal de Dona Euzébia e a empresa **SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ:16.914.341/0001-02.**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a execução de obra com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a construção de Rede Interceptoras, Canalização e Esgotamento Sanitário do Córrego do Taboca de acordo com seus Projetos Executivos e projetos complementares, que integram este Processo Licitatório , a ser instalada as margens do Córrego do Taboca no Município de Dona Euzébia/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 16.914.341/0001-02, no **Valor Global de R$678.175,39 (seiscentos e setenta e oito mil cento e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos).**

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

Dona Euzébia, 20 de agosto de 2024

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:045E6D0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO 04/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 70/2024

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará Procedimento auxiliar de Credenciamento nº 04/2024, Processo Licitatório nº 70/2024. Objeto: **Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos plantonistas, para atender às necessidades do Departamento de Saúde no período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital, que dele é parte integrante,** que será realizado na data de 09/04/2024 às 08:30h, na sede da Prefeitura Municipal. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311. Fundamentação Legal: 14.133/2021.

KELIENE APARECIDA ALVES PEREIRA.
Agente Público

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:09C091FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3881 DE 22/08/2024

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **RIZIANE KÊNIA DUARTE COSTA,** Diretor de Pessoal e R.H., como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO**, para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de encadernação para esta Autarquia Municipal, e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **HERON CARLOS DUARTE,** Diretor de Contabilidade, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 22 de Agosto de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1EE628F4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA

Na publicação do jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 3838 do dia 22 de agosto de 2024, pagina 108, referente Extrato 1º termo de Aditamento ao Contrato nº 0124/2024, referente ao Processo Licitatório nº 066/2023 – Pregão Eletrônico nº 054/2024, **onde se lê** Inicio:24/08/2024 à 25/08/2025 **lê-se Inicio:24/08/2024 à 23/08/2025**.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:58560527

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 125/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 095/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada**: TS ARQUITETURA LTDA. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original, com vencimento em 04/09/2024, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 04/09/2025, conforme documentos de fls. 425/454, constantes no Processo Licitatório, com previsão no art. 57, §1º, IV e art. 65, I, "b" c/c §1º da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DO ACRÉSCIMO:** Fica acrescida ao valor contratual a quantia de R$116.250,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais), o que corresponde a 25% do valor inicial do contrato, conforme documentos de fls. 425/454 do Processo Licitatório, nos termos do art. 65, I, alínea "b", §1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no Parecer Técnico de fls. 428 e 429. O valor total da obra passa de R$465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) para R$581.250,00 (quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). **Data: 20/08/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4CBD85A6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°001 AO CONTRATO N°: 81/2024. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 80/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº.024/2024 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024/CIDRUS

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada**: PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA. **DA SUPRESSÃO:** Fica suprimido ao valor contratual a quantia de R$663.071,32 (seiscentos e sessenta e três mil, setenta e um reais e trinta e dois centavos), o que corresponde a 48,84663653376820% do valor inicial do contrato, conforme documentos de fls. 264/284 do Processo Licitatório, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no Parecer Técnico e
Jurídico. O valor total da obra passa de R$1.357.455,43 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), para R$ 694.384,11 (seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e onze centavos).
Data: 19/08/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D7C78086

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°004 AO CONTRATO N°: 168/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 171/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada**: CONSTRUTORA MATIAS LTDA. **DA SUPRESSÃO:** Fica suprimido ao valor contratual a quantia de R$23.876,39 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos), o que corresponde a 5,9643917854% do valor inicial do contrato, conforme documentos de fls. 1692/1732 do Processo Licitatório, nos termos do art. 65, I, "a" e "b" c/c §1o da Lei Federal no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no Parecer Técnico e Jurídico. **DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Fica acrescida ao valor contratual a quantia de R$42.456,09 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos), o que corresponde a 10,6056538645% do valor inicial do contrato, nos termos doart. 65, I,a e b c/c §1o da Lei Federal no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Parecer Técnico e Jurídico, constantes no Processo Licitatório. O valor total da obra passa de R$429.611,62 (quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e onze reais e sessenta e dois centavos), para R$448.191,32 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e um reais e trinta e dois centavos). **Data: 19/08/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B36DC9E4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 006/2024 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

Objeto: Repasse de recurso financeiro ao Centro Comunitário Rural de Albertos, CNPJ nº 20.876.496/0001-79, proveniente de recursos próprios para atender orçamento impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA, Lei Municipal nº 6.201, de 07 de março de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 6.234, de 30 de abril de 2024 e Lei Municipal nº 6.264, de 6 de agosto de 2024.
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Entidade beneficiária Centro Comunitário Rural de Albertos, CNPJ nº 20.876.496/0001-79, para atender o disposto no Orçamento Impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA, Lei Municipal nº 6.201, de 07 de março de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 6.234, de 30 de abril de 2024 e Lei Municipal nº 6.264, de 6 de agosto de 2024.
Valor do repasse: R$ 85.837,07 (Oitenta e cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e sete centavos)
Dotação orçamentária: 10.001.20.608.0.0313 4.4.50.42 – Auxilio – Ficha 1853.

Período: 2024
A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.
Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 23 de agosto de 2024.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:64C6023F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.737, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 45/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores, que serão utilizados na manutenção e conservação da frota municipal, bem como para atendimento a eventuais acordos de cooperação técnica e convênios vigentes firmados pelo município:

Secretaria Municipal de Cultura: Ivar Salviano;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Alex Ribeiro de Faria;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Enderson Eugênio da Silva;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Aduílio Souto Ferreira;
Gabinete do Prefeito: André Luíz da Cruz;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Petrônio Bernardes de Castro;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Ivo Brito Borges;
Secretaria Municipal de Saúde: José Geraldo de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.404, de 23 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:063BAE6C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3882 DE 22/08/2024

Concede Redução de Jornada de Trabalho para servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 4.948, de 21 de Julho de 2014 e suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º- Conceder ao(a) servidor(a) **LIDIANE DA SILVA MELO PEREIRA**, Servente (limpeza), a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de **22/08/2024 a 21/08/2025**, conforme laudo médico e requerimento, protocolados nesta Autarquia Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 22 de Agosto de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A1995966

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo de Sindicância nº 008/2024, instaurado pela Portaria nº 5588/2024, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos supra, em face de **D.V.S**. com base no art. 80, III, alínea a, da Lei Municipal 5389, de 15 de abril de 2019.

Formiga, 08 de agosto de 2024

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:96C1DFCF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.738, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor André Luís da Cruz para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento do sistema de câmeras do Programa "Formiga de Olho", durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C74BCEC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de locação de um veículo caminhão coletor de resíduos sólidos (lixo) para atuação específica no Distrito de Goiaminas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura. UNIDADE: Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADO: Fabio Lopes Brandão – CNPJ: 27.656.320/0001-50. VALOR DO 10 (dez) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.15.452.0030.2060.3.3.90.36.00 – Ficha 504, fonte: 1.500.000.0000. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/03/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:726AB07D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITACAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0061/2024 Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº: 0015/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE (INSTRUMETAIS) E CONSUMO ODONTOLOGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FRANCISCO- SÁ/MG. Abertura da sessão, 11 de Setembro de 2024 às 09:00:00 h.Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Editalno sítiohttps://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoesou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

ROJAS WILLIAM DA SILVA RODRIGUES –
Pregoeiro.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rojas William da Silva Rodrigues
Código Identificador:B61D5DF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O Prefeito Municipal de Guaraciaba/MG, ***Ademar Fernandes Moreira,*** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art.71, IV da Lei n°. 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024, Pregão Eletrônico Nº 008/2024. Objeto: Aquisição de máquina PÁ CARREGADEIRA para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Guaraciaba/MG, conforme convênio nº 902807/2020 celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos. Tendo sido julgada vencedora a empresa: **TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ Nº 22.873.238/0001-64. VALOR TOTAL: R$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais).

ITEM	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PÁ CARREGADEIRA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Zero Km, do ano corrente ou acima; Motor diesel turbinado,com potência líquida de no mínimo 137 hp; Motor Eletrônico de 6 cilindros, injeção direta, Tanque de combustível com capacidade mínima de 175 litros ; Peso operacional de no mínimo 10.000 kg; Direção hidráulica; Transmissão tipo Powershift de comando eletrônico com no mínimo de 4 marchas à frente e 3 a ré; Cabine fechada ROPS/FOPS, dotada de ar condicionado; comando da CACAMBA e braço através de JoyStick, Caçamba padrão de uso geral, com dentes e capacidade coroada mínima de 2.0m³; Faróis auxiliares externos; Garantia técnica mínima de 12 meses, e contra defeitos mínima de 12 meses	Unid	01	LIUGONG 835 H	R$ 345.000,00	R$ 345.000,00

Guaraciaba/MG, 22 de Agosto de 2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:C19DDD87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.

CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 04.627.085/0001-93.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo do objeto ao Contrato nº 051/2024, com a inclusão dos seguintes serviços: antecipação de limite, recarga de celular, pagamento de contas, loja online, seguro de vida, saque, SMS, e parcelamento de compras. O fundamento legal do objeto deste termo aditivo é o art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 034/2024 - **CREDENCIAMENTO Nº:** 003/2024.

SIGNATÁRIOS: JULLYANA SILVA ALVES E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:2438E892

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: PROSIT LTDA.
CNPJ: 21.016.690/0001-47.

DO OBJETO: Considerando o Oficio nº 22/2024 proveniente da Diretoria de Convênios, considerando a resposta da empresa PROSIT LTDA, considerando o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 039/2024 e considerando parecer jurídico constante nos autos do Processo nº 030/2024 o presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato nº 039/2024.

DO VALOR: Com a alteração descrita na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor do acréscimo será de ***R$ 25.617,84 (vinte e cinco mil seiscentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)***, passando o valor total do Contrato nº 039/2024 ser de ***R$ 128.089,24 (cento e vinte oito mil oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)***.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 030/2024 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 003/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO ROCHA.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:BDF07DAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em Equipamentos de Informática, em atendimento a todas as Secretarias do Município de Guarani/MG pelo período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

R. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA ME - CNPJ: 11.774.433/0001-10: Valor Total de R$ 164.450,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço que serão solicitados de acordo com a necessidade da Unidade Requisitante, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/Tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo Setor, comprovando a execução do serviço e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

Guarani – MG, aos 22 dias de agosto de 2024

Prefeitura Municipal de Guarani /MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:0F768F16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: R. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA ME.
CNPJ: 11.774.433/0001-10.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em Equipamentos de Informática, em atendimento a todas as Secretarias do Município de Guarani/MG pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 164.450,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 079/2024 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 017/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E EDUARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:52E2FF93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO.
EDITAL RETIFICADO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 44/2024 – Pregão Eletrônico nº 24/2024 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 06 de Setembro de 2024, licitação tipo menor lance por lote, que tem por objeto : **CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PRESENCIAL NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SUPORTE, MONITORAMENTO, TREINAMENTO NO USO DO SISTEMA E-SUS AB (PEC, CDS,**

TERRITÓRIO, ATENÇÃO DOMICILIAR E ATIVIDADE COLETIVA), HORUS, CNES, BPA E E-GESTOR, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM DO E-SUS (BANCO DE DADOS E APLICAÇÃO), DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICAÇÃO PARA MONITORAMENTO, PAINEL DE CHAMADA E CADASTRAMENTO DE INFORMAÇÕES VINCULADOS AO SISTEMA E-SUS AB.
CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 22 de agosto de 2024.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:DD8C8E1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.137, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

LEI Nº 3.137, de 19 de agosto de 2024

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DO MEMORIAL DOS FERROVIÁRIOS "ANTÔNIO RODRIGUES".

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O memorial que será montado no imóvel localizado próximo à Praça da Maria Fumaça, Avenida Felipe Elias Zeitune n° 441, passará a denominar-se Memorial dos Ferroviários "Antônio Rodrigues".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 19 de agosto de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:A00BEBB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2023, originado da Concorrência Pública nº 003/2023, firmado com a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valores no importe de **R$ 1.001.149,98** (um milhão, mil cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), que corresponde a 24,96% do valor contratado, e a prorrogação do prazo de vigência por mais **90 (noventa) dias**, do contrato que tem por objeto a execução de serviços de execução de recapeamento asfáltico nos seguintes logradouros: OBJETO 01: Recapeamento asfáltico na Rua Dr. Jeremias Zerbini e Av. Vereador Nelson Elias; OBJETO 02: Recapeamento asfáltico na Av. Paulo Ribeiro do Valle e Rua João Elias Antônio; OBJETO 03: Recapeamento asfáltico na Av. Dona Floriana – trecho 01; OBJETO 04: Recapeamento asfáltico na Rua Av. Dona Floriana – trecho 02; OBJETO 05: Recapeamento asfáltico na Av. Prefeito Anibal Ribeiro do Valle; OBJETO 06: Pavimentação asfáltica na Rua Almiro Albino Almeida Cyrino e OBJETO 07: Pavimentação asfáltica de Praças de Retorno no Jardim Alvorada, no município de Guaxupé/MG.

Guaxupé, MG, 22/08/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:86F5B204

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2023, originado da Inexigibilidade de Licitação nº 057/2023, firmado com a empresa **POMAR ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e o reajuste de valor pelo Índice INPC de 3,70%, referente ao período de agosto/2023 a julho/2024, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Barão de Guaxupé, 134, Centro - Guaxupé/MG, para a sede da Guarda Civil Municipal. **Fundamento legal:** Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Valor:** R$ 46.398,60.

Guaxupé, MG, 30/07/2024.

LAÉRCIO DONIZETTI DO NASCIMENTO.
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:0F722C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 157/2024, originado da Inexigibilidade nº 080/2024, firmado com a empresa **SABBAG CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA. Objeto:** O objeto do presente contrato é a Locação de imóvel situado à Rua Samuel Camilo, nº 50, São Jorge-Guaxupé/MG, para fins de aluguel social destinado à família em vulnerabilidade socioeconômica. **Valor:** R$ 9.000,00.

Guaxupé, MG, 20/08/2024.

BRUNA DE SOUZA DA SILVA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:A8E0DFD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 09º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 09º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 026/2023,** originado do Pregão Eletrônico nº 047/2023, firmado com a empresa **GL COMÉRCIO EM GERAL LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses da Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição de material de limpeza, em atendimento a demanda de diversas Secretarias Municipais e Convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 89.012,06. **Fundamento legal:** Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé/MG, 20/08/2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:3166C21A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 10º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 026/2023,** originado do Pregão Eletrônico nº 047/2023, firmado com a empresa **GM PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses da Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição de material de limpeza, em atendimento a demanda de diversas Secretarias Municipais e Convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 95.512,80. **Fundamento legal:** Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé/MG, 20/08/2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:DB981BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 11º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 026/2023,** originado do Pregão Eletrônico nº 047/2023, firmado com a empresa **AFOX EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses da Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição de material de limpeza, em atendimento a demanda de diversas Secretarias Municipais e Convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 319.277,47. **Fundamento legal:** Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé/MG, 20/08/2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:161851C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 12º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 026/2023,** originado do Pregão Eletrônico nº 047/2023, firmado com a empresa **RODRIGO TONELOTTO. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses da Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição de material de limpeza, em atendimento a demanda de diversas Secretarias Municipais e Convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 117.301,84. **Fundamento legal:** Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé/MG, 20/08/2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:081AC558

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 13º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 026/2023,** originado do Pregão Eletrônico nº 047/2023, firmado com a empresa **PAPELARIA LUANA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses da Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição de material de limpeza, em atendimento a demanda de diversas Secretarias Municipais e Convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 241.001,61. **Fundamento legal:** Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé/MG, 20/08/2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:B9C3C135

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 14º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 026/2023,** originado do Pregão Eletrônico nº 047/2023, firmado com a empresa **D. F. ASTOLPHO. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses da Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição de material de limpeza, em atendimento a demanda de diversas Secretarias Municipais e Convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 147.346,03. **Fundamento legal:** Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé/MG, 20/08/2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:FA7043B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 16º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 026/2023,** originado do Pregão Eletrônico nº 047/2023, firmado com a empresa **BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses da Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição de material de limpeza, em atendimento a demanda de diversas Secretarias Municipais e Convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 47.247,25. **Fundamento legal:** Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé/MG, 20/08/2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:1B2E8912

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 17º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 026/2023,** originado do Pregão Eletrônico nº 047/2023, firmado com a empresa **GIMENES E PAVAN LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses da Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição de material de limpeza, em atendimento a demanda de diversas Secretarias Municipais e Convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 311.752,99. **Fundamento legal:** Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé/MG, 20/08/2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:98AD8ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – **Pregão nº 070/2024**, **forma de realização: Eletrônica, EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**, Processo nº 246/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **Aquisição de Jogo de Xadrez profissional, chancelado pela Confederação Brasileira de Xadrez, modelo "Stauton", com peso e medidas oficiais e relógios modelo "Chess Clock", recomendado para competições nacionais e internacionais, partidas amistosas e torneios de xadrez, clubes e escolas, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **05 de setembro de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **23 de agosto de 2024**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, **22 de agosto de 2024**.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:CF3FE8F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 440, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 440, de 20 de agosto de 2024

Nomeia FAUSTINO JOSÉ DOS SANTOS NETO para o cargo comissionado OUVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme dispõe o art. 71 da Lei Complementar n° 02 de 1° de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia, a partir de 03 de agosto de 2024, **FAUSTINO JOSÉ DOS SANTOS NETO** para o cargo comissionado de **OUVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, com remuneração nível CC2, e subordinado hierarquicamente à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2024.

Guaxupé, 20 de agosto de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:E1B7C523

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 441, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 441, de 21 de agosto de 2024

Nomeia LUCAS JOSÉ DE OLIVEIRA Servidor Concursado PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 21 de agosto de 2024:

Nome	Cargo
LUCAS JOSÉ DE OLIVEIRA	**OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 21 de agosto de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:DAC0F320

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 442, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 442, de 21 de agosto de 2024

Instauração de Processo
Administrativo Disciplinar Nº 004/2024

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal n° 2.552 de 06 de dezembro de 2017 e,

Considerando o teor do memorando 093/2024, do Diretor de Serviços Administrativos, para o Secretário Municipal de Administração, bem como, o memorando 100/2024 do Secretário de Administração para a Procuradora-Geral do Município, e o memorando n° 040/2024 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para a Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela **Portaria 478/2022**, para apuração de supostas responsabilidades do servidor G.N.M.B., matriculado sob n° 35946, ocupante do cargo Almoxarife I e lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Alessandra Carvalho e Silva.**

Art. 3º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 4º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 5º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 21 de agosto de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:07D5045B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CANCELAMENTO DE ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. **AVISO DE EXCLUSÃO DE ITEM – Pregão nº 065/2024**, **forma de realização: Eletrônica, para** AMPLA PARTICIPAÇÃO, Processo nº 226/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Aquisição de equipamentos médicos para o Centro de Diagnostico Enfermeiro Pio Damião, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG.** O Município de Guaxupé comunica aos interessados no referido certame licitatório que o **Item 02 – APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA COMPLETO será excluído do Processo Licitatório.** As propostas e documentos pertinentes permanecem sendo recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **23 de julho de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, **22 de julho de 2024**.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:1CBF7968

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA N°.029/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº. 239/2024. **Dispensa de Licitação nº 029/2024**.Objeto: **Prestação de serviço de consulta médica especializada em nefrologia para a paciente renal, transplantada, Rosângela Aparecida Ferreira Oliveira, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG.**. Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII, a da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 22 de agosto de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:92D77F1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 158/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 061/2024, firmado com a empresa **JUSTINO DAVINO PERES. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de gabaritos/moldes de demarcação viária em metal, em atendimento às demandas dos serviços de pintura viária horizontal realizados pela Divisão Municipal de Trânsito – DIMUTRAN. **Valor:** R$ 9.799,88.

Guaxupé, MG, 22/08/2024.

LAÉRCIO DONIZETTI DO NASCIMENTO.
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:372C7D95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

GABINETE MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA - CONSÓRCIO CIAMI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ACOLHIMENTO AO MENOR DA COMARCA DE IPANEMA – MG.

Nos termos previstos na clausula sétima do protocolo de intenções, arts. 25, 26, § 2º, e art. 75, do Estatuto Social do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ACOLHIMENTO AO MENOR DA COMARCA DE IPANEMA - MG, **EXCEPCIONALMENTE**, em razão do término do mandato temporário da atual Diretoria Executiva e dos Conselhos, por meio do prefeito de Ipanema Sr. Júlio Fontoura de Moraes Júnior, nos termos do art. 26, § 2º do Estatuto Social do Consório, ficam CONVOCADOS os Prefeitos dos Municípios membros, para a ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, a saber: Municípios de IPANEMA, CONCEIÇÃO DE IPANEMA, POCRANE e TAPARUBA, que acontecerá às 14:00h do dia 04 de setembro de 2024, na sede provisória do Consórcio – CIAMI, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Ipanema, no endereço Av. Sete de Setembro, nº. 2115, Ipanema/MG, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:A Ordem do dia:1. Extraordinariamente Eleição e Posse do Presidente, Vice-Presidente e Conselho Fiscal;2. Convalidação dos atos da Diretoria Executiva a partir de 29 de março de 2024;3. Deliberação sobre o contrato de rateio entre os municípios;4. Mudança do endereço da sede provisória do Consórcio Intermunicipal de Acolhimento ao Menor da Comarca de Ipanema - CIAMI;5. Deliberação sobre a autorização para locação de imóvel

para a sede da instituição de acolhimento do Consórcio Intermunicipal de Acolhimento ao Menor da Comarca de Ipanema - CIAMI;6. Encerramento.Ipanema, 22 de agosto de 2024.Júlio Fontoura de Moraes Júnior.Prefeito de Ipanema.**PAUTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.DATA:** 04 de agosto de 2024 às 14:00h.**LOCAL:** Sede provisória do Consórcio CIAMI – Av. Sete de Setembro,nº.2115,Ipanema/MG.**ITEM.HORÁRIO.EVENTOS.**01. 14:00.Extraordinariamente Eleição e Posse do Presidente, Vice-Presidente e Conselho Fiscal; 02. 14:30.Convalidação dos atos da Diretoria Executiva a partir de 29 de março de 2024;03. 14:45.Deliberação sobre o contrato de rateio entre os municípios;04.15:00.Mudança do endereço da sede provisória do Consórcio Intermunicipal de Acolhimento ao Menor da Comarca de Ipanema - CIAMI;05.15:15.Deliberação sobre a autorização para locação de imóvel para a sede da instituição de acolhimento do Consórcio Intermunicipal de Acolhimento ao Menor da Comarca de Ipanema - CIAMI;06.15:30.Encerramento.

Publicado por:
Elivander de Oliveira Dias Machado
Código Identificador:13820834

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG - Extrato de Adjudicação e Homologação da Concorrência Eletrônica nº 0002/2024. O prefeito do município de Ipuiúna-MG, vem comunicar o resultado do processo de Concorrência Eletrônica nº 0000002/2024, Processo Administrativo nº 0000149/2024 finalizado quarta-feira, 21 de agosto de 2024 às 13:49, objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em intertravado e rede de drenagem pluvial sobre trecho da estrada Terra Queimada, em atendimento ao departamento de obras da Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG. Ficando adjudicadas e homologadas a seguinte empresa: Diogo Leles De Souza (24481804000118) com o lote 1 no valor de R$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:6169D72F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG - Extrato de Adjudicação e Homologação da Concorrência Eletrônica nº 0003/2024. O prefeito do município de Ipuiúna-MG, vem comunicar o resultado do processo de Concorrência Eletrônica nº 0000003/2024, Processo Administrativo nº 0000152/2024 finalizado quarta-feira, 21 de agosto de 2024 às 13:49, objeto: Contratação de empresa, em regime de empreitada global, para reforma e ampliação da Secretaria Municipal de Saúde e da Unidade Básica De Saúde (UBS) de Ipuiúna/MG. Ficando adjudicadas e homologadas a seguinte empresa: Carlos Donizete Bernardes Hp Construcoes (28497605000159) com o lote 1 no valor de R$ 314.500,00 (trezentos e quatorze mil e quinhentos reais)

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:F7101B11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 175/2024 - AQUISIÇÃO IMEDIATA DE EXTINTORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 175/2024 – DISPENSA 60/2024. Extrato de ratificação. Empresa: RIVAL DO FOGO EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ: 46.781.203/0001-63, valor total de R$2.041,00; Objeto: Aquisição imediata de extintores para substituição dos existentes nos imóveis tombados pelo patrimônio histórico cultural do município., art 75; II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 22/08/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA-
Prefeito.

Publicado por:
Felipe de Oliveira Cunha
Código Identificador:80843CF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 130/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 58/2024 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 130/2024 Pregão Eletrônico 58/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90058/2024 - Aviso de homologação – Objeto: Contratação eventual e parcelada de empresa especializada em serviço de locação de caminhão Munck, Prancha e Basculante e locação de escavadeira hidráulica (todos inclusos motorista/operador), para atendimento das necessidades do Município Itaguara/MG. Empresas vencedoras: JM Confecções e Locação de Máquinas, lote 04/item 06, valor total R$5.940,00; demais lotes/itens Pre Moldados Bela Vista Ltda, valor total R$420.632,00. Total geral R$426.572,00. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 22/08/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:5ECD5917

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 173/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 81/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 173/2024 Pregão Eletrônico 81/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90081/2024 - Aviso de licitação – Objeto Contratação eventual e parcelada através de SRP Sistema de Registro de Preços, de empresa para prestação de serviços de bombeiro civil. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das “propostas de preços” e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 18/09/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 22/08/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:DF7571A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 115/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: RAPHAEL DE ASSIS MARINHO 10013027611
CNPJ: 18.946.639/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços (Instrutor) na oficina de Natação, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste município.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 22/08/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa **RAPHAEL DE ASSIS MARINHO 10013027611**, Raphael de Assis Marinho.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:417E9180

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL Nº 024/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA PRESENCIAL N°. 024/2024 – PRC N°. 075/2024. Tendo em vista os trabalhos desenvolvidos e, considerando o resultado apurado, homologo a presente dispensa de licitação nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n ° 14.133/21 e alterações posteriores, ficando adjudicada a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão, aplicação e correção de provas, para o provimento de cargos efetivos de nível fundamental, nível médio/técnico e de nível superior, do quadro de pessoal do Município de Itamarati de Minas, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Transporte, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação deste Município, em favor da empresa: **INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS – CNPJ: 10.412.608/0001-87**, com sede na Praça Astério Alves de Mendonça, n° 21, Centro - na cidade de Rio Bonito – RJ, CEP: 28.800-000, cujo valor total da prestação de serviços será de **R$ 22.600,00 (Vinte e dois mil e seiscentos reais).**

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 22 de agosto de 2024.

HAMILTON DE MOURA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E0D43447

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°082/2024

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **05 de setembro de 2024**, pela plataforma eletrônica do Bolsa de Nacional de Compras – BNC no site:
link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DXt6aPH%2FpVAt15VJAe_GNPA1KwWFsBsLUA6ZS3zrPem%2F7daRAS0Mv8AwRWUdOEC2iPHlhb6uya9DrLW1Ps64o2vFxy2twsL1wSEgX_ZcOAwc%3D,**licitação tipo menor preço Global por lote,** que tem por objeto a Contratação de empresa para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, para serem instaladas na **ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FURTADO – ENSINO FUNDAMENTAL,** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br, no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br e no site: http://bnc.org.br.

Itamarati de Minas, 22 de agosto de 2024**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:34CF8941

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 036/2024 – Objeto: Prestação de serviços de instrutor para ministrar os cursos de costura industrial do vestuário/calçados e informática básica e intermediária. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Sessão dia 06/09/2024 às 09h30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORREA DE LIMA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:20F0643C

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Dispensa Eletrônica n° 017/2024 – Torna Publico nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, aos interessados que a administração municipal realizará na data de 29 de agosto de 2024 Dispensa Eletrônica para contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo de controle, informações e gerenciamento em telecomunicações com utilização de softwares para atender diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Itanhandu, conforme especificações do termo de referência e Edital de aviso disponíveis no portal oficial do município: www.itanhandu.mg.gov.br e Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do Bolsa Nacional de Compras – BNC https://bnc.org.br/. Envio da proposta no período de 23/08/2024 a 29/08/2024 às 8 horas. Horário de Brasília – DF. A abertura das propostas e fase de disputa e negociação está designada para a data de 29/08/2024 às 08h01min com duração de 6 horas. Demais Informações no setor de Licitações, pelo telefone (35) 3361-2000 ou através do e-mail: licitacao@itanhandu.mg.gov.br.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:04294B2E

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º aditivo ao Contrato nº 108/2024 – Pregão Eletrônico nº 02/2024 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG/AMAG – Objeto: Aditamento do Item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato para aditivar o valor de R$ 215.994,46, para o valor de R$ 269.963,78, um incremento de R$ 53.969,32. Correspondente ao aumento de quantitativo de 24,99%.–Partes: Município de Itanhandu, CNPJ nº 18.186.718/0001-80 e Alfa Loteadora Empreendimentos Ltda, CNPJ 47.077.061/0001-10, Baependi/MG. Dotações próprias do orçamento vigente. Data: 22/08/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º aditivo ao Contrato nº 109/2024 – Pregão Eletrônico nº 002/2024 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG/AMAG – Objeto: Aditamento do Item 1.3 da Cláusula Primeira do contrato para aditivar o valor de R$ 377.422,45, para o valor de R$ 431.305,77, devido ao realinhamento de preço concedido. 1.2. Fica aditado o Item 1.3 da Cláusula Primeira do contrato para aditivar o valor de R$ 431.305,77, para R$ 525.630,78, devido ao incremento de compra no valor de R$ 94.325,01 – Partes: Município de Itanhandu, CNPJ nº 18.186.718/0001-80 e Alpha Artefatos de Cimento Ltda, CNPJ 51.422.133/0001-97, Baependi/MG. Dotações próprias do orçamento vigente. Data: 21/08/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 018/2024 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG/AMAG – Objeto: Pavimentação em blocos, pisos intertravados, assentamentos de meio fios, assentamentos de tubos de concretos e sarjetas, para atender futuras demandas dos 25 municípios filiados ao consórcio público CIMAG, neste instrumento o município de Itanhandu. **Contrato CIMAG n° 326/2024** – Partes: Município de Itanhandu, CNPJ nº 18.186.718/0001-80 e Alfa Loteadora e Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 47.077.061/0001-10, Baependi/MG. Valor total: R$ 21.704,13. Dotação: 858. Ficha: 1.710. Vigência de 12 meses. Data: 22/08/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:58D774F2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 038/2024 – Objeto: Aquisição de Materiais Hidráulicos e Elétricos para Manutenção e Melhorias nas Estações de Tratamento de Água do Município de Itanhandu. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Sessão dia 03/09/2024 às 09h30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:45A2C6F6

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º aditivo a Ata nº 078/2024 – Pregão Eletrônico 010/2024 – Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro dos itens: **176** – Vergalhão CA 50 – 3/16" (12 metros) passando para R$ 13,57. **178** - Vergalhão CA 50 – 3/8" (12 metros) passando para R$ 58,91 e **179** - Vergalhão CA 50 – 5/16" (12 metros) passando para R$ 41,29. Partes: Município de Itanhandu e Flávio Galvão Romagnolli Fonseca - ME, CNPJ Nº 86.550.555/0001-22, Itanhandu/MG. Data: 19/08/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo aditivo ao Contrato nº 147/2023 – Pregão Presencial nº 054/2023 – Objeto: Acréscimo de quantidade, reajuste de 4,498250%, índice IPCA do IBGE acumulado dos últimos 12 meses e prorrogação de vigência por mais 3 meses. Partes: Município de Itanhandu e Luciana de Cássia Tavares, CNPJ 43.339.957/0001-70, Itanhandu/MG. Valor: R$ 5.391,00. Dotação: **247. Fonte: 1.500**. Data: 19/08/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Ata – Pregão Eletrônico 033/2024 – Objeto: Fornecimento de coffee break em eventos como palestras, seminários, conferências, capacitação e reuniões, a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Itanhandu. Adjudicação e Homologação: 15/08/2024. Empresa compromissária: Microempreendedora Individual Mônica Ribeiro Mota 86031147653, CNPJ Nº 23.113.395/0001-34. Passa Quatro/MG, **Ata de registro de preços n° 134/2024**. Valor R$ 490.750,00. Data: 19/08/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:CF15D935

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GOVERNADORIA MUNICIPAL
DECISÃO SANEADORA

Decisão Saneadora

Procedimento nº. 03/2024
Modalidade: Interesse Social
Rito: Administrativo do art. 31 da Lei n° 13.465/2017
Município de Itatiaiuçu-MG
Bairro: Pinheiros
Matrícula: Sem origem registral
Quadra: 02 (dois)

Trata-se de processo de Regularização Fundiária instaurado de ofício pelo Município de Itatiaiuçu, devidamente qualificado, instituindo a REURB de interesse social.
Durante a análise documental, foram analisados todos os relatórios sociais de cada família ocupante assim como os mapas e memoriais descritivos.
Compulsando o procedimento, verificou-se o seguinte:
Os seguintes lotes possuem registro imobiliário, tendo sido os proprietários devidamente notificados, não havendo qualquer impugnação no prazo legal, presumindo, portanto, sua concordância, nos moldes do art. 24 do Decreto 9310/18 e art. 31 da Lei 13.465/17: lote n° 01 (um), matrícula: 46.252; lote n° 07 (sete), matrícula 47.626; lote n° 15 (quinze), matrícula: 39.511; lote n° 16 (dezesseis), matrícula: 39.510; lote n° 17 (dezessete), matrícula: 31.966; lote n° 21 (vinte e um), matrícula: 29.214; lote n° 23 (vinte e três), matrícula: 68.257; lote n° 24 (vinte e quatro), matrícula: 41.108; lote n° 25 (vinte e cinco), matrícula: 70.865; lote n° 26 (vinte e seis), matrícula: 40.935; lote n° 28 (vinte e oito), matrículas: 23.083 e 23.084.

O proprietário do lote n° 27 (vinte e sete), matrícula: 70.760 foi devidamente notificado e impugnou expressamente, não sendo possível, no entanto, qualquer alteração em sua matrícula.
O lote de n° 31 (trinta e um) pertence ao Município de Itatiaiuçu-MG.
Foi elaborado projeto de regularização fundiária respeitando os requisitos mínimos do projeto conforme determinam os art. 35 e art. 36 da Lei 13.465/17:

REQUISITOS MÍNIMOS DO PROJETO

Lei 13.465/17

Art. 35. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:
I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
IV - projeto urbanístico;
V - memoriais descritivos;
VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;
IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.
Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.
Art. 36. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:
I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;
III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
V - de eventuais áreas já usucapidas;
VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;
VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;
VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;
IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.
§ 1o Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:
I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
III - rede de energia elétrica domiciliar;
IV - soluções de drenagem, quando necessário; e
V - outros equipamentos a serem definidos pelos Municípios em função das necessidades locais e características regionais.
(...)
§ 4o O Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso.
§ 5o A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

Todo o processo foi devidamente analisado, estando o mesmo totalmente em conformidade com as Leis n.º 13.465/2017 e nº 14.118/2021**,** bem como os Decretos n.º 9.310/2018 e 9.597/2018.

Publique-se e intime-se.

Itatiaiuçu, 22 de agosto de 2024.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0107A4AF

GOVERNADORIA MUNICIPAL
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Decisão de Conclusão da Regularização Fundiária

Procedimento nº. 03/2024
Modalidade: Interesse Social
Rito: Administrativo do art. 31 da Lei n° 13.465/2017
Município de Itatiaiuçu-MG
Bairro: Pinheiros
Matrícula: Sem origem registral
Quadra: 02 (dois)

Trata-se de processo de Regularização Fundiária instaurado de ofício pelo Município de Itatiaiuçu-MG, instituindo a REURB de interesse social.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da **REURB**.
Nesta oportunidade, aprovo o projeto resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado.
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Em relação às edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de:
- as edificações dos imóveis classificados como REURB S e REURB E serão averbados por mera notícia.
- averbação de construção residencial urbana unifamiliar de um só pavimento finalizada há mais de 05 (cinco) anos em área ocupada predominantemente por população de baixa renda.
Os números das edificações serão averbados posteriormente pelos beneficiários;

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao Cartório de Registro de Imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº 13.465/2017.

Itatiaiuçu, 22 de agosto de 2024.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6789B799

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 603/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 326/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 603/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 326/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2023**. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **RADC SERVIÇOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.492.145/0001-69. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica a vigência do Contrato até 31/12/2024. Itatiaiuçu - MG.

Secretária Municipal de Assistência Social,

Secretária Municipal de Cultura,

Chefe de Gabinete,

Secretário Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico e Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:68393349

SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.053/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. EXTRATO DOS CONTRATOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.053/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 584/2024** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **ALDEIA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 37.981.540/0001-03. Objeto "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais esportivos, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Educação, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do contrato R$36.435,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais) Vigência: 06/08/2024 a 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.053/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 585/2024** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 18.905.288/0001-09. Objeto "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais esportivos, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Educação, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do contrato R$8.178,35 (oito mil, centos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos) Vigência: 06/08/2024 a 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.053/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 586/2024** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **BRUMO ESPORTES LTDA. - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 51.414.411/0001-64. Objeto "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais esportivos, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Educação, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do contrato R$8.038,91 (oito mil, trinta e oito reais e noventa e um centavos) Vigência: 06/08/2024 a 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.053/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 587/2024** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **BRUNA ALVES DE SOUZA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 26.176.661/0001-66. Objeto "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais esportivos, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Educação, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do contrato R$14.675,00 (quatorze mil e seiscentos e setenta e cinco reais) Vigência: 06/08/2024 a 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.053/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 588/2024** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **52.132.005 IRON MOREIRA DE SOUZA - ME** inscrita no CNPJ sob nº 52.132.005/0001-71. Objeto "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais esportivos, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Educação, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do contrato R$29.420,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e vinte reais) Vigência: 06/08/2024 a 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.053/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 589/2024** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **LAGUNA ESPORTE LTDA. - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 52.307.066/0001-22. Objeto "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais esportivos, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Educação, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do contrato R$23.377,04 (vinte e três mil, trezentos e setenta e sete reais e quatro centavos) Vigência: 06/08/2024 a 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.053/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 590/2024** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **LCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA. - ME** inscrita no CNPJ sob nº 46.615.867/0001-52. Objeto "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais esportivos, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Educação, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do contrato R$102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais) Vigência: 06/08/2024 a 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.053/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 591/2024** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **MAGAZINE TUFICK LTDA. - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 31.461.288/0001-25. Objeto "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais esportivos, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Educação, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do contrato R$29.371,64 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos) Vigência: 06/08/2024 a 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.053/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 592/2024** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **M C LOPES DE SOUZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME** inscrita no CNPJ sob nº 18.844.055/0001-43. Objeto "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais esportivos, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Educação, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do contrato R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) Vigência: 06/08/2024 a 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.053/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 593/2024** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **53.728.891 NELSON MOREIRA DA SILVA - ME** inscrita no CNPJ sob nº 53.728.891/0001-63. Objeto "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais esportivos, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Educação, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do contrato R$6.749,50 (seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) Vigência: 06/08/2024 a 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.053/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 594/2024** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA. - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 14.323.297/0001-30. Objeto "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais esportivos, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Educação, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do contrato R$4.825,10 (quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dez centavos) Vigência: 06/08/2024 a 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.053/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 595/2024** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **OURO NEGRO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 22.548.504/0001-83. Objeto "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais esportivos, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Educação, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do contrato R$1.930,00 (um mil e novecentos e trinta reais) Vigência: 06/08/2024 a 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.053/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 596/2024** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA. - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 22.382.705/0001-53. Objeto "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais esportivos, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Educação, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do contrato R$630,00 (seiscentos e trinta reais) Vigência: 06/08/2024 a 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.053/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 597/2024** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 02.441.945/0001-74. Objeto "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais esportivos, para fornecimento parcelado, para atender a

demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Educação, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do contrato R$5.988,50 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) Vigência: 06/08/2024 a 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.053/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 598/2024** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **SA & CIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 02.801.076/0001-41. Objeto "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais esportivos, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Educação, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do contrato R$6.719,90 (sete mil, setecentos e dezenove reais e noventa centavos) Vigência: 06/08/2024 a 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.053/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 599/2024** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 52.755.750/0001-77. Objeto "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais esportivos, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Educação, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do contrato R$2.581,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e um reais) Vigência: 06/08/2024 a 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.053/2024 PARA REGISTRO DE PREÇO. **Extrato do Contrato nº 600/2024** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA. - ME** inscrita no CNPJ sob nº 19.779.579/0001-60. Objeto "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais esportivos, para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Educação, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do contrato R$6.804,00 (seis mil e oitocentos e quatro reais) Vigência: 06/08/2024 a 31/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0559F797

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 80/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 80/2024, referente ao Processo n° 52/2024, Pregão n°. 26/2024 – DETENTORA: **COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTDA.** Valor total estimado em **R$ (1.401.481,20).** Objeto - Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e ferramentas manuais de construção e materiais elétricos para a manutenção dos diversos departamentos do município**.** Vigência: 08/08/2024 a 08/08/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:605D978E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 87/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 87/2024, referente ao Processo n° 52/2024, Pregão n°. 26/2024 – DETENTORA: **TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA.** Valor total estimado em **R$ (316.550,00).** Objeto - Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e ferramentas manuais de construção e materiais elétricos para a manutenção dos diversos departamentos do município**.** Vigência: 08/08/2024 a 08/08/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:E74BD791

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 84/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 84/2024, referente ao Processo n° 52/2024, Pregão n°. 26/2024 – DETENTORA: **AEB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** Valor total estimado em **R$ (56.641,10).** Objeto - Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e ferramentas manuais de construção e materiais elétricos para a manutenção dos diversos departamentos do município**.** Vigência: 08/08/2024 a 08/08/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:86FA1B45

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 88/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 88/2024, referente ao Processo n° 52/2024, Pregão n°. 26/2024 – DETENTORA: **LICITAR DISTRIBUIDORA LTDA.** Valor total estimado em **R$ (206.200,25).** Objeto - Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e ferramentas manuais de construção e materiais elétricos para a manutenção dos diversos departamentos do município**.** Vigência: 08/08/2024 a 08/08/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:AAC6CFC9

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 86/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 86/2024, referente ao Processo n° 52/2024, Pregão n°. 26/2024 – DETENTORA: **AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** Valor total estimado em **R$ (52.113,65).** Objeto - Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e ferramentas manuais de construção e materiais elétricos para a manutenção dos diversos departamentos do município**.** Vigência: 08/08/2024 a 08/08/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:72FFCD88

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 91/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 91/2024, referente ao Processo n° 52/2024, Pregão n°. 26/2024 – DETENTORA: **PLIN COMERCIAL LTDA.** Valor total estimado em **R$ (3.409,70).** Objeto - Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e ferramentas manuais de construção e materiais elétricos para a manutenção dos diversos departamentos do município**.** Vigência: 08/08/2024 a 08/08/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:7A06D9A9

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 83/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 83/2024, referente ao Processo n° 52/2024, Pregão n°. 26/2024 – DETENTORA: **GL COMÉRCIO EM GERAL LTDA.** Valor total estimado em **R$ (60.371,25).** Objeto - Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e ferramentas manuais de construção e materiais elétricos para a manutenção dos diversos departamentos do município**.** Vigência: 08/08/2024 a 08/08/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:50088B43

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 92/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 92/2024, referente ao Processo n° 52/2024, Pregão n°. 26/2024 – DETENTORA: **MADELEI MADEIRAS DE LEI LTDA.** Valor total estimado em **R$ (125.928,00).** Objeto - Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e ferramentas manuais de construção e materiais elétricos para a manutenção dos diversos departamentos do município**.** Vigência: 08/08/2024 a 08/08/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:893619C7

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 82/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 82/2024, referente ao Processo n° 52/2024, Pregão n°. 26/2024 – DETENTORA: **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA.** Valor total estimado em **R$ (935.997,20).** Objeto - Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e ferramentas manuais de construção e materiais elétricos para a manutenção dos diversos departamentos do município**.** Vigência: 08/08/2024 a 08/08/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:0EC8E5E4

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 81/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 81/2024, referente ao Processo n° 52/2024, Pregão n°. 26/2024 – DETENTORA: **ELETROJOTA LTDA.** Valor total estimado em **R$ (2.653.405,60).** Objeto - Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e ferramentas manuais de construção e materiais elétricos para a manutenção dos diversos departamentos do município**.** Vigência: 08/08/2024 a 08/08/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:9A91EA5B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 89/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 89/2024, referente ao Processo n° 52/2024, Pregão n°. 26/2024 – DETENTORA: **ACAPU COMERCIO DE MADEIRAS LTDA.** Valor total estimado em **R$ (227.750,00).** Objeto - Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e ferramentas manuais de construção e materiais elétricos para a manutenção dos diversos departamentos do município**.** Vigência: 08/08/2024 a 08/08/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:014C2AB8

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 93/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 93/2024, referente ao Processo n° 52/2024, Pregão n°. 26/2024 – DETENTORA: **JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.** Valor total estimado em **R$ (117.900,00).** Objeto - Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e ferramentas manuais de construção e materiais elétricos para a manutenção dos diversos departamentos do município**.** Vigência: 08/08/2024 a 08/08/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:FC837006

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 32/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Contrato n°. 32/2024, referente à adesão ao Processo n°. 11929/2023, Pregão n°. 01/2024 da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes/RJ – CONTRATADA: **KONICA MINOLTA HEALTHACARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.** Valor total da contratação é de **R$ (228.000,00).** Objeto - Aquisição de 01 (um) aparelho de RAIO X digital com acessórios, incluindo instalação e treinamento de equipe, em atendimento a secretaria de saúde. Vigência: 26/07/2024 a 26/07/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:6462BC59

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, o Município de Jacuí, através da Senhora Prefeita, Maria Conceição dos Reis Pereira, torna pública para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento Processo licitatório Nº: 60/2024, Chamada Publica Nº: 01/2024, que teve como objeto a: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.**
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório Chamada Pública Nº: 01/2024 aos proponentes: **Pedro Donizete Vieira, Otávio Augusto de Carvalho** e **Daniel Batista de Lima Neri** conforme os valores do mapa de apuração da sessão do Chamada Pública, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Jacuí, Minas Gerais - 21 de agosto de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:67052F26

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 2061 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 2061 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A FRATERNIDADE FEMININA CRUZEIRO DO SUL – LUZ DAS ACÁCIAS.

O povo do Município de Jacuí/MG por meio de seus representantes aprova e eu, Prefeita, sanciono em seu nome a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul – Luz das Acácias, associação privada sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de caráter social, de duração por tempo indeterminado, fundada em 17 de agosto de 2022, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 48.114.783/0001-60, com sede na Rua Berenice Martins de Oliveira, nº 390, Bairro Vila Diamantina, na cidade de Jacuí/MG, CEP 37.965-000.

Art. 2º À entidade de que trata esta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja finalidade seja a prestação de serviços à coletividade, feita de forma abrangente, sem finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Jacuí, 20 de agosto de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:4FDDBCE8

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 71/2024 Pregão Eletrônico nº. 35/2024. Tipo: **Menor valor por item** Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura aquisição de aparelhos de ar-condicionado para sala de radiologia do Hospital e Santa Casa De Jacuí.** Início do recebimento das propostas em **26/08/2024** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **04/09/2024** às 08:30. Início da sessão de lances em **04/09/2024** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA–
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:E7352386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 36/2024

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 06/09/2024 (sexta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 109/2024 – Pregão Eletrônico nº 36/2024.**"Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, regularmente em atividade, conforme legislação específica, para Prestação de Serviços de processamento dos pagamentos originados da Folha de Salários dos Servidores Ativos Efetivos, Contratados, Comissionados, inativos, aposentados e pensionistas da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:C510007C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, POR ITEM, PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA LIMPEZA DE REDES DE ESGOTO SANITÁRIO E DEMAIS UNIDADES, CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL EM DIVERSOS LOCAIS PARA ATENDER O DAE DE JOÃO MONLEVADE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: RCM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA., inscrita no CNPJ 01.472.377/0001-06**,** sendo um total de 200,00 HS LOCAÇÃO CAMINHÃO PIPA CAP.MINIMA 10.000 LTS, TANQUE INOX, C/ MOTORISTA; 200,00 HS LOCAÇÃO CAMINHÃO PIPA CAP.MINIMA 10.000 LTS, TANQUE AÇO COMUM, C/ MOTORISTA; 40,00 DIARIAS LOCAÇÃO CAMINHÃO HIPER VAC
Valor total: R$ 176.084,00 (cento e setenta e seis mil e oitenta e quatro reais)

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2024.

Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de termos aditivos conforme termos da Lei Federal n º14.133/2021.

João Monlevade, 20 de agosto de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:1DFC0072

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000001/2024.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: URBANIZAÇAO E SERVIÇOS BUCEFALO EIRELI EPP no item (item 1/lote 1) no valor de R$ 949.500,77 (novecentos e quarenta e nove mil quinhentos reais e setenta e sete centavos) no valor total de R$ 949.500,77 (novecentos e quarenta e nove mil quinhentos reais e setenta e sete centavos) do referido Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA RESERVAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL JUNTO Á UNIDADE EXISTENTE COM CONSTRUÇÃO DE NOVO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 600M³, CIRCULAR, APOIADA, EM CONCRETO ARMADO E; CONSTRUÇÃO DE UMA REDE ADUTORA EM PVC DEFOFO DN 150MM A PARTIR DA ENTRADA DA RUA ETELVINO ROCHA ATÉ O RESERVATÓRIO A CONSTRUIR E OUTRA ATÉ O RESERVATÓRIO EXISTENTE, TOTALIZANDO 642 M E SUA ELEVATÓRIA INSTALADO NA RUA MARIA ANTÔNIA COTA. LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA COM RECUSOS DE FINANCIAMENTO DO BDMG, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 21 de agosto de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:852DA80A

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000001/2024.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: URBANIZAÇAO E SERVIÇOS BUCEFALO EIRELI EPP no lote 1 no valor total de R$ 949.500,77 (novecentos e quarenta e nove mil quinhentos reais e setenta e sete centavos) do referido Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA RESERVAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL JUNTO Á UNIDADE EXISTENTE COM CONSTRUÇÃO DE NOVO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 600M³, CIRCULAR, APOIADA, EM CONCRETO ARMADO E; CONSTRUÇÃO DE UMA REDE ADUTORA EM PVC DEFOFO DN 150MM A PARTIR DA ENTRADA DA RUA ETELVINO ROCHA ATÉ O RESERVATÓRIO A CONSTRUIR E OUTRA ATÉ O RESERVATÓRIO EXISTENTE, TOTALIZANDO 642 M E SUA ELEVATÓRIA INSTALADO NA RUA MARIA ANTÔNIA COTA. LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA COM RECUSOS DE FINANCIAMENTO DO BDMG, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 21 de agosto de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:1376358C

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO Nº 085/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto Municipal nº 005/2023 e 006/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de sistema para facilitação de pagamento dos faturamentos exclusivos dos serviços públicos, incluso o fornecimento de software, infraestrutura, serviços de integração e liquidação, bem como, alterações corretivas e as manutenções evolutivas, com suporte técnico especializado, tudo em conformidade com as especificações constantes do edital e seus anexos.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.
A entrega das propostas será até as 08:00 horas do dia 09/09/2024. Local da sessão pública: Plataforma de licitações https://licitar.digital

João Monlevade, 19 de agosto de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:CF9AB2E7

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 022/2023

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso

Martins, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 022/2023, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 001/2023, da Sr. Pedro Henrique Moreira dos Santos, CPF n° 134.765.266-31. O Objetivo deste Primeiro Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012.
Período prorrogado: 21/08/2024 à 20/08/2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

João Monlevade, 21 de Agosto de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:BD0DC115

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 023/2023

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 023/2023, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 001/2023, da Sra. Karina Gomes Martins, CPF n° 08.328.296-97. O Objetivo deste Primeiro Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012.
Período prorrogado: 22/08/2024 à 21/08/2025.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

João Monlevade, 22 de Agosto de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:0D282440

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO Nº 084/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto Municipal nº 005/2023 e 006/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ORTOPOLIFOSFATO DE SÓDIO EM BASE SECA, CONTIDO EM SOLUÇÃO AQUOSA A 53 A 55% DE CONCENTRAÇÃO, ESPECÍFICO PARA USO EM ÁGUA POTÁVEL, conforme quantidade e especificação estabelecida no edital e seus anexos.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.
A entrega das propostas será até as 08:00 horas do dia 09/09/2024. Local da sessão pública: Plataforma de licitações https://licitar.digital

João Monlevade, 20 de agosto de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:6F2DB258

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 019/2024

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: **Constitui objeto do presente termo a manutenção do equilíbrio econômico financeiro na emulsão asfáltica, conforme art. 65, "d" da Lei 8666/93 e demonstrativo abaixo:**
EMULSÃO ASFÁLTICA RL1C RUPTURA LENTA:
-Valor tonelada: R$ 3.558.69
-Saldo quantitativo: 110,83 ton
-Percentual de reequilíbrio: 11,4%
-Novo valor tonelada: R$ 3.964,56
-Valor total: R$ 439.392,18 (quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).

DETENTOR DO CONTRATO 019/2024:

TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., **inscrita no CNPJ 00.472.805/0025-05.**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2023.

João Monlevade, 21 de agosto de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:BD2FA2DF

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 056/2024, com a empresa **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.918.080/0001-39.** Objeto: ampliação da reservação com construção de nova unidade de reservatório de 600m³, circular, apoiada, em concreto armado, a rua Etelvino Rocha no bairro Vale do Sol. Será executado também uma rede adutora em PVC DeFofo DN 150mm a partir da entrada da rua Etelvino Rocha até o reservatório a construir e outra do reservatório a construir até o reservatório existente, totalizando 642m e sua elevatória instalado á rua Maria Antônia Cota no bairro J. K., além de interligações a rede Defofo 150mm e suas conexões, em atendimento aos requisitos da Lei Federal n°14.133/2021, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia.
Valor Global: R$ 949.500,77 (novecentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais e setenta e sete centavos)
Prazo de vigência: 12 meses, sendo os serviços executados no prazo máximo de 300 (trezentos) dias, conforme cronograma físico financeiro e fiscalizados por representante(s) do DAE e do BDMG.

João Monlevade, 22 de agosto de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:D6427ECF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 77/2024–DELCIO PESSOA TRANSPORTES LTDA

TERMO DE CONTRATO Nº. 77/2024–DELCIO PESSOA TRANSPORTES LTDA- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM FORNECIMENTO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, PARA TRANSPORTAR UNIVERSITÁRIOS, PARTINDO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE COM DESTINO A CIDADE DE ITABIRA/MG, conforme os termos do Pregão Eletrônico nº. 17/2024, Processo Licitatório nº. 83/2024, homologado em 15/08/2024, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor.- **Vigência:**5 anos - **Valor:**R$579.000,00- **Dotações Orçamentárias:**02009001.1236412022.050, 33903900000, Ficha 166, Fonte 15000000000-**Data:**20/08/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:13828A36

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 78/2024–MONTEIRO MARTINS VIAGENS E TURISMO LTDA

TERMO DE CONTRATO Nº. 78/2024–MONTEIRO MARTINS VIAGENS E TURISMO LTDA- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM FORNECIMENTO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, PARA TRANSPORTAR UNIVERSITÁRIOS, PARTINDO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE COM DESTINO AOVALE DO AÇO, conformeos termos do Pregão Eletrônico nº. 17/2024, Processo Licitatório nº. 83/2024, homologado em 15/08/2024, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor.- **Vigência:**5 anos - **Valor:**R$208.950,00- **Dotações Orçamentárias:**02009001.1236412022.050, 33903900000, Ficha 166, Fonte 15000000000-**Data:**20/08/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D87AD653

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AOTERMO DE CONTRATO Nº. 116/2023– E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

1º TERMO ADITIVO AOTERMO DE CONTRATO Nº. 116/2023– E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA- Objeto: "*Contratação de empresa especializada para locação de Sistema Integrado de Gestão Administrativa para a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade/MG, compreendendo: instalação de licenças de uso, configuração, parametrização, conversão de dados, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva com suporte técnico e treinamento",*decorrente do Processo Licitatórionº 18/2023,na modalidadePregão Eletrôniconº 06/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65da Lei 8.666/93- **Vigência: 01/09/2024a 31/08/2025- Valor:**R$ **93.438,00- Dotação Orçamentária:** 13.122.1301.2130 / 33904000000, Ficha: 08, Fonte de Recurso: 15000000000- **Data:**20/08/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C830A609

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N° 04/2021

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N° 04/2021

TERMO ADITIVO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, com sede à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Carneirinhos, João Monlevade-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Laércio José Ribeiro, inscrito no CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, fundação pública inscrita no CNPJ sob o nº 31.857.271/0001-38, com sede na Rua Palmas, nº 214, Bairro Baú, João Monlevade-MG, neste ato representada por sua Diretora Executiva Sra. Helenita Pinto Melo Lopes, inscrita no CPF sob o nº 993.280.626-91, doravante denominada CONVENENTE, resolvem ajustar a celebração deste Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 04/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de atividades relacionadas ao controle interno entre as obrigações das partes, previstas na Cláusula Terceira do Termo de Convênio nº 04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Fica acrescida à Cláusula Terceira do Termo de Convênio nº 04/2021 a seguinte disposição:
Constituem obrigações do MUNICÍPIO através da:
a. **CONTROLE INTERNO:**
Prestar assessoria e emitir parecer técnico nas questões de controle interno da Fundação Municipal Crê-Ser na ausência do controlador da Fundação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
Este Termo Aditivo terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2024, conforme estabelecido no Termo de Convênio nº 04/2021, podendo ser prorrogado caso haja acordo entre as partes e satisfeitas as exigências legais e regulamentares.
CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA/RESCISÃO
Este Termo Aditivo poderá ser denunciado ou rescindido pelas partes a qualquer tempo, unilateralmente ou de comum acordo, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de motivos que o torne material ou formalmente inviável.
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
Este instrumento deverá ser publicado pelo MUNICÍPIO no Diário Oficial do Município, através de extrato, no prazo estabelecido na legislação específica.
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Termo Aditivo.
E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas na presença das testemunhas abaixo.

João Monlevade, 07 de agosto de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva da Fundação Crê-Ser

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:33AA5A31

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA: 34/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 566/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA: 34/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 566/2023

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é a **"CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENOS**

PÚBLICOS LOCALIZADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL A FIM DE CLASSIFICAR A MELHOR PROPOSTA TÉCNICA TENDO POR OBJETO A SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO (EMPRESAS) INTERESSADAS NA TRANSMISSÃO ONEROSA DO DIREITO DE USO DE 11 (ONZE) ÁREAS LOCALIZADAS NO DISTRITO INDUSTRIAL DE JOÃO MONLEVADE/MG", conforme Ata lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	RESULTADO
FABRÍCIO RUBENS DA MATA JANUÁRIO – CPNJ 36.657.665/0001-10	CLASSIFICADO
JOÃO BATISTA MORAIS TRANSPORTES LTDA – CNPJ 19.641.134/0001-10	CLASSIFICADO
NEOTEC SOLUÇÕES E SUSTENTABILIDADE – CNPJ 26.312.394/0001-07	CLASSIFICADO
MINAS REGENERA LTDA – CNPJ 25.227.673/0001-10	CLASSIFICADO

João Monlevade, 22 de agosto de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9A47CB93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024

O MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2024, Processo Administrativo nº 141/2024 finalizado quinta-feira, 22 de agosto de 2024 às 08:27, OBJETO: Aquisição de Equipamento Intensificador de Imagens, tipo Arco Cirúrgico de acordo com a Resolução SES Nº 9.273 de 26 de Dezembro de 2023 destinado ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares de João Pinheiro – MG.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**VMI TECNOLOGIAS LTDA**(02659246000103) com o lote 1 no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

JOÃO PINHEIRO (MG), quinta-feira, 22 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:E3C2D4C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 288/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 288/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Idelmar José de Souza - ME
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches para reuniões, capacitações e outros eventos, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de João Pinheiro-MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 77/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 160/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 9.084,27 (nove mil e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos).
Dotações Orçamentárias:
Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social:
08.244.0801.2044 3.3.90.30.00 Ficha 704
08.244.0801.2709 3.3.90.30.00 Ficha 725
08.244.0801.2745 3.3.90.30.00 Ficha 742
08.243.0802.2154 3.3.90.30.00 Ficha 764
08.244.0801.2666 3.3.90.30.00 Ficha 719
Secretaria Municipal de Educação:
12.122.0402.2113 3.3.90.30.00 Ficha 427
Secretaria Municipal de Saúde:
Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares:
02.07.10.302.1003.2699 3.3.90.30.00 Ficha: 323
02.07.10.302.1003.2699 3.3.90.30.00 Ficha: 401
Unidade de Pronto Atendimento "José Tauá":
10.302.1002.2946 Ficha: 373
Secretária Municipal de Administração:
02.04.04.122.0402.2009 3.3.90.30.00 Ficha 94
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
04.122.1501.2027 3.3.90.30.00 Ficha 178
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
04.122.2001.2078 3.3.90.30.00 Ficha 659
04.122.2001.2078 3.3.90.30.00 Ficha 682
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:
02.12.12.13.122.1301.2458 3.3.90.30.00 Ficha 599
02.12.12.13.392.1301.2643 3.3.90.30.00 Ficha 626
02.12.12.23.695.2301.2161 3.3.90.30.00 Ficha 631
02.12.12.13.392.1301.2074 3.3.90.30.00 Ficha 618
02.12.12.27.812.2701.2065 3.3.90.30.00 Ficha 643
Vigência: 12 meses a partir de 14/082024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:7EE33AF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 289/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 289/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Panificadora Vó Nestina Ltda.
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches para reuniões, capacitações e outros eventos, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de João Pinheiro-MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 77/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 160/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 96.216,37 (noventa e seis mil duzentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos).
Dotações Orçamentárias:
Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social:
08.244.0801.2044 3.3.90.30.00 Ficha 704
08.244.0801.2709 3.3.90.30.00 Ficha 725
08.244.0801.2745 3.3.90.30.00 Ficha 742
08.243.0802.2154 3.3.90.30.00 Ficha 764
08.244.0801.2666 3.3.90.30.00 Ficha 719
Secretaria Municipal de Educação:
12.122.0402.2113 3.3.90.30.00 Ficha 427
Secretaria Municipal de Saúde:
Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares:
02.07.10.302.1003.2699 3.3.90.30.00 Ficha: 323
02.07.10.302.1003.2699 3.3.90.30.00 Ficha: 401
Unidade de Pronto Atendimento "José Tauá":
10.302.1002.2946 Ficha: 373
Secretária Municipal de Administração:

02.04.04.122.0402.2009 3.3.90.30.00 Ficha 94
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
04.122.1501.2027 3.3.90.30.00 Ficha 178
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
04.122.2001.2078 3.3.90.30.00 Ficha 659
04.122.2001.2078 3.3.90.30.00 Ficha 682
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:
02.12.12.13.122.1301.2458 3.3.90.30.00 Ficha 599
02.12.12.13.392.1301.2643 3.3.90.30.00 Ficha 626
02.12.12.23.695.2301.2161 3.3.90.30.00 Ficha 631
02.12.12.13.392.1301.2074 3.3.90.30.00 Ficha 618
02.12.12.27.812.2701.2065 3.3.90.30.00 Ficha 643
Vigência: 12 meses a partir de 14/082024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:9FD9C09E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 087/2024

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 175/2024 – Pregão Eletrônico 087/2024 - Através de sua Pregoeira Municipal – Joseane Mendes de Andrade, e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 06/09/2024 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a contratação de serviços de hospedagem, alimentação e translado - "Casa de Apoio" - aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde "SUS", encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento em Belo Horizonte/MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1246) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 22 de agosto de 2024.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE –
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:2B5CA2C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato 066/2024: Objeto: CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO de clínicas para prestação de serviços nas áreas de saúde e laboratório de prótese dentária, para atendimento na Rede Municipal de Saúde do município de Jordânia-MG. MARCOS OLIVEIRA DE CARVALHO - CNPJ: 33.709.142/0001-81. Vigência: 12 (meses) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Inexigibilidade N°011, Credenciamento Eletrônico N°001/2024; Processo: 019/2024; Lotes: Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 35.000,00. Data de Assinatura: 22/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Homologação. PROCESSO Nº 019/2024 – CREDÊNCIAMENTO ELETRÔNICO N°001/2024. Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, HOMOLOGA O CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO de clínicas para prestação de serviços nas áreas de saúde e laboratório de prótese dentária, para atendimento na Rede Municipal de Saúde do município de Jordânia-MG. MARCOS OLIVEIRA DE CARVALHO - CNPJ: 33.709.142/0001-81, no dia 22 de agosto de 2024.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:F773CEF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2024

EXTRATO DA ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG. Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 023/2024 Assinaturas em 14/08/2024.

Processo Licitatório nº 023/2024
Pregão Eletrônico SRP n° 007/2024.

Objeto: Aquisição de produtos para composição de kits cestas básicas, para suprir as necessidades das pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, em atendimento ao disposto na política nacional de assistência social, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagamar.

Contratada:
CAMILA SOARES DA SILVA LTDA
Valor total estimado: 136.800,80

Vigência 12 meses.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:280D5826

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024 RELATIVO AO PROCESSO Nº 039/2024 - DISPENSA Nº 013/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024
RELATIVO AO PROCESSO Nº 039/2024
DISPENSA Nº 013/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**

CONTRATADO: **AGROMAR LTDA.**

OBJETO: Aquisição de ração para alimentação de cães atendidos pela associação dos defensores de animais carentes - ADAC do município de Lagamar com recurso destinado a OSCs em atendimento a transferência especial 143398.
.
RECURSO
ORÇAMENTÁRIO: **02.52.00.20.606.2001.2018.3.3.90.30 - Ficha 178.**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 14.980,00 (Quatorze mil e novecentos e oitenta reais).**

VIGÊNCIA: **Até 13/11/2024.**

Publicado em 22/08/2024.

LUANA CRISTINA BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:52E1ABC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 316/2024.

Fundamentação Legal PRC 154/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 052/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BRUNO REZENDE CONTE 12691509605 - ME.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE FONTES DE ENERGIA PARA MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0301.4.019.3.3.90.30

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais).
DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento terá vigência até 11/11/2024, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 12 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 22 de agosto de 2024.

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:B57BE305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 317/2024.

Fundamentação Legal PRC 160/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 054/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: 3EV COMÉRCIO DE DIETAS E SUPLEMENTOS LTDA-ME.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.302.1208.8.028.3.3.90.32

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.471,20 (treze mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos).
DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento terá vigência até 11/11/2024, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 13 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 22 de agosto de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:CECC5C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 318/2024.

Fundamentação Legal PRC 160/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 054/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.10.302.1208.8.028.3.3.90.32

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).
DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento terá vigência até 12/08/2025, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 13 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 22 de agosto de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:B37CBA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 319/2024.

Fundamentação Legal PRC 179/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 056/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PESSOAS FISICAS E EMPRESAS MÉDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS (PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS), EM DIAS E HORARIOS A SEREM ESTIPULADO POR ESCALAS DE PLANTOES 12 HORAS DEFINIDAS PELA COORDENAÇÃO MÉDICA UPA 24 HORAS GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.34

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento terá vigência até **30/04/2025**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 13 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 22 de agosto de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:D26C53AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 320/2024.

Fundamentação Legal PRC 144/2024
MODALIDADE: Dispensa de n°. 21/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA DA PRATA E REGIAO.
DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PNAE PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES (2º SEMESTRE DE 2024), ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.12.365.0803.4.042.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4.034.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4.038.3.3.90.30	

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 85.008,10 (oitenta e cinco mil, oito reais e dez centavos).
DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento terá vigência até **21/02/2025**, contados a partir do dia 22/08/2024, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 19 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 22 de agosto de 2024.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:2CF2C0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 321/2024.

Fundamentação Legal PRC 144/2024
MODALIDADE: Dispensa de n°. 21/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COOPRAFAD COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINOPOLIS/MG E REGIÃO.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PNAE PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES (2º SEMESTRE DE 2024), ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.12.365.0803.4.042.3.3.90.30	08.002.12.361.0801.4.034.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4.038.3.3.90.30	

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 40.280,00 (quarenta mil, duzentos e oitenta reais).
DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento terá vigência até **21/02/2025**, contados a partir do dia 22/08/2024, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 19 de agosto de 2024.

Lagoa da Prata, 22 de agosto de 2024.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:3CB2548B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024

O Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Pública, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação: 33/2024, nos termos do Artigo 75, VIII da Lei 14.133/2021, junto à empresa **UNIAO COOPERATIVA DE TRANSPORTES,** CNPJ sob o nº**: 54.437.117/0001-66,** visando a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, VISANDO GARANTIR A LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO DA CONDIÇÃO SANITÁRIA DO MUNICÍPIO, EM DECORRÊNCIA DA URGÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DIFICULDADES EM PROMOVER A CONTRATAÇÃO**, no valor de R$ 1.729.324,80 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), conforme Processo n°: 243/2024, Dispensa de Licitação 33/2024.

Lagoa da Prata, 22 de agosto de 2024.

LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Pública

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:86423D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação: 33/2024, nos termos do Artigo 75, VIII da Lei 14.133/2021, junto à empresa **UNIAO COOPERATIVA DE TRANSPORTES,** CNPJ sob o nº**: 54.437.117/0001-66,** visando a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, VISANDO GARANTIR A LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO DA CONDIÇÃO SANITÁRIA DO MUNICÍPIO, EM DECORRÊNCIA DA URGÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DIFICULDADES EM PROMOVER A CONTRATAÇÃO**, no valor de R$ 1.729.324,80 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), conforme Processo n°: 243/2024, Dispensa de Licitação 33/2024.

Lagoa da Prata, 22 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:926D5BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2024. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO INFECTOCONTAMINANTES

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 068/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO INFECTOCONTAMINANTES, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNIPIO DE LAGOA DA PRATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Data de Abertura: 10/09/2024 às 09:00 horas.
O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 23/08/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY THAIS COSTA ALVES.
Agente de Contratação,

22/08/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:9EC3F6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 32/2024

O Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação: 32/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **TMA - MEDICINA TACTICA LTDA** CNPJ **- 34.860.017/0001-30** visando **AQUISIÇÃO DE KITS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) PARA ATENDER EVENTUAIS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS NA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, no valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), conforme Processo n°: 242/2024, Dispensa de Licitação 32/2024.

Lagoa da Prata, 22 de agosto de 2024.

SERGIO TOBIAS DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:5062D4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação: 32/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **TMA - MEDICINA TACTICA LTDA** CNPJ **- 34.860.017/0001-30** visando **AQUISIÇÃO DE KITS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) PARA ATENDER EVENTUAIS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS NA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, no valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), conforme Processo n°: 242/2024, Dispensa de Licitação 32/2024.

Lagoa da Prata, 22 de agosto de 2024

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:E3F9F367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 PROCESSO Nº 146/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 146/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERTO DE EQUIPAMENTOS RECEPTORES E RETRANSMISSORES, E MONITORAMENTO DO SINAIS DE TELEVISÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Prefeito Municipal, considerando que o servidor efetivo Júlio César das Chagas Rodrigues Cerqueira, designado para exercer a função de Agente de Contratação, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:
· **SM EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA - ME - 20.512.704/0001-50**

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 22 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:32CF6C9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

CONTRATO EXTRAIDO DA ARP 038/2023 - Proc. 037/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2023 – Registro de Preços para aquisição de eletroeletrônicos, equipamentos e materiais de informática destinados a atender diversas secretarias municipais de Lagoa dos Patos/MG. **CONTRATO 067/2024**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. João Batista Pinto, CPF 0**.685.126-** p/ **PANTANAL INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 42.387.427/0001-34** – Valor total de R$ 103.184,00 (cento e três mil e cento e oitenta e quatro reais). Assinatura: 09/08/2024-Vigência: 12 meses.

CONTRATO EXTRAIDO DA ARP 039/2023 - Proc. 037/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2023 – Registro de Preços para aquisição de eletroeletrônicos, equipamentos e materiais de informática destinados a atender diversas secretarias municipais de Lagoa dos Patos/MG. **CONTRATO 068/2024**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Mickael Henrique Montalvão, CPF **4.189.776-** p/ **COMERCIAL MONTALVÃO ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ nº 16.749.975/0001-57** –

Valor total de R$ 42.850,00 (quarenta e dois mil e oitocentos cinquenta reais). Assinatura: 09/08/2024-Vigência: 12 meses.

CONTRATO EXTRAIDO DA ARP 040/2023 - Proc. 037/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2023 – Registro de Preços para aquisição de eletroeletrônicos, equipamentos e materiais de informática destinados a atender diversas secretarias municipais de Lagoa dos Patos/MG. **CONTRATO 069/2024**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Juscelio Januário da Fonseca, CPF 048.341.316-02p/ **J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 50.432.982/0001-69** – Valor total de R$ 6.712,00 (seis mil e setecentos e doze reais). Assinatura: 09/08/2024-Vigência: 12 meses.

CONTRATO EXTRAIDO DA ARP 041/2023 - Proc. 037/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2023 – Registro de Preços para aquisição de eletroeletrônicos, equipamentos e materiais de informática destinados a atender diversas secretarias municipais de Lagoa dos Patos/MG. **CONTRATO 070/2024**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o Sr. Victor Tolentino Cruz, CPF **9.004.636-** p/ **VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS CNPJ nº 34.497.870/0001-30** – valor total de R$ 55.244,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e quarenta e quatro reais). Assinatura: 09/08/2024-Vigência: 12 meses.

CONTRATO EXTRAIDO DA ARP 042/2023 - Proc. 037/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2023 – Registro de Preços para aquisição de eletroeletrônicos, equipamentos e materiais de informática destinados a atender diversas secretarias municipais de Lagoa dos Patos/MG. **CONTRATO 071/2024**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o Sr. Welton Souza Santos, CPF **9.459.976-** p/ **KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ nº 40.566.461/0001-40**– Valor total de R$ 43.360,00 (quarenta e três mil e trezentos e sessenta reais). Assinatura: 09/08/2024-Vigência: 12 meses.

CONTRATO EXTRAIDO DA ARP 043/2023 - Proc. 037/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2023 – Registro de Preços para aquisição de eletroeletrônicos, equipamentos e materiais de informática destinados a atender diversas secretarias municipais de Lagoa dos Patos/MG. **CONTRATO 072/2024**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o Sr. Noel Martins de Souza, CPF **1.605.126-** p/ **PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 45.785.473/0001-80**– valor total de R$ 65.196,50 (sessenta e cinco mil e cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos). - Assinatura: 09/08/2024-Vigência: 12 meses.

CONTRATO EXTRAIDO DA ARP 044/2023 - Proc. 037/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2023 – Registro de Preços para aquisição de eletroeletrônicos, equipamentos e materiais de informática destinados a atender diversas secretarias municipais de Lagoa dos Patos/MG. **CONTRATO 073/2024**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o Sr. Evaldo de Oliveira Ramos, CPF **8.052.776-** p/ **RAMOS ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ nº 44.592.139/0001-47** – Valor total de R$ 80.973,00 (oitenta mil e novecentos e setenta e três reais). Assinatura: 09/08/2024-Vigência: 12 meses.

Lagoa dos Patos-MG, 09 de agosto de 2024

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:1B886A65

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, vem, por meio desta, retificar a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pagina 131 em 22 de agosto de 2024, referente a CONCORRENCIA PRESENCIAL 002/2024, conforme segue:

• **Correção**:

• **Texto Original**: **REMACANDO** para a partir do Horário/Data: 09:00:00 hrs, **05/09/2024**

• **Texto Corrigido**: **REMACANDO** para a partir do Horário/Data: a DEFINIR.

Desta forma, fica retificado o que se fez necessário para correção de informações, mantendo a validade e os efeitos da publicação original com as alterações supracitadas.

Lagoa dos Patos/MG, 22 de agosto de 2024

JOSE CAMILO NETO
Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serv. Urbanos

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:9F88F5AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria CM nº 14, de 16 de abril de 2024, da Corregedoria do Município de Lagoa Santa, com fundamento no disposto no art. 194, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, INTIMA o servidor Reginaldo do Nascimento, por intermédio do seu procurador Dr. Helbert Antonio Mendes Xavier para informar que aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, houve a juntada de documentos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº5374/2024.

Publicado por:
Moniky Katiane Pinheiro de Almeida
Código Identificador:E2145278

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria CM nº 14, de 16 de abril de 2024, da Corregedoria do Município de Lagoa Santa, com fundamento no disposto no art. 194, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, INTIMA o servidor Reginaldo do Nascimento, por intermédio do seu procurador Dr. Helbert Antonio Mendes Xavier, para informar que aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, houve a juntada de documentos da decisão da Comissão nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5374/2024.

Publicado por:
Moniky Katiane Pinheiro de Almeida
Código Identificador:306D25C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 4° TERMO ADITIVO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 116/2020 – INEXIGIBILIDADE 013/2020

Partes: Município de Lagoa Santa e **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**- CNPJ: 03.725.725/0001-35

Finalidade: prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, com manutenção do valor do contrato, nos termos do art. 57, II, c/c art. 65, §8º, da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:8E0649DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2023 - PROCESSO INTERNO Nº 11981/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a **ASSOPOC - ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DAS PESSOAS CARENTES** - CNPJ: 01.286.108/0001-55.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 55, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art.31, I, "c" do Decreto Municipal nº 3.366/2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:70A1D946

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO 010/2023 - PROCESSO INTERNO Nº 11918/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a **FEDERAÇÃO MINEIRA DE ARCO E FLECHA** - CNPJ: 18.319.855/0001-45.

Finalidade: alterar o Plano de Trabalho do referido instrumento, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 31, I, "e" do Decreto Municipal nº 3.366/2017

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:93206CF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 120/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ nº 66.582.784/0001-11

Finalidade: reajuste de valor, calculado a partir do IGPM, referente ao período acumulado de 08/2023 a 07/2024, retroagindo seus efeitos a 09/08/2024, de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:42AF2353

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO - ATA RP 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 132/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ n° 12.927.876/0001-67

Finalidade: realinhamento de preço do item 255 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 07724/2024, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:B35B4604

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO - ATA RP 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 132/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **SIRIO PHARMA LTDA** - CNPJ n° 31.495.759/0001-16

Finalidade: realinhamento de preço do item 258 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 05862/2024, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:C17FDF91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 118/2024 –INEXIGIBILIDADE N° 039/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **VANESKA NARDELLI FERREIRA MORAES (FALCÃO E VARDEL)** – CNPJ: 32.449.402/0001-64

Objeto: Contratação de Apresentação Musical de artistas credenciados durante o Evento Festival de Cultura Regional 2024.

Valor: R$ 10.500,00

Vigência: 21/08/2024 a 15/09/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
508	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:33CC088B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 131/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a **TELEALPHA COMERCIAL LTDA** - CNPJ nº 26.299.693/0001-59.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com renovação do contrato e reajuste do valor unitário, calculado pelo IGP-M (Índice Geral de Preços-Mercado), acumulado nos 12 (doze) meses anteriores ao vencimento do contrato, nos termos do artigo 57, inciso IV, c/c o artigo 65, §8º, da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde – Interino

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:02547DCB

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
50ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **26/08/2024**, ÀS **13:00H**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, **PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO**.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
43	VANDA LÚCIA DA SILVA TEODÓZIO	Técnico de Enfermagem	22/08/2024	

DIRETORIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:2A18D3EC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.395 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais e, considerando **erro material constante no Ato nº 8.377, de 12 de agosto de 2024,** que trata da nomeação de **Luana Cotoschi,** resolve; O ato nº 8.377, de 12 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração: ***Onde se lê:*** *"**Nomear Luana Cotoschi** no cargo de Provimento em Comissão de **Assessor II".***
Leia-se:"Nomear Luana Marques Amaral Cotoschi** no cargo de Provimento em Comissão de **Assessor II".
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de agosto de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:282CC667

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.396 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243 de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve; **NOMEAR Dea Junia Santos do Nascimento** no cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador Municipal,** exercendo suas atribuições **na Coordenação de Análise Técnica das Contratações.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:67E3C9AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.338, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Altera o Decreto Municipal nº 4.788, de 18 de janeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 4.788, de 18 de janeiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"(...)

***Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, para ampliação da Escola Municipal Coronel Pedro Vieira, Bairro Campinho, neste Município de Lagoa Santa/MG, as áreas abaixo descritas, com o total de 25.776,67m²:*

***I** - Área 01, medindo 25.352,708m² com a seguinte descrição: do vértice V1, coordenada Este (X) 613.162,745 m e Norte (Y) 7.835.329,988 m, segue até o vértice V2, de coordenada E= 613.163,952 m e N= 7.835.326,078 m, no azimute de 162°50'28", na extensão de 4,092 m; Do vértice V2 segue até o vértice V3, de coordenada E= 613.177,791 m e N= 7.835.266,444 m, no azimute de 166°56'08", na extensão de 61,218 m; Do vértice V3 segue até o vértice V4, de coordenada E= 613.223,124 m e N= 7.835.279,307 m, no azimute de 74°09'31", na extensão de 47,124 m; Do vértice V4 segue até o vértice V5, de coordenada E= 613.226,757 m e N= 7.835.268,357 m, no azimute de 161°38'57", na extensão de 11,537 m; Do vértice V5 segue até o vértice V6, de coordenada E= 613.259,898 m e N= 7.835.277,420 m, no azimute de 74°42'16", na extensão de 34,358 m; Do vértice V6 segue até o vértice V7, de coordenada E= 613.260,514 m e N= 7.835.268,751 m, no azimute de 175°56'14", na extensão de 8,691 m; Do vértice V7 segue até o vértice V8, de coordenada E= 613.265,287 m e N= 7.835.248,263 m, no azimute de 166°53'06", na extensão de 21,036 m; Do vértice V8 segue até o vértice V9, de coordenada E= 613.269,016 m e N= 7.835.237,578 m, no azimute de 160°45'50", na extensão de 11,318 m; Do vértice V9 segue até o vértice V10, de coordenada E= 613.273,420 m e N= 7.835.221,571 m, no azimute de 164°36'57", na extensão de 16,602 m; Do vértice V10 segue até o vértice V11, de coordenada E= 613.282,213 m e N= 7.835.201,279 m, no azimute de 156°34'19", na extensão de 22,115 m; Do vértice V11 segue até o vértice V12, de coordenada E= 613.293,499 m e N= 7.835.176,407 m, no azimute de 155°35'35", na extensão de 27,312 m; Do vértice V12 segue até o vértice V13, de coordenada E= 613.295,136 m e N= 7.835.166,556 m, no azimute de 170°33'57", na extensão de 9,986 m; Do vértice V13 segue até o vértice V14, de coordenada E= 613.294,867 m e N= 7.835.163,968 m, no azimute de 185°55'52", na extensão de 2,602 m; Do vértice V14 segue até o vértice V15, de coordenada E= 613.294,120 m e N= 7.835.158,938 m, no azimute de 188°26'32", na extensão de 5,085 m; Do vértice V15 segue até o vértice V16, de coordenada E= 613.274,777 m e N= 7.835.158,157 m, no azimute de 267°41'15", na extensão de 19,359 m; Do vértice V16 segue até o vértice V17, de coordenada E= 613.255,733 m e N= 7.835.157,481 m, no azimute de 267°57'59", na extensão de 19,056 m; Do vértice V17 segue até o vértice V18, de coordenada E= 613.234,936 m e N= 7.835.156,802 m, no azimute de 268°07'53", na extensão de 20,808 m; Do vértice V18 segue até o vértice V19, de coordenada E= 613.141,770 m e N= 7.835.131,149 m, no azimute de 254°36'19", na extensão de 96,634 m; Do vértice V19 segue até o vértice V20, de coordenada E= 613.068,277 m e N= 7.835.285,761 m, no azimute de*

334°34'35", na extensão de 171,190 m; Do vértice V20 segue até o vértice V21, de coordenada E= 613.074,276 m e N= 7.835.288,613 m, no azimute de 64°34'35", na extensão de 6,642 m; Do vértice V21 segue até o vértice V22, de coordenada E= 613.090,187 m e N= 7.835.296,200 m, no azimute de 64°30'17", na extensão de 17,628 m; Do vértice V22 segue até o vértice V23, de coordenada E= 613.110,741 m e N= 7.835.305,813 m, no azimute de 64°56'09", na extensão de 22,691 m; Do vértice V23 segue até o vértice V24, de coordenada E= 613.135,990 m e N= 7.835.317,652 m, no azimute de 64°52'43", na extensão de 27,887 m; finalmente do vértice V24 segue até o vértice V1, (início da descrição), no azimute de 65°14'50", na extensão de 29,462 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 25.352,708 m² e um perímetro de 714,433 m. Coordenadas referidas ao MC 45° WGr.

***II** - Área 02, medindo 423,960m² com a seguinte descrição: do vértice P1, coordenada Este (X) 613.259,516 m e Norte (Y) 7.835.289,811 m, segue até o vértice P2, de coordenada E= 613.259,535 m e N= 7.835.286,640 m, no azimute de 179°38'51", na extensão de 3,171 m; Do vértice P2 segue até o vértice P3, de coordenada E= 613.259,563 m e N= 7.835.280,819 m, no azimute de 179°43'49", na extensão de 5,822 m; Do vértice P3 segue até o vértice P4, de coordenada E= 613.259,898 m e N= 7.835.277,420 m, no azimute de 174°22'03", na extensão de 3,415 m; Do vértice P4 segue até o vértice P5, de coordenada E= 613.226,757 m e N= 7.835.268,357 m, no azimute de 254°42'16", na extensão de 34,358 m; Do vértice P5 segue até o vértice P6, de coordenada E= 613.223,124 m e N= 7.835.279,307 m, no azimute de 341°38'57", na extensão de 11,537 m; finalmente do vértice P6 segue até o vértice P1, (início da descrição), no azimute de 73°54'04", na extensão de 37,877 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 423,960 m² e um perímetro de 96,180 m. Coordenadas referidas ao MC 45° WGr.*

(...)"

Art. 2º O Anexo Único do Decreto Municipal nº 4.788, de 2023 passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 4.788, de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:289AAEDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.459, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Constitui o Conselho Municipal de Educação - CME, Biênio 2024/2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e no cumprimento da Lei Municipal nº 1.419, de 07 de outubro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Conselho Municipal de Educação de Lagoa Santa - CME, Biênio 2024/2026, composto pelos seguintes membros eleitos em assembleias e/ou indicados por suas respectivas categorias:

I - Presidente do Conselho Municipal de Educação:

Secretária Municipal de Educação - Nila Alves de Rezende.

II - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Flávia Maciel Dantas de Castro;
Suplente: Silvia Maria Raia Eliazar.

III - Representante da Associação de Professores de Lagoa Santa:

Titular: Sidneia Aparecida Almeida Marques;
Suplente: Sabrina Lúcia Carolino Marçal.

IV - Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Dapenha Geralda de Jesus;
Suplente: Rosilene Marques Pereira.

V - Representante dos Especialistas em Educação da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Fernando Alvarenga Cardoso Coelho;
Suplente: Antonio Vinicios Cardoso de Oliveira.

VI - Representante dos Funcionários da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Patrícia Cristina de Castro Nunes Lana;
Suplente: Larissa Rodrigues Venâncio.

VII - Representante das Associações Comunitárias de Lagoa Santa:

Titular: Maria das Graças Capanema de Abreu;
Suplente: Denise Oliveira Pinto Drumond.

VIII - Representante da Entidades Estudantis de Lagoa Santa:

Titular: Amanda Luizy Tomaz;
Suplente: Ana Beatriz Aparecida Silva Figueiredo.

IX - Representante de Pais e Mães da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Daiane Batista de Oliveira;
Suplente: Aline de Oliveira Duarte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 14 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:39077923

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.460, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Institui Comissão Especial de acompanhamento do Concurso Público 001/2024 do Município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e no cumprimento da Lei Municipal nº 1.419, de 07 de outubro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2024 do Município de Lagoa Santa/MG que será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

Rene Ramos Pião - matrícula nº 279865;
Kleber Gonçalves de Lima - matrícula nº 270429.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

Jussara Rodrigues Mariano Salgado - matrícula nº 284999;
Nayene Nunes de Souza Batista - matrícula nº 284935.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Euvani Lindourar Pereira - matrícula nº 007382;
Renata Marcos Alves - matrícula nº 008923.

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Brener Murta de Matos - matrícula nº 284930;
Vivian Caroline Morais Valle - matrícula nº 010759.

V - Representantes da Secretaria Municipal de Gestão:

Elaine dos Santos Guimarães - matrícula nº 287824;
Rosiene da Silva Pinto - matrícula nº 286162;
Ivonilza da Silva Dias - matrícula nº 278523;
Valéria Eduardo de Jesus - matrícula nº 10458.

Art. 2º A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2024 do Município de Lagoa Santa/MG será presidida pela servidora Elaine dos Santos Guimarães.

Art. 3º Os membros nomeados no art.1º são servidores que não pretendem se candidatar a qualquer vaga oferecida no Concurso Público nº 001/2024.

Art. 4º São atribuições dos membros nomeados acompanhar e fiscalizar todas as etapas do Concurso Público nº 001/2024.
Art. 5º A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 20 de agosto de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:46C5D218

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 3º TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa M M CORREA PRESTADORA DE SERVIÇO -EIRELI representada pela Sr. Paulo Cesar Correa, partes já qualificadas no Processo Licitatório 082/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2022, onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - O item abaixo fica com seu preço aumentado do valor constante, da maneira que se segue:
o pedido de reequilibrio econômico financeirio referente ao contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria, extiguindo – se o valor anterior de R$5.730,00 ao mês, passando a vigor o reajuste de do ipc-a de 4,23% sendo valor atualizado para R$5.972,38 ao mês.

2º - O aumento acima descritivo se justifica no art. 65, II, “d” da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo as demais condições contratadas.

3º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG,22 de agosto de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

PAULO CESAR CORREA.
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:677B895E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, DOS SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA REVISÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUINOS OU SIMILARES ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES DO VEICULO JEEP COMPASS LONGITUDE 2.0 TD350 4X4 AUT – 5 PASS, ANO 2021/2022, PLACA RTJ-0F97, COM FULCRO NO ART. 75, IV, ALINEA “a”, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 06 de Agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS MARTINS PIMENTEL
Prefeito Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº 01 de 26 de Julho de 2024

CARLOS ODILON DE MORAES
Chefe do Gabinete

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:15D01AB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2024

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Agente de Contratação designado através da **Portaria nº 08 de 06 de fevereiro de 2024,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO,** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO**

DE UM TRICICLO ELÉTRICO ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALARES PARA CUIDADOS EM DOMICÍLIO, DESTE MUNICÍPIO, de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 28 de agosto de 2024 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 22 de agosto de 2024.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D4B2450B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 0109/2024.

Processo nº: 0109/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 055/2024
Data: 22/08/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.495/2024** de 20 de Agosto de 2024, **RATIFICA** a contratação para **"Prestação de serviços de empresa especializada para ministrar cursos e capacitação e atualização para condutores de veículos de transporte escolar e de veículos de emergência",** e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

Sistema Interamericano de Andragogia Ltda
CNPJ: 01.407.815/0001-52

Valor Global do Processo: R$ 29.140,00 (Vinte e nove mil, cento e quarenta reais)

Fundamento legal: Art. 74, inciso III, alíneas "f" da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 22 de Agosto de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:BC6A7490

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 015/2024.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **PRC nº. 015/2024**
Modalidade: LEILÃO nº. 003/2024

Como Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal N.º 14.133/2021, a vista do Parecer Conclusivo n.º 225/2024 de 26.04.2024, exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, resolve **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório nestes termos:

OBJETO:
"ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS DO LOTEAMENTO DAS PALMEIRAS, LOCALIZADO NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 2.918 DE 14.12.2023, OS QUAIS FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO NOMEADA PELO DECRETO Nº 3.542/2023 de 13.11.2023. SELECIONADO EM LOTE DE 02 AO 10, NO ANEXO I DO EDITAL".

A Leiloeira declara arrematadora, a Sra **DARLENE FARIA MESQUITA**, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº 100.615.446-9, a qual ofertou o valor mínimo de avaliação, sem lances, no lote abaixo descrito:

Lote N.º 10, com medidas e confrontações descritas na Matrícula N.º 19.941, Livro N.º 2-CI, Folha N.º 113, Ano 2019, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais; com área total de 300 m² (trezentos metros quadrados), avaliado em R$60.000,00 (sessenta mil reais) e arrematado pela licitante no mesmo valor de avaliação, portanto vendido por R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais),
O valor total do presente processo é de **R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).**

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 06 de maio de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:EB488327

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - MODALIDADE: LEILÃO Nº. 003/2024.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **PRC nº. 015/2024**
Modalidade: LEILÃO nº. 003/2024

Como Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal N.º 14.133/2021, a vista do Parecer Conclusivo n.º 503/2024 de 21.08.2024, exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, resolve **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório nestes termos:

OBJETO:
"ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS DO LOTEAMENTO DAS PALMEIRAS, LOCALIZADO NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 2.918 DE 14.12.2023, OS QUAIS FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO NOMEADA PELO DECRETO Nº 3.542/2023 de 13.11.2023. SELECIONADO EM LOTE DE 02 AO 10, NO ANEXO I DO EDITAL".

A Leiloeira declara arrematador, o Sr. Sr. **PAULO SERGIO AMARAL SILVA,** brasileiro, casado, autônomo, portadora do CPF nº 142.659.636/76, residente a rua Manoel Delgado, 611, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Luz/MG, o qual ofertou o valor mínimo de avaliação, sem lances, no lote abaixo descrito:
Lote N.º 02, com medidas e confrontações descritas na Matrícula N.º 19.933, Livro N.º 2-CI, Folha N.º 105, Ano 2019, do Cartório de

Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais; com área total de 300 m² (trezentos metros quadrados), avaliado em R$60.000,00 (sessenta mil reais) e arrematado pela licitante no mesmo valor de avaliação, portanto vendido por R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

O valor total do presente processo é de **R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).**

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 21 de agosto de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:136A237B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 76 DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA.

PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
Nº. 76, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

Considerando a previsão do parágrafo 1º do artigo 148 e dos artigos 149, 151 e 155 todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;
Considerando a regulamentação do artigo 32, inciso I do Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021;
Considerando o Processo nº. 3246.001.0053868 de 04/06/2024 e o Parecer da Procuradoria Jurídica nº. 448 de 02 de agosto de 2024;
A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Decreto Municipal nº. 3185/2021 de 16 de dezembro de 2021, editado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando que, no Processo nº. 3246.001.0053868 de 04/06/2024 consta o Boletim de Ocorrência SIDS PM nº. 2024-011718736-0001 de 14/03/2024 onde há no histórico da ocorrência, envolvimento de veículo da frota municipal placa RUF-7H57 conduzido pela então servidora Geralda Sabrina Silva, que causou inclusive, danos em terceiros e, considerando que, há orientação da Procuradoria Jurídica para a instauração de sindicância.
Art. 2º - Instaura-se o Procedimento Administrativo de Sindicância, para apuração dos fatos, os quais se referem em tese, à responsabilidade administrativa de **Geralda Sabrina Silva** CPF nº. 080.282.786-12, que ocupou sob matrícula nº. 7345, o cargo de Técnico Superior da Educação Básica – TSEB Nutricionista neste Município de Luz/MG e conduzia o veículo da frota mencionado no artigo 1º desta Portaria.
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir esta Sindicância observando e aplicando as normas e regulamentos pertinentes, podendo este prazo ser prorrogado.
Art. 4º - Haverá a citação conforme a regulamentação prevista no Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 22 de agosto de 2024.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Coordenadora de Controle Interno
Matr. 3024 – Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:8AF10CC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 125/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 125/2024 Pregão Presencial n° 031/2024
Processo n° 125/2024 Pregão Presencial n° 031/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAÇAMBAS DE LIXO EM FIBRA DE VIDRO ACOMPANHADA DE SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA Homologação Fica homologado este processo para : ANTONIO CARLOS NILO JUNIOR 14629390669 - CNPJ: 33.212.505/0001-79 Valor Total de R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)

MAR DE ESPANHA, 22 de Agosto de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:1F02C638

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 117/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2024

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N° 117/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2024
Processo n° 117/2024 Pregão Presencial n° 029/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA AUTOMOTIVA POR HORAS TRABALHADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA. Homologação Fica homologado este processo para : LEONIDES FERNANDO DOS SANTOS 03713116679 - CNPJ: 26.599.757/0001-37 Valor Total de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

MAR DE ESPANHA, 22 de Agosto de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:A26436B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 117/2024 NÚMERO DA ATA: 030/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 117/2024
NÚMERO DA ATA: 030/2024

Processo nº: 117/2024
Número da Ata: 030/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS EM RESIDÊNCIAS DE PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA**.**

Empresa detentora da ata: LEONIDES FERNANDO DOS SANTOS 03713116679-ME
CNPJ: nº26.599.757/0001-37
VALOR TOTAL: R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)
Data da Assinatura da Ata: 22/08/2024

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:149F7600

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 125/2024 NÚMERO DA ATA: 031/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 125/2024
NÚMERO DA ATA: 031/2024

Processo nº: 125/2024
Número da Ata: 031/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAÇAMBAS DE LIXO EM FIBRA DE VIDRO ACOMPANHADA DE SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA.
Empresa detentora da ata: ANTONIO CARLOS NILO JUNIOR 14629390669 – MEI **CNPJ:** nº 33.212.505/0001-79
VALOR TOTAL: R$153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)
Data da Assinatura da Ata: 22/08/2024

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:0FF0EF67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 128/2024 DISPENSA N° 064/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 128/2024 DISPENSA N° 064/2024
Processo n° 128/2024 Dispensa n° 064/2024 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PASSAGEM SUBTERRANEA DE ANIMAIS NA VIA ALTERNATIVA QUE LIGA OS BAIRROS MONTE LÍBANO E JARDIM GUANABARA NO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: ANTONIO JOSE INACIO COSTA EIRELI EPP - CNPJ: 41.860.883/0001-97 Valor Total de R$ 10.811,00 (dez mil e oitocentos e onze reais)

MAR DE ESPANHA, 22 de Agosto de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:3DE58290

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 126/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2024

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N° 126/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2024
Processo n° 126/2024 Pregão Presencial n° 032/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PUBLICOS VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA Homologação Fica homologado este processo para : M A S CONSTRUCOES MAR DE ESPANHA LTDA - CNPJ: 32.658.807/0001-02 Valor Total de R$ 109.600,00 (cento e nove mil e seiscentos reais)

MAR DE ESPANHA, 22 de Agosto de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:2863ECC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.127 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

LEI MUNICIPAL N° 1.127, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, NO VALOR DE R$49.365,83.

O Povo do Município de Matutina, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, em favor do Fundo Municipal de Cultura, no valor de R$49.365,83 (Quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), para cobertura das despesas previstas na Lei nº 14.399/202 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.08.05.13.392.1003.2225	33.90.31.00	1719	Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	39.365,83
02.08.05.13.392.1003.2225	33.90.35.00	1719	Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	10.000,00
Total				**49.365,83**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto nos incisos I e III do §1° do artigo nº 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor total de R$49.365,83 (Quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o valor de R$9.900,00 (Nove mil e novecentos reais), utilizando como recursos, excesso de arrecadação, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura Municipal de Matutina para o exercício de 2024.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 22 de agosto de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:BCB281D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N°0232/2024, PUBLICADA NO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº001705 EM 06/84/2024, NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 000645 E DIÁRIO ELETRÔNICO AMM CÓDIGO IDENTIFICADOR 33E4ECF5 EM 07/08/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0124/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 081/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE. **ONDE SE LÊ: VALOR** R$98.018,32. **LEIA-SE: VALOR R$10.935,65**.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N°0230/2024, PUBLICADA NO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº001705 EM 06/84/2024, NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 000645 E DIÁRIO ELETRÔNICO AMM CÓDIGO IDENTIFICADOR 33E4ECF5 EM 07/08/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0124/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 081/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE. **ONDE SE LÊ: VALOR** R$55.899,30. **LEIA-SE: VALOR R$8.401,49**

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N°0228/2024, PUBLICADA NO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº001705 EM 06/84/2024, NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 000645 E DIÁRIO ELETRÔNICO AMM CÓDIGO IDENTIFICADOR 33E4ECF5 EM 07/08/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0124/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 081/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE. **ONDE SE LÊ: VALOR** R$24.925,47. **LEIA-SE: VALOR R$5.789,57**.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N°0231/2024, PUBLICADA NO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº001705 EM 06/84/2024, NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 000645 E DIÁRIO ELETRÔNICO AMM CÓDIGO IDENTIFICADOR 33E4ECF5 EM 07/08/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0124/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 081/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE. **ONDE SE LÊ: VALOR** R$11.497,25. **LEIA-SE: VALOR R$2.139,95**.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N°0229/2024, PUBLICADA NO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº001705 EM 06/84/2024, NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 000645 E DIÁRIO ELETRÔNICO AMM CÓDIGO IDENTIFICADOR 33E4ECF5 EM 07/08/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0124/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 081/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE. **ONDE SE LÊ: VALOR** R$34.030,45. **LEIA-SE: VALOR R$**3.070,50

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:D5FD6D7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2023, PROCESSO Nº 136/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023 - Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa **ALPHA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** CNPJ nº 36.385.772/0001-36. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Iniciando tal prorrogação em**11 de agosto de 2024 pelo período de 12 (doze) meses (até 10/08/2025).**

Mirabela, 08 de agosto de 2024.

ISAAK DA SILVA RODRIGUES –
Presidente da CPL

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:75B963C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1694 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Miradouro-MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor R$ 520.000,00 (Quinhentos

e vinte Mil Reais), para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:0 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Próprio

10.301.917.2.0211 – MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO
3390.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$ 150.000,00

Fonte 2.500.000 .....R$ 150.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade:0 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.202.2.0044 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.30.00 – Material de consumo.....R$ 100.000,00

Fonte 2.500.000 .....R$ 100.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade:0 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.211.2.0049 – MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL
3390.30.00 – Material de consumo.....R$ 20.000,00

Fonte 2.500.000 .....R$ 20.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade:0 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.094.2.0037 – PROGRAMA FNDE MERENDA ESCOLAR ENS FUND.
3390.30.00 – Material de consumo.....R$ 50.000,00

Fonte 2.500.000 .....R$ 50.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 06 – Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade:0 – Secretaria de Obras e Interior

26.782.606.2.0078 – MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS
3390.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$ 50.000,00
Fonte 2.500.000 .....R$ 50.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 10 – Secretaria Municipal Cultura/Turismo
Sub-Unidade:0 – Secretaria Municipal Cultura/Turismo

23.695.302.2.0058 – REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT
3390.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$ 150.000,00
Fonte 2.500.000 .....R$ 150.000,00

TOTAL .....R$ 520.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Superávit Financeiro, apurado Fonte 2.500, valor R$ 520.000,00, Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 22 de Agosto de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:C677C112

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1695 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Miradouro-MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor R$ 410.000,00 (Quatrocentos e Dez Mil Reais), para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:0 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Próprio

10.301.917.2.0211 – MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO
3390.30.00 – Material de consumo.....R$ 100.000,00

Fonte 1.500.000 .....R$ 100.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade:0 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.202.2.0044 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.30.00 – Material de consumo.....R$ 30.000,00

Fonte 1.500.000 .....R$ 30.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:0 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Próprio

10.301.923.2.0214 – MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO
3190.04.00 – Contratação por tempo determinado....R$ 50.000,00

Fonte 1.500.000 .....R$ 50.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade:0 – Secretaria Municipal de Assist. Social

08.244.090.2.0133 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3190.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R$ 20.000,00

Fonte 1.500.000 .....R$ 20.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 16 – FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação
Sub-Unidade:0 – FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

12.365.205.2.0143 – MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 70%
3190.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R$ 100.000,00

Fonte 1.540.000 .....R$ 100.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro

Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Vinculado

10.301.103.2.0102 – PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA
3190.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil...R$ 15.000,00

Fonte 1.600.000 .....R$ 15.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Vinculado

10.301.103.2.0103 – PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
3190.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil....R$ 65.000,00

Fonte 1.600.000 .....R$ 65.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Vinculado

10.305.108.2.0105 – PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
3190.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil....R$ 30.000,00

Fonte 1.600.000 .....R$ 30.000,00
TOTAL .....R$ 410.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, conforme descrito abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 05 – Secretaria Meio Ambiente E Saneamento
Sub-Unidade:0 – Secretaria Meio Ambiente E Saneamento

17.512.119.1.0038 – CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO REDE PLUVIAL
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 100.000,00
Fonte 1.500.000 .....R$ 100.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade:0 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.202.1.0018 – CONVÊNIO REFORMA / CONSTRUÇÃO ESCOLA
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 30.000,00
Fonte 1.500.000 .....R$ 30.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 06 – Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade:0 – Secretaria de Obras e Interior

15.752.414.1.0294 – AMPL. DAS REDES DE ENERG ELETRICA E ILUMINAÇÃO PUB
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 50.000,00
Fonte 1.500.000 .....R$ 50.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 07 – Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento
Sub-Unidade:0 – Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

20.606.926.1.0223 – CAMARA DE CLIMATIZAÇÃO DE FRUTAS
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 20.000,00
Fonte 1.500.000 .....R$ 20.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 16 – FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação
Sub-Unidade:0 – FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

12.365.205.1.0251 – CONSTRUÇÃO E OU REFORMA CRECHE
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 100.000,00
Fonte 1.540.000 .....R$ 100.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Vinculado

10.301.103.2.0102 – PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA
3390.30.00 – Material de consumo.....R$ 65.000,00
3390.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica...R$ 15.000,00

Fonte 1.600.000 .....R$ 80.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:00 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Próprio

10.301.104.1.0058 – CONSTRUÇÃO REFORMA POSTO DE SAÚDE
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 30.000,00

Fonte 1.600.000 .....R$ 30.000,00

TOTAL .....R$ 410.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 22 de Agosto de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:792ECEE0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1696 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Miradouro-MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte – 700.014 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), para atender as despesas de Capital, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 06 – Secretaria de Obras e Interior

15.451.922.1.0218 –Construção de Muros e Proteção de Encostas
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 600.000,00
TOTAL ..... R$ 600.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de provenientes de Excesso de arrecadação apurado na fonte 700.014 – Outros Recursos Vinculados – C/C 18.185-4.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 22 de Agosto de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:F6BC68A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REEQUILIBRIO DE ATA DE REGIME DE PREÇO Nº 057/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 031/2024. Pregão Eletrônico N.º 007/2024. EMPRESA **VALE COMERCIAL LTDA** VALOR: R$ 2.087,73 (dois mil, e oitenta e sete reais e setenta e três centavos). Objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Básicos, visando atender às necessidades de Medicamentos Básicos do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência. Vigência: 12/08//2024 a 24/05/2025

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:81CDDF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÂO DE DATA DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 038/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022. EMPRESA: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Valor: R$ 153,28 (cento e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos) Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação em bloquete sextavado nas ruas Barão do Rio Branco, Marechal Floriano Peixoto, João Bicalho e Santo Antônio. Vigência do Contrato :20/08/2024 a 06/11/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F6C44DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 093/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 065/2024. Pregão Eletrônico N.º 023/2024. EMPRESA: **DAIANE MARTINS GOMES**-VALOR: R$ 472.796,50 (Quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais, e cinquenta centavos). Objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e afins. Vigência: 22/08/2024 a 22/08/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:BD9F78D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REEQUILIBRIO DE ATA DE REGIME DE PREÇO Nº 042/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 031/2024. Pregão Eletrônico N.º 007/2024. EMPRESA **SAMED HOSPITALAR LTDA** VALOR: R$ 228,15 (Duzentos e vinte e oito reais, quinze centavos). Objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Básicos, visando atender às necessidades de Medicamentos Básicos do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência. Vigência: 22/08//2024 a 24/05/2025

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E76DC22C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2022. Contratada: **CLÍNICA FONOAUDIOLÓGICA E TO LTDA - ME – CNPJ nº 35.717.819/0001-59**. Contratação de empresa para prestação de serviços de consultas especializadas nas especialidades fonoaudiologia e terapia ocupacional, nos exatos termos contratuais e Credenciamento nº 05/2022 – Inexigibilidade nº 15/2022. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 41/2022 até o dia 22/08/2025, cujo termo inicial é o dia 23/08/2024. Data da assinatura 21/08/2024. A Cláusula Terceira do Contrato nº 41/2022 passa a vigorar com o valor total de R$273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais), sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$100.800,00 (cem mil e oitocentos reais). Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:DD56E1A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 48/2024 – Processo nº 67/2024 - Forma: Eletrônica. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 06 de setembro de 2024, às 09:00 horas o Pregão n° 48/2024 – Processo nº 67/2024 – Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por Item – Sistema de Registro de Preços. **Objeto**: Refere-se à Registro De Preços, Para Futura, Eventual e Parcelada Contratação de Empresa Para Prestação De Serviços e Locação de Máquinas, Tratores e Caminhões, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais De Monte Carmelo/MG. Licitação Regionalizada Com Cota e Reserva de Itens Para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br, www.licitanet.com.br e no www.gov.br/pncp/pt-br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 22/08/2024.

Monte Carmelo, 22 de agosto de 2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:33CBD30C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO 47/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. No Aviso de Licitação - Pregão nº 47/2024 – Forma Eletrônica. Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, no dia 21/08/2024 páginas 139. **Onde se lê**: Processo n° 58/2024. Lê se: Processo n° 66/2024.

Monte Carmelo, 22 de agosto de 2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C10F94C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI NO 7.041 / 2024

"Dá denominação de Rua Benedito Pereira Werneck a logradouro público e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta Lei, de **Benedito Pereira Werneck** o logradouro público denominado Rua Quenta sol, no Bairro Santa Terezinha, nesta cidade de Muriaé.

Art. 2o - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:2F37DB92

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI NO 7.042 / 2024

"Dá denominação ao Coreto da Praça João Pinheiro de Coreto Affonso Augusto Canedo Neto"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta Lei, **de Coreto Affonso Augusto Canedo Neto,** o coreto localizado na Praça João Pinheiro.

Art. 2o - O Coreto será identificado através de placa a ser colocada no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:DEB43510

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI NO 7.043 / 2024

"Dá denominação de Estrada Geraldo Pereira Pontes e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta Lei, de **Estrada Geraldo Pereira Pontes** o trecho do primeiro acesso ao distrito do Macuco no marco inicial da ponte Vander Moreira do Carmo, localizada as margens da rod. 265 (Sebastião Costa).

Art. 2o - O Poder Executivo deverá determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:6C471CBA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI NO 7.044 / 2024

"Dá denominação de Rua Theobaldo Augusto Machado à logradouro público situado no Bairro Alto do castelo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Theobaldo Augusto Machado *o*** logradouro público anteriormente conhecido como 'Rua 1', situado no Bairro Alto do Castelo, nesta cidade.

Art. 2o - O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar no referido local placa indicativa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:14ED8AB5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI NO 7.051/ 2024

"Dá denominação de Rua Theobaldo Augusto Machado à logradouro público situado no Bairro Alto do castelo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Theobaldo Augusto Machado *o*** logradouro público anteriormente conhecido como 'Rua 1', situado no Bairro Alto do Castelo, nesta cidade.

Art. 2o - O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar no referido local placa indicativa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:0B21973B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI NO 7.056 / 2024

"Dá denominação a logradouro público de Rua JOSÉ FRANKLIN".

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua JOSÉ FRANKLIN o logradouro público denominado "Rua 06", localizado no Loteamento Parque dos Ipês, nesta urbe.

Art. 2o - O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.

Art. 3o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:C337EFDB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI NO 7.063 / 2024

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **CELI CECÍLIA AMARANTE ALMEIDA ROCHA.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:06506842

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI NO 7.062 / 2024

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **SANDRA MARIA BRAGA DA COSTA.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:2935523A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI NO 7.061 / 2024

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **MARTA LAZARONE SOARES**.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:B7140195

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI NO 7.060 / 2024

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **FERNANDO TROTA LEVATI.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:7E93EA16

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI NO 7.059 / 2024

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **CARLOS EDUARDO PEREIRA ORÁCIO.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:F0B7640C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.058 / 2024

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **RONDINELI FRANCISCO DA SILVA FAZOLIN.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:40B4E32E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.057 / 2024

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **FERNANDO JOSE MEDEIROS.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:CE7A8A2C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.055 /2024

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 859.375,69** (oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.305.0041.2.722 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAE AMPLIADO
3390.30.00 832 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 104.375,69**
3393.39.00 834 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 700.000,00**
4490.52.00 835 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 55.000,00**

_____
TOTAL R$ 859.375,69

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 859.375,69** (oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), na conta do Banco do Brasil 001-0286-0.73169-2, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de maio de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

***** REPUBLICADA POR MOTIVO DE INCORREÇÃO.**

ONDE SE LÊ NA DATA:

Muriaé, 20 de maio de 2024

PASSA-SE A LER NA DATA:

Muriaé, 20 de agosto de 2024

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:759018F6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.884, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia membros ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, senhor MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os termos do art. 33 da Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS Fundeb e sua regulamentação pela Lei Municipal Nº 6.090, de 10 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos, inserindo no rol de membros conselheiros participativos ativos;

DECRETA

Art. 1º – Ficam nomeadas as pessoas abaixo ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, formação 2023-2026

I - Representante do Conselho Tutelar de Muriaé
Suplente – Flávia de Lima Rodrigues Silva

II – Representante das Organizações da Sociedade Civil
Efetivo – Paulo Roberto Barbosa Leite
Suplente – Ana Carla Zavan Oliveira

III – Representante das Escolas do Campo
Efetivo – Raquel Sanches Nogueira da Silva
Suplente – Tamara Rezende de Andrade Oliveira

Art 2º – Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 21 de agosto de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:42F94272

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.887, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.045, de 20 de agosto de 2024, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 177.323,42** (cento e setenta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.302.0040.2.336 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)
10.302.0040.2.336 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO
4490.52.00 748 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 177.323,42**

_____
TOTAL R$ 177.323,42

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Superávit Financeiro, no valor de R$ 177.323,42 (cento e setenta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), na conta Caixa Econômica Federal 104-0133-71072-8, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:779DBA9A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.886, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.055, de 20 de agosto de 2024, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 859.375,69** (oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.305.0041.2.722 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAE AMPLIADO
3390.30.00 832 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 104.375,69**
3393.39.00 834 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 700.000,00**
4490.52.00 835 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 55.000,00**

_____
TOTAL R$ 859.375,69

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 859.375,69** (oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), na conta do Banco do Brasil 001-0286-0.73169-2, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:3FB74281

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.885, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.054, de 20 de agosto de 2024, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 205.000,00** (duzentos e cinco mil reais), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.305.0041.2.722 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAE AMPLIADO
3390.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 5.000,00**
3190.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 200.000,00**

_____
TOTAL R$ 205.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 205.000,00** (duzentos e cinco mil reais), na conta do Banco do Brasil 001-0286-0.73169-2, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:677CA7F3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.888, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.047, de 20 de agosto de 2024, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 252.123,65** (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.302.0040.2.562 FORTALECIMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) – RES. 8690/23
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 252.123,65**

_____
TOTAL R$ 252.123,65

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 252.123,65** (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), na conta do Banco do Brasil 001-0286-0.52.478-6, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:E961ECA9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 104, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

"Nomeia os servidores para composição da Comissão de Seleção, Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor das parcerias públicas a serem realizadas no âmbito desta Secretaria para a execução de serviços e programas para a composição da rede socioassistencial."

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 12.783, de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que a Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar Chamamentos Públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Comissão de Monitoramento e Avaliação é órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação;

CONSIDERANDO que o Gestor é o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção, composta pelos seguintes membros:
I – Cristiane Cruz Teixeira - Presidente da Comissão;
II- Maria Natália Azeredo de Oliveira - Membro;
III- Joyce de Mello Souza Campbell - Membro;

Art. 2º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta pelos seguintes membros:
Hérika Rodrigues Dala Paula - Presidente;
Mayara Lanusse Barbosa Silva - Membro;
Robson José de Oliveira Santos - Membro;

Art. 3º Fica designado como Gestor de Parceria o servidor *Sr. José Lourenço Camillo Júnior*.

Art. 4º As atribuições das Comissões e do Gestor de Parceria são aquelas constantes no Decreto n.º 12.783, de 24 de junho de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:5274FF79

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO CMS 008/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, resolve aprovar, em Reunião Ordinária do dia 21/08/2024, conforme as exigências legais previstas no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19 de abril de 2017;

CONSIDERANDO:
- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de junho de 2011
- Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação da Resolução SES/MG nº 9.435 de 08 de abril de 2024.

Artigo 2º - Aprovar o Plano de Ação da Resolução SES/MG nº 9.378 de 08 de março de 2024.

Artigo 3º - Aprovar o Plano de Ação da Resolução SES/MG nº 9.320 de 02 de fevereiro de 2024.

Artigo 4º - Aprovar o Plano de Ação da Resolução SES/MG nº 9.490 de 06 de maio de 2024.

Artigo 5º - Aprovar o Plano de Ação da Portaria GM/MS nº 4.744 de 03 de julho de 2024.

Artigo 6º - Aprovar o Plano de Ação da Resolução SES/MG nº 9.535 de 21 de maio de 2024.

Artigo 7º - Aprovar o Plano de Ação da Portaria GM/MS nº 4.352 de 10 de junho de 2024 - CEMAC

Artigo 8º - Aprovar o Plano de Ação da Portaria GM/MS nº 4.443 de 8 de junho de 2024 - CEMAC

Artigo 9º - Aprovar o Plano de Ação da Portaria GM/MS nº 4.452 de 18 de junho de 2024- CEMAC

Artigo 10º - Aprovar o Plano de Ação da Portaria GM/MS nº 4.352 de 10 de junho de 2024 - HSP

Artigo 11º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé – MG, 21 de agosto de 2024.

ANA CLAUDIA ANDRADE ARAUJO
Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:D1040CD6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. Na forma do artigo 444, III da Lei Complementar Municipal nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005, fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo notificado(s) do Indeferimento do pedido de Paralisação de Inscrição Municipal, uma vez que a EBCT(Empresa Brasileira de Correios e telégrafos) não logrou êxito em notificar o(s) mesmo(s).
O prazo para interpor recursos é de 30 (trinta) dias, a iniciar 5 (cinco) dias após a primeira circulação deste edital no Diário Oficial do Município de Muriaé.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	EMPRESA	CNPJ	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
37382/2024	Victory Comércio Alimentício Ltda	12.014.307/0001-20	Art. 108-F, §4º da Lei Complementar Municipal nº 3.195/2005 – Código Tributário Municipal.

Muriaé, 22 de agosto de 2024

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:9D61F812

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.879 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

"Concede progressão aos servidores públicos municipais".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n. 4.182/2011 , 4.049/2011 e 4.723/2014 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 048/2024, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais, abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011			
3.464.001	ELIZETE CARDOSO DE OLIVEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO	PEFM30
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA LEI 4182/2011			
827.001	ALEXANDRE VENTURA DA SILVA	OF.GER.SERV.OBRAS(JARDINEIRO)	PEFM25
224.001	JORGE ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM22
3.469.001	MARCO POLO GOMES FURLANI	MEDICO VETERINARIO	PVET08 FIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LEI 4182/2011			
3.299.001	ISABELE CARDOSO DE MORAIS	TECNICO ADMINISTRATIVO	PEFM30
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LEI 4182/2011			
3.300.001	DIEGO EMILIO DE ALMEIDA MOTTA	TECNICO ADMINISTRATIVO	PEFM30
FUNDARTE LEI 4182/2011			
1.695.003	EROTILDE FRANCISCA DE SOUZA	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDANTE)	PEFM13
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE LEI 4182/2011			
825.001	CRISTIANO PAULO RODRIGUES	OF.GER.SERV.OBRAS(JARDINEIRO)	PEFM25
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS LEI 4182/2011			
1.404.003	JORGE LUIZ NUNES DE CARVALHO	DESENHISTA/CADISTA	PEFM32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
823.001	CLAUDILENE CUNHA DA S FONSECA	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM29
4.952.002	ELLEN JOIA ARAUJO	PSICOLOGO	PPSI05 INT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI Nº 4723/2014			
1.666.007	APARECIDA RODRIGUES SILVA BARROS	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP08
3.260.006	CLAUDIA APARECIDA VIEIRA QUINTAO	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP08
3.468.001	EDILANE DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP08
3.121.006	ELIZABETH APARECIDA JACINTO	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP08
3.437.002	MARCIA CILENE GAUDENCIO LOPES	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP08
3.470.001	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP08
3.122.005	MARIA APARECIDA EVARISTO COSTA	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP08
3.070.004	MARIA BEATRIZ SANTOS	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP08
3.223.004	MARLI APARECIDA DA ROCHA SANTANA	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP08
3.130.006	MARLUCILEI DIAS	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP08
3.474.001	SARA PEREIRA GARCIA	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP08
2.945.004	SOLANGE COSTA FERNANDES	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP08
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LEI 4049/2011			
2.255.001	MAKLANE CHRISTIAN NUNES OZAVA	FISCAL FAZENDARIO	PFF09 ESP
3.301.001	RODRIGO DOS SANTOS MACHADO	AGENTE TRIBUTARIO	PAT08 ESP

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:D208EA8C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.878 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

"Concede progressão a servidora público municipal".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n. 4.049/20211 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 049/2024, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por merecimento/mérito a servidora municipal, abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

7.637.001	Paola Boechat De Almeida Teixeira	Agente Tributario	PAT02 INIC

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:E3E976A9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.883 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

"Concede progressão a servidora público municipal".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n. 4.723/20214 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 051/2024, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por merecimento/mérito a servidora municipal, abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.887-002	LARISSA ROCHA MOTA	PREFESSOR I(ESPECIALISTA)	NPR-03

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:FA704035

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.882, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a estabilidade a servidora público municipal da Prefeitura Municipal de Muriaé".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009;

DECRETA
Art. 1º Ficam concedida a estabilidade a servidora abaixo nominado, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
RETROATIVO A 07/08/2023			
5.887-002	LARISSA ROCHA MOTA	PREFESSOR I(ESPECIALISTA)	07/08/2020

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de agosto de 2023.

Muriaé, 20 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:98BF7148

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.890, DE22 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados de 2023.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar baixa contábil no Balanço Patrimonial conforme Lei 4.320/64;

DECRETA

Art. 1º- Fica cancelado o saldo parcial de Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados de 2023 conforme descrição:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2023			
FORNECEDOR	Nº DO EMPENHO	Nº DO LANÇAMENTO	VALOR
DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA	9338	1550	476,00
DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA	9339	1551	199,00
GENTE SEGURADORA S. A.	2105	5668	6,44
CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI	13205	3085	47,95
Justificativa: Empenhos Nº 9338, 9339 e 13205: Os itens correspondentes a estes empenhos não foram entregues dentro do prazo contratualmente estabelecido, descumprindo as condições acordadas e comprometendo a execução adequada dos projetos e serviços vinculados a estes empenhos. Empenho Nº 2105: Verifica-se a existência de um saldo residual que, após análise criteriosa, confirmou-se como não necessário para a conclusão dos objetivos inicialmente propostos.			

Art. 2º- Fica o Departamento Contábil da Prefeitura Municipal autorizado a efetuar o devido acerto de baixa do valor discriminado no artigo 1º.

Art. 3º - Fica REVOGADO o Decreto nº 12.835, de 01 de agosto de 2024.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de agosto de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:271D44C8

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV (22/08/2024).

Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev (22/08/2024).
Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2024, às nove horas e zero minutos, reuniram-se os membros efetivos e suplentes do Comitê de Investimentos. Foi verificado o quórum de participação nessa reunião dos membros: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato) - presente, Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende (membro nato) - presente, Renata Ramos de Lacerda (membro efetivo) – presente; Antônio José Pereira de Oliveira (membro suplente) - presente, Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo) - presente, Gilmar Lopes de Faria (membro efetivo) – presente, Cláudia Braga Dutra (membro suplente) - ausente. Foram habilitados para voto: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato), Gilmar Lopes de Faria (membro efetivo), Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende (membro nato), Gilmar Lopes de Faria (membro efetivo), Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo) e Renata Ramos de Lacerda (membro efetivo). Após a verificação de quórum com a maioria dos membros e aprovação por unanimidade dos votos presentes, foi instalada a sessão e designado o Sr. Alessandro Rodrigues Campos para a função de Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev que, ato contínuo, apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico que segundo o consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de agosto de 2024, a manutenção de cautela na estratégia de investimentos, tendo como carro-chefe o CDI + IRFM1 com possibilidade, dependendo da evolução da SELIC, de calibragem moderada em IDKA 2, IMA-B 5. A ata do Copom destacou a resiliência da atividade econômica doméstica, o maior dinamismo do mercado de trabalho e a desancoragem das expectativas como fatores internos relevantes para justificar a interrupção do ciclo de queda de juros. No ambiente internacional, o cenário de manutenção dos juros no patamar atual persiste, mas os últimos dados têm aumentado a confiança do FED para iniciar um processo de corte dos juros, com boas chances de ocorrer a partir de setembro. No âmbito doméstico, observa se um pessimismo com as expectativas de corte de juros A sinalização da autoridade monetária é da taxa SELIC fechando o ano em 10,5% com um retorno dos cortes na taxa de juros apenas em 2025. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 1,34%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento de 2,09%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou valorização de 3,02%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 0,91%. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de 1,13%, enquanto o dólar (PTAX) teve valorização de 1,86% no mês, cotado a R$ 5,66. Em relação a agosto de 2024, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,8643% em face da meta atuarial de 0,7761%. Ato contínuo, o Presidente do Comitê procedeu a abertura da etapa dos debates e indicações, apresentadas com autoria de Renata Ramos de Lacerda, as seguintes proposições:

1 – MANUTENÇÃO INTEGRAL DA ALOCAÇÕES NOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS DA CARTEIRA DO MURIAÉ-PREV SEM ALTERAÇÕES;
2 – ALOCAÇÃO DOS APORTES DE AGOSTO DE 2024 NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T. PUB.RF.
Todas as deliberações propostas foram aprovadas pela unanimidade dos votos presentes e habilitados. Encerrada a pauta dos trabalhos e nada mais havendo, o Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 09:59 h, na qual vai assinada por mim, Nancy Lieta Lima e pelos membros presentes à reunião.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR

RENATA RAMOS DE LACERDA

GILMAR LOPES DE FARIA

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA REZENDE

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:0DE735CE

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OSecretárioMunicipal de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº	**077/2024**
Licitação Nº	**007/2024**
Modalidade	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**
Data Adjudicação	**16/08/2024**
Data da Homologação	**16/08/2024**
Objeto Adjudicado	Contratação de empresa especializada na construção civil para calçamento em piso intertravado sextavado de concreto pré-moldado na rua Eurides Moreira do Prado, bairro Santo Antônio – Muriaé/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Fornecedore valor: CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº03.893.285/0001-25, situada na Rua Amador Pinheiro de Barros, nº 18, sala 104, Centro, Muriaé-MG, CEP: 36.880-030, no valor global de **R$ 147.900,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos reais).**	

Muriaé, 16 de agosto de 2024

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal De Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:5891DC8B

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo objeto:

Contratação de empresa especializada na construção civil para calçamento em piso intertravado sextavado de concreto pré-moldado na rua Eurides Moreira do Prado, bairro Santo Antônio – Muriaé/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº03.893.285/0001-25, situada na Rua Amador Pinheiro de Barros, nº 18, sala 104, Centro, Muriaé-MG, CEP: 36.880-030, no valor global de **R$ 147.900,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos reais).**

Muriaé,16 de agosto de 2024

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:A14CF417

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OSecretárioMunicipal de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº	**082/2024**
Licitação Nº	**009/2024**
Modalidade	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**
Data Adjudicação	**22/08/2024**
Data da Homologação	**22/08/2024**
Objeto Adjudicado	Contratação de empresa especializada na construção civil para calçamento em piso intertravado sextavado de concreto pré-moldado na rua da escola no Distrito de Boa Família – Muriaé/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Fornecedore valor: **PLDIAS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº33.707.387/0001-70**, situada na Rua Hélio Lopes, nº 76, Colety, Muriaé-MG, CEP: 36.880-186, no valor global de **R$ 240.002,02 (duzentos e quarenta mil, dois reais e dois centavos).**	

Muriaé, 22 de agosto de 2024

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:05E1582F

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024

OSecretárioMunicipal de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo objeto:

Contratação de empresa especializada na construção civil para calçamento em piso intertravado sextavado de concreto pré-moldado na rua da escola no Distrito de Boa Família – Muriaé/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

PLDIAS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº33.707.387/0001-70, situada na Rua Hélio Lopes, nº 76, Colety, Muriaé-MG, CEP: 36.880-186, no valor global de **R$ 240.002,02 (duzentos e quarenta mil, dois reais e dois centavos).**

Muriaé, 22 de agosto de 2024

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:5D88B298

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
Tipo: MENOR VALOR POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa especializada em Seguros de Veículos na modalidade Valor de Mercado Referenciado (VMR) com Franquia conforme Termo de Referência na modalidade Valor Determinado (VD), para segurar a frota da Prefeitura de Naque/MG, com cobertura contra danos materiais, pessoais e a terceiros resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros, fenômenos da natureza ou quaisquer outros meios provenientes e com prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas.

Considerando o que dispõe as normas pertinentes contratação pública , Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal nº 17 de 01 de março de 2023, Decreto Municipal nº 24 de 25 de abril de 2024; Considerando, que a Administração Pública não pode se descumprir princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art.37 da Constituição Federal.
Assim, considerando o exposto, e normas pertinente RESOLVE:
RETIFICAR o edital de licitação 015/2024, Processo Licitatório nº 063/2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024 no que diz respeito ao ANEXO ITERMO DE REFERÊNCIA , especificamente no item 2.3 - Coberturas dos Veículos, conforme descrito a seguir:

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

2.3 - Coberturas dos Veículos:
foram suprimidas as exigências de fixação de franquia máxima de 5% do valor da Tabela FIPE e o período de cobertura para a disponibilização do carro reserva será limitado a um máximo de 7 (sete) dias a partir do início da locação.

Além disso, comunicamos a todos os interessados que a nova data estabelecida para a Abertura/Análise das Propostas, fica marcada para o dia 09 de setembro de 2024.

Naque/MG, 22 de agosto de 2024

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:F6305D20

GABINETE
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 077/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 077/2022, Processo Licitatório nº. 140/2022 - Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 450, Bairro Centro Histórico, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02 - O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 28 de julho de 2025, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). Valor do aditivo R$ 9.625,54 (nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), referente a renovação da apólice dos veículos e reajuste de preços com base em cálculos atuariais . Data : 22 de julho de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:7B543E45

GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 - OBJETO: Registro de Preços destinado à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão de chassi toco, equipado com tomada de forças, acoplado com Poliguindaste Simples (Brook) para retirada e movimentação de CAÇAMBAS, com motorista, combustível, manutenção do caminhão, e caçambas, bem como a destinação final dos resíduos, por conta da CONTRATADA, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Naque/MG - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ficha 065: 020301 04.122.0001.2364.0000 3.3.90.39.00;
Ficha 459: 020900 04.122.0001.2234.0000 3.3.90.39.00;
Ficha 491: 020900 04.122.0001.2234.0000 3.3.90.39.00 e
ficha 527: 02100020.122.0001.2336.0000 3.3.90.39.00 - CONTRATADA: AREAL NAQUE LTDA, CNPJ: 00.662.840/0001-10 , com sede na Fazenda Santo Antônio, s/nº, Distrito de Perpetuo Socorro, Município de Belo Oriente - MG, CEP 35195-000 – VALOR : R$ 400.00,00 (quatrocentos mil reais)– VIGÊNCIA: : 12 (doze) meses -Data: 05 de agosto de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:CE15B0E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2024

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 027/2024, do tipo menor lance. **Objeto:** Possível e futuro fornecimento de forma parcelada de Reagentes, Materiais e Insumos Laboratorial, para atender as unidades de Saúde do Município de Natalândia/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h00min do dia 09/09/2024. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 09/09/2024. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3458-0000.

Natalândia/MG, 22 de Agosto de 2024.

NILMA DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:E7CC5389

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 108/2024. Inexigibilidade nº 020/2024. Processo de Licitação nº 060/2024. Objeto: Prestação de serviços de **Show artístico profissional Gospel da Cantora Stella Laura** na Cruzada Missionária em Tendas 2024, no Município de Nepomuceno/MG, no dia 24 (Vinte e quatro) de Agosto de 2024, às 21h:00 com duração de 1 (Uma) hora e 20 (vinte) minutos, a ser realizado em praça pública (Praça Negrão de Lima) sem cobrança de ingressos ou taxas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo. Valor Global: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Vigência: Até 30 (trinta) dias após a assinatura do mesmo. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e LL Vilas Eventos.

Nepomuceno/MG, 16/08/2024.

MÁRCIA DE FÁTIMA BRESSANI.
Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6AF01450

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 109/2024. Inexigibilidade nº 021/2024. Processo de Licitação nº 061/2024. Objeto: Prestação de serviços de **Show artístico profissional Gospel da Cantora Jamile Marins** na Cruzada Missionária em Tendas 2024, no Município de Nepomuceno/MG, no dia 24 (Vinte e quatro) de Agosto de 2024, às 15h00min com duração de 1 (Uma) hora e 10 (dez) minutos, a ser realizado em praça pública (Praça Negrão de Lima) sem cobrança de ingressos ou taxas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo. Valor Global: R$ 12.000,00 (Doze mil reais). 0Vigência: Até 30 (trinta) dias após a assinatura do mesmo. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Rosemeire Maria de Paiva 03460817690 - Voar Conultoria.

Nepomuceno/MG, 21/08/2024.

MÁRCIA DE FÁTIMA BRESSANI.
Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:42DF659B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2024
ERRATA

PUBLICADA NO DIARIO DOS MUNICIPIOS MINEIROS – MINAS GERAIS EM 22/08/2024 - PAGINA 165

ONDE SE LÊ

CONTRATO Nº:	**110/2024**
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório
OBJETO:	Prestação de serviços de eletricista e ajudante de eletricista
VALOR:	**R$ 30.710,50 (trinta mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos)**
CONTRATADA	JAMESSON FLAVIO BEZERRA DE SOUZA 05886404414
DATA	Nova Ponte, 01 de agosto de 2024.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 065/2024 de inexigibilidade 005/2024 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.78,inciso I, da lei federal14.133/93) **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa JAMESSON FLAVIO BEZERRA DE SOUZA 05886404414**,** para prestação de serviços de eletricista e ajudante de eletricista, ao preço global de R$ 30.710,50 (trinta mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 01 de agosto de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS VALERIANO
Secretario Municipal de Obras e Serviços Publicos

LÊ –SE

CONTRATO Nº:	**110/2024**
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório
OBJETO:	Prestação de serviços de eletricista e ajudante de eletricista
VALOR:	**R$ 55.065,40 (cinquenta e cinco mil sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**
CONTRATADA	JAMESSON FLAVIO BEZERRA DE SOUZA 05886404414
DATA	Nova Ponte, 01 de agosto de 2024.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 065/2024 de inexigibilidade 005/2024 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.78,inciso I, da lei federal14.133/93) **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa JAMESSON FLAVIO BEZERRA DE SOUZA 05886404414**,** para prestação de serviços de eletricista e ajudante de eletricista, ao preço global de **R$ 55.065,40 (cinquenta e cinco mil sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 01 de agosto de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS VALERIANO
Secretario Municipal de Obras e Serviços Publicos

Publicado por:
Debora Ellen Cardoso
Código Identificador:05EA7368

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REDESIGNAÇÃO

PROCESSO 072/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2024 – REGISTRO DE PREÇO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2024, do tipo Menor Preço por item, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para confecções e impressão de materiais gráficos destinados a diversas secretarias municipais, conforme condições e regras do edital foi redesignada para o dia 14 de outubro de 2.024, às 09:00horas, sem alterações no edital. A Sessão Pública será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. Maiores informações pelo telefone (34)3356.8000, licitacaonovaponte@novaponte.mg.gov.br

Nova Ponte 22 de agosto de 2.024.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Debora Ellen Cardoso
Código Identificador:B9D357D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRONICO N.º 003/2024

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da PREGAO ELETRONICO n.º 003/2024, classificando , LR SUPERMERCADO LTDA para os itens, 13041, 23019, 23018, 23021, 23024, 23025, 20072, 13051, 524, 27345, 23038, 23045, 27349, 23047, 23051, 27350, 23053, 23055, 25726, 23056, com o valor total de R$ 594.556,50 (Quinhentos e Noventa e Quatro mil e Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), SUPERMERCADO DIAS COSTA LTDA para os itens, 23017, 13047, 23022, 27340, 23023, 27341, 23026, 23027, 23029, 27343, 23030, 27344, 23031, 23034, 23035, 23154, 25675, 23036, 526, 27346, 23039, 23040, 27347, 23041, 23044, 27348, 23043, 23046, 23048, 23049, 23050, 23052, 23054, 23057, com o valor total de R$ 893.737,90 (Oitocentos e Noventa e Três mil e Setecentos e Trinta e Sete Reais e Noventa Centavos),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, conforme especificações constantes do anexo I do edital da PREGAO ELETRONICO 003/2024.

Nova Ponte – MG, 21 de Maio de 2024.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação

ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA
Secretária Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços Nº. 007/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024. ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E AS EMPRESAS ABAIXO DESCRITAS. QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura dia 21 de maio de 2024, LR SUPERMERCADO LTDA, com o valor total de R$ 594.556,50 (Quinhentos e Noventa e Quatro mil e Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), SUPERMERCADO DIAS COSTA LTDA, com o valor total de R$ 893.737,90 (Oitocentos e Noventa e Três mil e Setecentos e Trinta e Sete Reais e Noventa Centavos). 21 de maio de 2024.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ,
Secretária Municipal de Educação;

ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA,
Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 008/2024

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 008/2024, classificando , REGO ESPORTES E CIA LTDA para os itens, 24859, 24861, 24863, 24865, 24883, 24866, 24905, 24913, 24892, 24886, 24889, 24885, 24888, 24891, 24887, 24890, 24895, 24896, 24897, 24898, 24899, 24900, com o valor total de R$ 167.294,00 (Cento e Sessenta e Sete mil e Duzentos e Noventa e Quatro Reais), ESPORTE MG COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA para os itens, 24858, 24860, 24862, 24864, 24884, 24867, 24912, 24904, 24903, 24879, 24880, 24881, 24893, 24894, com o valor total de R$ 196.535,00 (Cento e Noventa e Seis mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais), GONCALVES E TEIXEIRA LTDA para os itens, 24901, 24868, 24869, 24870, 24871, 24872, 24873, 24874, 24906, 24907, 24875, 24876, 24909, 24908, 24911, 24910, 24877, 24878, 24882, 24902, com o valor total de R$ 127.047,00 (Cento e Vinte e Sete mil e Quarenta e Sete Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a coantratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais esportivos, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 008/2024.

Nova Ponte – MG, 4 de Junho de 2024.

DIOGO JOÃO DAS NEVES
Secretário Municipal de Turismo Esporte e Cultura

Ata de Registro de Preços Nº. 008/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024. ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024. FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E AS EMPRESAS ABAIXO DESCRITAS. QUE TEM COMO OBJETO: coantratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais esportivos, com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura dia 05 de junho de 2024, REGO ESPORTES E CIA LTDA, com o valor total de R$ 167.294,00 (Cento e Sessenta e Sete mil e Duzentos e Noventa e Quatro Reais), ESPORTE MG COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA, com o valor total de R$ 196.535,00 (Cento e Noventa e Seis mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais), GONCALVES E TEIXEIRA LTDA, com o valor total de R$ 127.047,00 (Cento e Vinte e Sete mil e Quarenta e Sete Reais). 05 de junho de 2024.

DIOGO JOÃO DAS NEVES,
Secretário Municipal de Turismo Esporte e Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 007/2024

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 007/2024, classificando PREVILAJE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA para os itens, 27336, 27335, 27332, 27334, com o valor total de R$ 779.500,00 (Setecentos e Setenta e Nove mil e Quinhentos Reais), para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO,, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 007/2024.

Nova Ponte – MG, 20 de Junho de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS VALERIANO
Secretário Mun. De Obras, Serv. Públicos

Ata de Registro de Preços Nº. 009/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024. ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024. FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A EMPRESA ABAIXO DESCRITA. QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura dia 20 de junho de 2024, PREVILAJE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com o valor total de R$ 779.500,00 (Setecentos e Setenta e Nove mil e Quinhentos Reais). 20 de junho de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS VALERIANO,
Secretário Mun. De Obras, Serv. Públicos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 014/2024

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 014/2024, classificando A - PRECISAO SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS LTDA para os itens, 27597, 27589, 27595, 27587, 27594, 27586, 27596, 27588, com o valor total de R$ 2.001.371,61 (Dois milhões e Um mil e Trezentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos), para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a futura e eventual contratação de empresa especializada para complementação dos serviços de limpeza e manutenção das vias públicas urbanas do município do Nova Ponte/MG, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 014/2024.

Nova Ponte – MG, 24 de Junho de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS VALERIANO
Secretário Mun. De Obras, Serv. Públicos

Ata de Registro de Preços Nº. 010/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024. ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024. FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A EMPRESA ABAIXO DESCRITA. QUE TEM COMO OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para complementação dos serviços de limpeza e manutenção das vias públicas urbanas do município do Nova Ponte/MG, com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura dia 24 de junho de 2024, A - PRECISAO SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS LTDA, com o valor total de R$ 2.001.371,61 (Dois milhões e Um mil e Trezentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos). 24 de junho de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS VALERIANO,
Secretário Mun. De Obras, Serv. Públicos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 009/2024

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 009/2024, classificando , LR SUPERMERCADO LTDA para os itens, 23999, 27430, 23918, 23921, 23924, 23925, 23932, 24014, 24017, 27431, 24018, 27432, 24020, 23941, 24023, 24026, 24040, 24053, 24057, 23979, 23989, 24065, 27436, 27437, 24069, 27440, 27444, com o valor total de R$ 1.083.966,10 (Um milhão e Oitenta e Três mil e Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Dez Centavos), SUPERMERCADO DIAS COSTA LTDA para os itens, 24083, 24088, 24003, 23934, 23936, 24016, 24027, 23957, 24033, 24037, 24042, 24044, 24055, 27435, 24066, 23992, 24068, 24070, 27438, 24075, 27441, 27443, com o valor total de R$ 1.213.380,40 (Um milhão e Duzentos e Treze mil e Trezentos e Oitenta Reais e Quarenta Centavos), SUPERMERCADO ADRIANA LTDA para os itens, 24022, 23912, 23913, 23915, 23916, 24008, 23919, 24010, 24013,

24012, 23938, 23944, 23951, 27447, 24024, 24029, 27450, 23963, 24048, 24050, 24054, 23970, 23971, 23972, 24084, 23976, 23978, 23981, 24058, 24059, 23982, 23983, 23984, 24062, 24063, 24067, 23991, 23993, 24077, 23997, 23998, com o valor total de R$ 645.936,20 (Seiscentos e Quarenta e Cinco mil e Novecentos e Trinta e Seis Reais e Vinte Centavos), SUPERMERCADO RIACHAO LTDA para os itens, 23909, 23937, 23939, 27429, 23940, 24056, 27434, 24082, 27445, com o valor total de R$ 688.370,00 (Seiscentos e Oitenta e Oito mil e Trezentos e Setenta Reais), J H RODRIGUES SUPERMERCADOS para os itens, 24002, 24006, 23927, 23928, 24011, 23948, 23953, 24028, 24030, 23955, 24031, 23958, 24034, 23960, 24036, 24039, 24043, 23969, 23974, 23988, 23995, 24081, com o valor total de R$ 281.207,50 (Duzentos e Oitenta e Um mil e Duzentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos), MN COMERCIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA para os itens, 24001, 23910, 23911, 24004, 23917, 24005, 24007, 24009, 27428, 23942, 24025, 24032, 24041, 23962, 23964, 24051, 23968, 24052, 23977, 23980, 23985, 23994, 27439, 24071, 24072, 24073, 24074, 23996, 24076, 24079, 27442, 24080, com o valor total de R$ 843.944,10 (Oitocentos e Quarenta e Três mil e Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Dez Centavos), 29.428.754 EDMAR DOS REIS DUARTE para os itens, 23914, 23920, 23922, 23926, 23929, 23930, 23931, 24015, 23943, 23950, 23956, 24035, 24046, 23967, 24045, 24060, 23986, 23987, com o valor total de R$ 120.530,85 (Cento e Vinte mil e Quinhentos e Trinta Reais e Oitenta e Cinco Centavos), CRISTIANO ABADIO MACIEL para os itens, 24000, 23923, 23933, 23935, 24019, 27449, 24021, 27433, 23945, 23946, 23947, 23949, 23952, 23954, 23959, 24038, 23961, 23965, 23966, 24047, 24049, 23973, 23975, 24061, 23990, 24064, 24078, com o valor total de R$ 606.266,50 (Seiscentos e Seis mil e Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 009/2024.

Nova Ponte – MG, 24 de Junho de 2024.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação

ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA
Secretária Municipal de Saúde

GUSTAVO DOS SANTOS VALERIANO
Secretário Mun. De Obras, Serv. Públicos

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Mun. De Administração e Finanças

DIOGO JOÃO DAS NEVES
Secretário Municipal de Turismo Esporte e Cultura

ANA JÚLIA DE BRITTO
Secretária Municipal de Ação Social e Habitação

Ata de Registro de Preços Nº. 011/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024. ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024. FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E AS EMPRESAS ABAIXO DESCRITAS. QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura dia 24 de junho de 2024, , LR SUPERMERCADO LTDA, com o valor total de R$ 1.083.966,10 (Um milhão e Oitenta e Três mil e Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Dez Centavos), SUPERMERCADO DIAS COSTA LTDA, com o valor total de R$ 1.213.380,40 (Um milhão e Duzentos e Treze mil e Trezentos e Oitenta Reais e Quarenta Centavos), SUPERMERCADO ADRIANA LTDA, com o valor total de R$ 645.936,20 (Seiscentos e Quarenta e Cinco mil e Novecentos e Trinta e Seis Reais e Vinte Centavos), SUPERMERCADO RIACHAO LTDA, com o valor total de R$ 688.370,00 (Seiscentos e Oitenta e Oito mil e Trezentos e Setenta Reais), J H RODRIGUES SUPERMERCADOS, com o valor total de R$ 281.207,50 (Duzentos e Oitenta e Um mil e Duzentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos), MN COMERCIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA, com o valor total de R$ 843.944,10 (Oitocentos e Quarenta e Três mil e Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Dez Centavos), 29.428.754 EDMAR DOS REIS DUARTE, com o valor total de R$ 120.530,85 (Cento e Vinte mil e Quinhentos e Trinta Reais e Oitenta e Cinco Centavos), CRISTIANO ABADIO MACIEL, com o valor total de R$ 606.266,50 (Seiscentos e Seis mil e Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos). 24 de junho de 2024.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ,
Secretária Municipal de Educação;

ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA,
Secretária Municipal de Saúde;

GUSTAVO DOS SANTOS VALERIANO,
Secretário Mun. De Obras, Serv. Públicos;

ILSON BELCHIOR FERREIRA,
Secretário Mun. De Administração e Finanças;

DIOGO JOÃO DAS NEVES,
Secretário Municipal de Turismo Esporte e Cultura;

ANA JÚLIA DE BRITTO,
Secretária Municipal de Ação Social e Habitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 011/2024

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 011/2024, classificando , RESTAURANTE E PAMONHARIA MONJOLO DE MINAS LTDA para os itens, 27393, 27583, 27394, com o valor total de R$ 90.200,00 (Noventa mil e Duzentos Reais), DEBORA SILVA DE SOUZA para os itens, 27400, 27401, 27402, com o valor total de R$ 34.575,00 (Trinta e Quatro mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais), RESTAURANTE E PASTELARIA SABOR CASEIRO LTDA para os itens, 27397, com o valor total de R$ 42.250,00 (Quarenta e Dois mil e Duzentos e Cinquenta Reais), RISOTTO RESTAURANTE LTDA para os itens, 27584, 27398, com o valor total de R$ 53.820,00 (Cinquenta e Três mil e Oitocentos e Vinte Reais), DONIZETE VICENTE DE LIMA 49834185634 para os itens, 27585, 27399, com o valor total de R$ 79.020,00 (Setenta e Nove mil e Vinte Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de refeições a quilo, embaladas tipo marmitex e lanches, destinados as diversas secretarias, do município de Nova Ponte/MG, conforme condições e regras do edital, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 011/2024.

Nova Ponte – MG, 24 de Junho de 2024.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação

ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA
Secretária Municipal de Saúde

GUSTAVO DOS SANTOS VALERIANO
Secretário Mun. De Obras, Serv. Públicos

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Mun. De Administração e Finanças

DIOGO JOÃO DAS NEVES
Secretário Municipal de Turismo Esporte e Cultura

ANA JÚLIA DE BRITTO
Secretária Municipal de Ação Social e Habitação

Ata de Registro de Preços Nº. 013/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024. ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024. FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A EMPRESA ABAIXO DESCRITA. QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de refeições a quilo, embaladas tipo marmitex e lanches, destinados as diversas secretarias, do município de Nova Ponte/MG, com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura dia 24 de junho de 2024, RESTAURANTE E PAMONHARIA MONJOLO DE MINAS LTDA, com o valor total de R$ 90.200,00 (Noventa mil e Duzentos Reais), DEBORA SILVA DE SOUZA, com o valor total de R$ 34.575,00 (Trinta e Quatro mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais), RESTAURANTE E PASTELARIA SABOR CASEIRO LTDA, com o valor total de R$ 42.250,00 (Quarenta e Dois mil e Duzentos e Cinquenta Reais), RISOTTO RESTAURANTE LTDA, com o valor total de R$ 53.820,00 (Cinquenta e Três mil e Oitocentos e Vinte Reais), DONIZETE VICENTE DE LIMA 49834185634, com o valor total de R$ 79.020,00 (Setenta e Nove mil e Vinte Reais). 24 de junho de 2024.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ,
Secretária Municipal de Educação;

ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA,
Secretária Municipal de Saúde;

GUSTAVO DOS SANTOS VALERIANO,
Secretário Mun. De Obras, Serv. Públicos;

ILSON BELCHIOR FERREIRA,
Secretário Mun. De Administração e Finanças;

DIOGO JOÃO DAS NEVES;
Secretário Municipal de Turismo Esporte e Cultura;

ANA JÚLIA DE BRITTO,
Secretária Municipal de Ação Social e Habitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 012/2024

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 012/2024, classificando, LICITTA PRODUTOS LTDA para os itens, 27405, com o valor total de R$ 22.080,00 (Vinte e Dois mil e Oitenta Reais), MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA para os itens, 27456, 27406, 27457, 27407, 27458, 27408, 27409, 27455, com o valor total de R$ 630.610,00 (Seiscentos e Trinta mil e Seiscentos e Dez Reais), para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 012/2024.

Nova Ponte – MG, 3 de Julho de 2024.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação

ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA
Secretária Municipal de Saúde

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Mun. De Administração e Finanças

ANA JÚLIA DE BRITTO
Secretária Municipal de Ação Social e Habitação

Ata de Registro de Preços Nº. 014/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024. ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024. FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A EMPRESA ABAIXO DESCRITA. QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura dia 03 de julho de 2024, LICITTA PRODUTOS LTDA para os itens, 27405, com o valor total de R$ 22.080,00 (Vinte e Dois mil e Oitenta Reais), MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA para os itens, 27456, 27406, 27457, 27407, 27458, 27408, 27409, 27455, com o valor total de R$ 630.610,00 (Seiscentos e Trinta mil e Seiscentos e Dez Reais). 03 de julho de 2024.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ,
Secretária Municipal de Educação;

ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA,
Secretária Municipal de Saúde;

ILSON BELCHIOR FERREIRA,
Secretário Mun. De Administração e Finanças;

DIOGO JOÃO DAS NEVES;
Ana Júlia de Britto, Secretária Municipal de Ação Social e Habitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 010/2024

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 010/2024, classificando HIDROJATO E VACUO SERVICOS LTDA para os itens, 23660, 23661, com o valor total de R$ 930.000,00 (Novecentos e Trinta mil Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a caminhão combinado de hidrojateamento e sucção para limpeza e remoção de lodo das lagoas, tanques imhoff, reator anaeróbico fluxo ascendente, PV s (dentro da ETES) e do filtro biológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Am biente, conforme condições e regras do edital, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 010/2024.

Nova Ponte – MG, 18 de Julho de 2024.

MANUEL CAMILO CAMPOS
Secretário Mun. De Meio Ambiente

Ata de Registro de Preços Nº. 015/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024. ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024. FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A EMPRESA ABAIXO DESCRITA. QUE TEM COMO OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação de caminhão combinado de hidrojateamento e sucção para limpeza e remoção de lodo das lagoas, tanques imhoff, reator anaeróbico fluxo ascendente, PV s (dentro da ETES) e do filtro biológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura dia 18 de julho de 2024, HIDROJATO E VACUO SERVICOS LTDA para os itens, 23660, 23661, com o valor total de R$ 930.000,00 (Novecentos e Trinta mil Reais). 18 de julho de 2024.

MANUEL CAMILO CAMPOS,
Secretário Mun. De Meio Ambiente.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 013/2024

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 013/2024, classificando 52.899.575 ANTONIO DE JESUS

ANDRADE para os itens, 27593, 27591, 27592, 27590, com o valor total de R$ 446.400,00 (Quatrocentos e Quarenta e Seis mil e Quatrocentos Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMRPESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA CIVIL EM GERAL, INTERNA E OU EXTERNA, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 013/2024.

Nova Ponte – MG, 24 de Junho de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS VALERIANO
Secretário Mun. De Obras, Serv. Públicos

Ata de Registro de Preços Nº. 016/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024. ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024. FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A EMPRESA ABAIXO DESCRITA. QUE TEM COMO OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação de caminhão combinado de hidrojateamento e sucção para limpeza e remoção de lodo das lagoas, tanques imhoff, reator anaeróbico fluxo ascendente, PV s (dentro da ETES) e do filtro biológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Am biente, com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura dia 24 de junho de 2024, HIDROJATO E VACUO SERVICOS LTDA para os itens, 23660, 23661, com o valor total de R$ 930.000,00 (Novecentos e Trinta mil Reais). 24 de junho de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS VALERIANO,
Secretário Mun. De Obras, Serv. Públicos.

Publicado por:
Debora Ellen Cardoso
Código Identificador:4B74DF9C

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 283, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

ESTABELECE ATRIBUIÇÕES PARA OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DE CARGOS EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei complementar:
Art. 1º As atribuições dos servidores ocupantes dos cargos efetivos de Controlador Interno, Auxiliar de Serviços Gerais, Contador, Secretário Parlamentar, Assessor Jurídico Parlamentar, Vigilante e Auxiliar Administrativo, criados pelo Anexo II, Lei Complementar n. 258 de 11 de agosto de 2023, têm as atribuições previstas no Anexo Único desta Lei.
Art. 2º São atribuições e responsabilidades comuns dos ocupantes dos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração criados pelo Anexo I, da Lei complementar n. 258, de 11 de agosto de 2023, alterado pela Lei Complementar nº 259, de 31 de agosto de 2023:
I - assessorar o Presidente, na organização e administração dos serviços da Câmara Municipal;
II - coordenar a execução das atividades relativas ao órgão, respondendo a todos os encargos a ele pertinente;
III - cumprir e fazer cumprir a legislação, instrução e normas internas da Câmara Municipal;
IV - encaminhar, no término de cada exercício financeiro ou quando solicitado pelo Presidente da Câmara Municipal e/ou Mesa Diretora, relatórios sobre as atividades executadas pelo órgão;
V - promover o treinamento e o aperfeiçoamento dos subordinados, orientando-os na execução de suas tarefas e fazendo avaliação periódica de desempenho funcional;
VI - programar a distribuição de tarefas a serem executadas no órgão, por seus subordinados;
VII - apreciar e aprovar a escala de férias do pessoal lotado no órgão que dirige;
VIII - fornecer, em tempo hábil os dados necessários à elaboração das Diretrizes Orçamentárias, do Orçamento Anual, do Balanço Geral, e dos Balancetes Mensais da Câmara Municipal.

Art. 3º São atribuições individuais dos ocupantes de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, abaixo enumerados as assim descritas:

DAS I:
1º Diretor Geral: DAS I:
I - dirigir os serviços nas dependências da Câmara;
II - despachar os papeis relativos aos serviços internos da Câmara;
III - controlar o registro e a autuação dos processos legislativos, administrativos e documentos protocolados na Câmara Municipal, nos termos do Regimento Interno e da Legislação vigente;
IV - subscrever os termos de contratos aprovados pela Presidência;
V - prestar as informações que lhe forem solicitadas pela Presidência;
VI - distribuir o pessoal sob sua subordinação pelos vários setores da Câmara, de acordo com as suas necessidades funcionais;
VII - organizar a escala de férias dos funcionários, bem como designar substitutos;
VIII - convocar os servidores para prestação de serviços extraordinários de acordo com as necessidades existentes;
IX - propor a abertura de sindicâncias e instauração de processos administrativos;
X - julgar os pedidos de abono e justificações de faltas ao serviço de todos os funcionários da Câmara;
XI - autorizar os pedidos de compras necessárias ao funcionamento da Câmara, até o limite previsto em lei;
XII - elaborar a correspondência oficial da Câmara, sob a responsabilidade da Presidência;
XIII - promover em todas as suas fases, os processos de licitação, com a colaboração dos demais órgãos da Câmara, consignando os editais respectivos, sempre com a oitiva do assessoramento jurídico em ofício na Casa, através do departamento de Licitações e Contratos;
XIV - fornecer, mediante autorização do Presidente, a qualquer munícipe que tenha legítimo interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, certidões de atos, contratos e decisões, sob pena de responsabilidade da autoridade ou servidor que negar ou retardar a sua expedição;
XV - executar outras tarefas correlatas às funções e responsabilidades próprias da Diretoria Geral designadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

2º Diretor da Escola do Legislativo: DAS I:
I - oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;
II - promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores, diretores e assessores parlamentares no início de cada Legislatura;
III - oferecer aos servidores e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;
IV - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;
V - desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;
VI - desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;
VII - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas;
VIII - planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;
IX - manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância;
X - desenvolver as ações do Memorial da Câmara e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município;

XI - manter uma biblioteca legislativa com um banco de informações e referências bibliográficas (publicações, teses, monografias, dissertações, entre outros) que tratem de questões e assuntos atinentes à política e legislação brasileira;
XII - informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;
XIII - desenvolver ações motivacionais, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;
XIV - desenvolver ações de preparo e programas de aposentadoria dos servidores;
XV - promover a valorização humana dos servidores, proporcionando bem-estar e qualidade de vida, por meio de ações e atividades;
XVI - oferecer formação cidadã à população de todas as idades, com a aproximação do trabalho parlamentar com a sociedade;
XVII - promover a educação para a cidadania, oferecendo ao cidadão oportunidades para o exercício pleno da democracia, na realização de cursos, palestras, seminários, atividades culturais e outros eventos.

3º Diretor da Controladoria Interna: DAS I:
I - avaliar o cumprimento das metas e execuções do Programa Orçamentário da Câmara Municipal;
II - a fidelidade funcional dos agentes e servidores, responsáveis por bens e valores públicos;
III - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia e eficiência da gestão Orçamentária Financeira e Patrimonial do Poder Legislativo;
IV - manter as condições para que a Câmara Municipal seja permanentemente informada sobre dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial;
V - tomar providências quanto à organização de todos os bens patrimoniais da Câmara Municipal, mantendo-os devidamente cadastrados;
VI - controlar, organizar, classificar, codificar e atualizar o cadastro de bens móveis e imóveis da Câmara Municipal;
VII - propor medidas para conservação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal;
VIII - propor o desfazimento do material inservível e obsoleto, de acordo com a legislação vigente;
IX - verificar periodicamente a relação dos bens patrimoniais junto aos respectivos responsáveis pelo uso e guarda;
X - colaborar nos assuntos de sua competência, com as ações do Ministério Público e no exercício institucional, sempre que solicitado;
XI - manter contato e prestar informações aos órgãos fiscalizadores externos - Ministério Público e Tribunal de Contas;
XII - preservar o equilíbrio orçamentário, a verificação prévia da legalidade dos atos de execução orçamentária, a regularidade da realização da receita e despesa e cumprimento específico da Lei 4.320/64 e Lei 101/2000, respectivamente, Lei que estatui normas gerais para elaboração do Orçamento e Lei de Responsabilidade Fiscal;
XIII - Guardar sigilosamente dados, informações obtidas em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes aos assuntos sob sua tutela, utilizando-se apenas para pareceres e relatórios destinados ao exercício Legislativo;
XIV - Realizar auditoria interna com o objetivo de medir e avaliar, sob a ótica da legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, os processos realizados no âmbito das unidades executoras, visando o aperfeiçoamento contínuo do controle interno.

4º Diretor do Departamento Financeiro e Contábil: DAS I:
I - elaborar, em conjunto com os demais órgãos, as propostas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, referentes ao Poder Legislativo, que irão integrar as peças orçamentárias do município;
II - autorizar os pagamentos das despesas da Casa;
III - assessorar as Comissões técnicas da Casa nos pareceres quando solicitado, especialmente relativos às Lei Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentária, Planos Plurianuais e Créditos Adicionais;
IV - coordenar a execução das atividades relacionadas com os serviços de tesouraria da Câmara Municipal;
V - coordenar o controle das retiradas e dos depósitos bancários e conferir os extratos de contas bancárias;
VI - coordenar o recebimento de recursos financeiros oriundos do Poder Executivo Municipal e outras transferências de outros, em observância à legislação pertinente;
VII - coordenar o fornecimento de suprimentos de recursos financeiros aos diversos órgãos da Câmara Municipal, em observância à legislação pertinente;
VIII - promover a devolução do saldo final de cada exercício aos cofres da Prefeitura Municipal, conforme legislação vigente;
IX - desenvolver, guardar e conservar valores e títulos da Câmara Municipal;
X - controlar rigorosamente em dia os saldos das contas em estabelecimento de crédito, movimentados pela Câmara Municipal;
XI - escriturar o livro caixa;
XII - coordenar a elaboração e encaminhar à Presidência os demonstrativos financeiros, em observância aos prazos fixados em legislação específica, para a tomada de providências necessárias;
XIII - coordenar o arquivamento dos processos de despesas e demais documentos do Financeiro;
XIV - elaborar o boletim do movimento financeiro diário;
XV - verificar a regularidade fiscal do credor antes do pagamento de acordo com a legislação;
XVI - proceder a emissão de ordem de pagamento da Câmara Municipal, em observância à legislação pertinente;
XVII - efetuar por ordem cronológica o pagamento das despesas quando regularmente autorizadas e de acordo com a disponibilidade financeira;
XVIII - promover a elaboração da contabilidade e encaminhar à Presidência, o balanço geral da Câmara, balancetes contábeis, em observância aos prazos fixados em legislação específica, para a tomada de providências necessárias;
XIX - coordenar e controlar a execução orçamentária, bem como das prestações de contas diversas da Câmara Municipal;
XX - analisar as folhas de pagamento dos servidores e dos Vereadores, adequando-as às unidades orçamentárias;
XXI - promover as elaborações das propostas de Plano Plurianual de Investimentos, Diretrizes Orçamentárias e da proposta do Orçamento Anual da Câmara Municipal, em observação ao disposto na legislação pertinente;
XXII - analisar, conferir e emitir despachos em todos os processos de pagamento, bem como em todos os documentos inerentes ao Departamento de Contabilidade e Orçamento;
XXIII - fazer a escrituração sintética e analítica dos lançamentos relativos às operações contábeis, visando demonstrar a receita e despesa;
XXIV- efetuar a elaboração mensal dos balancetes contábeis do exercício financeiro;
XXV - efetuar o encerramento do exercício, promovendo a elaboração do Balanço Geral da Câmara Municipal, contendo os respectivos quadros demonstrativos;
XXVI - assinar, quando autorizado, documentos de apuração contábil;
XXVII - assinar todos os documentos contábeis;
XXVIII - promover o empenho prévio das despesas da Câmara Municipal;
XXIX - coordenar e fiscalizar o controle da execução orçamentária;
XXX - fornecer os elementos necessários para abertura de créditos adicionais;
XXXI - efetuar o exame e conferência dos processos de pagamentos, informando ao superior imediato sobre erros ou divergências verificadas;
XXXII - efetuar os controles de gastos em conformidade com as normas legais;
XXXIII - realizar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas por superior.

DAI:

5º Chefe do Gabinete da Presidência: DAI III:
I - assessorar o Presidente quanto ao planejamento, organização e coordenação das atividades da Câmara Municipal;
II - representar oficialmente o Presidente quando credenciado;
III - auxiliar o Presidente em suas relações com as autoridades e o público;
IV - divulgar as providências determinadas pelo Presidente aos demais órgãos da Câmara Municipal;
V - auxiliar no exame de assuntos político-administrativos;

VI - assistir ao Presidente nas suas relações com os diversos órgãos da Administração Municipal e com os demais Poderes;
VII - receber minutas, expedir e controlar a correspondência do Presidente;
VIII - auxiliar o Presidente nos diversos pareceres;
IX - desempenhar outras atividades correlatas que forem atribuídas pelo Presidente.

6º Chefe do Departamento Legislativo: DAI III:
I - Coordenar e assessorar os servidores sob sua subordinação, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos de seu departamento;
II - planejar, organizar e supervisionar a execução das atividades de apoio ao processo legislativo, comissões e sessões plenárias;
III - proceder ao exame, sob o aspecto técnico-legislativo, de todas as proposições em tramitação;
IV - coordenar o fluxo da tramitação regimental do processo legislativo e os prazos regimentais;
V - elaborar, sob a orientação do Presidente, a pauta da ordem do dia, o expediente e a agenda mensal de atividades plenárias;
VI - elaborar os roteiros das sessões plenárias no aspecto técnico-legislativo;
VII - prestar assessoramento de natureza técnica-legislativa à Mesa Diretora, na condução dos trabalhos legislativos, e, em especial, ao Presidente na direção das reuniões de Plenário;
VIII - organizar e controlar a publicação dos atos oficiais Legislativos e a conferência das publicações promovidas nos órgãos oficiais;
IX - supervisionar as atividades de elaboração das atas das sessões plenárias, solenes, itinerantes e de comissões;
X - determinar as atividades de reprodução e publicação dos documentos sob sua responsabilidade;
XI - fazer observar as normas de guarda e consulta de documentos sob sua responsabilidade;
XII - manter livros e termos de compromisso e posse do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Mesa;
XIII - realizar, sob o aspecto técnico-legislativo, a preparação das reuniões ordinárias, extraordinárias, itinerantes, de instalação da Legislatura e de eleição da Mesa Diretora e de Comissões;
XIV - coordenar, planejar, executar, controlar e assessorar as atividades de apoio e de assessoramento técnico-legislativo dos trabalhos das comissões permanentes, temporárias, especiais e de inquérito;
XV - receber os requerimentos, indicações e moções, encaminhando-os conforme estabelecido no Regimento Interno;
XVI - promover medidas visando à publicidade, atualização, catalogação e consolidação da legislação municipal;
XVII - coordenar as atividades de redação final dos projetos de Lei, resoluções, decretos e demais proposições;
XVIII - receber, controlar e numerar todas as proposições, inclusive as encaminhadas pelo Poder Executivo Municipal;
XIX - coordenar o encaminhamento ao Poder Executivo Municipal e aos demais órgãos municipais, das proposições e/ou autógrafos de Leis e demais proposições aprovadas, verificando prazos, protocolo e demais procedimentos;
XX - realizar atividades de treinamento e aperfeiçoamento a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
XXI - comunicar a convocação dos senhores Vereadores para reuniões ordinárias e extraordinárias dando-lhes ciência do dia e horário, bem como do objeto da reunião;
XXII - resolver questões e propor melhorias em sua área de atuação;
XXIII - cumprir e fazer cumprir as determinações de superiores hierárquicos;
XXIV - realizar estudos e sugerir alterações, de modo a manter atualizados a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal;
XXV - sugerir sobre a utilização e escolha de sistemas e programas informatizados afetos ao processo legislativo e votação eletrônica;

XXVI - responder por todos os serviços de responsabilidade do respectivo departamento;
XXVII - promover e gerenciar a consolidação das Leis do município;
XXVIII - execução de outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo que lhe forem atribuídas por superior.

7º Assessor Administrativo II: DAI II:
I - Promover o apoio às atividades do plenário;
II - Responsabilizar-se pelo gerenciamento dos serviços de som e gravação das reuniões da Câmara de Vereadores, das audiências públicas e similares, providenciando sua transcrição quando necessário, em articulação com os setores correspondentes da Comunicação Social;
III - Fazer registrar e arquivar as gravações originais das reuniões e fornecer cópias mediante solicitação por escrito, em articulação com os setores correspondentes da Comunicação Social;
IV - Assessorar as comissões técnicas, especiais e permanentes, no que concerne a formalização de demandas, requerimentos, proposições e encaminhamentos;
V - Acompanhar o trâmite legislativo dos projetos de leis, proposições e demandas inerentes aos trabalhos das comissões parlamentares;
VI - Efetuar o controle e acompanhamento de determinações legislativas das sessões;
VII - Manter, conservar e controlar equipamentos sob sua responsabilidade;
VIII - Executar outras atividades correlatas ao cargo.

8º Chefe do Departamento de Licitações e Contratos: DAI II:
I - organizar e atualizar o Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal;
II - fornecer Certificados de Registro das firmas fornecedoras;
III - atender aos fornecedores, instruindo-os quanto as normas estabelecidas pela Câmara Municipal;
IV - realizar coleta de preços e/ou licitação visando a aquisição de materiais e equipamentos em obediência a legislação vigente;
V - promover a realização de procedimentos licitatórios, em suas diversas modalidades, para compra de materiais e equipamentos, e execução de serviços necessários às atividades da Câmara Municipal, em obediência à legislação vigente;
VI - realizar compras de materiais e equipamentos para a Câmara Municipal, mediante processo devidamente autorizados;
VII - controlar os prazos de entrega das mercadorias adquiridas, providenciando a cobrança aos fornecedores quando for o caso;
VIII - fiscalizar as mercadorias entregues pelas firmas fornecedoras, observando os pedidos efetuados e o controle da qualidade dos materiais adquiridos;
IX - receber as faturas e notas fiscais para anexação ao processo de despesa e posterior encaminhamento à Unidade de Administração Patrimonial e Material, para as devidas providências;
X - manter arquivo de contratos e documentações referentes aos processos de compras da Câmara Municipal;
XI - receber e conferir os materiais adquiridos acompanhados de notas fiscais em conjunto com o Departamento de Licitações e Contratos;
XII - guardar, conservar, classificar, codificar e registrar os materiais e equipamentos;
XIII - fornecer os materiais requisitados aos diversos órgãos da Câmara Municipal;
XIV - organizar o controle e a movimentação de estoque de materiais;
XV - determinar o controle do ponto de reposição de estoque de materiais;
XVI - elaborar e prever as compras, objetivando suprir as necessidades dos diversos órgãos da Câmara Municipal encaminhando ao Departamento de Licitações e Contratos;
XVII - organizar e atualizar o catálogo de materiais de reposição da Câmara Municipal;
XVIII - requisitar compras de materiais, utilizando formulários próprios;
XIX - realizar o inventário de materiais em estoque no almoxarifado, todo mês de janeiro de cada ano, encaminhando o resultado acompanhado de relatório ao Presidente;
XX - elaborar mensalmente o mapa de consumo de materiais, encaminhando-os à Diretoria Geral;
XXI - promover a padronização, recebimento, registro, guardas e distribuição de qualquer material adquirido;
XXII - manter as fichas de controle de almoxarifado e patrimônio atualizadas.

9º Assessor Parlamentar dos Vereadores: DAI I:
As atribuições do assessor parlamentar, observado o disposto no item 14º Departamento de Apoio às Atividades Parlamentares, são fixadas

e distribuídas pelo vereador que indicou a sua nomeação, mediante deliberação, independentemente de qualquer denominação, exigência, descrição ou atividades previstas na Lei Complementar n. 258/2023, observados os seguintes requisitos:
1º. O assessor parlamentar cumprirá suas atribuições na forma que lhe indicar o vereador a que estiver subordinado, podendo a prestação de serviço ser interna ou externa, dentro do Município de Nova Ponte, em funções diversas, sob controle direto do gabinete do vereador, tais como:
atividades administrativas;
atividades políticas e sociais;
atividades educacionais, culturais e esportivas;
atividades de pesquisa;
demais atividades pertinentes.
2º. O Assessor Parlamentar estará automaticamente, exonerado:
I - ao final da Legislatura em que foi nomeado;
II - dos respectivos Gabinetes, nos casos de final ou interrupção de mandato do Vereador, de afastamento do exercício de vereança para investidura em cargos previstos no Regimento Interno ou na Lei Orgânica;
III - com a ocorrência de vaga na Câmara Municipal, em razão de falecimento, renúncia ou perda do mandato do Vereador.
3º. A exoneração faz cessar o gozo de férias ou licença, em qualquer das modalidades.
4º. Em sendo reeleito, o Vereador poderá solicitar a permanência de seus Assessores Parlamentares nos respectivos cargos, caso em que não ocorrerá a exoneração prevista no inciso I, do item 2º.
5º. A exoneração dos Assessores Parlamentares também não ocorrerá caso outro Vereador que haja sido eleito opte por mantê-los, hipótese em que será feita a transferência da lotação, sem acerto financeiro.
6º. É vedada a realização de acerto financeiro com Assessores Parlamentares em caso de simples mudança de cargo, devendo ser feita apenas transferência de lotação.
7º. Ao Assessor Parlamentar é vedada a concessão de diárias, passagens ou quaisquer outras despesas em participação de cursos, seminários e similares.
8º. Aplicam-se aos Assessores Parlamentares todas as normas relativas a disciplina, deveres e direitos decorrentes do exercício dos cargos em comissão da Câmara Municipal.

10º Assessor Administrativo I: DAI I:
Compete ao Assessor Administrativo I, entre outras atribuições:
I - atender, no âmbito administrativo os processos e consultas que lhe forem submetidos pelo Presidente e Membros da Mesa;
II - auxiliar as unidades administrativas da Câmara;
III - atender a consultas, em âmbito administrativo, em especial processos que exijam interpretação de textos legais, com prévia orientação da Assessoria Jurídica;
IV - assessorar o Presidente nas questões de âmbito administrativo;
V - tratar com respeito e urbanidade as pessoas com quem se relaciona;
VI - desempenhar outras funções administrativas designadas pela Presidência da Câmara, com fins específicos e determinados.
VII - realizar outras atividades correlatas de interesse da Câmara.

11º Departamento de Recursos Humanos:
O(A) servidor(a) designado para o Departamento de Recursos Humanos, deverá:
I - identificar necessidades, desenvolver recomendações de melhoria e elaborar planos de ação, em relação aos objetivos legais estabelecidos pela Câmara Municipal;
II - acompanhar o cumprimento das ações implementadas procedendo os ajustes quando necessário;
III - coordenar as atividades relacionadas à avaliação de cargos e desempenho de servidores, fornecendo os subsídios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;
IV - administrar as atividades das unidades ligadas ao Departamento Pessoal;
V - supervisionar as atividades de assistência social ao servidor municipal;
VI - aprovar os processos de transferência, requerimento, memorandos, certidões e outros;
VII - assinar as certidões que forem fornecidas pela Câmara;
VIII - desenvolver propostas de alteração ou melhoria da política de Recursos Humanos em conjunto com a área afim;
IX - elaborar planos visando à implementação de ações voltadas às políticas de Recursos Humanos em conjunto com a área afim;
X - planejar, com a área afim, a revisão e a manutenção do Plano de Cargos e Salários e as atividades de controle de pessoal;
XI - planejar programas de treinamento e desenvolvimento de pessoal;
XII - analisar e pesquisar as necessidades dos servidores e as expectativas deles em relação ao seu trabalho e à Câmara Municipal;
XIII - coordenar as atividades de cadastramento funcional dos servidores, bem como a apuração e o controle do tempo de serviço, para os fins de direito;
XIV - coordenar as atividades de controle de pessoal, relacionadas com registros e folha de pagamento;
XV - promover constante atualização dos registros funcionais e financeiros dos servidores;
XVI - controlar a situação do pessoal à disposição, em suspensão contratual e outros afastamentos;
XVII - aplicar, orientar e fiscalizar o cumprimento da legislação de pessoal;
XVIII - coordenar, supervisionar e orientar as atividades de recrutamento e seleção através de Concurso Público de servidores, de acordo com as necessidades detectadas nos diversos órgãos da Câmara;
XIX - participar da organização e elaboração de programas para o concurso, determinar a publicação dos editais e informações, bem como dos respectivos resultados;
XX - aplicar e fazer aplicar as leis e regulamentos referentes ao pessoal da Câmara;
XXI - proceder ao exame de questões relativas a direitos, vantagens, deveres e responsabilidades e outros aspectos do regime jurídico do pessoal, solicitando o parecer jurídico nos casos em que se necessite firmar jurisprudência ou fazer indagações jurídicas com maior profundidade;
XXII - promover à inspeção médica dos servidores para efeito de admissão, licença, aposentadoria e outros fins legais;
XXIII - providenciar posse aos servidores nomeados para cargos públicos da Câmara municipal;
XXIV - providenciar, junto às chefias dos diversos órgãos da Câmara, para que seja elaborada, anualmente, escala de férias do pessoal sob sua supervisão;
XXV - comunicar à Unidade responsável pelo Patrimônio, com a devida antecedência, as mudanças de chefia para efeito de conferência de carga de material;
XXVI - efetuar a composição da Folha de Pagamento dos servidores e vereadores e lançar todos os dados necessários à Folha;
XXVII - acompanhar os limites de gasto com pessoal nos termos da Lei;
XXVIII - supervisionar a emissão das carteiras de identidade funcional;
XXIX - manter coletânea de leis e decretos referentes aos servidores;
XXX - efetuar a emissão de Contracheques dos servidores;
XXXI - calcular e emitir guias de recolhimento dos encargos sociais, conforme a legislação pertinente;
XXXII - controlar e manter atualizado o cadastro de desconto em folha, em favor de entidades;
XXXIII - manter atualizado o cadastro necessário ao controle do Imposto de Renda;
XXXIV - prestar informações à Secretaria da Receita Federal sobre Imposto de Renda Retido na Fonte dos servidores e vereadores;
XXXV - elaborar e encaminhar Relação Anual de Informações Sociais (RAIS);

12º Setor de Portaria e Protocolo:
O (a) Servidor (a) designado para o Setor de Portaria e Protocolo, deverá:
I - coordenar os serviços de portaria e recepção nas dependências da Câmara Municipal;
II - registrar através de sistema específico, a entrada e saída de visitantes nas dependências do Poder Legislativo;
III - controlar as chamadas recebidas e realizadas de telefone, registrando toda a sua movimentação;

IV - atender ao público em geral, quanto a questões relativas às atividades desenvolvidas na Câmara Municipal, procedendo o respectivo encaminhamento ao setor competente;
V - coordenar os serviços de portaria e recepção em todas as dependências da Câmara Municipal;
VI - receber jornais, revistas e outras publicações de interesse da Câmara Municipal, encaminhando-os aos órgãos interessados;
VII - atender ao público e aos servidores da Câmara Municipal, prestando informações quanto à localização de processos;
VIII - distribuir e expedir a correspondência interna e externa;
IX - recepcionar, registrar, distribuir aos órgãos da Câmara Municipal as correspondências oficiais, petições, requerimentos, ofícios e outros documentos.

13º Departamento de Serviços Gerais:
O (a) servidor (a) designado para o Departamento de Serviços Gerais, deverá:
I - organizar, orientar e acompanhar os serviços de limpeza interna e externa do prédio, móveis, equipamentos e instalações da Câmara Municipal e Escola do Legislativo;
II - solicitar a compra de materiais e produtos de limpeza e equipamentos necessários ao bom desempenho das atividades de limpeza e conservação;
III - manter organizado todo o material e equipamentos utilizados nos serviços de limpeza e higienização;
IV - manter em condições de uso os prédios e instalações e realizar pequenos reparos e serviços para sua manutenção e conservação;
V - executar os serviços de copa e cozinha para atendimento das necessidades da Câmara Municipal;
VI - manter organizado todos os equipamentos, eletrodomésticos e utensílios da cozinha em perfeita ordem de armazenamento, zelando pelo uso adequado dos mesmos;
VII - proceder os reparos necessários a manutenção e conservação das instalações da Câmara Municipal;
VIII - estabelecer, organizar e controlar os serviços de vigilância e segurança das dependências da Câmara Municipal, inclusive indicando os procedimentos que devem ser adotados pelos vigias e a forma de rodízio entre os servidores;
IX - realizar outras tarefas administrativas e correlatas que lhe forem atribuídas por superior.

14º Departamento de Apoio às Atividades Parlamentares:
Os ocupantes de cargos de assessoria parlamentar dos Vereadores, sem prejuízo do disposto no item 9º Assessor Parlamentar dos Vereadores: DAI I**,** poderão exercer atividades externas, conforme interesse do Vereador, não necessitando de assinar ponto eletrônico, bem como ficando o mesmo desobrigado de permanecer diariamente no gabinete, observando-se o seguinte:
I – o Vereador ficará responsável pelas atividades externas do assessor, observando os princípios do art. 37 da Constituição Federal;
II – o servidor do cargo em comissão de que trata esta disposição ficará automaticamente exonerado quando: a) do encerramento da Legislatura; b) do afastamento do Vereador para exercício de cargo público permitido pela legislação vigente; c) da ocorrência de vaga na Câmara Municipal, em razão de falecimento, renúncia ou perda de mandato do Vereador;
III – excetua-se a previsão do inciso II, alínea “b”, quando por decisão, o suplente de Vereador convocado optar por manter no cargo seus atuais ocupantes;

15º Ao (a) assessor(a) jurídico parlamentar, compete:
I - responder pela representação e assessoramento jurídico do Legislativo Municipal;
II - representar e defender os interesses da Câmara Municipal, judicial e extrajudicialmente, de acordo com as determinações do presidente;
III - coordenar todas as atividades de assessoria, relacionadas com o controle dos processos destinados à Mesa Diretora, às Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal;
IV - assessorar na elaboração de Projetos de Leis, Decretos Legislativos e de Resoluções, quando solicitado pelo Presidente da Câmara Municipal;
V - elaborar pareceres escritos nos processos que lhe forem encaminhados pelo Presidente da Câmara Municipal;
VI - coordenar as informações sobre Leis e Projetos Legislativos Federais e Estaduais, dando ciência ao Presidente da Câmara dos que encerram assuntos relevantes para o Município;
VII - orientar a Mesa Diretora quanto aos despachos que deverão ser exarados nos processos que forem remetidos à decisão do Presidente da Câmara Municipal, antes e durante as Sessões Legislativas;
VIII - apreciar todas as matérias antes da deliberação do Plenário;
IX - assessorar a Mesa Diretora nas sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal com relação as medidas regimentais a serem adotadas;
X - promover o assessoramento técnico aos vereadores;
XI - fiscalizar o controle dos registros em livros à Mesa Diretora e às Comissões;
XII - orientar e assessorar todas as unidades administrativas da Câmara Municipal referentes às questões jurídicas;
XIII - elaborar minutas de convênios, contratos e outros atos jurídicos;
XIV - dar parecer em todos os processos de licitação, promovidos pelas diversas unidades Administrativas da Câmara Municipal, antes de ser encaminhadas aos licitantes e antes da homologação pelo Presidente da Câmara Municipal;
XV - dar parecer em todos os processos que contiverem contratos de quaisquer natureza, antes de sua publicação;
XVI - manter o controle e acompanhamento dos prazos de envio e respostas ao Ministério Público, Tribunal de Contas e outras instituições que se fizerem necessárias;
XVII - manter-se atualizado com a jurisprudência e demais normas legais de interesse do Legislativo Municipal;
XVIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Câmara Municipal e pela Mesa Diretora, relacionadas com suas atribuições.
Art. 4º. Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte/MG, 20 de agosto de 2024.

ENG. º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 283, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DE CARGOS EFETIVOS CRIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR N. 258/2023
- CONTROLADOR(A) INTERNO
1.Chefiar o departamento de Controle Interno exercendo a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Legislativo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas. 2. Verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento. 3. Chefiar os membros do departamento de controle interno na realização de auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos do Poder Legislativo com a legalidade orçamentária. 4. Determinar as providências exigidas para o exercício do controle externo a cargo da Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas. 5. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária. 6. Avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal da Câmara Municipal; 7. Fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000; 8. Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, inclusive solicitando pareceres quando julgar necessários. 9. Chefiar o departamento do controle interno na orientação e supervisão técnica das atividades de fiscalização financeira da Câmara Municipal. 10. Chefiar as investigações e promoções para a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Câmara Municipal. 11. Propor ao Presidente da Câmara Municipal a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos servidores inadimplentes. 12. Sistematizar informações com o fim de estabelecer

a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório da Câmara Municipal. 13. Tomar medidas que confiram transparência integral aos atos da gestão do Legislativo Municipal. 14. Promover medidas de orientação e educação com vistas a dar efetividade à transparência da Gestão da Câmara Municipal. 15. Zelar para que sejam revistos ou suspensos temporariamente os contratos de prestação de serviços terceirizados, assim considerados aqueles executados por uma contratada, pessoa jurídica ou física especializada, para a contratante Câmara Municipal, caso a contratada tenha pendências fiscais ou jurídicas. 16. Supervisionar e verificar as despesas emitindo relatório e pareceres consignando irregularidades constatadas e sugerindo medidas visando corrigir as falhas encontradas. 17. Exercer outras atividades correlatas, principalmente quando demandado por autoridade ou Comissão da Câmara.

2 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1. Realizar as atividades de Limpeza, da sede da Câmara e anexo, incluindo pisos, paredes, janelas, móveis, banheiros, instalações em geral. 2. Encarregar-se do serviço de copa e cozinha, preparando café e lanches necessários, inclusive durante as reuniões da Câmara. 3. Controlar a entrada e saída de produtos de limpeza, copa e cozinha e produtos alimentícios. 4. Organizar pedidos de material e gêneros necessário ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade. 5. Arrumar e reabastecer banheiros e toaletes. 6. Zelar pela manutenção dos equipamentos e utensílios de copa e cozinha e limpeza. 7. Remover lixos e detritos. 8. Mover móveis e utensílios de lugar e de repartição, conforme orientação. 9. Cuidar da higiene dos pátios internos e reservados do prédio da Câmara Municipal ou repartição onde estiver lotado. 10.Conservar sempre limpos, os utensílios sob sua guarda. 11. Providenciar a abertura e o fechamento do prédio onde estiver lotado. 12. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. 13. Executar outras tarefas correlatas.

3 - CONTADOR

1. Realizar e promover trabalhos e serviços afetos ao Setor de Contabilidade, de acordo com as orientações e diretrizes fixadas em leis e regulamentos, tais como: assinar documentos de responsabilidade de seu setor de competência; executar os controles orçamentários, financeiro e patrimonial da Câmara Municipal. 2. Colaborar na elaboração da proposta orçamentária e o Plano Plurianual de Investimentos do Poder Legislativo Municipal. 3. Emitir notas de empenho. 4. Controlar, organizar e executar a escrituração contábil da Câmara Municipal. 5. Elaborar os Balancetes Mensais de Receitas e Despesas, balanços e demonstrativos de conta e organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara Municipal. 6. Preparar as declarações contábeis da Câmara Municipal, segundo a legislação que rege a matéria. 7. Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara Municipal, apresentado dados estatísticos e pareceres técnicos para fornecer os elementos contábeis necessários. 8. Participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e emendando possíveis erros. 9. Orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços. 10. Manter atualizados o Plano de Contas e os controles dos registros dos atos e fatos da gestão orçamentária e financeira. 11. Preencher guias de arrecadação manualmente ou em computadores. 12. Elaborar, organizar e acompanhar a documentação relativa à prestação de contas anual do Presidente da Mesa Diretora. 13. Executar e supervisionar as atividades de Recursos Humanos, emitindo as respectivas Folhas de Pagamento mensais dos servidores e subsídios dos Vereadores. 14. Organizar e manter atualizados os registros e controles funcionais dos servidores, cargos e funções; manter atualizado o cadastro e o Inventário Geral dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal. 15. Elaborar o resumo da folha para fins de contabilização, discriminando num quadro demonstrativo os valores pagos a título de salário, 13° salário, férias, adiantamento, recolhimento, dentre outros. 16. Periodicamente emitir impressos e formulários de obrigações trabalhistas, com base no movimento do mês ou ano, a saber: guias de recolhimento, cadastramento do PIS/PASEP, R.A.I.S., informes de rendimento, contribuição sindical, dentre outros. 17. Atualizar os dados dos servidores, como endereço, férias, promoções, alterações salariais, advertências, férias-prêmio e outros, para atender aos dispositivos legais. 18. Processar, quando solicitado, a documentação para admissão de novos servidores, emitindo a documentação necessária, orientando-os quanto às normas e regulamentos internos e encaminhá-los ao local de trabalho. 19. Executar cálculos e anotações em máquinas manuais ou elétricas. 20. Executar e controlar as compras realizadas pela Câmara Municipal. 21. Executar serviços de natureza econômica, financeira e contábil. 22. Realizar, com autorização superior, pagamentos e recebimentos. 23. Efetuar lançamentos contábeis e financeiros. 24. Efetuar levantamentos, anotações e cálculos diversos. 25. Estar devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRC/MG). 26. Executar outras tarefas correlatas.

4 - SECRETÁRIO PARLAMENTAR

1. Executar trabalhos parlamentares que envolvam responsabilidade e capacidade de julgamento. 2. Coordenar atividades administrativas. 3. Dirigir equipes de servidores, de acordo com orientações da Presidência. 4. Ter conhecimento normativo e legislativo para elaborar e redigir documentos administrativos, tais como proposições, convites, convocações, atas de reuniões, deliberações, correspondências oficiais, comunicações, expedientes e demais documentos de maior complexidade, afetos ao trabalho legislativo, elaborar relatórios de natureza administrativa ou institucional e submeter à análise do setor competente. 5. Acompanhar o trâmite legislativo dos projetos de leis, proposições, controlando os prazos. 6. Pesquisar e estudar a evolução legislativa, informando as unidades administrativas e os vereadores a respeito da alteração de dispositivos legais que afetem os trabalhos legislativos da Câmara Municipal. 7. Realizar levantamentos e pesquisas para elaboração de respostas, de projetos de lei, resolução, decretos-legislativos, portarias e demais atos administrativos e legislativos, ou outros documentos legais, obedecidas às normas e técnicas pertinentes. 8. Participar de reuniões das Comissões da Câmara, elaborando os atos respectivos. 9. Proceder à adequação, à padronização e à revisão dos textos, documentos e relatórios de natureza administrativa ou institucional, tais como proposições legislativas, atas de reuniões, deliberações, correspondências oficiais, comunicações, expedientes e demais documentos relacionados às atribuições desta Casa de Leis. 10. Controlar prazo de envio e de respostas, especialmente de ofícios, e-mails, pedidos de informações. 11. Revisar as atas e minutas de pareceres das Comissões, quando solicitado. 12. Digitar e revisar ortografia de projetos de lei, resoluções, decretos-legislativos, portarias e demais atos administrativos e legislativos, ou outros documentos legais, de média complexidade, obedecidas às normas e técnicas pertinentes. 13. Reunir a documentação para a Presidência apresentar informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, aos Órgãos do Poder Executivo quando solicitadas. 14. Gerenciar e controlar o arquivo: organizar o sistema de tramitação de papéis, documentos e procedimentos relativos ao suporte legislativo da Câmara Municipal; elaborar e organizar o sistema de referência e de índices necessários à pronta localização de documentos; realizar a manutenção eficiente de sistema de tramitação de papéis, documentos e processos nas diversas unidades da Câmara. 15. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outros setores, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos e orientações, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Poder Legislativo. 16. Gerenciar e assessorar os servidores sob sua subordinação, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos de administração e serviços. 17. Coordenando, assessorando, fiscalizando e determinando a realização das atividades de atos de pessoal e recursos humanos, compras, licitações, contratos, patrimônio, almoxarifado, telefonia, recepção, copa, zeladoria, limpeza, vigilância, frota, manutenção conservação e todas as demais atividades administrativas que se fizerem necessárias. 18. Realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo e executar outras tarefas correlatas.

5 - ASSESSOR(A) JURÍDICO PARLAMENTAR

1. Orientar os Vereadores e Vereadoras em suas atividades legislativas, quanto aos procedimentos necessários para elaboração de projetos de leis, decretos legislativos, resoluções e outros atos que queiram apresentar para apreciação da Câmara Municipal. 2. Elaborar

projetos de leis de iniciativa parlamentar, requerimentos e moções, a pedido do parlamentar; 3. Prestar informações aos Vereadores e Vereadoras sobre exigências da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara quanto à tramitação e quórum necessário à sua aprovação e modelo de discussão e votação. 4. Pesquisar sobre matérias de competência legislativa municipal e informar sobre elas aos Vereadores e Vereadoras. 5. Pesquisar e orientar os Vereadores e Vereadoras sobre os tipos de emendas a serem apresentadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e a Lei do Plano Plurianual – PPA. 6. Dar assistência às Comissões Permanentes e temporárias da Câmara Municipal. 7. Orientar sobre o poder de iniciativa legislativa do Vereador do ponto de vista constitucional e legal. 8. Prestar outras informações solicitadas pelos Vereadores e Vereadoras e elaborar as peças solicitadas, quando for o caso.

6 - VIGILANTE

1. Exercer vigilância nas entidades da Câmara Municipal, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança. 2. Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais. 3. Comunicar à autoridade superior, de imediato, quaisquer irregularidades ou condutas suspeitas que possam gerar situação de insegurança aos usuários da Câmara e aos seus servidores. 4. Tratar os servidores e usuários da Câmara Municipal com urbanidade e respeito. E, ainda:

• Vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade.

• Tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada.

• Prestar informações que possibilitam a punição dos infratores e volta à normalidade.

• Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas.

• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

7 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1. Realizar trabalhos administrativos de secretaria e burocráticos, com conhecimento em informática e da legislação atinente ao serviço executado. 2. Executar trabalhos de informática. 3. Receber, registrar, protocolar, despachar, classificar e arquivar documentos e volumes. 4. Realizar o serviço de digitação, datilografia e controles diversos. 5. Redigir documentos de natureza simples e submeter à superior consideração antes de despachar e realizar rotinas de trabalho visando a segurança e eficiência. 6. Colher as assinaturas necessárias. 7. Realizar serviços de reprografia, transmitir e receber fax e e-mail. 8. Responsabilizar-se pela destinação de correspondências c informações aos setores administrativos em geral. 9. Expedir as correspondências da Câmara Municipal. 10. Atender servidores e público em geral; pessoalmente e por telefone, direcionando ao setor competente. 11. Recepcionar visitantes e munícipes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações ou encaminhá-los as pessoas ou setores procurados. 12. Registrar os visitantes atendidos, anotando dados pessoais para possibilitar o controle dos atendimentos diários. 13.Acompanhar os visitantes ou autoridades pelas dependências da Câmara, quando necessário. 14. Atender ao público interno e externo prestando informações simples, anotando recados e efetuando encaminhamentos. 15. Controlar o acesso de visitantes nas dependências administrativas e dos gabinetes. 16. Atualizar arquivos, fichários e livros de controle. 17. Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização. 18. Receber, registrar e encaminhar faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho. 19. Protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto à quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados, digitar ou datilografar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão. 20. Controlar o material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, a fim de atender às necessidades da área e do andamento dos trabalhos, receber o material de escritório. 21. Efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes. 22. Conferir e tabular dados para lançamentos em formulários. 23. Efetuar a etiquetagem e o envio de documentos via correios, malote ou fax. 24. Organizar a documentação de arquivos institucional, atuar com organização do arquivo e circulação interna de documentos. 25. Realizar a limpeza e catalogação de jornais, revistas e etc. 26. Operar fotocopiadoras, scanners, encadernadores e demais equipamentos de reprodução e organização de documentos. 27. Recepcionar as solicitações formais e informais das diversas unidades administrativas, encaminhando-as aos responsáveis. 28. Intermediar e empenhar-se na busca do atendimento das solicitações que lhe forem efetuadas, observados, em cada caso, os princípios que norteiam a administração pública. 29. Prestar auxílio na realização das sessões e reuniões da Câmara Municipal. 30. Participar do processo seletivo de papéis e documentos a serem eliminados, de acordo com as normas que regem a matéria. 31. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

Nova Ponte/MG, 20 de agosto de 2024.

ENG. º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:9028DFBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024 – PRC Nº 181/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024 – PRC Nº 181/2024, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO 13KG E 45KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 26/08/2024 às 08:00 horas do dia 05/09/2024. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 05/09/2024, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:A5097454

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 056/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2024, Registro de Preços nº 009/2024 - Ata de Registro de Preços nº 113/2024. Signatário: Distribuidora de Alimentos N.S.A ltda ME - Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 04 – Alho in Natura à R$ 42,29 (Quarenta e dois reais, vinte e nove centavos); Item 06 – Banana Prata à R$ 109,99 (Cento e nove reais, noventa e nove centavos); Item 07 – Batata à R$ 6,05 (Seis reais, cinco centavos); Item 37- Tomate à R$ 5,04 (Cinco reais, quatro centavos) Fundamento Legal: Art. 130, da Lei nº 14.133/23. Data: 22/08/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:09EDE3A6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ADESÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Adesão ao Processo nº 005/2024 Pregão Presencial nº 005/2024– Objeto: fornecimento de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO. Contratadas: Water Soluções Ambientais Eireli - CNPJ n° 02.873.270/0001-32 - Valor estimado de contratação R$ 1.941.569,60 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). M.M. Comércio de Peças Eireli EPP - CNPJ nº 07.811.324/0001-59 - Valor estimado de contratação R$ 449.836,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais) - Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI - CNPJ nº 43.863.467/00001-78. Data: 21/08/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:4F295DFD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 132/2024 – Pregão Eletrônico nº 066/2024 – Registro de Preços nº 040/2024 - Extrato de Ata de Registro de Preços – Objeto: Objeto da presente licitação versa sobre a Aquisição de gramas, para atender as necessidades de manutenção de Praças, Canteiros e Áreas Públicas do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 218/2024 – Signatário: Fruticultura Plantar ME – Valor Estimado R$ 20.250,50 – Ata de Registro de Preços nº 218/2024 – Signatário: Gabriel Reis de Albuquerque Regina – Valor Estimado R$ 119.624,00 - Assinatura: 15/08/2024 - Validade (12) meses a partir da assinatura da Ata -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:60465DBC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

Processo Nº 144/2024, Dispensa nº 040/2024. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: para Contratação de especialista para afinação do piano municipal, inatalado no Teatro Municipal, para apresentações culturais "Pianos de Ouro" no dia 30 de agosto e "Café Concerto" dia 21 de setembro, ambos no Teatro Municipal Professora Matilde Isabel de Almeida Paiva. Contratada: Jesio Paulo Alem Ferreira 41144511615 CNPJ 27.658.262/0001-02 – Valor estimado: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:F25195CF

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001 2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO 013/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

MAÍSA GONÇALVES DE ALMEIDA, Diretora de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) conforme homologação referente ao Edital 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para se apresentarem para contratação temporária:

CANDIDATO	FUNÇÃO
DÉBORA BEATRIZ DE MORAES	Professor de Apoio
JULIANA FERREIRA BAZÍLIO	Professor de Apoio

Data de apresentação: até 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste Aviso de Convocação, conforme item 9.1 do Edital 001/2023 referente ao Processo Seletivo Simplificado do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Horário: das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas
Local: Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Dr. Silviano Brandão, 561 – Centro – Ouro Fino, MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 9.7 do Edital 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado, juntamente com os documentos referentes à Escolaridade/Requisitos constantes no item 1.1 do referido Edital. No que se refere à **alínea p** do referido item (9.7), caberá ao Departamento Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo e à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino, MG, 22 de agosto de 2024.

MAÍSA GONÇALVES DE ALMEIDA
Diretora de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:A97583A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 103/2024

PORTARIA N° 103/2024

"Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo de Motorista"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. Aldivino de Jesus Pereira para o cargo de provimento efetivo de Motorista da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 23 de Agosto de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:D67BFF91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM.....: DISPENSA 18/2024
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: ESPAÇO E MEMÓRIA CULTURAL EIRELI
CNPJ.....: 29.725.584/0001-44
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO PROGRAMA ICMS CULTURAL
VALOR DA DISPENSA: R$ 9.600,00

PAINEIRAS, 22 DE JULHO DE 2024

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:A2F3AF04

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital a manifestação de interesse da Administração de promover o registro de preços para aquisição de medicamentos humanos diversos e insumos farmacológicos que foram fracassados/desertos do processo 00045/24 para manter a prestação continuada das ações e serviços em saúde das unidades ambulatoriais inseridas ao Sistema Único de Saúde (SUS) da Secretaria Municipal de Paineiras/MG**,** com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Data de Início de Recebimento de Proposta:	26/08/2024 às 11h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	06/09/2024 às 11h00min
Data da Sessão	06/09/2024 às 11h01min

Paineiras, 22 de agosto de 2024.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:B6C9E2A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº 5770/2024

OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.
PROPONENTE: Sociedade Corporação Musical Lyra Paracatuense
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, Sociedade Corporação Musical Lyra Paracatuense, inscrita no CNPJ n° 20.214.961/0001-06, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.
Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 21 de agosto de 2024

MÁRCIO DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura e Turismo
Portaria 0738/2024

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:BFF42000

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 89/2024 PROCESSO: 5828/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Alto do Açude**. **DATA:** 16/08/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 5828/2024. **OBJETIVO:** Custeio de insumos para a execução do projeto CORRENDO PARA A IGUALDADE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.01.27.812.0025.2250.3.3.50.41**, Ficha: 1.107. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024. **VALOR TOTAL**: R$ 43.000,00 **ASSINATURAS:** Fernanda Silva de Oliveira pela convenente e Reinaldo Peres de Quinta pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:0A4D6BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 106/2024 PROCESSO: 10965/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação de Guias de Turismo do Noroeste de Minas **DATA:** 19/08/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 10965/2024. **OBJETIVO:** gestão do funcionamento do CAT – Centro de Atendimento ao Turista na Casa Paracatu, de quarta-feira a domingo até 31 de dezembro de 2024, das 8:00 às 18:00 em dias úteis e das 8:00 às 15:00 em feriados e finais de semana, com profissionais capacitados em dar informações e orientar os turistas quanto ao trade turístico da cidade. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.15.01.13.695.0027.2502.3.3.50.41**, Ficha: 1.679 PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024. **VALOR TOTAL**: 50.000,00 **ASSINATURAS:** Márcio da Silva Souto pela convenente e Cybelle Cardoso Alves pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:491B46AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração entre si celebram o município de Paracatu – MG e a Associação de Guias de Turismo do Noroeste de Minas de dilação de Prazo do Cronograma de Desembolso do Termo de Colaboração nº 106/2024. **Processo:** 10965/2024. **Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a dilação de Prazo do Cronograma de Desembolso, alterando de julho de 2024 a dezembro de 2024 para setembro de 2024 a fevereiro de 2025, as demais clausulas ficam inalteradas. **Conveniada:** Associação de Guias de Turismo do Noroeste de Minas, sob o CNPJ: 11.523.258/0001-99. Fund. Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:E5F7AD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração entre si celebram o município de Paracatu – MG e o Instituto Karol Joséf Wojtyla de Remanejamento de Recursos do Termo de Colaboração nº 54/2024. **Processo:** 7172/2024. **Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o Remanejamento de Recursos para atender as demandas do Projeto Fomentando as Manifestações Culturais Religiosas no Munícipio de Paracatu, as demais clausulas ficam inalteradas. **Conveniada:** Instituto Karol Joséf Wojtyla, sob o CNPJ: 16.525.639/0001-20. Fund. Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:FBFDD94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 13536/2024.OBJETO: Aquisição de vestuários, lençóis, toalhas e fronhas para os moradores. **PROPONENTE:** LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE DE PAULO. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a lar São Vicente de Paulo da Sociedade de Paulo, inscrita no CNPJ n° 20.582.680.0001-06, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 22 de agosto de 2024.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde, Portaria n° 0801/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:537D07FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração entre si celebram o município de Paracatu – MG e a Academia de Letras do Noroeste de Minas de dilação de Prazo do Cronograma de Desembolso do Termo de Colaboração nº 80/2024. Processo: 5701/2024. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a dilação de Prazo do Cronograma de Desembolso, alterando de junho de 2024 a outubro de 2024 para agosto de 2024 a novembro de 2024, as demais clausulas ficam inalteradas. Conveniada: Academia de Letras do Noroeste de Minas, sob o CNPJ: 01.855.041/0001-22. Fund. Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:828A352E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9.473/2024.
PROCESSO DE COMPRAS N.º 81/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 51/2024.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 08/2024.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
REQUERIDO: Secretário Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7.086/2024, Art. 41, e também o disposto no art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pela Comissão de Contratação nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM STEEL FRAMING DA CONSTRUÇÃO DA UBS LAGOA DE SANTO ANTÔNIO, PARACATU/MG**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado:

Vencedor (Valores expressos em R$)
Código: 1156161
Nome: 20.419.543/0001-55 - SERVICONS CONSTRUCOES ESPECIALIZADAS LTDA

Valor: R$ 2.617.441,00

Item Vencido:					
Item	**Descrição**	**UND.**	**Qtde.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EM STEEL FRAMING DA CONSTRUÇÃO DA UBS LAGOA DE SANTO ANTÔNIO, PARACATU/MG.	SV	1	R$ 2.617.441,00	R$ 2.617.441,00

Paracatu-MG, 22 de Agosto de 2024.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:BBC74FCA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15-2024

AVISO DE LICITAÇÃO/Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia. **Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2024. Processo de Compras Nº 108/2024** – Tipo: Menor Preço por Item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR SERVIDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E UNIDADES DE ENSINO CONVENIADAS AO MUNICÍPIO**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **23/08/2024** até às **08h59min** do dia **05/09/2024** com início da Sessão da disputa de lances às **09:00:00** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/ Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br.

Paracatu-MG, 22 de Agosto de 2024.

MARIANA SANTOS MELO CASTRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:CB23C357

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 069/2024

O Município de Paula Candido através de seu representante legal torna público o EXTRATO DO CONTRATO 069/2024, Processo Administrativo nº 088/2024 Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2024. Objeto: O objeto da presente adesão é a aquisição de um caminhão carroceria de madeira II para cumprimento do CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000358/2024/SEAPA, no atendimento as diversas demandas da Prefeitura Municipal de Paula Cândido. Empresa Vencedora: DEVA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 23.762.552/0003-02 – Valor R$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais). Vigência: 21/08/2024 a 20/11/2024.

Paula Candido-MG, 21 de agosto de 2024.

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:AF16AAC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Paula Candido através de seu representante legal torna público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Processo Administrativo nº 088/2024 Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2024. Objeto: O objeto da presente adesão é a aquisição de um caminhão carroceria de madeira II para cumprimento do CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000358/2024/SEAPA, no atendimento as diversas demandas da Prefeitura Municipal de Paula Cândido. Empresa Vencedora: DEVA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 23.762.552/0003-02 – Valor R$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Paula Candido-MG, 21 de agosto de 2024.

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:63C62CB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATO

O Município de Paula Cândido/MG, torna público o extrato de ratificação de inexigibilidade e contrato.

Instrumento Vinculante:
CONTRATO Nº 058/2024
PROCESSO Nº 080/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024

OBJETO: Locação de imóvel descrito junto a matricula n° 31.153 do Cartório de Registro De Imóveis, com área de 8,1134 ha situado sítio recreio, as margens da rodovia de Paula Cândido- Divinésia, destinado a realização da festa agropecuária do município de Paula Cândido nas datas de 05, 06, 07 e 08 de setembro de 2024**.** Locador: José Geraldo Lisboa CPF: 131.674.646-15 e Maria José de Oliveira Lisboa CPF: 605.100.216-20. Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: 08/08/2024 a 07/10/2024.

Paula Cândido, 08 de agosto de 2024.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:B826C58F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATO

O Município de Paula Cândido/MG, torna público o extrato de ratificação de inexigibilidade e contrato.

Instrumento Vinculante:
CONTRATO Nº 068/2024
PROCESSO Nº 087/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024

OBJETO: Contratação do serviço de fisioterapia especializada, tratando-se de sentença da justiça federal do processo 100 197-72.2024.4.06.383, nos trâmites do art.74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021". Empresa Escoliose Brasil Fisioterapia LTDA – CNPJ:

26.826.711/0001-03. Valor: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). Vigência: 21/08/24 A 20/09/2024.

DANIEL GOMES CALIXTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:F7589AA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 078/2024 Pregão Eletrônico nº 031/2024 Registro de Preços nº 028/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as Unidades Básicas de Estratégia de Saúde da Família, Unidade de Pronto Atendimento Padre Antônio Mendes e demais demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 144/2024: 3 MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.650.643/0001-31 Valor Total de R$ 1.073,00 (um mil e setenta e três reais);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 145/2024: CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 37.180.839/0001-69 Valor Total de R$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 146/2024: CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE HUMANA E ANIMAL LTDA - CNPJ: 48.450.303/0001-32 Valor Total de R$ 11.270,00 (onze mil e duzentos e setenta reais);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 147/2024: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.316.524/0001-14 Valor Total de R$ 3.425,10 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 148/2024: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.180.445/0001-12 Valor Total de R$ 2.116,40 (dois mil, cento e dezesseis reais e quarenta centavos);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 149/2024: DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO LTDA - CNPJ: 06.162.004/0001-52 Valor Total de R$ 5.397,50 (cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 150/2024: DROGARIA SHOP LIFE LTDA - CNPJ: 46.763.160/0001-93 Valor Total de R$ 207,42 (duzentos e sete reais e quarenta e dois centavos);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 151/2024: GUERRA MED FARMA LTDA - CNPJ: 46.279.635/0001-70 Valor Total de R$ 23.920,30 (vinte e três mil, novecentos e vinte reais e trinta centavos);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 152/2024: NUTRICIONAL FARMA LTDA - CNPJ: 08.316.438/0001-95 Valor Total de R$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 153/2024: PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.082.502/0001-98 Valor Total de R$ 5.495,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 154/2024: PROCELA PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 09.686.716/0001-69 Valor Total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 155/2024: SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA - CNPJ: 09.028.635/0001-71 Valor Total de R$ 5.490,80 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 156/2024: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 16.586.871/0002-50 Valor Total de R$ 7.119,60 (sete mil, cento e dezenove reais e sessenta centavos);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 157/2024: TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 41.391.411/0001-32 Valor Total de R$ 35.893,44 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos);
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 158/2024: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.740.794/0001-60 Valor Total de R$ 5.282,80 (cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
Vigência: 14/08/2024 a 13/08/2025.

Paula Candido-MG, 21 de agosto de 2024.

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:2E1066C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 058

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 058/2024

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP.**
CNPJ Nº	**02.319.394/0001-70**
OBJETO	**CONTRATO PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISALP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA DENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS/MG, EM CONFORMIDADE COMO DISPOSTO DA LEI FEDERAL Nº11.107/2025, REGULAMENTADO PELO DECRETO FEDERAL 6017/2007, LEI FEDERAL. 14.133/2021 E PROTOCOLO DE INTEÇÕES Nº 1083/2024 MUNICIPAL, E LEI 1084/2024 MUNICIPAL.**
VIGÊNCIA	**O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO SE HOUVER INTERESSE DO MUNICÍPIO.**
PROCESSO Nº	**041/2024**
MODALIDADE	**Dispensa 013/2024.**
VALOR	**R$200.000,00 (Duzentos Mil Reais).**
CONTRATO Nº	**058/2024**
DATA DE ASSINATURA	**09/08/2024**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:0A0B629D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 061-2024 - PONTO CERTO LOCAÇÃO, TERRAPLENAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº: 000061/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000062/2023, Pregão Presencial nº: 000036/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 22 de agosto de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:43D13AB4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PL - N°: 049/2024 - ATA DE R.P N°: 067/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ata de Registro de Preços N°: 0067/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 0000049/2024, Pregão Eletrônico nº: 000021/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, DIVISÓRIAS, FORROS PVC E OUTROS PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DOS MESMOS, A SEREM ULTILIZADOS EM TODOS OS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Foi vencedora a empresa*:* VIDROPEL – VIDROS PERDIGÃO LTDA – 03.282.492/0001-43, no valor de R$ 368.468,20 (trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos). Vigência: 12 meses. A Ata de Registro de Preços está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 14 de agosto de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:5143CDDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 078/2024. Pregão Eletronico nº 035/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade pregão eletrônico nº 035/2024, objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de refeições self-service e marmitex para atender as necessidades das Secretarias e Setores do Município de Perdizes-MG. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 26/08/2024, data e horário das disputas: 10/09/2024 ás 09:00 hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 22 de Agosto de 2024.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Assessor de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B4655E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 076/2024. Concorrência Eletronica Nº 011/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Concorrência Eletrônica Nº 011/2024. objeto: contratação de uma empresa especializada em engenharia civil para realizar a reforma do clube cassiano flausino dias. a prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de perdizes, de acordo com as especificações mínimas constantes do anexo i deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 26/08/2024, data e horário das disputas: 11/09/2024 ás 09:00hs. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp; www.licitanet.com.br e www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 22 de Agosto de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:26E03B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 079/2024. Concorrência Eletronica Nº 012/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Concorrência Eletrônica Nº 012/2024. Objeto: Contratação de para realizar a reforma e restauração da Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição no município de Perdizes – MG. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes, de acordo com as especificações mínimas constantes do anexo I deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 26/08/2024, data e horário das disputas: 12/09/2024 ás 09:00hs. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp; www.licitanet.com.br e www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 22 de Agosto de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:FB0B74B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 075/2024. Pregão Eletronico Nº 033/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 033/2024, Objeto: a contratação de empresa especializada para aquisição de um Grupo Gerador Diesel Trifásico 80KVA, e um Transformador Isolador Trifásico a Seco, para manter a energia estável para funcionamento eficiente e seguro de um tomógrafo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Perdizes/MG, especificamente na Clínica da Mulher Maria Tereza Varaldo Bergamasco. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 26/08/2024, data e horário das disputas: 09/09/2024 ás 09:00 hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 22 de Agosto de 2024.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Assessor de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:2FE031A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 077/2024. Pregão Eletronico Nº 034/2024. Ata de Registro de Preço N° 015/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 034/2024 e Ata de Registro de Preço 015/2024, Objeto: Sistema de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de Ferragens para atender as necessidades do município, conforme

necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações e descrições deste Termo de Referência. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 26/08/2024, data e horário das disputas: 09/09/2024 ás 14:00 hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br e www.gov.br/pncp. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 22 de Agosto de 2024.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Assessor de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B82F03BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.493/2024 DE 20.08.2024. "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR". SUBVENÇÕES * REPUBLICAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 3.493/2024 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar".

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Hamilton Resende Filho, SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, no valor total estimado deR$ 40.000,00(quarenta mil reais),para atender despesa com a seguinte dotação orçamentária e respectivas fontes de recursos:

02 – Executivo
02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.13.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
241 – Assistência ao Idoso
08.241.0808 – Assistência Social ao Idoso
08.241.0808.2086- Auxílio ao Lar Vicentino
33.50.43.00 –Subvenções Sociais
F. R: 2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos.....R$ 20.000,00

02- Executivo
02.13-Fundo Municipal de Assistência Social
02.13.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
08.244.0805 – Promoção e Assistência Social
08.244.0805.2091 – Auxílio a Diversas Entidades
33.50.43.00- Subvenções Sociais
F. R: 2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos.....R$ 20.000,00

Art. 2º -Para suportar os créditos adicionais Suplementar autorizado no artigo 1°, serão utilizado o seguintes recurso:

Parágrafo único.§ 1° Superavit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior. conforme artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da lei 4.320/64; sobre as transferências financeiras provenientes de recursos repassados pelo Governo de Minas Gerais e Governo Federal para aplicação na mesma finalidade,

I – Superávit financeiro, no valor de R$ 40.000,00
F.R: 2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de imposto

Art. 3º -Fica acrescentado ao saldo previsto na Lei Municipal n.º 3433/2023 no que se refere a:

Associação dos Aposentados e Pensionistas e idoso de Perdões e Região.....25.000,00
Lar Vicentino Chico Norberto.....146.000,00
Pastoral Promoção Humana.....31.000,00

Art. 4º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de agosto de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei Municipal nº 50/2024 de autoria do Executivo Municipal.
*REPUBLICAÇÃO - Esta publicação substitui a publicação 22.08.2024 para os devidos fins.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DAEE44AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE EQUOTERAPIA TERMO DE CONVÊNIO Nº 10.509/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

CONVÊNIO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE EQUOTERAPIA

TERMO DE CONVÊNIO Nº 10.509/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Por este instrumento particular de Convênio que celebram entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado o **SINDICATO RURAL DE PERDÕES**, entidade sindical, com sede à Praça Olavo Ribeiro, 46, centro, Perdões-MG, inscrito no CNPJ sob n.º 18.647.453/0001-70 neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. ***Danilo*Toledo*Vilela*Júnior**, brasileiro, casado, CPF nº 038.364.476-30, doravante denominada simplesmente**ENTIDADE PARCEIRA**, resolvem celebrar o presente**CONVÊNIO**, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO:

Que a Prefeitura Municipal de Perdões tem por finalidade promover o desenvolvimento integral das crianças do Município, incluindo a saúde física e mental;

Que o Sindicato dos Produtores Rurais de Perdões possui interesse em colaborar com iniciativas que beneficiem a comunidade local, especialmente as crianças e suas famílias;

Que ambas as partes estão dispostas a estabelecer uma parceria técnica e financeira para a realização de programas de **EQUOTERAPIA**.

Cláusula 1 - Objeto:

1.1 Este convênio tem como objetivo estabelecer a cooperação entre as partes para a implementação de um programa de **EQUOTERAPIA** destinado a crianças do Município de Perdões, visando ao bem-estar físico, emocional e social por meio de atividades ao ar livre.

Cláusula 2 - Responsabilidades da Prefeitura Municipal de Perdões:

2.1 Compete à Prefeitura Municipal de Perdões:

a) Construir a infraestrutura necessária, como áreas verdes, espaços adequados com instalações físicas e administrativas, para a realização das sessões de **EQUOTERAPIA**.
b) Colaborar financeiramente com recursos para a implementação e manutenção do programa de **EQUOTERAPIA**, inclusive a aquisição de matérias, os quais serão suportados por dotação orçamentária própria;
c) Promover a divulgação do programa e mobilizar as famílias das crianças elegíveis para participação nas atividades.

Cláusula 3 - Responsabilidades do Sindicato dos Produtores Rurais de Perdões:

3.1 Compete ao Sindicato dos Produtores Rurais de Perdões:

a) Contratar profissionais qualificados, como Psicólogos, Fisioterapeuta/terapeuta ocupacional e instrutor de Equitação, para coordenar e executar o programa quando tiverem início as atividades, bem como animais domesticados para tal finalidade.
b) Disponibilizar voluntários e apoio logístico necessários para a realização das atividades ao ar livre, como monitoramento das crianças durante as sessões;
c) Proporcionar acesso a áreas seguras e apropriadas para as atividades de **EQUOTERAPIA**.

Cláusula 4 - Vigência e Rescisão:

4.1 Este convênio terá vigência de **01/08/2024 até 01/08/2025**, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.
4.2 Qualquer das partes poderá rescindir este convênio mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 90 dias, devidamente justificado.

Cláusula 5 - Disposições Gerais:

5.1 As partes comprometem-se a colaborar de forma mútua e transparente na execução do programa de **EQUOTERAPIA**, buscando sempre o melhor interesse das crianças atendidas.
5.2 A Secretaria Municipal de Saúde será a responsável por coordenar as atividades da **EQUOTERAPIA,** cabendo ao Sindicato seguir o plano de trabalho estabelecido que faz parte do presente convênio.
5.3 Protocolos de Atendimento a serem realizados pela Secretaria Municipal de Saúde:
Triagem e Avaliação: Desenvolvimento de protocolos de triagem para seleção dos participantes e avaliação inicial de suas necessidades terapêuticas.
Planejamento Individualizado: Elaboração de planos de tratamento individualizados para cada participante, com metas e objetivos terapêuticos específicos.
Programação das Sessões:
Sessões Terapêuticas: Definição da frequência e duração das sessões de **EQUOTERAPIA**, de acordo com as necessidades e condições dos participantes.
Atividades Complementares: Integração de atividades terapêuticas complementares, como terapia ocupacional, psicoterapia assistida por animais e educação física adaptada.

5.4 Eventuais modificações ou aditamentos a este convênio deverão ser formalizados por escrito e assinados por ambas as partes.
5.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente convênio em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Perdões - MG, 01 de agosto de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

DANILO TOLEDO VILELA JÚNIOR
Presidente do Sindicato Rural de Perdões

Testemunha:

1 - _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6AB2F602

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 10.562/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E MORADORES DO CERRADO, SERRA, CUPINS, ATALAIA E ESTRELA – AAFAMOCER – ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2024

TERMO DE FOMENTO Nº 10.562/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E MORADORES DO CERRADO, SERRA, CUPINS, ATALAIA E ESTRELA – AAFAMOCER – ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2024

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E MORADORES DO CERRADO, SERRA, CUPINS, ATALAIA E ESTRELA - AAFAMOCER, CNPJ: 05.750.826/0001-91**, com sede no Cerrado, s/n, Zona Rural, Perdões, neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **JOSÉ VITOR EVA**, inscrito no CPF sob o nº 533.741.186-15, brasileiro, residente e domiciliado na comunidade do Cerrado, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos ao **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2024**, nos termos do art. 140 A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 26/2018 de 22/05/2018, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina ao estabelecido no plano de trabalho que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 7.000,00 (sete mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, aprovados no **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2024**.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de consumo e aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de novembro de 2024.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento são referentes ao **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2024** e serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.05.01.20.608.2002.6004.33.50.43 ficha 498.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 22 DE AGOSTO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

JOSÉ VITOR EVA
Presidente da Associação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AA417401

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 10.561/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O SINDICATO RURAL DE PERDÕES.

TERMO DE FOMENTO Nº 10.561/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O SINDICATO RURAL DE PERDÕES.

Por este instrumento particular de Convênio que celebram entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado o **SINDICATO RURAL DE PERDÕES**, entidade sindical, com sede à Praça Olavo Ribeiro, 46, centro, Perdões-MG, inscrito no CNPJ sob n.º 18.647.453/0001-70 neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. ***Danilo*Toledo*Vilela*Júnior**, brasileiro, casado, CPF nº 038.364.476-30, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos ao Orçamento Impositivo 2024, nos termos do art. 140 A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 26/2018 de 22/05/2018, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina ao estabelecido no plano de trabalho que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, aprovados no Orçamento Impositivo.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;

VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de novembro de 2024, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.05.01.20.608.2002.6004.33.50.43 Ficha 498 – ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2024.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 22 DE AGOSTO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

DANILO TOLEDO VILELAJÚNIOR
Presidente do Sindicato

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:98C8C815

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 10.560/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DO CUSTODINHO – ORÇAMENTO IMPOSITIVO

TERMO DE FOMENTO Nº 10.560/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DO CUSTODINHO – ORÇAMENTO IMPOSITIVO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DO CUSTODINHO, CNPJ: 06.886.537/0001-87**, com sede no Povoado do Custodinho, Perdões, neste ato representado por seu presidente, o ilustre senhor: **José Maria da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 309.640.166-72, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos do **ORÇAMENTO IMPOSITIVO para 2024**, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 3.217,06 (três mil duzentos e dezessete reais e seis centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, desde que aprovados no ORÇAMENTO IMPOSITIVO.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de consumo e aquisição de material permanente.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de novembro de 2024, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.05.01.20.608.2002.6004.3.3.50.43.00 ficha 498.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 22 DE AGOSTO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

JOSE MARIA DA SILVA
Presidente da Associação do Custodinho

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1784EC71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 10.559/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DOS MACHADOS.

TERMO DE FOMENTO Nº 10.559/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DOS MACHADOS.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DOS MACHADOS, CNPJ: 05.077.751/0001-20**, com sede na cidade de Perdões, neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **JÚLIO FRANCISCO SANTOS LUIZ**, brasileiro, CPF: 001.161.106-51, residente e domiciliado neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos ao Orçamento Impositivo 2024, nos termos do art. 140 A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 26/2018 de 22/05/2018, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina ao estabelecido no plano de trabalho que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 1.565,88 (um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, aprovados no Orçamento Impositivo.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de novembro de 2024, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.05.01.20.608.2002.6004.33.50.43 Ficha 498 – ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2024.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 22 DE AGOSTO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

JÚLIO FRANCISCO SANTOS LUIZ
Presidente da Associação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EB59AC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.028/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024. CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSILENE DO ROSÁRIO BARBOSA CLEMENTE, PARA ACOMPANHAR SEU ESPOSO.

PORTARIA Nº 10.028/2024 de 19 de agosto de 2024.

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICAMUNICIPAL, ROSILENE DO ROSÁRIO BARBOSA CLEMENTE, PARA ACOMPANHAR SEU ESPOSO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 031/2010, art. 162, alterada pela Lei Complementar 107/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença à servidora pública municipal**, ROSILENE DO ROSÁRIO BARBOSA CLEMENTE,** de 30 (trinta) dias, no período de 19/08/2024 a 18/09/2024, para acompanhar seu esposo, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de agosto de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:72DAFEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.557/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - CÍNTIA DA PENHA PEREIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.557/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- CÍNTIA DA PENHA PEREIRA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II A (Apoio), portadora do CPF nº 102.322.996-09, residente na Rua Sebastião Ferreira dos Santos, bairro Vila Real – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como de Professora II A (Apoio), em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **CÍNTIA DA PENHA PEREIRA,** como de Professora II A (Apoio), atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.558,70 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **22 de agosto de 2024 a 20 de setembro de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 22 de agosto de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CÍNTIA DA PENHA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3A346EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.558/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - ADRIANA APARECIDA COSTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.558/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho e do outro lado;
- ADRIANA APARECIDA COSTA, brasileira, solteira, Monitora de Creche, portadora do CPF n. 088.396.436-80, residente na Rua Teotônio F. de Carvalho, bairro N.S.das graças – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Monitora de Creche, em substituição a servidora efetiva *Rosilene do Rosário Barbosa Clemente*, que se encontra de licença para acompanhar seu esposo.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010.**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 212.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **ADRIANA APARECIDA COSTA,** como Monitora de Creche, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **22 de agosto de 2024 a 18 de setembro de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 22 de agosto de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA APARECIDA COSTA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DB5E56AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024
DESPACHO DE ADJUDUCAÇÃO
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis, infantis e geriátricas, em atendimento às necessidades das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Piedade de Ponte Nova – MG.
Nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/21, **ADJUDICO** ao licitante abaixo descrito o objeto da licitação:
MINASFOR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.419.879/0001-15, conforme termo de julgamento acostado aos autos.
A motivação do presente ato administrativo, consiste no fato de que a proposta apresentada foi considerada a mais vantajosa para Administração, atendendo, ao nosso sentir, às necessidades e conveniência da Municipalidade, nos valores constantes do Mapa de Julgamento da sessão pública do processo licitatório em epígrafe.

Piedade de Ponte Nova, 22 de agosto de 2024.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:A51F93E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis, infantis e geriátricas, em atendimento às necessidades

das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Piedade de Ponte Nova – MG.
HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 71, VI da Lei nº 14.133/21, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, nos termos do despacho de Adjudicação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Piedade de Ponte Nova, 22 de agosto de 2024.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:E06DB797

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova /MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
CONTRATADO: Carlos Antônio de Souza Ravaiano – CNPJ 30.883.097/0001-99.
VALOR GLOBAL: R$788.274,35 (setecentos e oitenta e oito mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
Vigência: 15 de agosto de 2024 a 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:DE445C44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova/MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12;
CONTRATADO: Minasfor LTDA ME – CNPJ 14.419.879/0001-15.
VALOR GLOBAL: R$41.810,76 (quarenta e um mil e oitocentos e dez reais e setenta e seis centavos).
Vigência: 15 de agosto de 2024 a 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:9C36994A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. Processo licitatório nº. 141/2023, Inexigibilidade nº. 033/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS. Contratada: FERNANDES CARNEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 51.687.537/0001-02. Fica revisto com base no índice INPC o valor da mensal, passando de R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) para R$6.896,89 (seis mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), a partir de 08/08/2024.

Piranga/MG, 13/08/2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:69C47609

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 168/2024, Pregão Eletrônico Nº. 019/2024, Registro de Preços Nº. 013/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VASILHAMES (BOTIJÕES) E RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP DE 45 kg. Data de abertura: 09/09/2024 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 22/08/2024.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:06F696B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA 2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

Extrato da 2ª Retificação ao Edital de Concurso Público nº 01/2024

O Município de Pirapetinga, Minas Gerais, através do Prefeito Municipal, senhor Luiz Henrique Pereira da Costa, e a Empresa Auctor - Assessoria e Consultoria, tornam público a 2ª Retificação ao Edital n° 01/2024 que visa preenchimento de cargos vagos na Prefeitura Municipal de Pirapetinga, Minas Gerais, em consonância com a Lei Orgânica do Município, com o Estatuto dos Servidores e com as Leis Municipais nos 41/2015, 63/2019, 48/2017 e 96/2023 e suas alterações posteriores, observadas, ainda, as disposições da Instrução Normativa nº 01/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e demais normas contidas neste Edital. Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos no site da empresa responsável pela operacionalização do mesmo, ou seja, www.auctorconsultoria.com.br.

Prefeitura Municipal de Pirapetinga, 22 de agosto de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:AF064D30

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Processo n° 195/2024

Dispensa n° 105/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para procedimento cirúrgico de Orquedopexia Bilateral em paciente do Município.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

CASA DE SAUDE JOÃO XXIII LTDA - CNPJ: 29.619.822/0001-37
Valor Total de R$ 12.000,00 (doze mil reais)

PIRAPETINGA, 25 de Julho de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:3D8C8621

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico com registro de preços nº 022/2024, objetivando a aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. Em razão da retificação supracitada, fica alterada a data de abertura Data/horário: **05/09/2024 às 08:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 22/08/2024 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Pregoeira

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:18786B29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2024

Homologo o Processo Licitatório autorizando a contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições pronta: tipo marmitex, comida a Kg, self service, para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, através das empresas: Barbara Michele Claudina soares CNPJ 25.119.359/0001-03, no valor global de R$526.072,00; Restaurante e Lanchonete da Vovó LTDA CNPJ 33.109.306/0001-30, no valor global de R$14.421,00; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 22/08/2024 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:676A4815

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº 084/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 038/2024

Objeto: Contratação do cantor Dilsinho para apresentação musical no dia 06 de setembro, na festa do Sol 2024 em Pirapora/MG. ADJUDICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade em favor da empresa GH Music Produção Musical Editora e Gravadora LTDA CNPJ 19.353.932/0001-46, no valor global de R$300.000,00.

Pirapora/MG, 22/08/2024 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR -
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:D83259BC

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 099/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório n° 044/2024, Pregão Eletrônico n° 014/2024, Extrato do Contrato n° 099/2024. ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21.* ***Contratada: HM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI*** *- CNPJ: 35.824.632/0001-54.* ***Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS DO BARREIRO, ÁLVARO MACHADO, CÍCERO PASSOS E TRAVESSA CÍCERO MACHADO. Valor global:*** *R$ 662.228,52 (seiscentos e sessenta e dois mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).* ***Vigência 21/08/2024*** *a 21/08/2025.* ***Data de Assinatura: 21/08/2024****.*

Município de Pirapora –
Contratante
ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

HM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI -
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:3A48E3EA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 098/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório n° 066/2024, Pregão Eletrônico n° 016/2024, Extrato do Contrato n° 098/2024. ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21.* ***Contratada: ABC IMPORTS LTDA*** *- CNPJ: 46.347.836/0001-68.* ***Objeto: Aquisição de barco de alumínio, motor de popa e kit salvatagem, para atender os piscicultores de Pirapora e fomentar a economia local no âmbito das atividades da Colônia de Pescadores Z-01. Valor global:*** *R$ 967,98 (novecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).* ***Vigência 20/08/2024*** *a 31/12/2024.* ***Data de Assinatura: 20/08/2024****.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

QUILHA NÁUTICA LTDA -
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:AA053CAE

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 097/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório n° 066/2024, Pregão Eletrônico n° 016/2024, Extrato do Contrato n° 097/2024. ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21.* ***Contratada: ABC IMPORTS LTDA*** *- CNPJ: 46.347.836/0001-68.* ***Objeto: Aquisição de barco de alumínio, motor***

de popa e kit salvatagem, para atender os piscicultores de Pirapora e fomentar a economia local no âmbito das atividades da Colônia de Pescadores Z-01. Valor global: *R$ 95.700,00 (noventa e cinco mil setecentos reais).* ***Vigência 20/08/2024*** *a 31/12/2024.* ***Data de Assinatura: 20/08/2024****.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

ABC IMPORTS LTDA -
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:3EC47832

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 111/2022 –Concorrência Pública n° 005/2022 - Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2023 ***– Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** *Tema Engenharia e Logistica Ltda - CNPJ: 26.743.742/0001-09.* ***Objeto:*** *prorrogar o prazo de vigência do contrato n° 029/2023, por 09 (nove) meses, a contar da data de assinatura do presente termo*. ***Data de assinatura:*** *21/08/2024.* ***Vigência:*** *21/08/2024 a 21/05/2025.*

MUNICIPIO DE PIRAPORA –
Contratante

TEMA ENGENHARIA E LOGISTICA LTDA –
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:FCD089EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO N° 73/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O MUNICÍPIO DE PITANGUI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, abrangendo todos os órgãos da Administração Direta, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.315.226/0001-47, neste ato representado por seu/sua Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeita MARIA LUCIA CARODOSO, brasileira e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PITANGUI inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.132.499/0001-19, neste ato representado por seu/sua Excelentíssimo(a) Senhor(a) Alair Kennedy, brasileiro, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945 de 27/12/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, doravante denominada CAIXA, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças, doravante CONTRATO, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CAIXA às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, à Resolução CMN nº 5.058/2022 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pela CAIXA, dos seguintes serviços à CONTRATANTE: I – Em caráter de exclusividade: a) Folha de Pagamento: processamento de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento do CONTRATANTE, representados, na data dacelebração deste contrato, por 981 servidores, abrangendo os servidores ativos, inativos e pensionistas e aposentados, lançados em contas salário individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o CONTRATANTE, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Ente Público. Parágrafo único – As contas de livre movimentação decorrentes do relacionamento entre a CAIXA e os servidores, somente serão abertas com a anuência destes. b) Movimentações Financeiras: i. Transferências Legais e Constitucionais: centralização e movimentação financeira do CONTRATANTE, referente aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com quaisquer órgãos do Governo Federal e Estadual, excetuando-se os casos em que exista previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras Instituições Financeiras; II – Sem caráter de exclusividade: a) Arrecadação de Tributos: manutenção na CAIXA da Arrecadação de todos os tributos cobrados pelo CONTRATANTE, órgãos e entidades vinculadas, mediante a utilização de guias de recebimento b) Movimentações Financeiras: i. Contas Correntes: manutenção e processamento da receita municipal, e da movimentação financeira de todas as contas correntes, inclusive da Conta Única do CONTRATANTE (sistema de caixa único), se houver, excetuando-se os casos em que exista previsão legal, contratual ou judicial para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras Instituições Financeiras; ii. Manutenção dos recursos financeiros destinados ao cumprimento de obrigações assumidas perante credores e fornecedores, a qualquer título, excetuando-se os casos em que exista previsão legal, contratual ou judicial para manutenção da movimentação desses recursos em outras instituições financeiras; iii. Fundos Municipais: manutenção e processamento de todas as movimentações financeiras dos Fundos do Poder Executivo, a qualquer título, exceto os recursos oriundos de convênios e/ou contratos com obrigatoriedade de movimentação em outra instituição financeira, por força de lei ou exigência do órgão repassador.

c) Pagamento de Credores e Fornecedores: manutenção e processamento do pagamento a credores, fornecedores e de outros pagamentos ou transferências de recursos financeiros a entes públicos ou privados. d) Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do CONTRATANTE, bem como dos recursos dos Fundos a que alude o item “iii” da alínea “b”. e) Crédito Consignado: concessão de crédito aos servidores ativos, inativos e pensionistas do CONTRATANTE, órgãos e entidades vinculadas, mediante consignação em folha de pagamento, atendidos os requisitos e pressupostos regulamentares de ordem interna da CAIXA. f) Depósitos Judiciais: centralização na CAIXA dos depósitos judiciais decorrentes de processos de qualquer natureza, nos casos em que o CONTRATANTE possua autonomia na definição do banco depositário. g) Aplicação dos Recursos do RPPS: centralização preferencial na CAIXA da aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social do CONTRATANTE, observada a política de investimento do RPPS e as diretrizes da Resolução CMN 4.963/2021, ficando o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI comprometido a realizar cotações junto à CAIXA sempre que tenha propostas de aplicações mais vantajosas de outras Instituições. Parágrafo Primeiro – O presente CONTRATO tem âmbito nacional, abrangendo toda a rede da CAIXA, composta por Agências e Postos de Atendimento, dedicados aos servidores/empregados do CONTRATANTE. Parágrafo Segundo – Fica designada pela CAIXA a Agência PITANGUI (nº1700), localizada em Rua Pilar, 118 – Centro –

Pitangui como a estrutura organizacional responsável para realizar o atendimento ao CONTRATANTE, bem como articular o efetivo cumprimento das obrigações assumidas pela CAIXA neste instrumento.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:732DD6F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2024

ORIUNDO DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/23
Processo Licitatório N° 192/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 117/2023
Contratado: CASA 500 MATERAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ n° 86.573.904/0001-21.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Valor global residual: R$ 51.824,89
Dotação orçamentária:
02060115452200920200000339030001.500.000.000.000 F354
02060115452200920200000339030001.501.000.070.000 F355
02060115452200920200000339030001.708.000.008.000 F356
Data da assinatura: 18/08/2024. Vigência: 31/12/2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2F55A0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2024

ORIUNDO DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/23
Processo Licitatório N° 192/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 117/2023
Contratado: LUIZ FLAVIO ANTONIO DE SOUZA05806511693
CNPJ n° 86.573.904/0001-21.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Valor global residual: R$ 17.906,50
Dotação orçamentária:
02060115452200920200000339030001.500.000.000.000 F354
02060115452200920200000339030001.501.000.070.000 F355
02060115452200920200000339030001.708.000.008.000 F356
Data da assinatura: 18/08/2024. Vigência: 31/12/2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:256B960B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2024

ORIUNDO DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/23
Processo Licitatório N° 192/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 117/2023
Contratado: COMERCIAL LAUDINO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n° 38.529.707/0001-62
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Valor global residual: R$ 74.210,52
Dotação orçamentária:
02060115452200920200000339030001.500.000.000.000 F354
02060115452200920200000339030001.501.000.070.000 F355
02060115452200920200000339030001.708.000.008.000 F356
Data da assinatura: 18/08/2024. Vigência: 31/12/2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:28A429E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2024

ORIUNDO DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/23
Processo Licitatório N° 192/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 117/2023
Contratado: GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ n° 04.184.646/0001-27
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Valor global residual: R$ 54.394,80
Dotação orçamentária:
02060115452200920200000339030001.500.000.000.000 F354
02060115452200920200000339030001.501.000.070.000F355
02060115452200920200000339030001.708.000.008.000 F356
Data da assinatura: 18/08/2024. Vigência: 31/12/2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2FB2FDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2024

ORIUNDO DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/23
Processo Licitatório N° 192/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 117/2023
Contratado: COMERCIAL FERREIRA & IRMÃOS LTDA
CNPJ n° 71.067.458/0001-06
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Valor global residual: R$51.613,97
Dotação orçamentária:
02060115452200920200000339030001.500.000.000.000 F354
02060115452200920200000339030001.501.000.070.000F355
02060115452200920200000339030001.708.000.008.000 F356

Data da assinatura: 18/08/2024. Vigência: 31/12/2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C877821F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO ELETRONICO Nº 76/24

Ata da Reunião do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo MG, referente ao Processo Licitatório N° 108/2024, na modalidade Pregão Eletrônico N° 76/2024, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LÂMINAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2024, às 13:30 horas, reuniu-se a equipe que abaixo assina, de acordo com a Portaria N° 161 de 17 de junho de 2024, para analisar e julgar o certame acima citado.Como o sistema ficou fora do ar por aproximadamente 40 minutos, e, após o reestabelecimento do mesmo, nem todos os licitantes entraram na sala de disputa, desta forma, para não ferir o princípio da competitividade, será reaberta a sala de disputa do presente certame no dia 10/09/2024, às 13:30 horas. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F85C26AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SDE-857/2024

REF.: BOTICA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA (CNPJ Nº 77.388.007/0001-57)
Protocolo Preliminar de Intenções nº SDE-855/2024

CONSIDERANDO as razões constantes nos pareceres técnicos da Secretário de Desenvolvimento Econômico (Parecer SDE-854/2024), do Assessor de Assuntos Jurídicos (Parecer nº 44/2024) e da Secretaria Municipal de Finanças (Parecer Preliminar n. 20/2024), que concluíram favoravelmente pelo deferimento do pedido da empresa solicitante;

CONSIDERANDO que as isenções estão de acordo com a previsão do PPA, LDO e LOA, portanto, os valores estão dentro da previsão de renúncia de receita, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a assinatura do Protocolo Preliminar de Intenções nº SDE-855/2024, na data de 21/08/2024;

HOMOLOGO o Protocolo Preliminar de Intenções nº SDE-855/2024 firmado com a empresa BOTICA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA (CNPJ nº 77.388.007/0001-57), situada na Avenida Rui Barbosa, 4110, Parque da Fonte, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.050-010, concedendo à empresa a isenção do ITBI sobre a área que está sendo adquirida para instalação da unidade fabril e áreas acessórias no instrumento, mediante o cumprimento das obrigações pactuadas e demais formalidades legais.

Pouso Alegre, 21 de agosto de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito de Pouso Alegre

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:B85417A4

SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 132 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida que indeferiu a revisão de lançamento protocolada, Informamos que, caso haja interesse por parte do contribuinte, é possível recorrer à Segunda Instância Administrativa no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste edital.
O recurso deverá ser protocolado preferencialmente pelo Autoatendimento, disponível no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net, endereçado ao Conselho de Contribuintes do Município de Pouso Alegre, ou protocolado na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96, Centro, Pouso Alegre/MG.
Por meio deste edital, a presente notificação é amplamente divulgada a todos os interessados, a fim de que tomem ciência da decisão proferida. Listagem de contribuintes:

Protocolo nº: 74227 / 2024
Nome: MARIA BALBINA RISSATTI
Assunto: CANCELAMENTO DE CUSTAS DE CARTÓRIO REFERENTE AO PROTESTO DO LANÇAMENTO DE ISSQN
Exercicio:2018

Pouso Alegre, 22 de agosto 2024.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:60624180

SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 132 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida que indeferiu a revisão de lançamento protocolada, Informamos que, caso haja interesse por parte do contribuinte, é possível recorrer à Segunda Instância Administrativa no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste edital.
O recurso deverá ser protocolado preferencialmente pelo Autoatendimento, disponível no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net, endereçado ao Conselho de Contribuintes do Município de Pouso Alegre, ou protocolado na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96, Centro, Pouso Alegre/MG.
Por meio deste edital, a presente notificação é amplamente divulgada a todos os interessados, a fim de que tomem ciência da decisão proferida. Listagem de contribuintes:

Protocolo nº: 42197 / 2023
Nome: STELITA 06 COLINA DO REI SPE LTDA
Assunto: ALTERAÇÃO DE PROPRIEDADE

Pouso Alegre, 22 de agosto 2024.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:040B4438

SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 132 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida que indeferiu a revisão de lançamento protocolada, Informamos que, caso haja interesse por parte do contribuinte, é possível recorrer à Segunda Instância Administrativa no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste edital.
O recurso deverá ser protocolado preferencialmente pelo Autoatendimento, disponível no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net, endereçado ao Conselho de Contribuintes do Município de Pouso Alegre, ou protocolado na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96, Centro, Pouso Alegre/MG.
Por meio deste edital, a presente notificação é amplamente divulgada a todos os interessados, a fim de que tomem ciência da decisão proferida. Listagem de contribuintes:

Protocolo nº: 30493 / 2024
Nome: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Assunto: ISSQN
Exercicio:2023

Pouso Alegre, 22 de agosto 2024.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:7C32D30A

SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 132 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida que indeferiu a revisão de lançamento protocolada, Informamos que, caso haja interesse por parte do contribuinte, é possível recorrer à Segunda Instância Administrativa no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste edital.
O recurso deverá ser protocolado preferencialmente pelo Autoatendimento, disponível no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net, endereçado ao Conselho de Contribuintes do Município de Pouso Alegre, ou protocolado na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96, Centro, Pouso Alegre/MG.
Por meio deste edital, a presente notificação é amplamente divulgada a todos os interessados, a fim de que tomem ciência da decisão proferida. Listagem de contribuintes:

Protocolo nº: 27916 / 2024
Nome: PRISCILA PEREIRA DA SILVA
Assunto: ISSQN
Exercicio:2023/ 2024

Pouso Alegre, 22 de agosto 2024.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:555C47F7

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 08/2024/CMDPI DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Inscrição da OSC Movimento Social São José Pró-Tuberculosos no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Pouso Alegre/MG.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 6.235/2020 e Lei Ordinária Municipal nº 6.898/2023.
Considerando o Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003;
Considerando a Lei Federal nº 8.842 de 4 de janeiro de 1994;
Considerando a Resolução n° 01/2024/CMDPI de 15 de fevereiro de 2024 que regulamenta o processo de inscrição no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Pouso Alegre/MG;
Considerando os trabalhos da Comissão Temática de Inscrições, Acompanhamento e Fiscalização das Entidades e Organizações de Atendimento à Pessoa Idosa, instituída pela Resolução nº 04/2023/CMDCA de 24 de março de 2023;
Considerando a decisão plenária ocorrida em Reunião Ordinária do dia 14 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Art. 1º** - Aprovar a inscrição no CMDPI nº 05, referente à instituição "Movimento Social São José Pró-Tuberculosos" inscrita sob o CNPJ n° 23.954.266/0001-79.

Parágrafo Único: A referida instituição está habilitada a executar por 3 (três) anos o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos voltado à Pessoa Idosa na forma da legislação vigente e da documentação e Plano de Trabalho apresentados.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 14 de agosto de 2024

APARECIDA ESTELINA DOS SANTOS VINCI
Presidente do CMDPI

ANEXO I

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE POUSO ALEGRE/MG

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Pouso Alegre/MG certifica que o **Movimento Social São José Pró-Tuberculosos**, inscrito sob o CNPJ n° **23.954.266/0001-79**, situado na Praça Vereador José Custódio Ferreira, nº 98, Bairro Santo Antônio, Pouso Alegre/MG, encontra-se inscrito neste conselho, sob o número: **05**, estando habilitado a executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos voltado à Pessoa Idosa na forma da documentação e plano de trabalho aprovados pela plenária no dia 10 de julho de 2024, nos moldes da lei federal nº 10.741/2003, lei federal nº 8.842/94, lei ordinária municipal nº 6.235/20 e suas alterações e na Resolução nº01/2024/CMDPI.

Validade: três anos a contar da data deste documento.

Pouso Alegre/MG, 14 de agosto de 2024

APARECIDA ESTELINA DOS SANTOS VINCI
Presidente do CMDPI

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:E3A3BFA4

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 09/2024/CMDPI DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Inscrição da instituição Ativa Centro de Convivência no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Pouso Alegre/MG.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 6.235/2020 e Lei Ordinária Municipal nº 6.898/2023.
Considerando o Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003;
Considerando a Lei Federal nº 8.842 de 4 de janeiro de 1994;
Considerando a Resolução n° 01/2024/CMDPI de 15 de fevereiro de 2024 que regulamenta o processo de inscrição no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Pouso Alegre/MG;
Considerando os trabalhos da Comissão Temática de Inscrições, Acompanhamento e Fiscalização das Entidades e Organizações de Atendimento à Pessoa Idosa, instituída pela Resolução nº 04/2023/CMDCA de 24 de março de 2023;
Considerando a decisão plenária ocorrida em Reunião Ordinária do dia 14 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Aprovar a inscrição no CMDPI nº 06, referente à instituição "Ativa Centro de Convivência" inscrita sob o CNPJ n° 36.979.123/0001-63.

Parágrafo Único: A referida instituição está habilitada a executar por 3 (três) anos a Prestação de serviços às pessoas idosas por meio da oferta de atividades físicas, artísticas e cognitivas na forma da legislação vigente e da documentação e Plano de Trabalho apresentados.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 14 de agosto de 2024

APARECIDA ESTELINA DOS SANTOS VINCI
Presidente do CMDPI

ANEXO I

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE POUSO ALEGRE/MG

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Pouso Alegre/MG certifica que a **Ativa Centro de Convivência**, inscrita sob o CNPJ n° **36.979.123/0001-63**, situada na Avenida Alberto Paciulli, nº 92, Bairro Santa Edwiges, Pouso Alegre/MG, encontra-se inscrita neste conselho, sob o número: **06**, estando habilitada a executar Prestação de serviços às pessoas idosas por meio da oferta de atividades físicas, artísticas e cognitivas na forma da documentação e plano de trabalho aprovados pela plenária no dia 10 de julho de 2024, nos moldes da lei federal nº 10.741/2003, lei federal nº 8.842/94, lei ordinária municipal nº 6.235/20 e suas alterações e na Resolução nº01/2024/CMDPI.

Validade: três anos a contar da data deste documento.

Pouso Alegre/MG, 14 de agosto de 2024

APARECIDA ESTELINA DOS SANTOS VINCI
Presidente do CMDPI

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:742A98E4

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2023/SMPS SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 012/2023/SMPS decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023/SMPS publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/04/2023 Edição 3497. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Samaritano São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob nº. 02.627.820/0036-63.
OBJETO: acréscimo do valor de R$400.000,00 (Quatrocentos mil reais) ao valor total da parceria, a ser repassada em cota única, para o custeio de manutenções e reformas necessárias no imóvel do município onde é executado o Serviço de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente – SAICA - Unidades I, II e Administrativo; e aquisições de materiais de consumo e permanentes para as Unidades I, II e III.
TOTAL DE RECURSOS: R$ 9.054.000,00 (Nove milhões, cinquenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.000.0008.0244.0021.2041.3335085000000000000.
15000000000 – Manutenção da Secretaria de Políticas Sociais – Ação 2041 – Chamamento Público – Contrato de Gestão – Ficha 281 - Recursos não Vinculados de Impostos, sendo o valor repassado **corrigido pelo IPCA**, a cada 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Segundo Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração entrará em vigor a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Cecília Stringhini, Presidente da Organização da Sociedade Civil Samaritano São Francisco de Assis.
O presente extrato e o plano de trabalho referente ao segundo aditivo poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais".
Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:C4D8F4B0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 332/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 332/2023 - Decorrência: TOMADA DE PREÇOS nº 18/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO TELHADO DA SGRM. Valor R$ 1.106,10 (mil cento e seis reais e dez centavos), representando um acréscimo de 0,86% ao valor do contrato. Dotação orçamentária : 02.002.000.0004.0122.0004.1005.3.4.4.90.51.00 – ficha nº 1556. Data assinatura: 21/08/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C5A82895

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO N° 257/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 45/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO –257/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024. Processo Administrativo nº 107/2024. **Objeto:** "Contratação de empresa especializada para pRojeção mapeada na igreja cateral de Bom Jesus no município de Pouso Alegre MG. CONTRATADA :CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA .Valor total: R$192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS)Vigência : a vigência do contrato será de 12 meses a partir de sua assinatura . Data de assinatura:20/08/2024.

JAQUELINE LIMA DA COSTA –
Secretária de Comunicação , Lazer e Turismo .

Ficha 227 RECURSO 15000000000 ORIGEM Próprio Dotação orçamentária: 02.04.2012.0013.0392.0013.3339039000000000000 descrição: Realização e apoio a eventos tradicionais e datas comemorativas

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1E2CFDAD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 56/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 56/2024 –- Objeto: **"**"Contratação de empresa para locação de veículos automotores com quilometragem livre, incluindo seguro e manutenção". A sessão pública será realizada no dia 11 de setembro de 2024 as 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA–
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 22 de agosto de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B9B600CD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 259/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 24/2024 - **CONTRATO Nº 259/2024 – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EPIDEMIOLOGIA.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 21/08/2024. LOCADOR: CAMILO & ROSA LOCAÇÃO, COMPRA E VENDA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 21.257.997/0001-30. Valor mensal R$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais).
Dotação orçamentária nº
02.011.000.0010.0305.0002.2130.3.3.90.39.00 – ficha 1537.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8397A1EC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 255/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 23/2024 - **CONTRATO Nº 255/2024 – OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REABILITAÇÃO INTELECTUAL (SERD I) DA REDE DE CUIDADOS ÁS PESSOAS COM DEFICIENCIA DO SUS PELA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 20/08/2024. CONTRATADA: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DO SAGRADO CORAÇÃO, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 04.834.065/0006-06. Valor total R$ 155.622,84(cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária nº
02.011.000.0010.0302.0003.2104.3.3.90.39.00 – ficha707.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C407CF00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
22/08/2024.

Credenciamento nº 005/2024, Processo Licitatório nº 132/2024 – Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas credenciadas junto ao **DETRAN/MG** para prestação de serviço de despachante visando atender demanda das Secretarias do Município de Prata/MG. Credenciadas: **JACKSON BRUNO DE ALMEIDA NASCIMENTO 09401536619 e SINESIO VIEIRA ALVES JUNIOR 05555135645.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:4022EE95

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 261/2024 E Nº 262/2024.

EXTRATO DOS CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 261/2024 e Nº 262/2024.

Processo Licitatório nº 132/2024 – Modalidade: Credenciamento nº 005/2024.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas credenciadas junto ao **DETRAN/MG** para prestação de serviço de despachante visando atender demanda das Secretarias do Município de Prata/MG. Contratante: **Município do Prata-MG.**

Credenciadas: **JACKSON BRUNO DE ALMEIDA NASCIMENTO 09401536619 e SINESIO VIEIRA ALVES JUNIOR 05555135645.**

-Serviços de Despachante referente ao primeiro emplacamento com par de placas
-Serviços de Despachante referente a transferência
-Serviços de Despachante referente a transferência com par de placas
-Serviços de Despachante referente a solicitação de 2ª via de CRV
-Serviços de Despachante referente a solicitação de alteração de dados

-Serviços de Despachante referente a pedido de Placa (traseira ou dianteira) extraviada/danificada
-Serviços de Despachante referente a solicitação de par de Placas extraviadas/danificada

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.
Data da assinatura: 22/08/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:0112E733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG– Adesão a Ata de Registro De Preços Nº 014/2024 - Extrato de Adesão a Ata de Registro De Preços Nº 014/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), para atender as necessidades do consórcio união da serra geral e seus municípios consorciados, conforme termo de referência, anexo i do edital de pregão eletrônico nº 009/2024, que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Data da adesão: 09/082024.Contratada: Via Mondo Automóveis - CNPJ: 00.836.942/0009-61 - Vigência: 09/08/2024 A 12/06/2025. Prefeitura Municipal de Pratinha-MG.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:E24DF4ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 060/2023

Extrato de Adesão a Ata de Registro de Preços. Edital de licitação nº 060/2023. Objeto: promover registro de preços consignado em ata para futura e eventual aquisição de estações de trabalho (desktop e workstation), notebook, nobreak e pacote office objetivando a estruturação, modernização e atualização do parque tecnológico da prefeitura de pratinha/mg nas diversas secretarias, conforme especificações e demais condições constantes neste instrumento e seus anexos. Data da adesão: 12/08/2024. Contratante: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal. Contratada: VSP Solution Ltda-EPP. Vigência: 12/08/2024 a 03/10/2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS.
Prefeitura Municipal de Pratinha-MG.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:D1F7DB42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 0218/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO/RP DE Nº. 043/2024

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 0218/2024, Pregão Eletrônico/RP de nº. 043/2024, na forma que segue:
LICITANTE: DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 689,50 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
Condições: Conforme ata de julgamento.

Data: 15 de agosto de 2024.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:30613C4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0218/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO/RP DE Nº 043/2024

Contratante: Município de Quartel Geral – Contratado: DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ de nº 25.319.229/0001-14; Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS DO CRAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Vigência: 15/08/2024 a 14/08/2025. Valor do contrato: R$ 689,50 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Quartel Geral, 15 de agosto de 2024.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0344D1A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 068/2024 – CONCORRÊNCIA: 008/2024

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 068/2024, Concorrência nº 008/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de obra de reforma do Terminal Rodoviária Tancredo Neves, localizado no perímetro urbano de Recreio-MG, conforme especificações constantes nos documentos de engenharia em anexo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Recreio-MG. A sessão pública será dia 09/09/2024 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,

Recreio/MG, 22 de agosto de 2024,

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:1FE6A9FE

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 069/2024 – PREGÃO: 036/2024

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 069/2024, Pregão nº 036/2024, em sua

forma eletrônica, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual manutenção de impressoras, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG. A sessão pública será dia 10/09/2024 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,

Recreio/MG, 22 de agosto de 2024,

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:45F65D7B

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 070/2024 – PREGÃO: 037/2024

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 070/2024, Pregão nº 037/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção de computadores e rede lógica, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG. A sessão pública será dia 10/09/2024 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,

Recreio/MG, 22 de agosto de 2024,

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:855725D1

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 071/2024 – PREGÃO: 038/2024

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 071/2024, Pregão nº 038/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção de sistema de câmeras de monitoramento, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG. A sessão pública será dia 10/09/2024 às 15h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,

Recreio/MG, 22 de agosto de 2024,

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:1FE41345

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2024 – PREGÃO: 039/2024

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 072/2024, Pregão nº 039/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Recreio-MG. A sessão pública será dia 11/09/2024 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,

Recreio/MG, 22 de agosto de 2024,

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:ED18667B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112/2024

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal e, conforme o disposto no artigo 6º, do Decreto Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941 e o Processo Administrativo nº 5.402/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel urbano, correspondente à área de 5.760 m² (cinco mil e setecentos e sessenta metros quadrados), composto pela quadra nº 12, lotes 01 a 16, localizado no Bairro Nossa Senhora das Neves, Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves sob a matrícula nº 3.176, de propriedade de Nazih Kaddoura, Mohamed Kaddoura, bem como de Eliana Oliveira Sales, Humberto Gonçalves Ferreira, Daniela Gonçalves Ferreira Garavello Martins e Stella Sales Gonçalves Ferreira, com medidas e confrontações constantes do Laudo de Avaliação, integrantes do Processo Administrativo nº 5.402/2024.

Art. 2º A declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de que trata este Decreto, destina-se a construção de nova Escola Municipal, por intermédio da adesão ao "Projeto Mãos Dadas", celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves e o Estado de Minas Gerais, consoante ao disposto no Termo de Adesão SEE/SREC nº 204/2021, assim como na Lei Municipal nº 4.204/2021, para fins de absorção dos alunos da Escola Estadual Antônio Rigueira da Fonseca.

Art. 3º Fica declarada a urgência da presente desapropriação para o fim previsto neste Decreto.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes da presente desapropriação, autorizada por este Decreto, serão utilizados recursos orçamentários consignados no orçamento vigente, sob a seguinte classificação orçamentária:

08.005.106.12.122.2794 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino - Melhoria da Infraestrutura Escolar - 4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis - Fonte 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados a Impostos/Educação - Ficha 465.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Agosto de 2024

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D306F662

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 059/2024

Constitui e nomeia membros para composição da Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado do Programa Escola em Tempo Integral, da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e alínea "d", do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° Constituir Comissão Especial destinada a COORDENAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, do Programa Escola em Tempo Integral, da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2024, que tem por finalidade a contratação de profissionais, por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.261, de 06 de janeiro de 2010.

Art. 2° Nomear os membros para composição da Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, conforme a seguir:

I - Soraia Fernandes de Oliveira Lima, matrícula n° 9.792 e n° 20.354, Secretaria Municipal de Educação;

II - Paula Peixoto Guimarães, matrícula n° 31.369, Secretaria Municipal de Educação;

III - Natália Veloso Pinheiro, matrícula n° 21.344, Secretaria Municipal de Educação;

IV - Cibele Caroline Lima Guieiro, matrícula n° 17.777, Secretaria Municipal de Educação;

V - Liza Iole da Silva Caetano, matrícula n° 25.205, Secretaria Municipal de Educação;

VI - Victor Alves de Sousa Araújo, matrícula n° 502.284, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3° Compete à Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado do Programa Escola em Tempo Integral as seguintes atribuições:

I - elaborar edital para a realização do Processo Seletivo Simplificado do Programa Escola em Tempo Integral;

II - coordenar, operacionalizar, monitorar, executar e deliberar todos os atos necessários à realização e publicidade do Processo Seletivo Simplificado;

III - deliberar sobre recursos, bem como em casos omissos no Processo Seletivo Simplificado do Programa Escola em Tempo Integral.

Art. 4° Os membros da Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, são todos titulares, não havendo suplentes.

Art. 5° A Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, somente poderá exercer suas atribuições descritas no art. 3º, com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) mais um, do total de seus membros.

Art. 6°As funções desenvolvidas pelos integrantes da presente Comissão, não ensejam qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 7º As decisões da Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado do Programa Escola em Tempo Integral são soberanas.

Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de Agosto de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:30D076A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO 6169/2023

Objeto: **Parceria através de Emenda Parlamentar Estadual, para execução de Projeto da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão das Neves – APAE-RN**

Considerando o memorando de nº. 692/2024, parte integrante do processo supramencionado, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no dia 21 de Agosto de 2024, optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequentemente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Ribeirão das Neves, 21 de Agosto de 2024.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:611FB21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 67/2020 PROCESSO: Nº 91/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao CONTRATO de Prestação de Serviços N° 67/2020, Processo: Nº 91/2020.

Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a empresa **FUNERÁRIA SARZEDENSE LTDA.ME.**
Objeto do aditivo: Prorrogação de Prazo vigência 12 meses com termo inicial de vigência em 07 de agosto de 2024 e término em 07 de agosto de 2025, perfazendo o valor de R$ 602.057,32 (seiscentos e dois mil, cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Data da assinatura do Aditivo: 07 de agosto de 2024.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1803044A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2022 PROCESSO Nº 142/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 078/2022, referente ao Processo Nº 142/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Procuradoria-Geral Do Município e a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.** (contratada). **Objeto do aditivo:** Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses com início em 23 de agosto de 2024 e término em 23 de agosto de 2025, bem como acrescentar ao contrato original o percentual de reajuste em 3,688020% correspondente ao valor de R$ 16.765,80 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Data da assinatura do aditivo: 21 de agosto de 2024.

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procuradoria-Geral do Município

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:30C5A7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE PARALISAÇÃO

ORDEM DE PARALISAÇÃO N.º 001/2024
PROCESSO N° 156/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2024

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
PARA: **MIX CONSTRUTORA LTDA**

REF.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NA RUA PEDRA AZUL, BAIRRO FRANCISCADRIÂNGELA.**

O Município de Ribeirão das Neves, pelo presente instrumento, através da secretaria Municipal de Obras representado pelo Secretário Harrison Barroso Lana, vem solicitar a **MIX CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ 02.463.320/0001-03, vencedora do Processo 156/2023 e por meio do contrato 023/2024, a PARALISAR os serviços de pavimentação asfáltica e obras complementares com fornecimento de materiais na rua Pedra Azul, bairro Franciscadriângela, no Município de Ribeirão das Neves/MG a partir do dia 21 de Agosto de 2024.
A necessidade de paralisação dos serviços em função de adequações e ajustes interno da Secretaria.

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 21 de agosto de 2024.

ADAIR OLIVEIRA DA SILVA
Mix Construtora LTDA

HARRISON BARROSO LANA
Secretário Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Ribeirão Das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:365B7CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE PARALISAÇÃO

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 002/2024
CONTRATO N.º 082/2020
PROCESSO N° 136/2020

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA.

REF.: Prestação de serviços de pavimentação, drenagem e contenções de diversos logradouros no Município de Ribeirão das Neves/MG.

ASSUNTO: PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS.

Prezados Senhores,

O Município de Ribeirão das Neves, pelo presente instrumento, através da secretaria Municipal de Obras representado pelo Secretário Harrison Barroso Lana, vem solicitar a CONSTRUTORA E DRAGAEM PARAOPEBA, inscrita no CNPJ 18.322.925/0001-14, vencedora do Processo 136/2020 e por meio do contrato 082/2020, a PARALISAR a prestação de serviços de pavimentação, drenagem e contenções de diversos logradouros no Município de Ribeirão das Neves/MG a partir do dia 12 de Agosto de 2024.
A necessidade de paralisação dos serviços em função de adequações e ajustes interno da Secretaria.

Atenciosamente,

HARRISON BARROSO LANA
Secretário Municipal de Obras

Aceite da Empresa

12/08/2024

MÁRCIO PIERAZOLI
Construtora e Dragagem Paraopeba LTDA.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1D1D7249

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 14 / 2024

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS (JURFU) - SEGUNDA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o Decreto 082/2024 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/2021, que regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°057/2024 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 2ª Instância, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:

A Empresa Belo Horizonte de Imóveis Gerais S/A, representada pelo seu Vice-Presidente, Dr. Jarbas Barbeitos, anexou em 16/07/2024 (folha 21 do processo nº 2127/2024) para esta Junta, documentos e fotos com a intenção de comprovar que as irregularidades apontadas na Notificação VIA AR Nº 204/2024 foram sanadas.

II – DA ANÁLISE

Tendo em vista que já houve um despacho administrativo de 2ª Instância em 14/05/2024 (folha 20 do processo), os documentos devem ser apresentados junto ao setor responsável pela fiscalização e notificação para que seja constatado o cumprimento das exigências apontadas na notificação.

III – CONCLUSÃO

Uma vez que já foi encerrado o julgamento no âmbito das juntas de recursos fiscais urbanísticos, deve-se dar prosseguimento junto ao setor responsável pela fiscalização e notificação.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de agosto de 2024.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - Segunda Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7C665E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR Nº 077/2024

Ribeirão das Neves, 30 de julho de 2024.

Pelo presente fica o(a) Sr(a). Geni Onofra Neres de Souza – CPF: 989.xxx.xxx-53, responsável pelo Lote 16, Quadra 12, Bairro Napoli, Município de Ribeirão das Neves/MG, Inscrição Cadastral n° 3.0151.012.0006.000, **multado e reincidente** ao infringir o Artigo 17 da Lei Complementar Nº 212/2021, que "Institui o Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves" (conforme registro fotográfico em anexo).

"Art. 17*. Nenhuma obra de construção, reforma, ampliação ou demolição, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal, exceto:*
I – construção de muros divisórios com altura máxima de 2,00 m (dois metros);
II – reparos e substituição de revestimento;
III – limpeza e pintura externa ou interna;
IV – substituição de telhas, calhas e condutores em geral;
V – impermeabilização de terraços;
VI – reformas sem alteração de uso, área construída, projeção da edificação e área permeável;
*VII – instalações e estruturas que não gerem área construída.****"***

O infrator deverá providenciar a documentação exigida no prazo estabelecido, conforme as disposições previstas na Lei Complementar 212/2021, além de efetuar o pagamento da importância de 400 UFM – Unidade Fiscal do Município de Ribeirão das Neves, conforme determina o Artigo 176 e Anexo III, Item 02, da Lei Complementar Nº 212/2021.
Periodicidade de aplicação da multa: 30 dias a contar do recebimento desta.
COMUNICAÇÃO DE EMBARGO
Comunicamos que conforme o Art. 178 da referida lei, fica a obra em questão EMBARGADA PROVISORIAMENTE, até o cumprimento dos trâmites legais, não cabendo ao proprietário dar continuidade a mesma.
Caso o responsável já tenha regularizado a obra através da obtenção do Alvará de Construção, gentileza apresentá-lo a Fiscalização de Obras e Posturas, bem como poderá recorrer da multa através de abertura de processo administrativo junto a JURFU Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos.
Para mais esclarecimentos entrar em contato com a Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: AV. Dom Pedro II, n° 5894 – Vila São José – Belo Horizonte/MG CEP: 30.810-195.

FABIANE DA SILVA GUSMÃO
Fiscal de Obras e Posturas – Matrícula 500.983

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4B8B684E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 944/2024

Ribeirão das Neves,19 de Agosto de 2024.

Pela presente fica **flavia macedo do couto, CPF: 101.***.***-77, Proprietária do Lote 0014, Quadra 00015, Bairro jardim primavera (Justinópolis), Município de Ribeirão das Neves/MG, NOTIFICADA** a adotaras providências cabíveis para atendimento aos Artigos 11 e 66 da Lei Complementar Nº 040/2006 que dispõe sobreo Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"*Art. 11 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.*
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com águaestagnadaou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"

"*Art. 66 – Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."*

FINEZA Providenciar a limpeza do lote em questão bem como a limpeza e a pavimentação do passeio fronteiriço ao mesmo.
Prazo:07 (sete) dias.

CASO O Notificado NÃO SEJAO Proprietário DO imóvel OU CASO A infração seja improcedente, GENTILEZA DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3627-5410.

ENDEREÇO DOCONTRIBUINTE: RUA VERA CRUZ, 377, BAIRRO ICARAÍ– DIVINÓPOLIS/ MG– CEP:35502-270.

FLÁVIA MARIA COSTA CARVALHO
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 26168

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EC8E5D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 945/2024

Ribeirão das Neves, 19 de Agosto de 2024.

Pela presente fica **ALESSANDRO DOS SANTOS MONTEIRO, CPF: 047.***.***-08, PROPRIETÁRIO DO LOTE 0010, QUADRA 00003, BAIRRO KÁTIA (JUSTINÓPOLIS), MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, NOTIFICADO** a adotar as providências cabíveis para atendimento ao Artigo 95 da Lei Complementar Municipal Nº 40/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"*Art. 95 Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará a requerimento dos interessados e mediante o pagamento dos tributos devidos."*

FINEZA APRESENTAR O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO "AUTO FORTE MECÂNICA AUTOMOTIVA".
PRAZO: 07 (SETE) DIAS.

CASO O NOTIFICADO NÃO SEJA O PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO OU CASO A INFRAÇÃO

SEJA IMPROCEDENTE, GENTILEZA DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3627-5410.

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: RUA ANA NAZARETH DE OLIVEIRA, 270, KÁTIA (JUSTINÓPOLIS) – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CEP: 33935-680.

FLÁVIA MARIA COSTA CARVALHO
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 26168

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B10CFB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 946/2024

Ribeirão das Neves, 19 de Agosto de 2024.

Pela presente fica **ALESSANDRO DOS SANTOS MONTEIRO,CPF:047.***.***-08,PROPRIETÁRIO DO LOTE 0010, QUADRA 00003,BAIRRO KÁTIA (JUSTINÓPOLIS), MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,NOTIFICADO** a adotar as providências cabíveis para atendimento aos Artigos 47e48 da Lei Complementar Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"*Art. 47 - É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios,estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.*
Parágrafo Único - Sempre que houver necessidade de interromper o trânsito, deverá ser colocada sinalização claramente visível de dia e luminosa a noite, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro."

"*Art. 48 -Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral eo estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas.*
§ 1º Tratando-se de materiais que não possam ser depositados diretamente no interior dos prédios ou terrenos, será tolerada a descarga e permanência na via pública, com o mínimo prejuízo de trânsito por tempo estritamente necessário a sua remoção, não superior a 3 (três) horas;
§ 2º No caso previsto no parágrafo anterior os responsáveis pelos materiais deverão advertir os veículos a distância conveniente, dos prejuízos causados no livre trânsito;
§ 3º Os infratores deste artigo estarão sujeitos a terem os respectivos veículos ou materiais apreendidos e recolhidos ao depósito da Prefeitura os quais para serem retirados dependerão do pagamento da multa e das despesas de remoção e guarda da coisa apreendida."

Fineza providenciar a desobstrução do passeio fronteiriço ao ESTABELECIMENTO "AUTO FORTE MECÂNICA AUTOMOTIVA", através da COIBIÇÃO DO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS SOBRE O MESMO.
Prazo:03 (três) horas.

Caso O NOTIFICADO Não seja O proprietário do estabelecimento ou caso a infração seja improcedente, gentileza desconsiderar esta Notificação.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone(31)3627-5410.

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE:RUA ANA NAZARETH DE OLIVEIRA,270,KÁTIA(JUSTINÓPOLIS) – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CEP:33935-680.

FLÁVIA MARIA COSTA CARVALHO
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 26168

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:668BB90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 948/2024

Ribeirão das Neves, 19 de Agosto de 2024.

Pela presente fica **(ESPÓLIO) vitalina maria da conceição, CPF:343.***.***-53, Proprietária do Lote0003, Quadra 00020, Bairro jardim primavera (Justinópolis), Município de Ribeirão das Neves/MG, NOTIFICADA** a adotar as providências cabíveis para atendimento aos Artigos 11 e 66 da Lei Complementar Nº040/2006 que dispõe sobreo Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"*Art. 11 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.*
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"

"*Art. 66 – Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."*

FINEZA Providenciar a limpeza do lote em questão, O CERCAMENTO, bem como a limpeza e a pavimentação do passeio fronteiriço ao mesmo.
Prazo:07 (sete) dias.

CASO O Notificado NÃO SEJA O Proprietário DO imóvel OU CASO A infração seja improcedente, GENTILEZA DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3627-5410.

FLÁVIA MARIA COSTA CARVALHO
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 26168

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E09A15AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 950/2024

Pelo presente, fica notificado o Senhor GILCELIO MOREIRA DORNAS JUNIOR, portador do CPF: 1X1.XXX.XX6-X3 proprietário do imóvel, situado na Avenida Denise Cristina da Rocha Nº719, Bairro Vila Santa Branca – RIBEIRÃO DAS NEVES MG, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 70 e 71 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
"Art. 70 – É proibido manter construções em imóveis urbanas em estado de abandono, nos termos da Lei n° 2.194, de 03 de maio de 1999."
Art.71 – Considera-se em estado de abandono:
I – construções iniciadas, independente da porcentagem de edificação, e interrompidas por mais de 01 (um) ano, sem cerca de proteção;
II – construções que não abrigam moradores há mais de 01 (um) ano, em evidente estado de danificação.
Fineza efetuar os devidos reparos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento desta notificação, para evitar

multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Código de Posturas do Município e Decreto Municipal nº 028/2019.
Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.
Endereço de Correspondência: Avenida Denise Cristina da Rocha N°719, Bairro – Vila Santa Branca, Ribeirão das Neves CEP: 33934-001

Ribeirão das Neves, 21 de agosto de 2024

GUSTAVO HENRIQUE G. ALMEIDA
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 501021

Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - CEP: 33880630 - Tel.: (31) 3624-3498 - Ribeirão das Neves/MG

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4D20E1EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 47/2024, Processo Licitatório nº 41/2024, Pregão Eletrônico nº 18/2024. Objeto: Contratação de empresa habilitada para aquisição de veículos novos 1.0, hatch, zero km, conforme especificações do Termo de Referência, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde de Rio Espera/MG. Valor Total: R$ 212.100,00 (duzentos e doze mil e cem reais). Vigência: 31/12/2024. Data da assinatura: 21/08/2024.

EMPRESA MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:812A67FC

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE SELEÇÃO, RELATIVA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

OMunicípio de Rio Espera-MG, por meio de sua Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições,torna público o RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE SELEÇÃO, relativa ao edital de chamamento público nº 01/2024 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).
O objeto do Chamamento Público é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Rio Espera-MG, observadas as categorias descritas no Anexo I do Edital.

- RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE SELEÇÃO

1.1 – Com base no item 6.4 do Edital de Chamamento Público, segue abaixo o resultado provisório da etapa de seleção, nos seguintes termos:

PROPONENTE	PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Associação Quilombola dos Moreiras	Incentivo aos Quilombolas	Incentivo a manifestações culturais	**40**	Classificada
Associação Quilombola do Buraco do Paiol	Incentivo aos Quilombolas	Incentivo a manifestações culturais	**40**	Classificada

2 – DA PUBLICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO
2.1 – A publicação do presente RESULTADO PROVISÓRIO será no diário oficial do Município de Rio Espera-MG e no site oficial https://rioespera.mg.gov.br/.
2.2 - Demais informações também podem ser obtidas pelo e-mail culturarioespera@gmail.com e telefone 0800 031 2022.

3 – DOS RECURSOS EM FACE DO RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE SELEÇÃO
3.1 - Caberá recurso em face do resultado provisório da etapa de seleção, com base no item 6.4 do Edital, o qual deverá ser destinado ao setor de cultura do Município, que vai julgar o recurso.
3.2 - Os recursos deverão ser enviados ao e-mail informado acima, no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da lei Nº 11.740/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
3.3 - Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
3. 4 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Rio Espera-MG e no site oficial https://rioespera.mg.gov.br/.

Rio Espera, 21 de agosto de 2024.

DÉLIS DA SILVA BANDEIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:4595B684

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal da Cidade de Rodeiro, no uso das suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico, bem como na documentação apresentada pelo Setor Requisitante para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Licitatório Nº 132/2022 – Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2022, para o credenciamento de artistas locais/regionais para contratação em eventuais festividades e eventos. Municipais, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, por parte da Empresa denominada CORPORAÇÃO MUSICAL BELARMINO CANPOS, CNPJ Nº 26.119.412/0001-39, em atendimento as necessidades devidamente emanadas por parte do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural.

Providenciar a publicação da Ratificação da Inexigibilidade e dar prosseguimento ao feito.

Rodeiro, 22 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:DF446AC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4986/2024

PORTARIA N. 4986/2024

Cancela Férias de Servidor que Menciona.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 80 da Lei Complementar n. 011/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rodeiro, tendo em vista o requerimento de afastamento por motivos de saúde pelo servidor a partir de 21/08/2024,

Resolve:

Art. 1º Cancelar férias regulares concedida à servidora, **Maria Aparecida Nogueira**, matrícula nº 1193, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com gozo no período de 02/09/2024 a 01/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 22 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3D0AC97B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2024, na data de 06/09/2024 às 09h00min, Processo Licitatório nº 142/2024, objetivando o Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Solda e Torno, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras do município de Ervália/MG. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:50C83FB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA
ATA Nº:0028/2024
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO/DETENTORA: ARLINDO FERREIRA MENDES-ME
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR.
VALOR GLOBAL:R$117.874,58 (cento e dezessete mil e oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:22/08/2024 a 22/08/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:0050/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial (14.133/21) nº0009/2024

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:E57410E8

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA
ATA Nº: 0029/2024
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO/DETENTORA: COMERCIAL JBC LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR.
VALOR GLOBAL: R$373.301,75 (trezentos e setenta e três mil e trezentos e um reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 22/08/2024 a 22/08/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0050/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial (14.133/21) nº0009/2024

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:F286AD16

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA
ATA Nº:0030/2024
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO/DETENTORA: DOUGLAS ALVES SOUZA
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR.
VALOR GLOBAL:R$222.860,10 (duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e sessenta reais e dez centavos).
VIGÊNCIA:22/08/2024 a 22/08/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:0050/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial (14.133/21) nº0009/2024

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:2FC6E995

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA
ATA Nº:0031/2024
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO/DETENTORA: LATORRES DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR.
VALOR GLOBAL:R$193.937,10 (cento e noventa e três mil e novecentos e trinta e sete reais e dez centavos).
VIGÊNCIA:22/08/2024 a 22/08/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:0050/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial (14.133/21) nº0009/2024

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:0D987C73

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 058 / 2024
CONTATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTATADO: *Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS.*
OBJETO: *Prestação de serviços através de engenharia florestal.*
VALOR: *R$*16.520,00 *(*Dezesseis mil e quinhentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 22/08/2024 a 31/12/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 056/2024
MODALIDADE: Dispensa nº016/2024
Fundamentação: Art.75, Inciso XI da Lei 14.133/2021

Rubelita/MG, Segunda-feira , 22 de agosto de 2024

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:C28BE5E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 146/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 - Objeto:Registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas, para atendimento ao benefício eventual de auxilio alimentação para pessoas em situação de vulnerabilidade social, bem como para atendimento ao programa Inclusão Produtivo da Mulher, conforme edital e anexo. Data do recebimento das propostas e documentos:**DATA: 09/09/2024**às09h00min horas - naPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos
siteswww.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br,https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 22/08/2024 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA **-**
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:8E8293A0

CONTABILIDADE
DECRETO 6004/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06004 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA.MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6 DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2114.2023. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPERAVIT FINANCEIRO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.02 FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0027 ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0027.2006 SUBVENÇÕES SOCIAIS-ASSIST. CRIAN. E ADOL
3.3.50.43.00 186 Subvenções Sociais 180.500,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 180.500,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
18 Gestao Ambiental
18.452 Servicos Urbanos
18.452.0032 GESTÃO DA LIMPEZA URBANA
18.452.0032.2073 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00 637 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 190.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 190.000,00
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0033 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PAR
18.541.0033.2075 GESTÃO DE ÁREAS VERDES E PROTEGIDAS
3.3.90.39.00 643 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 140.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 140.000,00
18.542 Controle Ambiental
18.542.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
18.542.0015.1034 REFORMA/PRESERVAÇÃO PARQUE RECANT VERDE
3.3.90.39.00 647 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 99,64
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 99,64
18.542.0091 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE RESÍDUOS S
18.542.0091.2297 CONSÓRCIO GESTAO RESIDUOS SOLIDOS CPGRS
3.1.71.70.00 662 Rateio pela Particip. Consórcio Público 8.491,91
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.491,91
3.3.71.70.00 663 Rateio pela Particip. Consórcio Público 5.158,23
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.158,23
4.4.71.70.00 665 Rateio pela Particip. Consórcio Público 750,84
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 750,84

TOTAL: R$ 525.000,62
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: R$ 525.000,62

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 22/08/2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:

I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV, MOB. E PROTEÇÃO SOCIAL
A suplementação visa cumprir com o termo de Fomento celebrado com a Associação Atlética Taguatinga.

SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
As suplementações visam cumprir com o pagamento referente ART, o plantão de combate incêndio, a manutenção das áreas verdes do município, o rateio com o CPGRS, a limpeza e conservação do aterro controlado, a prestação de serviço com o caminhão destinado a coleta seletiva, e disponibilização das caçambas metálicas.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 5.611.473,90
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 500.820,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 6.112.293,90
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 34.848.096,72
Percentual utilizado	2,98%
Atualizado em 22/08/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:A821C4EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 6005/2024

Designa agente público ordenador de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para atribuições que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada como Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FIA) - CNPJ: 55.324.703/0001-67, a servidora **Larissa Stephanne Barbosa Messias**, CPF: 101.524.026.75, Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, nomeada conforme Decreto Municipal 5681/2023, como responsável para proceder às movimentações bancárias de todas as contas dos mencionados fundos, ficando a mesma investida de poderes para prática dos seguintes atos:

a) emitir cheques
b) abrir contas de depósito
c) autorizar cobrança
d) solicitar saldos, extratos e comprovantes
e) requisitar talonários de cheques
f) receber, passar recibo e dar quitação
g) retirar cheques devolvidos
h) endossar cheque
i) sustar/contra-ordenar cheques
j) cancelar cheques
k) baixar cheques
l) efetuar resgates/aplicações financeiras
m) cadastrar, alterar e desbloquear senhas
n) efetuar pagamentos por meio eletrônico
o) efetuar transferências por meio eletrônico
p) solicitar saldos/extratos de investimentos
q) emitir comprovantes
r) efetuar transferência p/ mesma titularidade
s) encerrar contas de depósito
t) receber ordens de pagamento

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas eventuais disposições contrárias.

Santa Bárbara/MG, 22 de agosto de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:DD22CC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO Nº 032/2022

Processo nº:158/2023
Pregão nº:35/2023
Processo Administrativo nº: 032/2023
Objeto: Aquisição de roteadores e suportes para roteador para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
Empresa: UNION MAGAZINE LTDA, CNPJ: 46.883.353/0001-88

I DOS FATOS
Trata-se de processo administrativo instaurado em desfavor da empresa UNION MAGAZINE LTDA – ME.
Segundo consta dos autos, a fornecedora deixou de entregar os roteadores da marca Tplink DecoM5, que constam na Ordem de Compras de nº 3707305/2023, sem qualquer justificativa, mesmo após diversas tentativas de contato via e-mail e telefone, bem como expedição de notificação extrajudicial.
Nesse sentido o Centro de Operações do Município requereu a instauração do presente processo administrativo, para investigação dos fatos.
Com a finalidade de comunicar à empresa Union Maganize Ltda – ME da notificação de abertura de processo para apuração de eventual infração, a Fornecedora foi intimada por e-maileapresentou somente a justificativa defls.14, em quesolicitounovo prazo para entrega, porém ainda assim, não houve o cumprimento, bem como não foi apresentada a defesa conforme determinado na notificação.
Em vista disso, foi nomeada como Defensora Dativa, a Dra. Amanda dos Anjos Úrsulo, oportunidade em que impugnou os fatos alegados por negativa geral.
É breve o relatório. Decido.
II DA PRELIMINAR
Preliminarmente faz-se necessário informar que houve erro material no momento da expedição da notificação de instauração do processo, na qual constou como referência para aplicação da sanção o Decreto 3546/2018 e a Lei Federal 8.666/93, devendo ser substituído por aquele que consta no edital do processo licitatório em discussão qual seja, Decreto 5569/20233 e Lei 14.133/2021. Desde logo informo que a retificação não trará quaisquer prejuízos para as partes deste processo visto que o conteúdo dos artigos a qual foi utilizado durante o trâmite destes autos são os mesmos, não havendo que se falar em nulidade.

III DOS FUNDAMENTOS
Nos termos do Processo Licitatório nº 158/2023, os roteadores deveriam ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação noprazo de 10 dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
Manuseando os autos, verifico que a fim de adquiririnformações acerca do atraso injustificado da entrega dos bens adquiridos, várias foram as cobranças realizadas pelo Centro de Operações do Município. Contudo, obteve apenas promessas sem cumprimento e respostas vagas, sem fundamentos plausíveis que expliquem o porquê de tamanho descaso com esta Municipalidade.
Prevê o instrumento convocatório que o descumprimento das regras previstas na licitação, enseja a aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.
Assim sendo, o art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 prevê as penalidades de advertência, multa, suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, senão vejamos:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I- advertência;
II- multa;
III- impedimento de licitar e contratar;
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar
Nessa mesma linha, faz-se necessário a análise do Decreto Municipal nº 5569/23 que dispõe sobre a necessidade de se regulamentar a aplicação de penalidades a fornecedores e prestadores de serviços que descumprem as obrigações assumidas perante o Poder Público Municipal, como forma de se prevenir ocorrências danosas ao procedimento licitatório e à execução dos contratos administrativos.
A advertência trata-se de uma lesão mais leve, de menor gravidade. Nessa, cabe uma fiscalização mais atenta da atividade do particular e em caso de reincidência, a análise de uma punição mais severa.
Art. 3º. A advertência é o aviso por escrito emitido quando o fornecedor descumprir qualquer obrigação, sendo aplicada:
I – pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou pelo Pregoeiro, conforme o caso, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
II – pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, se o descumprimento da obrigação ocorrer a partir da data da convocação para assinatura do instrumento contratual, na fase de sua execução, a qualquer tempo durante sua vigência.
Parágrafo único: A advertência será aplicada aos fornecedores que praticarem infrações leves, assim consideradas aquelas que não trouxerem prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra, desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior pela Administração, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

Todavia, diante dos fatos anteriormente narrados, não há que se falar em aplicação de advertência, tendo em vista que nenhum êxito foi logrado quanto às demandas expostas, não tendo a contratada atendido às solicitações estabelecidas.
Seguimos assim, à análise do art. 4º, do Decreto Municipal nº 5569/23, que estabelece as diretrizes quanto a aplicação de multa:
Art. 4º. O fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas dos instrumentos contratuais, der causa a atraso no cumprimento dos prazos neles previstos ou à sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes.
II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;
IV - 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente.
VI - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

Conforme anteriormente relatado, até o presente momento, a empresa não cumpriu com sua obrigação, resta, obviamente comprovado o descumprimento no prazo de entrega dos objetos discriminados, **incidindo a Notificada em multa prevista no Art. 4º, inciso , II e III do Decreto Municipal nº 5569/23.**
IV. DA DECISÃO
Ante todo o exposto, após meticulosa e integral análise dos atos praticados no presente processo, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 5569/23 e conforme com cálculo realizado pela contabilidade, **DETERMINO À NOTIFICADA UNION MAGAZINE LTDA, CNPJ: 46.883.353/0001-88, A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR TOTAL DE R$ 49.262,72 (QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, referente ao descumprimento de prazo de entrega dos objetos adquiridos Por derradeiro, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e do devido processo legal, fica neste ato, **INTIMADA**a empresa **UNION MAGAZINE LTDA,** aapresentar sua defesa, por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 05 (cinco) dias.

Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 18de junhode 2024

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:4CBFE261

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE Nº 35/2024

"Designa o Gestor e a Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento da execução do Termo de Fomento a ser firmado com as Organizações da Sociedade Civil inscritas no CMDCA/SB para o edital 01/2024."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL,
no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º, do Decreto Municipal nº 4784/2021,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados para atuarem como Gestor e membros da Comissão de Seleção, na forma do art. 1º do Decreto Municipal n.° 4784/2021, para seleção de projetos para execução do termo de fomento a ser firmado com as organizações da Sociedade Civil inscritas no CMDCA, da seguinte forma:
I — A gestão do termo de fomento ficará a cargo de Tayene Pâmela Valentino;
II — A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes servidores:
a) Djair Algberto Batista de Oliveira - Titular
b) Adriana Silva Teixeira - Titular
c) Juliana Mattedi Pereira - Titular
d) Aline Bicalho Ferreira Silva – Suplente
e) Isabela Motta Evangelista – Suplente
f) Danilo Souza Pinto – Suplente

Art. 2º. Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.
Art. 3º. O gestor e a comissão terão as atribuições previstas no Decreto Municipal de nº 3.239/2017.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dísposições em contrário.

Santa Bárbara, 22/08/2024

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:30E7022F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE Nº 37/2024

"Dispõe sobre a revogação de nomeação da gestora do Termo de Colaboração nº 001/2024 firmado com a COMBEM ."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º, do Decreto Municipal nº 4784/2021, RESOLVE:
Art. 1º. Revogar a partir do dia 01 de agosto de 2024 a nomeação da servidora Iandeyara de Paula Lima da gestão do Termo de Colaboração nº 001/2024 com a COMBEM e fazer a substituição, nomeando a servidora Larissa Stephanne Barbosa Messias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 22 de agosto de 2024

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:E35647D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO SMS Nº 39/2024-OBJETO: ANÁLISE QUALITATIVA DE FRALDAS GERIÁTRICAS

Parecer nº 001/2024 da Comissão de Análise de Amostras nomeada pela Portaria nº 015/2024
Data: 31/07/2024
Assunto: Exclusão das Marca de Fraldas Geriátricas com o objetivo de se garantir insumos que atendam a necessidade do usuário de forma satisfatória.

1. Introdução
A presente análise tem como objetivo avaliar as marcas que foram adquiridas no período de 2018 a 2024 nos processos licitatórios cujo objeto fora a aquisição de fraldas geriátricas para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. Esta análise é fundamental para assegurar que os produtos adquiridos atendam adequadamente às necessidades e expectativas dos usuários finais, que incluem pacientes em tratamento de longo prazo, com incontinência urinaria e outros que apresentam relatório médico com uso indicativo do insumo.

1.1. Importância da Satisfação do Usuário
A satisfação dos usuários é um fator crítico na seleção de fornecedores para a aquisição de fraldas, uma vez que este produto é essencial para o conforto, saúde e bem-estar dos pacientes, respeitando ainda o princípio da dignidade da pessoa humana. As fraldas devem cumprir requisitos técnicos rigorosos para garantir que:

- Conforto e Ajuste: As fraldas devem proporcionar um ajuste adequado e confortável, evitando vazamentos e irritações. A inadequação nesse aspecto pode levar a desconforto significativo para os usuários e aumentar a necessidade de troca frequente, o que impacta negativamente na qualidade de vida e no bem-estar geral.

- Segurança e Saúde: Produtos de baixa qualidade ou que não atendem às normas de segurança podem representar riscos à saúde, incluindo reações alérgicas, dermatites e infecções. A utilização de materiais inadequados ou processos de fabricação deficientes pode comprometer a integridade da pele e a saúde dos usuários.

- Eficiência e Funcionalidade: A eficácia das fraldas em termos de absorção e retenção é crucial para prevenir vazamentos e manter a pele seca. Produtos que não atendem aos padrões de absorção podem levar a problemas de conforto e a um aumento na frequência das trocas, impactando diretamente a rotina dos cuidadores, a satisfação geral e o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde que se destina para a aquisição desses.

- Importância do gasto público eficiente: O gasto eficiente com recursos públicos exige a seleção e aquisição de bens e serviços que garantam a melhor relação custo-benefício. No contexto da saúde pública, a eficiência não se limita apenas à economia financeira, mas também à garantia de qualidade e segurança para os usuários finais. No caso das fraldas geriátricas, que são essenciais para o conforto e a saúde dos pacientes idosos, a qualidade do produto impacta diretamente na efetividade do serviço e no bem-estar dos indivíduos.

1.2. Contexto da Licitação
A Licitação tem como objetivo selecionar fornecedores que atendam a um padrão de qualidade e eficiência, conforme descrito nas especificações técnicas do edital. O processo licitatório busca assegurar que os produtos fornecidos atendam integralmente às necessidades dos usuários finais, cumprindo com os princípios que regem as licitações públicas.

1.3. Objetivo do Parecer Técnico
O parecer técnico a ser apresentado visa identificar se os produtos que foram adquiridos atenderam a expectativa e a necessidade do usuário de forma satisfatória e eficiente. A análise se concentra em verificar se as marcas de fralda satisfizeram para assegurar o conforto e a segurança dos usuários finais.
Para atingir este objetivo, a avaliação considerará:

• **Especificações Técnicas:** Verificação do atendimento aos requisitos de absorção, tamanho e ajuste das fraldas.
• **Histórico de Reputação:** Análise do histórico de reclamações e problemas anteriores relacionados à marca para garantir a confiabilidade dos produtos.

O parecer técnico fornecerá uma base sólida para a decisão da Comissão de Licitação, assegurando que a escolha do fornecedor esteja alinhada com a satisfação e o bem-estar dos usuários finais.

2. Descrição do Caso
As Licitações visaram o registro de preços para eventual e futura aquisição de fraldas geriátricas com o objetivo de atender às necessidades de conforto e cuidados adequados para os usuários da rede pública municipal de saúde. As marcas adquiridas no período de 2018 a 2024 foram:
- Descarpack: Ata 121/2018
- Maxi Confort: Ata 37/2020 e Ata 49/2021
- Fraldas de Fábrica (fabricação própria do vencedor): Ata 19/2022
- Maxxi Vix: Adesão à ata de regitro de preços nº 007/2022 da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro do Itapemirim em julho de 2023
- Vittacare: Ata 146/2023

2.1. Contexto da Licitação
A necessidade de fraldas geriátricas é significativa, uma vez que elas são essenciais para o bem-estar e a dignidade dos pacientes que necessitam de cuidados contínuos. Fraldas geriátricas devem atender a critérios específicos relacionados ao conforto, absorção e facilidade de uso. Reclamações comuns dos usuários e cuidadores frequentemente envolvem os seguintes problemas:

• **Conforto e Ajuste:** Fraldas que não se ajustam bem podem causar irritações na pele ou desconforto. Reclamações típicas incluem: fraldas que deixam marcas na pele ou causam vermelhidão devido ao ajuste inadequado;
• **Capacidade de Absorção:** A capacidade de absorção insuficiente pode levar a vazamentos e odores, o que causa desconforto e necessidade de trocas frequentes. Feedback dos usuários frequentemente menciona vazamentos noturnos, sensação de umidade constante, material que não inibe o odor quando contém resíduos.
• **Facilidade de Uso:** A fralda deve ser fácil de colocar e retirar, especialmente para cuidadores que trabalham com pacientes com mobilidade reduzida. Problemas relatados frequentemente incluem dificuldade em ajustar as fraldas corretamente, dificuldade em realizar trocas.

2.2. Análise das marcas adquiridas
Marcas com <u>baixo</u> índice de aprovação dos usuários

As marcas que de acordo com feedback dos cuidadores não satisfizeram de forma adequada a necessidade foram:
- Maxi Confort
- Vita care

Descrição do Produto: As fraldas oferecidas têm especificações:

- Maxi Confort: As fraldas Maxi Confort são indicadas ao uso adulto, incontinência urinária e pós operatório. Ideais para o uso prolongado devido ao gel super-absorvente aplicado em camadas, formato anatômico. Proporcionando maior conforto, discrição e suavidade. Intensidade de incontinência: moderada.

- Vita Care: Fralda descartável VitaCare de uso diurno e noturno, desenvolvida para garantir proteção com muito conforto, garantindo segurança contra vazamentos e cuidado com a pele. Indicado para casos de incontinência urinária e fecal moderada, pós-parto e pós-operatório.

A fralda Geriátrica VitaCare possui uma camada de gel super absorvente para absorver e distribuir rapidamente a urina, mantendo a pele sempre seca, sem causar retorno de urina ao usuário.

A Fralda Geriátrica VitaCare com seus canais de distribuição para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; barreiras - proporcionando mais segurança contra vazamentos laterais. A Fralda Geriátrica VitaCare com seu novo design e núcleo de formato mais anatômico proporcionando maior conforto; Cobertura interior de não tecido,que oferece maior conforto, tomando a cobertura macia ao toque na pele; sem Indicador de umidade mas com controle de odor: Neutraliza o risco de odores indesejáveis; Os componentes são atóxicos e pré-testados; Produto hipoalergênico. Composição da Fralda Geriatrica Vita Care:

Composição: Polietileno, celulose, polímero absorvente, não tecido de polipropileno, adesivo termo-plástico, fios de latex e fitas adesivas. Componentes Atóxicos: Não causam irritação em contato com a pele.

Documentação Anexa: Juntada do descritivo retirado de sítios eletrônicos especializados.

Marcas com <u>alto</u> índice de aprovação dos usuários

Durante o período em que foram distribuídas, as marcas Descarpack, Fraldas de Fábrica e Maxxi Vix tiveram boa adesão dos usuários e os relatos incluem:
- O produto oferece um ajuste confortável e seguro, atendendo às expectativas de qualidade e funcionalidade.
- As dimensões das fraldas estavam dentro dos limites permitidos e conforme especificado, garantindo facilidade no ajuste e cintura;
- Capacidade de absorção de líquidos adequada e com boa inibição de odores.

O feedback dos usuários finais indicou alta satisfação com o conforto e ajuste das fraldas. A maioria dos usuários relatou um ajuste seguro e confortável, sem sinais de desconforto ou irritação. A adesão positiva dos usuários finais reforça a adequação do produto para uso diário e suas características de design que promovem a qualidade de vida.

2.3. Identificação de Não Conformidades

De acordo com os usuários, a capacidade de absorção e inibição de odores de ambas as marcas não atende a necessidade e requer constantes trocas, o que acaba aumentando a demanda dessa unidade administrativa em aumentar o número de insumos distribuídos por paciente.

- Não Atendimento às Necessidades de Conforto e Ajuste e integridade do material:

• Irritações e Desconforto: A análise revelou que as fraldas da marca Maxi Confort podem causar irritações na pele devido ao ajuste inadequado e falta de suavidade nos materiais. O material das fraldas foi descrito como de baixa qualidade. Cuidadores relataram que as fraldas se desgastam rapidamente e rasgam com facilidade.

- Problemas com Capacidade de Absorção:

• Vazamentos e Odores: Os usuários indicaram que a capacidade de absorção das fraldas Maxi Confort e Vita Care é abaixo do esperado para um desempenho ideal. Relatos de usuários apontam para vazamentos frequentes, sensação de umidade após períodos prolongados. Cuidadores expressaram insatisfação com a capacidade de absorção das fraldas. O produto foi frequentemente descrito como incapaz de lidar com volumes normais de urina sem vazar. Ocorreram relatos de vazamentos noturnos e durante atividades diárias, resultando em desconforto e necessidade de troca frequente das fraldas.

- Dificuldade na Facilidade de Uso:

• Ajuste e Trocas: A marca Vita Care, ainda de acordo com cuidadores que comparecem diariamente na SMS, o sistema de ajuste não adere corretamente a parte de fixação levando a necessidade de uso de fitas e esparadrapos para prendê-las ao corpo do usuário e a superfície com mais material plástico do que material absorvente.

2.4. Impacto das Não Conformidades

As não conformidades identificadas comprometem a adequação das fraldas geriátricas das marcas Max Confort e Vita Care para atender às necessidades específicas dos usuários finais. As deficiências em conforto e absorção podem resultar em desconforto significativo e desafios adicionais para os cuidadores, enquanto a dificuldade na facilidade de uso pode aumentar a carga de trabalho dos cuidadores e afetar a eficiência das trocas.Cabe ressaltar ainda que o uso de fraldas geriátricas busca oferta dignidade para pessoas que encontram-se em uma situação em que são dependentes de outrem para que sua higiene seja mantida, evitando desconfortos enquanto encontram-se com mobilidade reduzida.

A análise das opiniões dos cuidadores dos usuários revela que as fraldas geriátricas das marcas Maxi Confort e Vita Care não atende aos padrões de qualidade necessários. As principais falhas identificadas incluem:

• **Conforto inadequado e ajuste deficiente**, resultando em desconforto contínuo.
• **Capacidade de absorção insuficiente e problemas de vazamento**, comprometendo a eficácia.
• **Durabilidade e integridade do material** abaixo do esperado, levando a falhas prematuras.
• **Satisfação geral baixa**, com feedback negativo sobre o desempenho do produto.

2.5 Impacto Financeiro Operacional

O gasto com fraldas que não atendem às especificações técnicas e necessidades dos usuários pode resultar em custos adicionais e ineficiências operacionais:

• **Custos com Trocas e Devoluções:** A necessidade de substituir produtos inadequados gera despesas adicionais e processos administrativos que poderiam ser evitados com a aquisição de produtos conformes.
• **Desconforto e Saúde dos Usuários:** Fraldas de baixa qualidade podem causar desconforto e problemas de saúde, aumentando a demanda por cuidados médicos e tratamentos que poderiam ter sido evitados com um produto adequado.
• **Recursos Públicos:** A aquisição de produtos que não atendem aos requisitos estabelecidos resulta em desperdício de recursos públicos, que poderiam ser melhor utilizados em outras áreas da saúde.

3. Histórico e reputação da marca

- Vita Care

Consultado o site Reclame Aqui as avaliações dos usuários relatam produto de baixa qualidade, gel com pouca capacidade de absorção e sem capacidade de inibição de odore4s.

- Maxi Confort

Parecer da Secretaria Municipal de Educação do Município de Matozinhos reprovou a amostra da marca pois não apresentou absorção satisfatória, apresentando vazamentos sendo necessárias as trocas em curto espaço de tempo. O site reclame aqui também apresenta histórico de problemas com vazamento levando a necessidade de constantes trocas.

4. Garantia de Qualidade e Conformidade

A reprovação das marcas analisadas é uma medida necessária para garantir que apenas produtos que cumpram com rigor as especificações e requisitos técnicos sejam adquiridos. Isso assegura que os recursos públicos sejam investidos de forma eficiente e eficaz,

beneficiando diretamente a qualidade dos serviços prestados e o bem-estar dos usuários.

5. Conclusão
A análise busca garantir que os produtos selecionados para a licitação proporcionem a máxima satisfação e qualidade de vida para os usuários, evitando problemas recorrentes identificados em fraldas geriátricas e assegurando a escolha de um fornecedor que possa oferecer soluções eficazes e confiáveis.
A reprovação de fraldas geriátricas é justificada pela necessidade de garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente. Produtos que não atendem às especificações técnicas e que apresentam falhas de qualidade comprometem a eficácia do serviço e geram custos adicionais. A decisão de reprovar o lote está alinhada com o princípio de eficiência da Lei nº 14.133/2021 e visa assegurar que o investimento em saúde proporcione os melhores resultados possíveis para a população.
Este parecer técnico busca assegurar que os produtos distribuídos para a população idosa atendam às expectativas e necessidades dos usuários finais, promovendo o bem-estar e a segurança dos pacientes.
Dessa forma, considerando a análise realizada, essa Comissão recomenda que nos próximos processos licitatórios **não sejam aceitas as propostas das marcas Maxi Confort e Vita Care**, de modo a garantir que os produtos adquiridos tenham um bom desempenho de acordo com a necessidade dos usuários e que implique no gasto eficiente do recurso público.

ANA CAROLYNA DE SOUZA AZEVEDO

LAISY CRISTINA DE PAULA

LORENNA BATISTA CIRILO

Publicado por:
Lorenna Batista Cirilo
Código Identificador:03F0A2FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PAL 026/2024
DISPENSA ELETRÔNICA 004/2024

Processo: 026/2024
Dispensa Eletrônica: 004/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto torna público que realizará P.A.L**026/2024**, Dispensa Eletrônica**004/2024**, que tem como objeto **PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA TOPOGRAFIA EM LOTEAMENTO NO POVOADO TALISMA SITUANA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO/MG**, tipo menor preço global,**DATA DE INÍCIO DE ENVIO DAS POPOSTAS 26/08/2024** E **DATA DE ABERTURA30/08/2024**, às 15h:00m.informações e esclarecimentos através da plataforma www.licitardigital.com.br, licitacaostmaria@gmail.com, no site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br, ou na sala de Licitações na Pça Aurelina Mota Santos nº. 218 – Centro Santa Maria do Salto MG CEP 39.928-000;

22 de agosto de 2024

NUNES XAVIER DOS SANTO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Flavio Bispo Oliveira
Código Identificador:F1FEE1A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE FORMALIZAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 105/2024
Inexigibilidade – Adesão ao Registro de Preço nº 54/2024
Objeto: Formalização da ata de Registro de preços para Contratação de empresa fornecedora de veículos automotivos novos, através das resoluções da SESA n°1432/2023, n°1108/2023, n°1429/2023 e FEAS/CEAS, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP, Pregão Eletrônico 90002/2024.
O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu ao Pregão Eletrônico n° 90002/2024 Ata de Registro de Preços n° 017/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná, Objeto: Contratação de empresa fornecedora de veículos automotivos novos, através das resoluções da SESA n°1432/2023, n°1108/2023,n°1429/2023 e FEAS/CEAS, destinado as necessidades da secretaria municipal de saúde e assistência social dos municípios que compõem o CISNOP a saber: (Abatiá, Andirá, Bandeirantes, Congonhinhas, Cornélio Procópio, Itambaracá, Leópolis, Nova América da Colina, Nova Fátima, Nova Santa Barbara, Rancho Alegre, Ribeirão do Pinhal, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santo Antônio do Paraíso, Sapopema, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira, Sertaneja, Uraí), através do sistema registro de preços, conforme especificado no Edital e seus Anexos.
ÓRGÃO GERENCIADOR:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP
ENDEREÇO: RUA JUSTINO MARQUES BONFIM, 17 – CJ VITOR DANTAS – CORNÉLIO PROCÓPIO-PR. CEP: 86.300.000
CNPJ/MF: CNPJ. 00.126.737/0001-55
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Recurso Próprio do Município De Santana da Vargem:
Ficha: 83 – 02.031.04.122.0402.2005.4.4.90.52.00 / 2.500.000.0000.000
Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso Vinculado do Estado de Minas Gerais:
Ficha: 558 – 02.031.04.122.0402.1559.4.4.90.52.00 / 1.701.000.0000.000
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Os contratos serão efetivados conforme a necessidade da Administração

Santana da Vargem/MG, 22 de Agosto de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:048B7A06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

Autos do processo nº.094/2024.
Termo de Convênio/Inexigibilidade nº.002/2024
Partícipes: SANTANA DA VARGEM/MG – CNPJ nº.18.245.183/0001-70 e a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG.
Representantes legais: Município de Santana da Vargem/MG: **Jose Elias Figueiredo** – Prefeito Municipal e APAE: **Beatriz de Souza Pereira** – Presidente.
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA: Atendimento em saúde das pessoas com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), através da execução de APL; teste psicodiagnóstico; terapias em grupo; terapias individuais; atendimento interdisciplinar, elaboração de projeto terapêutico individual (PTI); efetivação do fluxo de referência e contrarreferência dos neonatos de risco (RN) para acompanhamento e intervenção precoce (IP); acompanhamento

de paciente em reabilitação em comunicação alternativa; acompanhamento neuropsicológico e psicopedagógico de paciente em reabilitação; atendimento/acompanhamento de pacientes que demande cuidados intensivos de reabilitação visual/mental/múltiplas deficiência e do desenvolvimento neuropsicomotor.
Critério de Escolha: Art.184, da Lei 14.133/2021.
Período: 12 (doze) meses após a assinatura do Termo de Convênio
Valor: R$ 269.850,63 (duzentos, sessenta, nove mil, oitocentos, cinquenta reais, sessenta e três centavos)
Recursos Orçamentários: 02.071.10.301.1003.2218, elemento de despesa nº.3.3.50.41.00 (ficha nº.569).

Data de Assinatura: 20 de agosto de 2024

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:173F59B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 002/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 86/2024, Pregão Eletrônico Nº 22/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 86/2024, Pregão Eletrônico N° 22/2024, que versa sobre o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus para a frota da Secretaria Municipal de Santana da Vargem"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 371: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.30.00 / 2.500.000.0000.000
Recursos não Vinculados de Impostos
SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 22 de Agosto de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:5E2DDC5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 91/2024, Pregão Eletrônico Nº 24/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 91/2024, Pregão Eletrônico N° 24/2024, que versa sobre o "PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS, ADITIVOS E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 371: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.30.00 / 2.500.000.0000.000
Recursos não Vinculados de Impostos
SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 22 de Agosto de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:33E22926

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1° TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 86/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2024.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 86/2024, Pregão Eletrônico Nº 22/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 86/2024, Pregão Eletrônico N° 22/2024, que versa sobre o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus para a frota da Secretaria Municipal de Santana da Vargem"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.031.04.122.0402.2005
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00
FICHA FINANCEIRA: 72
FONTE: 1.500.000
Manutenção de atividades administrativas.
Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 22 de Agosto de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:73DFFF3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1°TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 55/2024
DISPENSA ELETRONICA06/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 55/2024, Dispensa Eletrônica Nº 06/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 55/2024, Dispensa Eletrônica N° 06/2024, que versa sobre o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo lubrificante para frotas visando suprir a demanda da Secretaria Municipal de Santana da Vargem / MG".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 65, parágrafo 8° da Lei Federal, n° 8.666 de 21 de Junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)
§ 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.031.04.122.0402.2005
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00
FICHA FINANCEIRA: 72
FONTE: 1.500.000
Manutenção de atividades administrativas.
Secretaria de Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.031.06.181.0402.0007
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00
FICHA FINANCEIRA: 47
FONTE: 1.500.000
Convênio Com a Polícia Civil

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.031.06.181.0402.0008
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00
FICHA FINANCEIRA: 53
FONTE: 1.500.000
Convênio Com a Polícia Militar

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 22 de Agosto de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

1º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da

Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 55/2024, Dispensa Eletrônica Nº 06/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 55/2024, Dispensa Eletrônica N° 06/2024, que versa sobre o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo lubrificante para frotas visando suprir a demanda da Secretaria Municipal de Santana da Vargem / MG".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 65, parágrafo 8° da Lei Federal, n° 8.666 de 21 de Junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (…)
§ 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.031.04.122.0402.2005
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00
FICHA FINANCEIRA: 72
FONTE: 1.500.000
Manutenção de atividades administrativas.
Secretaria de Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.031.06.181.0402.0007
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00
FICHA FINANCEIRA: 47
FONTE: 1.500.000
Convênio Com a Polícia Civil

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.031.06.181.0402.0008
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00
FICHA FINANCEIRA: 53
FONTE: 1.500.000
Convênio Com a Polícia Militar

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 22 de Agosto de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

1º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 55/2024, Dispensa Eletrônica Nº 06/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 55/2024, Dispensa Eletrônica N° 06/2024, que versa sobre o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo lubrificante para frotas visando suprir a demanda da Secretaria Municipal de Santana da Vargem / MG".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 65, parágrafo 8° da Lei Federal, n° 8.666 de 21 de Junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)
§ 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.031.04.122.0402.2005
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00
FICHA FINANCEIRA: 72
FONTE: 1.500.000
Manutenção de atividades administrativas.
Secretaria de Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.031.06.181.0402.0007
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00
FICHA FINANCEIRA: 47
FONTE: 1.500.000
Convênio Com a Polícia Civil

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.031.06.181.0402.0008
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00
FICHA FINANCEIRA: 53
FONTE: 1.500.000
Convênio Com a Polícia Militar

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 22 de Agosto de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:606660E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A
PROCESSO LICITATÓRIO: 103/2024
PREGÃO ELETRONICO: 40/2024
OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL
CONTRATO Nº 129/2024
VALOR TOTAL: R$ R$ 1.599,00
RATIFICAÇÃO: 22/08/2024 A 22/08/2025

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 22 DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:FCEC9F16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 025/2024, de 01 de abril de 2024, que designou a Sra. Elaine Cristina Conrado de Moraes, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, pelo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de equipamentos médicos e odontológicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 04/09/2024 – às 09:00hs.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 04/09/2024 – às 09:01hs.
Obs.: Nesta fase será Informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:0B1E8B7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 025/2024, de 01 de abril de 2024, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, pelo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de areia branca fina para quadra esportiva, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 04/09/2024 – às 13:00hs.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 04/09/2024 – às 13:01hs.
Obs.: Nesta fase será Informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:5E615908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DEFINITIVO DA HABILITAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ENVIO DAS COMPROVAÇÕES INDICADAS NO ITEM 4.2 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTOS MUNICIPAL DE CONDUTORES DE TURISMO N° 01/2024.

Prefeitura de Santana do Riacho-MG – torna público: RESULTADO DEFINITIVO DA HABILITAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ENVIO DAS COMPROVAÇÕES INDICADAS NO ITEM 4.2 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTOS MUNICIPAL DE CONDUTORES DE TURISMO N° 01/2024.
O município de Santana do Riacho, vem por meio deste informar a relação preliminar de aprovados para realizarem o credenciamento de condutores de turismo, conforme segue:
Bernardo de Assis Silva – CPF: 087.415.376-02
Bruno Moreno Moraes de Castro – CPF: 025.730.516-50
Christiane Oliveira Nunes Reis – CPF: 090.248.066-90
Daniel Lira da Silva – CPF: 094.083.026-48
Fábio Jorge Souza – CPF: 060.408.386-63
Fábio Silva – CPF: 299.950.436-53
Gabriel Sampaio Pacheco – CPF: 123.445.136-04
Gilson Barreto Rodrigues – CPF: 043.549.346-98
João Victor da Rocha Musegante – CPF: 398.292.418-90
Joel Mendes Siqueira – CPF: 135.701.386-82
Júlio César dos Santos – CPF: 093.488.006-98
Karine Mendes Siqueira – CPF: 147.391.066-80
Kesley Soares dos Santos - CPF: 150.136.486-37
Rony de Souza Alcântara – CPF: 118.263.366-80
Sarah Almeida Versiani – CPF: 064.750.316-66
Vanderlei Vieira Sabino – CPF: 050.962.716-17
Vinícius Abjaud Dutra – CPF: 115.341.736-76
Vinícius Santos Sabino – CPF: 157.630.976-29
Informações:
Tel: 31-3718-7458, e-mail: setur@santanadoriacho.mg.gov.br ou site: https://www.santanadoriacho.mg.gov.br/

Santana do Riacho, 21/08/2024.

Responsável:
RENATA MOTA SOARES
Cargo:
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:EDB3BB43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 200/2024 , PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024.

Extrato Contrato nº 200/2024 , Processo Licitatório nº 117/2024, Concorrência Eletrônica nº 009/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: Construtora Itusane de Iturama Ltda., CNPJ nº 24.290.865/0001-06. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para a execução de RESTAURAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL E RECONSTRUÇÃO DA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO na rua José Custódio, no município de Santa Vitória - MG. Valor: R$ 1.550.000,00. Vigência: 23/08/2024 a 23/12/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 118, FR 1709, FR 1710, FR 2706 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:32FC4C33

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DA 4ª (QUARTA) CHAMADA PARA O CREDENCIAMENTO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 027/2024, CHAMADA PÚBLICA: 004/2024

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas (MEI) para contratação, sem caráter de exclusividade, de prestadores de serviços com onerosidade, de caráter eventual, sem vínculo empregatício, nas atividades SERVIÇO GERAIS (06h), SERVIÇO GERAIS (08h), objetivando à manutenção e conservação dos espaços públicos.

Aviso de publicação de designação de sessão pública da 4ª (quarta) chamada para o Credenciamento referente ao Processo Licitatório 027/2024, Chamada Pública: 004/2024
O Agente de Contratação do Município de Santa Vitória, comunica a data da sessão pública da 4ª (quarta) chamada para as vagas não preenchidas no Credenciamento referente ao Processo Licitatório 027/2024, Chamada Pública: 004/2024, de objeto: **"**Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas (MEI) para contratação, sem caráter de exclusividade, de prestadores de serviços com onerosidade, de caráter eventual, sem vínculo empregatício, sem dependência econômica, por conta própria e com assunção dos riscos, nas atividades vigia patrimonial e serviços gerais, objetivando a manutenção, higienização e guarda dos prédios e espaços públicos nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital,pelo preço fixado nas tabelas do Termo da Referência, anexo I deste Edital, a partir de preços referenciais de mercado**"**. Nesse sentido, informamos estarem abertas, para a sessão pública da 4ª (quarta) chamada, com o intuito de oportunizar o credenciamento de interessados. Fica marcada, para o dia 02 de setembro de 2024, as 13h00min, a sessão pública da 4ª (quarta) chamada para o Credenciamento referente ao Processo Licitatório 027/2024, Chamada Pública: 004/2024. Fundamentado nos autos.

ALAN NUNES ALCÂNTARA.
Agente de Contratação,

Santa Vitória-MG, 22 de agosto de 2024.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:0C977E02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 060/2024. Dispensa de Licitação nº 035/2024. Edital de Chamada Pública nº 001/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Processo autorizado/ratificado nesta data. Gelson Pires Sampaio inscrito no CPF sob o nº 488.536.156-72 com o valor total de R$ 35.709,30 e Dauro Teixeira Lopes inscrito no CPF sob o nº 045.564.956-10 com o valor total de R$ 7.742,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 19 de agosto de 2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:48DE3844

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 062/2024, Dispensa de Licitação nº 036/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DE TELHADO DE BEM INVENTARIADO, A FIM DE SE PROMOVER AÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, PRESERVANDO, ASSIM, A IDENTIDADE CULTURAL DA COMUNIDADE DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO, conforme projeto, memorial descritivo, memória de cálculo, cronograma físico/financeiro e planilha de custos e quantitativos. Processo ratificado nesta data. Everaldo José Teixeira de Almeida - ME inscrita no CNPJ sob o nº 30.962.515/0001-33 com o valor total de R$ 60.045,53.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 22 de agosto de 2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:65E709B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 063/2024, Dispensa de Licitação nº 037/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA FONTE DENOMINADA TRÊS BICAS, A FIM DE SE PROMOVER AÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BEM INVENTARIADO, PRESERVANDO A IDENTIDADE CULTURAL DA COMUNIDADE DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO, conforme projeto, memorial descritivo, memória de cálculo, cronograma físico/financeiro e planilha de custos e quantitativos. Processo ratificado nesta data. Everaldo José Teixeira de Almeida - ME inscrita no CNPJ sob o nº 30.962.515/0001-33 com o valor total de R$12.744,69.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 22 de agosto de 2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:36B6368E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 051/2024. Concorrência Nº 004/2024. Contrato Administrativo Nº 039/2024. Contratada: Everaldo José Teixeira de Almeida - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO BELA VISTA NA SEDE MUNICIPAL. Valor Total: R$ 102.894,97. Prazo de Execução: 02 meses. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 2.08.00.15.451.011.1.0021...4.4.90.51 (1.706.000).

Santo Antonio do Aventureiro, 20 de agosto de 2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:2EBA4395

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA N° 0014/2024
PROCESSO Nº 0058/2024

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, o resultado do Processo nº 0058/2024, Dispensa nº 0014/2024, na forma que segue:

Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG
Contratado: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP
CNPJ: 13.761.170/0001-30

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ, COM INSCRIÇÃO VIA INTERNET, COMPREENDENDO ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS, BEM COMO REALIZAÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DO CERTAME
Fundamento legal: art. 75, inciso XV da Lei n. 14.133/21.
"XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;"
Recurso Orçamentário:
05.01.01.04.122.0002.2023 Manutenção Atividades da Administração e Planejamento – 33904000 Serv Tecnologia da Informação e Comunicação – Ficha 0184 – Fonte 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Autorização: Prefeito Municipal

Item	Descrição	Unid	Quant	Unit	Total
01	Recrutamento e seleção de pessoal / concurso público / vestibular. Catser: 10014	SERVIÇO	1	R$ 72.500,00	R$ 72.500,00
Total: R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)					

Santo Antônio do Itambé/MG, quarta-feira, 21 de agosto de 2024

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D7DA0C8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2024

Processo Licitatório nº 0052/2024
Pregão Eletrônico nº 0017/2024
SRP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO EM

FORMATO PDF E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS A3 E A4 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG informa a todos os interessados que a sessão do Pregão Eletrônico nº 0017/2024, destinada contratação de empresa especializada na prestação de serviço de digitalização em formato PDF e indexação de documentos A3 E A4, agendada para o dia 23 de agosto de 2024, está suspensa por tempo indeterminado.

Justificativa:
A suspensão se deve ao fato de haver, até a presente data, pedido de impugnação que necessita ser respondido mediante análise técnica. Considerando que a sessão está prevista para iniciar amanhã, dia 23 de agosto de 2024 às 08:00:00 horas, pela plataforma da Licitar Digital, não há tempo hábil para que a resposta seja elaborada e comunicada adequadamente.

Retomada da Sessão:
A nova data para a retomada da sessão será publicada nos termos do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021, assegurando ampla divulgação para que todos os interessados possam se preparar adequadamente.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de agosto de 2024.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0C971C3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0082/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0082/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2024

Processo Licitatório nº 0054/2024 – Dispensa de Licitação nº 0012/2024. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X ASAP COMERCIO DE MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA. **Valor do Contrato:** R$ 3.737,30 (três mil e setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA DA MONTADORA LS TRACTOR ASAP, PARA REVISÃO DE 300 HORAS DO MAQUINÁRIO LS TRACTOR 90 MODELO: PLUS90, SÉRIE: 9BLP09001RG00006. **Assinatura**: quarta-feira, 21 de agosto de 2024. **Vigência**: De quarta-feira, 21 de agosto de 2024 a domingo, 20 de outubro de 2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 21 de agosto de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F82F4A2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2024

Processo nº 0056/2024 – Inexigibilidade nº 0021/2024. **Partes**: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X** MAXIMILER COELHO MARIANO 10207477655. **Valor do Contrato:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Objeto**: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "DJ MAXIMILLER", PARA APRESENTAÇÃO NO "XIX ITA ARTE", NA DATA DE 06 DE SETEMBRO DE 2024, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Vigência**: de Quarta-feira, 21 de Agosto de 2024 até Quarta-feira, 19 de Setembro de 2024. **Dispositivo legal**: Art. 74, inciso II da Lei N. 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 21 de Agosto de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0A537F7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PROCESSO 101/2024

RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº 101/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

O Município de Santo Antônio do Monte/MG, através da Sra. Maria Aparecida de Oliveira, Diretora de Licitações e Contratos, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório acima cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de consultório completo, equipamentos e insumos odontológicos, materiais permanentes e equipamentos médico-hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que sofreu alteração:

Onde se lê:
Item 1: 244415 - BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL MODELO SLIMBASIC-200

Leia-se:

Item 1: 244415 - BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL MODELO SLIMBASIC-200, certificada pelo INMETRO.

Permanecem inalteradas as demais condições editalícias. Considerando a alteração acima, fica a data de abertura alterada para o dia **04 de setembro de 2024 às 08:30**.

Santo Antônio do Monte, 22 de agosto de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:20987E2C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PROCESSO 105/2024 ADESÃO 06/2024

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024

PROCESSO 105/2024
ADESÃO 06/2024

O Município de Santo Antônio do Monte, torna público que realizará Adesão ao **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2023.**

Órgão Gerenciador da Ata: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG
Entidade aderente: Município de Santo Antônio do Monte com sede na Praça Getúlio Vargas, 18, Centro em Santo Antônio do Monte/MG – CEP – 35.560-000.

Signatário da Ata:
· **Cromo Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-Médico Hospitalares Ltda** sito na Rua Senhora da Paz, nº 1127, Cachoeirinha, Belo Horizonte MG CNPJ 30.584.194/0004-23.

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTADUAL Nº 70/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA

REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2023, cujo objeto é a aquisição futura e eventual de insumos para os pacientes diabéticos insulinodependentes do município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Validade: Maio/2027

Valor: R$124.810,00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e dez reais).

Informações: Praça Getúlio Vargas, 18, Centro em Santo Antônio do Monte/MG – CEP – 35.560-000 ou pelo e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 22 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:D4CDF681

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024 – Processo Licitatório nº 100/2024. OBJETO: Contratação de show musical do artista Soró Silva, por meio do empresário exclusivo Wilson Batista Brasileiro Produções, através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, na XIX Festa do Milho no povoado do Retiro, dia 08/09/2024, com show de duração Mínima de 02 horas. CONTRATADA: **WILSON B BRASILEIRO PRODUÇÕES/ME - CNPJ nº. 31.061.121/0001-65**, pelo valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG, 22 de agosto de 2024. Ass.: Sr. Lincoln Vieira de Souza - Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:FFA1F16F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2024 – Processo Licitatório nº 0103/2024. OBJETO: Contratação de empresa para apresentação Musical do Grupo **Nossa Paixão** no dia 04 (quatro) de novembro de 2024, com duração mínima de 02 (duas) horas, em comemoração ao aniversário da cidade, que faz parte do calendário Oficial de Festas do Município, conforme Lei nº 2.782, de 11 de julho de 2012, na cidade de São Francisco. CONTRATADA: **NOSSA PAIXÃO ENTRETENIMENTO LTDA/ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 54.968.914/0001-70, pelo valor global de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. Vigência: de 19 de agosto de 2024 até 30 (trinta) de novembro de 2024. 22 de agosto de 2024. Ass.: Sr. Lincoln Vieira de Souza - Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:A4F1AF3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretária Municipal de Saúde nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição seguinte objeto:
1- Contratação de empresa para aquisição de Caixa térmica de 15,1 litros, destinado a atender a secretaria municipal de saúde (Centro de Vigilância em Saúde)
2- As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até o dia 27 de agosto de 2024.

3- Não havendo Proposta Adicionais com valor menor que o ofertado pela pesquisa de mercado realizada pelo município, fica autorizado a contratação com a empresa que ofertou o menor valor na pesquisa de mercado.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____ FONE: _____
ENDEREÇO: _____

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	CAIXA TERMICA DE 15,1 LITROS, COM CONSERVAÇAO TERMICA DE 1 DIA OU SUPERIOR. COM DIMENSÕES INTERNAS DE 195 MM DE LARGURA, 295MM DE ALTURA E 305MM DE PROFUNDIDADE. MATERIAL EXTERNO TIPO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), MATERIAL INTERNO TIPO POLIPROPILENO (PP) E COM ISOLAMENTO TIPO POLIURETANO (PU). POSSUI TAMPA BASCULANTE FIXA, ALÇA ARTICULADA SUPERIOR E BPA FREE. SUPORTA A INCLUSÃO DE TERMÔMETRO. NA COR AZUL. COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID	50		

Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

_____
Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 22 de agosto de 2024.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:62ACC0A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 096/2024/Pregão Eletrônico nº. 033/2024/Registro de Preço 040/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**,

pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **ENGETECNICA - ENGENHARIA CLINICA E MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.732.179/0001-65, com sede na Rua Carmelito Dias Lopes, n° 122, Bairro Boa Esperança, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos hospitalares e odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Vencedora dos Lotes n°:
Do Lote 001 no valor total de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais);
Do Lote 002 no valor total de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
Ficando o valor total do certame de: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).
DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 333–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 334–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1600; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 335–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1621; 02.007.10.301.0008.2.049-339039- 372–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1600; 02.007.10.301.0008.2.049-339039- 957–Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1621.

São Francisco do Glória, 22 de agosto de 2.024.

FÁBIO MARQUES PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:938587FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - Local: São Geraldo/MG - Órgão: MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora: 02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II - Tipo: Edital - Modo de Disputa: Aberto-Fechado - Registro de preço: Não - Data de divulgação no PNCP: 22/08/2024 - Situação: Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas: 22/08/2024 08:00 (horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas: 11/09/2024 08:59 (horário de Brasília) - Id contratação PNCP: 18137935000180-1-000081/2024 - Fonte: SH3 Informática Ltda. - Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil/arquitetura para prestação de serviços de complementação de itens necessários da obra da UBS Maria Delizete Braga, conforme condições do termo de referência e seus anexos.

JANDER JOSUÉ LIMA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:6A177868

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 171/2022.

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 171/2022. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: SP CONSTRUÇÕES E STANDS EIRELI. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ O DIA 31/12/2024. DATA DE ASSINATURA: 27/06/2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

FLÁVIA LUIZA PEREIRA -
Secretária Municipal de Educação.

MAURICIO PONTES -
Engenheiro Civil Municipal.

OSNY DE ANDRADE -
Representante da Contratada.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:832AEDE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 6º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 125/2022 POR MAIS 07 (SETE) MESES. DATA DO ADITIVO: 05/07/2024. VIGÊNCIA: 05 DE JULHO DE 2024 A 04 DE FEVEREIRO DE 2025. VALOR ESTIMADO: R$ 879.336.43 (OITOCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ELIZANGELA BENEDITA DE OLIVEIRA SORGI – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:7EF9F39A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO Nº. 125/2022, REPASSE PELA UNIÃO (INVESTSUS). DATA DO ADITIVO: 10/06/2024. VALOR ESTIMADO: R$ 24.518,22 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ELIZANGELA BENEDITA DE OLIVEIRA SORGI – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:386FC0A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2023, - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NO PREÇO DO ITEM DE CÓDIGO 9457 DA ATA Nº 141/2023. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 4.446,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS). DATA DO ADITIVO: 30/07/2024. CONTRATADA: NEWCARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ROBERTO HONÓRIO DA COSTA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:7E6E977B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 194/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS À DISTÂNCIA (TELERRADIOLOGIA) COM INTERPRETAÇÃO, DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS DE IMAGENS, DOS EXAMES REALIZADOS EM PACIENTES, SENDO: RAIO-X, TOMOGRAFIA, MAMOGRAFIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE PACS,PARA O GERENCIAMENTO, CONTROLE E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS RADIOLÓGICAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **06/09/2024** ÀS **12H30MIN** NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 23 DE AGOSTO DE 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:5355E22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em 22 (vinte e dois) de agosto de 2024, às 13h, a Secretária Municipal de Saúde, em observância ao tema solicitado, profere a seguinte decisão:

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Trata-se de sindicância administrativa nº03/2024, instaurada pela Portaria 46/2024, objetivando a apuração de solicitação protocolada junto a Secretaria Municipal de Saúde na data de 13/12/2023.

A sindicância administrativa veio instruído com a portaria e ata de instalação com a devida publicação, documentos e memorando nº 46/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

Os autos foram encaminhados à assessoria jurídica do município, conforme determina o art. 139 §3° da Lei Municipal n.°2.290/2018, oportunidade em que a assessora opinou pelo arquivamento da presente sindicância.

Em seguida, os autos vieram para prolação de decisão administrativa.

Vieram-me os autos para decisão.

É o que basta relatar.

Decido.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Observa-se que a presente Sindicância Administrativa visa a apuração solicitação protocolada junto a Secretaria Municipal de Saúde na data de 13/12/2023 pela paciente Vilma Fernandes Braga Lopes, CPF:719.446.646-53.
Considerando que foram apresentados comprovantes de agendamentos para os encaminhamentos da paciente citada, no serviço de referência do município de São Gotardo para oncologia;
Considerando que não foi comprovada pela comissão instituída, nenhuma omissão, que desabone a conduta da servidora ou do serviço de regulação;

III – CONCLUSÃO

Portanto, diante de toda fundamentação fático-jurídica acima explanada, considerando os atos da sindicância administrativa n.º:03/2024, DETERMINO**:**
Arquivamento da sindicância administrativa;
Por conseguinte, ratifico o parecer jurídico juntado aos autos, em seus exatos termos.
Essa decisão será publicada nos meios de publicação oficial do município, a fim de cumprir o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos.
Após, não havendo recurso, determino o trânsito em julgado e arquivamento do feito.

É a decisão.

São Gotardo, data supra.

DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza
Código Identificador:20038F55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2024
O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL - MG, através do Prefeito Municipal, torna publica o extrato de Contrato nº 076/2024 do processo licitatório nº 0126/2023, modalidade Credenciamento nº 005/2023, conforme objeto: Credenciamento de serviços mediante contratação de pessoa física ou jurídica, regularmente inscritos no CRM, com objetivo de prestar serviços de plantões médicos na Unidade Básica de Saúde, Jurandir Martins Guimarães no município de São José do Goiabal, em atendimento as necessidades da Administração.. Contratado: T. A. M. Medicina LTDA, CNPJ: 53.158.212/0001-68, Todos os itens. Vigência: 22/08/2024 a 31/12/2024.

JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES,
Prefeito Municipal.

São José do Goiabal, 22 de agosto de 2024.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:771331E2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. Proc. Licitatório: 051/2024. Credenciamento: 001/2024 Objeto: Credenciamento para Prestação de serviço especializado de Fonoaudiologia, por pessoa física e/ou Jurídica, comprovada a graduação plena e a licenciatura para o exercício da profissão, por meio de registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Edital disponível em www.saojosedogoiabal.mg.gov.br

São José do Goiabal, 22 de agosto 2024.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:EFF40441

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0260/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 0088/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Delta Serralheria Ltda inscrita no CNPJ nº. 45.102.957/0001-87, com o valor de R$ 15.692,00 (quinze mil, seiscentos e noventa e dois reais**),**licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0260/2024 na modalidade de Pregão sob o Nº 0088/2024.

São Lourenço, 16 de Agosto de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0260/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0088/2024, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada em "Serralheria" com fornecimento de materiais e mão de obra para instalação de portões, guarda corpo de cama, corrimão, grades para janelas e passa prato na Casa de Passagem São Francisco de Assis.**

São Lourenço, 16 de agosto de 2024.

RALPH LAGE EBOLI –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D7F16D55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0256/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 0085/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) FABRICIO RODRIGUES PEREIRA inscrita no CNPJ nº. 49.005.307/0001-74, com o valor de R$ 6.180,00 (seis mil, cento e oitenta reais), Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli inscrita no CNPJ nº. 29.562.351/0001-78, com o valor de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)**,**licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0256/2024 na modalidade Pregão Eletronico sob o Nº 0085/2024.

São Lourenço, 16 de Agosto de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0256/2024 na modalidade Pregão Eletronico sob o Nº 0085/2024, que tem como objeto: **Contratação de empresa para fornecer televisores, interfone e forno elétrico para atender as necessidades da Unidade Municipal de Acolhimento Institucional de Menores.**

São Lourenço, 16 de Agosto de 2024.

RALPH LAGE EBOLI –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:DD69FEE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0208/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 0075/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Da Terra Ltda inscrita no CNPJ nº. 41., com o valor de R$ 6.180,00 (seis mil, cento e oitenta reais), Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli inscrita no CNPJ nº. 41.927.554/0001-16, com o valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**,**licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0208/2024 na modalidade Pregão Eletronico sob o Nº 0075/2024.

São Lourenço, 16 de Agosto de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0208/2024 na modalidade Pregão Eletrônico sob o Nº 0075/2024.
, que tem como objeto: **Aquisição de 1 veículo de passeio para transporte de 5 pessoas e 1 trator agrícola para ser utilizado na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento econômico com recursos provenientes de Convênio nº 1231001484/2022 - SEAPA - Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento de Minas Gerais.**

São Lourenço, 22 de Agosto de 2024.

ARI FERNANDES CAMPOS –
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A3021D9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0262/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 0089/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) José Neymar Mendes Gonçalves inscrita no CNPJ nº. 24.708.774/0001-30, com o valor de R$ 1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais), Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli inscrita no CNPJ nº. 29.562.351/0001-78, com o valor de R$ 2.711,72 (dois mil setecentos e onze reais e setenta e dois centavos) e Licitafisio Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda inscrita no CNPJ

nº. 43.235.370/0001-10 com o valor de R$ 12.220,00 (dois mil setecentos e onze reais e setenta e dois centavos doze mil duzentos e vinte reais)**,**licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0262/2024 na modalidade Pregão Eletrônico sob o Nº 0089/2024.
São Lourenço, 22 de agosto de 2024.
Janaina Oliveira dos Santos – Agente de Contratação.
Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0262/2024 na modalidade Pregão Eletrônico sob o Nº 0089/2024.
, que tem como objeto: **Contratação de empresa para fornecer material para o setor de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde.**

São Lourenço, 22 de agosto de 2024.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7AFD7E4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0281/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 0092/2024

Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada na locação de stand octanorm, pisos elevados, mesas de plástico, cadeiras de plástico, banheiros químicos e tenda galpão para realização de eventos, conforme a programação e promoção de cada secretaria municipal, e que serão realizados pela Administração Municipal de São Lourenço, para eventual e futura contratação com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 05/09/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 05/09/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 05/09/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e Cláudia

NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B2686711

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.684/2024 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 65.844,71 ÀS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

LEI MUNICIPAL Nº 3.684/2024

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Valor de R$ 65.844,71 às dotações do Município de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 65.844,71 (sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos) as seguintes dotações do Municipio de SÃO LOURENÇO.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.015 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.015.2.0794 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EMENDA 1 2024
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - - - - - R$ 10.000,00
08.244.015.2.0796 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EMENDA 2 2024
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - - - - - - R$ 15.844,71

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - -R$ 25.844,71

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - R$ 25.844,71

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18 - GESTÃO AMBIENTAL
18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.004 - SERVIÇOS URBANOS PARA TODOS
18.541.004.2.0795 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE EMENDA 2024
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - - - - - - R$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - -R$ 40.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - - - - - - - - - R$ 40.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - -R$ 40.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$ 65.844,71

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do art. 43, § 1°, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/1964:

Continua na folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.684/2024
Folha 02

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.011 - GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
08.244.011.2.0736 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL EMENDA 7
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - -R$ 10.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.014 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.014.2.0685 - TERMO DE PARCERIA P.S. BÁSICA EMENDA 3 ITEM II
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - -R$ 15.844,71

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - -R$ 15.844,71

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - R$ 15.844,71

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18 - GESTÃO AMBIENTAL
18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.004 - SERVIÇOS URBANOS PARA TODOS
18.541.004.1.0764 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE EMENDA 10
4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - - - - - - - - R$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -R$ 40.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - - - - - -R$ 40.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - -R$ 40.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - -R$ 65.844,71

Continua na folha 03

LEI MUNICIPAL Nº 3.684/2024
Folha 03

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 048/2024
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2962A674

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.799 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO TÉCNICO DO PLANO DIRETOR DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 9.799

Dispõe sobre a constituição dos membros do Grupo Técnico do Plano Diretor de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XVII, XXVII do art. 88, da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** necessidade de nomeação de membros para comporem o Grupo Técnico referente a elaboração do Plano Diretor; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes para compor o Grupo Técnico do Plano Diretor de São Lourenço:

I – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço (SAAE):
a) titular – Eduardo Rodrigues da Silva;
b) suplente – Hemerson Jader Cunha.

II – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana:
a) titular – Thiago Macedo Pires;
b) suplente – Ari Fernandes Campos.

III – Secretaria Municipal de Planejamento:
a) titular – Marcos Ramiro Mendes;
b) suplente – Lucia Helena Andrade de Souza,

IV – Defesa Civil:
a) titular: Roner Rocha;
b) suplente: Francisco José de Britto Cunha.

V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a) titular: Thomas Augusto Bacellar;
b) suplente: Juan Mariel Vidal Rodrigues Lopes.

VI – Advocacia Geral do Município:
a) titular: Alexandre Ferreira Gonçalves;
b) suplente: Kaynan Junqueira Campos.

VII – Secretária Municipal de Turismo:
a) titular: Luiz Cláudio de Almeida Maciel;
b) suplente: Natalia de Fatima Nogueira Chinait.

VIII – Secretaria Municipal de Educação:
a) titular: Natalia Cristina de Carvalho;
b) suplente: Josias Sebastião de Souza.

Continua folha 2
DECRETO Nº 9.799
Folha 02

IX – Secretaria Municipal de Saúde:
a) titular: Gislene Cristina Nogueira;
b) suplente: Akemi Costa Wakigawa Murata.

X – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
a) titular: Ralph Eboli Lage;
b) suplente: Fabiany Pereira de Mattos.

XI – Secretaria Municipal de Esporte:
a) titular: Renato Motta de Carvalho;
b) suplente: Augusto Heleno dos Santos Silva.

XII – Secretaria Municipal de Governo:
a) titular: Antônio Carlos de Almeida dos Reis;
b) suplente: Samantha Campos dos Santos.

Art. 2º Fica revogado o Decreto 9.599 de 10/04/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:71D2EB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.800 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO NÚCLEO GESTOR DO PLANO DIRETOR DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 9.800

Dispõe sobre a constituição dos membros do Núcleo Gestor do Plano Diretor de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XVII, XXVII do art. 88, da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** necessidade de nomeação de membros para comporem o Núcleo Gestor referente a elaboração do Plano Diretor; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes para compor o Núcleo Gestor do Plano Diretor de São Lourenço:

I – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana:
a) titular – Ari Fernandes Campos;
b) suplente – Thiago Macedo Pires.

II – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço (SAAE):
a) titular – Eduardo Rodrigues da Silva;
b) suplente – Rafael Luiz Caetano.

III – Secretaria Municipal de Planejamento:
a) titular – Marcos Ramiro Mendes;
b) suplente – Lucia Helena Andrade de Souza.

IV – Defesa Civil:
a) titular: Roner Rocha;
b) suplente: Francisco José de Britto Cunha.

V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a) titular: Thomas Augusto Bacellar;
b) suplente: Juan Mariel Vidal Rodrigues Lopes.

VI – Advocacia Geral do Município:
a) titular: Alexandre Ferreira Gonçalves;
b) suplente: Kaynan Junqueira Campos.

VII – Secretaria Municipal de Saúde:
a) titular: Gislene Cristina Nogueira;
b) suplente: Akemi Costa Wakigawa Murata.

VIII – Secretaria Municipal de Governo:
a) titular: Antônio Carlos de Almeida dos Reis;
b) suplente: Samantha Campos dos Santos.

Continua folha 2
DECRETO Nº 9.800
Folha 02

IX – Câmara Municipal:
a) titular: Mayara Oliveira Silva Gouveia;
b) suplente: Dr. João Carlos Florentino da Silva.

X – OAB Subseção São Lourenço:
a) titular: Dr. Alexandre Horta Maciel;
b) suplente: Dr. Adalto Lúcio Cardoso.

XI - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA:
a) titular: Theo Bajgielman Ayres;
b) suplente: Gustavo Fernando Morari Bárrios.

XII – Conselho Municipal de Patrimônio e Cultura:
a) titular: Gilsea Pereira Gonzaga;
b) suplente: Leandro Cândido de Carvalho.

XIII - Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL
a) titular: Demian Mendes Lage;
b) suplente: Maurício de Sousa Morais.

XIV- Sindicato de Hospedagem e Alimentação de São Lourenço e Região:
a) titular: Adayl França Filho;
b) suplente: Danio Benciveni de Sousa.

XV – CODEMA:
a) titular: Eduardo Rodrigues Souza;
b) suplente: Dometila do Carmo Antunes Azevedo.

XVI – Fábrica dos Sonhos:
a) titular: Myrian Franqueira Castello;
b) suplente: Alessandra de Mattos Ferreira.

XVII – Associação São Lourenço Sustentável:
a) titular: Hebert Santo de Lima;
b) suplente: Antônio Carlos Guerreiro Moniz de Aragão.

XVIII – Associação Área das Águas:
a) titular: Álvaro Fernandes Penedo;
b) suplente: Danilo Dotti Silveira.

XIX – Empresas da Construção Civil
a) titular: Stephano Piccin Sales de Oliveira;
b) suplente: Vinícius Garcia.

Continua folha 3
DECRETO Nº 9.800
Folha 03

Art. 2º Fica revogado o Decreto 9.633 de 26/04/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F426F6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.768 NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DECRETO Nº. 9.768

Nomeia Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. Ralph Eboli Lage** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Desenvolvimento Social"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C1250F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.798 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 95.034,15 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 9.798

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 95.034,15 as dotações do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.681, de 20 de agosto de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 95.034,15 (noventa e cinco mil, trinta e quatro reais e quinze centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.003 - SAÚDE COM QUALIDADE PARA TODOS
10.122.003.2.0826 - ZOONOSES EMENDA 4 2024
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - -- - R$ 95.034,15

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R$ 95.034,15

Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 95.034,15

Total da Instituição 02 - - - - - - - -R$ 95.034,15

Total Geral Acrescido - - - - - - -R$ 95.034,15

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do art. 43, § 1°, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/1964:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.003 - SAÚDE COM QUALIDADE PARA TODOS
10.122.003.2.0699 - CONTROLE E GESTÃO DE ZOONOSES EMENDA 4
4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES -- R$ 95.034,15

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - -R$ 95.034,15

Total da Unidade 06 - - - - - -R$ 95.034,15

Total da Instituição 02 - - - - - - -R$ 95.034,15

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.798
Folha 02

Total Geral Anulado - -- - - -R$ 95.034,15

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 20 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:ED167DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.775 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.369.979,37 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.775

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.369.979,37 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.369.979,37 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.605.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - - - R$ 369.979,37
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.600.000 - 3.3.93.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO -- - - - - - - - - - - R$ 1.000.000,00

Total da Sub-Unidade - - - - - - - R$ 1.369.979,37

Total da Unidade 06 - - - - - - - R$ 1.369.979,37

Total da Instituição 02 - - R$ 1.369.979,37

Total Geral Acrescido - - - R$ 1.369.979,37

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.600.000 - 3.1.90.04.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - - -- R$ 300.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.600.000 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - - R$ 500.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.600.000 - 3.3.90.46.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - R$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 1.000.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R$ 1.000.000,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.775
Folha 02

Total da Instituição 02 - - - - - R$ 1.000.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 06 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:68EE2685

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.785 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.785

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 409.390,79 (quatrocentos e nove mil, trezentos e noventa reais e setenta e nove centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - -- R$ 366.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - R$ 366.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - R$ 366.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - R$ 26.239,88
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.710.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - R$ 17.150,91

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 43.390,79

Total da Unidade 10 - - - - - - - - R$ 43.390,79

Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 409.390,79

Total Geral Acrescido - - - -- - - - R$ 409.390,79

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.785
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:50577994

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.784 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.784

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 82.680,55 (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0001.2.0040-2.720.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS - - - - R$ 8.120,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 8.120,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$ 8.120,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0002.2.0046-2.576.001 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - -- - - - - - - - - R$ 2.470,63
2.05.00.12.122.0002.2.0046-2.576.001 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - R$ 12.940,20

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 15.410,83

Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 15.410,83

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0107-2.660.000 - 3.3.90.39.00 TERMO DE PARCERIA PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEX. - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - R$ 50.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.784
Folha 02

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-2.710.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - - R$ 9.149,72

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 9.149,72

Total da Unidade 10 - - - - - - - - R$ 9.149,72

Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 82.680,55

Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 82.680,55

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:75999296

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.783 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 40.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.783

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 40.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Sub-Unidade 02 - SECRETARIA LEGISLATIVA
1.01.02.01.031.0103.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL -R$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 40.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 40.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - - - - - - - R$ 40.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 40.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO
1.01.01.01.031.0103.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO - - - R$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 40.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 40.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - - - - - - R$ 40.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.783
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 12 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:92CA9EDE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE/PRES- 044/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO SEGUNDO DO ARTIGO 23 DA PORTARIA Nº SAAE/PRES- 48/2023 DE 30/06/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo segundo do Artigo 23 da Portaria Nº SAAE/PRES- 48/2023 de 30/06/2023, que dispõe sobre os regulamentos da fase preparatória de compras, licitações, locações e serviços, bem como sobre as contratações diretas, no âmbito do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto do Município de São Lourenco/MG, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

"§2º - Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), vinculada:

I - à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou

II - à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal."

Art. 2° - Os demais artigos da citada Portaria permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço - MG, 20 de Agosto de 2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F3F8C5AF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2024

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica à empresa:

Pietro E-Commerce Ltda. - CNPJ: 48.878.990/0001-91 Valor Total de R$ 91.859,80 (noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

E homologa o Processo Licitatório nº 122/2024, Pregão Eletrônico nº 028/2024, que tem como objeto a aquisição de pneus para substituição em automóveis, motocicletas, caminhões e retroescavadeiras da Autarquia.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,

São Lourenço/MG, 21/08/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:84741515

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISP. 63-2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	278/2024
Dispensa Eletrônica nº	63/2024

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, DESTINADO A EQUIPE DE ARBITRAGEM QUE ATUARÁ NO CAMPEONATO MINEIRO DE CLUBES INFANTIL MASCULINO E FEMININO 2024 DE HANDEBOL, NOS DIAS 29, 30 E 31 DE AGOSTO E 01 DE SETEMBRO DE 2024, NA ARENA OLÍMPICA,** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), Empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E ASSISTENCIAL FRATERNIDADE UNIVERSAL, CNPJ Nº 20.899.944/0001-50,** visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 22 de agosto 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:FAFBB58F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 - CONTRATO 141/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 001/2022. Termo de Prorrogação Contrato nº 141/22– LOTE 02. Objeto: Construções de 01 (um) Centro Municipal de Educação Infantil e de 01 (uma) Escola de ensino Fundamental, ambos no Bairro Diamantina "LOTE 2". Do prazo: Prorrogação por mais 06 (seis) meses, iniciando em 22/08/2024 e findando em 21/02/2025.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratado:
SCALLA CONSTRUTORA LTDA.

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

21/08/2024.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:0764559D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 - CONTRATO 140/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 001/2022. Termo de Prorrogação Contrato nº 140/22– LOTE 01. Objeto: Construção de 01 (um) Centro Municipal de Educação Infantil no Bairro Belvedere - "Lote 01". Do prazo: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, iniciando em 22/08/2024 e findando em 21/08/2025.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratado:
SCALLA CONSTRUTORA LTDA.

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

21/08/2024.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:81C743D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 2° termo aditivo do CONTRATO Nº 012/2023, PAL 010/2023, PREGÃO PRESENCIAL 004/2023. Constitui objeto do presente Contratação de Empresa para Aquisição de LEITE PASTEURIZADO para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras. Ao presente aditivo foi acrescido 25% do valor do contrato original, totalizando o valor de R$

52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais). **LATICINIO FAZENDA BOA VISTA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 12.749.264/0001-21.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:0F4E628B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO CREDENCIAMENTO

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 036/2024, CREDENCIAMENTO n° 002/2023, tendo como objeto a Seleção de PRESTADORES DE SERVIÇOS para ministrar OFICINAS nas áreas de artesanato, cultura, recreação, lazer, tecnologia e danças, objetivando a construção de autonomia, a convivência e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, melhoria da qualidade de vida, desenvolvimento pessoal e socialização, e acesso ao mundo do trabalho, destinadas às famílias e indivíduos atendidos em todos os serviços e programas ofertados, direta ou indiretamente, ou que venham a ser instituídos pelo Departamento de Desenvolvimento Social, em conformidade com o disposto neste Edital. CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 087/2024 - INDIARA ALVES DE ALMEIDA E SILVA 30357751841.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:8B09AFD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
0161/2023 TOMADA DE PREÇO 016/2023

P
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. PROCESSO TP 016/2023. EXTRATO DO 1º ADITIVO. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 09 (nove) meses a partir do dia 05 de setembro de 2024, para c**ontratação de empresa para execução de obras de calçamento em bloquete – convênio caixa econômica - contrato de repasse operação Nº 1079575-95/2021 CONVÊNIO: Nº 918567/2021 ministério do desenvolvimento regional, pavimentação de estradas vicinais localizada na comunidade de Califórnia trecho 1 e 2, São Paulino trecho 3**. Contratado: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, S/n, Zona Rural de Sem Peixe/MG.

Sem Peixe, 22 de agosto de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:D4DBC39A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
0163/2023 TOMADA DE PREÇO 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. PROCESSO TP 015/2023. EXTRATO DO 1º ADITIVO. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 09 (nove) meses a partir do dia 05 de setembro de 2024 para **contratação de empresa para execução de obras de calçamento em bloquete – convênio caixa econômica - contrato de repasse operação Nº 1080.959-65/2021 CONVÊNIO: Nº923674/2021 ministério do desenvolvimento regional, pavimentação de estradas vicinais localizada na comunidade de são paulino trecho 1 e 2**. Contratado: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, S/n, Zona Rural de Sem Peixe/MG.

Sem Peixe, 22 de agosto de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:C814BB87

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
0124/2023 TOMADA DE PREÇO 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. PROCESSO TP 007/2023. EXTRATO DO 2º ADITIVO. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 05 de setembro de 2024. Contratado: **CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16**, com sede no Sitio Camões, zona rural, Sem Peixe, Minas Gerais, CEP: 35.441-000.

Sem Peixe, 22 de agosto de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:E2B97E70

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 122/2023
TOMADA DE PREÇO 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. PROCESSO TP 008/2023. EXTRATO DO 2º ADITIVO. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 04 de setembro de 2024, para contratação de empresa para e**xecução de obra de implantação de ponte na estrada vicinal, na comunidade de Santa Rita, conformecontrato de repasse Nº 1077037/915196/2021/MDR/CAIXA**, dotações orçamentarias 020503.26.782.2601.1.008.445091-327, 020503.26.782.2601.1.008.449051-326. Contratado: SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS ME, CNPJ/MF 21.975.828/0001-35, com sede na Rua Joana D'arc, nº 508, Alvorada, João Monlevade, Minas Gerais, CEP: 35.930-053.

Sem Peixe, 22 de agosto de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:A149CA6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato n.º 122/2024. Processo n.º 54/2024. Inex. n.º 10/2024. Credenciamento n.º 03/2024. Objeto: credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de consultas médicas especializadas. Contratado. Ricardo Hiroshi Yamasawa Ltda CNPJ n.º 29.173.463/0001-37. Valor: R$ 54.000,00. Vigência 12 meses a partir da assinatura.

Serrania, 22 de agosto de 2024.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS.
Diretor Departamento de Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:315A8412

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 36/2024, Processo nº. 72/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos, instalação, suporte técnico e monitoramento 24h para a ampliação e manutenção do sistema de Monitoramento Urbano existente no Município de Serrania/MG. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto á empresa Line Seguranças Mg Ltda, CNPJ n.º 28.296.476/0001-30. Valor: R$ 56.915,00.

Serrania, 22 de agosto de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento**.**

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D718E8B0

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. O Prefeito Municipal torna público que autorizou e ratificou a dispensa de licitação n.º 36/2024, Processo nº. 72/2024 de acordo com art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º e artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos, instalação, suporte técnico e monitoramento 24h para a ampliação e manutenção do sistema de Monitoramento Urbano existente no Município de Serrania/MG. Vencedora: Line Seguranças Mg Ltda CNPJ n.º 28.296.476/0001-30. Valor: R$ 56.915,00.

Serrania, 22 de agosto de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6C140F68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA RESULTADO PROCESSO 053/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024

Objeto:Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Serviços de Publicação de Atos Oficiais, em atendimento ao Departamento de Licitação, Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de Serro/MG. Adjudicação: 14/08/2024. Homologação: 14/08/2024. Empresa: W&M PUBLICIDADE LTDA -EPP, CNPJ: 01.527.405/0001-45, valor: R$ 82.300,00. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:78687B9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 017/2024 CUJO O OBJETO E A REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS, SOLVENTES E MATERIAIS PARA PINTURA DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 104/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 017/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/2024

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 11 (onze) de setembro de 2024**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação através do site www.bll.org.br na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **tipo menor preço por item** na seleção das melhores propostas para a Administração cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS, SOLVENTES E MATERIAIS PARA PINTURA DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, e tudo mais contido no Termo de Referência/Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser acessado no Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Simão Pereira, 22 de agosto de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação (Portaria 002/2024)

- CERTIDÃO DO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 104/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2024, foi publicado e afixado na integra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Simão Pereira/MG, 22 de agosto de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:9A1788BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2024

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano e os presidentes dos conselhos municipais, informam e convocam os conselheiros e demais interessados, a comparecerem nas reuniões ordinárias dos conselhos, que ocorrerão no dia 30 de agosto de 2024, na sala de reuniões da referida secretaria localizada na Rua: Jovino Gomes de Menezes, n° 38, centro, nos horários listados abaixo:

Conselho Municipal de Esporte – COMESPORTE: 08h30min

Conselho Municipal do Idoso – COMID: 09h00min

Conselho Municipal de Habitação – COMHAB: 09h30min

Conselho Municipal de Assistência Social – COMASTA: 10h00min

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira – COMDICAT: 10h30min

Maiores informações acesse o site www.tapira.mg.gov.br.

Tapira, 22 de agosto de 2024.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:3AD1A344

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS - Extrato de Ata de Registro De Preço nº 16/2024 – Processo Administrativo n° 32/2024 – Pregão Eletrônico n° 17/2024 – Registro de preço nº 13/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTI MÓVEL, INCLUINDO MEDICAMENTOS, OXIGÊNIO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, MÉDICO E MOTORISTA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG. Contratado: AC TRANSPORTE DE PACIENTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.141.770/0001-50, sediada no Rua Álvaro Gouveia, nº 120, apto. 302, bairro Centro, na cidade de Viçosa/MG, CEP: 36.570-000. Valor Global: R$ 476.490,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais). Vigência: até 20/08/2025 contados do dia 20/08/2024, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 20 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS - Extrato de Ata de Registro De Preço nº 16/2024 – Processo Administrativo n° 32/2024 – Pregão Eletrônico n° 17/2024 – Registro de preço nº 13/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTI MÓVEL, INCLUINDO MEDICAMENTOS, OXIGÊNIO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, MÉDICO E MOTORISTA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG. Contratado: SAÚDE VIP MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.657.233/0001-31, sediada no Rua São Joaquim, nº 139, loja, bairro Santo Antônio, na cidade de Barbacena/MG, CEP: 36.204-632. Valor Global: R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

Teixeiras/MG, 20 de agosto de 2024.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:AC05D636

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS - Extrato do Contrato Nº 71/2024 – Processo n° 45/2024 – Concorrência Eletrônica n° 21/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS 9.000 BTU'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG. Contratado: 52.387.331 BRUNO RICARDO ROGÉRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 52.387.331/0001-20, sediada na Rua José Pinheiro Brandão, nº 09, Bairro São Pedro, na cidade de Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-284. Valor global: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). Vigência: até 21/08/2025 contados do dia 21/08/2024, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 21 de agosto de 2024.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:C6163499

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024 - Nº PROC. ADM. 61/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA REFERENCIADOS PELA TABELA SETOP.

PUBLICAÇÃO: 22/08/2024 14:33
INÍCIO REC. PROPOSTA: 23/08/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 05/09/2024 09:00
INÍCIO DISPUTA: 05/09/2024 09:01
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 519.980,00
LINK DO EDITAL: www.bll.org.br ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira
Teixeiras-MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:5B3CF5F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
PORTARIA 014 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA 014 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e tendo em vista ainda o disposto no art. 58 da Lei Municipal 6.209/11,

CONSIDERANDO a CI 025/2024 enviada pela Comissão Processante, comunicando a impossibilidade de finalizar os trabalhos do **Processo Administrativo Disciplinar *006/2024***, dentro do prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir da data de vencimento, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - **PAD nº *006/2024***, instaurado pela Portaria 007 de 26 de junho de 2024, publicada em 28 de junho de 2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - DOMM, edição nº 3799, disponíveis em www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e no Saguão da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, para apurar suposta falta disciplinar cometida por **W. G. S.**, já qualificado nos autos.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 22 de agosto de 2024.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:E42ADAB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO N°110 /2024 PMTO/SMS/NGS

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO N°110 /2024 PMTO/SMS/NGS. **Objeto:** Repasse de recurso financeiro advindo de rendimentos de portarias, advindos de emendas parlamentares federais individuais, destinado para o Pagamento de consultas especializadas e exames de imagem especializados. **Contratado:** Consórcio Intermunicipal de Saúde entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha (CISEVMJ) CNES 3464334, neste ato, representado por seu PRESIDENTE o Sr. GILDÉSIO SAMPAIO DE OLIVEIRA. **Referência:** Termo de Compromisso n°110/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. **Dotação Orçamentária:** – Fonte de recurso: Ficha: 1576 Fonte: 1600. Valor: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais).**Da Vigência:** 12 meses. **Data da Assinatura:** 13/08/2024.
Solicitado por: Setor NGS

SECRETARIA DE SAÚDE DE TEÓFILO OTONI-MG.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:573C0FE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0620799-84

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0620799-84– **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** inscrita no CNPJ sob nº **00.360.305/0001-04 - Data de Assinatura:** 21/08/2024**. Do Objeto:** O instrumento tem por objetivo alteraras CLÁUSULAS: CLÁUSULA SEGUNDA, CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA ITEM 18.1, MARCADOR IX, ANEXO III – Modelo para Solicitação de Desembolso, e excluir o ANEXO I, do Contrato de Financiamento nº. 0620799-84 de 13/09/2023.

Teófilo Otoni/MG, 22/08/2024,

DANIEL BATISTA SUCUPIRA,
Prefeito Municipal de Teófilo Otoni.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4A834B68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2024 - **Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA BELL MARQUES COMO ATRAÇÃO PARA O TEÓFOLIA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2024. Contratada: BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.588.728/0001-04. **Referência**: Processo Licitatório nº 153/2024, Inexigibilidade nº 032/2024. **Da Dotação Orçamentária:** 02.15.23.695.0023.2135.3.3.90.39.00 - Ficha: 994 - Fonte: 1.500.000. **Do valor**: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **Da Vigência:** 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do mesmo. **Data da Assinatura**: 21/08/2024. **Das Especificações:**

ITEM	DESCRITIVO DE CUSTO	VALOR
01	Cachê Artístico	R$205.000,00
02	Aéreo	R$60.000,00
03	Camarim e Hospedagem	R$90.000,00
04	Pessoal	R$100.000,00
05	Diária de Alimentação	R$20.000,00
06	ISS-Imposto Sobre Serviço	R$25.000,00
TOTAL GERAL		**R500.000,00**

Teófilo Otoni/MG, 21/08/2024.

DAYANNA BARBOSA AMARAL –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F32C7C2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2024 - **Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA PSIRICO COMO ATRAÇÃO PARA O TEÓFOLIA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2024. Contratada: A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.229.759/0001-90. **Referência**: Processo Licitatório nº 155/2024, Inexigibilidade nº 033/2024. **Da Dotação Orçamentária:** 02.15.23.695.0023.2135.3.3.90.39.00 - Ficha: 994 - Fonte: 1.500.000. **Do valor**: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **Da Vigência:** 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do mesmo. **Data da Assinatura**: 21/08/2024. **Das Especificações:**

ITEM	DESCRITIVO DE CUSTO	VALOR
01	Imposto 5%	R$10.000,00
02	Cachê Banda (Produção Técnica, Banda, Músico, Escrit de Agenciamento do Artista)	R$130.000,00
03	Despesas Logísticas	R$40.000,00
04	Custos Administrativos	R$10.000,00
05	Despesas Produção (Fogos, Backline, Co2, etc)	R$10.000,00
TOTAL GERAL		**R200.000,00**

Teófilo Otoni/MG, 21/08/2024.

DAYANNA BARBOSA AMARAL –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2CEC8F7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP 118-2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2023. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: VALE COMERCIAL LTDA, CNPJ n°: 71.336.101/0001-86. Referência: Pregão Eletrônico nº 127/2023 – Data da Assinatura: 19/12/2024 Do Objeto: O presente Termo de alteração da Ata de Registro de Preços nº 118/2023 tem como objeto a alteração do valor do item 032 da referida Ata de Registro de Preços. Da Alteração de Valor: O Valor ser praticado conforme tabela abaixo retroage à data de solicitação dessa alteração, que se deu em 25/04/2024, conforme documentos autuados no processo.

Item	Descrição	Valor Licitado	Novo Valor
32	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG - Marca: EUROFARMA - 1004313170027	R$0,39	R$0,85

Teófilo Otoni-MG,

VIVIANE ASSIS PINHO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9116B33A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 002/2024

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 –

CREDENCIAMENTO – Nº. 002/2024 no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024**, que tem como objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - POLICLÍNICA - SAÚDE MENTAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".** Aberta a sessão, verificou que foi protocolado e após detida análise foi julgada **HABILITADA** a empresa **SANDER SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ Nº 48.033.123/0001-55** por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município.

CLARISSA MOURA
Agente de Contratação

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:918FC988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 004/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024.

Extrato da publicação do termo de ratificação, referente ao credenciamento nº 004/2024, Processo licitatório nº 110/2024. A Secretária Municipal de Administração interina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento da empresa: **DENTAL DESIGN LTDA**-CNPJ Nº 21.286.840/0001-32 e **A. B. BATISTA ODONTOLOGIA** –CNPJ Nº 50.726.706/0001-03 para prestação de serviços ***"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE MUNICIPAL"***

Teófilo Otoni/MG, 22 de AGOSTO de 2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:D34CDB63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 031/2024

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 031/2024 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 74, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico e da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE**, inscrita no **CNPJ n° 73.471.963/0140-16,** valor global de **R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais),** tendo como objetivo a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PARA MOTORISTAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".**

Teófilo Otoni/MG, 22/08/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E2D31D58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2024 - Data da Sessão: 16/08/2024, 8h30min. Objeto da licitação: Registro de preço futura e eventual aquisição materiais de uso odontológicos para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Teófilo Otoni-MG. Empresa Vencedora: **DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 30,00; **DENTAL PREMIUM LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 652.350,00; **DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 59.625,00; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 18.912,50; **DUARTE DENTAL LTDA – ME** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 20.910,00; **JUARES LIMA DOS SANTOS** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 8.498,00; **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 87.484,50; **MED CENTER COMERCIAL LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 70.518,00; **MG FLEX LTDA.** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 7.561,00;

Teófilo Otoni/MG, 22/08/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9281EF6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 080/2024 no dia 10/09/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares.** A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 23/08/2024.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA –
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:06CE1C43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 081/2024 no dia 13/09/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviço de construção de muro em gabião para estabilização de talude, no bairro Frei Dimas - Recurso FINISA - Contrato nº 0620799-84**. A Íntegra do edital, seus anexos e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 23/08/2024.

***ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA* –**
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:083C177D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 082/2024 no dia 13/09/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviço de construção de escadaria em concreto armado na rua Conselheiro Mairinck, bairro Altino Barbosa - Recurso FINISA - contrato nº 0620799-84**. A Íntegra do edital, seus anexos e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 23/08/2024.

***CLARISSA MOURA* –**
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:8BCAE7D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 060/2024. PROCESSO N.° 0359/2024

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 060/2024. Processo n.° 0359/2024. Objeto: aquisição de materiais para substituição e reparos na balsa da flora e mata burros (manutenções) sob a responsabilidade da semap. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 05/09/2024 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de agricultura e pecuária. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 21 de agosto de 2024.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:06347A4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2024

Com fundamento no art. 29, do Decreto nº 11.462/2023, na Cláusula Décima Primeira, no item 11.4, da Ata de Registro de Preços nº 135/2024, fica cancelado, nesta data, o *item 279 - Sulfato Ferroso 40 mg de Ferro Elementar- SOOLIS,* constante na Ata de Registro de Preços n.º 135/2024, originada do Pregão Eletrônico n.º 004/2024 - Processo n.º 009/2024 e celebrada entre esta municipalidade e a empresa Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.862.531/0001-26, em 26 de março de 2024.

Três Pontas, 21 de agosto de 2024.

***MARCELO CHAVES GARCIA* –**
Autoridade Competente.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:369322E8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2024 - PROCESSO N.º 128/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Auto Posto Brasil Petro Três Pontas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.676.834/0001-85. Objeto: Altera-se o valor registrado para os itens 01, 02, 03 e 04, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Descrição do Produto	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Reequilibrado
1	LT	46772	GASOLINA COMUM	R$ 5,19	**R$ 5,48 (+)**
2	LT	49217	ETANOL	R$ 3,19	**R$ 3,50 (+)**
3	LT	46773	ÓLEO DIESEL S10	R$ 5,52	**R$ 5,73 (+)**
4	LT	58786	ÓLEO DIESEL S500	R$ 5,65	**R$ 5,75 (+)**

Data: 22/08/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D73F64B4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 262/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 148/2023 – PROCESSO N.º 298/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** BT Comércio Inteligente Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 45.329.312/0001-81. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto **a troca de marca e modelo do produto "**VENTILADOR OSC PAREDE 60CM – 127V PREMIUM**" de** "VENTISOL 544" **para a "MARCA GOAR – MODELO V 60",** sem alterar

quantidade e valor, com fulcro na solicitação da contratada, bem como parecer jurídico acostado aos autos do processo.
Data: 15/07/2024

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D4A51816

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – ADESÃO N.º 019/2024 – PROCESSO N.º 206/2024 - CONTRATO N.º 316/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aterro e pavimentação da estaca 0 à 34 - 860 metros lineares com 7,50 metros de largura da pista de rolamento e sarjetas de 45 cm em cada bordo da pista, totalizando em largura livre de 8,40 metros de meio fio a meio fio, da Estrada Quilombo/Pontalete. O corte de material deverá ser feito da estaca 0 à estaca 196 seguindo o projeto de terraplanagem apresentado pelo setor de engenharia. **Contratada: PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.091.412/0001-72. Valor total do contrato: R$ 961.569,78 (novecentos e sessenta e um mil e quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses.**Data:**20/08/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1274BFAA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 7/2024 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
EMD2J06	AG02823496	09/04/2024	5380-0	IRENE DINIZ DA SILVA JULIO
HNY7446	AG02823498	09/04/2024	5380-0	WAGNER GONCALVES
PYX5B24	AG02823609	16/04/2024	7366-2	GERCINO CELANTE
PUQ7673	AG02823735	05/05/2024	6440-0	MAQUIL DOS SANTOS SILVA PEREIRA

TRES PONTAS, 21 de agosto de 2024

Autoridade De Transito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:69FD01B9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 10/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATADECISÃO	DATAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTODEINFRAÇÃO	RESULTADO
QPY0989	22/04/2024	16/02/2024	DF-49/2024	AG02823565	NÃOACOLHIDA

TRES PONTAS, 21 de agosto de 2024

Autoridade De Transito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:96544DA1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL - 3/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS , à Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).
* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NROAIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HIQ7F57	N300001273	25/07/2024	5002-0
FAS9C43	N300001274	25/07/2024	5002-0
FIB2418	N300001275	25/07/2024	5002-0

Autoridade de Transito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C6BFAE1F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2023.

Fica aplicada a penalidade de **MULTA** à empresa Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ n.º 20.590.555/0001-48, nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/02 e art. 40º, inciso I, do Decreto Municipal 6.043/08, em virtude da obrigação não cumprida do Processo Licitatório 446/2021 - Pregão n.º 033/2021.

Três Pontas, 22 de agosto de 2024 -

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F3C138E8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024 – PROCESSO Nº 201/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante Sistema de Registro de Preços, para o – **Registro de Preços para Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Conservação**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das

propostas comerciais: até às 08h30min do dia 04/09/2024. Início da Sessão de Lances: 04/09/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 22 DE AGOSTO DE 2024.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C446DCD2

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender as demandas da autarquia SAAE Três Pontas. Em favor das empresas COMERCIAL VENER LTDA – EPP os itens 8, 11, 23, 31 e 32 no valor de R$ 3.929,00 (três mil, novecentos e vinte e nove reais), DIMIPEL LIMITADA – ME os itens 1, 10, 14, 15, 16, 17, 19, 27, 33 e 35 no valor de R$ 17.809,10 (dezessete mil, oitocentos e nove reais e dez centavos), H.A DISTRIBUIDORA LTDA – EPP. os itens 2, 3, 5, 6, 9, 12, 13, 18, 26, 29 e 34 no valor de R$ 2.533,10 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e dez centavos), MOEMA COMERCIAL LTDA. EPP os itens 4 e 28 no valor de R$ 1.417,00 (mil, quatrocentos e dezessete reais), MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA os itens 7, 22 no valor de R$ 423,30 (quatrocentos e vinte e três reais e trinta), OXI-QUIMICA LTDA – EPP os itens 20, 21, 30 no valor de R$ 2.069,00 (dois mil, e sessenta e nove reais), perfazendo um valor total de R$ 28.180,50 (vinte e oito mil cento e oitenta reais e cinquenta centavos).

Três Pontas – MG, 22 de agosto de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE-Três Pontas / MG
Contratante

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:2E5B8E40

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE FORNECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender as demandas da autarquia SAAE Três Pontas. Em favor das empresas COMERCIAL VENER LTDA – EPP os itens 8, 11, 23, 31 e 32 no valor de R$ 3.929,00 (três mil, novecentos e vinte e nove reais), DIMIPEL LIMITADA – ME os itens 1, 10, 14, 15, 16, 17, 19, 27, 33 e 35 no valor de R$ 17.809,10 (dezessete mil, oitocentos e nove reais e dez centavos), H.A DISTRIBUIDORA LTDA – EPP. os itens 2, 3, 5, 6, 9, 12, 13, 18, 26, 29 e 34 no valor de R$ 2.533,10 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e dez centavos), MOEMA COMERCIAL LTDA. EPP os itens 4 e 28 no valor de R$ 1.417,00 (mil, quatrocentos e dezessete reais), MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA os itens 7, 22 no valor de R$ 423,30 (quatrocentos e vinte e três reais e trinta), OXI-QUIMICA LTDA – EPP os itens 20, 21, 30 no valor de R$ 2.069,00 (dois mil, e sessenta e nove reais), perfazendo um valor total de R$ 28.180,50 (vinte e oito mil cento e oitenta reais e cinquenta centavos), Vigência: 22/08/2024 a 21/08/2025.

Três Pontas – MG, 22 de agosto de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE-Três Pontas / MG
Contratante

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:F8E6E230

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público a publicação do processo licitatório nº. 055/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº. 012/2024 objetivando a Aquisição de Hortifruti granjeiro para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal e Unidade Mista de Saúde do Município de Tupaciguara/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A sessão será realizada no dia 04/09/2024 às 09:00hs através do site www.licitanet.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2023/ e no licitanet, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:9A2492C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024 OBJETIVANDO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO ITEM Nº. 285 PARA R$6.,51, NOS TERMOS DO ARTIGO 65,II, D , DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA, PARECER E AUTORIZAÇÃO.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças -
Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:03991D61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 028/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 028/2024

Processo Administrativo nº. 058/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA** por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação nº. 028/2024, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 26/08/2024 à 28/08/2024
Endereço eletrônico para envio das propostas: comprastupaciguara2021@gmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Departamento de Licitação - Praça Antônio Alves de Faria s/nº. -Bairro Tiradentes - Tupaciguara/MG CEP 38.480/000

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software

para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, juntamente com o treinamento necessário para utilização do sistema.

Lote 1	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade	Vr. Unitário Médio
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	12	ME	R$ 3.714,75
	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS	1	SE	R$ 4.120,00

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: https://www.tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: comprastupaciguara2021@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 22 de Agosto de 2024.

PATRÍCIA FERREIRA DE MELO ALENCAR
Matrícula nº. 9971

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:E381B81C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 032/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 032/2024

Processo Administrativo nº. 064/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA** por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação nº. 032/2024, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 26/08/2024 à 28/08/2024
Endereço eletrônico para envio das propostas: comprastupaciguara2021@gmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Departamento de Licitação - Praça Antônio Alves de Faria s/nº. -Bairro Tiradentes - Tupaciguara/MG CEP 38.480/000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO EM JANELAS/PORTAS DE ALUMÍNIO, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Item	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade	Vr. Unitário Médio
01	PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO EM JANELAS E PORTAS DE ALUMÍNIO	65	SE	R$ 163,92
02	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDRO INCOLOR COM ESPESSURA DE 4MM	75	M²	R$ 211,25

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: https://www.tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: comprastupaciguara2021@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 22 de Agosto de 2024.

PATRÍCIA FERREIRA DE MELO ALENCAR
Matrícula nº. 9971

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:04A38AF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 192/2024, Inexigibilidade nº 023/2024, Credenciamento nº 009/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ITAMAR REZENDE DE OLIVEIRA 04557533698**, inscrita no CNPJ nº **31.650.368/0001-29**. Do Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços avulsos necessários para atender às demandas operacionais de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Urucuia /MG. Valor Global R$ 13.790,00 (trezemil setecentos e noventa reais).Vigência: de 19/08/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 19 de Agosto de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:F3EB21AC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 193/2024, Inexigibilidade nº 023/2024, Credenciamento nº 009/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ALFREDO JOSÉ FERNANDES PONTES 13608828710**, inscrita no CNPJ nº **33.782.422/0001-15**. Do Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços avulsos necessários para atender às demandas operacionais de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Urucuia /MG. Valor Global R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Vigência: de 19/08/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 19 de Agosto de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:F8093F31

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 194/2024, Inexigibilidade nº 023/2024, Credenciamento nº 009/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **FERNANDA FERREIRA DA PAIXAO 06306694145**, inscrita no CNPJ nº **34.318.370/0001-93**. Do Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços avulsos necessários para atender às demandas operacionais de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Urucuia /MG. Valor Global R$ 10.537,50 (dez mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).Vigência: de 19/08/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 19 de Agosto de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:01EAAC8B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 195/2024, Inexigibilidade nº 023/2024, Credenciamento nº 009/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **DANIEL VITOR DA SILVA OLIVEIRA 13542839612**, inscrita no CNPJ nº **33.818.149/0001-31**. Do Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços avulsos necessários para atender às demandas operacionais de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Urucuia /MG. Valor Global R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).Vigência: de 19/08/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 19 de Agosto de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:B206F1B5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 196/2024, Inexigibilidade nº 023/2024, Credenciamento nº 009/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **WILLIAM SILVA MESQUITA 05712591111**, inscrita no CNPJ nº **33.426.165/0001-89**. Do Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços avulsos necessários para atender às demandas operacionais de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Urucuia /MG. Valor Global R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).Vigência: de 19/08/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 19 de Agosto de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:B0ACC304

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 197/2024, Inexigibilidade nº 023/2024, Credenciamento nº 009/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **POLIANA CRISTINA SILVA ARAUJO 14184305601**, inscrita no CNPJ nº **34.433.555/0001-49**. Do Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços avulsos necessários para atender às demandas operacionais de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Urucuia /MG. Valor Global R$ 10.541,62 (dez mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos).Vigência: de 19/08/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 19 de Agosto de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:C18C46C7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 198/2024, Inexigibilidade nº 023/2024, Credenciamento nº 009/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **DANILO OLIVEIRA BORGES 14319046609**, inscrita no CNPJ nº **34.214.644/0001-02**. Do Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços avulsos necessários para atender às demandas operacionais de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Urucuia /MG. Valor Global R$ 10.541,62 (dez mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos).Vigência: de 19/08/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 19 de Agosto de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:4DCECB12

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 200/2024, Inexigibilidade nº 023/2024, Credenciamento nº 009/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **DILMA RAMOS DA MATA MESQUITA 05974922638**, inscrita no CNPJ nº **20.322.116/0001-54**. Do Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços avulsos necessários para atender às demandas operacionais de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Urucuia /MG. Valor Global R$ 57.200,04 (cinquenta e sete mil duzentos reais e quatro centavos).Vigência: de 20/08/2024 até 31/12/2024.

Urucuia-MG, 20 de Agosto de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:C4B386F3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 059/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 059/2022, Dispensa nº 011/2022, Contrato n° 140/2022. Partes: Município de Urucuia / MARIA CECILIA CAVALCANTI ALMEIDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação de 05 de Agosto de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 e com fundamento na cláusula 4 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço reajustado em 3,82 % (três vírgula oitenta e dois por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade da Locação e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 02 de Agosto de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:BC60D41A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 199/2024, Inexigibilidade nº 024/2024, Credenciamento nº 010/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **CARLOS HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA CAVALCANTI 13558418603**, inscrita no CNPJ nº **43.478.837/0001-53**. Do Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços como artista, Cantor, Djs, Solo, Trio, Grupo Musical e/ou Banda Musical para a realização de apresentação musical e instrumental durante o evento 25ª Tradicional Festa do Distrito de Vereda Grande Urucuia/MG. Valor Global R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais) Vigência: de 19/08/2024 até 18/09/2024.

Urucuia-MG, 19 de Agosto de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:E20A3DBD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 204/2024, Inexigibilidade nº 024/2024, Credenciamento nº 010/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ALEXANDRE RIBEIRO ROCHA E ALMEIDA 55.251.296/0001-05**. Do Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços como artista, Cantor, Djs, Solo, Trio, Grupo Musical e/ou Banda Musical para a realização de apresentação musical e instrumental durante o evento 25ª Tradicional Festa do Distrito de Vereda Grande Urucuia/MG. Valor Global R$ 14.640,00 (quatorze mil seiscentos e quarenta reais).Vigência: de 21/08/2024 até 20/09/2024.

Urucuia-MG, 21 de Agosto de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:23F9187F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 205/2024, Inexigibilidade nº 024/2024, Credenciamento nº 010/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **WILSON PEREIRA DE ARAÚJO02297938195**, inscrita no CNPJ nº 27.355.118/0001-99. Do Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços como artista, Cantor, Djs, Solo, Trio, Grupo Musical e/ou Banda Musical para a realização de apresentação musical e instrumental durante o evento 25ª Tradicional Festa do Distrito de Vereda Grande Urucuia/MG. Valor Global R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Vigência: de 21/08/2024 até 20/09/2024.

Urucuia-MG, 21 de Agosto de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:A0C292C8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE CREDENCIAMENTO Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, **RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA** a Decisão da Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 041/2024 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 023/2024, Credenciamento nº 009/2024, objeto: **PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO, PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS AVULSOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA /MG**, conforme definido nos anexos deste instrumento da prefeitura municipal de Urucuia /MG**,** nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor das Pessoas Jurídicas**: AURENICE GONÇALVES DOS REIS 10365589675,** CNPJ: 34.337.305/0001-05, Item 01: Valor Unitário R$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos); Valor Global: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). **SONIA DOS SANTOS FERREIRA 12951387601,** CNPJ: 34.337.524/0001-94, Item 1: Valor Unitário R$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos); Valor Global: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), com prazo conforme clausula 3.1 da minuta do contrato, nas conformidades do Inciso IV, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e em consonância ao Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 22 de agosto de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal de Urucuia/MG**.**

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:D158F231

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
LEI Nº 1.709/2024

LEI Nº 1.709/2024

"FIXA OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO PARA O PERÍODO 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º Os subsídios dos Agentes Políticos Municipais, abaixo indicado, para o período quadrienal de 2025 a 2028, a iniciar-se em 1º de janeiro de 2025 ficam fixados em:

I - Prefeito Municipal no valor mensal de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), observado como teto máximo o subsídio mensal, em espécie, que recebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal, conforme inteligência dos artigos 37, incisos X e XI e as disposições do §4º do artigo 39, ambos da Constituição Federal de 1988.

II – Vice-Prefeito, no valor mensal de R$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais), equivalente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio do Prefeito, estabelecido na forma do artigo 1º desta Lei.

III – Secretário Municipal no valor mensal de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Art. 2º - É devido ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais o pagamento da gratificação natalina, na forma estabelecida da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - A cada período de 12 (doze) meses, é assegurado aos agentes políticos municipais descanso anual remunerado de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do direito ao recebimento base no valor do subsídio mensal, acrescido de 1/3 (um terço) do valor, consoante o disposto no art. 7º, XVII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, vedada a transformação, do todo ou parte do período em pecúnia.

Parágrafo Único – É vedada a conversão de parcela de qualquer período de descanso em abono ou indenização, salvo:

I – do correspondente ao período de 10 (dez) dias mais um terço, proporcional ao último quadrimestre do último ano de mandato;

II – no caso de morte, exoneração ou outra forma de extinção definitiva do vínculo com a administração.

Art. 4º - Para efeito da garantia assegurada no artigo 37, X, combinado com o artigo 39, §4º, ambos da Constituição da República, os valores dos subsídios de que trata esta Lei poderão ter revisão anual para recomposição de perdas inflacionárias, a partir do exercício de 2026, com data base em janeiro, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 5º - Os recursos necessários para fazer face às despesas desta Lei serão previstos nas leis orçamentárias anuais.

Parágrafo Único – Os recursos necessários para fazer face às despesas desta Lei serão previstos nas leis orçamentárias anuais por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Volta Grande, 22 de agosto de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:F2B81573

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO
EXONERAÇÃO A PEDIDO – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo Exoneração a Pedido – Servidor Público - Providências

O Prefeito Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal pertinente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Vanessa Almira dos Santos Silva, no Cargo de Gari, a partir do dia 20 de agosto de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Abaeté, 21 de agosto de 2024.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:CB26E0D1

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL – CONCURSO PÚBLICO – ESTABILIZAÇÃO FUNCIONAL - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 304/2024
Município de Abaeté – Poder Executivo – Avaliação de Desempenho Funcional – Concurso Público – Estabilização Funcional - Providências.
O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza o art. 21 da Lei Orgânica do Município, conforme previsto no art. 41 e seguintes da Constituição Federal, conforme determinado no Decreto Municipal nº 125-2023, considerando-se a conclusão do processo de avaliação funcional e a aptidão ao exercício em cargo público, DECRETA:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, decreta a conclusão do procedimento de avaliação funcional para fins de estabilização da Agente Pública Municipal, Lorena Fagundes Álvares da Silva, matrícula funcional nº 02012-3, inscrito no CPF sob nº 051.571.256-66, com a conclusão de aptidão ao exercício de cargo público de provimento efetivo de Enfermeiro.

Art. 2º - Concluído o procedimento de avaliação funcional decreta-se a estabilidade funcional da agente pública municipal, Lorena Fagundes Álvares da Silva, matrícula funcional nº 02012-3, CPF nº 051.571.256-66, apta ao exercício do cargo público de provimento efetivo de Enfermeiro, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Abaeté.
Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração promover a atualização do registro funcional do agente público municipal em cargo público de provimento efetivo para o fim de constar do registro público a estabilidade funcional na forma do art. 341 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 21 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:27221AF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Alpercata, Torna público o 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 79/2023, firmado em 22/06/2023. Processo Licitatório nº 59/2023, Dispensa nº 18/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Alpercata x INSTITUTO NOSSO LAR, CNPJ 16.949.265/0001-70. Objeto: Prorrogação de prazo, cujo objeto é locação de imóvel para a sede administrativa, com início a partir de 01/07/2024 a 31/12/2024. Valor global do aditivo R$ 57.600,00. Base legal art. 57, inciso II, alínea da Lei 8666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:9544C61A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 04/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços 12/2023

Nº 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Phaternon Engenharia Ltda.
Objeto: Acréscimo nos serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando as obras de restauro do imóvel do antigo cinema no Distrito de Sobral Pinto, em atendimento a deliberação do Conselho Municipal de Patrimônio de Astolfo Dutra, MG, nos moldes da planilha contemplando os novos serviços a serem executados elaborados pelo Setor de Engenharia da Prefeitura de Astolfo Dutra.
Assinatura: 16/08/2024
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 121/2023 – Tomada de Preços: nº 12/2023, art. 65, § 1º. da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Igor Soldati Nicolato – Phaternon Engenharia Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:CE55B92F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 67/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 11/2024

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: COPEVE COMÉRCIO PEÇAS VEÍCULOS LTDA.
Objeto: Reajuste no preço do item Diesel S-10 registrado através do Pregão nº. 11/2024, a partir de 16/07/2024.
Assinatura: 16/07/2024
Processo Licitatório: 33/2024 – Pregão Eletrônico: nº 11/2024
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Ângela Ribeiro Furtado de Mendonça – Copeve Comércio Peças Veículos Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:37385F94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 122/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 03/2023

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Laboratório São Geraldo AD Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços na área de saúde para realização de exames laboratoriais para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Tabela do SUS por mais 06 (seis) meses.
Assinatura: 31/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/01/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: nº 79/2023 – Credenciamento: nº 06/2023 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Guilherme Ghirlinzoni Chagas - Laboratório São Geraldo AD Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:B5F9AE11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 123/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 03/2023

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Fabiano Medeiros Guimarães - Fabiano Medeiros Guimarães e Cia Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços na área de saúde para realização de exames laboratoriais para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Tabela do SUS por mais 06 (seis) meses.
Assinatura: 31/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/01/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: nº 79/2023 – Credenciamento: nº 06/2023 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fabiano Medeiros Guimarães - Fabiano Medeiros Guimarães e Cia Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A6711119

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 124/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 03/2023

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Alves e Bordinhon Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços na área de saúde para realização de exames laboratoriais para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Tabela do SUS por mais 06 (seis) meses.
Assinatura: 31/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/01/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: nº 79/2023 – Credenciamento: nº 06/2023 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Eduardo de Oliveira Bordinhon - Alves e Bordinhon Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:2BD81620

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 33/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2024

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que redesignou para o dia 28/08/2024, a partir das 09:00hs, a Dispensa Eletrônica com critério de julgamento na hipótese do inciso II, art. 75 Lei n.º 14.133/2021, por critério de MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico através de incineração e destinação final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde – RSS, exclusivamente dos grupos A, B e E no Município de Astolfo Dutra. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br**,** na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 22/08/2024.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:EE94932C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 035/2024, Pregão Eletrônico n° 014/2024, tipo maior desconto sobre tabela, que tem por finalidade o Registro de preços para aquisição de Medicamentos (Éticos, Biológicos e Específicos) através do maior desconto percentual sobre o preço de fábrica (PF) da tabela CMED/Anvisa, sob demanda futura e eventual a serem fornecidos parceladamente na Farmácia de Minas "Edson Borges da Silva", vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento à Especialidades Médicas do SUS, judiciais e/ou do Ministério Público. Recebimento das propostas: Das 07h00min do dia 23/08/2024 até as 12h30min do dia 04/09/2024. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 13h00min do dia 04/09/2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.bandeiradosul.mg.gov.br/.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:A848B4FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 06

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 06. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **Bairro Jardim América**, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 06 **Área do imóvel:** 145,45m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.942,991m, Leste:627.499,481m e seguindo no azimute 49°29'53" numa distância de 9.64 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 137°29'21" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 14.84 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 231°18'53" e seguindo divisa com Lote-28 numa distância de 10.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 319°37'00" e seguindo divisa com RUA HILARIO RODRIGUES numa distância de 14.51 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 18 **Área do imóvel:** 145,76m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.949,255m, Leste:627.506,814m e seguindo no azimute 49°29'53" numa distância de 10.00 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 138°55'31" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 14.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 229°42'58" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 9.63 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 317°29'21" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 14.84 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 26 **Área do imóvel:** 150,96m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.955,752m, Leste:627.514,420m e seguindo no azimute 49°29'53" numa distância de 9.92 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 137°43'40" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 15.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 230°48'57" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 10.24 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 318°55'31" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 14.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 36 **Área do imóvel:** 151,49m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.962,194m, Leste:627.521,963m e seguindo no azimute 49°29'53" numa distância de 9.98 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 137°43'13" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 15.25 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 230°18'09" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 9.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 317°43'40" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 15.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 46 **Área do imóvel:** 153,52m²

Ocupante identificado: GILSON FERREIRA DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.968,678m, Leste:627.529,554m e seguindo no azimute 49°29'53" numa distância de 10.16 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 138°39'27" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 15.36 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 230°11'43" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 9.91 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 317°43'13" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 15.25 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 56 **Área do imóvel:** 154,69m²

Ocupante identificado: JOÃO BATISTA CARDOSO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.975,276m, Leste:627.537,278m e seguindo no azimute 49°29'53" numa distância de 10.01 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 138°21'33" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 15.51 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 231°17'44" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 3.16 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 231°17'44" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 3.09 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 228°47'13" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 3.85 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 318°39'27" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 15.36 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 68 **Área do imóvel:** 155,53m²

Ocupante identificado: RAQUEL DOS ANJOS SOUZA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.981,780m, Leste:627.544,893m e seguindo no azimute 49°29'53" numa distância de 10.11 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 138°30'00" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 15.33 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 228°26'30" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 10.07 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 318°21'33" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 15.51 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 86 **Área do imóvel:** 152,20m²

Ocupante identificado: GERALDO ALVES PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.988,344m, Leste:627.552,578m e seguindo no azimute 49°29'53" numa distância de 9.84 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 138°02'08" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 9.23 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 138°02'08" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 6.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 230°05'45" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 9.96 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 318°30'00" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 15.33 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 90 **Área do imóvel:** 78,96m²

Ocupante identificado: MARIA DO ROSARIO DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.994,732m, Leste:627.560,057m e seguindo no azimute 49°29'53" numa distância de 8.59 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 138°53'43" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 9.32 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 230°05'45" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 8.45 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 318°02'08" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 9.23 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 9A **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N **Área do imóvel:** 70,72m²

Ocupante identificado: ROMILDO DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.000,309m, Leste:627.566,586m e seguindo no azimute 49°29'53" numa distância de 1.20 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 138°53'43" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 15.53 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 230°05'45" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 9.56 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 318°02'08" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 6.20 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 50°05'45" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 8.45 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 318°53'43" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 9.32 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 98 **Área do imóvel:** 165,62m²

Ocupante identificado: LAURO FERNANDES CARNEIRO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.001,088m, Leste:627.567,499m e seguindo no azimute 49°29'53" numa distância de 10.73 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 139°38'09" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 13.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 140°05'45" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 2.54 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 230°05'45" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 10.51 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 318°53'43" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 15.53 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 106 **Área do imóvel:** 123,31m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.008,057m, Leste:627.575,658m e seguindo no azimute 49°29'53" numa distância de 9.58 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 141°28'09" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 11.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 140°05'45" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 2.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 230°05'45" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 9.21 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 319°38'09" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 13.10 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 116 **Área do imóvel:** 113,02m²

Ocupante identificado: PAULO FERNANDO VERSIANI MEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.014,282m, Leste:627.582,946m e seguindo no azimute 49°21'49" numa distância de 9.99 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 141°59'30" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 4.58 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 142°15'59" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 7.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 231°36'33" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 3.87 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 232°50'44" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 5.98 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 321°28'09" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 11.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 132 **Área do imóvel:** 49,79m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.020,789m, Leste:627.590,528m e seguindo no azimute 49°37'18" numa distância de 10.86 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 139°53'10" e seguindo divisa com RUA G numa distância de 4.52 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 229°19'24" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 11.03 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 321°59'30" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 4.58 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13A **Endereço do imóvel:** Rua F, S/N **Área do imóvel:** 126,97m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.018,081m, Leste:627.607,007m e seguindo no azimute 199°25'24" numa distância de 11.32 metros com RUA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 283°51'08" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 2.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 321°46'50" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 4.47 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 322°15'59" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 7.04 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 49°19'24" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 11.03 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 139°53'10" e seguindo divisa com RUA G numa distância de 8.22 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua F, Nº 115 **Área do imóvel:** 35,76m²

Ocupante identificado: CRUZELINA OLIVEIRA DE SOUZA MELO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.007,403m, Leste:627.603,241m e seguindo

no azimute 199°25'24" numa distância de 6.11 metros com RUA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 318°58'46" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 10.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 51°36'33" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 3.87 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 141°46'50" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 4.47 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 103°51'08" e seguindo divisa com Lote-13A numa distância de 2.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua F, Nº 111 **Área do imóvel:** 74,70m²

Ocupante identificado: CRUZELINA OLIVEIRA DE SOUZA MELO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.001,639m, Leste:627.601,209m e seguindo no azimute 199°25'24" numa distância de 7.51 metros com RUA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 321°29'12" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 12.05 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 320°05'45" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 2.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 52°50'44" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 5.98 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 138°58'46" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 10.03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua F, Nº 101 **Área do imóvel:** 127,13m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.994,558m, Leste:627.598,712m e seguindo no azimute 205°49'04" numa distância de 9.79 metros com RUA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 320°05'45" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 13.53 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 320°05'45" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 2.54 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 50°05'45" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 9.21 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 141°29'12" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 12.05 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua F, Nº 97 **Área do imóvel:** 152,39m²

Ocupante identificado: MARIA DE FATIMA SOUZA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.985,749m, Leste:627.594,450m e seguindo no azimute 205°49'04" numa distância de 5.09 metros com RUA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 230°17'52" e seguindo divisa com RUA F numa distância de 4.98 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 316°51'13" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 15.63 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 50°05'45" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 10.51 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 140°05'45" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 13.53 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua E, Nº 129 **Área do imóvel:** 152,39m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.977,982m, Leste:627.588,398m e seguindo no azimute 230°17'52" numa distância de 10.00 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 318°27'33" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 15.58 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 50°05'45" e seguindo divisa com Lote-9A numa distância de 9.56 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 136°51'13" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 15.63 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua E, Nº 117 **Área do imóvel:** 155,89m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.971,596m, Leste:627.580,708m e seguindo no azimute 230°17'52" numa distância de 10.08 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 318°53'44" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 15.54 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 50°05'45" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 9.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 138°27'33" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 15.58 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua E, Nº 107 **Área do imóvel:** 153,77m²

Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.965,155m, Leste:627.572,950m e seguindo no azimute 230°17'52" numa distância de 9.94 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 318°23'28" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 15.22 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 48°26'30" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 10.07 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 138°53'44" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 15.54 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 21 **Endereço do imóvel:** Rua E, Nº 101 **Área do imóvel:** 47,91m²

Ocupante identificado: MARIA ZENY GOMES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.958,809m, Leste:627.565,306m e seguindo no azimute 230°17'52" numa distância de 3.13 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 318°15'49" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 15.27 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 51°17'44" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 3.16 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 138°23'28" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 15.22 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua E, Nº 95A **Área do imóvel:** 48,53m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.956,811m, Leste:627.562,900m e seguindo no azimute 230°17'52" numa distância de 3.26 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 318°55'57" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 15.32 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 51°17'44" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 3.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 138°15'49" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 15.27 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua E, Nº 95 **Área do imóvel:** 57,90m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.954,726m, Leste:627.560,389m e seguindo no azimute 230°17'52" numa distância de 3.73 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 318°29'10" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 15.22 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 48°47'13" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 3.85 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 138°55'57" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 15.32 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 24 **Endereço do imóvel:** Rua E, Nº 89 **Área do imóvel:** 149,18m²

Ocupante identificado: HERMINIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.952,341m, Leste:627.557,517m e seguindo no azimute 230°17'52" numa distância de 9.71 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 317°43'13" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 15.21 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 50°11'43" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 9.91 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 138°29'10" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 15.22 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 25 **Endereço do imóvel:** Rua E, Nº 77 **Área do imóvel:** 150,28m²

Ocupante identificado: VANDA LUCIA DIAS FONSECA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.946,140m, Leste:627.550,048m e seguindo no azimute 230°17'52" numa distância de 9.78 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 316°56'31" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 15.23 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 50°18'09" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 9.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 137°43'13" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 15.21 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 26 **Endereço do imóvel:** Rua E, Nº 26 **Área do imóvel:** 158,32m²

Ocupante identificado: MARIA ALICE DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.939,890m, Leste:627.542,520m e seguindo no azimute 230°17'52" numa distância de 10.53 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 318°04'02" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 15.30 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 50°48'57" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 10.24 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 136°56'31" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 15.23 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 28 **Endereço do imóvel:** Rua E, Nº 605 **Área do imóvel:** 158,94m²

Ocupante identificado: KARLA ESTAEL DE SOUZA
EVA KELEN APARECIDA DE SOUZA
KATIANE PATRICIA DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.106.927,008m, Leste:627.526,999m e seguindo no azimute 230°16'40" numa distância de 10.61 metros com RUA E vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 319°37'00" e seguindo divisa com RUA HILARIO RODRIGUES numa distância de 15.38 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 51°18'53" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 10.20 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 138°04'02" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 15.20 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Claudiane de Fátima Vieira**, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, o conferi e assino.

Bocaiúva/MG, 07 de junho de 2024.

CLAUDIANE DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:F349D8F2

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 08

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 08. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **Bairro Jardim América**, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua G, Nº 45 **Área do imóvel:** 46,75m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.087,857m, Leste:627.556,851m e seguindo no azimute 317°37'34" numa distância de 6.98 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 41°24'29" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 6.28 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 40°07'60" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 1.28 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 129°02'59" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 4.50 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 216°51'44" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 3.27 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 124°17'42" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 1.54 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 214°17'42" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 5.47 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1A **Endereço do imóvel:** Rua B, S/N **Área do imóvel:** 24,52m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.095,793m, Leste:627.549,611m e seguindo no azimute 33°00'10" numa distância de 5.60 metros com RUA B

vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 127°17'17" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 4.57 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 221°24'29" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 6.28 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 317°37'34" e seguindo divisa com RUA G numa distância de 3.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 1B **Endereço do imóvel:** Rua B, S/N **Área do imóvel:** 17,92m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.100,489m, Leste:627.552,662m e seguindo no azimute 33°00'10" numa distância de 3.78 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 128°06'43" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 5.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 220°07'60" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 2.41 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 220°07'60" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 1.28 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 307°17'17" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 4.57 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua B, S/N **Área do imóvel:** 64,96m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.103,656m, Leste:627.554,719m e seguindo no azimute 33°00'10" numa distância de 6.43 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 139°53'52" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 10.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 223°26'23" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 6.70 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 309°02'59" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 4.50 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 40°07'60" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 2.41 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 308°06'43" e seguindo divisa com Lote-1B numa distância de 5.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 158 **Área do imóvel:** 153,23m²

Ocupante identificado: APARECIDA PEREIRA DA MOTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.109,050m, Leste:627.558,222m e seguindo no azimute 33°00'10" numa distância de 10.03 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 137°27'54" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 15.75 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 133°07'36" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 0.94 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 228°26'11" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 10.38 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 319°53'52" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 3.14 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 319°53'52" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 10.88 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua B, S/N **Área do imóvel:** 154,44m²

Ocupante identificado: ADILSON PEREIRA ROSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.117,459m, Leste:627.563,683m e seguindo no azimute 33°00'10" numa distância de 10.34 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 138°02'10" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 15.39 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°51'51" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 10.28 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 317°27'54" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 15.75 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 176 **Área do imóvel:** 145,24m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.126,128m, Leste:627.569,313m e seguindo no azimute 33°00'10" numa distância de 9.83 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 138°37'28" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 15.51 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 213°23'32" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 9.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 318°02'10" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 15.39 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua B, S/N **Área do imóvel:** 151,63m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.134,371m, Leste:627.574,668m e seguindo no azimute 34°51'54" numa distância de 10.38 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 139°05'20" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 14.78 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°49'59" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 10.47 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 318°37'28" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 15.51 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua B, S/N **Área do imóvel:** 136,36m²

Ocupante identificado: WASHINGTON MARQUES CARDOSO
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.142,891m, Leste:627.580,603m e seguindo no azimute 34°51'54" numa distância de 9.39 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 136°09'49" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 13.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 210°49'59" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 10.33 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 319°05'20" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 14.78 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua B, S/N **Área do imóvel:** 133,72m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.150,598m, Leste:627.585,973m e seguindo no azimute 34°51'54" numa distância de 9.65 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 130°27'22" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 8.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 129°34'56" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 0.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 215°44'17" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 1.68 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 124°44'51" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 4.43 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 214°18'04" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 9.82 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 316°09'49" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 13.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 220 **Área do imóvel:** 89,41m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.158,519m, Leste:627.591,491m e seguindo no azimute 34°51'54" numa distância de 10.74 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 128°53'55" e seguindo divisa com RUA B numa distância de 8.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 212°36'16" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 11.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 310°27'22" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 8.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua B, Nº 238 **Área do imóvel:** 109,72m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.162,280m, Leste:627.603,889m e seguindo no azimute 128°53'55" numa distância de 9.31 metros com RUA B vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 217°11'27" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 13.16 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 323°07'31" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 3.45 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 304°44'51" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 4.43 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 35°44'17" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 1.68 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 309°34'56" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 0.65 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 32°36'16" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 11.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Isabel, Nº 383
Área do imóvel: 148,04m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.143,278m, Leste:627.616,173m e seguindo no azimute 210°55'58" numa distância de 7.12 metros com RUA SANTA ISABEL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 310°16'32" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 10.37 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 325°41'42" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 2.52 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 37°11'27" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 13.16 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 128°53'55" e seguindo divisa com RUA B numa distância de 6.01 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 177°45'48" e seguindo divisa com RUA F numa distância de 9.39 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Isabel, S/N
Área do imóvel: 159,30m²

Ocupante identificado: JOSÉ MOACIR ROSA
MARCOS ANDREY GOMES ROSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.137,169m, Leste:627.612,512m e seguindo no azimute 210°55'58" numa distância de 10.85 metros com RUA SANTA ISABEL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 318°15'39" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 17.06 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 34°18'04" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 9.82 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 143°07'31" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 3.45 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 145°41'42" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 2.52 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 130°16'32" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 10.37 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Isabel, Nº 365
Área do imóvel: 166,71m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.127,864m, Leste:627.606,936m e seguindo no azimute 210°55'58" numa distância de 10.16 metros com RUA SANTA ISABEL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 317°42'32" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 16.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°49'59" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 10.33 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 138°15'39" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 17.06 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Isabel, Nº 355
Área do imóvel: 166,93m²

Ocupante identificado: ALI JOSIANE DA COSTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.119,153m, Leste:627.601,716m e seguindo no azimute 210°55'58" numa distância de 10.07 metros com RUA SANTA ISABEL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 316°26'16" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 16.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 30°49'59" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 10.47 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 137°42'32" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 16.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Isabel, S/N
Área do imóvel: 157,74m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.110,515m, Leste:627.596,539m e seguindo no azimute 214°53'11" numa distância de 9.65 metros com RUA SANTA ISABEL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 316°36'51" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 16.62 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 33°23'32" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 9.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 136°26'16" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 16.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Isabel, Nº 335
Área do imóvel: 153,26m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.102,603m, Leste:627.591,023m e seguindo no azimute 214°53'11" numa distância de 9.13 metros com RUA SANTA ISABEL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 313°07'36" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 14.78 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 313°07'36" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 0.94 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 30°51'51" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 10.28 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 136°36'51" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 16.62

metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua Santa Isabel, Nº 323
Área do imóvel: 169,41m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.095,112m, Leste:627.585,799m e seguindo no azimute 214°53'11" numa distância de 10.69 metros com RUA SANTA ISABEL vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 312°43'54" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 10.80 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 315°56'23" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 6.48 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 48°26'11" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 10.38 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 133°07'36" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 14.78 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua G, Nº 315 **Área do imóvel:** 159,53m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.073,014m, Leste:627.570,392m e seguindo no azimute 317°37'34" numa distância de 9.73 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 30°27'45" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 15.63 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 132°43'54" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 10.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 214°53'11" e seguindo divisa com RUA SANTA ISABEL numa distância de 16.25 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua G, Nº 55 **Área do imóvel:** 156,22m²

Ocupante identificado: PEDRO SERRADILIO DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.080,201m, Leste:627.563,835m e seguindo no azimute 317°37'34" numa distância de 10.36 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 34°17'42" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 5.47 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 304°17'42" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 1.54 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 36°51'44" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 3.27 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 43°26'23" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 6.70 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 139°53'52" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 3.14 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 135°56'23" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 6.48 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 210°27'45" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 15.63 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Claudiane de Fátima Vieira**, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, o conferi e assino.

Bocaiúva/MG, 07 de junho de 2024.

CLAUDIANE DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:D6BF2D51

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 14

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 14. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **Bairro Beija Flor II**, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 1125
Área do imóvel: 835,50m²

Ocupante identificado: EDILSON DE SOUZA GOMES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.610,932m, Leste:624.101,977m e seguindo no azimute 41°17'56" numa distância de 9.63 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 128°08'30" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 221°13'26" e seguindo divisa com LIMITANTE numa distância de 42.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 352°04'05" e seguindo divisa com RUA D numa distância de 33.72 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 14°07'28" e seguindo divisa com RUA D numa distância de 9.78 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N.
Área do imóvel: 277,32m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.618,169m, Leste:624.108,335m e seguindo no azimute 41°17'56" numa distância de 9.28 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 128°13'23" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 29.98 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 221°13'26" e seguindo divisa com LIMITANTE numa distância de 9.24 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 308°08'30" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N.
Área do imóvel: 274,54m²

Ocupante identificado: VERA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.625,143m, Leste:624.114,461m e seguindo no azimute 41°17'56" numa distância de 8.99 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 127°31'28" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 221°13'26" e seguindo divisa com LIMITANTE numa distância de 9.35 metros vamos ao

ponto 03; deflexionando à direita no azimute 308°13'23" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 29.98 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 117.
Área do imóvel: 332,27m²

Ocupante identificado: VERA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.631,896m, Leste:624.120,394m e seguindo no azimute 41°17'56" numa distância de 11.48 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 128°56'20" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 29.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 221°13'26" e seguindo divisa com LIMITANTE numa distância de 10.73 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 307°31'28" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 29.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N.
Área do imóvel: 235,64m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.640,517m, Leste:624.127,968m e seguindo no azimute 47°33'16" numa distância de 8.00 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 128°37'19" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 29.06 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 221°13'26" e seguindo divisa com LIMITANTE numa distância de 8.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 308°56'20" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 29.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N.
Área do imóvel: 281,29m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.645,916m, Leste:624.133,871m e seguindo no azimute 47°21'27" numa distância de 10.00 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 128°43'11" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 27.99 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 221°13'26" e seguindo divisa com LIMITANTE numa distância de 9.85 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 308°37'19" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 29.06 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N.
Área do imóvel: 292,46m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.652,691m, Leste:624.141,227m e seguindo no azimute 47°21'27" numa distância de 10.60 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 127°54'49" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 26.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 221°13'26" e seguindo divisa com LIMITANTE numa distância de 10.87 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 308°43'11" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 27.99 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N.
Área do imóvel: 275,35m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.659,871m, Leste:624.149,024m e seguindo no azimute 48°30'05" numa distância de 10.00 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 124°52'58" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 25.72 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 221°13'26" e seguindo divisa com LIMITANTE numa distância de 11.21 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 307°54'49" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 26.88 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua D, Nº 1111.
Área do imóvel: 245,30m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.666,497m, Leste:624.156,514m e seguindo no azimute 41°54'41" numa distância de 9.53 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 124°25'39" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 25.63 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 221°13'26" e seguindo divisa com LIMITANTE numa distância de 9.72 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 304°52'58" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 25.72 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N.
Área do imóvel: 229,29m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.673,588m, Leste:624.162,879m e seguindo no azimute 39°03'35" numa distância de 9.07 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 125°06'55" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 25.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 221°13'26" e seguindo divisa com LIMITANTE numa distância de 8.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 304°25'39" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 25.63 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N.
Área do imóvel: 206,99m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.680,633m, Leste:624.168,596m e seguindo no azimute 39°03'35" numa distância de 8.25 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 126°24'13" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 20.02 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 126°24'13" e seguindo divisa com LIMITANTE numa distância de 6.17 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 221°13'26" e seguindo divisa com LIMITANTE numa distância de 7.68 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 305°06'55" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 25.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N.
Área do imóvel: 155,82m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.687,037m, Leste:624.173,793m e seguindo no azimute 39°03'35" numa distância de 7.42 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 124°29'29" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 20.26 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 220°24'54" e seguindo divisa com LIMITANTE numa distância de 8.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 306°24'13" e

seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 20.02 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N.
Área do imóvel: 239,60m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.692,796m, Leste:624.178,466m e seguindo no azimute 39°03'35" numa distância de 9.00 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 123°23'21" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 25.89 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 216°03'32" e seguindo divisa com LIMITANTE numa distância de 9.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 301°12'07" e seguindo divisa com LIMITANTE numa distância de 6.10 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 304°29'29" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 20.26 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N.
Área do imóvel: 320,06m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.699,785m, Leste:624.184,138m e seguindo no azimute 39°03'35" numa distância de 12.32 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°20'51" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 25.41 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 216°42'18" e seguindo divisa com LIMITANTE numa distância de 12.74 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 303°23'21" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 25.89 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N.
Área do imóvel: 323,11m²

Ocupante identificado: ANA MARIA VIEIRA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.709,349m, Leste:624.191,899m e seguindo no azimute 39°03'35" numa distância de 13.03 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°43'51" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 24.83 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 216°32'27" e seguindo divisa com LIMITANTE numa distância de 12.81 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°20'51" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 25.41 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N.
Área do imóvel: 251,03 m²

Ocupante identificado: ANA MARIA VIEIRA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.719,467m, Leste:624.200,110m e seguindo no azimute 39°03'35" numa distância de 10.49 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 123°54'49" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 20.04 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 123°43'50" e seguindo divisa com LIMITANTE numa distância de 4.44 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 217°23'15" e seguindo divisa com LIMITANTE numa distância de 9.97 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 302°43'51" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 24.83 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N.
Área do imóvel: 320,99m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.727,611m, Leste:624.206,719m e seguindo no azimute 39°09'29" numa distância de 16.63 metros com RUA D vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 126°17'60" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 19.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 218°00'60" e seguindo divisa com LIMITANTE numa distância de 15.78 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 303°54'49" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 20.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua D, S/N.
Área do imóvel: 256,46m²

Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.750,547m, Leste:624.225,332m e seguindo no azimute 123°30'12" numa distância de 18.77 metros com RUA C4 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 214°55'29" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 13.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 306°17'60" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 19.67 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 38°55'58" e seguindo divisa com RUA D numa distância de 12.91 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua C4, S/N.
Área do imóvel: 166,30 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.740,189m, Leste:624.240,979m e seguindo no azimute 123°30'12" numa distância de 11.72 metros com RUA C4 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 213°25'51" e seguindo divisa com LIMITANTE numa distância de 14.14 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 305°01'39" e seguindo divisa com LIMITANTE numa distância de 12.08 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 34°55'29" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 13.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Claudiane de Fátima Vieira**, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, o conferi e assino.

Bocaiúva/MG, 12 de agosto de 2024.

CLAUDIANE DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:BA8A75B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 54/2024, PE SRP nº 18/2024: Contratação de empresa especializada em telecomunicações com outorga na Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) e Serviços de Dados Móveis e Voz (CHIP) a ser executado de forma contínua. Sessão: 17/9/2024, 13h. Edital: www.bomdespacho.mg.gov.br/ e https://licitar.digital/. https://bomdespacho.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital/detalhar/1 Processo nº 9451/2024, Código Verificador: 4J39EY50 Informações: (37) 3520-1434 ou licitacao@pmbd.mg.gov.br

BERTOLINO NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Júlia Gabriely Santos Nascimento
Código Identificador:487DA816

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATORIO Nº 174/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024 - CREDENCIAMENTO 003/2024

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação aos(s) leiloeiros(s) conforme classificação abaixo:

1º COLOCADO : WELLINGTON DE MATOS SILVA, CPF 046.657.566-19, JUCEMG Nº 1162
2º COLOCADO: JONAS GABRIOEL ANTUNES MOREIRA, CPF 065.132.226-05, JUCEMG Nº 638
3º COLOCADO: EDUARDO SCHMITZ, CPF 945.659.100-04, JUCEMG Nº 1255
4º COLOCADO: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, CPF 039.167.186-30, JUCEMG Nº 445
5º COLOCADO: LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, CPF 014.721.886-16, JUCEMG Nº 637
6º COLOCADO: JORGE MARCO AURELIO BIAVATI, CPF 580.826.389-15, JUCEMG Nº 1299
7º COLOCADO: PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA, CPF 050.424.956-81, JUCEMG Nº 945

Leiloeiro(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 174/2024, referente a **credenciamento para futura contratação de leiloeiro público oficial com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis e/ou imóveis doMunicípio de Borda da Mata, nos termos e condições descritos e especificados no Anexo II – Termo de Referência deste edital. Valor total estimado do objeto: A remuneração do leiloeiro se dará por comissão paga pelo próprio arrematante que participar do leilão.**

Borda da Mata/MG, 22 de agosto de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 174/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 22 de agosto de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D4DA315E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024 - PROCESSO LICITATORIO Nº 174/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024 - CREDENCIAMENTO 003/2024

OBJETO: Credenciamento para futura contratação de leiloeiro público oficial com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis e/ou imóveis do município de borda da mata, nos termos e condições descritos e especificados no anexo II – termo de referência deste edital. Valor total estimado do objeto: a remuneração do leiloeiro se dará por comissão paga pelo próprio arrematante que participar do leilão. **CONTRATADA:** WELLINGTON DE MATOS SILVA, CPF 046.657.566-19, JUCEMG Nº 1162. **ASSINATURA:** 22/08/2024. **VIGÊNCIA:** 22/08/2024 a 31/12/2024.

Borda da Mata/MG, 22 de agosto de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5B2C7055

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
IRINEU VALENTIM TONELOTTO. Perfazendo o valor total de R$ 8.213,90 (oito mil, duzentos e treze reais e noventa centavos). MINAS PAPELARIA & INFORMATICA LTDA - ME. Perfazendo o valor total de R$ 17.283,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta e três reais). ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 58.250,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais). RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 2.924,00 (dois mil, novecentos e vinte e quatro reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 86.670,90 (oitenta e seis mil, seiscentos e setenta reais e noventa centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 181/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PAPEL SULFITE.**

Borda da Mata/MG, 22 de agosto de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 181/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 22 de agosto de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:4E75F177

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 257/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 257/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

FORNECIMENTO PAPEL SULFITE. **EMPRESA REGISTRADA:** ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.089.816/0001-20. **VALOR ESTIMADO:** R$ 58.250,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 22/08/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 22/08/2024 a 22/08/2025.

Borda da Mata – MG, 22 de agosto de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3ED2AFB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 258/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 258/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PAPEL SULFITE. **EMPRESA REGISTRADA:** IRINEU VALENTIM TONELOTTO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.690.808/0001-31. **VALOR ESTIMADO:** R$ 8.213,90 (oito mil, duzentos e treze reais e noventa centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 22/08/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 22/08/2024 a 22/08/2025.

Borda da Mata – MG, 22 de agosto de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:591512FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 259/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 259/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PAPEL SULFITE. **EMPRESA REGISTRADA:** MINAS PAPELARIA & INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.488.297/0001-03. **VALOR ESTIMADO:** R$ 17.283,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta e três reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 22/08/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 22/08/2024 a 22/08/2025.

Borda da Mata – MG, 22 de agosto de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C992F3EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 260/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 260/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PAPEL SULFITE. **EMPRESA REGISTRADA:** RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.612.735/0001-02. **VALOR ESTIMADO:** R$ 2.924,00 (dois mil, novecentos e vinte e quatro reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 22/08/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 22/08/2024 a 22/08/2025.

Borda da Mata – MG, 22 de agosto de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FAF82EBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU, TAXA DE COLETA DE LIXO E CIP - CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – REFERENTES AO ANO DE 2024

I – DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO:
Nos termos do Código Tributário Municipal - Lei Municipal Nº. 1.373/2003, suas alterações, Decretos que as regulamentam e demais legislações pertinentes, ficam os proprietários de imóveis, construídos ou não, localizados na Zona Urbana e de Expansão Urbana do Município, assim como, os titulares dos seus domínios úteis e seus possuidores a qualquer título, **notificados** dos lançamentos do **IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, da Taxa de Coleta de Lixo e da CIP – Contribuição Serviços de Iluminação Pública, de acordo os fatos geradores incidentes nas unidades imobiliárias independentes, na forma da lei**, relativos ao exercício de 2023, calculados e cobrados de acordo com a Legislação supracitada.
Ficam ainda **NOTIFICADOS**, de que juntamente com o carnê de pagamento, consta folha com todas as informações e dados do imóvel utilizado nos lançamentos tributários, e, que em caso de erro ou inconformidade dos dados cadastrais do seu imóvel, o contribuinte deve procurar o Setor de Arrecadação para a devida atualização, no prazo estipulado no presente.
II – DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE OFÍCIO
Nos termos do artigo 15 do Código Tributário Municipal, cabe ao contribuinte promover a inscrição de seu imóvel no Cadastro Imobiliário Municipal, bem como informar todas as alterações ocorridas no mesmo, tais como alterações em características, medidas, utilização, demolição, reforma, etc.
Portanto, ficam os contribuintes **NOTIFICADOS** de que a divergência de informações entre a situação de fato do imóvel e seu cadastro no Município enseja a atualização de ofício pelo fisco municipal, nos termos do §2º do artigo 15 do Código Tributário Municipal.
III – DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO
O pagamento poderá ser feito em Cota Única com 10% (dez por cento) de desconto para pagamento à vista até o dia 10/08/2023, ou em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, com vencimentos em 15/08/2023, 15/09/2023 e 15/10/2023.
Em caso de rasura/extravio ou não recebimento do carnê de pagamento, o contribuinte poderá utilizar, até o vencimento de cada parcela, da emissão de 2ª (segunda) via da guia para pagamento, acessando o link "Portal do Cidadão" no site da Prefeitura de Borda da Mata - www.bordadamata.mg.gov.br.
Após os vencimentos constantes nas guias/parcelas, os contribuintes deverão procurar a Secretaria de Finanças, localizada na Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro, Borda da Mata – MG ou acessar o link "Portal do Cidadão" no site da Prefeitura de Borda da Mata - www.bordadamata.mg.gov.br para a apuração dos encargos de mora devidos e a geração de novas guias de cobrança atualizada.
IV – DAS PENALIDADES
O pagamento dos tributos fora dos respectivos prazos de vencimentos implicará na incidência de juros moratórios a razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre o valor do debito devidamente indexados, aplicados desde o vencimento original; multa de 5% (cinco por cento) do valor do débito, por dia, até o trigésimo dia; multa de 20% (vinte por cento) valor do débito, devidamente indexado, se pago após o trigésimo dia; e, correção monetária pelo INPC, conforme previstos na Legislação Municipal mencionada.
V – DOS LOCAIS DE PAGAMENTO:
As guias poderão ser pagas no atendimento eletrônico do Banco do Brasil e da CAIXA, nas Lotéricas e nos Correspondentes "CAIXA AQUI" até a data do vencimento constante nas guias e pelo QRCode.
VI – DA IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO:

Conforme previsto na legislação, o prazo para reclamação deste lançamento é de 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. Poderá ser objeto de reclamação os dados dos imóveis constantes no Cadastro Técnico Imobiliário utilizado para a presunção dos valores venais e publicados junto ao carnê de pagamento, caso apresentem incorreções, bem como, os valores venais utilizados como base de cálculo do IPTU ou demais créditos lançados, sendo facultada a apresentação de laudo junto ao requerimento para a reavaliação pela Comissão.

VII – DO NÃO RECEBIMENTO DAS GUIAS:

As guias para pagamento estão sendo entregues, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, nos endereços de correspondência dos contribuintes **que mantiveram os dados cadastrais atualizados no Cadastro Imobiliário Municipal**. Aqueles que tiveram seus endereços alterados e não atualizaram no Cadastro Municipal da Prefeitura e/ou aqueles que não receberam suas guias de lançamento, deverão diligenciar junto pelo site da Prefeitura de Borda da Mata – www.bordadamata.mg.gov.br, ou ainda, procurar à Secretaria de Finanças, localizada na Praça Antônio Megale, 86 - Centro, Borda da Mata – MG, – maiores informações Tel.: (35) 3445-4924 para quitação dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

Borda da Mata, 22 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata
AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO MEGALE COBRA
Fiscal de Tributos –
Chefe do Departamento de Arrecadação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B9FCD034

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2024 DISPENSA Nº 061/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 061/2024 - Processo Licitatório nº 130/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 500 HORAS NO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, CHASSI: HBZN110BKRAH33620 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COM GARANTIAS VIGENTES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA. – Contratado: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.209.965/0004-05, com sede na Avenida Princesa do Sul, nº 2.350, no bairro Jardim Ribeiro, no município de Varginha, Estado de Minas Gerais, CEP 37068-002, neste ato representado pelo Sr. Clemente de Faria Junior, inscrito no CPF sob o nº 014.230.266-08 e portador do RG nº MG-10.415.770 SSP/MG.

Brazópolis, 22/08/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024 – Dispensa nº 061/2024 - Processo Licitatório nº 130/2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 500 HORAS NO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, CHASSI: HBZN110BKRAH33620 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COM GARANTIAS VIGENTES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA. – Contratada: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.209.965/0004-05, com sede na Avenida Princesa do Sul, nº 2.350, no bairro Jardim Ribeiro, no município de Varginha, Estado de Minas Gerais, CEP 37068-002, neste ato representado pelo Sr. Clemente de Faria Junior, inscrito no CPF sob o nº 014.230.266-08 e portador do RG nº MG-10.415.770 SSP/MG. No valor estimado de R$ 7.269,56 (Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos). Com a vigência de 12/08/2024 a 22/08/2024– Assinado em 22/08/2024.

Brazópolis, 22/08/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:5818FC5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ADESÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Torna público a adesão objetivando a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP –
Brazópolis, 20/08/2024.
JULIANA ALVES DE FREITAS -
Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Torna público o extrato do contrato Nº 079/24, referente ao Processo nº 131/2024, objetivando a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024, REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP, VISANDO RECAPEAMENTO ASFALTICO NAS RUAS DO MUNICIPIO, SENDO: TRAVESSA MAJOR JOAQUIM CARLOS (SOBRE PARALELEPÍPEDOS), RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS (SOBRE BLOQUETES) E RUA BENJAMIM CONSTANT (SOBRE BLOQUETES), CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO – entre o Município de Brazópolis e a empresa RDA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.500.978/0001-51. O valor do global do presente Contrato será de R$ 838.130,39 (oitocentos e trinta e oito mil, cento e trinta reais e trinta e nove centavos). Com a vigência de 20/08/2024 a 31/12/2024 – Assinado em 20/08/24.

Brazópolis, 20/08/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:B6E989FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CREDENCIAMENTO Nº 05/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS – MG torna público a instauração do Processo Licitatório nº 0219/2024, Credenciamento nº 05/2024 que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PARA APOIO DIAGNÓSTICO**.**

- O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados diretamente pela plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br, pelo Portal da Transparência do Município, através do site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com. Mais informações pelo telefone (35)3735-1578.

Caldas/MG, 23 de agosto de 2024.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:875F179D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PRC 531/2024 - LEI Nº 13.019/14 - MROSC - TERMO DE FOMENTO Nº 017/2024 - HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2024

OBJETO: Parceria entre o Município de Cambuí e a Associação IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMBUÍ - HOSPITAL ANA MOREIRA SALLES para repasse de verba conforme Emenda Parlamentar Federal - indicação 50410002 para o custeio de GASES MEICINAIS DE USO HOSPITALAR. VALOR: R$250.000,00.

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F206C7A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PRC 532/2024 - LEI Nº 13.019/14 - MROSC - TERMO DE FOMENTO Nº 016/2024 - HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2024

OBJETO: Parceria entre o Município de Cambuí e a Associação IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMBUÍ - HOSPITAL ANA MOREIRA SALLES para repasse de verba conforme Emenda Parlamentar Federal - indicação 44390002 para o custeio de medicamentos, material descartável, produtos de higienização, lavanderia e enxoval hospitalar. VALOR: R$200.000,00.

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:6724BDF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PAL 210/2024 – Dispensa Eletrônica 100/2024 – Contratação de empresa especializada em locação de tendas, conjunto de mesas e cadeiras e serviços de agente de apoio para os eventos "I Encontro de Carros Antigos de Cambuquira" e "Circuito Mineiro de Cafeicultura – Etapa Cambuquira", a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Apresentação das propostas: até as 12h do dia 28/08/2024. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação após completar a análise das propostas.

REGINA LÚCIA GOMES DE SÁ -
Secretária Municipal de Cultura.

Cambuquira, 22/08/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:006EF5D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024 PAL Nº 193/2024
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos no município de Cambuquira, MG.
Empresa vencedora: **THV SANEAMENTO LTDA**. com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 702.400,00.

CAMBUQUIRA - MG, 22 de agosto de 2024

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:09571F18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO 090/2024

Prefeitura municipal de Campo Azul Torna público extrato do contr. 090/2024, Proc. 063/2023, Pregão Presencial 016/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS DIVERSAS: PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, CALCETEIRO, PINTOR, ELETRICISTA, CARPINTEIRO, CAPINA, ROÇADA, PODA DE ARVORES E CAIAÇÃO, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PREDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURADO MUNICÍPIO DE CAMPO AZUL/MG. Contratado JOSÉ CLAUDIO COSTA DE JESUS - ME CNPJ: 47.964.972/0001-60 Vlr: R$; 581.144,00 Vig: 15/08/2024 a 31/12/2024,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:8014D861

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO ADITIVO 1º ADITIVO AO CONTRATO 111/2023

Prefeitura de Campo Azul/MG. 1º aditivo ao contrato 111/2023. Prorrogação 5 meses. Contratado: FERREIRA MOURA SERVIÇOS MEDICOS LTDA. Vig 15/08/2024 a 31/12/2024.

OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:A34ABA2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO ADITIVO 1º ADITIVO AO CONTRATO 110/2023

Prefeitura de Campo Azul/MG. 1º aditivo ao contrato 110/2023. Prorrogação 5 meses. Contratado: NOVA LM AMBULANCIA LTDA. Vig 15/08/2024 a 31/12/2024.

OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:24965409

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório INTERNO DA PREFEITURA Nº 238/2024 - ADESÃO DE ATA - AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES E APARELHOS GLICOSIMETROS PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA QUE SERÃO FORNECIDOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N°280/2023. Contratado: CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 30.584.194/0004-23, contrato INTERNO DA PREFEITURA nº 218 / 2024. Valor R$ 98.543,00. Data da assinatura contrato no SIGAF: 12/08/2024. Vigência: 21/08/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:6D3F4365

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DE EDITAL - PROCESSO Nº 230/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024. A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei n° 14.133/21, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Abertura: 05/09/2024, as 09:00 hs da manhã. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, Centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras, site da prefeitura: www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

CAMPO DO MEIO, 22 de Agosto de 2024.

GREISSON CESAR DE ANDRADE -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:6345A708

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO 098/2024

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 024/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de armazenamento de imagens e manutenção de Câmeras CFTV, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 21/08/2024
ADJUDICAÇÃO: 21/08/2024
HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2024
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: F5 COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.921.378/0001-77.
VALOR GLOBAL: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 21/08/2024 à 21/08/2025.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 21 de agosto de 2024.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:B3F68A4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 021/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia Civil para execução de obra de reforma de acessibilidade e ampliação das Instalações da Escola Municipal Dr Júlio do Couto Gontijo,** conforme condições, e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. DATA DA SESSÃO: 30 de setembro de 2024, às 13:00 horas. SITE PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 22 de Agosto de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:FF2051A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
DECRETO Nº 047 DE 21 DE AGOSTO DE 2024 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº 047 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 011/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO/MG.

O **Prefeito Municipal de Cascalho Rico/MG**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 17 DE JANEIRO DE 2023 através do Decreto Municipal de nº 011/2023, publicado como determinado em Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo da estrutura do Município de Cascalho Rico/MG, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 011/2023 de 17 de janeiro de 2023, os seguintes candidatos:

Nomeados	Cargos
MIRIAN DA SILVEIRA MARTINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E APOIO

Artigo 2º – Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislações Municipais e Regulamentos em vigor no Município de Cascalho Rico/MG, inclusive quanto as atribuições e vencimentos dispostos nestas Legislações, bem como constante nos Anexos do Edital de Concurso de nº 001/2022.

Artigo 3º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG, 21 de agosto de 2024.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:28F59FF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº: 095/2024

Inexigibilidade nº: 017/2024

Objeto: Pagamento para a inscrições da equipe Coimbra Vôlei, representante da cidade de Coimbra-MG, na 8ª Copa Helenize de Freitas de Vôlei Masculino, no Clube Mangueira - FC, em São João Nepomuceno-MG, a ser realizado no dia 18 de agosto de 2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: RAPHAEL DE SÁ FRANCO 07083788626.

Valor total: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

Fundamentação Legal: Art.74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.

Dotação: 3.3.90.39.00.2.04.03.27.812.0015.2.0038, Fonte: 1.500.000, INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR
Ratificado em: 16/08/2024.

EDERLEY EMANUEL SOUZA
DIRETOR DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 093/2024

Processo Administrativo nº: 095/2024

Forma de Contratação: Inexigibilidade nº 017/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: RAPHAEL DE SÁ FRANCO 07083788626.

Objeto: Pagamento para a inscrições da equipe Coimbra Vôlei, representante da cidade de Coimbra-MG, na 8ª Copa Helenize de Freitas de Vôlei Masculino, no Clube Mangueira - FC, em São João Nepomuceno-MG, a ser realizado no dia 18 de agosto de 2024

Valor total: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

Data de Assinatura: 16/08/2024.

Vigência: O prazo da presente locação é de 01 (um) mês contados a partir da sua assinatura.
O contrato poderá ser sucessivamente prorrogado por igual período nos termos dos artigos 105, 106 e 107 do inciso V da Lei Federal 14.133/2021.

Dotação: 3.3.90.39.00.2.04.03.27.812.0015.2.0038, Fonte: 1.500.000, Descrição INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:1DB9EB31

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 035/2024 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 035/2024 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2024

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 035/2024

Processo Administrativo nº: 094/2024

Dispensa nº: 035/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MATERIAIS INCLUSOS ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DA FANFARRA

Vencedor: JULIANA SANTOS ROCHA E CIA LTDA – CNPJ: 08.326.009/0001-07

Valor total: R$ 1.709,92 (Mil setecentos e nove reais e noventa e dois centavos)
Itens: 01, 02, 03 ,04 ,05 ,06 e 07.

Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II (com alterações do DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023)

Dotação:3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0115
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA DE MÚSICA
Fonte: 1.500.000
Valor: R$ 1.709,92 (Mil setecentos e nove reais e noventa e dois centavos)

Ratificado em: 22/08/2024

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretora Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

_____

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 098/2024

Processo Licitatório nº: 094/2024

Forma de Contratação: Dispensa Eletrônica 035/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: JULIANA SANTOS ROCHA E CIA LTDA - CNPJ: 08.326.009/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MATERIAIS INCLUSOS ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DA FANFARRA

Valor total:R$ 1.709,92 (Mil setecentos e nove reais e noventa e dois centavos)

Data da Assinatura: 22/08/2024
Vigência do Contrato: 22/08/2025

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretora Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:24C1258E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Administrativo: nº: 101/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: nº: 033/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de armação para óculos, para atender as demandas habituais da Secretaria Municipal de Saúde de Coimbra-MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.32.00.2.06.02.10.302.0006.2.0090, Fonte 1.500.000-Promoção do Atendimento Especializado

VALOR ESTIMADO: R$ 132.933,00(cento e trinta e dois mil, novecentos e trinta e três reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE: 26/08/2024, ÀS 08:00H
ATÉ:05/09/2024, ÀS 08H:00

DATA DE JULGAMENTO: 05/09/2024 ÀS 08H:30MIN
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214

O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:1605D2BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃODE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2024
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRATAMENTO, HIGIENIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO, INCLUINDO PRODUTOS QUÍMICOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA MANTER A QUALIDADE DA ÁGUA, BEM COMO MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DA CASA DE MÁQUINAS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo deDispensa de Licitação n. 0266/2024e o **ADJUDICO** aEmpresa **VIVIANE ESTHER ABREU SILVA** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o n° **17.436.278/0001-09**,com sede à Rua Contorno, nº 725, bairro Lagoa dos Mares, Confins/MG, neste ato representada pela proprietária a Sra. Viviane Esther Abreu Silva, inscrita no CPF sob o nº045.888.636-06, **AUTORIZANDO**, neste mesmo ato, a sua contratação, nos termos do inciso IX, do art. 54 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 59 do Decreto Municipal nº 1.324, de 09 de março de 2023, que dispõesobre os regulamentos da fase preparatória de compras, licitações, locações e serviços, no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins–MG, de acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021.

O valor total da contratação é de **R$ 43.920,00** (Quarenta e três mil, novecentos e vinte reais).

Em atendimento ao art. 60 do Decreto Municipal nº 1.324, de 09 de março de 2023,publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site oficial da Prefeitura Municipal de Confins/MG na Internet.

Confins/MG, 22 de Agosto de 2024.

UALES LUCAS RIBEIRO -
Vice Prefeito
Em Substituição ao Prefeito Municipal de Confins/MG

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C4777791

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO022/2024
PREGÃO ELETRONICO N.º 005/2024
O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base no art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21c/c art. 54 caput e 55 inciso IV, ambos do Decreto Municipal 1.326/23, ***R****egulamenta a realização de processos licitatórios e dos procedimentos auxiliares de sistema de registro de preços e credenciamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins–**MG***,ADJUDICA EHOMOLOGA o Processo Licitatório: 022/2024 - Pregão Eletrónico 005/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA REALIZAÇÃO DE TORNEIOS E CAMPEONATOS DE FUTEBOL DE CAMPO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**
LICITANTE VENCEDOR:
VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS- CNPJ 16.672.041/0001-64, Vencedor doslotes01 e 02Totalizando o valor globalequivalente á **R$88.800,00(Oitenta e oito mil oitocentos e oitenta reais).**
O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pelo fornecedorna nota fiscal,**no prazo de até 30 (trinta) dias úteis,**contadosda data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pela fiscalização, conforme **art. 86 do Decreto Municipal nº 1.327/2023.**

O prazo de execução e vigência dos serviços será de 12(meses) a contar daassinatura do contrato, podendo ser prorrogado em observância os interesses da Administração Municipal e o disposto no Decreto Municipal nº 1.327/2023, que estabelece normas para formalização, execução, gestão, fiscalização, alteração e pagamento e extinção dos contratos administrativos ou instrumentos equivalentes celebrados pelo Município de Confins e nos termosdos**artigos105 e 107 da Lei n° 14.133/2021.**

Confins/MG, 22de Agosto de 2024.

UALES LUCAS RIBEIRO **-**
Vice Prefeito
Em Substituição ao Prefeito Municipal de Confins/MG

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3A4BA065

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 066/2022 – PROCESSO N° 075/2022 – PREGÃO N° 011/2022

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 066/2022 – Processo n° 075/2022 – Pregão n° 011/2022 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Massini Informática Eireli CNPJ 17.277.577/0001-48**. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de instalação do sistema e-sus incluindo banco de dados oferecido pela própria empresa, já alimentado com todas as informações de usuários, profissionais, pacientes, procedimentos, atendimentos, e todas as outras informações pertinentes devidamente cadastradas e atualizadas até a data de início da prestação dos serviços; configuração, manutenção e suporte aos servidores de hospedagem e backup destinados ao sistema E-SUS, disponibilizando ainda toda a infraestrutura de rede, incluindo internet, destinados a estes mesmos servidores, sendo ambos os servidores (hospedagem e backup) na secretaria de saúde do município de Cordislândia (MG). Prorrogação de Prazo e Reajuste de 3,70% - Vigência 05/07/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:C1F61476

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 058/2024 – Concorrência nº. 001/2024. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, Contratação de empresa especializada para reforma da praça Antonio Penha, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, tendo por critério de julgamento "Menor Preço Global". Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na prefeitura municipal de Cordislândia, pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MARILDA DE FÁTIMA MANSO MENDES **-**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:ADD32B87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2024. Processo Licitatório Nº 132/2024 – Pregão Presencial Nº 049/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor: R$ 17.284,24 (dezessete mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 22/08/2024 à 21/08/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2024. Processo Licitatório Nº 132/2024 – Pregão Presencial Nº 049/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor: R$ 37.546,50 (trinta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: 22/08/2024 à 21/08/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:42E1390E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 059/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 059/2024 – Dispensa nº 011/2024 - Tipo Menor Preço por Item. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento Lei Federal 14.133/2021, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado, que tem como objeto a Aquisição de Carreta Tanque com Kit incêndio, conforme

especificações técnicas constantes no Aviso de Contratação. A realização da sessão se dará no dia 30 de agosto de 2024, às 09:00 horas. A cópia do Aviso de Contratação está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br, podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:96CE295E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2024, na data de 04/09/2024, às 14h00min, Processo Licitatório nº 145/2024, do Tipo Maior Desconto Por Lote, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos farmacêuticos éticos e genéricos para entrega direta ao paciente, conforme descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br.

Ervália/MG, 22 de agosto de 2024.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:22026259

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 030/2024, PE 005/2024

Extrato de Homologação. Objeto: aquisição de materiais eletrônicos, de informática e veículo (bicicleta) para premiação dos alunos mais bem colocados na Olímpiada Municipal de Literatura OML e Olímpiada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – Mirim – OBMEP" conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Vencedoras: Barra Atacadista e Varejista Ltda. Item 03. R$ 2.040,00. Empresa T.I. Comércio e Serviços Eireli. Item 04. R$ 621,52. Forte EPI Ltda. Item 05. R$ 6.048,00. M & B Comércio e Importação Ltda. Item 01. R$ 1.807,20. 53.305.065 Rosana Santos Cassa. Item 02. R$ 2.400,00. 30/07/2024.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:A937CFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 030/2024, PE 005/2024

Extrato de Contrato. Contrato 056.2024. Contratado: Barra Atacadista e Varejista Ltda. Item 03. R$ 2.040,00. Contrato 057.2024. Empresa T.I. Comércio e Serviços Eireli. Item 04. R$ 621,52. Contrato 058.2024. Forte EPI Ltda. Item 05. R$ 6.048,00. Contrato 059.2024. M & B Comércio e Importação Ltda. Item 01. R$ 1.807,20. Contrato 060.2024. 53.305.065 Rosana Santos Cassa. Item 02. R$ 2.400,00. 30/07/2024. Objeto: aquisição de materiais eletrônicos, de informática e veículo (bicicleta) para premiação dos alunos mais bem colocados na Olímpiada Municipal de Literatura OML e Olímpiada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – Mirim – OBMEP" conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 21/08/2024. 21/08/2025.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:87DD4A54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-RETIFICAÇÃO-PRC Nº 102/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 102/2024 –Dispensa Nº. 068/2024. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO para com a empresa BERGAMIN TERRAPLANAGEM LTDA. Objeto: constitui objeto a contratação de empresa especializada, para a locação emergencial de caminhão basculante tipo Toco e caminhão basculante tipo trucado, objetivando a prestação de serviços por hora trabalhada para a execução de obras no município, de acordo com as necessidades, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência e seus anexos. Fundamento legal: Art. 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 22.08.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:D8C6DEF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 102/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 102/2024 - Dispensa nº 068/2024. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa **BERGAMIN TERRAPLANAGEM LTDA.** Objeto: constitui objeto a contratação de empresa especializada, para a locação emergencial de caminhão basculante tipo Toco e caminhão basculante tipo trucado, objetivando a prestação de serviços por hora trabalhada para a execução de obras no município, de acordo com as necessidades, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência e seus anexos. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 22.08.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:0272381C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaipé torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, tipo Menor Preço Global do seguinte:
Processo Licitatório nº 036/2024 - Concorrência Eletrônica nº 006/2024
Objeto: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de obras de pavimentação em pré-moldado de concreto - blocket hexagonal em ruas na sede (rua Rita Gomes e Neuza Martins) do município, com fornecimento total de materiais e mão-de-obra, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto básico e demais anexos integrantes do edital.
Início de Recebimento de Propostas: 26 de agosto de 2024.
Limite para Recebimento de Propostas: 09 de setembro de 2024 até às 07h30min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09 de setembro de 2024 às 08h00min.
Local de Abertura: Portal de Compras da AMM www.ammlicita.org.br.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade da Proposta: Mínimo 60 dias.
Regime de execução: Menor Preço por Regime de empreitada por Preço Global.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas nos sites: www.gov.br/pncp, www.ammlicita.org.br e www.itaipe.mg.gov.br.

Itaipé-MG, 22 de agosto de 2024

ANA LUIZA LISBOA BATISTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:763CE5ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA ME - CNPJ nº 13.759.572/0001-09
Processo Licitatório n° 010/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 008/2024
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Destinados às Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 08 de maio de 2024.
Vigência da ARP: nº 246/2024: 22/08/2024 a 22/08/2025.
Valor da ARP: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:1F321EAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
DISTRIBUIDORA DENTAL MINAS LTDA – CNPJ: 49.595.133/0001-47
Processo Licitatório n° 033/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 020/2024
Objeto: Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanente e Consumo para Uso Odontológico, para as Unidades Básicas de Saúde e Centro Especializado de Odontologia - CEO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 06 de junho de 2024.
Vigência da ARP: nº 212/2024: 22/08/2024 a 22/08/2025.
Valor da ARP: R$ 8.368,80 (oito mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:8D427130

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 052/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024
Registro de preço de empresa especializada em serviços gráficos para impressão de materiais diversos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo nos termos da tabela abaixo. Processo licitatório n0 087/2024 A realizar-se no dia 05 de setembro de 2024, às 08h30min, no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG 22 de agosto de 2024

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:0BE6B342

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2024.

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 109/2024

Modalidade Inexigibilidade nº: 017/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Inexigibilidade, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 109/2024, Inexigibilidade nº 017/2024**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA PARA SISTEMATIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO "PROJETO MELHOR IDADE: GARANTINDO A QUALIDADE DE VIDA DOS IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE LASSANCE/MG" ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.**

Lassance, 22 de Agosto de 2024.

GILSON SOARES DE SOUZA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 239/2024.

Processo Administrativo nº 109/2024, Inexigibilidade nº 017/2024.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **32.584.356 JANETE RIBEIRO DA SILVA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB 32.584.356/0001-06, SEDIADA Á RUA CORUMBÁ, 192, BAIRRO BELA VISTA, CURVELO/MG, CEP- 35.796-123.**

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA PARA SISTEMATIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO "PROJETO MELHOR IDADE: GARANTINDO A QUALIDADE DE VIDA DOS IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE LASSANCE/MG" ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.**

Valor Global:**R$5.000,00 (Cinco mil reais).**

Vigência:De 22/08/2024 a 31/12/2024.

Lassance, 22 de Agosto de 2024.

GILSON SOARES DE SOUZA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:18240B14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, Luminárias-MG, e a empresa FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.810.139/0001-29, com sede na Rua Rio de Janeiro 426 SL 405, Centro, Divinópolis MG, 35.500-009, neste ato, representada pelo Sr. Rodrigo Luiz Comitante Leão, portador da Cédula da identidade RG M-6.948.491- PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.914.026-42, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 1177, apto 1502, Centro, 35.500-025 em Divinópolis/MG, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 062/2023, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, comprovada a economicidade para o Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 062/2023, a partir do dia 26 de agosto de 2024 e término previsto para 25 de agosto de 2025, conforme solicitação se setor solicitante em anexo, com a manutenção do valor global de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Luminárias-MG, 22 de agosto de 2024.

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Find Soluções Corporativas LTDA
RODRIGO LUIZ COMITANTE LEÃO
Sócio Administrador

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:E2352DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA 056/2024 – PROCESSO 180/2024

AVISO DE DISPENSA 056/2024 – PROCESSO 180/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO
O objeto da presente dispensa de licitação para aquisição de uniformes para a Fanfarra infantil da Escola Municipal Francisco Diniz do Município de Luminárias - MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DATA E HORÁRIO:
Data inicial: 26/08/2024 – 8 (oito) horas
Data final: 28/08/2024 - 14 (quatorze) horas
Sessão de abertura: 28/08/2024 - 14 (quatorze) horas

MODO DE DISPUTA: FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:53417CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 166/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2024

AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório 166/2024
Chamada Pública Nº 001/2024 - Dispensa de Licitação 052/2024

A Prefeitura Municipal de Luminárias – MG torna público aos interessados que até às 10 horas do dia 12 de setembro de 2024, a

Comissão de Contratação receberá os envelopes de propostas e documentação para os interessados na Chamada Pública 01/2024 referente à aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitaçãoluminarias@gmail.com e através do site http://www.luminarias.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3226-1198 no horário compreendido das 08 às 17 horas. Luminárias - MG, 22 de agosto de 2024. Écio Carvalho Rezende – Prefeito Municipal

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 22/08/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:09FD2833

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.746, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DISCIPLINAR DE ITAJUBÁ (AEDI).

A Câmara de Maria da Fé, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social a Associação Educacional Disciplinar de Itajubá (AEDI) através do repasse de recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Cristiano Caporezzo Araújo Pires Ferreira, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:F5511914

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.747, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

SUPLEMENTA A SUBVENÇÃO CONCEDIDA À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA DA FÉ CONFORME ESPECIFICA.

A Câmara de Maria da Fé, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a subvenção concedida a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria da Fé com acréscimo do valor de R$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:0DA486AF

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.550, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

EXTINGUE VÍNCULO NO QUADRO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO POR FALECIMENTO.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, o Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 50, IV e art. 106 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 112 do Estatuto do Funcionário Público de Maria da Fé;

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinto o benefício de pensão concedido a JOSÉ BATISTA CAMPOS, pensionista, Mat. P-0832, viúvo da servidora pública Nicia Santos de Campos, em virtude de óbito registrado sob o nº0531160155 2024 4 00028 008 0003076 78.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 15/08/2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:D5277BA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação eContratos,torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS No 122/2023. Referente a Dispensa de Licitação no 189/2023, oriunda do Processo no 1025/2023.

Contratante:Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP,, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10.

Objeto: CONTRATAÇÃO DO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICICMEP PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES ELETIVOS, ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA EM NÍVEL AMBULATORIAL, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES INSERIDOS NA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - PPI/SUS E DEMAIS PROJETOS E PROGRAMAS ESPECIAIS ESTABELECIDOS PELOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL NA REDE SUS MATEUS LEME DE 01/01/2024 A 31/12/2024.

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% sobre o quantitativo do contrato, conforme CI no 257/2024 da Secretaria de Saúde, anexada aos autos. Valor total do termo aditivo: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Fundamentação Legal:A alteração foi baseada no artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:F430D053

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC–154/2024 PREGÃO ELETRÔNICO:82/2024

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–154/2024 PREGÃO ELETRÔNICO:82/2024
OBJETO: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 retroescavadeira nova (zero hora) 4x4 para uso na manutenção das estradas vicinais do município de Nova Resende, com recursos próprios do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
Recebimento de propostas: **De:23/08/2024 a partir das 15h00min até 04/09/2024 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/09/2024 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: 04/09/2024 às 13h00min** no site www.ammlicita.org.br. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 11h00min às 17h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:E037F0D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 28/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 27 EDITAL Nº: 27/2024

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 28/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 27
Edital nº: 27/2024
Tipo: Menor Global
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO, COM AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO OPERACIONAL DE CAMPO DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 05 de Setembro de 2024 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/ e https://daepa.com.br/processos-licitatorios-2024/.**

Patrocinio-MG, 22 de Agosto de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DDA6285F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO PROCESSO Nº: 321/2023 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 95 EDITAL Nº: 222/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Processo nº: 321/2023
Modalidade: Pregão - PERP 95
Edital nº: 222/2023

1. RELATÓRIO
Em síntese, alega a recorrente que participou pela primeira vez de uma licitação com pregão na modalidade eletrônica e por erro material, o sistema foi gerando lances sucessivos durante a disputa dos itens, o que baixou significamente o valor dos itens, deixando assim a prestação dos serviços dos itens com preços inexeqüíveis, ocasionando a impossibilidade da entrega dos produtos solicitados.
Ao final requereu que fosse aplicada apenas a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo prazo de 02(dois) anos , isentando a **VR Adesivos LTDA** da aplicação de multa pecuniária.
Este é o relatório
2. Decisão
Diante do exposto, tendo em vista as razões de fato, e em função do Principio da dosimetria da pena o Município acata o Recurso interposto.
Fica alterado o que consta **DAS PENALIDADES,** passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se Lê:
"**Aplicamos a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo prazo de 02 (dois) anos bem como multa no valor de R$ 28.712,75 (vinte e oito mil e setecentos e doze reais e setenta e cinco centavos) à empresa VR ADESIVOS LTDA**, por infração às disposições da Cláusula Oitava, item 8.2.1 bem como Cláusula Décima Segunda "b" da Ata de Registro de Preços, edital n° 222/2023."

Leia se:
"Aplicamos a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo prazo de 02 (dois) anos Cláusula Décima Segunda "b" da Ata de Registro de Preços."

Patrocínio-MG, 22 de agosto de 2024

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F30882BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.450/2024

Portaria Nº 13.450/2024

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO I E NOMEIA CHEFE DE GABINETE.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, 100/2011 e 160/2017.
R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar, FABIANA DE OLIVEIRA BUSTAMANTE, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, Nível VIII, anexo II da LC. nº 100/2011, e nomeá-la para exercer em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, Nível IX, anexo II da LC. nº 160/2017, a partir de 22/08/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A094F430

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.451/2024

Portaria Nº 13.451/2024

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 20.861/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **VITOR THIAGO FERREIRA**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, Nível I, Padrão 01, a partir de 21/08/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DBE93A80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRONICO 019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - Processo nº 069/2024 - Pregão Eletrônico n° 019/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estruturas e equipamentos para eventos em atendimento as demandas da prefeitura Municipal de Pedra do Anta-MG. A pregoeira torna pública a retificação do Edital 027/2024, devido a não publicação de aviso de licitação no diário municipal – amm. A data de início e abertura será 06/09/2024 às 08:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 22/08/2024.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:7903F9CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 146/2024

PORTARIA Nº 146/2024

Altera a Portaria nº 101/2024, no que tange ao fiscal do contrato.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 101/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Designar como fiscais e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 082/2024, Pregão eletrônico 033/2024, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes automotivos e correlatos, os seguintes servidores:
Fiscais:
Airton Arlindo Santana, tokatur@gmail.com, (31) 3817-1120
Edson Soares Leite Júnior, semam@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1896
Sharon Karina Candida Nascife De OLiveira Lopes, semobtransportepn@gmail.com, (31) 3817-4239
Tarcísio Fontes Fernandes Filho, transportesemedpn@gmail.com, (31) 3817-6947

Gestor:
Luciano dos Santos, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 21 de agosto de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:0B5346E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13679

DECRETO No 13.679/2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial do imóvel que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 129, XIX da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º do Decreto-Lei n. 3.365/1941,

DECRETA:

Art. 1o Ficam declaradas como de **utilidade pública,** para fins de desapropriação judicial ou extrajudicial, as seguintes áreas:

• Área de 348,00 m2 (trezentos e quarenta e oito metros quadrados) do imóvel situado na Rua Antônio Lana Sette – S/N – Lote 26 Quadra C – Bom Pastor – Ponte Nova/MG, no valor de R$8.838,40 (oito mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), de propriedade do Sr. Cid Expedito Lanna, conforme boletim de cadastro imobiliário;

• Área de 351,00 m2 (trezentos e cinquenta e um metros quadrados) do imóvel situado na Rua Antônio Lana Sette – S/N – Lote 27 Quadra C – Bom Pastor – Ponte Nova/MG, no valor de R$8.879,31 (oito mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), de propriedade do Sr. Cid Expedito Lanna, conforme boletim de cadastro imobiliário;

• Área de 357,00 m2 (trezentos e cinquenta e sete metros quadrados) do imóvel situado na Rua Antônio Lana Sette – S/N – Lote 28 Quadra C – Bom Pastor – Ponte Nova/MG, no valor de R$8.961,15 (oito mil novecentos e sessenta e um reais e quinze centavos), de propriedade do Sr. Cid Expedito Lanna, conforme boletim de cadastro imobiliário;

• Área de 360,00 m2 (trezentos sessenta metros quadrados) do imóvel situado na Rua Antônio Lana Sette – S/N – Lote 29 Quadra C – Bom Pastor – Ponte Nova/MG, no valor de R$9.002,07 (nove mil e dois reais e sete centavos), de propriedade do Sr. Cid Expedito Lanna, conforme boletim de cadastro imobiliário;

• Área de 366,00 m2 (trezentos sessenta e seis metros quadrados) do imóvel situado na Rua Antônio Lana Sette – S/N – Lote 30 Quadra C – Bom Pastor – Ponte Nova/MG, no valor de R$9.083,91 (nove mil e oitenta e três reais e noventa e um centavos), de propriedade do Sr. Cid Expedito Lanna, conforme boletim de cadastro imobiliário;

• Área de 372,00 m2 (trezentos e setenta e dois metros quadrados) do imóvel situado na Rua Antônio Lana Sette – S/N – Lote 31 Quadra C – Bom Pastor – Ponte Nova/MG, no valor de R$9.165,74 (nove mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), de propriedade do Sr. Cid Expedito Lanna, conforme boletim de cadastro imobiliário;

• Área de 297,00 m2 (duzentos e noventa e sete metros quadrados) do imóvel situado na Rua Antônio Lana Sette – S/N – Lote 36 Quadra D – Bom Pastor – Ponte Nova/MG, no valor de R$10.416,68 (dez mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), de propriedade do Sr. Cid Expedito Lanna, conforme boletim de cadastro imobiliário;

• Área de 342,00 m2 (trezentos e quarenta e dois metros quadrados) do imóvel situado na Rua Antônio Lana Sette – S/N – Lote 37 Quadra D – Bom Pastor – Ponte Nova/MG, no valor de R$10.007,50 (dez mil e sete reais e cinquenta centavos), de propriedade do Sr. Cid Expedito Lanna, conforme boletim de cadastro imobiliário;

• Área de 426,00 m2 (quatrocentos e vinte e seis metros quadrados) do imóvel situado na Rua Antônio Lana Sette – S/N – Lote 38 Quadra D – Bom Pastor – Ponte Nova/MG, no valor de R$11.316,89 (onze mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos), de propriedade do Sr. Cid Expedito Lanna, conforme boletim de cadastro imobiliário;

• Área de 358,00 m2 (trezentos e cinquenta e oito metros quadrados) do imóvel situado na Rua Antônio Lana Sette – S/N – Lote 39 Quadra D – Bom Pastor – Ponte Nova/MG, no valor de R$10.256,90 (dez mil duzentos e cinquenta e seis e noventa centavos), de propriedade do Sr. Cid Expedito Lanna, conforme boletim de cadastro imobiliário;

• Área de 447,00 m2 (quatrocentos e quarenta e sete metros quadrados) do imóvel situado na Rua Antônio Lana Sette – S/N – Lote 44 Quadra D – Bom Pastor – Ponte Nova/MG, no valor de R$11.644,24 (onze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), de propriedade do Sr. Cid Expedito Lanna, conforme boletim de cadastro imobiliário;

• Área de 531,00 m2 (quinhentos e trinta e um metros quadrados) do imóvel situado na Rua Antônio Lana Sette – S/N – Lote 45 Quadra D – Bom Pastor – Ponte Nova/MG, no valor de R$12.953,52 (doze mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), de propriedade do Sr. Cid Expedito Lanna, conforme boletim de cadastro imobiliário;

• Área de 396,00 m2 (trezentos e noventa e seis metros quadrados) do imóvel situado na Rua Antônio Lana Sette – S/N – Lote 46 Quadra D – Bom Pastor – Ponte Nova/MG, no valor de R$10.849,25 (dez mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), de propriedade do Sr. Cid Expedito Lanna, conforme boletim de cadastro imobiliário;

• Área de 333,00 m2 (trezentos e trinta e três metros quadrados) do imóvel situado na Rua Antônio Lana Sette – S/N – Lote 47 Quadra D – Bom Pastor – Ponte Nova/MG, no valor de R$9.867,20 (nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), de propriedade do Sr. Cid Expedito Lanna, conforme boletim de cadastro imobiliário;

• Área de 370,00 m2 (trezentos e setenta metros quadrados) do imóvel situado na Rua Antônio Lana Sette – S/N – Lote 50 Quadra D – Bom Pastor – Ponte Nova/MG, no valor de R$10.443,96 (dez mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), de propriedade do Sr. Cid Expedito Lanna, conforme boletim de cadastro imobiliário;

• Área de 337,00 m2 (trezentos e trinta e sete metros quadrados) do imóvel situado na Rua Antônio Lana Sette – S/N – Lote 51 Quadra D – Bom Pastor – Ponte Nova/MG, no valor de R$9.929,56 (nove mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), de propriedade do Sr. Cid Expedito Lanna, conforme boletim de cadastro imobiliário;

• Área de 337,00 m2 (trezentos e trinta e sete metros quadrados) do imóvel situado na Rua Antônio Lana Sette – S/N – Lote 52 Quadra D – Bom Pastor – Ponte Nova/MG, no valor de R$9.929,56 (nove mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), de propriedade do Sr. Cid Expedito Lanna, conforme boletim de cadastro imobiliário;

• Área de 348,00 m2 (trezentos e quarenta e oito metros quadrados) do imóvel situado na Rua Antônio Lana Sette – S/N – Lote 53 Quadra D – Bom Pastor – Ponte Nova/MG, no valor de R$10.101,02 (dez mil cento e um reais e dois centavos), de propriedade do Sr. Cid Expedito Lanna, conforme boletim de cadastro imobiliário;

• Área de 330,00 m2 (trezentos e trinta metros quadrados) do imóvel situado na Rua Antônio Lana Sette – S/N – Lote 55 Quadra D – Bom Pastor – Ponte Nova/MG, no valor de R$9.820,44 (nove mil oitocentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), de propriedade do Sr. Cid Expedito Lanna, conforme boletim de cadastro imobiliário;

• Área de 318,00 m2 (trezentos e dezoito metros quadrados) do imóvel situado na Rua Antônio Lana Sette – S/N – Lote 56 Quadra D – Bom Pastor – Ponte Nova/MG, no valor de R$9.633,38 (nove mil seiscentos e trinta e três reais e trintas e oito centavos), de propriedade do Sr. Cid Expedito Lanna, conforme boletim de cadastro imobiliário;

• Área de 311,00 m2 (trezentos e onze metros quadrados) do imóvel situado na Rua Antônio Lana Sette – S/N – Lote 57 Quadra D – Bom Pastor – Ponte Nova/MG, no valor de R$9.524,27 (nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), de propriedade do Sr. Primo Alberto Machado, conforme boletim de cadastro imobiliário;

• Área de 324,00 m2 (trezentos e vinte e quatro metros quadrados) do imóvel situado na Rua Antônio Lana Sette – S/N – Lote 67 Quadra D – Bom Pastor – Ponte Nova/MG, no valor de R$9.726,27 (nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), de propriedade do Sr. Cid Expedito Lanna, conforme boletim de cadastro imobiliário;

• Área de 353,00 m2 (trezentos e cinquenta e três metros quadrados) do imóvel situado na Rua Antônio Lana Sette – S/N – Lote 68 Quadra D – Bom Pastor – Ponte Nova/MG, no valor de R$8.906,59 (oito mil novecentos e seis reais e cinquenta e nove centavos), de propriedade do Sr. Cid Expedito Lanna, conforme boletim de cadastro imobiliário;

• Área de 324,00 m2 (trezentos e vinte e quatro metros quadrados) do imóvel situado na Rua Antônio Lana Sette – S/N – Lote 69 Quadra D – Bom Pastor – Ponte Nova/MG, no valor de R$9.726,91 (nove mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), de propriedade do Sr. Cid Expedito Lanna, conforme boletim de cadastro imobiliário;

• Área de 324,00 m2 (trezentos e vinte e quatro metros quadrados) do imóvel situado na Rua Antônio Lana Sette – S/N – Lote 70 Quadra D – Bom Pastor – Ponte Nova/MG, no valor de R$9.726,91 (nove mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), de propriedade do Sr. Cid Expedito Lanna, conforme boletim de cadastro imobiliário;

• Área de 324,00 m2 (trezentos e vinte e quatro metros quadrados) do imóvel situado na Rua Antônio Lana Sette – S/N – Lote 71 Quadra D – Bom Pastor – Ponte Nova/MG, no valor de R$9.726,91 (nove mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), de propriedade do Sr. Cid Expedito Lanna, conforme boletim de cadastro imobiliário;

• Área de 311,00 m2 (trezentos e onze metros quadrados) do imóvel situado na Rua Antônio Lana Sette – S/N – Lote 72 Quadra D – Bom Pastor – Ponte Nova/MG, no valor de R$9.524,27 (nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos), de propriedade do Sr. Cid Expedito Lanna, conforme boletim de cadastro imobiliário;

• Área de 333,00 m2 (trezentos e trinta e três metros quadrados) do imóvel situado na Rua Antônio Lana Sette – S/N – Lote 73 Quadra D – Bom Pastor – Ponte Nova/MG, no valor de R$9.867,20 (nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), de propriedade do Sr. Cid Expedito Lanna, conforme boletim de cadastro imobiliário;

• Área de 339,00 m2 (trezentos e trinta e nove metros quadrados) do imóvel situado na Rua Antônio Lana Sette – S/N – Lote 74 Quadra D – Bom Pastor – Ponte Nova/MG, no valor de R$9.960,73 (nove mil novecentos e sessenta reais e setenta e três centavos), de propriedade do Sr. Cid Expedito Lanna, conforme boletim de cadastro imobiliário;

• Área de 427,00 m2 (quatrocentos e vinte e sete metros quadrados) do imóvel situado na Rua Antônio Lana Sette – S/N – Lote 75 Quadra D – Bom Pastor – Ponte Nova/MG, no valor de R$11.332,48 (onze mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), de propriedade do Sr. Cid Expedito Lanna, conforme boletim de cadastro imobiliário.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a determinar a execução de todos os atos necessários ao cumprimento do presente Decreto, cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento para o presente exercício, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam as disposições contrárias.

Ponte Nova, 20 de agosto de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:CC4C0A5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 050/2023. PROCESSO Nº 059/2023 – DISPENSA Nº 007/2023

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato nº 050/2023. PROCESSO Nº 059/2023 – Dispensa nº 007/2023. Objeto: Prorrogação do contrato 050/2023 para execução pela CONTRATADA à CONTRATANTE de elaboração de projeto executivo de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e execução de obra de engenharia para construção de interceptores de esgoto, estações elevatórias e Estação de Tratamento de Esgoto no município de Ponte Nova (interceptor Piranga margem esquerda, interceptor piranga margem direita, estação elevatória EE5, estação elevatória final EEF e estação de tratamento de esgoto), incluindo materiais e mão de obra, conforme projeto básico da ETE, projeto executivo dos interceptores e elevatórias, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, passando a vigorar até 31/12/2024 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro). Contratada: RFJ CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 37.009.606/0001-06.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:0CE902F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 101/2023. PROCESSO Nº 113/2023 – PREGÃO Nº 003/2023

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato nº 101/2023. PROCESSO Nº 113/2023 – Pregão nº 003/2023. Objeto: Prorrogação do contrato 101/2023 para execução pela CONTRATADA à CONTRATANTE de serviços de formação técnica continuada, treinamentos e aperfeiçoamento para os processos de trabalhos da gestão da saúde pública e da atenção primária à saúde da saúde pública. Fornecimento de todos os serviços auxiliares necessários ao adequado funcionamento informatizado da saúde pública, incluindo instalação, manutenção e suporte técnico e operacional continuado, passando a vigorar até 24/08/2025 (vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e cinco), e o reajuste de preços, aplicando-se índice INPC/IBGE 2024.

Contratada:
VERSATEC TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:632A1827

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 117/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 117/2024 – Pregão Eletrônico Nº 056/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 117/2024 – Pregão Eletrônico Nº 056/2024 – Data: 05/09/2024 às 09h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas infantis descartáveis.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES.
(Agente de Contratação).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:51E35FAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.522, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei, que autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito especial no presente exercício no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) com a inclusão de dotações de despesa, que visa o reforço do custeio de ações e serviços públicos de saúde no âmbito da Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, mediante transferência de recursos destinada à Santa Casa de Misericórdia da Paróquia de Prados, nos termos do Anexo II da Resolução SESMG n.º 9.478, de 30 de abril de 2024, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: www.prados.mg.gov.br

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:9DDDA0CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 077/2024
Dispensa de Licitação n.º 038/2024

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 038/2024, que tem por objeto: **Aquisição de relógios de ponto para uso nas dependências da rede municipal de saúde.** Nos termos do inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 15.077.663/0001-81. O valor do contrato é R$ 13.300,20 (treze mil trezentos reais e vinte centavos). Fundamento: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Prados, 22 de agosto de 2024.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:001281D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 079/2024, Pregão Eletrônico nº 024/2024 para o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de transporte eventual, com fornecimento de veículos convencionais e adaptados, a ser executado em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – no preço do quilômetro rodado deverá estar incluso a manutenção do veículo, o combustível, o motorista, todos os tributos, encargos, despesas diretas e indiretas e benefícios, em atendimento a todas as Secretarias Municipais, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.** Abertura dia: **04/09/2024, às 09:30 horas**. Local: http://prados.pregaonet.com.br/. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
Código Identificador:5BBB8BBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 22/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 89/2024 – Credenciamento 22/2024, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das 12h00min do dia 23 de agosto de 2024, estará recebendo documentações, cujo objeto de para **Credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, unidades prestadoras de serviços hospitalares para realização de procedimento Cesária com Laqueadura para atender a rede pública municipal de saúde.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:48073FC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 82/2024, Credenciamento nº 20/2024, celebrou contrato para Credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, unidades prestadoras de serviços hospitalares para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos para atender a rede pública municipal com **GLEISON GUILHERME DOS REIS** e **MARIO EMERSON TAKASUKA.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F77B2060

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº 10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 55/2024, Credenciamento nº 10/2024, celebrou contrato para CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DEPESSOAS COM DEPENDÊNCIA QUIMICA DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS, ATRAVÉS DA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE com **ASSOCIAÇÃO RENANASCER PARA A VIDA (CNPJ: 03.638.128/0001-73).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:5B023C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo administrativo 87/2024, Pregão Eletrônico 28/2024, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h00min do dia 04 de setembro de 2024. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registrar os preços para

aquisições futuras e parceladas de caixas de Papel Sulfite para manutenção das Secretarias Municipais, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. As propostas podem ser cadastradas a partir de 23/08/2024. Obs.: O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:923228CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024

V**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo administrativo 85/2024, Pregão Eletrônico 27/2024, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h00min do dia 05 de setembro de 2024. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais Elétricos (Quadros, Caixas, Padrões, Lâmpadas, Painéis, Refletores), no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. As propostas podem ser cadastradas a partir de 23/08/2024. Obs.: O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pratapolis.mg.gov.br.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:122E7CD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024, oriundo do Processo licitatório nº 103/2024, Dispensa nº 39/2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TORRE DE ILUMINAÇÃO PARA ESTRUTURAR O IV LUAU DA SERRINHA- Contratada: J JAMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ Nº 25.785.874/0001-22 - Valor Global: em R$14.010,00 (quatorze mil e dez reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:9DA62EBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 09 de setembro de 2024 às 08:30h, para contratação de serviços de motorista. Sessão Eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. CONCORRÊNCIA Nº 01/2024. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 11 de setembro de 2024 às 08:30h, para contratação de empresa para execução de calçamento em bloquete sextavado de concreto com resistência mínima de 35 MPa, seguidos por drenagem superficiais de concreto usinado e guias de meio fio para delimitação e travamento em vias públicas do município de Rio Casca/MG, sendo: Rua Dr. Celso Moreira Leite – Bairro Cruzeiro; Rua José Marcelino – Bairro Cruzeiro; Rua Coronel José Vieira (parcial) – Centro e Rua Procópio Xavier – Jurumirim. Sessão Eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 22 de agosto de 2024.

LEILA APARECIDA BARROZO –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Leila Aparecida Barrozo
Código Identificador:014A9A71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 59/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2023 TOMADA DE PREÇOS 01/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
CONTRATADA: FCK ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 28.831.796/0001-43

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA JUCA TEIXEIRA NO BAIRRO GUARANÁ NO MUNICÍPIO DE RUBIM/MG.

O PRESENTE CONTRATO TERÁ SEU PREÇO GLOBAL REAJUSTADO QUE ANTES ERA R$ 1.075.720,22 (um milhão setenta e cinco mil setecentos e vinte reais e vinte dois centavos) passa a ser R$ 1.300.429,13 (um milhão trezentos mil quatrocentos e vinte nove reais e treze centavos).

Publicado por:
Debora Pinheiro da Silva
Código Identificador:D5B71DCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO:106/24;PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG X DISTRIBUIDORA E COMERCIAL ARAÇUAÍ LTDA, CNPJ nº: 01.166.654/0001-52;Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**;Vigência do Contrato: 05/08/2024 a 05/11/2024;Valor do Contrato: R$ 26.224,72 (vinte e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).**

Publicado por:
Debora Pinheiro da Silva
Código Identificador:ED4633F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO:110/24;PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG X CARELE OLIVEIRA LUZ - ME, CNPJ: nº: 21.493.118/0001-79;Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM-MG;**Vigência do Contrato: 13/08/2024 a 13/10/2024;Valor do Contrato: R$ 36.963,20 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**.

Publicado por:
Debora Pinheiro da Silva
Código Identificador:ED563329

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO:112/24;PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG X ULISSES RODRIGUES PEREIRA JUNIOR, CNPJ: 41.243.891/0001-94;Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE 40 UNIDADES DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS MINHA CASA MINHA VIDA RURAL, RELATÓRIOS TÉCNICOS E ARTS DO CREA EM PARCERIA COM O ASSENTAMENTO JERUSALEM NO MUNICIPIO DE RUBIM;**Vigência do Contrato: 20/08/2024 a 20/10/2024;Valor do Contrato: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**.

Publicado por:
Debora Pinheiro da Silva
Código Identificador:5B496CA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
ERRATA

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Retificação de Edital – Ref.: Processo 047/2024 – Concorrência 006/2024. Objeto: Contratação de empresa para execução Serviços Comuns de Engenharia para Obra de Construção de Pórtico. Ficam alterados a Planilha de Custos e o Cronograma Físico Financeiro que instruem o Caderno Básico da Obra – Anexo II do Edital da Licitação. Fica mantido o dia 05 de setembro de 2024, às 13h00min a realização da sessão para Credenciamento e recebimento das propostas e documentos de habilitação – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário das 13h00min às 16h00min.

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:B16EB273

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DOS CONTRATOS - Torna público o EXTRATO DOS CONTRATO Nº 103/2024 Processo Nº 203/2024 Dispensa Nº 006/2024. Objeto: **Prestação De Serviços De Topografia Para Execução De Levantamento Planialtimétricos Em Geral.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 092/2024, Contratada: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ- CIMPLA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.493.732/0001-99. Prazo de vigência: 14/08/2024 à 14/08/2025.

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:E9C36B93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERCEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023.001/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 80/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

"Objeto: Registro de preço para formar e viabilizar a aquisição de materiais medico-hospitalares, necessários para suprir as demandas da Secretaria de Saude junto as suas unidades."

Pelo presente instrumento, por um lado, o MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCO AURELIO RAMINHO, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa ALFALAGOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.194.502/0001-14, situada na Avenida Alberto Vieira Romão, 1700, Bairro: Distrito Industrial, Alfenas/MG, CEP: 37.15-516, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Edital de Licitações (Processo n° 80/2023, Pregão Presencial nº 003/2023, Registro de Preços nº 029/2023), têm entre si justo e avençado o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PREÇO
1.1. Fica aditivado o preço do objeto especificado na Ata de Registro de Preços, vinculado ao (Processo n° 80/2023, Pregão Eletronico nº 003/2023, Registro de Preços nº 029/2023), com acréscimo de R$ 0,2459 correspondente a 21,96% de acréscimo ao valor originalmente registrado na Ata de Registro de Preços do item Luva Cirurgica tam 8,5 , a partir da data da publicação desse aditivo.

1.2. Fica aditivado o preço do objeto especificado na Ata de Registro de Preços, vinculado ao (Processo n° 80/2023, Pregão Eletronico nº 003/2023, Registro de Preços nº 029/2023), com acréscimo de R$ 0,5750 correspondente a 21,95% de acréscimo ao valor originalmente registrado na Ata de Registro de Preços no item Frasco tipo almotolia transparente, a partir da data da publicação desse aditivo.

1.3. Fica aditivado o preço do objeto especificado na Ata de Registro de Preços, vinculado ao (Processo n° 80/2023, Pregão Eletronico nº 003/2023, Registro de Preços nº 029/2023), com acréscimo de R$ 0,4713 correspondente a 22,35% de acréscimo ao valor originalmente registrado na Ata de Registro de Preços, perfazendo o valor total do produto a R$ 104.732,00(cento e quatro mil setecentos e trinta e dois reais) no item Frasco tipo almotolia ambar, a partir da data da publicação desse aditivo.

1.4. Fica aditivado o preço do objeto especificado na Ata de Registro de Preços, vinculado ao (Processo n° 80/2023, Pregão Eletronico nº 003/2023, Registro de Preços nº 029/2023), com acréscimo de R$ 1,3049 correspondente a 21,95% de acréscimo ao valor originalmente registrado na Ata de Registro de Preços, perfazendo o valor total do produto a R$ 652,45 (seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) no item LUVACIRURGICALATEXTAM7,50, a partir da data da publicação desse aditivo.
1.5. Fica aditivado o preço do objeto especificado na Ata de Registro de Preços, vinculado ao (Processo n° 80/2023, Pregão Eletronico nº 003/2023, Registro de Preços nº 029/2023), com acréscimo de R$ 0,2349 correspondente a 21,95% de acréscimo ao valor originalmente registrado na Ata de Registro de Preços, perfazendo o valor total do produto a R$ 619,8275 (seiscentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos) no item LUVACIRURGICALATEXTAM7,00, a partir da data da publicação desse aditivo.
1.6. Fica aditivado o preço do objeto especificado na Ata de Registro de Preços, vinculado ao (Processo n° 80/2023, Pregão Eletronico nº 003/2023, Registro de Preços nº 029/2023), com acréscimo de R$ 0,2239 correspondente a 21,95% de acréscimo ao valor originalmente registrado na Ata de Registro de Preços, perfazendo o valor total do produto a R$621,95(seiscentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos no item LUVACIRURGICALATEXTAM6,50, a partir da data da publicação desse aditivo.

1.7. Fica aditivado o preço do objeto especificado na Ata de Registro de Preços, vinculado ao (Processo n° 80/2023, Pregão Eletronico nº 003/2023, Registro de Preços nº 029/2023), com acréscimo de R$ 0,0279 correspondente a 21,95% de acréscimo ao valor originalmente registrado na Ata de Registro de Preços, perfazendo o valor total do produto a R$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais) no item SERINGAPOLIPROPILENO3ML, a partir da data da publicação desse aditivo.

1.8. Fica aditivado o preço do objeto especificado na Ata de Registro de Preços, vinculado ao (Processo n° 80/2023, Pregão Eletronico nº 003/2023, Registro de Preços nº 029/2023), com acréscimo de R$ 0,2020 correspondente a 21,98% de acréscimo ao valor originalmente registrado na Ata de Registro de Preços, perfazendo o valor total do produto a R$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais) no item COMPRESSA DEGAZE13FIOS7,5X7,5, a partir da data da publicação desse aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as especificações, quantitativos e as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Rio Casca, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Grama, 19 de julho de 2024

ANTÔNIO DO GRAMA
Município de Santo

SR. MARCO AURÉLIO RAMINHO
Contratante

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:5C1D07AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ERRATA PROCESSO DE RECAPAGEM DE PNEUS 74/2024

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2024
PREGÃO PRESENCIAL 25/2024
REGISTRO DE PREÇO 21/2024

A Equipe Permanente de Licitação, nomeada pela portaria 76/2023, no uso das atribuições, comunica aos interessados que foram efetuadas alterações no Aviso de Licitação do certame do Pregão Presencial 074/2024, empresa especializada para realizar coleta e entrega, recapagem a quente e a frio, consertos e vulcanização de pneus, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transporte de Santo Antônio do Grama/MG, conforme discriminado abaixo:
ONDE SE LÊ NO AVISO DE LICITAÇÃO:
HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais (2022 e 2023) conforme a seguir:
O balanço patrimonial limitar-se-á ao último exercício no caso de licitante ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos
O balanço patrimonial da empresa licitante deve comprovar que os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) são iguais ou superiores a 01 (um).
Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo Distribuidor da sede da licitante.

LEIA-SE NO AVISO DE LICITAÇÃO:
HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais (2022 e 2023) conforme a seguir:
O balanço patrimonial limitar-se-á ao último exercício no caso de licitante ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos
O balanço patrimonial da empresa licitante deve comprovar que os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) são iguais ou superiores a 01 (um).
Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo Distribuidor da sede da licitante.
Os Microempreendedores individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP), optantes pelo Simples Nacional, estão dispensadas da elaboração do balanço patrimonial, desde que apresentem a DEFIS (Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais), conforme previsto no artigo 27 da Lei Complementar 123/2006.

Santo Antônio do Grama,22 de agosto de 2024.

LETICIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Agente de Contratação

DANIELLY APARECIDA GOMES PEREIRA
Equipe Permanente de Licitação

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Equipe Permanente de Licitação

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:79C429CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 076/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

O prefeito municipal do Município de Santo Antônio do Grama/MG, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do processo de licitação nº 076/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de material esportivo para atender as necessidades da secretaria de Educação, Cultura, Esporte, lazer e turismo da Prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos tendo em vista a competência do prefeito Municipal para adjudicar o objeto licitado as pessoas jurídicas habilitadas declaradas vencedoras.
ADJUDICO o presente processo licitatório neste termo:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2024
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22/08/2024
d) **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS paracontratação de empresa especializada para aquisição de material esportivo para atender as necessidades da secretaria de Educação, Cultura, Esporte, lazer e turismoda Prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
e) **PESSOAS JURÍDICAS:**

ANTÔNIO WELLINGTON CAMPOS - ME, inscrito no CNPJ 09.415.379/0001-75, com sede na Avenida Santa Cruz, 21, Bairro Centro, Ponte Nova/MG, CEP 35430-031 neste ato representado pelo senhor ANTÔNIO WELLINGTON CAMPOS, brasileiro, casado, proprietário, nascido em 18/03/1958, inscrito no CPF 20494734604 e RG MG-3.185.694.
SUELI ROSA MARTINS DE LAIA, inscrito no CNPJ 33.174.894/0001-95, com sede na Avenida Arthur Bernardes, 572, sala 22, Bairro Centro, Ponte Nova/MG, neste ato representado pelo senhor HÉRCULES DOMINGO ROSA, brasileiro, nascido em 30/09/1997, inscrito no CPF 134.471.866-31 e RG MG 20.106.091.

TH DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ 45.903.015/0001-06, com sede na Avenida Raul Soares, 548, Centro, UBÁ/MG, CEP 36.500-067 neste ato representado pelo senhor TALLES HENRIQUE DE OLIVEIRA NOGUEIRA, brasileiro, nascido em 11/03/2005, inscrito no CPF 152033656-01 e RG MG 21.649.185.
OLIVEIRA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ 40.369.967/0001-60, com sede na Avenida Dario de Anunciação Grossi, 1390, Caratinga/MG, CEP 35.304-210 neste ato representado pelo senhor GIOVANNI MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 06/05/1977, inscrito no CPF 042.213.696-47 e RG M9111130 SSP MG.
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, inscrito no CNPJ 46.766.632/0001-61, com sede na Avenida Olegario Maciel, 386, Bairro Industrial, Ubá/MG, CEP 36502-000 neste ato representado pelo senhor MARCIO JOSÉ BATALHA, brasileiro, solteiro, nascido em 02/10/1985, inscrito no CPF 015.140.276-07 e RG MG13487939 SSP MG.
DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, CNPJ 41.894.923/0001-11, com sede na rua Pare Candido, n 180, Bairro Centro, no município de Santo Antônio do Grama/MG.
A Ata de Registro de Preços se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 22 de Agosto de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:362D6240

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - EDITAL CREDENCIAMENTO LEILOEIROS OFICIAIS

Procedimento Licitatório nº. 089/2024
Inexigibilidade nº. 021/2024
Credenciamento nº. 005/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT – MG torna pública a realização do procedimento licitatório acima identificado, o qual tem por objeto a contratação de 01 (um) leiloeiro oficial para fins de preparação, organização e condução de 01 (um) leilão público de bens móveis inservíveis de sua propriedade.
Os interessados em participar do referido certame deverão se credenciar junto à Prefeitura Municipal de Santos Dumont – MG no período compreendido entre os dias 26/08/2024 a 13/09/2024, apresentando ao Setor de Licitações a documentação exigida no Edital respectivo.
O Edital contendo todas as normas e regras referentes tanto ao credenciamento dos interessados quanto à forma de seleção do futuro contratado encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **https://www.santosdumont.mg.gov.br/transparencia-editais**

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:AFB6167F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE CONTRATO DE AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO 69/2024 – CHAMADA PÚBLICA N° 03/2024
EXTRATO DE CONTRATO DE AGRICULTURA FAMILIAR

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO, através de CHAMADA PÚBLICA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG, com sede no PAÇO MUNICIPAL AUGUSTO AIRES DE LIMA BRANDÃO, AV. TIRADENTES, N° 526, BAIRRO ICONFIDENTES, em SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ, MINAS GERAIS, CEP 37.490-000. CONTRATADO: COOPERSOL FRUTAS, com sede a RUA VIGÁRIO PÊNIDO, N° 14, em SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ, MINAS GERAIS, CEP 37.490-000, inscrita no CNPJ sob o N° 50.038.811/0001-50. CONTRATO 92/2024 CONTRATADO: COOPERUNICAF, com sede no SÍTIO FORTALEZA, S/N, em SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ, MINAS GERAIS, CEP 37.490-000, inscrita no CNPJ sob N° 50.038.811/0001-50. CONTRATO 91/2024

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira,
todos de acordo com a Chamada Pública n.º 03/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Domingos Sgarlata
Código Identificador:822A7C98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

O Município De São Miguel do Anta – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 102/2024 - Pregão Eletrônico nº 038/2023 - Registro de Preços nº 032/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA INFANTIL E NEUROPEDIATRA PARA ATUAREM NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Data de Julgamento: 06/09/2024 às 07h15min.

Edital disponível em: https://https:www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://saomigueldoanta.mg.gov.br/.

Mais informações: (31) 3897-1221.

JOSÉ DANIEL DIAS PINTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:025170D7

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Adjudicação, homologação e contrato.

CONTRATO nº 093/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 087/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PSF DA CAPIVARA (ESF III ALFREDO SOARES DO CARMO)

Solicitante:

Secretaria Municipal de Saúde

Empresas Contratada:

EMPRESA: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA
CNPJ: 47.045.007/0001-93
Valor Do Contrato R$ 101.565,89 (cento e um mil quinhentos e sessenta e cinco reias e oitenta e nove centavos)

Vigência dos contratos: 21/08/2024 à 21/08/2025. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

JULIANA PINTO PACHECO –
Agente de Contratação.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal Em, 22 de Agosto de 2024.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:6C764FFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023 do Processo licitatório nº 097/2023, Credenciamento nº 012/2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e o prestador de serviço o sr. Marcos Miller de Carvalho Torrézia, , inscrito no CPF sob o N. 144.069.146-09. Com fulcro, na lei 14.133/21, fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses o respectivo contrato, sendo até a data de 23 de novembro de 2024, a contar da data de 24 de agosto 2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito Municipal.

São Pedro dos Ferros/MG, 22 de agosto de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:13AFE7DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO ELETRONICO N° 029/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRONICO N° 029/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2024 - OBJETO: Aquisição de um veiculo de passeio (5 lugares) o km, para atender as necessidades da unidade de saúde pertencente a secretaria municipal de saúde, conforme resolução SES n° 9.432, DE 24 de abril de 2024. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por ITEM. Protocolo 04/09/2024 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia

São Pedro dos Ferros/MG, 22 de agosto de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CAC53B9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO ELETRONICO N° 030/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRONICO N° 030/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2024 - OBJETO: Aquisição de um veiculo de passeio (5 lugares) o km, para atender as necessidades da unidade de saúde pertencente a secretaria municipal de saúde, conforme resolução ses n° 9.552, 03 de junho de 2024. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por ITEM. Protocolo 04/09/2024 às 12:59 horas. A abertura às 13:00 horas do mesmo dia São Pedro dos Ferros/MG, 22 de agosto de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D6BEE94C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 02/2024. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à confecção de merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino. Data da abertura das propostas: 05/09/2024. Edital disponível no sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitar.digital. Informações/esclarecimentos através do endereço eletrônico: licitacao@sericita.mg.gov.br.

CLAUDILÉA APARECIDA SAMPAIO QUEIROZ,
Comissão de Contratação.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:2B33B9EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO ATRAVÉS DO SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGAO ELETRONICO Nº 007/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DERIVADOS PÉTREOS (BRITA, PÓ DE PEDRA) CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. DATA DE ABERTURA: 04/09/2024 ÀS 09 HORAS. PLATAFORMA: LICITAR DIGITAL (HTTP://WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR/). DEMAIS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER ENVIADAS PARA E-MAIL licitacao@setubinha.mg.gov.br. https://setubinha.mg.gov.br/ https://www.gov.br/pncp/pt-br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:D095571E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024
DISPENSA N° 013/2024

OBJETO: Contrataçãode empresa para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria, objetivando o monitoramento, análise e auditoria de todo o processo de levantamento de dados, apuração e cálculos do Valor Adicionado Fiscal- VAF junto à Secretaria de Estado De Fazenda de Minas Gerais, relativo ao ano base 2023, apuração 2024, junto a Secretaria Municipal deFazenda e Administraçãoda Prefeitura Municipal de TapiraíMG.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tapiraí MG
CONTRATADA:ICM Serviços Ltda -CNPJ n°05.487.412/0001-1
VALOR DO CONTRATO:R$ 30.660,00 (Trinta mil e seiscentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Do dia 20/08/2024 a 20/08/2025

Tapiraí MG, 20 de agosto de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:94BF1BE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0126_2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 0126/2024
Adesão à Ata n° 0018/2024

O Município de Tiradentes/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Belica, n o 90, bairro Parque das Abelhas, inscrito no CNPJ sob o n o 18.557.579/0001/53, torna público que está contratando com a empresa **MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.115.972/0001-88, estabelecida na Rua Raimundo de Avila, nº 108, Bairro Grogotó, na cidade de Barbacena/MG, CEP: 36.202-386, contrato decorrente da adesão a Ata de Registro de Preços, Pregão Eletrônico nº 004/2024, gerenciada pelo **Município de Prados – MG**, nos termos da Lei nº 14.133/2024.

Valor Global: R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

Vigência: 22/08/2024 até 22/08/2025.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:D3E23FB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N.º 034/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do PROCESSO N.º 034/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos éticos e genéricos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. EmpresasVencedoras: A.T. PHARMA DISTR. DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA**., CNPJ n.º 44.669.358/0001-87. Valor Total: **R$ 27.842,50 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ n.º 48.097.911/0001-05. Valor Total: **R$ 12.075,00 (doze mil e setenta e cinco reais); M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ n.º 50.548.325/0001-81. Valor Total: **R$ 90.251,25 (noventa mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos); ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ n.º 53.317.125/0001-06. Valor Total: **R$ 54.202,80 (cinquenta e quatro mil, duzentos e dois reais e oitenta centavos); SAMED HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ n.º 53.317.125/0001-06. Valor Total: **R$ 83.564,00 (oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais); TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ n.º 32.364.822/0001-48. Valor Total: **R$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais); CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ n.º 23.228.076/0001-74. Valor Total: **R$ 26.540,00 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta reais); JT MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ n.º 51.892.897/0001-46. Valor Total: **R$ 85.050,00 (oitenta e cinco mil e cinquenta reais); GRAMS & GRAMS LTDA.**, CNPJ n.º 10.448.145/0001-03. Valor Total: **R$ 216.241,09 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e um reais e nove centavos); P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ n.º 52.808.009/001-27. Valor Total: **R$ 52.637,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais); SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ n.º 16.586.871/0002-50. Valor Total: **R$ 139.482,20 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos); RIO PHARMA LTDA.**, CNPJ n.º 46.531.066/0001-09. Valor Total: **R$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais); M.R. HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ n.º 24.009.233/0001-13. Valor Total: **R$ 52.335,60 (cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos); MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA.**, CNPJ n.º 24325781/0001-52. Valor Total: **R$ 167.427,77 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos); ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA.**, CNPJ n.º 09.412.526/0001-53. Valor Total: **R$ 128.497,01 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e um centavo) e GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA**., CNPJ n.º 49.539.365/0001-88. Valor Total: **R$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais).**

Tombos, 06/08/2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:20CE3CED

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO N.º 034/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contratos do PROCESSO N.º 034/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos éticos e genéricos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. EmpresasVencedoras: A.T. PHARMA DISTR. DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ n.º 44.669.358/0001-87. Valor Total: **R$ 27.842,50 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ n.º 48.097.911/0001-05. Valor Total: **R$ 12.075,00 (doze mil e setenta e cinco reais) e M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ n.º 50.548.325/0001-81. Valor Total: **R$ 90.251,25 (noventa mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)**.

Tombos, 07/08/2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:27927AC0

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO N.º 034/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contratos do PROCESSO N.º 034/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos éticos e genéricos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. EmpresasVencedoras: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ n.º 53.317.125/0001-06. Valor Total: **R$ 54.202,80 (cinquenta e quatro mil, duzentos e dois reais e oitenta centavos); SAMED HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ n.º 53.317.125/0001-06. Valor Total: **R$ 83.564,00 (oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais) e TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ n.º 32.364.822/0001-48. Valor Total: **R$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais)**.

Tombos, 08/08/2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:DEE1F0EC

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO N.º 034/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contratos do PROCESSO N.º 034/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos éticos e genéricos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. EmpresasVencedoras: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ n.º 23.228.076/0001-74. Valor Total: **R$ 26.540,00 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta reais) e JT MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ n.º 51.892.897/0001-46. Valor Total: **R$ 85.050,00 (oitenta e cinco mil e cinquenta reais)**.

Tombos, 09/08/2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:096EFCD2

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO N.º 034/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contratos do PROCESSO N.º 034/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos éticos e genéricos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Empresa Vencedora: GRAMS & GRAMS LTDA.**, CNPJ n.º 10.448.145/0001-03. Valor Total: **R$ 216.241,09 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e um reais e nove centavos)**.

Tombos, 12/08/2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:981C0CD4

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO N.º 034/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contratos do PROCESSO N.º 034/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos éticos e genéricos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Empresa Vencedora: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ n.º 52.808.009/001-27. Valor Total: **R$ 52.637,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais)**.

Tombos, 14/08/2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:242CEBE1

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO N.º 034/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contratos do PROCESSO N.º 034/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos éticos e genéricos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. EmpresasVencedoras: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ n.º 16.586.871/0002-50. Valor Total: **R$ 139.482,20 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos); RIO PHARMA LTDA.**, CNPJ n.º 46.531.066/0001-09. Valor Total: **R$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais); M.R. HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ n.º 24.009.233/0001-13. Valor Total: **R$ 52.335,60 (cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)**.

Tombos, 16/08/2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:F6675DE7

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO N.º 034/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contratos do PROCESSO N.º 034/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos éticos e genéricos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Empresa Vencedora: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA.**, CNPJ n.º 24325781/0001-52. Valor Total: **R$ 167.427,77 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos)**.

Tombos, 19/08/2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:58C7543A

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO N.º 034/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contratos do PROCESSO N.º 034/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos éticos e genéricos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Empresa Vencedora: ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA.**, CNPJ n.º 09.412.526/0001-53. Valor Total: **R$ 128.497,01 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e um centavo)**.

Tombos, 21/08/2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:0BE826D5

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO N.º 034/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contratos do PROCESSO N.º 034/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos éticos e genéricos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Empresa Vencedora: GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ n.º 49.539.365/0001-88. Valor Total: **R$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais)**.

Tombos, 22/08/2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:670EFEDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

- 3º Termo aditivo ao contrato nº. 250/2023, firmado com a empresa **ROTAS TRANSPORTES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2024.Oriundo do Pregão Eletronico 59/2022, Processo 279/2022.

- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 227/2023, firmado com a empresa **OSVANILDE AMORIM DA SILVA ME**.Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2024. Oriundo do Convite 32/2023, Processo 190/2023.

- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 21/2024, firmado com a empresa **GRAFICA E PAPELARIA PIONEIRA LTDA.**Objeto: aditamento de 25% no LOTE 05 itens 01,02,03,04,05,07. Oriundo do Pregão Eletronico 04/2023, Processo 22/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº.97/2024, firmado com a empresa **ALFALAGOS LTDA.** Objeto: readequar o valor do item abaixo por motivo derepactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme parecer do gestor.Oriundo do Pregão Eletronico 15/2023, Processo 65/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 69/2024, firmado com a empresa **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA**.Objeto: aditamento de 25% no item 05. Oriundo do Pregão Eletronico 07/2023, Processo 32/2023.

- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 69/2024, firmado com a empresa **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA**.Objeto: aditamento de 25% no item 175.. Oriundo do Pregão Eletronico 07/2023, Processo 32/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 77/2024, firmado com a empresa **GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA EPP.** Objeto: aditamento de 25% nos itens 133,134. Oriundo do Pregão Eletronico 07/2023, Processo 32/2023.

- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 77/2024, firmado com a empresa **GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA EPP.** Objeto: aditamento de 25% nos itens 182,184. Oriundo do Pregão Eletronico 07/2023, Processo 32/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 79/2024, firmado com a empresa **M.A. DE OLIVEIRA COMERCIO DE SANEANTES.** Objeto: aditamento de 25% nos itens 81,82,83. Oriundo do Pregão Eletronico 07/2023, Processo 32/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 68/2024, firmado com a empresa **IVA ISIDIO BORGES - ME.** Objeto: aditamento de 25% nos itens 80,99. Oriundo do Pregão Eletronico 07/2023, Processo 32/2023.

- 8º Termo aditivo ao contrato nº. 307/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA AZUL LTDA – ME**. Objeto: adequação do de execução e a prorrogação do prazo de vigência até o dia 17/09/2024. Oriundo da Tomada de Preço 06/2022, Processo 93/2022

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 194/2023, firmado com a empresa **MATERIAL HOSPITALAR LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 22/09/2024.Oriundo do Pregão Presencial 33/2023, Processo 202/2023

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 271/2023, firmado com a empresa **BH FARMA COMERCIO LTDA**. Objeto: aditamento de 25% no item 01. Oriundo do Pregão Presencial 44/2023, Processo 286/2023.

- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 158/2023, firmado com a empresa **VAZANTINA TRANSPORTES LTDA**. Objeto: readequar o valor do contrato, conforme oficio do gestor página (385), para manter o equilíbrio econômico-financeiro, reduzindo o valor. Oriundo do Pregão Presencial 23/2022, Processo 81/2022.

- 3º Termo aditivo ao contrato nº. 158/2023, firmado com a empresa **VAZANTINA TRANSPORTES LTDA**. Objeto: aditamento de 25% no item 01. Oriundo do Pregão Presencial 23/2022, Processo 81/2022.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº.218/2023**,** firmado com a empresa **AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2024. Oriundo do Pregão Eletronico 34/2023, Processo 175/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº.19/2024**,** firmado com a empresa **HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.** Objeto: aditamento de 25% no LOTE 08 itens 01,02,04,05 e LOTE 11 item 01.Oriundo do do Pregão Eletronico 01/2023, Processo 10/2023.

- 3º Termo aditivo ao contrato nº.55/2023, firmado com a empresa **JUDSON SALVINO DOS SANTOS 04460035650.** Objeto: aditamento de 25% no item 02. Oriundo do Convite 11/2023, Processo 52/2023.

- 6º Termo aditivo ao contrato nº. 201/2019, firmado com SR **CLEBER FARIA PEREIRA** Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2024. Oriundo do Convite16/2019, Processo 143/2019.

- 10º Termo aditivo ao contrato nº. 164/2023, firmado com a empresa **FORT ESTRUTURA METALICAS LTDA**. Objeto: : I-Promover o acréscimo de itens da planilha e itens novos necessários para a CONSTRUÇÃO DO CENTRO MULTIUSO MUNICIPAL "IZAUL MACHADO DINIZ", os itens aditivadossão referentes a execução da base de concreto para a instalação da caixa d'água tipo taça , são itensnecessários para completa execução do objeto (conforme relatório constante do ofício 104/2024, do gestor e planilha do Engenheiro Civil da Prefeitura). Oriundo da Concorrencia 01/2023, Processo 67/2023.

- 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 51/2024, firmado com a empresa **TAGUAMOTORS AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA**. Objeto: substituição de modelo do bem registrado na Ata de Registro de Preços nº 51/2024, abaixo especificado, a fim de possibilitar o regular cumprimento da obrigação por parte do fornecedor registrado, pelas razões constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 292/2023 - Pregão Eletrônico nº.54/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 93/2024, firmado com a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA .**Objeto: Cláusula 1ª – O presente instrumento tem por objeto retificar o valor global descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, bem como o valor global apresentado para a contratação na CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VALOR CONTRATO, considerando a divergência apurada em certidão constante nos autos. ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é o fornecimento de Registro de Preços para futura Aquisição de Medicamentos e outros produtos, para o atendimento às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, Secretaria de saúde demanda judicial e Farmácia de Todos com previsão de consumo parcelado no decorrer de 12 (doze) meses. Oriundo do Pregão Eletrônico 15/2023, Processo 65/2023.

- 6º Termo aditivo ao contrato nº. 134/2019, firmado com a empresa **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**. Objeto: prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do Contrato até 26/07/2024. Oriundo da Dispensa 28/2019, Processo 84/2019.

- 7º Termo aditivo ao contrato nº. 134/2019, firmado com a empresa **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**. Objeto: prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do Contrato até 26/10/2024.Oriundo da Dispensa 28/2019, Processo 84/2019.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 287/2023, firmado com a empresa **NC CUSTÓDIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME.** Objeto: readequar o valor do item abaixo por motivo de revisão do contrato, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo) e parecer da Controladoria e Gestor .Oriundo do Pregão Eletrônico 44/2022, Processo 190/2022.

- 4º Termo aditivo ao contrato nº. 127/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA SERRA E CONSTRUÇÕES LTDA**. Objeto: I-Prorrogação de prazo de execução de 90(noventa) dias, ou seja, 05/12/2024 e prazo de vigência por 90 (noventa) dias , ou seja , até 25/01/2025.
II- Promover o acréscimo de itens da planilha e itens novos necessários para ada CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL – CENTRO DE ZOONESES VAZANTE/MG", os itens aditivados são referentes a ampliação de carga na rede de distribuição de energia no prédio, foi necessária a instalação de rufos e chapim na cobertura devido a inclinação da cobertura, são itens necessários para completa execução do objeto (conforme oficio 116/2024). Oriundo da Tomada de Preço 03/2023, Processo 53/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 17/2024, firmado com a empresa **CONSTRUTORA SERRA E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de execução por 60 (Sessenta) dias 09/10/2024 e prorrogação de prazo de vigência até 26/11/2024. Oriundo do Convite 56/2023, Processo 397/2023.

- 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 40/2024, firmado com a empresa **CONSTRUTORA SERRA E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de execução por mais 90 dias, ou seja, para a CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CÓRREGO FUNDO até 03/09/2024 e para a CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CÓRREGO DAS LAJES até 02/09/2024. Oriundo da Tomada de Preço 31/2023, Processo 407/2023.

- 2º Termo Aditivo ao contrato nº. 40/2024, firmado com a empresa **CONSTRUTORA SERRA E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: acréscimo de itensnovospara execução de serviços da PONTE SOBRE O CÓRREGO FUNDOos itens aditivados são referentes ao transporte do concreto usinado até o local da obra (conforme relatório constante do ofício 109/2024do gestor e planilha do Engenheiro Civil da Prefeitura). Oriundo da Tomada de Preço 31/2023, Processo 407/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 338/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA AZUL LTDA**. Objeto: acréscimo de itensda planilha da execução de serviços da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ESTRADA VICINAL RURAL MATA/CARRANCA os itens aditivados referem-se a acréscimo de 600,00 metros lineares na área a ser pavimentada e seus respectivos serão necessários(conforme relatório constante do ofício 111/2024 do gestor e planilha do Engenheiro Civil da Prefeitura). Oriundo da Concorrencia 03/2023, Processo 310/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 355/2023, firmado com a empresa **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA.** Objeto: aditamento quantitativo de 25% no valor estimado dos Lotes 04 e 06. Oriundo da Pregão Eletronico 64/2023, Processo 418/2023.

- 4º Termo aditivo ao contrato nº. 24/2024, firmado com a **empresa CONSTRUTORA SERRA E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: adequação do prazo de execução para 30 (trinta) dias, ou seja, até 19/09/2024. Oriundo da Tomada de Preço 32/2023, Processo 412/2023.

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:94F48467

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 090/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 065/2023
CONCORRÊNCIA nº 001/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS - MG E A EMPRESA TC OBRAS E LOCAÇÕES EIRELI.

Pela Contratante:
MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, estado de Minas Gerais, com sede à Travessa Principal nº 38, centro, CEP 35.437-000 inscrito no CNPJ nº 18.295.311/0001-90, Inscrição Estadual Isento, neste ato representado pelo Sr. Domingos Antunes de Freitas, Prefeito Municipal, inscrito no CPF Sob nº 851.***.***-20, ID MG6******3, residente e domiciliado a rua Professor Fontoura, nº 338, Centro, Diogo de Vasconcelos – Minas Gerais, Cep 35.437-000.

Pela Contratada:
TC OBRAS E LOCAÇÕES EIRELI, Rua Senador Baden, n° 12, Sala D, Bairro Santana município de Mariana/MG, CEP: 35.420-000, sob o nome fantasia TC PAVIMENTAÇÕES E OBRAS, representada neste ato pelo Sr. Tulio Carvalho Capute Castro, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 06/01/2000 portador da carteira de identidade MG-1*****70 expedida SSP/MG e inscrito CPF 107.***.***-30, residente e domiciliado Rua das Margaridas, nº 44, Bairro Jardim dos Inconfidentes, Mariana /MG, CEP: 35.420-000

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHO 05 DA ESTRADA DIOGO DE VASCONCELOS/MIGUEL RODRIGUES - CONTRATO BDMG/BF Nº 361.526/23

O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar 12 (doze) meses ao prazo do CONTRATO nº 090/2023, referente ao aditamento de prazo de vigência e execução do contrato, para atendimento as necessidades do Contratante conforme estipulado pela Clausula Segunda, Inc. II, de acordo com o previsto no artigo Art. 57, §1º, inciso II da lei nº 8.666/93.

Justifica-se a presente prorrogação, para que haja tempo hábil para finalização da obra, trâmites legais, recebimento e pagamento do saldo remanescente da obra.
CLAUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes do presente termo de aditivo correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, constante da dotação orçamentária em vigor.

CLAUSULA TERCEIRA: Este termo aditivo será publicado por extrato no Diário Oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8666/1993.
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais Clausulas e normas não alteradas por este aditivo.
CLAUSULA QUINTA – DO FORO - Fica eleito o foro de Mariana, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratuais.
E por estarem as partes CONTRATANTE E CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma.

Diogo de Vasconcelos, 02 de agosto de 2024.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeitura de Diogo De Vasconcelos
Contratante

TC OBRAS E LOCACOES EIRELI
CNPJ no 14.940.261/0001-04
Empresa Contratada

TESTEMUNHA 01: _____
CPF:

TESTEMUNHA 02: _____
CPF:

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:10DB68AB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 089/2023 - PROCESSO Nº 076/2023 - ADESÃO Nº 002/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS/MG E A EMPRESA VERSAURB GEOINFORMAÇÃO, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

Pela Contratante:
MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, estado de Minas Gerais, com sede à Travessa Principal nº 38, centro, CEP 35.437-000 inscrito no CNPJ nº 18.295.311/0001-90, Inscrição Estadual Isento, neste ato representado pelo Sr. Domingos Antunes de Freitas, Prefeito Municipal, inscrito no CPF Sob nº 851.***.***-20, ID MG6******3, residente e domiciliado a rua Professor Fontoura, nº 338, Centro, Diogo de Vasconcelos – Minas Gerais, Cep 35.437-000.

Pela Contratada:
VERSAURB GEOINFORMAÇÃO, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ 17.200.610/0001-31, Rua Antônio Cimini, nº 130, Sala 103, Bairro dos Rodoviários, CEP 35.300-275, Caratinga/MG, por seu representante legal infra-assinado

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.

contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de especializados em engenharia e tecnologia da informação para aerolevantamento; vetorização, restituição e produção de mapas temáticos; atualização da base imobiliária cadastral, levantamento planialtimétrico cadastral, assessoria técnica, jurídica e social para núcleos de regularização fundiária de interesse social – REURB S.

O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar 12 (doze) meses ao prazo do CONTRATO, referente ao aditamento de prazo de vigência e execução do contrato, para atendimento as necessidades do Contratante conforme estipulado pela Clausula 3ª, de acordo com o previsto no artigo Art. 57, §1º, inciso II da lei nº 8.666/93.

Justifica-se a presente prorrogação, para que haja tempo hábil para finalização dos serviços em curso, trâmites legais, recebimento e pagamento do saldo remanescente dos serviços.
CLAUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes do presente termo de aditivo correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, constante da dotação orçamentária em vigor.

CLAUSULA TERCEIRA: Este termo aditivo será publicado por extrato no Diário Oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8666/1993.

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais Clausulas e normas não alteradas por este aditivo.
CLAUSULA QUINTA – DO FORO - Fica eleito o foro de Mariana, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratuais.
E por estarem as partes CONTRATANTE E CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma.

Diogo de Vasconcelos, 02 de agosto de 2024.

Pelo Contratante:

Pela Contratada:

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:540FFFCB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO nº 083/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 069/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022
REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, LINHA BRANCA, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO EM GERAL.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, estado de Minas Gerais, inscrita sob o CNPJ 18.295.311/0001-90, Inscrição Estadual Isento, com sede na Travessa Principal, nº 38 – Bairro Centro – Diogo de Vasconcelos – CEP 35.437-000, representado neste ato por Domingos Antunes de Freitas, Prefeito Municipal, inscrito no CPF Sob nº 851.***.***-20, ID MG6*****3, residente e domiciliado a rua Professor Fontoura, nº 338, Centro, Diogo de Vasconcelos – Minas Gerais, Cep 35.437-000.

CONTRATADA
MINASFOR LTDA-ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.419.879/0001-15, sediado(a) na Av. Dom Bosco, 641, Palmeiras, Ponte Nova – MG, CEP 35430-232, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Anderson Rosa Odoro, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG5*****0, e CPF nº 935.***.***-30.

Em acordo entres as partes, resolvem celebrar este instrumento, segundo as regras contidas no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e *Clausula Segunda* do Contrato supra mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto realizar acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo do contrato supra, referente ao aditamento de prazo de vigência para atendimento as necessidades do contratante.

subclausula única.

O referido contrato passa a ter a seguinte vigência: ***05/09/2024 à 04/09/2025***, data de início e encerramento respectivamente.
CLAUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
As despesas decorrentes do presente termo de aditivo correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, constante da dotação orçamentária do exercício em vigor.
CLAUSULA TERCEIRA. Este termo de aditivo somente terá validade após a data de expiração do contrato, passando a vigorar nos termos da Clausula Primeira, Subclausula única deste instrumento, e ainda que publicado, por extrato no Diário Oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8666/1993.
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas, normas e condições do referido contrato, não alteradas por este termo.
CLAUSULA QUINTA – DO FORO - Fica eleito o foro de Mariana, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratuais.
E por estarem as partes CONTRATANTE E CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma.

Diogo de Vasconcelos, 22 de agosto de 2024.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal
Contratante

MINASFOR LTDA-ME
14.419.879/0001-15
Contratada

TESTEMUNHA 01:
_____
CPF:

TESTEMUNHA 02:
_____
CPF:

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:DE64312A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 086/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 066/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À GESTÃO AO SERVIÇO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DE CULTURA E TURISMO.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, estado de Minas Gerais, inscrita sob o CNPJ 18.295.311/0001-90, Inscrição Estadual Isento, com sede na Travessa Principal, nº 38 – Bairro Centro – Diogo de Vasconcelos – CEP 35.437-000, representado neste ato por Domingos Antunes de Freitas, Prefeito Municipal, inscrito no CPF Sob nº 851.***.***-20, ID MG6*****3, residente e domiciliado a rua Professor Fontoura, nº 338, Centro, Diogo de Vasconcelos – Minas Gerais, Cep 35.437-000.

CONTRATADA

ROSANA PINHEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 42.826.378/0001-99, estabelecida na rua Maria Silvia, n° 77-A, bairro Santa Mônica, em Belo Horizonte - MG doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ROSANA SAMPAIO PINHEIRO, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG – 15.***-**9, expedida pela (o) ssp-mg, e CPF nº 123.***.***-97.

Em acordo entres as partes, resolvem celebrar este instrumento, segundo as regras contidas no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e *Clausula Segunda* do Contrato supra mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto realizar acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo do contrato supra, referente ao aditamento de prazo de vigência para atendimento as necessidades do contratante.

subclausula única.

O referido contrato passa a ter a seguinte vigência: ***01/08/2024 à 31/07/2025***, data de início e encerramento respectivamente.

CLAUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

As despesas decorrentes do presente termo de aditivo correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, constante da dotação orçamentária do exercício em vigor.

CLAUSULA TERCEIRA. Este termo de aditivo somente terá validade após a data de expiração do contrato, passando a vigorar nos termos da Clausula Primeira, Subclausula única deste instrumento, e ainda que publicado, por extrato no Diário Oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8666/1993.

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas, normas e condições do referido contrato, não alteradas por este termo.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO - Fica eleito o foro de Mariana, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratuais.

E por estarem as partes CONTRATANTE E CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma.

Diogo de Vasconcelos, 01 de agosto de 2024.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHA 01: _____
CPF:

TESTEMUNHA 02: _____
CPF:

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:BAF99A2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
ADITAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO.RH-04/2021

SAAE – Itaguara/MG. Torna publica o 3º Aditamento ao Contrato de Prestação de serviço. Cargo: auxiliar de serviços gerais - STP. Vigência de 16/08/2024 a 15/08/2025. Contratante: SAAE. Contratado: Jose Custodio Ferreira, CPF 104.562.926-08Valor do contrato mensal base:1.597,52. Dotação: 17.512.0447.2082.3190.1100 e 17.512.0447.2082.3190.1300.

ANA PAULA ANDRADE.
Assistente Administrativo-RH

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:A3FA7A4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 31/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 31/2024. Contratado: Medical Master Medicina Ocupacional Ltda – CNPJ 35.777.377/0001-36. Processo de Compra 13439 – Processo Licitatório 76/2024 – Pregão Eletrônico 17/2024. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Contratação de empresa para realização dos exames clínicos, complementares e psicológicos solicitados no PCMSO 2024 do SAAE/PIRAPORA. Vigência: 06/08/2024 a 05/08/2025. Valor do Contrato: R$60.205,75 (sessenta mil duzentos e cinco reais e setenta e cinco centavos). Data assinatura contrato: 06/08/2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:B2DBA431

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2024 PROCESSO Nº 41/2024

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação, CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do ART. 75, inciso II, nos termos da LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **Das 08:00 as 14:00, do dia 28/08/2024, quarta-feira**, conforme Edital e Anexos, através da plataforma www.licitanet.com.br.
Informações pelo telefone (34) 3631-4194.
A aquisição do edital será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:0446FE0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
PORTARIA SAAE/ITA/074/2024

PO R T A R I A
SAAE/ITA/074/2024

‘ Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, pertencente ao quadro específico de provimento efetivo.

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto Municipal nº 15.030, de 18 de agosto de 2023, RESOLVE: Artigo 1º - Nomear **FELIPE ANDRADE ALMEIDA MACHADO** para o cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, pertencente ao quadro específico de provimento efetivo, em virtude de sua classificação em 3º (terceiro) lugar no Concurso Público nº 001/2023, homologado pela Portaria SAAE/ITA/049/2024. Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IItabirito, 21 de agosto de 2024.

ROGÉRIO EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:83F85FFB

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - PL Nº 050/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - PL Nº 050/2024 -Objeto: A presente licitação tem como escopo a contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução de obras comuns de engenharia para a construção do desarenador na ETA sede, localizada na zona urbana de Itabirito/MG, em atendimento ao Serviço Autônomo de Saneamento Básico, conforme planilha orçamentária de referência e demais elementos técnicos instrutores. Tipo: Menor Preço Global. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **09/09/2024,** no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:D59DEE8F

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA004/2022 – INEXIGIBILIDADE 001/2022 – PL 009/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA004/2022 – INEXIGIBILIDADE 001/2022 – PL 009/2022. Objeto: Contratação da empresa SV TRANSPORTES LTDA., detentora da concessão do transporte público municipal, para aquisição de vale transporte, para servidores do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito – SAAE, residentes em Itabirito. **Contratada: Sv Transportes Ltda. CNPJ:07.392.106/0001-27**. O presente termo de aditamento refere-se ao acréscimo de **25%** (vinte e cinco por cento) sobre o valor empenhado em 2024 referente ao 2º termo aditivo, totalizando **R$ 3.000,00** (três mil reais). Esse valor corresponde a um acréscimo de **1.000 (mil) unidades de vale-transporte, com valor unitário de R$ 3,00 (três reais) cada.**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:3E89CCA7

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2022 – PP 042/2022 – PL 065/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2022 – PP 042/2022 – PL 065/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção e adequação de sistemas eletromecânicos pneumáticos de atuadores, válvulas, compressores, sopradores a fim de atender as demandas da Estação de Tratamento de Água - ETA (Sede), pertencente ao Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito - MG. conforme especificações contidas no anexo I do edital. **Contratada:** Ênio Marcos dos Santos. CNPJ: 15.537.514/0001-58.O presente aditamento tem como objetivo a prorrogação contratual, com a alteração do valor total para **R$ 64.790,00** (sessenta e quatro mil setecentos e noventa reais). Este valor refere-se a 400 horas, com um valor de R$ 161,97 (cento e sessenta e um reais e noventa e sete centavos) por hora, conforme o cronograma detalhado abaixo:

ANO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2024	Serviço de manutenção e adequação	140 horas	R$ 161,97	R$ 22.676,50
2025	Serviço de manutenção e adequação	260 horas	R$ 161,97	R$ 42.113,50
Total do contrato				**R$ 64.790,00**

Vigência:17/09/2024 a 16/09/2025

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:91E8E192

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° ADITIVO DO CONTRATO 022/2022 DE CREDENCIAMENTO

Torna público o 2° termo aditivo referente ao contrato com a empresa MARCOS ANTÔNIO SOARES, ref. prestação de serviços de mecânicos de veículos leves e máquinas pesadas, para o SAAE. Data do termo aditivo: 05/08/2024.Valor Total R$ 43.925,13 www.saaelagoa.com.br;almoxarifado@saaelagoa.com.br.

***CRISTINA APARECIDA GARCIA CORREIA* –**
Superintendente do SAAE.

Publicado por:
Juliana Moreira Pacheco
Código Identificador:D5B19C59

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° ADITIVO DO CONTRATO 023/2022 DE CREDENCIAMENTO

2° ADITIVO DO CONTRATO 023/2022 DE CREDENCIAMENTO
Torna público o 2° termo aditivo referente ao contrato com a empresa STYLLUS CAR MECÂNICA LTDA, ref. prestação de serviços de mecânicos de veículos leves, pesados e máquinas , para o SAAE. Data do termo aditivo: 20/08/2024. Valor Total R$ 58.794,55 www.saaelagoa.com.br;almoxarifado@saaelagoa.com.br.

***CRISTINA APARECIDA GARCIA CORREIA* –**
Superintendente do SAAE.

Publicado por:
Juliana Moreira Pacheco
Código Identificador:6E00EB5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
TERMO DE REVOGACAO PREGAO 004/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024
Processo LICITATÓRIO - PRC 041/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de um conjunto motobomba (reserva) submerso trifásico tensão 220v, potência estimada de 5,5 cv para o poço artesiano de 6 polegadas do Bairro Recanto dos Sabiás.
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – SAAE, por meio de seu Diretor Executivo, tendo por arrimo as determinações legais contidas no artigo 71, inciso II da Lei 14.133/2021, comunica a todos os interessados que o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024 – Processo Licitatório PRC 041/2024, que tem por objeto a aquisição de um conjunto motobomba (reserva) submerso trifásico tensão 220v, potência estimada de 5,5 cv para o poço artesiano de 6 polegadas do Bairro Recanto dos Sabiás, está **REVOGADO**, com base na análise e conclusão realizada pela AUTORIDADE COMPETENTE, para que seja feita reanalise pela área técnica de todos os termos do edital, a fim de que a licitação seja promovida da forma que melhor atenda o interesse público.

Moema-MG, 21 de Agosto de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA	***MARCOS ROBERTO DA SILVA***
Diretor Executivo	Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:DF7BC67F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é: Aquisição de Lavadora profissional de alta pressão, motobombas e mangueira de alta pressão para atender às necessidades da Estação de Tratamento de Água Antônio Porto, do SAAE de Passos MG. **Recebimento das propostas**: até às **09:00** horas de **05/09/2024**. **Abertura das propostas**: **09:00** horas de **05/09/2024**. **Local:** Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. **Esclarecimentos:** Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br.

Passos/MG, 16 de agosto de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:50E69700

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 055/2024 – Objeto: Aquisição de Caixa Protetora de Hidrômetro, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital. Data de abertura: 04 de setembro de 2024, às 13h.
Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.
A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 22 de agosto de 2024.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:7E0F83CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024
PROCESSO 051/2024

O SAAE DE VIÇOSA-MG torna público que realizará no **dia 12/09/2024 às 08h00min** no Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br o Pregão Eletrônico n.º 019/2024, cujo objeto da presente licitação é a **aquisição gás liquefeito de petróleo - GLP e botijões de 13kg, para atender as diversas unidades do SAAE, na preparação do café da manhã dos servidores e para o aquecimento da refeição de alguns servidores que fazem a sua refeição nas unidades do SAAE,** conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3885 2800/ Ramal: 1007 ou 1023, ou ainda pelo site https://www.saaevicosa.mg.gov.br/licitacoes/editais.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI –
Diretor Presidente.

Viçosa, 22 de agosto de 2024.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:C3D72A7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
TERMO DE EXONERAÇÃO

SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG – EXTRATO DO TERMO DE EXONERAÇÃO DE 8 DE AGOSTO DE 2024 – TERMO DE EXONERAÇÃO: Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, o Sr. Fernando Salustiano da Silva, ocupante do cargo de Ajudante de Serviços, padrão A.VII, do quatro efetivo de servidores, solicitou a sua exoneração, conforme Pedido de Exoneração encaminhado a Seção de Pessoal e Apoio Administrativo. Fica reconhecido o término do exercício de suas atividades no cargo de Ajudante de Serviços na data citada acima, reconhecido o dia oito do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro como o seu último dia de vínculo nesta Autarquia Municipal. Para constar, lavrou-se o presente Termo que vai devidamente assinado por ambas as partes.

Carangola-MG, 08/08/2024.

(A) FERNANDO SALUSTIANO DA SILVA;
VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:E316F828

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 002/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **02/2024**, Processo Administrativo nº **26/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
ALIMENTOS SORETTO LTDA - 41.955.367/0001-46 licitacao@cafesoretto.com.br - (31) 3892-1180	4.448.010,00	4.212.900,00	235.110,00 Proveito (5,29%)
AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - 66.476.052/0001-47 licitacao@amazoniadistribuidora.com.br - (31) 3503-7400	2.964.090,00	1.960.830,00	1.003.260,00 Proveito (33,85%)
comercial demais de alimentos ltda - 47.161.132/0001-69 comercial.naturalfruitdmais@gmail.com - (31) 97134-3478	14.290,00	14.200,00	90,00 Proveito (0,63%)
CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 21.016.690/0001-47 cordialdistalimentos@gmail.com - (31) 2524-0515	49.350,00	49.350,00	0,00 Sem Variação (0,00%)
EMPORIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 47.646.271/0001-82 emporioceasa@hotmail.com - (31) 3394-1640	250.290,00	145.400,00	104.890,00 Proveito (41,91%)
EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA - 00.944.944/0001-17 licitacoes93@gmail.com - (31) 3152-7488	523.390,00	473.750,00	49.640,00 Proveito (9,48%)
Totais	**8.249.420,00**	**6.856.430,00**	**1.392.990,00 Proveito (16,89%)**

Matozinhos, 21 de Agosto de 2024.

DIEGO ÀLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:F76AC7D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 002/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, torna público o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 002/2024,** para as funções de: **Assistente Administrativo para unidade de Manhuaçu/MG**, conforme abaixo discriminado.

Carangola, 21 de Agosto de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES
Presidente CISVERDE

RESULTADO FINAL PSS N°. 002/2024

ASSITENTE ADMINISTRATIVO (7 CANDIDATOS)				
NOME	**PONTUAÇÃO**	**ORDEM/ CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**	**SITUAÇÃO**
Wanderley Martins Oliveira Reis	**30 pontos**	**1º**	APROVADO	**CLASSIFICADO**
Ana Carina Fernandes de Oliveira	**30 pontos**	**2º**	APROVADO	**EXCEDENTE**
Larissa de Paula Fochat Araújo	**24 pontos**	**3º**	APROVADO	**EXCEDENTE**
Ana Paula Olímpia Gomes	**6 pontos**	**5º**	APROVADO	**EXCEDENTE**
Denilson Ferreira Cardoso	**5 pontos**	**4º**	APROVADO	**EXCEDENTE**
Jaqueline Batista Gomes Silva	**0 pontos**	**6º**	REPROVADO	**DESCLASSIFICADO**
Syllas Kaleb de Paiva Duarte	**0 pontos**	**7º**	REPROVADO	**DESCLASSIFICADO**

Publicado por:
Maristela Bernardino do Carmo
Código Identificador:8C389A26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 73/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2024
OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de DIETAS ENTERAIS E LEITES ESPECIAIS.

Dia 22 de agosto de 2024, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. PARA LACTANTES DE 0 A 12 MESES, COM ALERGIA AO LEITE DE VACA, SEM COMPROMENTIMENTO DO TGI. CARBOIDRATOS: 7,4 (100% MALTODEXTRINA); PROTEINA: 1,8 (100% PROTEINA ISOLADA DE SOJA); LIPÍDIOS: 3,4 (100% GORDURA VEGETAL); COM PRESENÇA DE DHA ARA. OSMOLARIDADE: 169MOSM/KG DE ÁGUA. LATA A PARTIR DE 800G. PRODUTO DE REFERÊNCIA: **APTAMIL SOJA.**	**APTAMIL SOJA**	UND	150	74,90	11.235,00
02	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, E HIPERLIPÍDICA, COM ALTO TEOR DE CLORETO, ZINCO, MOLIBDÊNIO, E VITAMINAS A, D, E, C E B6. INDICADA PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE UMA NUTRIÇÃO TGFB-2, QUE CONTRIBUI PARA A AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA E REPARADORA DA MUCOSA INTESTINAL. NÃO CONTEM GLÚTEN. COM E SEM SABOR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS, E A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVE OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE DO ITEM DEVE SER SUPERIOR A OITO MESES APÓS A DATA DE SEU RECEBIMENTO. (800 GRAMAS) EQUIVALENTE À: **APTAMIL PREMIUM 2 - 800G.**	**APTAMIL PREMIUM 2**	UND	150	59,90	8.985,00
TOTAL GLOBAL:						**20.220,00**
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: R$ 20.220,00 (VINTE MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS)						

CREATIVE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PÓ NA DILUIÇÃO PADRÃO 1.5KCAL/ML (HIPERCALÓRICA), HIPERPROTEICO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, COM EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO. ACRESCIDO DE UM EXCLUSIVO MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. INDICADO PARA PESSOAS EM CONDIÇÕES CLÍNICAS RELACIONADAS À DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL E PARA RECUPERAR OU MANTER O PESO DE ADULTOS E IDOSOS. 20% DE PROTEÍNAS, 50% DE CARBOIDRATOS, 30% DE LIPÍDIOS. SEM SABOR. PRODUTO DE REFERÊNCIA: **NUTRIDRINK PROTEIN. LATA DE 350G**	PROBENE SUSTAP SENIOR MAIS SL	UND	100	42,00	4.200,00
04	**ISOSOURCE 1.2 CAL. 1.000 ML – NESTLE** -DIETA ENTERAL 1,2 CAL, EMBALAGEM TETRA PAK FÓRMULA LÍQUIDA E HIPERCALÓRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL EM PACIENTES COM NECESSIDADES PROTÉICAS ELEVADAS, CAPAZ DE SATISFAZER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES POR CURTO OU LONGO PERÍODO DE USO DA DIETA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLÉ ISOSOURCE	UND	4.000	18,99	75.960,00
06	**ISOSOURCE COM FIBRAS 1.2 CAL. 1.000 ML – NESTLE** DIETA ENTERAL COM FIBRAS 1,2 CAL, EMBALAGEM TETRA PAK FÓRMULA LÍQUIDA E HIPERCALÓRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL EM PACIENTES COM NECESSIDADES PROTÉICAS ELEVADAS, CAPAZ DE SATISFAZER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES POR CURTO OU LONGO PERÍODO DE USO DA DIETA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: **ISOSOURCE COM FIBRAS 1.2 CAL 1.000 ML**	NESTLÉ ISOSOURCE	UND	300	22,49	6.747,00
07	**PEDIASURE COMPLETE 800G – ABBOTT** NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ, INFANTIL (INDICADA PARA FAIXA ETÁRIA ATÉ 10 ANOS), POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA. INDICAÇÃO VIA ORAL OU VIA ENTERAL. SABOR BAUNILHA. INGREDIENTES: COM, NO MÍNIMO, 80% DE PROTEÍNA ANIMAL. DISTRIBUIÇÃO DE MACRONUTRIENTES: CARBOIDRATOS DE 40 A 58% (MALTODEXTRINA E/OU SACAROSE E/OU XAROPE DE MILHO), PROTEÍNAS DE 9 A 15% E LIPÍDEOS DE 29 A 45%. ISENTO DE GLÚTEN. PODENDO CONTER TRAÇOS DE LACTOSE, SENDO ESTA DERIVADA DE MATÉRIA-PRIMA, NÃO ADICIONADA, NÃO EXCEDENDO O LIMITE MÁXIMO DE 0,6 GRAMAS EM 100 GRAMAS.	PEDIASSURE	UND	300	195,00	58.500,00
09	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS LEITE DESNATADO; MALTODEXTRINA; FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS; INULINA; MINERAIS: MAGNÊSIO (CARBONATO DE MAGNÉSIO), CÁLCIO (CARBONATO DECÁLCIO), FERRO (PIROFOSFATO FÉRRICO), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), MANGANÊS (SULFATO DE MANGANÊS) E COBRE (SULFATO DE COBRE); VITAMINAS: VITAMINA C (L-ASCORBATO DE SÓDIO), INOSITOL (MIO-INOSITOL), NIACINA (NICOTINAMIDA), VITAMINA E (ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA), ÁCIDO PANTOTÊNICO (DPANTOTENATO DE CÁLCIO), VITAMINA B1(TIAMINA MONONITRATO), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), ÁCIDO FÓLICO (ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO), VITAMINA K (FILOQUINONA), BIOTINA (D-BIOTINA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA); CORANTE NATURAL CARMIN, AROMATIZANTE; EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. PODE CONTER TRIGO, CEVADA E AVEIA. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. SABOR BAUNILHA. LATA 400G. PRODUTO DE REFERÊNCIA: **NUTREN ACTIVE 400G**	PROBENE SUSTAP MAIS	UND	100	29,00	2.900,00
TOTAL GLOBAL:						**148.307,00**
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: R$ 148.307,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS E SETE REAIS)						

NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELLI – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	DIETA ENTERAL 1.5 CAL, EMBALAGEM TETRA PAK FÓRMULA LÍQUIDA E HIPERCALÓRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL EM PACIENTES COM NECESSIDADES PROTÉICAS ELEVADAS, CAPAZ DE SATISFAZER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES POR CURTO OU LONGO PERÍODO DE USO DA DIETA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: **ISOSOURCE 1.2 CAL 1.000 ML**	PRODIET TROPHIC SOYA	UND	3.000	24,00	72.000,00
08	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM DENSIDADE ENERGETICA NORMAL 1,0 KCAL/ML,	PRODIET TROPHIC BASIC	UND	50	69,60	3.480,00

	NORMOPROTEÍCO E NORMOLIPÍDICO, SEM FIBRAS E HIPOSSÓDICO NÃO CONTÉM GLÚTEN, ISENTO DE LACTOSE. PARA PACIENTES COM DISTÚRBIOS ALIMENTARES, DOENÇAS NEUROLÓGICAS OU EM RECUPERAÇÃO, QUE PRECISAM RESTABELECER O ESTADO NUTRICIONAL - LATA CONTENDO 800G. PRODUTO DE REFERÊNCIA: **NUTRO PREMIUM SOY - LATA 800G**					
TOTAL GLOBAL:						**75.480,00**
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: R$ 75.480,00 (SETENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)						

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:B495C2AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024

Proc. Nº 042/2024 – Pregão Presencial Nº 007/2024.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **ASJ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃOI LTDA – CNPJ: 03.271.037/0001-42**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AREIA LAVADA GROSSA	MINAS GERAIS	400	185,0000000	74000,00
4	ARGAMASSSA ACIII 20 KG	QUARTZREVEST	250	26,7000000	6675,00
6	CAL BRANCO COM 20 KG	ICAL	400	15,8000000	6320,00
7	CIMENTO PARA TODO TIPO DE OBRA COM 50 KG	VOTORAMTIM	1900	34,0000000	64600,00
8	CUNHA PARA NIVELAMENTO DE PISO PACOTE COM 50 UNIDADES	CORTAG	500	19,0000000	9500,00
10	DISCO DE CORTE PARA PISO DIAMANTADO TURBO 4 POLEGADA	CORTAG	100	16,8000000	1680,00
11	ESMERILHADEIRA DE 5', GWS 9 - 125 S, 900 W, 127 V	BOSCH	5	335,0000000	1675,00
12	ESMERILHADEIRA GWS 2.200 - 230 MM AZUL 110 V 2.200 W	BOSCH	5	560,0000000	2800,00
13	FECHADURA TIPO LINHA MEDIA, PADRÃO TACO DE GOLF	STAM	50	81,0000000	4050,00
14	JANELA TIPO VENEZIANA DE CORRER TODA METALICA, SEM DETALHES PARA VIDRO COM MEDIDA DE 1,00X1,50	RAMASSOL	30	265,0000000	7950,00
16	JOGO DE BITS PONTEIRAS COM 10 PEÇAS, ENCAIXE SEXTAVADO DE 1/4 ", COMPOSTO POR 10 PEÇAS, SENDO 4 PONTEIRAS FENDA (3 MM , 4 MM, 6 MM E 7 MM), 3 PONTEIRAS PHILIPS(N° 1,2 E 3) E 3 PONTEIRAS POZIDRIVE (N° 1,2 E 3)	VONDER	5	68,0000000	340,00
23	LATAS DE IMPERMEABILIZANTE ASFALTICO 18 LITROS	QUARTZOLIT	30	285,6000000	8568,00
24	MAXI AR DE FERRO 100X50	RAMASSOL	15	185,0000000	2775,00
25	PISO EM PORCELANATO COM MEDIDA 60X60	GAUDI	400	48,0000000	19200,00
26	PISO EM PORCELANATO COM MEDIDA MAXIMA DE 40X100	DAMME	300	97,0000000	29100,00
27	PORTAL DE MADEIRA 0,60X2,10	PORTAL DO TRIANGULO	50	335,0000000	16750,00
28	PORTAL DE MADEIRA 0,90X2,10 M	PORTAL DO TRIANGULO	60	340,0000000	20400,00
29	PORTAL DE MADEIRA DE 2,10X80CM	PORTAL DO TRIANGULO	100	340,0000000	34000,00
31	RELE FOTO ELETRICO C/ BASE BIVOLT 2000W- CONJUNTO	EXATRON	30	35,0000000	1050,00
32	RELE FOTOELETRICO S/BASE BIV 1000W QR53	EXATRON	30	22,5000000	675,00
33	ROLO VEDA CHÃO	EUCATEX	5	18,0000000	90,00
35	TIJOLOS CERAMICOS 9X19X29	ALMEIDA	20000	1,4100000	28200,00
36	TORNEIRA BICA MOVEL LAVATÓRIO	KELLY	20	69,0000000	1380,00
37	TORNEIRA BICA MOVEL PAREDE	KELLY	20	64,5000000	1290,00

Validade: 12 meses, ou seja, de 06/08/2024 a 06/08/2025.

Cachoeira Dourada/MG, em 22 de agosto de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:610F5640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
CONTRATO 82/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024

Contrato 82/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024
EDITAL Nº 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI-MG
PRAÇA CAPITÃO ARNALDO DIAS DE ANDRADE, 12, CENTRO.
TEL (031) 38981106 – CNPJ: 18.132.456/0001-70

CONTRATADO
Razão Social: JOSEMAR LAUREANO DOS SANTOS 04161609647
Logradouro: PRAÇA CAPITÃO ARNALDO DIAS DE ANDRADE, 31B - CENTRO
Cidade: CAJURI/MG CEP: 36560-000
CNPJ: 45.877.067/0001-47 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 00430086790067
TEL.: 31 997041129 E-mail: arnaldocaju@hotmail.com

O Município de CAJURI/MG com sede na PRAÇA CAPITÃO ARNALDO DIAS DE ANDRADE, 12, CENTRO TEL (031) 38981106 – CNPJ: 18.132.456/0001-70 representado neste ato pelo Prefeito Municipal Ilmo. Sr. **RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE** residente e domiciliado neste município, portador do CPF 472.043.626-91 neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOSEMAR LAUREANO DOS SANTOS 04161609647**, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.877.067/0001-47 com sede PRAÇA CAPITÃO ARNALDO DIAS DE ANDRADE, 31B - CENTRO representada por Josemar Laureano dos Santos, CPF 041.616.096-47, tendo em vista o julgamento da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Cajuri-MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. 21/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para fins de permissão de uso de espaço público de forma onerosa por tempo determinado, destinado à exploração comercial nas dependências interna e adjacências da Praça de Eventos do município de Cajuri-MG, durante os dias 23, 24 e 25 de agosto de 2024, durante a realização da VI Tomate Agro Festa, tudo conforme Edital e seus anexos, notadamente ao Mapa de Área, conforme ainda especificações contidas neste contrato.
Objeto da contratação:

- CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE DE BARRACAS	Valor total do lote
01	01	**Constitui o objeto da presente licitação a permissão de uso de espaço público de forma onerosa por tempo determinado, destinado à exploração comercial nas dependências interna e adjacências da Praça de Eventos do município de Cajuri-MG, durante os dias 23, 24 e 25 de agosto de 2024, durante a realização da VI Tomate Agro Festa, conforme Mapa de Área. A empresa deverá utilizar tão somente o espaço delimitado no mapa de área, compreendendo a utilização de espaço físico para fixação de barraca padronizadas, tipo chapéu de bruxa, destinadas à comercialização de bebidas, salgados, lanches, brinquedos, parque infantil, bijuterias, doces, vestuário, dentre outros produtos e/ou serviços correlatos ao evento. Será disponiblizado à empresa, o direito de explorar a comercialziação de até 17 (dezessete) camarotes do Rodeio, com capacidade para até 12 (doze) pessoas cada, durante os dias do evento.** **A EMPRESA DEVERÁ, ALEM DO VALOR FINAL OFERTADO, DISPONIBLIZAR AO MUNICÍPIO DURANTRE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, POR MEIO DA EQUIPE ORGANIZADORA OS SEGUINTES ITENS:** **- 300 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL 500ML CADA, INCLUINDO 200 COPOS DESCARTÁVEIS 300ML CADA, CONFORME ORIENTAÇÃO DA EQUIPE;** **- 350 LANCHES (TROPEIRO OU HAMBURGUER ACOMPANHADO DE UM SUCO OU REFRIGERANTE 350 ML) DESTINADOS À TODA A EQUIPE DE TRABALHO E ORGANIZADORES. OS VALE-LACHES DEVERÃO SER ENTREGUES COM ANTECEDENCIA À EQUIPE ORGANIZADORA DO EVENTO;** **- 600 INGRESSOS PARA O PARQUE INFANTIL, PARA SER DISTRIBUIDO PARA AS CRIANÇAS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DURANTE A TARDE KIDS NO DIA 25 DE AGOSTO, A PARTIR DAS 15 HORAS. OS INGRESSOS DEVERÁ SER ENTREGUES COM ANTECEDÊNCIA À EQUIPE ORGANIZADORA DO EVENTO.** **- A EMPRESA VENCEDORA FICARÁ RESPONSAVEL PELA MONTAGEM DE PARQUE INFANTIL, COM NO MINIMO 10 UNIDADES DE BRINQUEDOS DIVERSOS, ENTRE PULA-PULA, TOBOGA, FUTEBOL DE SABÃO E OUTROS, DURANTE OS DIAS 23, 24 E 25 DE AGOSTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO.** **- NO RAIO DE 300 METROS NO ENTORNO DA AREA DO EVENTO SERÁ VEDADO A COMERCIALIZAÇÃO POR TERCEIROS DE QUALQUER TIPO DE PRODUTO, EM VIA PUBLICA, CALÇADAS E LOGRADOUROS. EXCLUSIVE A CONTRATADA.**	**25 Barracas 3,5 x 3,5 metros**	**R$72.101,00**

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
Memorial Descritivo;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência da contratação é de até 31/12/2024 contados da data de assinatura na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
Será permitida a subcontratação do objeto contratual.
CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)
O valor total da contratação é de R$ 72.101,00 (setenta e dois mil e cento e um reais).
CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato, devendo, para tanto, respeitar principalmente o seguinte:
O pagamento deverá ser efetuado pelo contratado de forma integral, à Prefeitura Municipal de Cajuri-MG, na conta: na Conta Corrente: 33.866-4 – Agência: 0428-6 – Banco Brasil, impreterivelmente no prazo de até 24h00min a contar da data de assinatura do contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato e aplicação das sanções previstas na Lei.
CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
Não aplicado.
CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Fiscalizar.
CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento de pontos específicos do objeto, mediante fundamentação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, no prazo de até 02 (duas) horas;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
Cumprir com os preços estipulados no Termo de Referência e Memorial Descritivo;
Cumprir com o fornecimento de todos os brinquedos que compõe o parque, de acordo com o solicitado no Termo de Referência e Memorial Descritivo;
Atender integralmente ao Layout do Parque de Exposição conforme Termo de Referência e Memorial Descritivo.
Realizar o pagamento a Contratante nos prazos devidos.
CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 1% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 1% do valor do Contrato.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
A multa aplicada e as indenizações cabíveis garantia prestada ou será cobrada Administrativamente e/ou judicialmente, até que se finde a dívida (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou

na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
Não se aplica.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)
Fica eleito o Foro da Comarca de Viçosa/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cajuri, 22 de agosto de 2024.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Josemar Laureano Dos Santos 04161609647
JOSEMAR LAUREANO DOS SANTOS

Testemunhas

1-

2-

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:3A57636C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – AO CONTRATO N° 55/2024 (REEQUILIBRIO FINACEIRO)

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO N°55/2024.

Extrato do 2º Termo Aditivo do contrato N° 55/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME- Processo Administrativo nº 47/2023 – Modalidade: Pregão Presencial N° 32/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PRA SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. – Fica alterado o preço registrado do seguinte item:

PRODUTO	*PREÇO ANTERIOR*	*PREÇO ATUALIZADO*
25821. SUPLEMENTO ORAL, COM FIBRAS, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, FIBRAS SABOR BAUNILHA, 400G. COMPOSIÇÃO LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA, INULINA, FOS, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. ISENTO DE GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 230KCAL EM 200 ML DE PRODUTO PRONTO, COM LEITE INTEGRAL. PROTEÍNAS: 27%, CARBOIDRATOS: 65%,GORDURAS: 8%,FONTE DE MACRONUTRIENTES: FIBRAS:(70% FOS E 30% INULINA). PRODUTO REFERENTE: NUTREN ACTIVE OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	40,00	60,47
25819. SUPLEMENTO ORAL EM PÓ PARA IDOSOS, SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTÉICO, COM FIBRAS, ISENTO DE GLÚTEN, LATA 370G, SEM SABOR. LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE DE VACA, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, GORDURA LÁCTEA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, INULINA, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, FOSFATO DE CÁLCIO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE E SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, BITARTARATO DE COLINA, VITAMINA E, INOSITOL, VITAMINA D, VITAMINA A, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA K, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B12 E BIOTINA) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. PRODUTO REFERENTE: NUTREN SENIOR OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE	56,20	122,12

Coração de Jesus/MG, 22 de agosto de 2024.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:2856203C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – AO CONTRATO N° 54/2024 (REEQUILIBRIO FINACEIRO)

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO N°54/2024.

Extrato do 1º Termo Aditivo do contrato N° 54/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA - Processo Administrativo nº 47/2023 – Modalidade: Pregão Presencial N° 32/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PRA SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. – Fica alterado o preço registrado do seguinte item:

PRODUTO	*PREÇO ANTERIOR*	*PREÇO ATUALIZADO*
25811. ALIMENTO EM PÓ FEITO COM UMA FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS A PARTIR DOS 06 MESES DE IDADE., LATA 800G. COMPOSTA POR PROTEÍNA: 40% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE 60 % CASEÍNA, GORDURAS: 97% GORDURA ORIGEM VEGETAL ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA. 3% GORDURA LÁCTEA ADVINDA DA PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, CARBOIDRATOS: 80% LACTOSE 20% MALTODEXTRINA, PREBIÓTICOS: 4GR/LITRO 90% GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS 10% FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS. ISENTO DE GLÚTEN.. PRODUTO REFERENTE: NAN CONFORT 2 OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	43,48	52,82
30276. FORMULA INFANTIL DE PARTIDA COM RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNAS DO SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIX COM 98% DAS GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE ÓTIMA DIGESTIBILIDADE. ACRESCIDA DE PREBIÓTICOS. (GOS E FOS) CONTIDOS NO LEITE REFORÇAM A IMUNIDADE DOS LACTENTES. INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, LEITE DESNATADO, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTOOLIGOSSACARÍDEO E FRUTOOLIGOSSACARÍDEO), ÓLEOS DE PALMA, COCO E CANOLA; CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE MILHO, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINA C, CITRATO DE SÓDIO, TAURINA, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, VITAMINAS A E E, L – CARNITINA, NIACINA, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CAROTENO, VITAMINAS B6 E B1, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA D, BIOTINA, VITAMINA K. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE EM PÓ APTAMIL 1 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE– 400 GRAMAS	24,19	27,89
37889. LEITE FORTINI LATA 400G	48,63	50,18
35136. LEITE INFANTIL. 400G Proteína do soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, lactose, leite desnatado em pó, galacto-oligossacarídeo, maltodextrina, fruto-oligosacarídeos, carbonato de cálcio, mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio,L- ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso , L-triptofano, dissódico de uridina 5- monofosfato, citidina 5-monofosfato, sulfato de zinco, mio- inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL- alfa- tocoferila, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, DL- alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de piridixina, ácido N- pteroil-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono e doglicerídeos de áicido graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. REFERÊNCIA LEITE APTAMIL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - 400 GRAMAS	25,24	27,89
25816. SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTE COM SITUAÇÕES METABÓLICAS DE FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA. PODE SER USADO VIA ORAL COMO ENTERAL (SONDA), SABOR BAUNILHA, 200ML. DENSIDADE CALÓRICA DE 2,0KCAL / ML. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. COMPOSIÇÃO: 62G DE CARBOIDRATOS, 8G DE PROTEÍNAS, 14 G DE GORDURAS TOTAIS, 3G DE GORDURAS SATURADAS, ISENTO DE GORDURA TRANS, COLESTEROL, FIBRA ALIMENTAR, 120MG DE SÓDIO, 130MG DE CÁLCIO, 4MG DE FERRO, 30MG DE CLORO, 110MG DE POTÁSSIO, 130MG DE FÓSFORO, 1 MG DE MANGANÊS, 8MCG DE SELÊNIO, 20MCG DE CROMO, 290 MCG DE MOLIBDÊNIO, 54MCG RE DE VITAMINA A, 0,4MCG DE VITAMINA D, 8 MG DE VITAMINA E, 15MCG DE VITAMINA K, 19MG	11.81	14,25

Coração de Jesus/MG, 22 de agosto de 2024.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:6649344F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CREDENCIAMENTO 0001/2024

CONTRATANTE
Instituto de Previdência dos Servidores de Divinópolis/MG - DIVIPREV

OBJETO
Credenciar profissional médico e assistente social (pessoa física) para a prestação de serviços na área de perícia a serem realizadas em servidores públicos e dependentes vinculados ao DIVIPREV, com a finalidade de agilizar o andamento de processos de concessão e manutenção de benefícios previdenciários conforme a legislação vigente. Serão credenciados os serviços de atendimento aos benefícios por incapacidade, Aposentadoria por Invalidez, Aposentadoria Especial, Pensão por Morte, Isenção de Desconto de Imposto de Renda, compreendendo Perícia Médica, Emissão de Pareceres e Exames Complementares.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 40.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL
25 dias

Sumário

1. DO OBJETO.. 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO.. 3
3. DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR. 4
4. VAGAS. 5
5. DA HABILITAÇÃO.. 5
6. DA REMUNERAÇÂO – MÉDICO PERITO.. 6
7. DA REMUNERAÇÂO – ASSISTENTE SOCIAL. 6
8. PAGAMENTO.. 7
9. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – MÉDICO PERITO.. 7
10. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – ASSISTENTE SOCIAL. 8
11. DOS RECURSOS. 8
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES. 9
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.. 10
14. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS. 11
15. DA CONTRATAÇÃO.. 11
16. CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS. 11
17. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO.. 12
18. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL. 13
19. DISPOSIÇÕES GERAIS. 13

EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº 0001/2024

Torna-se público que o(a) Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Divinópolis/MG - DIVIPREV, sediado(a) na Rua Rio de Janeiro 426, Sala 02, Centro em Divinópolis/MG, realizará **CREDENCIAMENTO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
DO OBJETO
O objeto do presente procedimento é credenciar profissional médico (pessoa física) para a prestação de serviços na área de perícia médica a serem realizadas em servidores públicos e dependentes vinculados ao DIVIPREV, com a finalidade de agilizar o andamento de processos de concessão e manutenção de benefícios previdenciários conforme a legislação vigente. Serão credenciados os serviços de atendimento aos benefícios por incapacidade, Aposentadoria por Invalidez, Aposentadoria Especial, Pensão por Morte, Isenção de Desconto de Imposto de Renda, compreendendo Perícia Médica, Emissão de Pareceres e Exames Complementares.
Credenciar profissional assistente social (pessoa física) para a prestação de serviços na área de perícia ao DIVIPREV, para fins de agilizar o andamento de processos de concessão e manutenção de benefícios previdenciários conforme a legislação vigente. Serão credenciados os serviços de atendimento aos requerimentos de aposentadoria, compreendendo formulários conforme Lei Complementar 142 de 2013.
O presente credenciamento se enquadra na hipótese do art. 3º, inciso I do Decreto nº 11.878, de 2024 .
O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.
DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO
Poderão participar deste credenciamento os interessados que estiverem previamente cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) e que realizarem o envio dos documentos por meio de e-mail para compras@diviprev.mg.gov.br ou presencialmente no DIVIPREV, na Rua Rio de Janeiro 426, SL 02 em Divinópolis/MG durante o horário de funcionamento.
Link sicaf https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf.
O interessado responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiros os atos praticados, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora do credenciamento por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
Não poderão participar do credenciamento:
aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
Pessoa Jurídica.
pessoa física que esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
pessoa física que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
Não poderá participar, direta ou indiretamente, do credenciamento ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
O impedimento de que trata o item 2.3.2 será também aplicado ao interessado que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do interessado.
DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR.
Os interessados poderão encaminhar o requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para a prestação dos serviços, contendo as seguintes informações, por meio eletrônico, por e-mail para compras@diviprev.mg.gov.br ou presencialmente no DIVIPREV, na Rua Rio de Janeiro 426, SL 02 em Divinópolis/MG durante o horário de funcionamento.
Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante de regularidade de contribuição previdenciária;
Alvará de funcionamento e comprovante de regularidade em relação ao recolhimento do Imposto Sobre Serviço (ISS) atualizado;
Curriculum Vitae detalhado;
Certificado de conclusão de Residência Médica na área proposta, no caso de especialista, reconhecido pelo CRM, por meio do Registro de Qualificação de Especialista (RQE), no caso de médico perito, quando for para comprovação de especialidade;

Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), no caso de médico perito;
Diploma de graduação em Medicina, no caso de médico perito;
Diploma de graduação em Assistência Social, no caso de Assistente Social;
Registro no Conselho de Serviço Social (CRESS), no caso para Assistente Social;
Documentos comprobatórios referentes aos requisitos exigidos neste Edital, observando a especialidade que se pretende ser credenciado.

No valor da contratação estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
A apresentação do requerimento de participação com a indicação da intenção de se credenciar implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, assumindo o credenciado o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
No requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar, o interessado apresentará também declaração que:
O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração ou por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
Quando for o caso, o interessado deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
VAGAS
05 (cinco) vagas para médico clinico geral para atendimento local na cidade.
03 (três) vagas para médico do trabalho ou com experiência em análise de aposentadoria especial insalubre e por deficiência. O atendimento pode ser realizado de forma remota através de vídeo chamada ou analise documental.
02 (duas) para Assistente Social.
Para cumprir a exigência do item 4.2, no atendimento remoto, o contratado deve assinar os laudos de forma digital conforme legislação vigente.

DA HABILITAÇÃO
Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto do credenciamento, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
A habilitação será verificada por meio do Sicaf, no que couber, em relação aos documentos por ele abrangidos.
É de responsabilidade do interessado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por e-mail compras@diviprev.mg.gov.br ou presencialmente no DIVIPREV, na Rua Rio de Janeiro 426, SL 02 em Divinópolis/MG durante o horário de funcionamento. Em casos específicos, a administração poderá solicitar a apresentação física de documentos originais ou cópias autenticadas.
O órgão credenciante terá o prazo de 07 (sete) dias úteis para analisar a documentação apresentada pelo interessado.
Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo interessado;
atualização de documentos cuja validade tenha expirado.
Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica.
DA REMUNERAÇÂO – MÉDICO PERITO
O valor de cada exame/perícia será de R$ 112,46 (Cento e doze reais e quarenta e seis centavos), valor este praticado atualmente no Instituto A correção do valor das perícias, quando necessário, será estabelecida em ato da Superintendência, que fixará os valores a serem pagos por perícia realizada. O pagamento será efetuado no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, mediante depósito em conta corrente, conforme cronograma do DIVIPREV.
De acordo com Portaria DIVIPREV correspondente será remunerado com o percentual de:
10% (dez por cento) por especialização médica apresentada, com exceção da clínica médica;
II - 15% (quinze por cento) por especialização médica na área de perícia médica;
III - 20% (vinte por cento) por Mestrado na área médica, objeto do credenciamento;
IV -25% (vinte e cinco por cento) por Doutorado na área médica, objeto do credenciamento.
O pagamento das referidas gratificações está condicionado à apresentação do Certificado de especialista devidamente registrado no Conselho Federal de Medicina por meio de um de seus Conselhos Regionais (CRMs) através da obtenção do RQE (Registro de Qualificação de Especialista) para cada título apresentado, vedada a acumulação de títulos para fins de pagamento de perícia médica.
Conforme Portaria Diviprev 133/2022, o valor da junta será de 03 (três) perícias.
É considerado junta conforme item 6.8, a perícia realizada com 2 ou mais profissionais.
DA REMUNERAÇÂO – ASSISTENTE SOCIAL
O valor de cada exame/perícia será de R$ 200,93 (Duzentos reais e noventa e três centavos). A correção do valor das perícias, quando necessário, será estabelecida em ato da Superintendência, que fixará os valores a serem pagos por perícia realizada. O pagamento será efetuado no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, mediante depósito em conta corrente, conforme cronograma do DIVIPREV.
PAGAMENTO
É obrigatório a apresentação mensal dos documentos:
Nota fiscal avulsa ou RPA (Recibo de pagamento autônomo)
Guia do ISS anual quitada.
Declaração se contribui ou não em outras bases para o INSS conforme dispõe a IN da RFB nº 2.110/2022.
Poderá ser solicitado outros documentos conforme legislação vigente.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – MÉDICO PERITO
Realizar exames médicos-periciais em segurados, de maneira presencial no Município de Divinópolis ou de acordo com a necessidade da administração, por telemedicina conforme legislação vigente, que lhe forem encaminhados, registrando os resultados com relação aos protocolos e laudos médicos, conforme estabelecido nos procedimentos de perícia médica do DIVIPREV, respeitando o horário e o local declarado para o atendimento;

Definir com base nos exames de rotina da perícia médica e exames especializados a capacidade laborativa do segurado ou a incapacidade para a vida independente;
Possuir disponibilidade para realizar Junta Médica em seu consultório e/ou no de outro profissional, quando solicitado pelo DIVIPREV;
O profissional credenciado na especialidade Médico do Trabalho deverá realizar análise de Aposentadoria Especial por exposição a agentes nocivos, análise de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) e Laudos Técnicos Ambientais;
O profissional credenciado na especialidade Médico do Trabalho deverá realizar análise de Aposentadoria Especial por deficiência física conforme Lei 142/2013 ou legislação vigente;
O profissional credenciado na especialidade Médico do Trabalho deverá realizar análise de Aposentadoria por invalidez no sistema COMPREV para fins de compensação previdenciária;
O profissional credenciado na especialidade Médico do Trabalho deverá realizar análise de Isenção de Imposto de Renda conforme legislação vigente.
Comunicar ao DIVIPREV, obrigatoriamente, a ocorrência de qualquer irregularidade de que tenha conhecimento;
Emitir pareceres quando solicitado pela Superintendência ou pelo Gerente de Benefícios;
Manter-se atualizado acerca da legislação previdenciária, sobretudo na sua área de atuação;
Zelar pela observância do Código de Ética Médica;
Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, os serviços prestados;
Participar de eventos de orientação técnica, sempre que convocado;
Não alterar as instalações e o endereço de atendimento sem comunicação prévia e por escrito ao DIVIPREV;
Permitir o acompanhamento e a fiscalização pelo DIVIPREV ou pelos servidores designados para tal;
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – ASSISTENTE SOCIAL
Realizar avaliação conforme Lei Complementar nº 142/2013 em segurados, que lhe forem encaminhados, registrando os resultados com relação aos formulários, conforme estabelecido nos procedimentos de perícia do DIVIPREV, respeitando o horário e o local declarado para o atendimento;
Comunicar ao DIVIPREV, obrigatoriamente, a ocorrência de qualquer irregularidade de que tenha conhecimento;
Emitir pareceres quando solicitado pelo Superintendente ou pelo Gerente de Benefícios;
Manter-se atualizado acerca da legislação previdenciária, sobretudo na sua área de atuação;
Zelar pela observância do Código de Ética;
Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, os serviços prestados;
Participar de eventos de orientação técnica, sempre que convocado;
Permitir a acompanhamento e a fiscalização pelo DIVIPREV ou pelos servidores designados para tal;
DOS RECURSOS
A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de interessados, à anulação ou revogação do credenciamento, observará o disposto no art. 17 do Decreto nº 11.878, de 2024.
O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da decisão.
Quando o recurso apresentado impugnar o ato de habilitação ou inabilitação do interessado:
a intenção de recorrer deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis, sob pena de preclusão;
o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de publicação da decisão.
Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico (e-mail compras@beneficios.mg.gov.br).
O recurso será dirigido à comissão de contratação, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
O recurso e o pedido de reconsideração não terão efeito suspensivo.
O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
Comete infração administrativa, nos termos da lei, o interessado que, com dolo ou culpa:
deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela comissão de contratação;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade do credenciamento;
recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento;
fraudar o credenciamento;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
induzir deliberadamente a erro no julgamento;
apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
Causar qualquer constrangimento ao segurado encaminhado.
Efetuar cobranças adicionais ou não manter sigilo sobre os serviços realizados.
Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar e
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida.
as peculiaridades do caso concreto
as circunstâncias agravantes ou atenuantes
os danos que dela provierem para a Administração Pública
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da comunicação oficial.
No descumprimento das obrigações, a administração pública poderá aplicar impedimento de licitação.
As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos enquanto este permanecer em vigor.
A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail compras@diviprev.mg.gov.br.
A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
Acolhida a impugnação, o edital retificado será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS
O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.
DA CONTRATAÇÃO
Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.
O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será de 07 (sete) dias.
O prazo de que trata o item 9.3 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.
Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
É vedado o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.
Não gera qualquer vínculo empregatício e limita se tão somente ao objeto contratado.
CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS.
Critérios de classificação para médico perito.
Experiência prévia em Perícia Médica = um ponto por ano até o máximo de cinco pontos;
Experiência em análise de Aposentadoria Especial por exposição a agentes nocivos, análise de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) = um ponto por ano até o máximo de cinco pontos;
títulos de especialização e/ou pós-graduação, limitados a no máximo três, devidamente reconhecidos pelos Conselhos, Sociedades, Associações Médicas ou pelo Ministério da Educação, excluídos o Título de especialista requisitado para o credenciamento = um ponto para cada título reconhecido;
em caso de mesma pontuação final entre os pretendentes ao credenciamento, o critério de desempate deverá priorizar o item “a”, seguido dos itens “b” e “c” nesta ordem;
persistindo o empate, será classificado o médico mais antigo de acordo com a data do diploma de graduação expedido pelo MEC.
Critérios de classificação para Assistente Social.
Experiência prévia em Perícia conforme Lei Complementar nº 142 de 2013 = um ponto por ano até o máximo de cinco pontos;
Títulos de especialização e/ou pós-graduação, limitados a no máximo três, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação;
títulos de especialização e/ou pós-graduação, limitados a no máximo três, devidamente reconhecidos pelos Conselhos, Sociedades, Associações Médicas ou pelo Ministério da Educação, excluídos o Título de especialista requisitado para o credenciamento = um ponto para cada título reconhecido;
Em caso de mesma pontuação final entre os pretendentes ao credenciamento, o critério de desempate deverá priorizar o item “a”, seguido do item “b” nesta ordem;
Persistindo o empate, será classificado o assistente social mais antigo de acordo com a data do diploma de graduação expedido pelo MEC.
DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO
O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.
Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.
A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.
Será realizado o descredenciamento quando houver:
pedido formalizado pelo credenciado, no prazo de 30 dias;
perda das condições de habilitação do credenciado;
descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.
Se houver a efetiva prestação de serviços, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o contratato não regularize a sua situação.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL
O presente edital terá prazo de vigência de 25 dias, a contar da data de sua publicação.
O contrato terá prazo de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado conforme necessidade da administração.
Previsão de renovação até 10 anos comprovada a economicidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Tabela de Requisitos
ANEXO II – Modelo de Proposta de Credenciamento

Divinópolis , 13 de agosto de 2024

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

ANEXO I
TABELA DE REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

ESPECIALIDADE	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Médico do Trabalho	- Registro no CRM; - Título de especialista ou certificado de conclusão de residência médica na especialidade Médico do trabalho ou comprovação de experiência em perícia médica.	- Executar os serviços dispostos neste edital
Clínica Geral	- Registro no CRM; Experiência comprovada de 02 (dois) anos. - Consultório em Divinópolis/MG	- Executar os serviços dispostos neste edital
Assistente Social	- Registro no CRESS;	- Executar os serviços dispostos neste edital

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

NOME				
NACIONALIDADE	NATURALIDADE	DATA NASCIMENTO	EDTADO CIVIL	SEXO

ENDEREÇO DA RESIDENCIA	TELEFONE

ENDEREÇO DO CONSULTÓRIO	TELEFONE

Nº DE INSCRIÇÃO NO INSS/RPPS	CPF	CRM / CRESS	ESPECIALIDADE (SE HOUVER)

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

	SIM	NÃO
É servidor público de cargo em comissão ou função gratificada?		
Está no exercício de mandato legislativo/executivo?		
Está registrado, oficialmente, para candidatura de cargo eletivo?		
Possui outros vínculos empregatícios?		
Quais e em que dias/horários?		

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, QUE CONCORDO COM O VALOR DOS HONORÁRIOS DE PERÍCIA MÉDICA ESTABELECIDOS PELA SUPERINTENDENCIA DO DIVIPREV E ACATO TODAS AS NORMAS MÉDICO-PERICIAIS DO INSTITUTO.	
Local e data	Carimbo e assinatura

Nota Explicativa: O "*prazo de vigência do Edital de credenciamento*" (art. 5º e art. 9º, parágrafo único, do Decreto nº 11.878/2024) não se confunde com o "*prazo de validade do credenciamento*" (art. 19, §1º, do Decreto nº 11.878/2024).

O *prazo de vigência do edital de credenciamento* é o período no qual os interessados podem se habilitar a compor a lista de credenciados.

Já o *prazo de validade do credenciamento* é o período em que, uma vez habilitados, os interessados permanecerão na lista de credenciados, e, portanto aptos a serem convocado para a execução do objeto.

Nota Explicativa: Conforme entendimento adotado no Parecer n. 0003/2017/CNU/CGU/AGU, "II - É admissível o estabelecimento de **vigência indeterminada** ao credenciamento, com inexistência de prazo limite para que os interessados possam comparecer e se credenciar perante a Administração Pública, sem prejuízo de alteração ulterior das regras de credenciamento"

Nota Explicativa: o Decreto 11.878/24 deixa a cargo do Edital a definição do prazo de manifestação da intenção de recorrer (art. 17, *caput*). Alerta-se, todavia, que este prazo não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis, considerando que este é o prazo limite para apresentação das razões recursais propriamente ditas.

Nota explicativa: As infrações e penalidades dispostas nesse tópico se referem especialmente ao procedimento do credenciamento, ficando no contrato os regramentos inerentes à fase de execução contratual.

Nota Explicativa: o Decreto 11.878/24 deixa a cargo do Edital a definição do prazo de manifestação da intenção de recorrer (art. 17, *caput*). Alerta-se, todavia, que este prazo não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis, considerando que este é o prazo limite para apresentação das razões recursais propriamente ditas.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAB5E071

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 437, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 437, de 16 de agosto de 2024

Altera Portaria n° 422, de 06 de agosto de 2024, que nomeia servidores para uso do SICOM

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o quadro de servidores nomeados para o uso e o desempenho das funções exigidas pelo TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais através do sistema SICOM, conforme MAPA DE ATRIBUIÇÕES – SICOM:

Responsáveis pelas Solicitações e Cotações de Compras				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
35959	FÁBIO DE ARAÚJO	ADMINISTRAÇÃO	contratos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
36316	MARIANA MARTINS PERIM	ADMINISTRAÇÃO	marianaperim@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1011
35415	REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI	ADMINISTRAÇÃO	regiane.rh@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1012
2111	LUIZ RIBEIRO DE PAULA	ADMINISTRAÇÃO	luiz@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
35414	JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35359	BARBARA ROMANELLI DE FARIA	ADMINISTRAÇÃO	comprasgxp@gmail.com	(35) 3559-1020
35531	ÉLCIO CARLOS DO ROSÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	elcio.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1013
35920	LEANDRO CESAR FIDELIS	ADMINISTRAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35302	JHONATHAN BENEDITO RUINHO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
35913	JAIR PEREIRA BASTOS FILHO	ADMINISTRAÇÃO	jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16457	ELZA DE MESQUITA	ADMINISTRAÇÃO	elza.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35794	OTÁVIO VINÍCIUS VASCONCELLOS	ADMINISTRAÇÃO	Otavio.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
35612	ANTÔNIO DE PÁDUA GOUVÊA BAZANINI	ADMINISTRAÇÃO	antonio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1021
35946	GUILHERME NASCIMENTO MARSON BICALHO	ADMINISTRAÇÃO	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35964	GABRIEL MARIANO SILVA DE DEUS	ADMINISTRAÇÃO	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35911	LUCAS SILVEIRA NASCIMENTO	ADMINISTRAÇÃO	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35988	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	ADMINISTRAÇÃO	marianaricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35937	MIKE MASSAMI SABINO SATO	ADMINISTRAÇÃO	almoxarifadocentral@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35925	ELAINE CRISTINA RAMOS SAMPAIO	ADMINISTRAÇÃO	elaine.rh@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1012
35027	ANA MÁRCIA MAGALHÃES CÂNDIDO	ADMINISTRAÇÃO	drh@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1012
36317	BRUNA IVINY TAVARES	ADMINISTRAÇÃO	bruna.tavares@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
36318	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	contratosgxp@gmail.com	(35) 3559-1020
35705	MATHEUS CORREIA PEDROZA	ADMINISTRAÇÃO	Matheus.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1013
36339	MICHELE TOSTES ALBO LIMA	ADMINISTRAÇÃO	ouvidoriamunicipal@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5566
16271	FLÁVIO LUCIANO GRATIERI	CULTURA	flaviogratieri@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1097
35451	MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED	CULTURA	marcos.buled@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
35453	ANGÉLICA ARAUJO DIAS PRADO	CULTURA	smculturaguaxupe@yahoo.com.br	(35) 3559-1004
36013	NÍCOLAS RAFAEL DOS SANTOS MACHADO	CULTURA	nicorafaelsantos@hotmail.com	(35) 3559-1081
16233	ALEXSANDRA GOMES SILVA DOS SANTOS	CULTURA	alexsandra@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
16389	SANDRA APARECIDA DA COSTA	EDUCAÇÃO	sandracosta877@hotmail.com	(35) 3559-1096
35460	MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO	EDUCAÇÃO	mariangela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
35420	ANDRÉ LUIZ DE SANTI	EDUCAÇÃO	andresanti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35662	ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	merenda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
36371	LEANDRO AUGUSTO MANCINI ALVES	EDUCAÇÃO	leandromancini@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
35405	ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA	FINANÇAS	elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1019
1916	ELIANA CORREA MANSANO LEANDRINI	FINANÇAS	elianadesenvolvimento@yahoo.com	(35) 3559-1029
16711	MANOEL FERNANDO DA ASCENÇÃO	FINANÇAS	mfernandoasc@gmail.com	(35) 3559-1022
16323	BEATRIZ ELIZABETH DE MELO	FINANÇAS	bia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1016
16245	SONIA DE FREITAS LAMIM	FINANÇAS	sonia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1005
35495	LUCIANA CRISTINA DE ARAUJO	GOVERNO	lucianaaraujo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 98824-1435
35673	PATRÍCIA RAMOS DE OLIVEIRA SILVA	GOVERNO	gabinete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1001
35407	JANINE COIMBRA FRANCA CUNHA	GOVERNO	janinecoimbracomunicacao@gmail.com	(35) 3559-1001
35551	RENATO CARLOS DE GOUVÊA	GOVERNO	renatocgouvea@yahoo.com.br	(35) 99809-4472
35552	NAYARA MARIA DE OLIVEIRA	CONTROLADORIA	nayara@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1015
35921	PAULO HENRIQUE SILVA FORTUNATO	CONTROLADORIA	paulohenrique@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1015
33502	DEBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS	PROCURADORIA	deborahandrade@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1018
35762	RAFAEL FELICIO MANSANO	PROCURADORIA	rafael.mansano@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1018
35404	LISIANE CRISTINA DURANTE	PROCURADORIA	lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-6712
36280	EDUARDO PASQUA DE MORAES	PROCURADORIA	eduardo.pasqua@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1018
02513	GERSON GONÇALVES	MEIO AMBIENTE	gerson.goncalves@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
35454	NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO	MEIO AMBIENTE	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
16916	GRAZIELE BARONI DE OLIVEIRA	MEIO AMBIENTE	grazielebaroni@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
35449	RAFAELA MACEDO SOARES	MEIO AMBIENTE	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
35872	SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO	MEIO AMBIENTE	soldecarvalho@yahoo.com.br	(35) 3551-8007
36077	MÁRCIO NUNES TEÓFILO	OBRAS	marcio.nilsa@gmail.com	(35) 3559-1084
35689	MARCOS ROBERTO DA CUNHA	OBRAS	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1084
35442	EDNALDO ALVES BARBOSA	OBRAS	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1084

16488	ANDRÉ LUIS LEPIANE	OBRAS	andretransporteguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1147
35687	FERNANDA APARECIDA BERNARDES DE SOUSA	OBRAS	fernanda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35158	LEONARDO DE JESUS BUENO	OBRAS	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 99182-1242
35446	DANIELA APARECIDA CURTIO	PLANEJAMENTO E URBANISMO	danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35502	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	PLANEJAMENTO E URBANISMO	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
35443	CRISTIANE DE FÁTIMA BRAGA	PLANEJAMENTO E URBANISMO	cristianecontab@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010
36080	KARINA DE BRITO BENTO FRANCO	PLANJEMANETO E URBANISMO	karinabrito@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
35712	NILCE FRANCHI	PLANJEMANETO E URBANISMO	nilcefranchi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010
16012	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	betemonteiro1968@gmail.com	(35) 3559-1165
16209	FERNANDA APARECIDA DE PÁDUA RIBEIRO	SAÚDE	fernandasaudeguaxupe@gmail.com	(35)3559-1061
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	alexcastroresende@outlook.com	(35)3559-1056
16735	CRISTIANE APARECIDA DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	cristianesaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1061
33106	ALESSANDRA CRISTINA MOREIRA	SAÚDE	alemoreiragxp@hotmail.com	(35) 98834-6005
16252	PATRÍCIA DE ANDRADE PEREIRA SALES OLIVEIRA	SAÚDE	patriciapsoliveira@yahoo.com	(35) 3559-1056
35845	ADILSON DE IÓRIO FREITAS	SAÚDE	adilson_freitas2002@yahoo.com.br	(35) 3559-1141
35459	SINHARA APARECIDA DIAS	SAÚDE	sinhara_dias@hotmail.com	(35) 3559-1000
35848	GUILHERME DE CARVALHO	SAÚDE	guilhermesaude2022@gmail.com	(35) 3559-1056
35858	ANTONIA MARIA HONORATO LOMBARDI	SAÚDE	toninha@guaxupe.mg.gov.br	(35) 98834-6005
16529	EDUARDO ABRÃO	SAÚDE	eduardo.abrao1973@gmail.com	(35) 3559-1068
16703	GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO	SAÚDE	gislainesalomao@gmail.com	(35) 3559-1062
35934	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065
35896	ANA RAQUEL LENCI	SAÚDE	analenci@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-2719
35860	MAILAINE CRISTINA SOUZA ANDRADE	SAÚDE	mailaineandrade@gmail.com	(35) 3559-1165
35424	RENATA DE ARAÚJO MONTEIRO CELANI	SAÚDE	renatacelanisaude@gmail.com	(35) 3559-1062
16269	ELDA MAELI DE ALENCAR	SAÚDE	transportesaudeguaxupe@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1100
36247	NAIANA DE LIMA CRUZ	SAÚDE	naianaprefguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1068
36172	PATRICE LUZ DA COSTA	SAÚDE	comprassaude@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
35821	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	SAÚDE	odontologia.ceo@hotmail.com	(35) 3559-1000
35987	FABIANA MARA MARQUES	SAÚDE	fabianamara@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
36127	ANDRÉ LATTARO DOS SANTOS	SAÚDE	andrelattaro@gmail.com	(35) 98834 6005
36337	BRUNA DE SOUZA DA SILVA	SOCIAL	bruna.social@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35431	ADRIANA CARVALHO DOS SANTOS	SOCIAL	adrianacsantos73@gmail.com	(35) 3559-1078
35435	MARCOS RIBEIRO DO VALLE FILHO	SOCIAL	marcosribeiro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35432	FRANCIELE INÁCIA REZENDE MORAES	SOCIAL	moraesfranciele8@gmail.com	(35) 3559-1078
35770	LUIZ GUSTAVO AMORIM GONÇALVES	SOCIAL	luiz.gustavo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
33504	JULIANA PEREIRA ROLLO	SOCIAL	juliana.rollo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
36278	GIULIA RIBEIRO	SOCIAL	giulia.ribeiro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35982	BIANKA ROBERTA VASCONCELOS HERCULANO	SOCIAL	bianka@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
36377	LUIZ FERNANDO SMARGIASSI	SOCIAL	luiz.fernando@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35.161	ROUSIANE ALVES BARBOSA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	rousiane@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
36076	LAÉRCIO DONIZETTI DO NASCIMENTO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	segurança@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
35740	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	sirleyclaudino@yahoo.com.br	(35) 3551-5473
36349	MAXYMILIAN SMARGIASSI	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	maxymilian@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
35861	FAUSTINO JOSE DOS SANTOS NETO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	faustinogxp@gmail.com	(35) 3551-5473
36060	DAVID WILLIAN FERNANDES DOS REIS COSTA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	David.willian@guaxupe.gov.br	(35) 3551-5473

Responsável pela Reserva Orçamentária/Financeira

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIAMUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
35418	JULIANA REIS MOREIRA FREIRE	FINANÇAS	julianareis@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1016
35504	TATIANA GONÇALVES DUARTE	FINANÇAS	tatiana@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1022

Responsável pelo Edital

MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
35913	JAIR PEREIRA BASTOS FILHO	SECRETÁRIO	jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
00011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	ADMINISTRAÇÃO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1060
35920	LEANDRO CÉSAR FIDÉLIS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
35502	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
16032	CARLOS ROBERTO NAZARÉ	PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
35988	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	marianaricciardi@guaxupé.mg.gov.br	(35)3559-1012
34700	RAFHAEL CASTRO MELO GONÇALVES	PREGOEIRO	drh@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1012
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020

Responsável pela abertura do processo licitatório

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
35913	JAIR PEREIRA BASTOS FILHO	PREGOEIRO	Jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
00011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1060
35988	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	PREGOEIRO	marianaricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16032	CARLOS ROBERTO NAZARÉ	PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
35502	DENISE FÁTIMA MARIANA DOS SANTOS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
34700	RAFHAEL CASTRO MELO GONÇALVES	PREGOEIRO	drh@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1012
35920	LEANDRO CESAR FIDELIS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109

Responsável pela condução do processo licitatório

MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARÉ	PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35)3559-1020
00011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020

35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35913	JAIR PEREIRA BASTOS FILHO	PREGOEIRO	Jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35502	DENISE FÁTIMA MARIANA DOS SANTOS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
34700	RAFHAEL CASTRO MELO GONÇALVES	PREGOEIRO	drh@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1012
35988	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	marianaricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1012
35920	LEANDRO CESAR FIDELIS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109

Responsável pela Adjudicação				
MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARÉ	PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
00011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	PREGOEIRO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
35988	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	PREGOEIRO	marianaricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35920	LEANDRO CESAR FIDELIS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
35502	DENISE FÁTIMA MARIANA DOS SANTOS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
34700	RAFHAEL CASTRO MELO GONÇALVES	PREGOEIRO	drh@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1012
35913	JAIR PEREIRA BASTOS FILHO	PREGOEIRO	Jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020

Responsável pela Homologação	
PREGÃO ELETRÔNICO - CONTRATAÇÃO	SECRETÁRIO SOLICITANTE
PREGÃO ELETRÔNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA – CONCURSO – LEILÃO E DIÁLOGO COMPETITIVO	SECRETÁRIO SOLICITANTE

Responsáveis pelos Processos Licitatórios	
PREGÃO - CONCORRÊNCIA – CONCURSOS – LEILÃO E DIÁLOGO COMPETITIVO	PORTARIA ESPECÍFICA

Responsável pela publicação em Órgão de Imprensa Oficial				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
35762	RAFAEL FELICIO MANSANO	PROCURADORIA	rafael.mansano@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1018
36280	EDUARDO PASQUA DE MORAES	PROCURADORIA	eduardo.pasqua@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1018
35988	MARIANA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	ADMINISTRAÇÃO	marianaricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
36317	BRUNA IVINY TAVARES	ADMINISTRAÇÃO	bruna.tavares@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
36318	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	contratosgxp@gmail.com	(35) 3559-1020
35959	FÁBIO DE ARAÚJO	ADMINISTRAÇÃO	contratos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35612	ANTÔNIO DE PÁDUA GOUVÊA BAZANINI	ADMINISTRAÇÃO	antonio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35359	BARBARA ROMANELLI DE FARIA	ADMINISTRAÇÃO	comprasgxp@gmail.com	(35) 3559-1020
00011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	ADMINISTRAÇÃO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
16032	CARLOS ROBERTO NAZARÉ	ADMINISTRAÇÃO	prefeituragxp@yahoo.com.br	(35) 3559-1020
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35920	LEANDRO CESAR FIDELIS	ADMINISTRAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020

Responsáveis para apoiar o almoxarifado central e responder pelo recebimento de bens e serviços					
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	RESPONSÁVEIS PELO:	E-MAIL	TELEFONE
35446	DANIELA APARECIDA CURTIO	PLANEJAMENTO E URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35502	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	PLANEJAMENTO E URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
36080	KARINA DE BRITO BENTO FRANCO	PLANJEMANETO E URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	karinabrito@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
35504	ALINE APARECIDA RODRIGUES PEDROZA	GOVERNO	Apoiar o Almoxarifado Central e Serviços da Secretaria	aline.pedroza@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
35495	LUCIANA CRISTINA DE ARAUJO	GOVERNO	Apoiar o Almoxarifado Central e Serviços da Secretaria	lucianaaraujo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 98824-1435
35689	MARCOS ROBERTO DA CUNHA	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
36077	MÁRCIO NUNES TEÓFILO	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	marcio.nilsa@gmail.com	(35) 3559-1084
35687	FERNANDA APARECIDA BERNARDES DE SOUSA	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	fernanda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35158	LEONARDO DE JESUS BUENO	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 99182-1242
16488	ANDRÉ LUIS LEPIANE	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	andretransporteguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1147
35442	EDNALDO ALVES BARBOSA	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obras.transporte2018@gmail.com	(35) 3559-1074
35522	MARCOS LUIZ RODRIGUES	OBRAS	Controle da frota Municipal	marcosluizobras@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1084
1917	MÁRCIA PASQUA	OBRAS	Serviços da secretaria	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1084
33106	ALESSANDRA CRISTINA MOREIRA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	alemoreiragxp@hotmail.com	(35) 3559-1056
35858	ANTONIA MARIA HONORATO LOMBARDI	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central / Farmácia e Serviços da Secretaria	toninhaprefeituragpe@gmail.com	(35) 3559-1165
35860	MAILAINE CRISTINA SOUZA ANDRADE	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central / Farmácia e Serviços da Secretaria	mailaineandrade@gmail.com	(35) 3559-1165
16703	GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	gislainesalomao@gmail.com	(35) 3559-1062
35934	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065
35424	RENATA DE ARAÚJO MONTEIRO CELANI	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	renatacelanisaude@gmail.com	(35) 3559-1062
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	alexcastro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1056
16529	EDUARDO ABRÃO	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	eduardo.abrao1973@gmail.com	(35) 3559-1068
16735	CRISTIANE APARECIDA DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	cristianesaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1061
35821	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central e Serviços de Odontologia	odontologia.ceo@hotmail.com	(35) 3559-1000
35845	ADILSON DE IÓRIO FREITAS	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central / Farmácia e Serviços da Secretaria	adilson_freitas2002@yahoo.com.br	(35) 3559-1141
16012	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central / Farmácia e Serviços da Secretaria	betemonteiro1968@gmail.com	(35) 3559-1165
35848	GUILHERME DE CARVALHO	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	guilherme.saude@gmail.com	(35) 3559-1056
16209	FERNANDA APARECIDA DE PÁDUA RIBEIRO	SAÚDE	Apoiar o almoxarifado Central	fernandasaudeguaxupe@gmail.com	(35)3559-1061
35896	ANA RAQUEL LENCI	SAÚDE	Serviços da Vigilância em saúde	analenci@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-2719
16252	PATRÍCIA DE ANDRADE PEREIRA SALES OLIVEIRA	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	farmacia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1068

35459	SINHARA APARECIDA DIAS	SAÚDE	Apoiar o almoxarifado Central e serviços de odontologia	sinhara_dias@hotmail.com	(35) 3559-1000
36127	ANDRE LATTARO DOS SANTOS	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central / Farmácia	andrelattaro@gmail.com	(35) 98834-6005
16269	ELDA MAELI DE ALENCAR	SAÚDE	Serviços de Seção de Transportes	trasnportesaudeguaxupe@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1100
35987	FABIANA MARA MARQUES	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	fabianamara@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
36247	NAIANA DE LIMA CRUZ	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	naianaprefguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1068
36172	PATRICE LUZ DA COSTA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	comprassaude@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
35420	ANDRÉ LUIZ DE SANTI	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	andresanti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35460	MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	mariangela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
35662	ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	merenda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
16389	SANDRA APARECIDA DA COSTA	EDUCAÇÃO	Serviços da Secretaria	sandracosta877@hotmail.com	(35) 3559-1096
36371	LEANDRO AUGUSTO MANCINI ALVES	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	leandromancini@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
36337	BRUNA DE SOUZA DA SILVA	SOCIAL	Serviços da Secretaria	bruna.social@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35429	MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	SOCIAL	Serviços da Secretaria	mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35432	FRANCIELE INÁCIA REZENDE MORAES	SOCIAL	Serviços da Secretaria	moraesfranciele8@gmail.com	(35) 3559-1078
35698	DANIELA APARECIDA DA SILVA	SOCIAL	Serviços da Secretaria	danyysilva.gxp@bol.com.br	(35) 3559-1078
35746	DALILA DOS SANTOS GONÇAVES FERREIRA	SOCIAL	Serviços da Secretaria	ferreira.dalila@yahoo.com.br	(35) 3559-1078
35431	ADRIANA CARVALHO DOS SANTOS	SOCIAL	Serviços da Secretaria	adrianacsantos73@gmail.com	(35) 3559-1078
35435	MARCOS RIBEIRO DO VALLE FILHO	SOCIAL	Serviços da Secretaria	marcosribeiro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35770	LUIZ GUSTAVO AMORIM GONÇALVES	SOCIAL	Serviços da Secretaria	luiz.gustavo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
33504	JULIANA PEREIRA ROLLO	SOCIAL	Serviços da Secretaria	juliana.rollo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
36278	GIULIA RIBEIRO	SOCIAL	Serviços da Secretaria	giulia.ribeiro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35982	BIANKA ROBERTA VASCONCELOS HERCULANO	SOCIAL	Serviços da Secretaria	bianka@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
36377	LUIZ FERNANDO SMARGIASSI	SOCIAL	Serviços da Secretaria	luiz.fernando@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
34549	ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA	FINANÇAS	Serviços da Secretaria	elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1019
16323	BEATRIZ ELIZABETH DE MELO	FINANÇAS	Serviços da Secretaria	biabeths@gmail.com	(35) 3559-1005
35406	MÁRCIO DE SOUZA DIAS	FINANÇAS	Serviços da Secretaria	tesourariagxp@gmail.com	(35) 3559-1024
35760	BIANCA MARQUES DE SOUZA	FINANÇAS	Serviços da Secretaria	bianca.marques@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3552-2787
35913	JAIR PEREIRA BASTOS FILHO	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	Jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35414	JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35415	REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Divisão de R.H.	regiane.rh@guaxupe.mg.br	(35) 3559-1012
36316	MARIANA MARTINS PERIM	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	marianaperim@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1011
35531	ÉLCIO CARLOS DO ROSÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	elcio.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1013
2111	LUIZ RIBEIRO DE PAULA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	luiz@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
35920	LEANDRO CÉSAR FIDELIS	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
35302	JHONATHAN BENEDITO RUINHO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
16457	ELZA DE MESQUITA	ADMINISTRAÇÃO	Almoxarifado Central/ Obras	elza.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
16728	LUIZ CARLOS FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	Almoxarifado Central/ Obras	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35794	OTÁVIO VINÍCIUS VASCONCELOS	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	otavio.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
35946	GUILHERME NASCIMENTO MARSON BICALHO	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35964	GABRIEL MARIANO SILVA DE DEUS	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35911	LUCAS SILVEIRA NASCIMENTO	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35937	MIKE MASSAMI SABINO SATO	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	almoxarifadocentral@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-5051
35925	ELAINE CRISTINA RAMOS SAMPAIO	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	elaine.rh@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1012
35027	ANA MÁRCIA MAGALHÃES CÂNDIDO	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	drh@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1012
35705	MATHEUS CORREIA PEDROZA	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	matheus.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1013
36317	BRUNA IVINY TAVARES	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	bruna.tavares@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
36318	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	contratosgxp@gmail.com	(35) 3559-1020
36339	MICHELE TOSTES ALBO LIMA	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	ouvidoriamunicipal@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5566
35612	ANTÔNIO DE PÁDUA GOUVÊA BAZANINI	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços	antonio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1021
35552	NAYARA MARIA DE OLIVEIRA	CONTROLADORIA	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	nayara@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1015
35921	PAULO HENRIQUE SILVA FORTUNATO	CONTROLADORIA	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	paulohenrique@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1015
35404	LISIANE CRISTINA DURANTE	PROCURADORIA	Serviços da Secretaria	lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-6712
35762	RAFAEL FELICIO MANSANO	PROCURADORIA	Serviços da Secretaria	rafael.mansano@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1018
36280	EDUARDO PASQUA DE MORAES	PROCURADORIA	Serviços da Secretaria	eduardo.pasqua@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1018
35449	RAFAELA MACEDO SOARES	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
02513	GERSON GONÇALVES	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	gerson.goncalves@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
35454	NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
16916	GRAZIELE BARONI DE OLIVEIRA	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	grazielebaroni@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
16233	ALEXSANDRA GOMES SILVA DOS SANTOS	CULTURA	Serviços da Secretaria	alexsandra@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
16220	ANGÉLICA ARAUJO DIAS PRADO	CULTURA	Serviços da Secretaria	smculturaguaxupe@yahoo.com.br	(35) 3559-1004
36013	NÍCOLAS RAFAEL DOS SANTOS MACHADO	CULTURA	Serviços da Secretaria	nicorafaelsantos@hotmsail.com	(35) 3559-1081
16271	FLÁVIO LUCIANO GRATIERI	CULTURA	Serviços da Secretaria	flaviogratieri@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1097

35451	MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED	CULTURA	Serviços da Secretaria	marcos.buled@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
35455	MURILO CHARALLO GALATTE	CULTURA	Serviços de Secretaria	murilogalatte@hotmail.com	(35) 3559-1004
35.161	ROUSIANE ALVES BARBOSA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Solicitações e cotações de compras; Apoiar o almoxarifado Central e responder pelo recebimento de bens e serviços; Serviços da Secretaria.	rousiane@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
36076	LAÉRCIO DONIZETTI DO NASCIMENTO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Solicitações e cotações de compras; Apoiar o almoxarifado Central e responder pelo recebimento de bens e serviços; Serviços da Secretaria.	seguranca@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
36349	MAXYMILIAN SMARGIASSI	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	maxymilian@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
35861	FAUSTINO JOSÉ DOS SNTOS NETO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	faustinogxp@gmail.com	(35) 3551-5473
35740	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	sirleyclaudino@yahoo.com.br	(35) 3551-5473
36060	DAVID WILLIAN FERNANDES DOS REIS COSTA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	david.willian@guaxupe.gov.br	(35) 3551-5473
Responsável pelas avaliações de bens					
MAT.	SERVIDOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	RESPONSÁVEL PELO:	E-MAIL:	TELEFONE:
35357	RAFAEL ANANIAS PELEGRINI	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	rafaelpelegrini@live.com	(35) 3559-1089
35505	ELITON ISRAEL PEREIRA	PANEAMENTO E URBANISMO	SERVIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	eliton.pereira@hotmail.com	(35) 98833-3147
Técnicos responsáveis pelo orçamento de obras e serviços de engenharia					
MAT.	SERVIDOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	RESPONSÁVEL PELO:	E-MAIL:	TELEFONE:
35502	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
35447	WALBER GUSTAVO VASCONCELOS	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	vascon.1604@gmail.com	(35) 98722- 0296
35505	ELITON ISRAEL PEREIRA	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	eliton.pereira@hotmail.com	(35) 3559-1089
35503	LUCIANA GABRIEL CHARAVALLOTE RIBEIRO	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
35532	ELVIS HÉLITON DE MELO LIMA	PLANJEMANETO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	elvis@guaxupe.mg.gov.br	(35) 98722-0296
35585	ANA LUISA RIBEIRO MAGALHÃES REIS	PLANJEMANETO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ana.reis@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551 4355
35750	ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO	PLANJEMANETO E URBANISMO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	abel.celestino@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010
35863	DENNER MORAIS ROCHA FERNANDES	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	dennetmorais@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 422, de 06 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 16 de agosto de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:D5930070

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 - CIMPLA

Objeto: Adesão a ata de registros de preços do Pregão Eletrônico nº 010/2024, cujo objeto trata do registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de engenharia e arquitetura com memoriais descritivos e planilhas orçamentárias de custos e serviços de topografia para atendimento aos entes consorciados do CIMPLA, realizada pelo CIMPLA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ, firmada com a empresa Consórcio FP Projetos – CNPJ: 55.079.041/0001-07 – Líder P.AVELAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
Contratante: Municipio de Ibiá - MG

Contratado(s) e Valor(es):

PLANILHA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
LOTEAMENTO - INFRAESTRUTURA
JOSÉ DIAS

Item	*REFERÊNCIA*	*CÓDIGO*	*DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS*	*UNID*	*QUANT.*	*UNIT.*	*TOTAL*
1.1	SUDECAP	62.05.13	LEVANTAMENTO pLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL 10.000 M² - INCLUSIVE DESENHO	M²	490.000,00	R$ 0,52	R$ 254.800,00
1.2	SUDECAP	62.03.11	PROJETO DE SINALIZAÇÃO/DESVIO	KM	10,00	R$ 2.088,07	R$ 20.880,70
1.3	SUDECAP	62.03.01	PROJETO GEOMETRICO	KM	10,00	R$ 5.633,18	R$ 56.331,80
1.4	SUDECAP	62.03.02	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	KM	10,00	R$ 2.013,48	R$ 20.134,80
1.5	SUDECAP	62.03.04	PROJETO DE DRENAGEM EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	KM	10,00	R$ 6.846,16	R$ 68.461,60
1.6	SUDECAP	62.03.09	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - VIA COLETORA E PRIMÁRIA EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	KM	10,00	R$ 2.694,67	R$ 26.946,70
1.7	SUDECAP	62.01.19	PROJETO ELETRICO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	10,00	R$ 1.421,42	R$ 14.214,20
1.8	SUDECAP	62.01.22	PROJETO HIDRAULICO/SANITÁRIO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	30,00	R$ 1.348,79	R$ 40.463,70
1.9	SUDECAP	62.03.07	PROJETO ESTRUTURAL DE CONTENÇÃO/CANAL	A1	20,00	R$ 1.152,90	R$ 23.058,00
1.10	SUDECAP	62.03.19	COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	A1	15,00	R$ 861,30	R$ 12.919,50
1.11	SUDECAP	62.24.12	ORÇAMENTO ANALÍTICO DE PROJETO EXECUTIVO - GRANDE PORTE	UN	1,00	R$ 9.420,79	R$ 9.420,79
1.12	SUDECAP	61.11.02	ENGENHEIRO CONSULTOR	H	220,00	R$ 145,86	R$ 32.089,20
1.13	SUDECAP	61.11.03	ENGENHEIRO COORDENADOR	H	220,00	R$ 132,22	R$ 29.088,40
1.14	SUDECAP	65.01.01	MOBILIZAÇÃO, INST. E DESMOBILIZAÇÃO P/ EXECUÇÃO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO (NBR 6484:2020)	UNID	1,00	R$ 1.831,30	R$ 1.831,30
1.15	SUDECAP	65.01.02	PERFURAÇÃO DE SOLO SONDAGEM A PERCUSSÃO (NBR 6484:2020)	M	300,00	R$ 115,98	R$ 34.794,67
1.16	SUDECAP	65.01.03	DESMONTAGEM,TRANSPORTE E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SOMDAGEM A PERCUSSÃO POR FURO	UN	20,00	R$ 427,30	R$ 8.546,06
Total do orçamento							R$ 653.981,42

item 1.10 - referente a estudos de viabilidade e estudos ambientais
item 1.11 - referente a elaboração de visitas, reuniões e coordenação dos projetos

PLANILHA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
delegacia - construção etapa 1
anteprojeto

Item	*REFERÊNCIA*	*CÓDIGO*	*DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS*	*UNID*	*QUANT.*	*UNIT.*	*TOTAL*
1.1	SUDECAP	62.05.13	LEVANTAMENTO pLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL 10.000 M² - INCLUSIVE DESENHO	M²	5.000	R$ 0,52	R$ 2.600,00
1.2	SUDECAP	62.02.03	ESTUDO PRELIMINAR DE EDIFICAÇÃO - ÁREA 1500 M² EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	UNID	1,00	R$ 10.684,85	R$ 10.684,85
1.3	SUDECAP	62.20.03	IMAGEM FOTOREALISTA	UNID	10,00	R$ 800,57	R$ 8.005,70
1.4	SUDECAP	62.01.10	PROJETO DE TERRAPLENAGEM (PLANTA)	A1	1,00	R$ 919,22	R$ 919,22
1.5	SUDECAP	62.01.11	PROJETO DE TERRAPLENAGEM (SEÇÕES)	A1	5,00	R$ 595,27	R$ 2.976,35
1.6	SUDECAP	61.11.03	ENGENHEIRO COORDENADOR	H	40,00	R$ 132,22	R$ 5.288,80
Total do orçamento							R$ 30.474,92

OBS: ITEM 1.6 - REFERENTE A ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL E VISITA TÉCNICA.

PLANILHA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
delegacia - construção etapa 2
COMPLEMENTARES

Item	*REFERÊNCIA*	*CÓDIGO*	*DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS*	*UNID*	*QUANT.*	*UNIT.*	*TOTAL*
1.1	SUDECAP	62.01.04	PROJETO ARQUITETONICO - EXECUTIVO	A1	35,00	R$ 1.601,13	R$ 56.039,55
1.2	SUDECAP	62.01.14	PROJETO PAISAGISTICO AREAS LIVRES OBRAS EDIFICAÇÃO	A1	1,00	R$ 1.438,50	R$ 1.438,50
1.3	SUDECAP	62.01.16	PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	35,00	R$ 1.152,90	R$ 40.351,50
1.4	SUDECAP	62.01.21	PROJETO DE ESTRUTUA METALICA	A1	5,00	R$ 1.765,63	R$ 8.828,15
1.5	SUDECAP	62.01.19	PROJETO ELETRICO	A1	10,00	R$ 1.421,42	R$ 14.214,20
1.6	SUDECAP	62.01.20	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	A1	3,00	R$ 1.667,32	R$ 5.001,96
1.7	SUDECAP	62.01.22	PROJETO HIDRAULICO/SANITARIO	A1	13,00	R$ 1.348,79	R$ 17.534,27
1.8	SUDECAP	62.01.23	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	A1	7,00	R$ 1.301,35	R$ 9.109,45
1.9	SUDECAP	62.01.25	PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	A1	3,00	R$ 1.006,42	R$ 3.019,26
1.10	SUDECAP	62.01.28	PROJETO DE AR CONDICIONADO	A1	5,00	R$ 1.421,42	R$ 7.107,10
1.11	SUDECAP	62.20.11	PROJETO DE GLP	UNID	1,00	R$ 1.043,22	R$ 1.043,22
1.12	SUDECAP	62.01.12	PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	A1	3,00	R$ 1.138,35	R$ 3.415,05
1.13	SUDECAP	62.01.40	COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÃO	A1	10,00	R$ 1.071,14	R$ 10.711,40
1.14	SUDECAP	62.24.12	ORÇAMENTO ANALITICO DE PROJETO EXECUTIVO - GRANDE PORTE	UNID	1,00	R$ 9.420,79	R$ 9.420,79
1.15	SUDECAP	61.11.03	ENGENHEIRO COORDENADOR	H	220,00	R$ 132,22	R$ 29.088,40
1.16	SUDECAP	65.01.01	MOBILIZAÇÃO, INST. E DEESMOBILIZAÇÃO P/ EXECUÇÃO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO (NBR 6484:2020)	UNID	1,00	R$ 1.831,30	R$ 1.831,30
1.17	SUDECAP	65.01.02	PERFURAÇÃO DE SOLO SONDAGEM A PERCUSSAO (NBR 6484:2020)	M	90,00	R$ 115,98	R$ 10.438,40
1.18	SUDECAP	65.01.03	DESMONTAGEM, TRANSPORTE E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO POR FURO	UNID	6,00	R$ 427,30	R$ 2.563,82
Total do orçamento							R$ 231.156,32

OBS: ITEM 1.15 - REFERENTE VISITAS TÉCNICAS,REUNIÕES E COORDENAÇÃO DE TODAS DISCIPLINAS DO PROJETO.

Data do Contrato: 22 de agosto de 2024.
Início da Vigência do Contrato: 22 de agosto de 2024.
Término da Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2024.

Ibiá (MG), 22 de agosto de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:9C1A921A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024

Relatório de ResultadoFinal da Comissão de Análise, Avaliação e Seleção de Projetos
A comissão, de posse doEdital de Chamamento Público 001/2024, publicizado em 27de junhode 2024, fazendo uso dasatribuições conferidas a ela no ato de sua designação, selecionou os projetos em conformidade com aosrequisitos do Edital e após decorrido prazos e não havendo recursos impetrados,apresenta como Resultado Final:

Proponente	Projeto	Objetivo	Pontos
Associação Metodista de Assistência Social - AMAS	Aprender Brincando: Educação e Diversão para Crianças e Adolescentes. RR 33.199,83	Proporcionar momentos de lazer, alegria e desenvolvimento integral para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, através da realização de eventos socioeducativos, apresentações artísticas e oficina de reforço escolar.	90
Projeto Vida Nova	Melhorando nosso espaço R$90.000,00	Proporcionar um ambiente acolhedor, saudável, organizado, higienizado e seguro para as crianças e adolescentes do Projeto Vida Nova, respeitando as suas individualidades, com atividades diárias que favoreçam o seu desenvolvimento social, físico, cognitivo e emocional.	89
Associação Maria Efigênia - AME	Berimbola R$89.562,23	Promover desenvolvimento integral de crianças e adolescentes atendidos pela OSC, através de atividades recreativas,ensino da arte de capoeira e promover nutrição adequada.	88
Cáritas Diocesana	Florescer R$85.839,33	Proporcionar melhores condições de vida e cidadania visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários em um ambiente de oportunidades e convivência, através de atividades de cultura, arte e lazer, minimizando a vulnerabilidade socialde crianças e adolescentes nos bairrosperiféricos do município.	62,5
Associação de Pais e amigos dos surdos de João Monlevadee RegiãoAPAS-MON	Promovendo Integração Social-Versão II R$ 90.000,00	Potencializar a convivência familiar e social de crianças e adolescentes surdos ou com deficiência auditiva, através do ensino da Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS, fomentando o protagonismo Infanto/juvenil, e sua integração social. Promovendo também a organização e adequação dos espaços da OSC, onde serão realizadas algumas ações do curso.	62
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade - APAE	Ampliando os Serviços de Assistência Infanto Juvenil R$ 89.265,60	Promover a melhoria no atendimento ao usuário e seus familiares, desenvolvendo estratégias eficazes para lidar com os desafios decorrentes das deficiências e substituindo os equipamentos tecnológicos que se encontram arcaicos e com pouca funcionalidade.	61,5

João Monlevade 22 deagosto 2024

Comissão:

ANA LUIZA DE FREITAS LIMA ARAÚJO	***SANDRA MARIA DE CASTRO***
ROSIMEIRY DE SOUZA SANTOS	***RITA DE CÁSSIA ANICETO DOS REIS***

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5C73CC44

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO DISPENSA Nº 000035/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Dispensa nº 000035/2024, Processo Administrativo nº 000107/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de CAMAS E COLCHÕES DE SOLTEIRO, para a estrutura do Corpo de Bombeiros no município de João Monlevade.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME - 25.275.318/0001-06 moveiseservicosltdame@gmail.com - (31) 3669-2415	11.912,00	7.479,44	4.432,56 Proveito (37,21%)
Totais	11.912,00	7.479,44	4.432,56 Proveito (37,21%)

Detalhes

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME - CPF/CNPJ: 25.275.318/0001-06

Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 22/08/2024 15:30:38			
Lote 00001 CAMA SOLTEIRO SUCUPIRA, 100%, EM MADEIRA MACIÇAcama solteiro sucupira, 100% em madeira maciça proveniente de reflorestamento, acabamento verniz, com estrado em madeira, para colchão de 88cm e possuir barras reforçadas. garantia mínima de 12 meses, conf. termo de referência.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAMA SOLTEIRO SUCUPIRA, 100%, EM MADEIRA MACIÇA Cama solteiro sucupira, 100% em madeira maciça proveniente de reflorestamento, acabamento verniz, com estrado em madeira, para colchão de 88cm e possuir barras reforçadas. Garantia mínima de 12 meses, conf. Termo de Referência.	8,00	UND	530,68	4.245,44
Marca: Braznelo/ Solteiro	Fabricante: Braznelo/ Solteiro		Modelo: Braznelo/ Solteiro	
Item 1 - Cama de sucupira.pdf			Inserido em: 21/08/2024 20:48	
Lote 2	Data/Hora da Adjudicação - 22/08/2024 15:30:44			
Lote 00002 COLCHÃO SOLTEIRO D33, MEDINDO 0,88 DE LARGURAcolchão solteiro densidade d33, medindo 1,88 de comprimento e 0,88 de largura, suporta mínimo de 100 kg;altura mínima de 15 cm, tecido: poliéster e antialérgico;garantia mínima de 12 meses, conforme termo de referência.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
COLCHÃO SOLTEIRO D33, MEDINDO 0,88 DE LARGURA Colchão solteiro Densidade D33, medindo 1,88 de comprimento e 0,88 de largura, suporta mínimo de 100 kg;Altura mínima de 15 cm, Tecido: Poliéster e antialérgico;Garantia mínima de 12 meses, conforme Termo de Referência.	8,00	UND	404,25	3.234,00
Marca: Polar/ Pérola D33	Fabricante: Polar/ Pérola D33		Modelo: Polar/ Pérola D33	
Item 2 - Colchão.pdf			Inserido em: 21/08/2024 20:48	

João Monlevade, 22 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BA4823B4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA Nº 000035/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa nº 000035/2024, Processo Administrativo nº 000107/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de CAMAS E COLCHÕES DE SOLTEIRO, para a estrutura do Corpo de Bombeiros no município de João Monlevade.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME - 25.275.318/0001-06 moveiseservicosltdame@gmail.com - (31) 3669-2415	11.912,00	7.479,44	4.432,56 Proveito (37,21%)
Totais	11.912,00	7.479,44	4.432,56 Proveito (37,21%)

Detalhes

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME - CPF/CNPJ: 25.275.318/0001-06				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 22/08/2024 15:31:00			
Lote 00001 CAMA SOLTEIRO SUCUPIRA, 100%, EM MADEIRA MACIÇAcama solteiro sucupira, 100% em madeira maciça proveniente de reflorestamento, acabamento verniz, com estrado em madeira, para colchão de 88cm e possuir barras reforçadas. garantia mínima de 12 meses, conf. termo de referência.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAMA SOLTEIRO SUCUPIRA, 100%, EM MADEIRA MACIÇA Cama solteiro sucupira, 100% em madeira maciça proveniente de reflorestamento, acabamento verniz, com estrado em madeira, para colchão de 88cm e possuir barras reforçadas. Garantia mínima de 12 meses, conf. Termo de Referência.	8,00	UND	530,68	4.245,44
Marca: Braznelo/ Solteiro	Fabricante: Braznelo/ Solteiro		Modelo: Braznelo/ Solteiro	
Item 1 - Cama de sucupira.pdf		Inserido em: 21/08/2024 20:48		
Lote 2	Data/Hora da Homologação - 22/08/2024 15:31:05			
Lote 00002 COLCHÃO SOLTEIRO D33, MEDINDO 0,88 DE LARGURAcolchão solteiro densidade d33, medindo 1,88 de comprimento e 0,88 de largura, suporta mínimo de 100 kg;altura mínima de 15 cm, tecido: poliéster e antialérgico;garantia mínima de 12 meses, conforme termo de referência.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
COLCHÃO SOLTEIRO D33, MEDINDO 0,88 DE LARGURA Colchão solteiro Densidade D33, medindo 1,88 de comprimento e 0,88 de largura, suporta mínimo de 100 kg;Altura mínima de 15 cm, Tecido: Poliéster e antialérgico;Garantia mínima de 12 meses, conforme Termo de Referência.	8,00	UND	404,25	3.234,00
Marca: Polar/ Pérola D33	Fabricante: Polar/ Pérola D33		Modelo: Polar/ Pérola D33	
Item 2 - Colchão.pdf			Inserido em: 21/08/2024 20:48	

João Monlevade, 22 de Agosto de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:839875E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 37/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024

4º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 37/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024.

O **Município de João Pinheiro**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edmar Xavier Maciel, com interveniência da **Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Alimentação Escolar,** através de sua Secretária Municipal de Educação, Sra. Izolina da Conceição Romana Veloso, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Favorita e Varejo**

Ltda, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 37/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem o objetivo de AUMENTAR o quantitativo em 25% (vinte e cinco por cinco) do item 35 (Carne Suína), constante na cláusula 2.1 do mencionado contrato.

Item	Descrição	Qtde Licitada	Marca	Quant. Aditada	Valor do item	Valor total
FAVORITA E VAREJO LTDA						
037	Carne suína, tipo pernil, sem osso, in natura, sem osso, apresentação em **peça ou cubo**, sem gordura, **fresca**, limpa; aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; Odor: próprio da espécie. Na embalagem deve conter rótulo ou etiqueta que Identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (serviço de Inspeção federal) SIE (serviço de inspeção estadual) ou SIM (serviço de inspeção Municipal). Deverá ser encaminhada às escolas em **pacotes de no máximo 01 kg.** Deverá ser transportada em carros refrigerados que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada (até-12ºc), resfriada (0º a 7ºc).	800 Kg	Própria	200 Kg	R$ 13,80	R$ 2.760,00

1.2 - O valor total deste instrumento é de R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais), acrescido ao contrato firmado de nº 37/2024.

1.3 - O presente aditamento ao contrato nº 37/2024 atende os limites prescrito no artigo 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - SETOR REQUISITANTE

2.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Alimentação Escolar, através de sua Secretária, conforme dispõe o DFD - Documento de Formalização de Demanda em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 37/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

4.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 22 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro –
Contratante
EDMAR XAVIER MACIEL –
Prefeito Municipal

Favorita e Varejo LTDA
DAVY DE OLIVEIRA CAMPOS –
Contratado

Secretaria Municipal de Educação
IZOLINA DA CONCEIÇÃO ROMANA VELOSO –
Gestor do Contrato

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:857932F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 273/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA 40/2024.

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 273/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA 40/2024.

O **Município de João Pinheiro**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edmar Xavier Maciel, com interveniência da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**, através de seu Secretário Joel Pereira dos Reis, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Click Digital Serviços Ltda.**, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 273/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem o objetivo de AUMENTAR o quantitativo em 14,93% (quatorze e noventa e três por cento) do item 03 (banner em lona), constante na cláusula 2.1 do mencionado contrato.

Item	Descrição	Qtde Licitada	Marca	Quant. Aditada	Valor do item	Valor total
FAVORITA E VAREJO LTDA						
03	BANNER EM LONA (impresso), cores 4x0 (colorido), tamanho 80 x 120 cm. Acabamento em madeira arredondada, ponteira de plástico e cordão nas extremidades para pendurar. Arte a definir.	56 Unid.	Própria	8 Kg	R$ 23,00	R$ 184,00

1.2 - O valor total deste instrumento é de R$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais), acrescido ao contrato firmado de nº 273/2024.

1.3 - O presente aditamento ao contrato nº 273/2024 atende os limites prescrito no artigo 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - SETOR REQUISITANTE

2.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através de seu Secretário, conforme dispõe o DFD - Documento de Formalização de Demanda em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 273/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.
4.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 22 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro –
Contratante
EDMAR XAVIER MACIEL –
Prefeito Municipal

Click Digital Serviços LTDA.
CÁTIA REGINA DE SALES GOMES –
Contratada

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
JOEL PEREIRA DOS REIS –
Gestor do Contrato

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:54D7AD6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3656, DE 1 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº 3656, DE 1 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 150.025,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2891, de 14 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 150.025,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	72	1501	30,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	73	1500	1.300,00
02.04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	126	1500	6.250,00
03 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO 03.03 - SANEAMENTO BASICO RURAL			
03.03.17.511.2025.2.223 - MANUT DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26	1753	8.000,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	188	1500	20,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	230	1500	3.200,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	240	1500	2.602,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.071 - APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	334	1500	1.000,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	352	1500	10.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	395	1500	770,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	425	1500	120,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	996	2600	16.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417	1600	2.310,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	477	1500	15,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	453	1500	2.100,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	454	1500	1.260,00

05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	481	1500	10,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	464	1500	7.000,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	520	1500	11,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
06.02.04.482.0013.2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	576	1500	250,00

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	618	1500	2.210,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	660	1500	7,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1014	2660	14.200,00
07.01.08.244.0015.2.154 - MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1012	2660	4.450,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES 08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	704	1500	18.440,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	711	1500	6.150,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	753	1500	12.610,00
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELA VELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	797	1500	110,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	812	1500	11.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	816	1500	200,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE 09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	848	1500	13.400,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	889	1720	4.000,00
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS 10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	917	1500	200,00
TOTAL DE CRÉDITOS			150.025,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	74	1500	1.330,00
02.04.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	127	1500	6.250,00
03 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
03.03 - SANEAMENTO BASICO RURAL			
03.03.17.511.2025.2.223 - MANUT DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	24	1753	8.000,00
03.04.04.129.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	189	1500	20,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	242	1500	2.602,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	235	1500	3.200,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA 04.05.13.392.0009.2.071 - APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	333	1500	1.000,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	350	1500	10.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	396	1500	770,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	415	1600	2.310,00

05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	426	1500	120,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	999	2600	16.600,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	462	1500	7.000,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	479	1500	25,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	455	1500	3.360,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	519	1500	11,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
06.02.04.482.0013.2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	575	1500	250,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	619	1500	2.210,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1015	2660	14.200,00
07.01.08.244.0015.2.154 - MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1011	2660	4.450,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	663	1500	7,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	705	1500	4.920,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	706	1500	19.670,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	755	1500	9.010,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	758	1500	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	760	1500	600,00
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELA VELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	802	1500	110,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	815	1500	900,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	816	1500	10.300,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	818	1500	200,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	846	1500	13.400,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	891	1720	4.000,00
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS 10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO 10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	918	1500	200,00
Total de anulação de dotação			150.025,00
TOTAL DE RECURSOS			150.025,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 1 de agosto de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:EBC5AFDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3657, DE 1 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº 3657, DE 1 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.138.992,21 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2928, de 22 de dezembro de 2023,
DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.138.992,21 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	72	1501	6.450,00
03 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
03.01 - ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31	2753	645,00
03.01.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	163	1500	7.096,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1119	2700	1.226,21
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	165	1700	8.743,23
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.071 - APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	332	1500	19.710,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	333	1500	7.910,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	334	1500	23.820,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	355	1751	5.000,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.391.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	376	1500	1.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	378	1500	8.200,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	453	1500	1.520,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	454	1500	1.050,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	455	1500	10.360,00
05.02.10.303.0012.2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	489	1500	28.000,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	508	1500	3.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	510	1500	2.440,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	567	1500	5.000,00
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
06.02.16.482.0013.2.204 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA URBANA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	582	1500	29.400,00
06.02.16.482.0013.2.334 - PROMOCAO DA REGULARIZACAO DE PROPRIEDADES DE FAMILIAS DE BAIXA RENDA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	583	1500	101,00
06.02.16.482.0013.1.193 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	581	1500	871.800,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	599	1500	1.700,00

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.0.016 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTROPICAS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1118	1661	9,77
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES 08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	812	1500	12.100,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE 09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.0.136 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	833	1500	79.211,00
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS 10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	917	1500	1.700,00
TOTAL DE CRÉDITOS			1.138.992,21

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.002 - MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DE AGENTES POLITICOS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9	1500	13.100,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	10	1500	1.700,00
01.01.06.182.0023.2.167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19	1500	4.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	20	1500	12.400,00
01.02 - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			

01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	28	1500	15.000,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74	1500	13.696,00
03 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33	2753	645,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	338	1500	15.500,00
04.05.13.392.0009.0.015 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES			
3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	322	1500	5.310,00
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	327	1500	100,00
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	344	1500	1.020,00
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	331	1500	2.000,00
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	346	1500	2.700,00
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	331	1500	500,00
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	346	1500	9.300,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.391.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURA DE LUZ - CINELUX			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	371	1500	2.300,00
04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	386	1500	2.900,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	387	1500	700,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	388	1500	2.300,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	396	1500	4.320,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.303.0012.2.326 - MANUTENÇÃO ACOES DE COMBATE E ERRADICAÇAO A DROGAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	492	1500	1.860,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	504	1500	17.000,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	517	1500	1.560,00
05.02.10.306.0024.2.174 - MANUTENCAO PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRICAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	555	1500	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	556	1500	6.000,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
06.02.04.482.0013.2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	574	1500	101,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	576	1500	1.000,00
06.02.16.481.0013.2.210 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA RURAL			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	578	1500	8.320,00
06.02.16.482.0013.1.093 - CONSTRUCAO DE BANHEIROS P/ FAMILIAS DE BAIXA RENDA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	580	1500	18.880,00
06.02.16.482.0013.1.092 - APOIO PARA CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	579	1500	2.200,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	611	1500	1.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	619	1500	1.500,00
07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	676	1500	1.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	701	1500	50.000,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	732	1500	30.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	733	1500	20.000,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	751	1500	9.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	752	1500	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	757	1751	5.000,00
08.02.15.813.0019.1.027 - CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS			

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	761	1500	15.500,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	780	1500	200.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	781	1500	90.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	784	1500	62.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	785	1501	2.600,00
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELA VELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	797	1500	27.000,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	808	1500	33.600,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	809	1500	56.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	810	1500	50.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	811	1500	40.000,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	816	1500	9.710,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1096	1700	8.743,23
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	835	1500	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	836	1501	3.850,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	835	1500	5.400,00
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	850	1500	2.000,00
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	854	1500	15.911,00
09.03.11.332.0021.2.126 - APOIO A AMPLIACAO/IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	867	1500	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	868	1500	8.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	869	1500	16.100,00
09.03.11.332.0021.2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	866	1500	6.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	875	1500	44.000,00
09.04.18.541.0022.1.104 - ELABORACAO E IMPLANTACAO DE ARBORIZACAO URBANA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	871	1500	33.430,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	873	1500	20.000,00
09.04.18.542.0022.2.128 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	898	1500	56.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	899	1500	6.000,00
09.05 - FUNDO MUN. PARA PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS			
09.05.18.541.0022.2.330 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	957	2700	1.226,21
Total de anulação de dotação			1.138.982,44

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Classificação	Fonte	Valor
1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1661	9,77
Total de excesso de arrecadação		9,77
TOTAL DE RECURSOS		1.138.992,21

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 1 de agosto de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:810CBC72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL 01/2024 PREENCHIMENTO DE VAGA DE AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE AFASTADOS DAS FUNÇÕES DEVIDO O PERÍODO ELEITORAL

*A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Público com intuito de preencher as vagas disponíveis e formar cadastro reserva em atendimento a Emenda Constitucional Federal nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, que introduziu os parágrafos 4º, 5º e 6º ao art. 198 da Constituição Federal e Lei Federal 11.350, de 5 de outubro de 2006 com suas alterações e demais Leis Municipais em vigor pertinentes, de acordo com as seguintes disposições deste Edital e seus anexos.*

- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
O Processo Seletivo Público será regido pelo presente edital sob a responsabilidade da "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".
O Processo Seletivo Público será supervisionado pela "Secretaria Municipal de Saúde/Coodernadoria de PSF.
A seleção será composta de avaliação da qualificação técnica dos candidatos, por meio de:
a) Análise de Currículos;

– DOS CARGOS
O Processo Seletivo Público destina-se a selecionar candidatos, através do regime de contratação temporária, para preenchimento de **vagas temporária de agentes comunitário de saúde afastados das funções devido o período eleitoral**, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para preencher as vagas.

Os cargos, as vagas, os pré-requisitos, a jornada semanal de trabalho, o vencimento base são os estabelecidos na tabela que segue:

CÓD	CARGOS	VAGAS			REQUISITO / MÍNIMO DE ESCOLARIDADE	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO BASE
		AP	PcD	TOTAL			
NÍVEL MÉDIO							
01	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF MACHADOS E LAGOA**	*CR	*		Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público e haver concluído, com aproveitamento, *Curso introdutório de formação inicial e continuada de no minino 40 horas	40 horas	R$ 2.824,00 Nível 33-A
02	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF CUSTODINHO, CORREAS, VIGILATOS E SÃO DOMINGOS**	*CR	*		Ensino Médio Completo e residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público e haver concluído, com aproveitamento, *Curso introdutório de formação inicial e continuada de no minino 40 horas	40 horas	R$ 2.824,00 Nível 33-A

CR - CADASTRO RESERVA
*Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PcD (Pessoas com Deficiência) em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.

1.1 O horário de trabalho será estabelecido pela Prefeitura Municipal de Perdões, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.
1.2 A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação.
1.3 Candidatos inscritos para o emprego de Agente Comunitário de Saúde, deverão se enquadrar na Lei Federal nº 11.350/2006, que exige para investidura no emprego, que o candidato resida na área da comunidade em que atuará, desde a data da publicação do edital.
1.4 Candidatos aprovados até o quádruplo da quantidade de vagas ofertadas para cada área deverão participar do Curso de Formação Básica de até 40 horas.

– DAS INSCRIÇÕES
As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia **22/08/2024 até as 12H00 do dia 27/08/2024.**
Para participar do Processo Seletivo Público 01/2024, o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital e seus anexos que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação na função, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
Serão permitidas apenas inscrições;
*Para realização da inscrição no período de inscrição estabelecido pelo subitem "3.1", presencialmente no **PSF do Rosário**.*

– DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA
O candidato deve atender às seguintes condições, quanto à sua investidura:
Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público na forma estabelecida neste Edital e em suas possíveis retificações e aditamentos;
Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
Gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais;
Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexomasculino;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de Perdões - MG, ou em sua falta, de quem este indicar;
Comprovar escolaridade exigida para o cargo, conforme solicitado neste Edital;
Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal;
Estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional e devidamente quite com suas demais exigências legais, quando for o caso;
Não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil.
Considerando que os itens listados são requisitos básicos para ingresso, a Comissão não pode "aceitar" a falta de qualquer requisito.
–Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, RANI (registro administrativo de nascimento indígena), carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não serão aceitos documentos digitais e/ou fotos de documentos.

6– DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1 Em caso de empate na classificação geral, terá preferência os candidatos que se enquadrem nos seguintes critérios respectivamente:
Melhor escolaridade com experiência profissional.
Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, atendendo a Lei Federal nº 10.741/03;
Maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
Certificado de exercício da função de jurado, nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

7– DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO
Será elaborada uma lista de classificação geral com a relação de todos os candidatos.

A partir da data da homologação do Processo Seletivo Público, a posse dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Perdões o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à posse. À Prefeitura Municipal de Perdões - MG reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público.
No ato da posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou cargo público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.
Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Perdões poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.
Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a diligências que comprovem residência e a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à função a que concorrem.
O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura da posse e entrada em exercício, nas datas agendadas pela Prefeitura Municipal de Perdões caracterizarão a desistência do candidato e consequente eliminação do processo.
O candidato que não comparecer à Prefeitura Municipal de Perdões, no prazo estabelecido no Edital de Convocação ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no processo.
O prazo para comparecimento na prefeitura passará a contar a partir da data da publicação da Convocação no Diário Oficial do Município.
O candidato que não comprovar os requisitos mínimos ou não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado deste Processo Seletivo Público.
O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal de Perdões.
Não serão admitidos os candidatos habilitados que fizerem, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas neste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O ato de inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata. Sendo de responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações.
O candidato que proceder a entrega de qualquer documentação via procurador, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante;
Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem classificados, serão submetidos pela Prefeitura Municipal de Perdões, gradativamente e na ordem decrescente de classificação, à Avaliação Médica e também de acordo com o edital de convocação, à medida da necessidade da Prefeitura Municipal, sendo a mesma de caráter eliminatório, conforme o laudo médico fornecido pelo profissional designado, especialmente para esta finalidade.
O candidato que for INAPTO na avaliação médica, que interpor recurso fundamentado terá analisado o recurso pela equipe multidisciplinar que definirá pela reconsideração ou manutenção do resultado, cuja decisão, será homologada pela Prefeitura Municipal de Perdões para todos os fins de direito.

O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO que será publicado resumidamente na imprensa oficial e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Perdões.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito do Município de Perdões

Perdões, 22 de agosto de 2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A35A4BEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (C.M.D.P.D) 2024/2026

Comissão Especial para Elaboração do Plano de Ação de Atividades no ano de 2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – C.M.D.P.D. de Pouso Alegre/MG

Criada pela Resolução Nº 08/2024 – C.M.D.P.D.

Representantes da Sociedade Civil:

EDUARDO TADEU PINTO

RAFAEL CUNHA DE CASTRO TOLEDO

Representantes do Executivo:

DALILA APARECIDA AGUIAR DA SILVA

PATRÍCIA PEREIRA ROSA

Apoio Técnico:
ELIANA COELHO DE OLIVEIRA –
Assistente Social

POUSO ALEGRE
2024

SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS.....4
INTRODUÇÃO.....5
OBJETIVO GERAL.....6
OBJETIVO ESPECÍFICO.....6
PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POUSO ALEGRE/MG.....6
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....16
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....16
REFERÊNCIAL.....16

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ART – Artigo;
C.M.D.P.D. – Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência;
S.M.P.S. – Secretaria Municipal de Políticas Sociais;

INTRODUÇÃO

Considerando a Lei Federal Nº 13.146/2015 e suas atualizações, a Lei Ordinária Municipal Nº 6.958/2024 do município de Pouso Alegre/MG, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Este Conselho fundamentado no Artigo 7º da Lei Ordinária supracitada a fim de desenvolver um processo metodológico de suas atividades deliberou para a formação da Comissão para Elaboração do Plano de Ação do ano de 2024.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência possui o plano de ação como um instrumento metodológico e dialético estabelecendo as ações que serão realizadas por este conselho visando programar as atividades de acompanhamento, fiscalização, deliberação e outras relacionadas às suas atribuições e ao fortalecimento das Políticas Públicas relacionadas às Pessoas com Deficiência.
Para a elaboração deste Plano de Ação, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pouso Alegre/MG considerou o Art.8º da Lei Ordinária Municipal Nº 6.958/24.
As atividades foram elaboradas conforme Legislação supracitada onde especifica as competências do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência.
Portanto, este Conselho acredita que o Plano de Ação é um instrumento de extrema relevância metodológica para uma atuação efetiva, eficaz e eficiente fortalecendo a efetivação das Políticas Municipais direcionadas às pessoas com deficiência no município de Pouso Alegre/MG.
Este Plano de Ação foi aprovado em plenária no dia 21 de agosto de 2024 e terá duração de 2 (dois) anos no período de maio de 2024 a de maio de 2026.

OBJETIVO GERAL

O objetivo geral do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pouso Alegre/MG é elaborar e desenvolver atividades que garantam um trabalho fundamentado no Art.8º da Lei Ordinária Municipal Nº 6.958/2024.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Propor, deliberar e elaborar o Plano de Ação do Conselho Municipal de Direitos das Pessoas com Deficiência;
Criar Comissões Temáticas e Permanentes para estudar, analisar, opinar e emitir parecer sobre matéria que lhe for atribuídas e assessorar as reuniões plenárias nas áreas de sua competência.
Zelar pela efetiva implementação da política municipal dos direitos da pessoa com deficiência;
Acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas relativas à pessoa com deficiência;
Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do município sugerindo as modificações necessárias à consecução da politica para inclusão da pessoa com deficiência;
Propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria de qualidade de vida da pessoa com deficiência;
Propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção das caudas da deficiência e a promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
Definir diretrizes e prioridade da política da politica municipal dos direitos com deficiência;
Acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da politica municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
Indicar prioridades para destinação dos valores depositados no Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, elaborando ou aprovando planos, programas, serviços, ações, capacitações e conferencias previstas no Plano de Aplicações dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência;
Estabelecer as diretrizes, aprovar a aplicação e fiscalização a utilização dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência;
Elaborar e aprovar o seu regimento interno que disciplinará suas organizações e funcionamento;
Convocar junto ao representante da assistência social, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Inscrever e acompanhar os programas, serviços, projetos e benefícios das entidades governamentais e não governamentais relacionadas às pessoas com deficiências;
Informar ao Órgão Gestor e ao Conselho Municipal de Assistência Social sobre registro de entidade e organizações de atendimento à Pessoa com Deficiência bem como o cancelamento do registro dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertado pela instituição;
Apreciar trimestralmente os relatórios de atividades e de execução dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, através da apresentação de balancetes financeiros pelo gestor do fundo;
Elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para aprovação de projetos serem financiados com recursos do Fundo Municipal das Pessoas com deficiência em consonância com estabelecimento no plano de aplicação e em obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, nos termos definidos na lei n º 13.019/2014;
Manter canais de comunicação permanente com os outros movimentos que tenham por objetivo a defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
Convocar a assembleia dos representantes das entidades não governamentais para escolha de Conselheiro Titular e suplente, em caso de vacância de cargo ou termino de mandato de representantes desse seguimento;
Solicitar ao poder Executivo a indicação de Conselheiro titular e suplente, em caso de vacância de cargo ou de termino de mandato de representante da Secretaria Municipal.

AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE POUSO ALEGRE/MG

OBJETIVO		RESPONSÁVÉIS	PRAZO		JUSTIFICATIVA	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	MÉTODO
			INÍCIO	TÉRMINO				
1.1	Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, após a posse do conselho. (Lei Municipal Nº 6.958/2024, artigo 8º, Inciso I).	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pouso Alegre/MG.	16/05/2024	16/09/2026	Atribuição de atualizar o Regimento Interno dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pouso Alegre/MG.	Formar Comissão para atualização do regimento interno. Deliberar em plenária a atualização do regimento interno.	Atualização do Regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pouso Alegre/MG.	Criação de Comissão; Reuniões para estudos e atualização do regimento interno; Envio do Regimento Interno para deliberação da plenária.
1.2	Propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência. (Lei Municipal Nº 6.958/2024, artigo 8º, Inciso V).	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pouso Alegre/MG.	16/05/2024	16/05/2026	Atribuição de propor a elaboração de estudos e pesquisas que visem à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência.	Propor na pauta das reuniões ordinárias estudos e pesquisas que visem à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência.	Realizar estudos e pesquisas de forma sistematizada que visem à melhoria da qualidade de vida pessoa com deficiência.	Analisar Legislações e Estudos científicos; Realizar parcerias com Universidades; Propor através do C.M.D.P.D. ações que possibilitem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência.
1.3	Acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência. (Lei Municipal Nº 6.958/2024, artigo 8º, IncisoV III).	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pouso Alegre/MG.	16/05/2024	16/05/2026	Atribuição de acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência.	Solicitar por ofício para o executivo ou para o órgão público responsável pela política municipal da inclusão da pessoa com deficiência relatórios de gestão contendo o desempenho e resultados dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência.	Acompanhar e fiscalizar os resultados alcançados pelos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência.	Oficiar o executivo ou o órgão público responsável pela política municipal para inclusão da pessoa com deficiência relatórios de gestão contendo o desempenho e resultados dos programas e projetos.
1.4	Zelar pela efetiva implantação da política municipal dos direitos da pessoa com deficiência. (Lei Municipal Nº 6.958/2024, artigo 8º, Inciso II).	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pouso Alegre/MG.	16/05/2024	16/05/2026	Zelar pela efetiva implantação da política municipal dos direitos da pessoa com deficiência.	Discutir em reunião ordinária e extraordinária estratégias para a efetiva implantação da política municipal para inclusão, defesa e promoção da pessoa com deficiência.	Efetivação da política municipal para inclusão, defesa e promoção da pessoa com deficiência.	Discutir mensalmente a implantação da política municipal para inclusão, defesa e promoção da pessoa com deficiência.
1.5	Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência. (Lei Municipal Nº 6.958/2024, artigo 8º, Inciso IV).	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pouso Alegre/MG e órgãos públicos.	16/05/2024	16/05/2026	Atribuição de acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência.	Criar Comissão Orçamentária conforme preconiza o Regimento Interno. Agendar reuniões internas da Comissão. Agendar reuniões da Comissão com secretarias municipais. Participar da elaboração da proposta orçamentária.	Realizar o acompanhamento da elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência.	Criar Comissão Orçamentária conforme preconiza o Regimento Interno. Agendar reuniões internas da Comissão. Agendar reuniões da Comissão com secretarias municipais. Participar da elaboração da proposta orçamentária.
1.6	Elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para aprovação de projetos serem financiados com recursos do Fundo Municipal das Pessoas com deficiência em consonância com estabelecimento no plano de aplicação e em obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, nos termos definidos na lei n º 13.019/2014; (Lei Municipal Nº 6.958/2024 artigo 8º, Inciso XVI).	Comissão Temática Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pouso Alegre/MG.	16/05/2024	16/05/2026	Criar editais para aprovação de projetos para serem financiados com Fundo Municipal das Pessoas com Deficiência.	Comissão Temática Orçamentária conforme preconiza o Regimento Interno. Criar planejamento de avaliação, fiscalização e acompanhamento de repasses e aplicação de recursos oriundos de iniciativa pública e privada.	Avaliar, fiscalizar e acompanhar sistematicamente os repasses e aplicação de recursos oriundos de iniciativa privada.	Criar Comissão Orçamentária conforme preconiza o Regimento Interno. Criar planejamento de avaliação, fiscalização e acompanhamento de repasses e aplicação de recursos oriundos de iniciativa pública e privada.
1.7	Propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção das causas das deficiências e promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência. (Lei Municipal Nº 6.958/2024 , artigo º, Inciso VI).	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pouso Alegre/MG e Secretaria Municipal de Políticas Sociais.	16/05/2024	16/05/2026	Atribuição de propor e incentivar a realização de campanhas e palestras que visem à prevenção de deficiências, a divulgação e promoção dos direitos da pessoa com deficiência.	A Comissão de Comunicação ficará responsável para apoiar o C.M.D.P.D. na realização de campanhas e palestras que visem à prevenção de deficiências, a divulgação e promoção dos direitos da pessoa com deficiência. Planejar às estratégias para incentivar a realização de campanhas e palestras que visem à prevenção de deficiências, a divulgação e promoção dos direitos da pessoa com deficiência. Solicitar apoio a S.M.P.S.	Propor e incentivar a realização de campanhas e palestras que visem à prevenção de deficiências, a divulgação e promoção dos direitos da pessoa com deficiência.	Planejar às estratégias para incentivar a realização de campanhas e palestras que visem à prevenção de deficiências, a divulgação e promoção dos direitos da pessoa com deficiência. Solicitar apoio a S.M.P.S.
1.12	Convocar junto ao representante da assistência, a Conferência a Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. (Lei Municipal Nº 6.958/2024, artigo 8º, Inciso XII).	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pouso Alegre/MG e Secretaria Municipal de Políticas	16/05/2024	16/05/2026	Atribuição de convocar a Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.	Criar Comissão de Organização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Solicitar apoio da Secretaria	Realizar a cada 2 (dois) anos a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.	Criar Comissão de Organização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

		Sociais.				Municipal de Políticas Sociais. Entrar em contato com o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e com o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.		Solicitar apoio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do plano de ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pouso Alegre/MG será realizado a cada 6 (seis) meses a partir de sua publicação, pelo C.M.D.P.D., onde será debatido na reunião ordinária as ações do Plano de Ação que foram ou não realizadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O plano de ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pouso Alegre/MG é um importante instrumento norteador das ações que serão desenvolvidas no ano de 2024/2026.
O objetivo do plano de ação é planejar ações preconizadas na Lei Ordinária Municipal Nº 6.958 de 23 de maio de 2024 em especial no Art. 8º onde determina as competências dos Conselheiros Municipais do C.M.D.P.D., e outras normativas parametrizadas em âmbito federal e estadual que se relacionam com a Política Pública dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Portanto, ressalta-se que o plano de ação possui duração de 2 (dois) anos devendo ser monitorado e avaliado pelo C.M.D.P.D. de Pouso Alegre/MG a cada 6 (seis) meses através das plenárias onde será analisado se os resultados almejados foram alcançados.
Conclui-se que o plano de ação é um instrumento de extrema importância, tendo em vista que norteia as ações do conselho durante um período de tempo possibilitando a execução de um trabalho sistematizado e metodológico pautado em diretrizes legais que fundamentam suas atribuições.

REFERÊNCIAL

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 02/07/2024

Disponível em https://pousoalegre.mg.gov.br/conselhos/ . Acesso 02/07/2024

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:03CBF705

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1351/2024

DISPÕE SOBRE O SALDO DE BANCO DE HORAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.442 de 01 de abril de 2024, e com base no Decreto Municipal nº 91 de 18 de julho de 2022;
Considerando a necessidade de manter os servidores municipais informados sobre o saldo de suas horas acumuladas no banco de horas;
Considerando a obrigação constitucional de dar publicidade aos atos públicos, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando a Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, que regula o acesso a informações públicas e reforça a necessidade de transparência nos atos administrativos, **TORNA PÚBLICO**:

Art. 1º – Fica publicado o saldo atual de banco de horas dos servidores públicos do Município de Ribeirão das Neves, atualizado até a **data de 15 de Agosto de 2024**.

MATRICULA	SERVIDOR	SALDO DE HORAS
27194	ABEL CARVALHO MENDES JUNIOR	17
509411	ADALBERTO ALVES MOREIRA	28
18423	ADALVA RODRIGUES DOS SANTOS	10
21227	ADELIA SOARES DE O LEITE	17
512820	ADJANE BARCELOS MOREIRA MIGUEL	9
24261	ADRIANA DA SILVA BRANDÃO OLIVEIRA	48
40776	ADRIANA FERREIRA MEDINA	4
40183	ADRIANO AUGUSTO LOURENÇO	5
18457	ADRIANO GARAJAU DE OLIVEIRA	16
514842	ADRIANO JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA	89
502550	ADRIANO SOUZA DE OLIVEIRA	7
505267	ADY APARECIDA CARNEIRO	5
18644	AILLY MARIA SILVA ALMEIDA	10
41419	AIRTON PAULO DE OLIVEIRA	9
18776	ALBERTO FRANCISCO FERREIRA	16
41640	ALDO DEIVDI DA SILVA	8
579	ALENICE PEREIRA DO NASCIMENTO ABREU	11
20829	ALESSANDRA CRISTINA ARCANJO	86
35455	ALESSANDRA CRISTINE DE AGUIAR	32
25589	ALESSANDRA GOMES COSTA	28
510073	ALESSANDRA GOMES DE SOUZA	21
25563	ALESSANDRA SILVA GRACIANO	33
41118	ALEX SANDRO ANGÉLICO DE SOUZA	16
512739	ALEXANDRA APARECIDA LOPES	16

512944	ALEXANDRA GIORGINI	4
21579	ALEXANDRE FABRÍCIO DOS SANTOS	28
40984	ALEXSANDRA DE CÁSSIA RESENDE	64
514674	ALINE CRISTINA LOPES	18
18360	ALINE CRISTINE PEREIRA DA SILVA	1
44907	ALINE FREIRE MIRANDA	24
40861	ALINE RIBEIRO DE MORAIS	24
39884	ALIZIANE APARECIDA G. LEITE DA SILVEIRA	1
45121	ALOÍZIO TEIXEIRA	2
511412	AMANDA COSTA CARVALHO	4
50177	AMANDA CRISTINA DE SOUZA GONÇALVES	60
512774	AMANDA ELLEN SOUTO DE OLIVEIRA	9
502317	AMANDA TAIZA GONÇALVES	118
41492	ANA CARINA DE PAULA SANTOS	12
512948	ANA CAROLINA FIGUEIREDO CAMARGO	4
24163	ANA CAROLINA SARSUR DA FONSECA	7
21440	ANA DE CÁSSIA ANDRADE SOUZA	6
29943	ANA FLAVIA ESTEVES DA SILVA	575
503032	ANA LAURA GONÇALVES TONUCCI	17
45672	ANA LEONOR TOLEDO MIRANDA	1
42819	ANA PAULA DE ALMEIDA	34
502431	ANA PAULA DE OLIVEIRA MARTINS	19
510433	ANA PAULA DE SOUZA SILVA	17
29958	ANA PAULA DE SOUZA XISMENES	5
24170	ANDERSON CARLOS SILVA PERES	156
18835	ANDERSON JOSÉ BATISTA	223
18361	ANDERSON LUIZ MONTEIRO DA SILVA	30
32462	ANDERSON OROZIMBO MARCIANO	6
502268	ANDRÉ GOMES CHAVES	66
42069	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	4
18329	ANDRÉ SANTOS ALVARENGA	81
502437	ANDRÉA CRISTINA PIO E SOUZA	14
502525	ANELISA DE SOUSA MUNDIM	56
45673	ANGELA ARAÚJO MOREIRA	16
40832	ANGELICA A TAVARES CUNHA	14
510159	ANGELICA APARECIDA LUCAS	28
24158	ANGELINA APARECIDA DE MEDEIROS	29
940	ANGELITA DIAS COSTA BARBOSA	4
18834	ANGELO ANDRÉ GOMES REIS	262
509097	ANITA MARTINS RIBEIRO PIMENTA	28
41478	ANTONELA MURARI	112
18362	ANTÔNIO CARLOS FIDELIS	17
502296	ARIANA FERNANDA PINTO	5
27541	BARBARA NEHMY DE ALMEIDA	2
502574	BARBARA TAIS ALVES MIRANDA	74
502381	BASILIO RODRIGUES GODINHO	10
21374	BEATRIZ APARECIDA NUNES SILVA	2
509547	BEATRIZ FERREIRA BORGES	14
27950	BEATRIZ RODRIGUES DE FREITAS	16
25873	BRÁULIO ALVES FERREIRA	8
3165	BRENO IGINO DOS SANTOS SILVA	186
502344	BRUNA RODRIGUES SAMPAIO	9
39946	BRUNO DE ALMEIDA COSTA	2
512782	CAMILA DA SILVA ANDRADE	244
502270	CAMILA DE OLIVEIRA GONÇALVES COELHO	160
45732	CAMILA LOURENÇO DE SOUZA	32
17805	CARITA LUCIENE BORGES	16
28030	CARLA ALVES DE ARAÚJO	28
18854	CARLA FERNANDA ALMEIDA SOUZA	206
43081	CARLA REGIANE SOUZA DE ASSIS	4
18610	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS	1
41426	CÁSSIA CRISTINA AGREPINO	32
21723	CELSO ALVES DOS SANTOS	27
39534	CHARLENE F DOS SANTOS	10
510776	CIBELE MARIA CAMPOS	368
502416	CLARICE MARINA DE MEIRA PINHEIRO	47
17434	CLÁUDIA ANTONIETA COSTA DINIZ	7
39506	CLAUDIA DE ALMEIDA VIEIRA SANTOS	18
30996	CLAUDIA REGINA DE ABREU GOMES	8
502589	CLAUDIANO SILVA CORREA	213
10254	CLAUDINEI RODRIGUES FREITAS	18
19267	CLAUDIOMIRIA ALVES DOS SANTOS	68
41002	CLEDIONICE DAS MERCES RIBEIRO	8
509416	CLEIDIANE FIGUEREDO SANT ANA	23
40719	CLEMILDA TACIANA VIEIRA	44
20233	CLENIA PEREIRA DOS ANJOS	16
18865	CLEONICE GOMES VIEIRA	17
502485	CONSUELO GUSS MARCOS	201
44908	CRISTIANE APARECIDA LOPES	24
39446	CRISTIANE DA C DE O CASSIMIRO	36
20323	CRISTIANE ELIZA DE OLIVEIRA	8
27789	CRISTIANE GARCIA CORLAITE	32
43010	CRISTIANE PIRES ALVES	37
40862	CRISTIANO RODRIGUES DA CRUZ	4
40136	CRISTILANE DE MATOS PAIXÃO	3
510871	CRISTINA APARECIDA DE FARIA REIS	47
27980	CRISTINA NASCIMENTO COSTA BORGES	92
514382	CRISTINA RODRIGUES DE CHANTAL	8
24165	DAIANE FERREIRA DE AQUINO	28

40130	DAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	20
502488	DAMIÃO FERREIRA	84
510543	DANIEL GONÇALVES AMARAL	3
502279	DANIEL SOUZA	4
40885	DANIELA MONTEIRO F. MOREIRA	72
502275	DANIELA PAULA DA SILVA	30
44015	DANIELA RODRIGUES COLHADO	1
40278	DANIELLE FAGUNDES DE OLIVEIRA	24
17518	DARLENE MIRIAM SOUZA	5
42459	DAYANE JÚNIA DA SILVA LIMA	4
24179	DAYSE NERES PEREIRA	5
502545	DÉBORA GUIMARÃES AFEITO BERNARDES	3
501194	DEBORA MENEZES GUIMARAES PIRES	64
509829	DÉBORA RIBEIRO DE ASSIS	8
41010	DÉBORA RODRIGUES GUEDES	24
19102	DÉCIO STAINE DE MEDEIROS	1
27946	DELMARI AP SILVA OLIVEIRA	21
41220	DEMÓSTENES DA SILVA JÚNIOR	60
501188	DENILSON DA SILVA PEREIRA	23
501191	DENISE GONÇALVES MIRANDA	18
502340	DENISE LOURDES CORRÊA DA SILVA	26
35456	DÉSIA MARIA DINIZ	48
502320	DIEGO CALIXTO RESENDE	56
20222	DILSON JOSE DA SILVA	15
509803	DIOGO NOVAIS FIGUEIREDO PINTO	109
24172	DIOGO RODRIGUES ZICA	4
39876	DIVINO RODRIGUES DE CARVALHO	7
512832	DORA LUCIA MARIA DE SOUZA PEREIRA	44
41865	DOUGLAS SIQUEIRA DINIZ	13
19942	ÉBANO BRÁZ COSTA	24
502430	EBER EMANUEL MARGARIDA	118
40317	EDIANA COSTA SOUZA	12
42859	EDIFÁTIMA FERREIRA MARTINS	36
514849	EDILANE DE CARVALHO LOPES DA SILVA	42
27228	EDLENE CARVALHO MOURA	5
17821	EDNARDO OLIVEIRA PENA	22
18731	EDSON DE JESUS ALMEIDA	264
41438	EDUARDO CRISTINO O PEREIRA	3
40925	EDUARDO DE BRITO BRAZ	8
502303	EDUARDO DE CASTRO SOARES	100
17437	EDUARDO DO CARMO	12
512846	EDUARDO FLÁVIO DA SILVA	145
502356	EDUARDO RODRIGUES COSTA	100
19769	EFIGENIA DIVINA MENDES	118
21836	ELAINE APARECIDA DRUMOND REIS	23
20224	ELAINE CRISTINA DA SILVA	1
512843	ELAINE CRISTINA PINTO XAVIER	10
502360	ELAINE SILVIA DOS SANTOS	11
17322	ELANE DE OLIVEIRA MARTINS	33
40108	ELIANA CRISTINA BARBOSA	30
28029	ELIANA EDITH DA CRUZ	29
512413	ELIANE APARECIDA ALMEIDA CUNHA	30
27320	ELIANE BARBOSA PINTO	2
510782	ELIANE NUNES DIAS	20
790	ELIAS RAMOS DA SILVA	299
25586	ELISABETH PEREIRA	6
21449	ELISANDRA SOARES BARBOSA	16
19198	ELISÂNGELA CONCEIÇÃO RIBEIRO	34
8659	ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS	8
512693	ELIZÂNGELA DE FÁTIMA SILVA	19
41568	ELIZÂNGELA FERREIRA DA CRUZ	20
40158	ELIZÂNGELA RODRIGUES DE QUEIROZ	24
31356	ELIZANGELA XAVIER FEILX	69
513049	ELLEN MAIA BONCOMPAGNI	4
512203	ELTON BRAGA SANTOS JUNIOR	86
2427	ELY FERNANDES DA SILVA	26
40979	ELZA APARECIDA DE SOUZA	8
19883	ELZA DE FÁTIMA P. FERNANDES	8
39498	EMERENCIANA ROQUE FIGUEIREDO	48
17801	EMIR DIAS RIBEIRO	32
510107	EMMANUELLE PATRICIA DE OLIVEIRA	20
509840	ENZZO CAMARGO AZEVEDO	5
21024	ERICA CRISTIAN CONSEIÇÃO DE ANDRADE	11
25577	ERICA NOGUEIRA DA SILVA	111
512289	ERIKA CRISTIANE CLARINDA DOS S. SILVA	27
502305	ERNANI GERALDO DE AVELAR	140
512986	EUGÊNIA MARIA GONÇALO DA SILVA	4
27273	EVANI GOMES DE OLIVEIRA	95
40779	FABIA APARECIDA BESSA	24
510831	FABIA PEREIRA DE ANDRADE	78
21307	FABIANA ROSA SOARES	27
500983	FABIANE DA SILVA GUSMAO	16
512745	FABIANI MAGALHÃES ALVES	2
503347	FÁBIO ALVES PEREIRA	3
40934	FABIO RODRIGO DE SOUZA	10
17918	FABRÍCIA FALUBA DE LIMA	13
18373	FELIPE GONÇALO VASCONCELOS DE MELO REIS	13
43927	FERNANDA DE ASSIS FAGUNDES	5
509521	FERNANDA FERREIRA DA CRUZ	15

25575	FERNANDA R DE A RODRIGUES	70
40339	FERNANDO MENDES DA CRUZ	2
39562	FERNANDO RODRIGUES RIBEIRO	3
509924	FILEMOM CARVALHO DE OLIVEIRA E SOUZA	114
26168	FLAVIA MARIA COSTA CARVALHO	16
20412	FLAVIA F DE LIMA CARDOSO	46
8585	FRANCISCA ROSA DA SILVA	53
502354	FRANCISCO LUIZ BARBOSA	555
502346	GELMARA CRISTINA DA SILVA	84
502478	GEOVANIA MÉRCIA DE A. CHAVES	14
19923	GILBERTO JOSE PEREIRA	1555
18369	GILVAN GONÇALVES VIEIRA	54
42375	GIOVANIS RODRIGUES DAMASCENO	8
27952	GIOVANNI DO S. SOARES	16
501235	GIOVANNI LOPES FAUSTINO	3
513016	GISELE CARVALHO MACHADO SANTOS	8
502291	GISELE SANTIAGO XAVIER CARIRI	507
21312	GISLENE JOSE EUSTAQUIO SILVA	99
18593	GLEISON LUIZ NEPOMUCENO	16
39487	GLEISON MATOS DE MOURA	44
27982	GLEISSON ALVES FERREIRA	19
512779	GLICELIA ROGÉRIA DA SILVA ANDRADE	8
40276	GRACIELI GONÇALVES DOS SANTOS	16
510416	GRACIELLE FERNANDA DIAS	3
512803	GRAZIELA NUNES DOS SANTOS	10
510820	GRAZIELA REAL GUIDI	47
39929	GRAZIELE DE OLIVEIRA SANTOS	42
20220	GRAZIELLE LÚCIA DA SILVA SANTOS	9
25585	GREICE KELLY DA SILVA	3
25565	GUILHERME ALVES SANTOS	2
39853	GUILHERME RODRIGUES DA CRUZ	4
501021	GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES ALMEIDA	32
502264	HANZ WILLIAM LOPES	13
502534	HARRISON BARROSO LANA	8
501199	HELBERTE ANTÔNIO DE LIMA	10
17920	HÉLIA CASTRO GONÇALVES	2
20140	HELTON MARCOS DA ROCHA	208
43938	HERIBERTO JUNIOR O. SANTOS	18
39950	HEVERTON FERREIRA SILVA	2
42976	HILDA CLEMENTE DA SILVA	16
501234	HILTON GONÇALVES MUNK CIRILO	124
18367	HOOVER DE CASTRO CASTELLO BRANCO	13
41531	ILDES RODRIGUES RIBEIRO PEREIRA	52
40721	IRAILDE H. DA SILVA EVANGELISTA	16
40430	ISMAEL ALVES DA SILVA	24
17383	IVANA ROCHA	74
502526	IVONE DE ALMEIDA	2
21480	IVONETE FERREIRA RAMOS	12
40722	IZA FUNGHI BAIA	12
510825	IZABEL HELENA FERREIRA AVELAR	285
18583	JACILDA JERÔNIMO	39
42284	JACQUELINE DIAS DOS SANTOS	4
512807	JACQUELINE DOS SANTOS BARROS	7
510104	JACQUELINE VIEIRA LUCAS PINTO DIAS	1
18366	JAIRO JARDIM PINHEIRO	22
21702	JANAINA MOREIRA DE ARAUJO	2
29946	JANE MATEUS DOS SANTOS	1
39500	JAQUELINE MOREIRA COSTA	20
450107	JENNIFER DA SILVA OLIVEIRA	13
502448	JESSICA LUANA JERONIMO DA SILVA	347
14615	JESSICA RODRIGUES MONTEIRO	34
510812	JESSIKA FERNANDES VIEIRA	64
502345	JOANA FUZESSY COELHO	122
21439	JOANA ROSA MARQUES DE SOUSA	2
27942	JOÃO MAXIMIANO DE OLIVEIRA	16
502309	JOÃO PAULO CAMPOS	54
17318	JOÃO RODRIGUES DE MOURA	38
9328	JOÃO VICTOR FIOLHO DE SOUZA	68
30137	JOÃO VITOR DO NASCIMENTO SILVA	32
21353	JONATHAN OTAVIANO MOREIRA	7
513050	JONATHAS PHILLEMON ESTRELA DE JESUS	4
502347	JONHATHAN SIPOLI ALVES	62
502679	JORGE ANTONIO ALVES	42
35867	JOSÉ DONIZETE REIS	32
24214	JOSE EDUARDO ALVES	6
3596	JOSÉ EGIDIO DA SILVA NETO	8
502468	JOSE FONSECA NETO	24
40296	JOSÉ JUNIO DE OLIVEIRA	14
513011	JOSÉ LUCAS VERTEIRO PIMENTA	11
502316	JOSÉ MODESTO BRUM	81
18755	JOSIANE CRISTINE F. DOS SANTOS	107
512809	JOSIANE MARTINS SOARES LAMOUNIER	6
512387	JULIA BRUNA DE SOUZA	96
28577	JULIANA DOS SANTOS	216
42330	JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	32
19052	JULIANA SOARES DE ANDRADE	10
28962	JULIMAR FERREIRA GUIMARÃES	89
40813	JULIO CESAR MOREIRA DA SILVA	15
40141	JUNIA MARIA DE OLIVEIRA	11

19071	JUSSARA NUNES PEREIRA	28
21354	KARINA MONTEIRO SOUZA TOTTE	8
21442	KARINE LOPES DA SILVA	50
18394	KATIUCIA RODRIGUES FERREIRA	75
510113	KEIDE AUGUSTO DE PAIVA	26
40332	KEILA CRISTINA CARDOSO VENCESLAU	40
21322	KEILA KARINA FERREIRA OLIVEIRA	21
40132	KELLY CRISTINA CARDOSO PIRES	4
4139	KELLY SILVA GOMES PEREIRA	11
40723	KELVIN MÁRCIO CHAVES CAMPOS	8
19104	KENIA ALVES DA CUNHA	25
43483	KETERLLY SILVA MOTA	42
41359	LAIS CAROLINE CAMPOS LUZ	32
512451	LAIZ FRANQUILINS MUNIZ	28
510854	LARISSA DA SILVA NERES	105
510239	LARISSA GERMANO RIBEIRO	16
512395	LAURIETE SAMPAIO SALARINO	2
510445	LEANDRO DINIZ DOS SANTOS	7
510811	LEANDRO OLEMBERG DOS SANTOS	90
39809	LEANE GABRIELA PACHECO	32
513048	LEILA CRISTINA EDUARDO DA SILVA	3
510228	LEILA DOS SANTOS CATARINO	138
17804	LENILDA MARIA MEIRA JARDIM QUEIROGA	16
19054	LEONARDO COSTA DA SILVA	10
510815	LEONARDO HENRIQUE LUCAS	133
27455	LEONARDO KOURY MARTINS	17
502307	LEONIDAS LOPES DA SILVA	153
502501	LETÍCIA BIANCA DA SILVA SANTOS	935
20848	LIDIA ANGELA DE SOUZA FREITAS	11
21093	LIDIA CRISTINA DA SILVA LIMA	32
512833	LIGIA DE MOURA SANTOS ALVES	5
40005	LILIA FERNANDES DA SILVA	16
25564	LILIAN GONTIJO DA SILVA	6
40161	LILIANE BATISTA DE OLIVEIRA	13
27223	LINDALVA MARIA DE SOUZA	10
509920	LISANDRA CAROLINE DE SOUZA BARROS	17
42430	LISIANE RODRIGUES DA CRUZ	16
20206	LIVIA PAULA DE CASTRO RODRIGUES	1
18849	LOHANNA SILVA NOGUEIRA	7
502493	LUANA MARTINS GUIMARÃES	88
24989	LUCAS DE MELO OLIVEIRA	136
512708	LUCAS HENRIQUE DUTRA	29
41437	LUCIANA BÁRBARA BRIGOLINI E SILVA	8
503543	LUCIANA VITÓRIA REIS LIMA	51
24156	LUCIANE APARECIDA DE LIMA SOARES	19
27953	LUCIANO RICARDO TEIXEIRA	17
502322	LUCIELLY DE SOUSA SUDRÉ	99
18562	LUCIENE CARLA OLIVEIRA	35
510859	LUCIENE FREITAS DA SILVA	247
40638	LUCIENE IMACULADA S. SANTOS	16
19738	LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES	65
4568	LUIS CLAUDIO GONÇALVES	18
502420	LUIZ CARLOS DOS ANJOS	388
39889	LUIZ DEODORO FILHO	20
43083	LUIZ HENRIQUE RAMIRES O. CASTRO	32
502892	LUIZ NUNES MOREIRA	145
41506	LUZINETE FERREIRA RODRIGUES	32
512830	MAGNA MARIA CASTRO FERREIRA CHAGAS	13
503016	MAÍRA MOTA BATISTA	53
510181	MARA CRISTIANE DA C. SILVA	2
21365	MARA REGINA MONTEIRO F REIS	23
40089	MARCELA ALVES DE SOUZA	8
512763	MARCELA BARBOSA GONÇALVES	268
19912	MARCELA DOS SANTOS AZEVEDO DE LIMA	23
501196	MARCELO AMANCIO DA SILVA	16
19053	MARCELO DE OLIVEIRA GONÇALVES	1
39793	MARCELO DE QUEIROZ BRUM	20
25579	MARCELO FIGUEIREDO FERREIRA	8
503009	MARCELO HENRIQUE TORRES	19
17514	MARCELO OLIVEIRA FERREIRA DOS SANTOS	94
20771	MARCHEZANI G. DOS PRAZERES	8
25590	MÁRCIA AGOSTINHO DA COSTA	1
41575	MÁRCIA MARIA CALIXTO DOS S MENDONÇA	24
41121	MÁRCIO CELESTINO DE SOUZA	12
39776	MÁRCIO HENRIQUE RIBEIRO GONTIJO	32
503424	MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA	351
42343	MARCOS CELESTINO DE SOUZA	20
503355	MARCOS RODRIGUES VIANA	2
514611	MARCOS VINICIUS DA SILVA DIAS	4
21032	MARCUS VINICIUS MARÇAL CASTRO	101
42273	MARGARETE ANALICE MARTINS NOVAIS	8
41344	MARGARETE DO N. BERNARDES	24
45744	MARGARETE DO N. BERNARDES	24
40445	MARIA APARECIDA DUTRA	35
41212	MARIA CRISTINA B. BERNARDES	12
512332	MARIA CRISTINA DA SILVA COSTA	60
18540	MARIA DA PENHA DIAS COUTO	53
40117	MARIA DAS DORES IZIDORO SOARES	16
40941	MARIA DE FATIMA H RODRIGUES	12

349	MARIA DO CARMO FREITAS	25
26237	MARIA EDITE MOREIRA COSTA CAJÉ	8
502321	MARIA EDUARDA PAULA SANTOS	71
510158	MARIA EMILIA NERES PEREIRA	7
21129	MARIA HELENA CAMPOS DE SOUZA	9
510826	MARIA ISABEL A GONÇALVES	41
42156	MARIA MADALENA RAMOS	16
27234	MARIA PATRÍCIA GONÇALVES	18
24981	MARIANA FERNANDES SARTINI DOS PASSOS	3
24479	MARIENE VIEIRA DA SILVA	3
42350	MARILDA ARIFA MATOS	12
19262	MARILENE NUNES CÂNDIDO DE PAULA	5
51083	MARINA DOS SANTOS LOPES SOUSA	4
41005	MARINEUSA A. PINTO REMOVAL	72
506625	MARIO CABALLERO GARCIA JUNIOR	66
14655	MARIO LUCIO GONÇALVES	41
41505	MARIO MARCOS VIANA	4
20835	MARISLEI NEVES DE OLIVEIRA	10
41151	MARIZA MARTINS	12
41425	MARLIENE TAVARES DA SILVA LOPES	12
501197	MARLY MOREIRA DA SILVA	59
42354	MARY ALVES DA SILVA	16
502373	MATILDES GONÇALVES SOUZA NETO	80
40817	MAURICIO JOSÉ SÉRGIO	12
509819	MAURO FERREIRA GOMES	13
19055	MAYARA ALINE MOURA DE ALMEIDA	16
42778	MAYARA MARIANA DE PAULA	10
39851	MELISSA DE FÁTIMA FRANÇA	28
27988	MÉRCIA DA SILVA NUNES	8
19093	MICHELE VIANA FREITAS	82
41127	MICHELLE JOSEFINA DA SILVA	16
514625	MILTON CÉSAR DOS SANTOS	70
40473	MIRIAM LÚCIO DE SOUZA DIAS	4
21027	MIRTES LEITE DE AVELAR	5
512236	MISAEL ROCHA DE JESUS	113
41496	MÔNICA DUARTE DE OLIVEIRA	2
502739	MÚCIO NOGUEIRA	6
26850	NAIANE RIBEIRO CORREA FERREIRA	22
502472	NARADILA SOUZA OLIVEIRA	5
40510	NATACHA SILVA TEIXEIRA	24
510285	NATÁLIA DE AMORIM T NASCIMENTO	52
27987	NATÁLIA LINO SILVA	40
40423	NATALIA MARTINS DE O . AGATAO	16
510090	NATALIA POSIS DE OLIVEIRA	2
27948	NATHALIA MARRA BATISTA	8
510216	NATHALIA MORAIS MARIA	20
514451	NAYARA FERNANDA AGUILAR SANTANA	33
502336	NAYARA NUNES COSTA	8
20732	NELMA SOUZA DOS SANTOS	16
21582	NELSON CLEMENTINO PIRES	4
50490	NILDA EUNICE DE ALMEIDA	42
27992	NÍVEA CARLA FERNANDES	1
510661	OCTÁVIO AUGUSTO AVELAR NOGUEIRA	22
510203	OFÉLIA DRUMOND LIMA LAGE SANTOS	44
502365	ORLANDIA BARBOSA RODRIGUES	85
20208	PABLO G. ALVES BRASILEIRO	80
20208	PABLO GILHIARD ALVES BRASILEIRO	24
514459	PATRÍCIA BARBOSA	58
21414	PATRICIA DE SOUZA RODRIGUES	24
21414	PATRICIA DE SOUZA RODRIGUES	24
18897	PATRICIA PEREIRA DIAS	20
502181	PAULA KATARINE CARDOSO	40
18592	PAULA NOGUEIRA SANTANA	32
31369	PAULA PEIXOTO GUIMARÃES	7
502432	PAULA RODRIGUES MENICUCI COSTA	22
27195	PAULO HENRIQUE MAFIA	23
9481	PAULO REINALDO DA COSTA	3
26914	PAULO ROBERTO REIS SILVA	1
503166	PEDRO HENRIQUE ROCHA LARES	187
509407	PHILIPPE ANTÔNIO TEIXEIRA LOPES	72
502533	POLIANA DA SILVA SOUZA	32
502533	POLIANA DA SILVA SOUZA	37
43181	POLLYANNA ALVES DA CRUZ	2
513013	PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA AGUIAR	16
510263	PRISCILA KELEN DA SILVA OLIVEIRA	31
33353	PRISCILLA APARECIDA MARINHO DE OLIVEIRA	12
18454	PRISCILLA MARIA LARA	48
502343	PRISCILLA MOURA DOS SANTOS SCHWENCK	8
512778	PRISCYLLA DE CASSIA DIAS GONÇALVES	4
44533	RAFAEL ARANTES DOS SANTOS	122
509834	RAFAEL JUNIOR DA SILVA	33
502560	RAFAEL RIBEIRO SANTANA SEGADES	75
43918	RAFAELA BRAGANÇA DE ANDRADE	2
509437	RAIANA KELLY NASCIMENTO DE JESUS DE	23
21697	RAONIR ALVES DOS ANJOS	36
514896	RAPHAEL ALEXSANDER MARTINS SILVA	16
45028	RAQUEL BERNARDES DE CASTRO	8
514855	RAQUEL DE SOUZA DIAS	33
510375	RAQUEL GOMES SANDE	28

510821	RAYSSA L LIMA DE OLIVEIRA	59
39480	REGIANE APARECIDA DA SILVA	30
502571	REGIANE MARIO COSTA DO NASCIMENTO	7
19059	REGINALDO SANTOS VIEIRA	55
40321	REINALDO BATISTA	8
17429	RENATA BRETAS DE SOUZA	8
41863	RENATA DE CARVALHO QUEIROZ	72
20588	RENATA SANTANA DE ANDRADE	38
20950	RENATA SANTIAGO CAMARGOS	11
17723	RICARDO ANIBAL DE ALMEIDA	8
510409	RICHARD ALEXSANDER SILVINO DIAS	23
27050	RITA DE CÁSSIA SILVA	127
39483	RIVANI APARECIDA DOS SANTOS LEMOS	60
18460	ROBENVAL SOARES LIMA	131
514596	ROBERT ALVES CLARET	43
30948	ROBERTA ALESSANDRA FERREIRA DE FREITAS	176
10218	ROBSON AGNELO SOARES	210
3065	RODRIGO ALCIDES DA SILVA	20
9777	RODRIGO HOTT PIMENTA	28
45072	RODRIGO MARQUES DE CASTRO	3
18690	RODRIGO OLIVEIRA DA ROCHA	17
512822	ROMERO ELIAS DOS SANTOS NETO	50
502524	RÔMULO FERNANDES PINTO	29
502387	ROMULO TARCISIO DOS REIS	215
21437	RONALDO CANDIDO DOS SANTOS	30
39476	RONALDO SILVA SANTOS	24
20860	RONDERSON RODRIGUES DUARTE	3
41086	RONILSON REIS NOBRE	24
502460	ROSANA VILAS BOAS NOGUEIRA	69
1231	ROSÂNGELA DE J. J. SANTOS	48
21330	ROSANGELA RIBEIRO DE SOUZA OLIVEIRA	15
40745	ROSELI FERNANDES	49
19060	ROSEMEIRE APARECIDA BERTOZO DE SOUZA	17
510295	ROSICLER ANDRÉ ELEOTÉRIO	16
27489	ROSILENE ALVES DE OLIVEIRA	3
41577	ROSILENE APARECIDA MAYRINK	30
20129	ROSILENE LEAL DE SALES	50
9186	ROSILENE MARINHO RODRIGUES	48
28593	ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS	10
21372	ROSIMEIRE DA CONCEIÇÃO LOFFI	3
18788	ROWNEY PERDIGÃO DIAS	48
17838	ROZANE APARECIDA MOREIRA SILVA	14
21110	ROZELY GOMES DA SILVA	74
511024	RUBENS GERALDO COELHO	41
30139	RUBIANE MOURA PACHECO LOPES	49
502298	RYNARA FERNANDES MADUREIRA ROCHA	316
24459	SALETE APARECIDA DE ALMEIDA	9
42858	SAMUEL HENRIQUE MARTINS DOS SANTOS	44
27062	SANDRA SANTOS DE JESUS	114
25883	SARA PEREIRA DA SILVA	15
18671	SAULO DA COSTA PRATA	34
18554	SAYONARA APARECIDA SCHITTINI PAULON	7
18464	SELMA REGINA MARTINS SOARES	96
514146	SERGIO ARTUR ALVES	2
41529	SHEILA VIEIRA DE MIRANDA FERNANDES	4
18333	SHIRLEY TRINDADE FERREIRA DE SOUZA	40
513014	SIDINELIA MARIA DE ANDRADE	8
45679	SILENE NOBERTA DA SILVA (LICENÇA)	10
9841	SILVANA APARECIDA COSTA SILVA	90
25578	SILVANA DUTRA DE REZENDE SANTANA	14
41156	SILVIA SANTIAGO BARBOZA	4
27808	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA MESQUITA	36
21317	SIMONE APARECIDA CORRÊA JULIÃO	48
25173	SIMONE ELINA DE PAULA	3
42456	SIMONE MORAIS SANTOS FONSECA	22
20735	SIRLEI AGUIAR DO PRADO	11
27481	SOFIA LEAL CAMARAO	16
9068	SONIA AVELINO DA SILVA	92
9309	SÔNIA MARIA LISBOA	4
503168	STEFANIE MARIE ALVES DE OLIVEIRA	5
27225	STHEFANI THAÍNA PINHEIRO DE ALMEIDA	1
512795	STHEFANY CRISTINE LEAL ARAUJO	21
510528	SUELI PEREIRA	4
510968	SULLYMAN KETLY DA SILVA	16
27994	TABATA PAMELA M GONÇALVES	47
28027	TAILANE DE OLIVEIRA DORNELAS	40
50231	TALITHA LOPES ROSA	31
512945	TAMIRES DA SILVA GOMES	12
502368	TÂNIA REGINA DE ABREU SILVA	82
513051	TATIANA DA COSTA LAIA	24
18444	TATIANA VICTOR FERREIRA	4
20784	TATIANE BARROSO ROCHA	15
27940	TELMA TARLLEY OLIVEIRA PINTOK	42
20707	TERESINHA GOMES DE SOUSA REIS	14
503356	THAIS APARECIDA DOS SANTOS	8
501041	THAYS CRISTINE FERREIRA AVELAR	24
40100	THIAGO ASSIS GOMES	48
502489	TIAGO MARTINS DE OLIVEIRA	248
510243	TIAGO SOARES PINTO	21

21735	**TONY CRISTIAN DE SOUZA**	**24**
39033	**VALDIR JOSÉ DA COSTA**	**24**
19061	**VALDOMIRO BAPTISTA DE ALMEIDA**	**43**
41530	**VALÉRIA LEÃO DOS REIS**	**12**
510878	**VALQUIRIA ANGELA DA SILVA ALVES**	**558**
502449	**VALQUIRIA TATIANA SANTANA**	**8**
43115	**VALQUÍRIA TOSTES**	**18**
26444	**VANDERLÉIA COSTA SILVA**	**6**
27530	**VANESSA CACIQUE DOS SANTOS**	**16**
19064	**VANESSA CLEMENTE DE MACEDO**	**33**
40580	**VANESSA L. DA SILVA**	**12**
19069	**VANESSA MOREIRA DE OLIVEIRA**	**84**
24174	**VANESSA SANTIAGO DA SILVA**	**6**
42389	**VÂNIA DE FÁTIMA COSTA**	**24**
25592	**VERÔNICA APARECIDA SILVA QUEIROZ**	**30**
39513	**VICENTE DE PAULA LOURENÇO DA SILVA**	**60**
502284	**VICTOR ALVES DE SOUSA ARAÚJO**	**136**
29940	**VINÍCIUS PEREIRA SILVA**	**3**
9070	**VIRGINIA DA SILVA**	**22**
21324	**VIRGÍNIA MARIA DE CASTRO MORAES**	**294**
39900	**VIVIANE A OLIVEIRA PINHEIRO**	**30**
513035	**VIVIANE ALMEIDA SIQUEIRA AROUCA**	**8**
25821	**VIVIANE BARRETO MELO DE MENEZES**	**5**
510615	**VIVIANE BATISTA EVANGELISTA**	**36**
29976	**VIVIANE MARTINS DE OLIVEIRA**	**5**
19640	**VIVIANE SILVA DOS REIS**	**39**
41206	**WANDA PINTO COSTA MOREIRA**	**28**
40092	**WANDERSON JAQUES DA COSTA**	**12**
39511	**WANDO GUSTAVO FERNANDES SILVA**	**48**
41442	**WELLINGTON SILVA DO NASCIMENTO**	**5**
23555	**WENDEL RODRIGUES DOS SANTOS**	**143**
19155	**WILSON JOSÉ SANTANA**	**217**
40428	**WILTON EUSTÁQUIO FARIA**	**40**
20942	**WIRLANE DA MATO ARAUJO**	**320**
510213	**ZANATA COSTA DIAS SANTANA**	**45**
17795	**ZAQUEU MOREIRA DA SILVA**	**16**
40421	**ZILENE RODRIGUES CHAGAS**	**9**

ART.2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART.3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 22 DE AGOSTO DE 2024.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DBA8A222

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

Extrato Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório 132/2022
Inexigibilidade 004/2022
Credenciamento 001/2022
Contrato Nº 046/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e CORPORAÇÃO MUSICAL BELARMINO CAMPOS, CNPJ 26.119.412/0001-39
Objeto: Credenciamento de artistas locais/regionais para contratação em eventuais festividades e eventos Municipais, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural.
Vigência: 22/08/2024 a 23/08/2024

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	402939	BANDA LOCAL /REGIONAL DE GRANDE PORTE - ACIMA DE 07 COMPONENTES: APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DUAS HORAS, COM BANDA DE CONSAGRAÇÃO LOCAL/REGIONAL ACIMA DE 07 (SETE) INTEGRANTES: VOCALISTA, INSTRUMENTISTAS - VIOLÃO/GUITARRA/BAIXO OU CONTRABAIXO, BATERIA/PERCUSSÃO, TECLADO, ETC. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE ANIMAÇÃO DO PÚBLICO COM PELO MENOS 02 (DOIS) BAILARINOS, RECURSOS AUDIOVISUAIS, FIGURINO, ENCENAÇÕES, ECT. ESTILO MUSICAL PREDOMINANTE AXÉ. O ARTISTA TEM A LIBERDADE CRIATIVA, MAS DEVE TER ESTE ESTILO COMO NORTE E PRIORIDADE. RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, HOSPEDAGEM E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS.	12	EVENTO	R$ 5.333,33	R$ 63.999,96

O valor global estimado do presente contrato pode variar de acordo com o número de credenciados.
Dotação Orçamentária: 02.0013.13.392.035.2113.33903900
Data da assinatura: 22/08/2024

Signatário: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Ítalo da Rocha Vitor - CORPORAÇÃO MUSICAL BELARMINO CAMPOS - CONTRATADO

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:98DCDC89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL - 9/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , á Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Bairro Botafogo, TRES PONTAS/MG, CEP. 37190- 000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).
* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NROAIT	DATADA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALORDAMULTA
OMD7A94	AG02823390	04/04/2024	5452-1	195,23
JZD9I78	AG02823599	06/04/2024	5452-6	195,23
FIE3G03	AG02823600	06/04/2024	5452-6	195,23
GZB1650	AG02823601	06/04/2024	5452-6	195,23
SIL0G80	AG02823602	06/04/2024	5452-6	195,23
EQW2E00	AG02823603	06/04/2024	5452-2	195,23
LCC9693	AG02823604	06/04/2024	5487-0	195,23
SYE1C37	AG02823605	06/04/2024	7056-1	293,47
SYE1C37	AG02823606	06/04/2024	5835-0	195,23
SYE1C37	AG02823607	07/04/2024	6050-1	293,47
GYZ5H25	AG02823392	07/04/2024	6530-0	195,23
RUX7G21	AG02823394	08/04/2024	7056-1	293,47
HHL8H55	AG02823395	08/04/2024	5452-1	195,23
SYU0J85	AG02823393	08/04/2024	7056-1	293,47
FOZ8347	AG02823500	09/04/2024	5509-0	130,16
HFL3D39	AG02823501	09/04/2024	6050-2	293,47
HNY7446	AG02823498	09/04/2024	5380-0	130,16
EMD2J06	AG02823496	09/04/2024	5380-0	130,16
FOZ8347	AG02823497	09/04/2024	5452-1	195,23
KOR8A22	AG02823499	09/04/2024	7633-2	293,47
EEG0D05	AG02823503	10/04/2024	5185-1	195,23
BOU4199	AG02823504	10/04/2024	5185-1	195,23
GEB6D63	AG02823505	10/04/2024	5568-0	195,23
OQI6562	AG02823398	11/04/2024	7625-1	293,47
SYQ6A84	AG02823397	11/04/2024	7625-1	293,47
DVA2E01	AG02823396	11/04/2024	7366-2	130,16
HPM9D10	AG02823402	12/04/2024	5452-2	195,23
GQO7549	AG02823403	14/04/2024	6530-0	195,23
FFX6A21	AG02823404	14/04/2024	6530-0	195,23
QXQ6B33	AG02823405	15/04/2024	5207-0	88,38
DLJ5E24	AG02823407	15/04/2024	6068-1	195,23
PYX5B24	AG02823609	16/04/2024	7366-2	130,16
RTP9I04	AG02823611	17/04/2024	5487-0	195,23
RTJ3H91	AG02823720	18/04/2024	5835-0	195,23
RVS1H02	AG02823716	18/04/2024	5215-2	293,47
RTJ3H91	AG02823719	18/04/2024	5738-0	293,47
RVS1H02	AG02823715	18/04/2024	5215-1	293,47
RTE7B77	AG02823718	18/04/2024	7366-2	130,16
RVS1H02	AG02823512	18/04/2024	7684-1	130,16
OPO8746	AG02823729	21/04/2024	5746-1	130,16
QOC7816	AG02823612	22/04/2024	5550-0	130,16
QUW5H67	AG02823813	22/04/2024	5550-0	130,16
QXT7A55	AG02823814	22/04/2024	5550-0	130,16
QMT7914	AG02823815	22/04/2024	5550-0	130,16
HAF4F21	AG02823730	22/04/2024	7030-1	293,47
HAF4F21	AG02823731	22/04/2024	6050-2	293,47
OQH1A46	AG02823409	24/04/2024	5452-2	195,23
RFU4H34	AG02823817	26/04/2024	5622-2	88,38
SYK7E97	AG02823818	27/04/2024	5738-0	293,47
SYK7E97	AG02823819	27/04/2024	7633-2	293,47
SIE6J78	AG02823833	28/04/2024	6394-4	293,47
SIE6J78	AG02823832	28/04/2024	5215-2	293,47
SIE6J78	AG02823828	28/04/2024	5835-0	195,23
SIE6J78	AG02823831	28/04/2024	5215-1	293,47
SIE6J78	AG02823827	28/04/2024	7056-1	293,47
RFO0D32	AG02823825	28/04/2024	7714-1	130,16
EKY8643	AG02823838	02/05/2024	5460-0	130,16

PUQ7673	AG02823735	05/05/2024	6440-0	88,38
EKW0A48	AG02823736	05/05/2024	5592-0	130,16
RCJ9G51	AG02823737	05/05/2024	5568-0	195,23
RTV9E94	AG02823740	09/05/2024	5452-2	195,23
HFL3D39	AG02823741	10/05/2024	5835-0	195,23
HFL3D39	AG02823742	10/05/2024	7048-1	293,47
HFL3D39	AG02823743	10/05/2024	5819-1	880,41
HFL3D39	AG02823746	10/05/2024	6084-1	195,23
GKF3I86	AG02823747	10/05/2024	5452-2	195,23
HGY5I42	AG02823748	10/05/2024	5738-0	293,47
GEO9H21	AG02823751	11/05/2024	6050-2	293,47

Autoridade De Transito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EC2687AC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL - 10/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS , à Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, à Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000.
* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NROAIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HAZ3J18	AG02822048	07/12/2023	5878-0
RTW4J01	AG02824038	03/07/2024	5835-0
ASA1746	AG02824044	03/07/2024	5460-0
PUA7G34	AG02824045	03/07/2024	5460-0
RZE4E90	AG02824046	03/07/2024	5428-4
FBR9850	AG02824048	04/07/2024	5185-1
QUT3E55	AG02824050	04/07/2024	5452-6
HML6889	AG02824051	04/07/2024	5452-6
QUL1J90	AG02823908	05/07/2024	7366-2
OPE2H72	AG02824316	07/07/2024	6530-0
COA6F51	AG02824317	07/07/2024	6530-0
BPR2B25	AG02824321	08/07/2024	5452-6
DSE1B41	AG02824324	08/07/2024	5452-6
HNG0682	AG02824327	08/07/2024	5452-6
CZQ5957	AG02824328	08/07/2024	5452-2
DNZ3677	AG02824054	08/07/2024	5541-4
FGO6I12	AG02824330	09/07/2024	5738-0
FGO6I12	AG02824332	09/07/2024	6050-2
FGO6I12	AG02824333	09/07/2024	5185-1
RNX3A29	AG02824338	09/07/2024	7625-2
COF1793	AG02824339	09/07/2024	7625-2
FOP9B96	AG02823758	10/07/2024	5487-0
RVV5D71	AG02823760	10/07/2024	5452-6
EZH4705	AG02823761	10/07/2024	5452-2
NTQ2C11	AG02823762	10/07/2024	5452-2
GZB1092	AG02823763	10/07/2024	5452-2
GUC3223	AG02824340	10/07/2024	5452-6
GYX5112	AG02824341	10/07/2024	5452-6
HIQ6H45	AG02824345	10/07/2024	5452-1
HBT1B06	AG02824348	10/07/2024	7030-1
QXC5A51	AG02823764	10/07/2024	5452-6
RFE4C90	AG02823765	10/07/2024	5452-6
QNW3408	AG02824059	10/07/2024	7048-1
FRE0G97	AG02824349	11/07/2024	5380-0
SHW4A88	AG02824351	11/07/2024	7048-1
CYY2488	AG02824352	11/07/2024	7366-2
NJQ6D74	AG02824067	12/07/2024	6530-0
RKS3B26	AG02824353	13/07/2024	5452-2
DRT0965	AG02824354	13/07/2024	6130-0
DCM6929	AG02823772	14/07/2024	5452-2
GUW9607	AG02824061	14/07/2024	5452-1
RMM6F79	AG02824064	15/07/2024	5452-6
FMF0F55	AG02824065	15/07/2024	5541-4
RNZ1B09	AG02824355	16/07/2024	7633-2
HJY9762	AG02824356	16/07/2024	7048-1

OPP6E63	AG02823780	16/07/2024	6050-2
BUC7J85	AG02824069	16/07/2024	6050-1
FYB2A46	AG02824072	16/07/2024	5185-1
OPE2H72	AG02824074	16/07/2024	5185-1
COA6F51	AG02824075	16/07/2024	5185-1
GXR3308	AG02823781	16/07/2024	5835-0
OPX3505	AG02823785	18/07/2024	5452-6
FXR3I83	AG02823786	18/07/2024	5460-0
GWD1827	AG02823788	19/07/2024	5541-1
RNA7C10	AG02823790	20/07/2024	5452-2
PWH2G32	AG02823792	20/07/2024	5452-6
HGO1G94	AG02823793	20/07/2024	5541-4
FZY5J04	AG02823794	20/07/2024	5452-6
RMG7D33	AG02823795	20/07/2024	5452-2
HLO2B09	AG02823796	20/07/2024	5452-2
DGW9H21	AG02823798	20/07/2024	5185-1
FSI7G60	AG02823800	20/07/2024	5185-1
HNG0173	AG02823801	20/07/2024	5185-1
DXC0E72	AG02824358	20/07/2024	5185-1
PXE6524	AG02823802	20/07/2024	5185-1
GWZ8J30	AG02823803	20/07/2024	5185-1
GQP3848	AG02823804	20/07/2024	5185-1
GYS4646	AG02823805	20/07/2024	5185-1
FGH8G21	AG02823806	20/07/2024	5185-1
BCF5B12	AG02823807	20/07/2024	5185-1
GSH1767	AG02824359	20/07/2024	5185-1
FHK5834	AG02824361	20/07/2024	5185-1
FAN6953	AG02823809	20/07/2024	5185-1
OLS8181	AG02823810	20/07/2024	5185-1
HND8E73	AG02823811	20/07/2024	5185-1
OQO0A05	AG02823812	20/07/2024	5185-1
KXX1E47	AG02824363	20/07/2024	5185-1
GPK0709	AG02824364	20/07/2024	5185-1
HHT4A23	AG02824365	20/07/2024	5185-1
DEV4973	AG02824366	20/07/2024	5185-1
AXB6C37	AG02824369	20/07/2024	5185-1
GMR8575	AG02824371	20/07/2024	5185-1
GUY1699	AG02824216	20/07/2024	5185-1
EFS0534	AG02824217	20/07/2024	5185-1
OQN5E68	AG02824218	20/07/2024	5185-1
PUH3F20	AG02824219	20/07/2024	5185-1
EEY8897	AG02824220	20/07/2024	5185-1
GZB1883	AG02824376	20/07/2024	5185-1
HOB2E04	AG02824221	20/07/2024	5185-1
PUX1J37	AG02824222	20/07/2024	5185-1
DRU5B88	AG02824223	20/07/2024	5185-1
PUD6J27	AG02824226	20/07/2024	5185-1
HDM8209	AG02824379	20/07/2024	5185-1
BPM6A94	AG02824227	21/07/2024	5380-0
OPF5856	AG02824381	22/07/2024	5185-1
PWU4B33	AG02824229	23/07/2024	7633-2
PWU4B33	AG02824230	23/07/2024	5207-0
OQA6806	AG02824385	23/07/2024	5185-1
ERS4J54	AG02824389	23/07/2024	5185-1
FOA8968	AG02824390	23/07/2024	5185-1
BRO9I85	AG02824392	23/07/2024	5185-1
FIT4559	AG02824393	23/07/2024	5185-1
EUV0D44	AG02824396	23/07/2024	5185-1
OPX3505	AG02824398	23/07/2024	5185-1
HNG0470	AG02824400	23/07/2024	5185-1
AQG3A58	AG02824401	23/07/2024	5185-1
EAR1870	AG02824402	23/07/2024	5185-1
GUU9908	AG02824404	23/07/2024	5185-1
CTI2E30	AG02824405	23/07/2024	5185-1
LCK0381	AG02823973	24/07/2024	5541-1
GZB0518	AG02823974	24/07/2024	5495-0
DUM7A63	AG02823975	24/07/2024	7366-2
RME1E35	AG02823978	25/07/2024	5452-2
QMY8184	AG02823979	25/07/2024	5541-4
MUJ2C19	AG02823981	25/07/2024	5541-4
RVK0J22	AG02823982	25/07/2024	5487-0
GWE0I94	AG02824406	25/07/2024	7366-2
HKF9706	AG02824236	25/07/2024	5185-1
OWO9453	AG02824237	25/07/2024	5185-1
CKY9A12	AG02824238	25/07/2024	5185-1
HOF8054	AG02824240	25/07/2024	5185-1
MQX3699	AG02824243	26/07/2024	5487-0
FML7E19	AG02824244	26/07/2024	7366-2
OLQ7286	AG02824411	26/07/2024	5550-0
HHI3515	AG02824412	26/07/2024	5568-0
FAJ0C37	AG02824514	26/07/2024	5525-0
DUO8832	AG02824515	26/07/2024	5525-0
OPX6172	AG02824516	26/07/2024	5525-0
SIH6J11	AG02824517	26/07/2024	5525-0
BUU7E24	AG02824523	26/07/2024	6530-0
PXD4915	AG02824245	27/07/2024	5452-2
GOA0854	AG02824246	27/07/2024	7366-2
QQB9868	AG02824247	27/07/2024	7684-1
HDS7507	AG02824248	27/07/2024	5410-0

OWR2085	AG02824250	28/07/2024	7048-1
OPE2H72	AG02824252	28/07/2024	6530-0
OPE2H72	AG02824253	28/07/2024	5215-1
HCD4691	AG02823984	28/07/2024	5207-0
GRM4279	AG02824257	28/07/2024	6530-0
EVN9F62	AG02824258	28/07/2024	6530-0
PXC2B62	AG02824259	28/07/2024	6530-0
COA6F51	AG02824260	28/07/2024	6530-0
PXC2B62	AG02824261	28/07/2024	7633-2
KXR6C14	AG02824525	28/07/2024	6530-0
RVK0J22	AG02824528	29/07/2024	7366-2
GJB2110	AG02824081	30/07/2024	5541-4
HKA7457	AG02824082	30/07/2024	5452-2
HAV9338	AG02824083	30/07/2024	5452-6
RTZ6G59	AG02824263	30/07/2024	7056-1
FFR2G42	AG02824529	30/07/2024	7366-2
FBL9J05	AG02824531	30/07/2024	5452-6
EPH3265	AG02824532	30/07/2024	5452-6
ELH3219	AG02824084	31/07/2024	5380-0
PUX1J37	AG02824536	01/08/2024	5487-0
EOA6G39	AG02824537	02/08/2024	5487-0
ERF6F36	AG02824265	02/08/2024	6530-0
CRT6H83	AG02824266	02/08/2024	6530-0
JIW0932	AG02824086	03/08/2024	5185-1
AOP0E13	AG02824272	04/08/2024	6530-0
BXN6277	AG02824273	04/08/2024	5487-0
DOG2588	AG02824277	05/08/2024	5460-0
OPP6E23	AG02824281	05/08/2024	7684-2
PXY7I66	AG02824283	05/08/2024	5380-0
QMW1376	AG02824285	06/08/2024	7366-2
PYG2222	AG02824286	06/08/2024	5509-0
HDT2205	AG02824287	06/08/2024	7366-2
HCD4136	AG02824289	06/08/2024	5622-2
PVF6189	AG02824290	06/08/2024	5622-2

Autoridade De Transito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F5A957BA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL - 2/2024 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , á Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Bairro Botafogo, TRES PONTAS/MG, CEP. 37190- 000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).
* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NROAIT	DATA DAINFRAÇÃO	CÓDIGOINFRAÇÃO	VALORDAMULTA
PZG5F55	N300001240	29/04/2024	5002-0	260,32
ENV2756	N300001239	29/04/2024	5002-0	586,94
RTN3I34	N300001255	29/04/2024	5002-0	390,46
HKP4F63	N300001254	29/04/2024	5002-0	586,94
PVL5970	N300001253	29/04/2024	5002-0	390,46
JHT3J88	N300001252	29/04/2024	5002-0	390,46
PUE5131	N300001251	29/04/2024	5002-0	390,46
DUL8061	N300001250	29/04/2024	5002-0	260,32
EPU5A55	N300001249	29/04/2024	5002-0	390,46
QNJ7776	N300001247	29/04/2024	5002-0	390,46
LLP3G11	N300001246	29/04/2024	5002-0	586,94
RTP2H75	N300001245	29/04/2024	5002-0	390,46
GSR0345	N300001244	29/04/2024	5002-0	390,46
PXC8460	N300001243	29/04/2024	5002-0	390,46
OLZ6666	N300001242	29/04/2024	5002-0	260,32
GIM6F29	N300001241	29/04/2024	5002-0	260,32
FZS6361	N300001257	14/05/2024	5002-0	390,46
FJG7D77	N300001268	14/05/2024	5002-0	390,46
OPY9870	N300001267	14/05/2024	5002-0	390,46
EMY2A16	N300001266	14/05/2024	5002-0	390,46
PZQ8328	N300001265	14/05/2024	5002-0	390,46
SHZ3J74	N300001264	14/05/2024	5002-0	390,46
GZB0823	N300001263	14/05/2024	5002-0	260,32
PXP1G15	N300001262	14/05/2024	5002-0	390,46
CVO7871	N300001261	14/05/2024	5002-0	390,46
RVT7J49	N300001260	14/05/2024	5002-0	390,46
CZX6191	N300001259	14/05/2024	5002-0	390,46

HIQ7F57	N300001258	14/05/2024	5002-0	390,46
PWB2814	N300001269	13/06/2024	5002-0	586,94
OQJ4729	N300001270	13/06/2024	5002-0	390,46
OLZ6666	N300001271	13/06/2024	5002-0	390,46
SHK5G50	N300001272	13/06/2024	5002-0	390,46

Autoridade De Transito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C9E9211F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2024, RECEBEMOS A ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA AMOSTRA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2024, ENVIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA N° 123 DE 15 DE ABRIL DE 2021, NOS SEGUINTES DIZERES:

FOLHA DE DESPACHO
INTERESSADO: Setor de Compras
ASSUNTO: Análise de amostra – Processo Licitatório nº 164/2024 - Pregão Presencial nº 58/2024

Ao Setor de Compras,

1. Trata-se da análise de amostras descritos no Processo Licitatório nº 164/2024 e Pregão Presencial nº 56/2024 – **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS A SEREM UTILIZADAS NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS E MINISTRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE** para avaliação do item que cada proponente vencedora apresentou.
2. Os itens que foram apresentados para avaliação, obtiveram o Parecer **APROVADO/ REPROVADO**, emitido pela Comissão de Avaliação dos Materiais de Consumo. Os itens que receberam parecer Reprovado foram seguidos de justificativa.
3. Como não houve itens reprovados, após o parecer emitido pela comissão não foram convocados para apresentarem amostras para avaliação.
4. Segue anexo a esse despacho, a Ata da Sessão de Análise e Julgamento das Amostras, juntamente com o Parecer de Análise da referida amostra.
5. Diante do exposto, encaminham-se os termos ao Setor de Compras para o devido conhecimento e para as providências cabíveis.

Alterosa, 14 de agosto de 2023.

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS DO ITEN DESCRITO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2024 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS A SEREM UTILIZADAS NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS E MINISTRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE. Aos 14 dias do mês de agosto de 2024 (14/08/2024), às 09h00min, reuniram-se na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo e Juventude, localizada à Rua Amir Ferreira Terra nº 500, Alterosa – MG, os membros representantes da Comissão de Avaliação dos Materiais de Consumo, sendo eles: representantes Técnicos da Secretaria de Educação – a Sra. Regiane Machado e a Sra. Andréia Helena Rocha; representantes da Secretaria Municipal de Educação – a Sra. Fabiene Aparecida de Oliveira e a Sra. Neusa Ribeiro Machado; representantes da Secretaria Municipal de Saúde - o jovem Renato dos Reis Martins e a Sra. Carla Aparecida Pereira; Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – a Srta. Eliene Pereira Rodrigues e a Sra. Juliana Rodrigues da Silva representante das Escolas Municipais – a Sra. Nara Luzia de Araújo Hipólito e a Sra. Suely Maria Moreira para julgamento e análise das amostras dos materiais e acessórios esportivos a serem utilizadas nas atividades esportivas desenvolvidas e ministradas pela secretaria municipal de esportes, cultura, lazer, turismo e juventude. A amostra foi apresentada pelo fornecedor Sport Stancia Comercio de Material Esportivos LTDA**.** O referido fornecedor apresentou as amostras no prazo estabelecido no edital, conforme Anexo do Pregão Presencial nº 58/2024 Processo Licitatório nº 164/2024. Ademais para a análise e o julgamento das amostras foram consideradas as especificações contidas no edital e seus anexos e quando necessário foram realizados outros testes externos, ou seja, a amostra foi analisada na instituição onde será utilizada. Vale ressaltar que o fornecedor deve entregar os produtos de acordo com as especificações descritas no edital. Diante disso, a amostra foi analisada e testada e os itens do processo foi **APROVADOS** pela comissão de julgamento. Para tanto segue abaixo o resultado da análise.

PARECER DE ANÁLISE DA AMOSTRA PROCESSO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS

Da Empresa: Sport Stancia

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Resultado da analise
1	ANTENA DE VÔLEI EM FIBRA DE VIDRO MACIÇA. **(NÃO SERÃO ACEITAS ANTENAS EM PVC OU OUTRO MATERAIL E MUITO MENOS ANTENAS OCAS) APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**	GOLDEN MACIÇA	**APROVADO**
4	BARALHO PRODUTO NACIONAL DE ALTA QUALIDADE 54 CARTAS, TAMANHO DA CARTA: BRIDGE SIZE 57X89 MM, NÃO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RECICLÁVEL. CARTÃO COUCHÉ EXCLUSIVO COM DESLIZE AVELUDADO DE AGRADÁVEL MANUSEIO; TIPO DA CARTA: CARTÃO COUCHÉ 290G; TAMANHO NAIPE: CONVENCIONAL; QUANTIDADE DE CARTAS: 54 CARTAS (52 CARTAS + 2 CURINGAS + CARTA GARANTIA) TIPO DE EMBALAGEM: CAIXINHA UNITÁRIA CINZA (NÃO SERÃO ACEITOS BARALHOS IMPORTADOS E NEM EM PLASTICO) **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**	COPAG 139	**APROVADO**
5	BOLA DE BASQUETE MASCULINA. PESO 600-650G, CIRCUNFERÊNCIA 75-78CM, LAMINADO BORRACHA, CONSTRUÇÃO VULCANIZADA, CAMARA 6D, SISTEMA TERMOFIXO, MIOLO CÁPSULA SIS **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E**	PENALTY PLAY OFF MIR	**APROVADO**

	RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA		
6	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PESO 410-450G, 14 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM, LAMINADO PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**	PENALTY SILL RI	**APROVADO**
7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 04 PESO 350-390G, CIRCUNFERÊNCIA 63,5 -66 CM, LAMINADO PU, CONSTRUÇÃO ULTRAFUSION, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**	LIDER N.04	**APROVADO**
8	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PESO 420-445G, 14 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 68,5 A 69,5 CM, LAMINADO ECOKNIT, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOTEC ECO, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS, **SELO FIFA PRO APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**	PENALTY SILL ECOKNIT	**APROVADO**
9	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PESO 420-450 G, 6 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 66-69 CM, LAMINADO PU , ULTRAFUSION , , CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL , MIOLO CÁPSULA SIS **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**	LIDER SOCY	**APROVADO**
10	BOLA DE FUTSAL OFICIAL PESO 350-380G, 8 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 52-58 CM, LAMINADO PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC , CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**	PENALTY MAX 200	**APROVADO**
11	BOLA DE FUTSAL OFICIAL PESO 300-330G, 8 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 52-55 CM, LAMINADO PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC , CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**	PENALTY MAX 200	**APROVADO**
12	BOLA DE FUTSAL OFICIAL PESO 410-430G,11 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 62,5-63,5CM, COSNTRUÇÃO PU PRO , CONSTRUÇÃO TERMOTEC , CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOTEC, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM , MIOLO CÁPSULA SIS, **SELO FIFA PRO APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**	PENALTY MAX 200	**APROVADO**
13	BOLA DE FUTSAL PESO 300-330G, 6 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 52- 55CM, LAMINADO PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**	PENALTY RX 100	**APROVADO**
14	BOLA DE FUTSAL PESO 350-380G, 6 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 55- 58CM, LAMINADO PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**	PENALTY RX 200	**APROVADO**
15	BOLA DE FUTSAL PESO 400-440G, 6 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 62- 64CM, LAMINADO PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**	PENALTY RX 500	**APROVADO**
16	BOLA DE FUTSAL OFICIAL PESO 400-440G, 8 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 62-64CM, LAMINADO PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC , CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**	PENALTY FUT 8	**APROVADO**
17	BOLA DE HANDEBOL PESO 325-375G, GOMOS 32, 54-56CM, LAMINADO PU PRÓ, CAMADA INTERNA EVACEL, CONSTRUÇÃO COSTURADA A MÃO, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, MIOLO CÁPSULA SIS. **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**	PENALTY H2L SUÉCIA	**APROVADO**
18	BOLA DE HANDEBOL PESO 425-475G, GOMOS 32, 58-60CM, LAMINADO PU PRÓ, CONSTRUÇÃO COSTURADA A MÃO, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, CAMADA INTERNA EVACEL , MIOLO CÁPSULA SIS. **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**	PENALTY H3L SUÉCIA	**APROVADO**
19	BOLA DE HANDEBOL PESO 290-330 G, GOMOS 32, 50-52 CM, LAMINADO PU PRÓ, CAMADA INTERNA EVACEL ,CONSTRUÇÃO COSTURADA A MÃO,CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, MIOLO CÁPSULA SIS **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**	PENALTY H1L SUÉCIA	**APROVADO**
20	BOLA DE VÔLEI PESO 260-280G, GOMOS 12, CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, LAMINADO PU SUPER SOFT , CONSTRUÇÃO ULTRAFUSION, CAMARA.6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACELL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**	PENALTY MG 3600	**APROVADO**
21	BOLA DE VÔLEI PESO 260-280G, GOMOS 18, CIRCUNFERÊNCIA 65- 67CM, LAMINADO MICROFIBRA , CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CAMARA.6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOTEC, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS. SELO IVS - TESTED BY FIVB **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**	PENALTY 8.0	**APROVADO**
22	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL PARA JOGOS E COMPETIÇÕES OFICIAIS REVESTIMENTO EM PU MACIO COM EXCELENTE ADERÊNCIA SOMADO AO ALTO RELEVO PARA MELHOR GRIP E EXCEPCIONAL CONTROLE DA BOLA ADEQUADO PARA O USO DE RESINA/COLA. GRIP MESMO SEM COLA BOLA PROFISSIONAL PARA JOGOS E TREINOS COM O EXCLUSIVO PAINEL DE 30 GOMOS A CÂMERA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL PREVINE QUE A BOLA SEJA ENCHIDA EM EXCESSO, MINIMIZA PERDA DE AR E PROPORCIONA MELHOR QUIQUE DA BOLA EXCELENTE REBOTE COMBINADO COM TOQUE MACIO NA BOLA GRAÇAS À ESPUMA DO SISTEMA DE LAMINAÇÃO MULTI CAMADAS. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO **APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOLBOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL** (CBHB) TAMANHOS 1,2 E 3 A SEREM DEFINIDOS NO PEDIDO **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**	KEMPA SPECTRUM	**APROVADO**
23	BOLA OFICIAL SÉRIES B E C DO BRASILEIRÃO 2024 , PAINEL EXCLUSIVO COM 24 GOMOS E MATERIAL EM PU DE ALTA PERFORMANCE COM RESISTÊNCIA À ABRASÃO E TEXTURIZAÇÃO DE MICROESTRUTURAS PARA ADERÊNCIA PERFEITA. TECNOLOGIA SYNERGY-G2 COM DUPLA CÂMADA INTERNA DE ESPUMA E TECIDO DE ALTA PERFORMANCE PARA EXCELENTE TOQUE NA BOLA, PROPORCIONANDO CONFORTO EXTREMO. SISTEMA DE COSTURA PROFUNDA + TERMO-COLAGEM ALEMÃ PARA PERFEITA JUNÇÃO DOS GOMOS, MAIOR DURABILIDADE E 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA. EXCLUSIVA CÂMARA DE AR HAR (HIGH AIR RETENTION) QUE RETÉM 2.5X MAIS AR QUE AS CÂMARAS TRADICIONAIS. CERTIFICADA PELA FIFA COM SELO MASTER FIFA QUALITY PRO. PESO: 410-450G. CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM. **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**	UHLSPORT ELISIA	**APROVADO**
24	BOLA BASQUETE OFICIAL COMPETIÇÃO E JOGOS OFICIAIS, FOI DESENVOLVIDA NOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE E PERFORMANCE. ESSA BOLA CONTA COM SELO MASTER DE APROVAÇÃO DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA) E REVESTIMENTO EM MICROFIBRA PREMIUM E GAME READY GRIP, QUE DESDE O PRIMEIRO JOGO JÁ PROPORCIONA O MELHOR QUIQUE E TOQUE, GRAÇAS À CAMADA ADICIONAL DE ESPUMA INTERNA. ALÉM DISSO, FOI ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA BASQUETE INDOOR (PISOS OFICIAIS). SEU INTERIOR CONTA COM	PENALTY 7.8 CROSSOVE	**APROVADO**

	ENROLAMENTO FEITO 100% EM NÁILON, QUE GARANTE PROTEÇÃO E FORMATO PERFEITO, SEM OVALIZAR COM O TEMPO. PRONTA PARA O JOGO: REVESTIMENTO EM MATERIAL ECO-GRIP COM MICROFIBRA DE PU ECOLÓGICA COM GRIP E TOQUE PRONTOS PARA O JOGO. CANALETAS PROFUNDAS PARA MELHOR ENCAIXE NAS MÃOS E EXCELENTE CONTROLE DA BOLA. CAMADA INTERNA DE ESPUMA RESPONSIVA PARA EXCELENTE QUIQUE DA BOLA. CAMADA DE ENROLAMENTO DA BOLA EM 100% NÁILON QUE PROPORCIONA EXCELENTE DURABILIDADE DO FORMATO DA BOLA, NÃO DEIXANDO OVALIZAR. CÂMARA DE AR 100% BORRACHA BUTÍLICA PARA EXCELENTE RETENÇÃO DE AR. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TAMANHO: 7. CIRCUNFERÊNCIA: 75 CM. PESO: 650 GRAMAS **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**		
25	BOLSA DE MASSAGEM TERMICA COM ZÍPER - MATERIAL POLIÉSTER - TAMANHO 35CM (L) X 23CM (A) X 20CM PROFUNDIDADE - TAMANHO INTERNO 26CM (L0 X 22CM (A) X 18CM PROFUNDIDADE.M VEM COM 4 SQUEZZESM 1 ALMOTOLIA E UMA CAIXA DE ISOPOR PEQUENA **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**	NOKDAL TERMICA C/4	**APROVADO**
26	BOMBA PARA ENCHER BOLAS DUPLAÇÃO TAMANHO BIG, COM CANULA FLEXÍVEL EMBUTIDA NA BOMBA + BICO E BICO RESERVA. (NÃO SERÃO ACEITAS BOMBAS PEQUENAS OU QUE ENXAM NO PÉ) **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**	PENALTY BIG	**APROVADO**
34	COLETE DUPLA FACE (COM DOIS TECIDOS DE CORES DIFERENTES) 100% POLIÉSTER - TAMANHO G **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**	TRB DUPLA FACE	**APROVADO**
42	KIT COM 4 BANDEIRAS DE ESCANTEIO COM MOLA FLEXÍVEL. A BANDEIRINHA DE ESCANTEIO C/MOLA FLEXÍVEL É UTILIZADA ESPECIFICAMENTE PARA DEMARCAR A LINHA DO ESCANTEIO COM MATERIAL RESISTENTE, E BASE FLEXÍVEL QUE AUXILIA NAS JOGADAS. INOVADORA, POSSIBILITA DESMONTAR A HASTE, AUXILIANDO NO TRANSPORTE E MANUSEIO. POSSUI ENCAIXE PERFEITO COM SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TAMANHO: 1,50 M. BASE RESISTENTE PARA FIXAÇÃO. MOLAS FIXADAS A BASE. BANDEIRAS REMOVÍVEIS FABRICADAS EM TECIDO **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**	PC KIT C/4 FLEXIVEL	**APROVADO**
43	MEDALHA DE 45 MM DE DIÂMETRO - COR OURO - COM FITA **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**	CRESPAR M50	**APROVADO**
44	Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de100 mm de diâmetro e centro liso com 60 mm de diâmetro. No lado direito da medalha um ramo em alto relevo e na parte superior vazada. Espessura máxima de 3,3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas coresazul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**	VITORIA 11001	**APROVADO**
45	MEDALHA PERSONALIZADA REDONDA EM ACRÍLICO, MEDINDO 10 CM DE DIÂMETRO, 3,0 MM DE ESPESSURA E COM FITA **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**	TRF 10CM	**APROVADO**
46	MEDALHA PERSONALIZADA REDONDA EM ACRÍLICO, MEDINDO 7,5 CM DE DIÂMETRO, 3,0 MM DE ESPESSURA E COM FITA **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**	TRF 7,5 CM	**APROVADO**
47	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm de diametro e centro com figura de jogador de futebol fundida. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**	VITÓRIA 50002	**APROVADO**
48	PETECA COM AMORTECEDOR **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**	NOKDAL OFC	**APROVADO**
50	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO , FIO COM 6MM , DIMENSÕES: 7,50 MTS COMPRIMENTO, 2,5 MTS DE ALTURA POR 0,80 MTS DE PROFUNDIDADE EM CIMA E 2 MTS EM BAIXO, MALHA 15X15 CONFECCIONADA EM FIO DE POLIETILENO (NYLON) COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (EMBALAGEM ORIGINAL COM COMPROVAÇÃO DO TRATAMENTO)AS MALHAS DAS REDES SÃO CONFECCIONADAS COM NÓS CERRADOS, O QUE PROPORCIONA NA PRÁTICA MAIS RESISTÊNCIA ÀS REDES, EVITANDO QUE AS MALHAS AUMENTEM SEUS TAMANHOS ORIGINAIS, OFERECENDO MAIOR PODER DE RETENÇÃO PESO DO PRODUTO 6,00 KG SECO**, NÃO SERÃO ACEITAS VARIAÇÕES SUPERIORES A 5% NO PESO DO PRODUTO**. **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**	NOKDAL CPO F6	**APROVADO**
51	REDE DE FUTSAL OFICIAL FIO 4MM, MEDINDO 3,20X2,20 POR 1M DE PROFUNDIDADE EM BAIXO E 0,60M EM CIMA,MALHA 12X12 CONFECCIONADA EM POLIETILENO VIRGEM (PEAD) COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA PARA MAIOR DURABILIDADE (COMPROVADO POR EMBALAGEM ORIGINAL E PESO DE 2,300KG SECO). **NÃO SERÃO ACEITAS REDES COM VARIAÇÃO NO PESO ACIMA DE 4%**. **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**	NOKDAL FUT F4	**APROVADO**
52	REDE DE VÔLEI OFICIAL COM PORTA ANTENA. REDE COM 4 LONAS EMBORRACHADAS COM QUADRO ESTRUTURAL FIO 6 MM. REDE COM COSTURA DUPLA. LONA SUPERIOR COM 7 CM DE LARGURA E LONA INFERIOR COM 5 CM DE LARGURA. MED: 1,0 X 9,5 MALHA: 10 X 10 CM FIO 2 MM NYLON.PADRÃO. **(NÃO SERÃO ACEITAS REDES SEM QUADRO ESTRUTURAL) APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**	PLUMA VOLEI OFC	**APROVADO**
53	SACOLA PARA BOLAS/UNIFORMES EM LONA FECHADA COM ZÍPER TAMANHO GRANDE (MÍNIMO 8 BOLAS OU 2 CONJUNTOS COMPLETOS DE UNIFORME) **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**	NOKDAL MARACANÃ	**APROVADO**
54	SUPORTE E GARRAFAS DE ÁGUA PARA ATLETAS (CESTA COM 6 GARRAFAS DE 800 ML COM BICO AUTOMÁTICO) **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**	NOKDAL KIT COMPLETO	**APROVADO**
55	TATAME CONFECCIONADO EM EVA TAMANHO 100X100X40MM DUPLA FACE COM ENCAIXE **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**	EVAMAX 40MM	**APROVADO**
56	Troféu com 167 cm de altura, com base octogonal de 26,50 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. Sobre esta base estão quatro colunas compostas por componentes em formato de cones, tampas, pirâmides e bolas fabricadas em polímero e metalizadas a alto vácuo na cor dourada. Alguns componentes destas colunas possuem pintura com efeito texturizado. Sobre estas colunas uma base em madeira na cor preta e um suporte de polímero na cor dourada. Sobre este suporte uma taça com tampa e alças Fabricada em polímero, metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada, com efeito texturizado e com 45 cm de largura entre as alças. Sobre a tampa da taça uma estatueta de deusa da vitória intercambiável. Este troféu pode ser feito com seus componentes metalizados totalmente pintados na cor prata. **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**	VITÓRIA 200761	**APROVADO**
57	Troféu com 149 cm de altura, com base octogonal de 26,50 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. Sobre esta base estão quatro colunas compostas por componentes em formato de cones, tampas, pirâmides e bolas fabricadas em polímero e metalizadas a alto vácuo na cor dourada. Alguns componentes destas colunas possuem pintura com efeito texturizado. Sobre estas colunas uma base em madeira na cor preta e um suporte de polímero na cordourada. Sobre este suporte uma taça com tampa e alças fabricada em polímero, metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada, com efeito texturizado e com 45 cm de largura entre as alças. Sobre a tampa da taça uma estatueta de deusa da vitória intercambiável. Este troféu pode ser feito com seus componentes metalizados totalmente pintados na cor prata. **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**	VITÓRIA 200763	**APROVADO**
58	Troféu com 83 cm de altura, com base octogonal com 21,50 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior	VITÓRIA 401021	**APROVADO**

	desta base um suporte e um anel em polímero metalizado na cor dourada, sobre este anel uma bola em polímero metalizada na cor dourada, com efeito texturizado intercalado por um anel em polímero metalizado na cor dourado. Acima um anel em polímero metalizado na cor dourado e um cone em polímero metalizado na cor dourada, com efeito texturizado com 31 cm de largura entre as alças, alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Este troféu também pode vir com a bola e o cone com frisos em polímero na cor prata com efeito texturizado. **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**		
59	Troféu com 64 cm de altura, com base octogonal com 14,50 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte e um anel em polímero metalizado na cor dourada, sobre este anel uma bola em polímero metalizada na cor dourada, com efeito texturizado intercalado por um anel em polímero metalizado na cor dourado. Acima um anel em polímero metalizado na cor dourado e um cone em polímero metalizado na cor dourada, com efeito texturizado com 27 cm de largura entre as alças, alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Este troféu também pode vir com a bola e o cone com frisos em polímero na cor prata com efeito texturizado. **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**	VITÓRIA 401023	**APROVADO**
60	Troféu com 79 cm de altura, base em polímero metalizada na cor dourada com 26,50 cm de largura. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor dourada. Sobre este suporte uma taça fechada em polímero metalizado na cor vermelha acetinado na parte inferior e na cor dourada com na parte superior e com 46 cm de largura entre as alças. Tampa e alças da taça fabricadas em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta taça uma estatueta em polímero intercambiável. Este troféu também pode ser feito com a taça nas cores azul acetinado e dourado, verde acetinado e dourado, dourado acetinado e dourado, dourado com acabamento texturizado e dourado e com todos os componentes metalizados na cor prata. **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**	VITÓRIA 700581	**APROVADO**
61	Troféu com 67 cm de altura, base em polímero metalizada na cor dourada com 26,50 cm de largura. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor dourado. Sobre este suporte uma taça fechada em polímero na cor vermelha acetinado e com 39 cm de largura entre as alças. Tampa e alças da taça fabricadas em polímerometalizada na cor dourada. Sobre esta taça uma estatueta em polímero intercambiável. Este troféu também pode ser feito com a taça nas cores azul acetinado, verde acetinado, dourado acetinado, dourado com acabamento texturizado e com todos os componentes metalizados na cor prata. **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**	VITÓRIA 700583	**APROVADO**
62	Troféu com 66 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base dois suportes em polímero metalizados a alto vácuo na cor dourada intercalada por um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça fabricada em polímero com 33 cm de largura a partir das alças metalizada a alto vácuo na cor dourada. Tampa da taça e alças em fabricadas em polímero metalizado na cor dourada. No alto desta taça uma estatueta intercambiável. Os componentes metalizados podem ser pintados na cor prata ou bronze. **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**	VITÓRIA 700431	**APROVADO**
63	Troféu com 54 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base dois suportes em polímero metalizados a alto vácuo na cor dourada intercalada por um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça fabricada em polímero com 33 cm de largura a partir das alças metalizada a alto vácuo na cor dourada. Tampa da taça e alças em fabricadas em polímero metalizado na cor dourada. No alto desta taça uma estatueta intercambiável. Os componentes metalizados podem ser pintados na cor prata ou bronze **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**	VITÓRIA 700433	**APROVADO**
64	Troféu com 32 cm de altura, com base octogonal com 12,10 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta de luva de goleiro de futebol em polímero metalizada na cor dourada com 18,50 cm de altura. **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**	VITÓRIA 600310	**APROVADO**
65	Troféu com 34 cm de altura, com base em formato oval com as medidas de 22,50 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada com 26,40 cm de altura. **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**	VITÓRIA 500520GL	**APROVADO**
66	Troféu com 39 cm de altura, com base em formato oval com as medidas de 22,50 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de jogador de futebol metalizada na cor dourada com 30,30 cm de altura. **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**	VITÓRIA 5005820 FT	**APROVADO**
67	Troféu com 23 cm de altura, com base em formato oval com as medidas de 22,50 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de chuteira de futebol metalizada na cor dourada com 14 cm de altura. **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**	VITÓRIA 500520CH	**APROVADO**
68	Troféu com 22 cm de altura, com base em formato oval com as medidas de 22,50 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base uma tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de bola de futebol metalizada na cor dourada com 13,40 cm de altura. **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**	VITÓRIA 500520 DO	**APROVADO**
69	Troféu com 94 cm de altura, com base octogonal com 17,80 cm de largura fabricada em polímero,metalizada a alto vácuo na cor dourada. Sobre esta base um cone cilíndrico adornado com frisos na parte inferior e figurasde ramos na parte superior, sendo fabricada em polímero emetalizado a alto vácuo pintada na cor dourada. Sobre estecone uma tampa fabricada em polímero e metalizada na cordourada. Sobre esta tampa uma taça fechada em polímero nacor dourada, com efeito texturizado e com 31 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças da taça fabricadas em polímero metalizado na cor dourada. Sobre a taça umaestatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito com todosos componentes pintados na cor prata. **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**	VITÓRIA 402461	**APROVADO**
70	Troféu com altura de 88 cm com base redonda com 21 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte fabricado em polímero e metalizada a alto vácuo pintado na cor dourada e sobre este suporte um cone cilíndrico adornado com frisos na parte inferior e figuras de ramos na parte superior, sendo fabricada em polímero e metalizado a alto vácuo pintado na cor dourada. Sobre este cone uma tampa fabricada em polímero e metalizado na cor dourada. Sobre esta tampa uma taça fechada fabricada em polímero metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada com 29 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**	VITÓRIA 300583	**APROVADO**
71	Troféu com altura de 72 cm com base redonda com 21 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte fabricado em polímero e metalizada a alto vácuo pintado na cor dourada e sobre este suporte um cone cilíndrico adornado com frisos na parte inferior e figuras de ramos na parte superior, sendo fabricada em polímero e metalizado a alto vácuo pintado na cor dourada. Sobre este cone uma tampa fabricada em polímero e metalizado na cor dourada. Sobre esta tampa uma estatueta intercambiável de jogador de futebol com 30,30 cm fabricada em polímero e metalizada a alto vácuo pintada nacor dourado. **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**	VITÓRIA 300573	**APROVADO**
72	Troféu com 80 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourado, bola em polímero metalizado na cor prata com um anel em polímero metalizadona cor dourada. Sobre esta bola um suporte e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com 32 cm de largura entre as alças, alça e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Este troféu pode vir a bola metalizada nas cores azul (AZE), verde (VR),dourado (DO), vermelha (VM) ou preta (PT). **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA**	VITÓRIA 300431	**APROVADO**
73	Troféu com 69 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte empolímero metalizado na cor dourado, bola em polímero metalizado na cor prata com um anel em polímerometalizado na cor dourada. Sobre esta bola um suporte e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com 32 cm de largura entre as alças, alça e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Este troféu pode vir a bola metalizada nas cores azul (AZE), verde (VR),dourado (DO), vermelha (VM) ou preta (PT). **APRESENTAÇÃO**	VITÓRIA 300433	**APROVADO**

	OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA		

Nada mais, havendo a tratar, foi encerrada a sessão de análise e julgamento da amostra a ser adquirida para o exercício 2024, e para constar eu, Andréia Helena Rocha, lavrei à presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos demais Membros da Comissão de Avaliação.

Alterosa, 14 de agosto de 2024.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO
Portaria nº 123/2021, de 15 de Abril de 2021

ASSIM, DIANTE DA APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO, DECLARO ENCERRADA A SESSÃO PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:15E81D1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 119 , DE 22 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.3252

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$771.174,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 771.174,00

02 09 02 DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS

Ficha:6098	15.451.0013.3063.0000	AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE TERRENO	**186.274,00**
	4.4.90.61.01	Aquisição de Imóveis de Domínio Público	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha:6099	15.451.0013.3063.0000	AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE TERRENO	**584.900,00**
	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
	000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
	0	Não se Aplica	
	092	ALIENAÇÃO DE BENS	
	000	ALIENAÇÃO DE BENS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	**771.174,00**
Fontes de Recurso	
500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	186.274,00
755 000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	584.900,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:23515D15

